

ANNAES

DO

SENADO BRAZILEIRO

SESSÃO EXTRAORDINARIA

VOLUME I

DE 23 DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE 1885

19 de maio

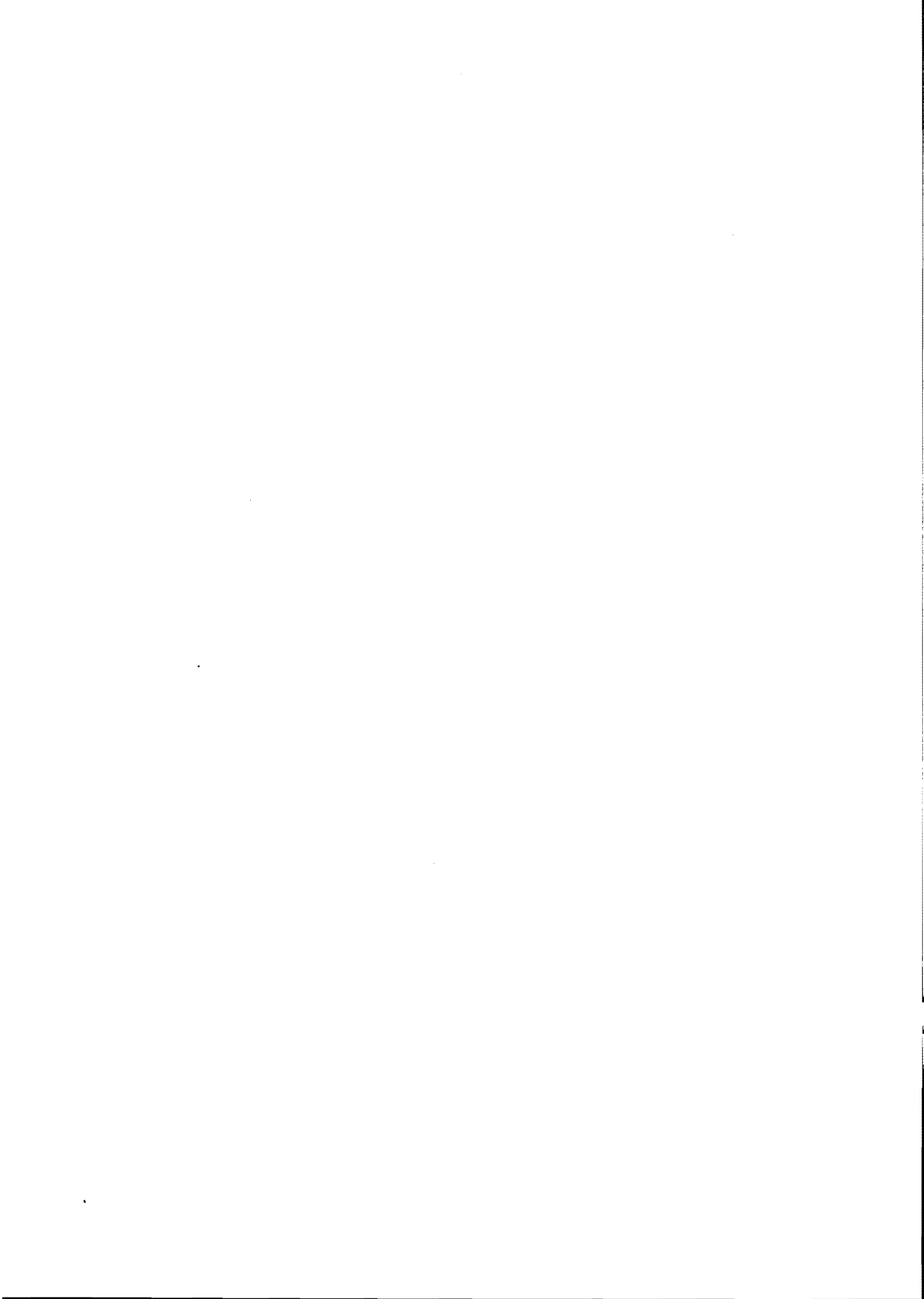


RIO DE JANEIRO

Typographia Imperial e Constitucional de J. VILLENEUVE & C.

61, RUA DO OUVIDOR, 61

1885



SENADO

1.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão.

Fez-se a chamada e acháram-se presentes 25 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Afonso Ceiso, Nunes Gonçalves, Chichorro, Barão de Mamoré, Conde de Baependy, Diogo Velho, Soares Brandão, Barros Barreto, Henrique d'Ávila, Teixeira Junior, João Alfredo, Carrão, Cunha e Figueiredo, Lafayette, Vieira da Silva, Luiz Carlos, Correia Dantas, Visconde do Bom-Retiro, Visconde de Muritiba e Visconde do Paranaguá.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Carta imperial datada de 30 de Setembro ultimo, nomeando senador do Imperio pela provincia do Rio de Janeiro o conselheiro Paulino José Soares de Souza.

Carta imperial datada de 24 de Janeiro do corrente anno, nomeando senador do Imperio pela provincia de Sergipe o Barão da Estancia.

O Sr. PRESIDENTE declarou que a carta imperial do Sr. senador nomeado, Paulino José Soares de Souza, foi remetida em tempo, quando o senado se achava ausente, ao Sr. 1.º secretario, que a remetteu conjuntamente com as actas relativas, a esta eleição á respectiva commissão; que faz menção agora da carta e a manda á dita commissão, a qual sem duvida, visto o tempo decorrido, já se deve ter examinado; e que tambem as actas da eleição da provincia de Sergipe foram logo remetidas á commissão, mas que só agora chegando a carta imperial nomeando senador do Imperio pela provincia de Sergipe o Barão da Estancia, da qual ainda não se havia feito menção, como agora se faz, a vai remetter com urgencia á commissão do constituição.

Offícios :

Do 1.º secretario da camara dos deputados; do 3.º de Setembro ultimo, communicando que a camara adoptou os projectos e emendas do senado, concedendo licença aos desembargadores Manuel Carrilho da Costa, José de Araujo Brusque, José da Motta Azevedo Corrêa, João Francisco da Silva Braga, Antonio Joaquim Rodrigues e Manoel Pedro Alvares Moreira Villalobos; juizes de direito Luiz Vianna, José de Azevedo Silva, Antonio Teixeira Belmont Roxo, Frederico Peregrino Carneiro Montalvo, José Julião Re-

gueira Pinto de Souza, Antonio José de Souza Freitas, lentos do medica Francisco Rodrigues Silva e Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira; procurador fiscal da thesauraria do Pernambuco Francisco Magarinos de Souza Leão; favores aos professores das escolas municipaes e premio ao Dr. João Baptista de Lacerda, e vai dirigir á sancção as respectivas resoluções.—Inteirado.

Do mesmo Sr. 1.º secretario e de igual data, communicando que a camara adoptou os projectos do senado relativos ao patrimonio da igreja do Desengano e á dispensa de idade para matricula nos cursos superiores dependente do ministerio do imperio, e vai dirigir á sancção as respectivas resoluções.—Inteirado.

Do mesmo 1.º secretario e de igual data, remettendo as seguintes

Emendas feitas e approvadas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, autorisando o governo a satisfazer as dividas constantes das relações annexas á mesma proposta.

Accrescente-se no lugar competente:

« A assemblea geral decreta:

Art. 1.º (Como na proposta.)

Art. 2.º (Aditivo.) E' igualmente autorisado o governo a satisfazer ao Dr. Demetrio Manoel da Silva a quantia de 1:358,064 que deixou de perceber na qualidade de secretario interino do prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco, no periodo de 4 de Julho de 1877 a 31 de Agosto de 1878, segundo informações ministradas pelo governo.

Art. 3.º (Substitutivo do art. 2.º da proposta.)

Para occorrer aos sobreditos pagamentos é autorisado o governo, na deficiencia de sobras da receita, a fazer as operações de credito necessarias.

Art. 4.º (E' o art. 3.º da proposta.)

Pago da camara dos deputados, em 3 de Setembro de 1884. — M. Alves de Araújo, presidente. — Leopoldo Augusto Decolciano da Motta Cunha. — José Dussen da Miranda Osorio. »

« Angustos e dignissimos senhores representantes da nação. — Por não havorem deixado saldo as verbas dos diversos organogramas do ministerio a meu cargo, pelas quaes deverião ter sido pagas as dividas constantes das relações annexas sob letras A e B, na importancia total, a primeira de duzentos e vinte contos quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e cincoenta e seis réis (220:400,656), e a segunda de cento e vinte e nove libras esterlinas seto shillings e dois pence (£ 129.7.2), emprego-me peñh-vos, na fórma do art. 18 da lei n. 3,018 de 5 de Novembro de 1880, o credito necessario á solução das mesmas dividas.

SESSÃO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1885

Para o que, de ordem de S. M. o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte

Proposta

Art. 1.º É autorizado o governo a satisfazer as dividas constantes das relações annexas sob letras A e B, a primeira na importancia de duzentos e vinte contos quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e cincoenta e seis réis (220:499\$656), e a se-

gunda na de cento e vinte e nove libras esterlinas, sete shillings e dous pence (e 129.7.2).

Art. 2.º Para occorrer ao sobredito pagamento... (Compete a iniciativa á camara dos Srs. deputados.)

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de Junho de 1884.— Antonio Carneiro da Rocha. »

— A' commissão do orçamento.

Do ministerio do imperio, de 18 de Setembro ultimo, remettendo, para ser presentado ao senado, o officio do presidente da provincia do Ceará e os documentos juntos por copia, dos quizes constão os motivos que teve para demittir, remover e aposentar os empregados indicados na relação que acompanhou o officio do senado de 26 de Agosto do anno findo. — A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do mesmo ministerio, de 23 do mesmo mez, remettendo, em solução ao officio do senado de 12 de Junho ultimo, copia do do presidente da provincia do Pará, em que constão os adiantamentos que tem tido a assembléa legislativa da mesma provincia. — O mesmo destino.

Do mesmo ministerio, de 27 do referido mez, remettendo, em resposta ao officio do senado de 19 de Agosto, o do presidente da provincia de Minas-Geraes, e bem assim os documentos a que o mesmo presidente se refere, relativos á suspensão da camara municipal da cidade de Theophilo Ottoni. — O mesmo destino.

Do ministerio da justiça, de 1 de Setembro ultimo, remettendo, em satisfação da requisição do senado, copia do officio do presidente da provincia de Minas-Geraes, acerca da destituição do coronel João Chrysostomo Pinto da Fonseca, do cargo de 3º supplente do juiz municipal do termo de Paracati. — O mesmo destino.

Do mesmo ministerio, de 17 do referido mez, transmittindo, na forma da requisição do senado, copia da informação prestada pelo presidente da provincia de S. Paulo, acerca da prisão de Antonio José Pedrosa Carneiro. — O mesmo destino.

Do mesmo ministerio, de 14 de Outubro ultimo, transmittindo, na forma da requisição do senado, copia das informações do presidente da provincia de S. Paulo, relativas aos factos que se derão na freguezia do Braz. — O mesmo destino.

Do ministerio da agricultura, de 17 de Janeiro ultimo, remettendo, em resposta ao officio do senado de 30 de Junho findo, copia dos actos governativos concernentes ao serviço a cargo da companhia de navegação a vapor Espirito-Santo e Caravellas e bem assim das informações que lhes servirão de base e outros esclarecimentos. — O mesmo destino.

Do Sr. senador Manoel Pinto de Souza Dantas, de 23 de Dezembro ultimo, communicando que S. M. o Imperador houve por bem nomear-lo para exercer interinamente o cargo de ministro e secretario da estado dos negocios estrangeiros, em consequencia da exoneração concedida ao conselheiro Dr. João da Matta Machado. — Inteirado.

O Sr. PRESIDENTE declarou que se achão presentes 25 Srs. senadores, mas que, na forma do estylo, deve contar-se com os Srs. ministros da marinha e do imperio como presentes e promptos para o serviço do senado; outrosim que consta-lhe acharem-se na corte promptos para o mesmo serviço os Srs. Jaguaribe, Silveira Martins, Viriato do Medeiros, Castro Carneira, Fausto de Aguiar e Meira de Vasconcellos.

Declarou mais que, havendo numero legal de Srs. senadores para a abertura da assembléa geral, ha-se nesse sentido officiar á camara dos deputados e ao governo.

Em seguida convidou os Srs. senadores para reunirem-se amanhã ás mesmas horas.

Levantou-se a sessão ás 11 3/4 da manhã.

9ª SESSÃO PREPARATORIA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e achão-se presentes 18 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felippe, de Lamare, Castro Carneira, Lafayette, Viriato do Medeiros, Barros Barreto, Vieira da Silva,

Barão de Mamoré, Corrêa, Nunes Gonçalves, Octaviano, Silveira da Motta, João Alfredo, Silveira Martins e Conde de Balsemão.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. sonador Martinho Alvares da Silva Campos, communicando que está prompto para os trabalhos do senado, esperando comparecer ás sessões preparatorias. — Inteirado.

Dos presidentes das provincias de Santa Catharina, S. Paulo, Bahia, Alagoas, Parahyba, Ceará e Piauí, remettendo exemplares impressos das fallas com que abrirão as respectivas assembléas provincianas e das leis promulgadas pelas mesmas assembléas no anno findo. — Ao archivo.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte

Parêcer da commissão de constituição sobre a eleição de um senador pela provincia do Rio de Janeiro.

« A' commissão de constituição forão presentes: a carta imperial de 30 de Setembro do anno antecedente, pela qual é nomeado senador do Imperio pela provincia do Rio de Janeiro o conselheiro do estado Paulino José Soares de Souza; a lista triplice e a acta da apuração geral dos votos da eleição a que se proceder a 17 de Agosto do mesmo anno, na corte e provincia do Rio de Janeiro, para preenchimento da vaga de senador, occorrida pelo fallecimento do conselheiro do estado Visconde de Nitherohy, a 14 de Junho do dito anno, e as cópias authenticas das actas de 178 assembléas eleitoraes, que funcionarão na referida eleição conforme dispõem a lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881 e o regulamento n. 8,213 de 13 de Agosto seguinte.

« A corte e provincia do Rio de Janeiro forão divididas, por decreto n. 8,112 de 21 de Maio de 1881, em doze districtos eleitoraes, comprehendendo 37 municipios e 149 parochias, mencionadas no citado decreto. Cinco destas parochias não se achão ainda constituidas civil ou canonicamente, votando, portanto, os respectivos eleitores nas parochias a que pertenciam anteriormente.

« As cinco referidas parochias são as de Nossa Senhora da Conceição do Arraial do Frade, em Macahé; Nossa Senhora da Conceição do Travessão e Santo Antonio das Cachoieras, em Campos; Nossa Senhora do Amparo de Taubé e S. Luiz Gonzaga, em S. João da Barra.

« A parochia de S. Sebastião do Varre Sahe, creada no municipio de Campos depois de 31 de Dezembro de 1879 e por isso não mencionada no decreto de divisão dos districtos eleitoraes, ainda quando se ache constituida civil ou canonicamente, não pôde ter assembléa eleitoral, á vista do que dispõe a ultima parte do § 1º do art. 17 da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881.

« O municipio da corte fórma o 1º, 2º e 3º districtos eleitoraes, contendo 21 parochias, divididas em 47 assembléas com 6,004 eleitores, segundo a revisão do anno de 1883.

« Os municipios de Nitherohy, Itaboraity e Maricá formão o 4º districto eleitoral, contendo 11 parochias, divididas em 15 assembléas com 1,942 eleitores.

« Os municipios de Macahé, Barra de S. João, Cubatão, Araruama e Saquarema formão o 5º districto eleitoral, contendo 13 parochias, divididas em 12 assembléas com 1,309 eleitores.

« Os municipios de Campos e S. João da Barra formão o 6º districto eleitoral, contendo 17 parochias, divididas em 15 assembléas com 1,599 eleitores.

« Os municipios de Cantagallo, Santa Maria Magalhães, S. Fidelis e Santo Antonio de Pádua formão o

7º districto eleitoral, contendo 13 parochias, divididas em 13 assembléas com 1,772 eleitores.

« Os municipios de Nova-Friburgo, Macacá, Capivary, Rio-Bonito e do Carmo, conforme dispõe o art. 1º da lei n. 3,091 de 28 de Julho de 1882, formão o 8º districto eleitoral, contendo 12 parochias, divididas em 12 assembléas, com 1,161 eleitores.

« Os municipios da Parahyba do Sul, Sapucaia, Petropolis, Estrella, Magé e Iguaçu formão o 9º districto eleitoral, contendo 20 parochias, divididas em 20 assembléas com 1,363 eleitores.

« Os municipios de Valença e Vassouras formão o 10º districto eleitoral, contendo 10 parochias, divididas em 11 assembléas com 1,188 eleitores.

« Os municipios de Barra-Mansa, Rezende e Pirahy formão o 11º districto eleitoral, contendo 14 parochias, divididas em 15 assembléas com 1,229 eleitores.

« Os municipios de Itaguahy, S. João do Principe, Rio-Claro, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty formão o 12º districto eleitoral, contendo 18 parochias, divididas em 18 assembléas com 1,106 eleitores.

« Os 36 municipios da provincia, acima mencionados, que formão o 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º districtos eleitoraes contêm 128 parochias, divididas presentemente em 131 assembléas com 12,669 eleitores, os quaes, reunidos aos 6,904 do municipio da corte, que forma o 1º, 2º e 3º districtos eleitoraes, prefazem o numero total de 19,573 eleitores, pertencentes a 149 parochias, divididas em 178 assembléas eleitoraes.

« A camara municipal da corte proceden, a 22 de Setembro do anno antecedente, á apuração geral de 176 actas da mencionada eleição de senador, o que deu o resultado seguinte :

	VOTOS	EM SEPARADO
1 Conselheiro Paulino José Soares de Souza	7,769	7
2 Conselheiro João Manoel Pereira da Silva	7,506	7
3 Dr. Domingos de Andrade Figueira	7,055	9
Conselheiro Eduardo de Andrade Pinto	4,876	26
Dr. Adolpho Bezerra de Menezes	4,677	18
Dr. Manoel Rodrigues Peixoto	2,642	4
Barão de Souza Lima	2,351	4
Conselheiro Francisco Praxedes de Andrade Pertence	893	8
Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho (ora Visconde de Souza Carvalho)	718	1
Tenente-General Henrique de Beaurepaire Rohan	608	3
Visconde de Santa Cruz	268	3

E outros cidadãos com menor numero de votos.

« Na apuração acima não forão contemplados os votos dos eleitores do curato de Santa Cruz do municipio da corte, cuja acta não veio inclusa no officio da mesa eleitoral dirigida á camara municipal; os votos dos eleitores da parochia de S. Sebastião do municipio de Campos, cuja acta a referida camara não menciona haver recebido, parecendo julgar ser esta parochia a nova do *Parre-Sita*, na qual não podia haver eleição, por não ter sido contemplada no decreto que dividio os districtos eleitoraes; o finalmente os votos dados ao conselheiro João Manoel Pereira da Silva pelos eleitores da parochia da Nossa Senhora da Conceição dos Gaviões do municipio de Capivary, cujo numero deixou-se de declarar na authentica dirigida á mesma camara.

« As authenticas destas actas forão presentes á commissão de constituição conjunctamente com as das demais assembléas eleitoraes, sendo 178 o numero total das authenticas recebidas no senado; não havendo, portanto, falta de acta alguma.

« A apuração dessas 178 authenticas dá o resultado seguinte :

	Liquidos	VOTOS	Em separado	Somma total
1 Conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza	7,888	—0—	7,897	
2 Conselheiro João Manoel Pereira da Silva	7,523	—5—	7,528	
3 Doutor Domingos de Andrade Figueira	7,240	—7—	7,247	
Conselheiro Eduardo de Andrade Pinto	4,919	—18—	4,937	
Doutor Adolpho Bezerra de Menezes	4,561	—21—	4,582	
Doutor Manoel Rodrigues Peixoto	2,688	—5—	2,693	
Barão de Souza Lima	2,357	—10—	2,367	
Conselheiro Francisco Praxedes de Andrade Pertence	893	—6—	904	
Doutor Antonio Alves de Souza Carvalho (ora Visconde de Souza Carvalho)	759	—1—	760	
Tenente-General Henrique de Beaurepaire Rohan	615	—3—	618	
Visconde de Santa Cruz	278	—2—	280	

« Seguem-se os mais cidadãos que obtiveram menor numero de votos, conforme a apuração da camara municipal.

« Votaram 13,716 eleitores, deixando portanto de fazer-lo 5,857;

« Não influindo no resultado desta eleição os votos apurados em separado pelas mesas das assembléas eleitoraes, a commissão de constituição abstem-se de expôr os fundamentos que allegio as respectivas mesas para não reunirem taes votos aos dos demais eleitores, até porque deixá-los de ser remetidas ao senado algumas das cedulas apuradas em separado, não obstante o que determina o § 19 do art. 15 da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro da 1881 e § 3º do art. 147 do regulamento n. 8,213 de 13 Agosto seguinte, sendo portanto desnecessario que o senado resolva sobre a legalidade daquelles votos.

« A organização da mesa da assembléa eleitoral de Paqueta, pertencente ao municipio da corte não se fez conforme prescreve o § 7º n. 1 do art. 15 da citada lei n. 3,029 e art. 98 e seus §§ do regulamento n. 8,213. Todavia, tendo-se composto a mesa em quasi totalidade dos juizes de paz e dos immediatos destes, que comparecerão, e não apparecendo protesto ou reclamação contra a organização da mesma mesa, o que demonstra ter havido apenas nesse acto desconhecimento das disposições mencionadas da lei e regulamento referidos, limita-se a commissão de constituição a expôr o facto para sciencia do senado, visto que os votos dessa assembléa eleitoral, que se firmo apenas de 18 eleitores, dos quaes só comparecerão 16, em nada influem no resultado da eleição senatorial.

« Com as actas da parochia de S. Benedicto da Lagoa de Cima, no municipio de Campos, veio um protesto assignado por dozeito eleitores, inclusive tres mesarios, contra o acto do respectivo presidente recusando deferir o requerimento dos mesmos eleitores, apresentado na vespera do dia da eleição, assim da que a mesa da assembléa eleitoral fosse collocada em distancia da grade de separação do recinto destinado aos eleitores, que pudessem estes inspecionar e fiscalisar os trabalhos eleitoraes, como lhes permite o § 4º do art. 15 da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, quando-se até o dito presidente se submetter á decisão dos demais mesario o requerimento mencionado, infringindo assim o que dispõe o art. 133 do regulamento n. 8,213 de 13 de Agosto do referido anno.

« Contra-protestando, o presidente o um mesario allegão apenas que, não permitindo a estreiteza da igreja, onde se fazia a eleição, grades lateraes á mesa eleitoral, fora dividida a dita igreja por uma só grade, collocando-se a dita mesa na distancia de um

metro e cincoenta centímetros, mais ou menos, da grade, e assim entendião — os contra-protestantes que nenhum eleitor razoavelmente deixou de exercer o seu direito de inspeccionar e fiscalizar os trabalhos eleitoraes.

« Não parece á commissão de constituição ser justificavel o procedimento do presidente dessa assemblea eleitoral, pois pôde dar lugar a fraudes e outros abusos, que a nova legislação eleitoral procurou evitar, não julgando bastante a presença de fiscaes apresentados pelos candidatos, ou na ausencia destes por qualquer eleitor, permitindo tambem que os eleitores em geral pudessem igualmente inspeccionar e fiscalizar os mesmos trabalhos, sem terem, porém, ingresso no recinto em que achar-se a mesa eleitoral, concedendo apenas esse ingresso aos fiscaes, que não podem ser mais de tres, e dando-lhes assento nessa mesa. Assim é indispensavel que fique a mesa eleitoral em lugar que possuão os eleitores ver o que nella se faz.

« A este respeito a commissão de constituição não propõe nesta occasião medida ou providencia alguma, visto não allegar-se ter havido fraude nos trabalhos dessa assemblea, na eleição de que se trata, na qual votárão 47 eleitores, deixando de fazê-lo 11.

« Nas actas das demais assembleas nada encontrou a commissão de constituição contra a regularidade do processo eleitoral, que importe nullidade á eleição senatorial, a qual fez-se com a maior tranquillidade

e liberdade, pelo que não houve reclamação sobre a legalidade desta eleição.

« A' vista do que expõe a commissão de constituição sobre a eleição senatorial, a que se procedeu na corte e provincia do Rio de Janeiro a 17 de Agosto do anno proximo passado, e, sendo reconhecida a elegibilidade dos cidadãos que mais votos reunirão na dita eleição a compuzerão a lista triplice, que foi apresentada ao poder moderador e della escolhido o senador nos termos da constituição do Imperio, é a mesma commissão de

Parecer:

1.º

« Que seja julgada valida a eleição de senador, a que se procedeu na corte e provincia do Rio de Janeiro a 17 de Agosto de 1884;

2.º

« Que seja reconhecido senador do Imperio pela provincia do Rio de Janeiro o conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza, e convidado a prestar juramento e tomar assento no senado.

« Sala das commissões do senado, 24 de Fevereiro de 1885.—Conde de Bependy.—Luiz Antonio Vieira da Silva.—J. Alfredo Corrêa de Oliveira. »

3º DISTRITO ELEITORAL EA CÔRTE

ELEITORES PRESENTES	ELEITORES AUSENTES	DIRITORES AUSENTES	CONS. PAULINO	CONS. REP. DA 5ª	DR. ANDR. FIGUEIRA	CONS. ANDR. PINTO	DR. BEZERRA DE MENEZES	DR. ROIZ TELIXOTO	B. DR. SOUZA LIMA	CONS. PERENCE	DR. SOUZA CARVALHO	CONS. REAUREPAIRE ROHAN	V. DE SANTA CRUZ
118	80	54	51	39	49	57	33	20	6	11	13	6	9
104	34	48	33	34	47	37	40	10	3	3	10	1	6
82	48	41	41	36	23	37	26	5	6	4	4	4	4
84	48	51	42	29	33	37	15	12	9	10	8	5	5
99	45	60	49	50	23	47	14	16	0	2	15	6	6
113	49	65	63	60	29	55	28	8	0	5	5	3	3
51	63	23	23	23	18	23	7	5	4	5	6	4	4
104	36	53	53	47	30	49	1	10	9	3	3	3	3
104	56	39	32	49	25	44	27	4	3	3	13	13	12
101	45	20	41	38	30	52	21	6	10	6	9	24	12
154	74	64	42	46	32	101	43	22	20	2	2	58	7
126	74	71	58	47	40	69	21	9	2	2	19	7	7
70	13	41	34	31	39	28	23	2	2	2	9	3	3
59	34	23	23	21	16	33	27	10	1	5	12	9	9
46	31	37	36	32	9	15	7	2	2	2	1	1	1
36	9	33	30	22	6	14	1	1	3	3	1	4	4
20	5	10	3	6	5	16	13	1	1	1	1	1	1
22	8	14	20	17	1	16	4	2	1	1	1	1	1
16	2	15	16	13	1	1	2	2	1	1	1	1	1
1.569	797	820-1	715	646-2	439-3	737-3	352-1	151	104-2	58	216-1	77	

eleitores, total
2.306

4º DISTRITO ELEITORAL (NITHEROHY)

ELEITORES PRESENTES	ELEITORES AUSENTES	CONSELHEIRO PAULINO	DA SILVA	DR. ANDRADE FIGUEIRA	CONSELHEIRO ANDRADE PINTO	DR. BEZERRA DE MENEZES	DR. ROUBIGUES TELIXOTO	B. DR. SOUZA LIMA	CONSELHEIRO PERENCE	DR. SOUZA CARVALHO	CONSELHEIRO REAUREPAIRE ROHAN	V. DE SANTA CRUZ
132	52	80	79	68	44	47-1	21	27	17	17	6	6
127	32	60	52	52	56	59	28	23	22	23	10	1
125	33	69-1	60	53	58	54-1	21	20	18	20	7	1
151	55	90	82	76	55	64	17	30	25	1	4	1
137	48	47	42	41	60	72	33	47	49	1	10	1
116	41	69	64	62	41	34	12	26	23-1	1	5	1
42	35	9	5	5	31	28	10	19	13	1	3	1
41	19	28	27	28	10	10	4	12	4	1	3	1
77	22	34	32	29	46	45	1	39	2	6	3	1
89	18	73	67	70	18	21	11	7	2	1	3	1
185	52	107	105	104	73	73	37	47	1	1	1	1
26	3	14	14	14	12	12	1	11	1	1	1	1
26	2	14	14	13	13	12	1	11	1	1	1	1
27	8	6	6	6	1	1	1	1	1	1	1	1
185	56	122	124	123	41	61	36	45	2	2	2	2
1.466	476	822-1	773	744	559	593-2	233	365	168-1	8	53	3

eleitores, total
1.942

7º DISTRITO ELEITORAL (GANTAGALLO)

	ELITORES PRESENTES	ELITORES AUSENTES	CONSELHEIRO PAULINO	CONSELHEIRO PERNIRA DA SILVA	DR. ANDRADE FIGUEIRA	CONSELHEIRO ANDRADE PINTO	DR. BEZERRA DE MENEZES	DR. RODRIGUES PEIXOTO	D. DE SOUZA LIMA	CONSELHEIRO FENITENCOR	DR. SOUZA CARVALHO	CONSELHEIRO BEAUPAIRE ROHAN	DE SAUTA GRUZ	VISCONDE
SS. Sacramento da cidade de Cantagallo, unico distrito de paz.	179	58	115	108	87	80	61	50	20	12	2			
San a Rita do Rio Negro, idem.	64	35	40	43	30	22	5	9	11	0	14			
Nossa Senhora da Conceição das Duas Barras, idem	98	16	27	26	27	9	8	9	2	1	1			
S. Sebastião do Paratyba, idem.	63	16	33	33	31	9	8	9	2	1				
Santa Maria Magdalena, villa, idem.	109	27	83	81	81	88	83	85	5					
S. Sebastião do Alto, idem.	105	21	38	37	48	47	46	41	5	2				
S. Francisco de Paula, idem.	169	22	46	45	48	48	45	31	58	2				
S. Fidelis de Sigmaringa, cidade, idem	147	86	94	96	92	49	45	27	4	18	4			
Nossa Senhora da Conceição da Ponte Nova, idem.	16	27	14	14	14	1	2	2	...	1				
S. José de Leonissa da Alden da Pedra, idem.	121	50	79	72	73	45	33	33	14	5	3			
Senhor Bom Jesus do Monte-Verde, idem.	112	34	72	72	72	4	2	2	...	112	7			
Santo Antonio de Padua, villa, idem.	143	36	57	59	57	87	63	62	35	1				
Nossa Senhora da Piedade da Lage, idem.	55	25	45	44	44	11	7	10	4	...	1			
	1,311	461	783	776	734	506	377	381	153	40	143			
	1,772													
	eleitores, total													

(Nossa Senhora da Conceição das Duas Barras, uma cedula em branco.)
 (S. Sebastião do Paratyba, uma cedula em branco.)
 (S. Sebastião do Alto, uma cedula riscada que não foi apurada.)

8º DI TRICTO ELEITORAL (NOVA FRIBURGO)

	ELITORES PRESENTES	ELITORES AUSENTES	CONSELHEIRO PAULINO	CONSELHEIRO PERNIRA DA SILVA	DR. ANDRADE FIGUEIRA	CONSELHEIRO ANDRADE PINTO	DR. BEZERRA DE MENEZES	DR. RODRIGUES PEIXOTO	BARÃO DE SOUZA LIMA	CONSELHEIRO FENITENCOR	DR. SOUZA CARVALHO	CONSELHEIRO BEAUPAIRE ROHAN	DE SAUTA GRUZ	VISCONDE
S. João Baptista da villa de Nova-Friburgo, unico distrito de paz	102	29	60	57	55	46	43	32	5	21				
S. José do Ribeirão, Friburgo, idem idem.	47	9	44	43	43	6	3	6	...	1				
Nossa Senhora da Conceição da Sebastiana, idem idem	24	6	18	18	18	6	6	6	...	1				
Nossa Senhora do Monte do Carmo, villa do Carmo, idem idem	44	21	23	21	23	21	19	19	3	1				
Nossa Senhora da Conceição de Paquetaer, idem idem	41	13	31	32	33	27	7	7	2	2				
Sant'Anna da Villa de Macceci, idem idem	122	28	67	65	64	58	57	43	10	3				
S. José da Boa Morte, Macceci, idem idem	36	13	23	27	22	14	10	12	43	3				
Nossa Senhora da Lapa da villa de Capivary, idem idem.	117	49	71	70	72	44	45	3	43	3				
Nossa Senhora do Amparo de Correntezas, idem idem.	63	12	20	20	20	43	43	...	43	...				
Nossa Senhora da Conceição dos Gavioes, idem idem.	50	19	26	26	26	24	24	...	24	...				
Nossa Senhora da Conceição da villa do Rio Bonito, idem idem	132	55	64	63	61	87	77	7	84	...				
Nossa Senhora da Conceição da Boa Esperança, idem idem.	91	55	46	44	46	46	42	43	3	28				
	880	272	493	486	483	402	346	174	217	28	2			
	1,161													
	eleitores, total													

(Nossa Senhora da Conceição da Boa Esperança uma cedula em branco.)

9º DISTRITO ELEITORAL (PARAHYBA DO SUL)

S. Pedro e S. Paulo da cidade da Parahyba do Sul, unico distrito de paz.
 Santo Antonio da Encruzilhada, idem.
 Sant'Anna de Cebolas, idem.
 Nossa Senhora da Conceição da Remposta, idem.
 Santo Antonio da Villa da Sapucaia, idem.
 Nossa Senhora da Conceição Aparecida, idem.
 S. José do Rio Preto, idem.
 S. Pedro de Alcantara da cidade de Petropolis, idem.
 Nossa Senhora da Piedade de Inhomirim, villa da Estrella, idem.
 Nossa Senhora do Pilar, idem.
 Nossa Senhora da Guia de Pacopahyba, idem.
 Nossa Senhora da Piedade da cidade de Magé, idem.
 Nossa Senhora da Ajuda de Guaymirim, idem.
 Nossa Senhora de Theresopolis, idem.
 S. Nicoláo de Surubly, idem.
 Nossa Senhora da Piedade da villa de Iguassú, idem.
 Nossa Senhora da Conceição de Marapicú, idem.
 Sant'Anna das Palmeiras.
 Santo Antonio do Jacutinga.
 S. João de Merity.

ELItores PRESENTES	ELItores ABSENTES	CONSELHEIRO PAULINO	CONSELHEIRO PEREIRA DA SILVA	DR. ANDRADE FIGUEIRA	CONSELHEIRO ANDRADE PINTO	DR. DEZENNA DE MENEZES	DR. RODRIGUES PEIXOTO	BARÃO DE SOUZA LIMA	CONSELHEIRO PENNANCE	DR. SOUZA CARVALHO	CONSELHEIRO BEAUPREIRE ROHAN	VISCONDE DE SANTA CRUZ
112	72	87	83	78	14	23	5	20	5	4	3	
64	29	51	48	53	0	0	0	0	0	7	0	
47	39	37	40	42	1	4	0	6	1	14	2	
45	19	40	39	38	5	4	0	6	1	14	2	
64	31	31	35	32	13	9	2	24	4	24	0	
18	2	8	10	14	0	2	0	1	0	15	0	
32	25	23	24	24	0	8	1	1	0	7	1	
80	36	53	53	39	33	7	0	19	20	2	1	
50	11	35	33	31	16	18	12	4	4	0	0	
94	14	20	22	17	9	7	0	4	0	0	0	
27	4	18	13	9	0	17	0	15	1	3	0	
81	22	50	47	45	30	33	4	24	1	0	0	
41	13	22	19	21	23	23	1	21	1	0	0	
12	10	8	7	8	5	4	0	4	0	0	0	
22	9	5	6	9	14	17	0	15	0	0	0	
68	13	26	30	21	36	43	1	46	1	0	0	
53	23	45	39	45	10	7	0	8	1	0	0	
20	2	17	15	16	0	6	3	3	0	3	0	
61	23	16	17	14	50	49	1	44	1	0	0	
16	11	10	10	10	5	6	0	5	1	0	0	
943	420	692	603	508	206	98	36	276	35	79	6	1

1,363
 eleitores, total

(S. Pedro de Alcantara, Petropolis, uma cedula em branco.)
 (Nossa Senhora da Piedade de Magé, uma cedula em branco.)

ELItores PRESENTES	ELItores ABSENTES	CONSELHEIRO PAULINO	CONSELHEIRO PEREIRA DA SILVA	DR. ANDRADE FIGUEIRA	CONSELHEIRO ANDRADE PINTO	DR. DEZENNA DE MENEZES	DR. RODRIGUES PEIXOTO	B. DE SOUZA LIMA	CONSELHEIRO PENNANCE	DR. SOUZA CARVALHO	CONSELHEIRO BEAUPREIRE ROHAN	V. DE SANTA CRUZ
154	57	102	101	105	29	39	0	67	2	12	0	
99	35	60	58	53	1	1	0	40	1	30	0	
99	33	60	56	91	2	1	1	42	3	40	0	
90	22	43	45	42	43	40	0	49	0	1	3	
90	26	45	43	48	29	1	0	49	0	44	0	
28	6	10	13	12	13	0	0	22	2	0	0	
133	33	83	83	78	36	29	5	46	0	5	0	
23	14	14	15	16	14	13	0	14	0	1	0	
57	23	41	40	39	16	17	0	18	0	0	0	
67	10	59	59	57	1	1	0	10	0	0	0	
50	42	39	39	39	9	5	0	9	0	4	0	
88 6	302	556	553	578	193	149	6	375	8	152	3	

1,188
 eleitores, total

(Paty do Alferez uma cedula em branco.)

11º DISTRITO ELEITORAL (BARRA-MANSA)

	ELEITORES PRESENTES	ELEITORES AUSENTES	CONSELHEIRO PAULINO	CONSELHEIRO FERREIRA DA SILVA	DR. ANDRADA FIGUEIRA	CONSELHEIRO ANDRADA PINTO	DR. BEZERRA DE MENEZES	DR. RODRIGUES PIIXOTO	BARRA DE SOUZA LIMA	CONSELHEIRO PENTEADO	DR. SOUZA CARVALHO	CONSELHEIRO BRAUPELAIN ROHAN	VIZONDE DE SANTA CRUZ
S. Sebastião da cidade de Barra Mansa, unico districto de paz.	150	35	93	94	98	55	42	6	36	4	11	2	1
Espirito-Santo, idem idem	37	9	27	28	26	11	8	10	10
Nossa Senhora do Rosario de Quatis, idem idem	61	0	27	30	30	32	6	1	31	..	33
Nossa Senhora do Amparo, idem	43	10	30	31	31	13	6	..	15
S. Joaquin, idem	59	6	49	48	49	9	2	1	10	..	8
Nossa Senhora da Conceição da cidade de Rezende, 1ª secção, idem	113	28	79	76	75	34	34	1	25	8
Idem idem 2ª secção, idem	92	35	70	71	71	20	17	1	14	5	..	2	..
S. José do Campo Bello, idem	82	19	61	63	59	1	16	1	21
Senhor Bom Jesus do Riberao de Sant'Anna dos Tocos, idem	51	17	42	40	44	16	6	..	10
Santo Antonio da Vargem Grande, idem	45	9	33	34	35	1	10	..	12
S. Vicente Ferrer, idem	47	8	29	29	30	18	17	..	18
Sant'Anna da cidade de Piraly, idem	110	18	67	64	66	45	39	2	23	1	10	2	..
S. João Baptista do Arrozal, idem	54	3	41	40	42	13	5	4	6	3	6
Nossa Senhora das Dóres, idem	32	9	25	14	29	16	2	..	8	2	2
S. José do Turvo, idem	37	5	18	23	20	18	14	..	17
	1.018	211	694	681	705	321	224	16	256	23	90	6	1
	eleitores, total												
	1.229												

12º DISTRITO ELEITORAL (ITACUAHY)

	ELEITORES PRESENTES	ELEITORES AUSENTES	CONSELHEIRO PAULINO	CONSELHEIRO PEREIRA DA SILVA	DR. ANDRADA FIGUEIRA	CONSELHEIRO ANDRADA PINTO	DR. BEZERRA DE MENEZES	DR. RODRIGUES PIIXOTO	R. DE SOUZA LIMA	CONSELHEIRO PENTEADO	DR. SOUZA CARVALHO	CONSELHEIRO BRAUPELAIN ROHAN	VIZONDE DE SANTA CRUZ
S. Francisco Xavier da villa de ItacuaHy, unico districto de paz	96	26	63	58	65	29	38	9	12	14
N. S. da Conceição do Bananal, idem	32	22	26	24	26	24	28	28	17	12
S. Pedro e S. Paulo do Ribeirão das Lages, idem	47	23	18	18	20	30	14	12	17	14
S. João Marcos da villa de S. João do Principe, idem	116	48	43	42	42	74	19	51	14	14	47	2	..
S. José do Bom Jardim, idem	28	10	12	13	12	16	11	3	2	1	14
N. S. da Conceição do Passa Tres, idem	48	13	17	14	14	32	6	31	2	..	27
N. S. da Piedade da villa do Rio Claro, idem	84	10	36	14	36	48	31	29	30
Santo Antonio de Capivary, idem	39	9	21	22	19	14	8	6	9	2
N. S. da Guia da villa de Margaratiba, idem	35	16	15	10	12	26	1	22	..	19	3
Sant'Anna de Itacurussá, idem	13	7	1	1	1	17	..	12
N. S. da Conceição de Jacarehy, idem	28	1	15	13	11	17	..	9	..	5	14
N. S. da Conceição da cidade de Angra dos Reis, idem	65	18	40	42	39	25	21	..	22	2
Santissima Trindade de Jacuacanga, idem	32	4	8	8	7	14	15	..	14
N. S. da Conceição da Ribeira, idem	31	2	10	10	10	21	20	1	21
N. S. do Rosario de Mambucaba, idem	13	3	7	7	8	6	6	..	5
Sant'Anna da Ilha Grande, idem	34	18	19	17	17	17	17	..	15
N. S. dos Remedios da cidade de Paraty, idem	79	33	43	40	39	40	37	33	2	1
N. S. da Conceição de Paratyminim	8	4	4	4	4	4	4	4
	839	267	398	382	374	440	279	250	165	70	105	2	14
	eleitores, total												
	1.106												

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS (*pela ordem*) communicou que o Sr. senador Cansansão da Sinimbu lhe pedira que participasse ao senado achar-se prompto para os seus trabalhos.—Inteirado.

O Sr. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores para comparecerem amanhã ás 11 horas.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 13 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, João Alfredo, Teixeira Junior, Vieira da Silva, Viriato de Medeiros, Barros Barreto, Alfonso Celso, Barão de Mamoré, Conde de Baependy, Carrão e Visconde de Muritiba.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

Foi lido, posto em discussão e sem debate approved o seguinte

Requerimento

A commissão de constituição, para emittir seu parecer sobre a eleição a que se procedeu no dia 5 de Outubro ultimo, na provincia de Sergipe, para preenchimento de uma vaga de senador, requer que pelo ministerio do imperio lhe seja enviada, com urgencia, cópia da acta da installação da mesa eleitoral da parochia da Capella, do 4º districto eleitoral da mesma provincia e das assignaturas dos eleitores da mesma mesa eleitoral.

Outrosim requer, igualmente com urgencia, a relação nominal das authenticas apuradas pela camara municipal da capital, visto mencionar-se na acta da apuração geral 35 authenticas, quando das actas que foram presentes á commissão contão-se 33, e apenas faltão as authenticas da parochia do Socorro do 1º districto.

Pago do senado, 24 de Fevereiro de 1885. — Conde de Baependy. — L. A. Vieira da Silva. — J. A. Corrêa de Oliveira.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 26 a discussão do parecer da commissão de constituição, reconhecendo senador do Imperio pela provincia do Rio de Janeiro o conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza; prevenindo, entretanto, que só se poderá votar este parecer se houver numero legal de Srs. senadores.

Levanta-se a sessão ás 11 horas e 1/4 da manhã.

4ª SESSÃO PREPARATORIA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 25 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Barão da Laguna, Conde de Baependy, Fausto de Aguiar, Barros Barreto, Teixeira Junior, Visconde de Paranaguá, Chichorro, Soares Brandão, Viriato de Medeiros, João Alfredo, Vieira da Silva, Luiz Carlos, Castro Carreira, Henrique d'Avila, Barão de Mamoré, Diogo Velho, Visconde de Muritiba, Correia, Nunes Gonçalves, Carrão e Cunha e Figueiredo.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não ha <endo

quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não se podia votar o parecer da commissão de constituição, dado para ordem do dia, por não haver numero legal de Srs. senadores, e deu para sabbado, 28, a mesma ordem do dia a saber:

Discussão do parecer da commissão de constituição reconhecendo senador do Imperio pela provincia do Rio de Janeiro o conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

5ª SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Barão da Laguna, Octaviano, Alfonso Celso, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Soares Brandão, Silveira Martins, Visconde de Paranaguá, Chichorro, Luiz Carlos, Barros Barreto, Vieira da Silva, Correia, Barão de Mamoré, Cunha e Figueiredo, Diogo Velho, Teixeira Junior, Carrão, Visconde de Muritiba, Castro Carreira, Dantas e Nunes Gonçalves.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. senador Conde de Baependy, de 27 do corrente, communicando não poder comparecer ás sessões visto o fallecimento de uma cunhada, a Baroneza de Nogueira da Gama.—Mandou-se desanojar.

Officio do Sr. senador Silveira Lobo, de 26 do corrente, participando achar-se na côrta para tomar parte nos trabalhos do senado, conforme permittirem os seus incommodos de saude.—Inteirado.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELA PROVINCIA DE SERGIPE

Forão presentes á commissão de constituição a carta imperial de 24 de Janeiro proximo findo, pela qual é nomendo senador do Imperio pela provincia de Sergipe o Barão da Estancia; a acta da apuração geral dos votos da eleição a que se procedeu a 5 de Outubro do anno antecedente, na provincia de Sergipe, para preenchimento da vaga occorrida pelo fallecimento do senador Antonio Diniz de Siqueira e Mello, a 4 de Julho do anno passado, e as cópias authenticas das actas de 33 assembleas eleitoraes, que funcionarão na referida eleição, conforme dispõem a lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881 e o regulamento n. 8,213 de 13 de Agosto seguinte

A provincia de Sergipe foi dividida por decreto n. 8,109 de 21 de Maio de 1881, em quatro districtos eleitoraes, pela fórma seguinte:

1º DISTRICTO ELEITORAL (CAPITAL)

Municípios	Parochias
Aracaju.....	N. S. da Conceição de Aracaju (dividida em 2 socções).
Socorro.....	N. S. do Socorro da Cotinguiba.
Laranjeiras...	Santissimo Coração de Jesus das Laranjeiras.

Riachuelo.... N. S. da Conceição do Riachuelo.
 Divina Pastora N. S. Divina Pastora.
 Siriry..... Jesus, Maria, José do Pó do Banco.
 Maroim..... Senhor dos Passos do Maroim.
 Santo Amaro. Santo Amaro das Brotas.
 Japaratinga... N. S. da Saúde de Japaratinga.
 Rosario..... N. S. do Rosario do Cattata.

2º DISTRITO ELEITORAL (VILLA DE ITABAIANA)

Itabaiana... { S. Antonio e Almas de Itabaiana.
 N. S. da Boa Hora do Campo do Brito.
 S. Christovão... N. S. da Victoria de S. Christovão.
 Itaporanga... N. S. da Ajuda de Itaporanga.
 Lagarto..... N. S. da Piedade do Lagarto.
 Simão Dias... Sant'Anna de Simão Dias.

3º DISTRITO ELEITORAL (CIDADE DA ESTANCIA)

Estancia..... N. S. de Guadalupe da Estancia.
 Santa Luzia... Santa Luzia do Rio Real.
 Espirito Santo { Divino Espirito Santo.
 S. Francisco de Assis da Chapada.
 Arauá..... N. S. da Conceição de Arauá.
 Buquim..... Sant'Anna do Buquim.
 Riachão..... N. S. do Amparo do Riachão.
 Itabaianinha... N. S. da Conceição Itabaianinha.
 Campos..... N. S. da Imperatriz de Campos do Rio Real.

4º DISTRITO ELEITORAL (CIDADE DE PROPRIÁ)

Propriá..... { S. Antonio de Propriá.
 Sant'Anna de Aquilaban.
 Villa Nova... S. Antonio da Villa Nova.
 Pacatuba..... S. Felix de Pacatuba.
 PortodaFolha { N. S. da Conceição da Ilha do Ouro.
 Senhor Bom Jesus dos Afiliados do Curral de Pedras.
 Capella..... N. S. da Purificação da Capella.
 Dóres..... N. S. das Dóres.

São, portanto, 34 assembleas eleitoraes, das quaes apenas não foram presentes á commissão de constituição as authenticas da parochia de Nossa Senhora do Socorro de Cotinguiba, a acta da formação da mesa da parochia da Capella, e a lista das assignaturas dos eleitores da ultima parochia que nella votário na eleição senatorial, cuja remessa foi requisitada ao governo em virtude de requerimento da referida commissão, datado de 24 do corrente.

A camara municipal da capital de Sergipe procedeu a 25 de Novembro do anno antecedente á apuração geral de votos d'essa eleição, declarando ser seu resultado o seguinte:

1.º Barão da Estancia	1.809	votos
2.º Dr. Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel	1.668	»
3.º Dr. José Luiz Coelho e Campos Dr. Fiel José de Carvalho e Oliveira	1.545	»
Dr. José de Barros Pimentel	1.495	»
Dr. Graciliano Aristides do Prado Pimentel	1.110	»
	976	»

E outros cidadãos com menor numero de votos.

A commissão de constituição, apurando as 33 authenticas que lhe foram remetidas, faltando apenas a do Socorro de Cotinguiba, achou o resultado seguinte:

1.º Barão da Estancia	1.777	votos
2.º Dr. Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel	1.637	»
3.º Dr. José Luiz Coelho e Campos Dr. Fiel José de Carvalho e Oliveira	1.505	»
Dr. José de Barros Pimentel	1.475	»
Dr. Graciliano Aristides do Prado Pimentel	1.091	»
	965	»

Ha portanto a differença para menos nesta apuração de 32 votos ao Barão da Estancia, de 31 votos

ao Dr. Leandro Maciel, de 40-votos ao Dr. Coelho e Campos, de 20 votos ao Dr. Fiel de Carvalho, de 19 votos ao Dr. Barros Pimentel, e de 11 votos ao Dr. Prado Pimentel, que, segundo se informou a commissão de constituição, foi a votação da parochia do Socorro de Cotinguiba, cuja authenticas não foi presente á mesma commissão.

Não influido essa differença de votos na lista triplice, nem mesmo na collocação dos nomes dos cidadãos que a compuzerão, pôde-se prescindir da chegada das authenticas da parochia do Socorro de Cotinguiba, cujo numero de eleitores que concorrerão á eleição deve ser 51.

Da authenticas da acta da formação da mesa da parochia da Capella, foi fornecida á commissão de constituição pelo Barão da Estancia uma Publicação, pela qual se ve haver-se procedido regularmente na formação dessa mesa, fazendo parte della o 1.º, 2.º e 4.º juizes do paz Manoel de Oliveira Mattos, Francisco Muniz da Motta e Antonio Ernesto de Mello Cabral, por ter communicado em officio não poder comparecer o 3.º juiz de paz, Norberto José da Silva, e fazendo igualmente parte da mesa os dois primeiros immediatos ao 4.º juiz de paz, Gonçalo Barreto de Sá e Pedro Rodrigues da Rocha, por ter fallecido o 1.º immediato.

Nessa acta não consta protesto ou reclamação alguma a respeito da legalidade da formação dessa mesa, nem nas actas da eleição e da apuração geral.

A' vista do exposto, não julga a commissão de constituição haver necessidade das informações que anteriormente pediu, relativamente á parochia da Capella e ao numero de authenticas que foram apuradas pela camara municipal, por ter verificado ser devido a engano na acta da apuração geral, escrevendo-se nella 33 authenticas recebidas, quando erão 34, conforme a votação que resulta da apuração feita pela mesma camara.

Em conclusão a commissão de constituição, não encontrando irregularidades no processo da eleição senatorial que importem nullidade á mesma eleição, nem havendo protesta ou reclamação alguma, e reconhecendo a elegibilidade dos cidadãos que mais votos reunirão e compuzerão a lista triplice que foi apresentada ao poder mouerador e della escolhido o senador nos termos da constituição do Imperio, é de

PARECER

Que seja julgada valida a eleição de senador, a que se procedeu na provincia de Sergipe a 5 de Outubro de 1884:

Que seja reconhecido senador do Imperio pela provincia de Sergipe o Barão da Estancia, e convidando a prestar juramento e tomar assento no senado.

Sala das commissões do senado, 27 de Fevereiro de 1885.— Conde de Bupendy.— L. A. Vieira da Silva.— J. Alfredo Corrêa de Oliveira.— A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não havendo numero legal de Srs. senadores, não se podia votar o parecer da commissão de constituição, reconhecendo senador do Imperio pela provincia do Rio de Janeiro, o conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza, e deu para segunda-feira, 2 de Março, a seguinte

ORDEM DO DIA

Disensão do parecer da commissão de constituição, reconhecendo senador do Imperio pela provincia do Rio de Janeiro o conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza.

Disensão do parecer da mesma commissão, reconhecendo senador do Imperio pela provincia de Sergipe o Barão da Estancia, visto como este parecer

será impresso amanhã, domingo, no *Jornal*, que é distribuído por todos os Srs. senadores.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

6ª SESSÃO PREPARATORIA EM 2 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Martinho Campos, Paula Pessoa, Barão de Laguna, Conde de Baependy, Ignacio Martins, Dantas, Visconde de Paranaguá, Chicheorro, Correia, Viriato de Medeiros, Fausto de Aguiar, Vieira da Silva, Barros Barreto, Sinimbu, Meira de Vasconcellos, Paes de Mendonça, Diogo Velho, Octaviano, Carrão, Soares Brandão, Luiz Carlos, João Alfredo, Visconde de Muritiba, Silveira da Motta, Nunes Gonçalves, Castro Carneira, Teixeira Junior, Fernandes da Cunha e Cunha e Figueiredo.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Offícios:

Do Sr. senador Affonso Celso de Assis Figueiredo, de hoje, participando que deixa de comparecer á sessão em consequencia do fallecimento de um neto.—Inteirado.

Do 1º secretario da camara dos deputados, de 28 do mez findo, communicando não ter-se concluído até aquella data, a hora de levantar-se a sessão, a verificação de poderes de membros daquella camara em numero sufficiente para ter lugar no dia seguinte, a abertura da sessão extraordinaria da assembleia geral, bem como que a mesma camara continúa em sessões preparatorias até verificar-se a existencia do numero necessario, o que opportunamente participará.—Inteirado.

ORDEM DO DIA

Entrou em discussão, a qual foi sem debate encerrada, o parecer da commissão de constituição reconhecendo senador do Imperio, pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza.

Postas a votos foram successivamente approvadas as duas conclusões do parecer.

O Sr. PRESIDENTE disse que, em virtude da carta imperial de nomeação e da deliberação que o senado acanhava de tomar, proclamava senador do Imperio pela provincia da Rio de Janeiro, o Sr. conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza, a quem ia officiar-se convidando-o para vir prestar juramento e tomar assento.

Seguiu-se em discussão, a qual foi tambem sem debate encerrada, o parecer da commissão de constituição reconhecendo senador do Imperio, pela provincia de Sergipe, o Sr. Barão da Estancia.

Postas a votos foram successivamente approvadas as duas conclusões do parecer.

O Sr. PRESIDENTE disse que, em virtude da carta imperial de nomeação e da deliberação que o senado acanhava de tomar, proclamava senador do Imperio, pela provincia de Sergipe, o Sr. Barão da Estancia, a quem ia officiar-se convidando-o para vir prestar juramento e tomar assento.

Achando-se na sala immediata o Sr. Barão da Estancia, senador eleito e reconhecido pela provincia de Sergipe, foram sorteados para a deputação que o

devia receber os Srs. Octaviano, Nunes Gonçalves e Correia, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

Não havendo mais nada a tratar-se o Sr. presidente convidou os Srs. senadores a comparecerem amanhã ás horas do costume.

Levantou-se a sessão ás 11 3/4 horas da manhã.

7ª SESSÃO PREPARATORIA EM 3 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 23 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Carrão, Visconde de Paranaguá, Leão Velloso, Paula Pessoa, Correia, Viriato de Medeiros, Diogo Velho, Conde de Baependy, Fausto de Aguiar, Soares Brandão, Barros Barreto, Vieira da Silva, Christiano Ottóni, Visconde de Muritiba, Martinho Campos, João Alfredo, Paes de Mendonça, Lafayette e Fernandes da Cunha.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. senador Joaquim Antão, de 1º do corrente mez, communicando que por achar-se incommodado tem deixado de comparecer ás sessões, o que fará logo que se ache melhor.—Inteirado.

Do presidente da provincia de Minas-Geraes, de 23 do mez findo, remettendo dous exemplares do Almanak daquella provincia para o corrente anno.—Ao archivo.

Achando-se na sala immediata o Sr. conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza, senador eleito e reconhecido pela provincia do Rio de Janeiro, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Correia, Viriato de Medeiros e Christiano Ottóni; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

O Sr. PRESIDENTE disse que continuavão as sessões preparatorias até que a camara dos deputados communicasse haver numero legal do Srs. deputados para a abertura da sessão extraordinaria da assembleia geral; e, portanto, convidava os Srs. senadores para se reunirem amanhã ás horas do costume.

Levantou-se a sessão ás 11 e 20 minutos da manhã.

8ª SESSÃO PREPARATORIA EM 4 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY (VICE-PRESIDENTE)

Às 11 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presente 19 Srs. senadores a saber: Conde de Baependy, Cruz Machado, Barão de Maragogipe, Ribeiro da Luz, Barão da Estancia, Meira de Vasconcellos, Leão Velloso, Viriato de Medeiros, Paula Pessoa, Correia, Barros Barreto, Barão de Mamoré, Ignacio Martins, Vieira da Silva, Paes de Mendonça, Affonso Celso, Lafayette, Martinho Campos e Henrique d'Avilla.

O Sr. VICE-PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo

quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1.^o SECRETARIO declarou que se achavão sobre a mesa e não ser remetidas á commissão de constituição 67 authenticas das actas da eleição senatorial a que se procedem ultimamente, na provincia do Pará, bem como a authentica da acta da apuração geral da mesma eleição.

O Sr. VICE-PRESIDENTE disse que, constando-lhe que só na sexta-feira 6 do corrente mez, haverá na camara dos deputados numero legal para a abertura da sessão extraordinaria da assembléa geral e não havendo reclamação da parte dos Srs. senadores não marcava sessão para amanhã, mas sim para sexta-feira.

Não havendo reclamação, o Sr. vice-presidente convidou os Srs. senadores para se reunirem na sexta-feira 6 do corrente mez, ás horas do costume.

Levantou-se a sessão ás 11 horas e 20 minutos da manhã.

9.^a SESSÃO PREPARATORIA, EM 6 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e achavão-se presentes 25 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Lima Duarte, Barão da Laguna, Visconde de Paranaguá, Barão da Estancia, Ignacio Martins, Ribeiro da Luz, Castro Carreira, Cunha e Figueiredo, Alfonso Celso, Leão Velloso, Barros Barreto, Vieira da Silva, Soares Brandão, Barão de Mamoré, Conde de Baependy, Paula Pessoa, Dantas, Paes de Mendonça, Viriato de Medeiros, Luiz Carlos e Henrique d'Ávila.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.^o SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Cinco officios do 1.^o secretario da camara dos deputados, de 3 do corrente mez, communicando que aquella camara constou terem sido sancionados os decretos e resoluções da assembléa geral, organo da receita e fixando a despesa geral do Imperio para 1884 a 1885; autorizando o governo a despendar até a quantia de 500:000\$ com medidas preventivas contra a invasão do *cholera-morbus*; autorizando ao governo o pagamento da indemnisação de 200:000\$ a Sabino Tripoti; augmentando a representação da provincia do Pará e alterando a respectiva revisão eleitoral; approvando a despesa que o governo tiver effectuando com a elevação do numero de praças do batalhão naval ao estado completo no exercicio de 1883 a 1884, e autorizando o governo a conceder licenças aos desembargadores Antonio Joaquim Rodrigues, José de Araujo Brasque, José da Motta de Azevedo Corrêa, João Francisco da Silva Braga, Manoel Pedro Alvares Villalobos e Manoel Carrilho da Costa, e aos juizes de direito Antonio José de Souza Freitas, Luiz Vianna, José de Azevedo Silva, Antonio Teixeira Belfort Roxo, Frederico Peregrino Corrêa Monteiro e José Julio Regua Pinto de Souza.—Inteirado.

Forão sortoados para a deputação que, por parte do senado, deve ir pedir respeitosa e a Sua Ma-

gestado o Imperador que se digna designar o dia e hora para a missa do Espirito-Santo na capella imperial, assim como hora e lugar para a sessão imperial da abertura da sessão extraordinaria da assembléa geral, os Srs.: Ignacio Martins, Paes de Mendonça, Barão da Estancia, Viriato de Medeiros, Ribeiro da Luz, Visconde de Paranaguá e Vieira da Silva.

O Sr. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores para comparecerem amanhã ás horas do costume.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã

10.^a SESSÃO PREPARATORIA, EM 7 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e achavão-se presentes 24 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Luiz Felipe, Nunes Gonçalves, Barão da Estancia, Carrão, Viriato de Medeiros, Alfonso Celso, Martinho Campos, Ignacio Martins, Barros Barreto, Leão Velloso, Conde de Baependy, Teixeira Junior, Barão de Mamoré, João Alfredo, Visconde de Muritiba, Vieira da Silva, Correia, Christiano Ottoni, Lima Duarte, Paes de Mendonça, Soares Brandão e Visconde de Paranaguá.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.^o SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. PRESIDENTE disse que nada mais havia a tratar-se, mas que sendo muito provavel, pelo numero de pareceres que se deve votar hoje na camara dos deputados, que amanhã se possa abrir a assembléa geral, suspendia a sessão por algum tempo, até que se recebesse qualquer participação da camara e do governo.

Ao meio-dia e um quarto continuou a sessão.

O Sr. 1.^o SECRETARIO deu conta dos seguintes officios:

Do 1.^o secretario da camara dos deputados, de hoje, communicando que achão-se reconhecidos deputados em numero sufficiente para que possa ter lugar a abertura da assembléa geral.—Inteirado.

Do ministerio do imperio, de hoje, communicando, em resposta ao officio do senado de 23 do mez findo, que S. M. o Imperador digna-se receber hoje á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação desta camara que tem de ir pedir ao mesmo augusto senhor a designação do dia, hora e lugar para a solemnidade da abertura da sessão extraordinaria da assembléa geral.—Inteirado.

O Sr. PRESIDENTE, em vista das communicações que achavão de ser lidas, convidou a deputação sorteadas para aquella fim, em sessão de hontem, para desempenhar sua missão, á hora designada, e suspendeu a sessão até ao regresso da mesma deputação.

À uma hora e um quarto da tarde, proseguio a sessão.

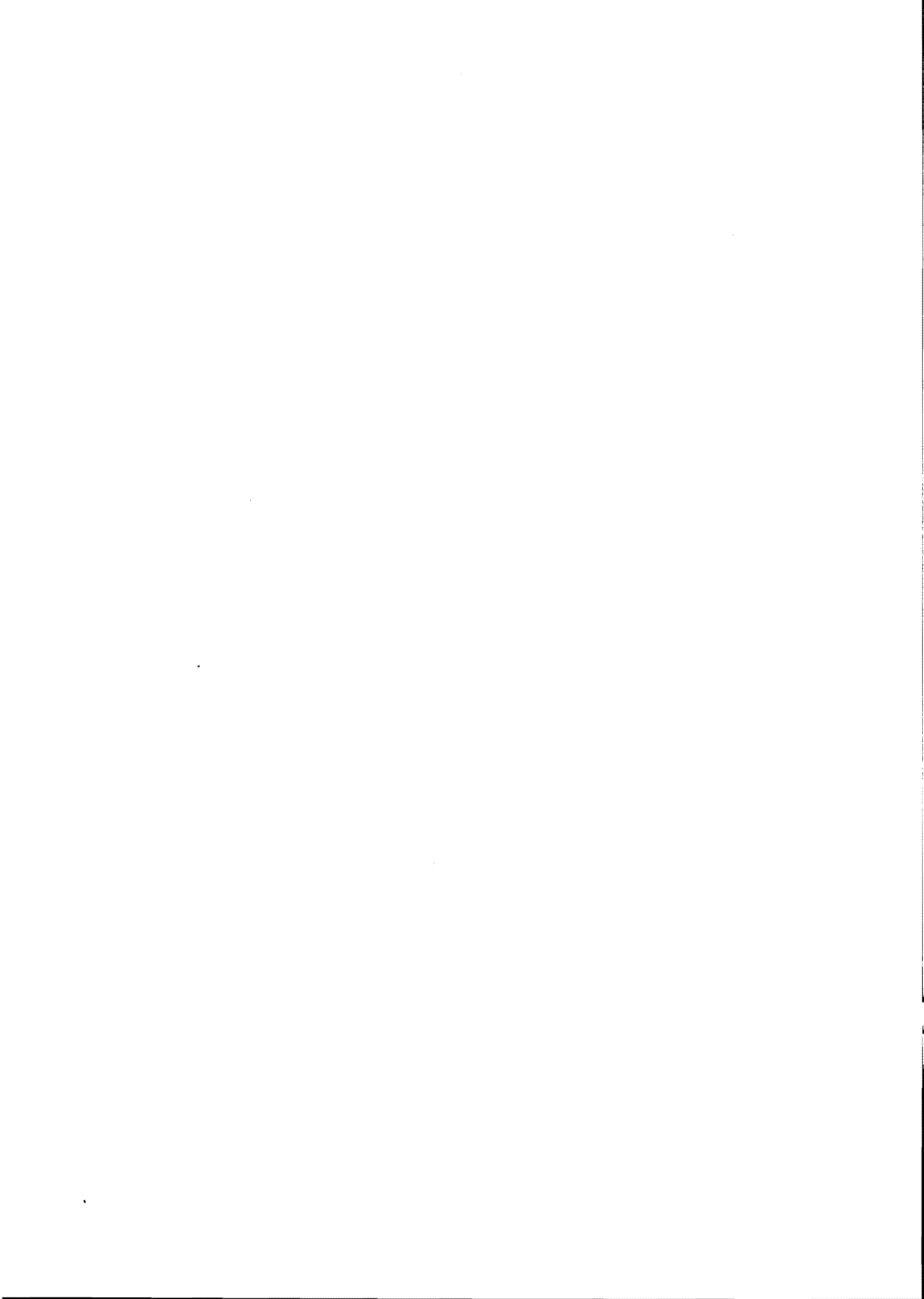
O Sr. IGNACIO MARTINS, obtendo a palavra, disse na qualidade de relator da deputação encarregada de ir pedir respeitosa e a S. M. o Imperador a designação do dia e hora para a missa do Espirito-Santo na Capella Imperial, assim como da hora e lugar para a sessão Imperial de abertura da sessão extraordinaria da assembléa geral, que esta desempenhou sua missão, depois de haver sido, com as formalidades do estylo, introduzida á presença

do mesmo augusto senhor, o qual dignou-se responder que a missa do Espírito-Santo na Capella Imperial será amanhã ás 10 horas da manhã, e a sessão Imperial de abertura da sessão extraordinaria da assembléa geral será no mesmo dia, á 1ª hora da tarde, no paço do senado.

O Sr. PRÉSIDENTE declarou que a resposta da

S. M. o Imperador era recebida com muito especial agrado e convidou os Srs. senadores para se reunirem amanhã, ao meio-dia, no paço do senado, de que ia dar-se conhecimento á camara dos deputados.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 20 minutos da tarde.



SESSÃO IMPERIAL

DA ABERTURA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL

Convocada por decreto n. 9,270 de 3 de Setembro de 1884

EM 8 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Ao meio-dia achando-se reunidos no paço do senado os Srs. deputados e senadores foram nomeadas as seguintes deputações :

Para receber S. M. o Imperador : deputados, os Srs: Mac-Dowell, Sebastião Mascarenhas, Satyro Dias, Bernardo de Mendonça, Olympio de Campos, Alves de Araujo, Mafra, Carneiro da Cunha, Moreira de Barros, Sinimbu Filho, Cruz, Salgado, Bezamat, Carlos Affonso, Affonso Penna, Amaro Bezerra, Carlos Peixoto, Barão de Guahy, Araujo Pinho, Leandro Maciel, A. de Siqueira, Alvaro Caninha e Almeida e Oliveira.

Senadores, os Srs. : Leão Velloso, Ignacio Martins, Silveira da Motta, Barão da Estancia, Soares Brandão, Diogo Velho, Paes de Mendonça, Jaguaribe, Castro Carreira, João Alfredo, Nunes Gonçalves e Conde de Baependy.

Para receber S. M. a Imperatriz : deputados, os Srs. : Ferreira da Moura, Soares, Felicio dos Santos e Dorin.

Senadores, os Srs. : Visconde de Paranaguá e Henrique d'Avila.

A 1 hora da tarde annunciando-se a chegada de SS. MM. Imperiaes sahirão as deputações a receber-las á porta do edificio : e, entrando S. M. o Imperador no salão, alli foi recebido pelos Srs. presidente e secretarios, os quaes, reunidos aos membros da respectiva deputação, acompanháram o mesmo augusto senhor até ao throno.

Logo que S. M. o Imperador, tomou assentou mandou assentarem-se os Srs. deputados e senadores em seu devido lugar.

FALLA

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

A reunião da assembléa geral desperta neste momento as mais fundadas esperanças relativamente ao objecto da presente sessão extraordinaria.

Minha muito amada e prezada filha, a Princesa Imperial, e o Conde d'Eu, meu muito amado e prezado genro, estão a regressar da viagem que realizáram nas provincias de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Rio Grande do Sul, tendo recebido de todas as classes mostras de estima e dedicação que muito me penhorão.

Tem-se mantido inalterada a tranquillidade publica, e continuão amigaveis as relações do Imperio com as outras nações.

O estado sanitario na côrte e nas provincias é, em geral, satisfatorio.

A febre amarella, no corrente anno, sómente se manifestou por alguns casos esporádicos. A variola grassou em varias localidades das provincias de Amazonas, Pará, Pernambuco e Alagoas.

Em consequência do apparecimento do cholera-mórbus em alguns pontos da Europa, foram tomadas

as cautelas necessarias para prevenir a sua invasão no Imperio. Felizmente achou-se extincta aquella epidemia, da qual ficámos preservados.

A presente sessão extraordinaria foi aconselhada pela necessidade, a que certamente corresponderéis com a maior solicitude, de resolver acerca do projecto que o governo julga util á extincção gradual da escravidão em nossa patria, conforme o desejo de todos os brazileiros, de modo que o sacrificio seja o menor possivel, sem obstar ao desenvolvimento das forças productoras da nação.

A vossa sabedoria reconhecerá a alta conveniencia de assegurar a tranquillidade necessaria para completar-se a substituição do trabalho servil.

Estou certo de que vos occupareis tambem das propostas de fixação das forças de terra e mar, e do exame do orçamento para o exercicio de 1885 a 1886, providenciando com escrupulosa e bem entendida economia, que inspire confiança no restabelecimento do equilibrio entre a renda e a despesa publica.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

O vosso zelo pela causa publica afiança que não poupareis diligencia no cumprimento patriótico do vosso dever.

Está aberta a sessão extraordinaria.

D. PEDRO II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL e DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL.

Terminado este acto retiráram-se SS. MM. Imperiaes com o mesmo ceremonial com que foram recebidos, e immediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.

1ª SESSÃO EM 9 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO.— Expediente — Sorteio da deputação que vai cumprimentar a S. M. o Imperador no dia 14 do corrente pelo natalicio de S. M. a Imperatriz.— Proposta da mesa. Observações dos Srs. presidente, Affonso Celso e Lima Duarte. Approvação da proposta — Eleição da commissão de resposta á falla do throno.

A's 11 horas da manhã acháram-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Felippo, Junqueira, Barão da Estancia, Visconde de Paranaguá, Chichorro da Guma, Barão da Laguna, Fausto de Aguiar, Leão Velloso, Affonso Celso, Lima Duarte, Luiz Carlos, Jaguaribe, Christiano Ottoni, Vieira da Silva, Martinho Campos, Ignacio Martins, Barros Barreto, Teixeira Junior, Viriato de Medeiros, Soares Brandão, João Alfredo, Conde de Baependy, Castro Carreira, Corcôia, Carrão, Paula Pessoa, Ribeiro da Luz e Silveira Martins.

Deixáram de comparecer, com causa participada, os

Srs. Barão de Maroim, Barão de Munnoré, Octaviano, Silveira Lobo, Sinimbuí, Antão, Fernandes da Cunha, Paulino de Souza, Cunha e Figueiredo e Visconde do Bom-Retiro.

Deixarão de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Paletas.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lêrão-se as actas de 31 de Agosto, 1, 2 e 3 de Setembro do anno passado e de 7 do corrente mez, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, derão-se por approvadas.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Visconde de Marituba, Meira de Vasconcellos, Uchôa Cavalcanti, Henrique d'Avila, Dantas, Saraiva, Lafayette, Diogo Velho, Paes de Mendonça, Nunes Gonçalves, José Bonifácio, de Lamare, Silveira da Motta e Franco de Sá.

EXPEDIENTE

O Sr. 1.^o SECRETARIO declarou que o Sr. senador Barão de Maroim participou prompto para os trabalhos do senado.—Inteirado.

O Sr. PRESIDENTE declarou que ia officiar-se ao governo pelo ministerio do imperio, assim de saber-se a hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignará de receber a deputação que por parte do senado tem de ir cumprimentar ao mesmo angusto senhor, no dia 14 do corrente mez, pelo anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz.

Em seguida foram sorteados para a deputação acima os Srs. João Alfredo, Visconde de Paranaguá, Octaviano, Visconde de Marituba, Leão Veloso, Barão da Laguna, Ribeiro da Luz, Castro Carreira, Paes de Mendonça, Barão da Estancia, Affonso Celso, Carrão, Paula Passon e Henrique d'Avila.

PROPOSTA DA MESA

O Sr. PRESIDENTE:—Em virtude da resolução do senado de 1 de Julho de 1870, os pareceres, projectos e indicações, que foram remetidos ás commissões, passados 15 dias, sem que estas dessem parecer, podem entrar em discussão, se houver requerimento de algum senador, vencida a urgencia, ou se houver proposta da mesa.

Vai-se lêr uma proposta da mesa para que possam entrar em discussão projectos e resoluções que estavam sujeitos a commissões, visto como não ha materia para ordem do dia para os trabalhos do senado. Darei os projectos de menos importancia para o debate, por não dependerem de maior estudo das commissões, ás quaes recomendo entretanto que apresentem quanto antes seus trabalhos. Vai-se lêr a proposta.

Foi lida a seguinte proposta

Estando a maior parte dos projectos de lei e resoluções, tanto da camara dos deputados como do senado, pendente de exame das commissões, e já esgotado desde muito o prazo dentro do qual deverião ser dados os respectivos pareceres, resultando dahi a falta da materia para ordem do dia, a mesa, em virtude do disposto em o n. 2 do § 4.^o da resolução do senado de 1 de Junho de 1870:

Propõe que possam ser submettidos á discussão os projectos e resoluções, que estiverem no caso supra mencionado.

Paço do senado, 9 de Março de 1885. — *Barão de Cotegipe*, presidente. — *Antonio Candido da Cruz Machado*, 1.^o secretario. — *Barão de Mamanguape*, 2.^o secretario. — *Joaquim Floriano de Godoy*, 3.^o secretario. — *Luiz Felippo de Souza Leão*, 4.^o secretario.

O Sr. PRESIDENTE:—Considero esta materia como um requerimento; o regimento não determina a maneira por que ella deve ser discutida.

Está em discussão.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Podendo-se a palavra ficar adida a proposta para sabbado?

O Sr. PRESIDENTE:—Eu considero como um requerimento; ficará para sabbado.

Mas V. Ex. peça a palavra pela ordem.

O Sr. AFFONSO CELSO (*pela ordem*):—Se bem ouvi, Sr. presidente, a mesa propõe que sejam dados para a ordem do dia projectos que dependam ainda do parecer da commissões.

Mas, lembro a V. Ex. que ha projectos importantes sobre os quaes as commissões já têm dado parecer e que podem entrar na ordem do dia.

Peço licença para indicar, por exemplo, o projecto da reforma de execuções...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):—Apoiado.

O Sr. AFFONSO CELSO:—... materia de grande importancia e de oportunidade. Não sei se este projecto está comprehendido entre aquelles a que se refere a proposta...

O Sr. PRESIDENTE:—Este está preparado para entrar em discussão.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Bem...

O Sr. PRESIDENTE:—Aquelles de que trata a proposta são os menos importantes; referem-se á dispensa de idade, etc; e para não se estarem accumulando, como se tem accumulado em outros annos, é que a mesa propõe que entrem em discussão.

O Sr. AFFONSO CELSO:—O que eu queria, era recordar que havia para entrar em discussão aquelle projecto, que é importante.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Apoiado.

O Sr. LIMA DUARTE (*pela ordem*):—Aproveito a occasião para lembrar a V. Ex. o requerimento que o anno passado apresentei e que V. Ex. fez-me a graça de tomar em consideração, para que seja dado para a ordem do dia o projecto apresentado pelo nobre 1.^o secretario do senado, elevando á 3.^a entrancia as comarcas que estão á margem dos caminhos de ferro e em portos do mar.

O Sr. PRESIDENTE:—Se passar a proposta, tomarei em consideração; se não passar, não posso dar estes projectos para a ordem do dia.

Não havendo mais quem pedisse a palavra encorrou-se a discussão.

Posta a votos foi approvada a proposta.

ELIÇÃO DA COMISSÃO DE RESPOSTA Á PALLA DO TRONO

O Sr. PRESIDENTE:—Vai-se proceder á eleição da commissão de resposta á palla do throno, unica que, conforme os precedentes, é eleita no começo das sessões extraordinarias.

Corrido o escrutinio foram recebidas 46 cédulas, sendo uma em branco, e sahio eleito os Srs. Corrêa e Junqueira com 24 votos cada um e o Sr. Nunes Gonçalves com 20.

COMISSÕES PERMANENTES

O Sr. PRESIDENTE:—Continuão a funcionar até á sessão ordinaria as commissões permanentes já eleitas.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu para ordem do dia 10:

1.^a discussão dos projectos do senado:

I de 1884, declarando que os cidadãos votantes do Corrego do Prata pertencentes ao municipio do Carmo, da provincia do Rio de Janeiro, ficão comprehendidos na disposição do decreto n. 3,091 de 28 de Julho de 1882.

B de 1884, reorganizando as caixas economicas e montes de soccorro.

3.^a discussão do projecto do senado, letra A de 1884, declarando que o subsequente matrimonio legitimo os filhos espurios.

2.^a dita das proposições da camara dos deputados de 1883:

N. 62, elevando á categoria de 2.^a entrancia a comarca de Barbacena, da provincia de Minas-Geraes.

N. 63, elevando á categoria de 2ª entrância a comarca de S. João do Príncipe, na provincia do Rio de Janeiro.

N. 67, elevando á categoria de 2ª entrância a comarca de Pedras de Fogo, na provincia da Parahyba do Norte.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

2ª SESSÃO EM 10 DE MARÇO

PREZIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — Projecto sobre elemento servil. Apontamento — Pareceres em requerimento. Approvação — Modificação ministerial. Discursos dos Srs. Correia e Dantas (presidente do conselho) — Ordem do dia — Votantes do Corrego do Prata. Approvação em 2ª discussão — Reorganização de caixas economicas e montes de soccorro. Discurso do Sr. Correia. Approvação em 2ª discussão — Legitimação de filhos espurios. Aditivo. Discurso e requerimento de adiantamento do Sr. Junqueira — Discurso dos Srs. Dantas (presidente do conselho), Silveira Martins, Junqueira, Silveira da Motta e Correia. Approvação do requerimento de adiantamento — Elevação de categoria do concurso (Barbacena). Discursos dos Srs. Meira do Vasconcellos e Cruz Machado. Approvação em 2ª discussão — Elevação da categoria das comarcas de S. João do Príncipe (Rio de Janeiro) e Pedras de Fogo (Parahyba). Approvação em 2ª discussão.

Às 11 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senhores, a saber: Barão do Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Felipe, Junqueira, Leão Velloso, Barros Barrato, Vieira da Silva, Barão da Laguna, Visconde de Paramaguá, Chichorro, Barão de Mamaré, João Alfredo, Ignacio Martins, Silveira da Motta, Silveira Martins, Correia, Barão da Estancia, Luiz Carlos, Fausto de Aguiar, Visconde de Marituba, Castro Carreira, Affonso Calvo, Martinho Campos, Viriato de Medeiros, Paulino de Souza, Lima Duarte, Saraiva, Ribeiro, da Luz, Cunha e Figueiredo, do Lamare, Paula Pessoa, Conde de Baependy, Nunes Gonçalves, Meira do Vasconcellos, Diogo Velho e Dantas.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Maroim, C. Ottoni, Octaviano, Silveira Lobo, Siminhá, Antão, Fernandes da Cunha e Visconde do Bom Retiro.

Deixarão de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois da aberta a sessão os Srs. José Bonifacio, Soares Brandão, Uchôa Cavalcanti, Lafayette, Franco de Sá, Aguaribe, Carrão, Paes de Mendonça, Henrique d'Avila e Teixeira Junior.

O Sr. 1.º Secretario declarou que não havia expediente.

Foi lido, apoiado e a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto sobre o elemento servil, que havia ficando sobre a mesa na sessão de 31 de Agosto do anno passado:

1884 — II — A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º Da data da presente lei a sete annos ficarão libertos todos os escravos existentes no Imperio.

« Os escravos então libertados, que tiverem nascido no Imperio, embora o pai seja estrangeiro, gozarão dos direitos de cidadão brasileiro, do art. 6.º da Constituição do Imperio.

« Art. 2.º Findo o prazo dos sete annos, os escravos libertados são obrigados a servir a seus patronos por mais dous annos, vencendo salario mensal, que po-

derá ser arbitrado pelos juizes de orphãos, com audiência de um curador, dado pelo mesmo juiz, comtanto que os salarios não sejam maiores de 20\$, nem de menos de 10\$, segundo as aptidões.

« Art. 3.º Antes de findar o prazo da libertação geral serão declarados por sentença judicial libertados os escravos que depositarem em juizo peculio seu ou doado, no valor de 400\$, sendo o escravo varão, de menos de 40 annos de idade; e de 300\$, sendo o escravo de mais de 40 annos. Sendo escravos as depositarias do peculio, os valores exigíveis para a sua libertação serão a metade daquelles.

« Art. 4.º Findo o prazo dos sete annos, os proprietarios de escravos que tiverem menos de 40 annos, sendo varões, e de 30 sendo fêmeas, serão indemnizados pelo Estado, recebendo o seu valor nos titulos da divida publica de juro de 4 %, com as seguintes condições:

O valor maximo das indemnizações será de 400\$ pelos escravos validos de menos de 40 annos e o minimo será de 200\$. As escravas libertadas serão indemnizadas por metade daquelles valores.

« Art. 5.º Fic suspensa a applicação que a lei de 28 de Setembro de 1871 deu ao fundo de emancipação para libertação de escravos e a sua importancia será applicada ao pagamento dos juros e amortização das apolices que foram emitidas para indemnização dos senhores que no fim de sete annos possuirem escravos crioulos nascidos antes da lei de 28 de Setembro.

« Art. 6.º Metade dos salarios que perceberem os escravos libertados ficará tambem fazendo parte do fundo de emancipação, para reforço da amortização e juros da divida das indemnizações.

« Os juizes de orphãos serão os competentes para fiscalisar o pagamento dos salarios pelos ex-senhores, cobrando-os executivamente, para serem recolhidos ao thesouro.

« Art. 7.º Os escravos varões de mais de 40 annos e as escravas de mais de 30 ficarão livres no prazo da presente lei, independentemente da indemnização mas ficão sujeitos a serviço obrigatorio por dous annos, vencendo salario.

« Art. 8.º Antes do prazo da presente lei será permittido aos escravos pedirem anticipadamente a sua liberdade, depositando peculio seu ou doado no valor de 400\$ sendo varão, ou 200\$ sendo fêmea.

« Art. 9.º A transmissão da propriedade de escravos *causa mortis* só é permittida entre herdeiros necessarios ascendentes ou descendentes.

« São revogadas as disposições em contrario.

« Senado, 31 de Agosto de 1884. — *Silveira da Motta.*

Foi successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados os requerimentos constantes dos seguintes

PARCERES

« A assembléa provincial de Pernambuco e a corporação docente do Gymnasio Pernambucano pedem que sejam considerados validos para a matricula nas faculdades do Imperio os exames que forem prestados no referido Gymnasio.

« Tendo sido remetidas á commissão de instrucção as representações de que se trata, é a mesma commissão de parecer que se ouça o governo, o qual deixou de emitir juizo sobre o assumpto, ao transmittir ao senado as ditas representações.

« Paço do Senado, 10 de Março de 1885. — *M. F. Correia.* — *Viriato de Medeiros.* — *A. M. Nunes Gonçalves.* »

« Por ordem do senado foi presente á commissão de instrucção publica o projecto de lei tornando extensivas ás escolas de marinha e militar as disposições do decreto n. 2,649 do 22 de Setembro de 1875 para o fim de isentar os oppositores daquella e os repetidores desta de novos concursos para o accesso dos lugares de lente! A commissão é de parecer que sobre a materia seja ouvido o governo officinando-se aos Srs. ministros da guerra e da marinha.

« Paço do senado, 10 de Março de 1885. — *M. F.*

Correia. — *Virtado de Melloiros* — A. M. Nunes Gonçalves.

MODIFICAÇÃO MINISTERIAL

O Sr. Correia: — Não tendo o nobre presidente do conselho tomado a palavra para, na conformidade dos estylos, dar as razões, não só da modificação ministerial, como principalmente dos motivos pelos quaes tem entendido não dever até agora completar o ministerio, consulto a V. Ex., Sr. presidente, se posso pedir ao governo as explicações que julgo devem ser prestadas ás camaras.

O Sr. Presidente: — Segundo a minha lembrança, sempre que ha modificação ministerial em qualquer sentido, o Sr. presidente do conselho, ou algum dos outros ministros toma a si a iniciativa de dar as explicações. Em seguida tenho sempre dado a palavra aos Srs. senadores, que tenho de fazer observações a tal respeito.

Mas, interpellar o senador ao ministro, não existe no regimento disposição alguma que o autorise, salvo apresentando algum requerimento.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Não desejo, Sr. presidente, nem infringir o regimento e os estylos, nem faltar a toda a consideração a que tem direito o honrado senador pela provincia do Paraná. Por isso, comquanto me parcesse e ainda me julga dispensado de qualquer explicação sobre o assumpto a que se referio o nobre senador, todavia me prestarei a satisfazê-lo, se V. Ex. entender que posso fazê-lo.

O ministerio modificou-se, isto é, em vez de sete ministros, actualmente ha seis. Essa foi a unica modificação. A retirada do meu honrado collega o ex-ministro de estrangeiros foi motivada pelo resultado desfavoravel da sua candidatura por um dos districtos da provincia de Minas.

Por uma carta, que foi publicada, a pela resposta que dei ao meu honrado ex-colliga, esse motivo ficou no dominio publico.

Não houve, pois, no seio do ministerio a minima divergencia nem antes, nem depois da sua modificação, assim explicada.

Desejou tambem o honrado senador que eu lhe dissesse o motivo por que não se completou o ministerio.

A resposta é simples. Na ausencia das camaras julgou o governo não fazê-lo; e actualmente, não estando a camara ainda plenamente constituída, pareceu de bom-guizo esperar que esteja, para então atar-se de completar o gabinete.

E' tudo quanto julgo dever dizer ao nobre senador pela provincia do Paraná.

O Sr. Correia: — Devo declarar ao sonado que mais me satisfiz a primeira parte das explicações do nobre presidente do conselho do que a segunda. Se me tivesse de limitar a indagar da modificação ministerial, talvez prescindisse de o fazer, não tendo proposito de analysar nem a queixosa carta do Sr. ex-ministro de estrangeiros, nem a affectuosa, mas algum tanto compromettedora resposta do nobre presidente do conselho.

Foi sabido, pela publicação dessa carta e da resposta, que a modificação do ministerio affectou-se em consequencia do desastro eleitoral do nobre ex-ministro de estrangeiros, ao qual o illustre presidente do conselho não quiz associar-se.

Comquanto, no meu entender, sobrem motivos para o nobre presidente do conselho resignar o poder, do qual não tem sabido servir-se em prol da causa publica, como em esperava, contudo julgo que S. Ex. fez bem em não associar-se áquelle desastro eleitoral, pois que não é um unico districto que ha de decidir da sorte dos gabinetes.

Quanto, porém, ao não preenchimento da vaga, as explicações do nobre presidente do conselho deixão muito que desejar.

Ha alguma questão de Estado em viada da qual o nobre presidente do conselho entendesse dever

tomar a direcção da pasta por onde corre essa questão?

Não devo suppôr, desde que vejo a falla do throno completamente omissa sobre qualquer questão internacional de gravidade. A falla do throno limita-se a affirmar que continuão inalteradas as relações amigaveis do Imperio com as demais potencias.

Haverá tambem questão com alguma Republica sul-americana, embora não vizinha do Imperio?

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Não, absolutamente.

O Sr. Correia: — Se o nobre presidente do conselho tivesse já feito a declaração que minhas palavras agora provoço, ficaria o paiz muito mais tranquillo do que limitando-se ao que disse sobre a modificação ministerial. Ficamos todos sabendo que com relações de perfeita amizade entre o Brazil e o Chile.

Quanto á minha outra pergunta, guardou S. Ex. cauteloso silencio, e não insistirei para que manifeste o pensamento do governo. Parece que ali está a explicação de não se achar completo o gabinete; S. Ex. quer dirigir por si uma negociação grave. Mas então por que, para completar o ministerio, appella, S. Ex. para a composição da camara? Por que não completa-o senão depois que estiverem reconhecidos os poderes de todos os deputados? Note-se que S. Ex. não deixa que o sonado considere a hypothese da retirada do gabinete em presenca de uma manifestação contraria da camara na eleição do seu presidente, ou em qualquer outra deliberação. A unica coisa que assegurou é que, depois de reconhecidos os poderes de todos os deputados, completará o ministerio.

Não é o senado que ha de tomar as dores por essa declaração, o senado, que não tem directa intervenção na vida do gabinete. E' a camara dos deputados a quem S. Ex. declara indirectamente que ha de completar o ministerio em certo momento, quaesquer que sejam os seus actos anteriores, e sem embargo dos que depois praticar.

Não ha então hypothese de retirada?

Que motivo de tão transcendente importancia fechou a boca do nobre presidente do conselho sobre este ponto, no mesmo tempo que a escancarou para declarar que o ministerio se completará, e quando?

Estaremos em circumstancias de dizer ao partido liberal que só ha o presidente do conselho actual ou o diluyio? Não ha entre os estadistas liberais quem possa encarregar-se do governo ainda nesta sessão extraordinaria convocada antes de se proceder ás eleições, sobre as quaes, entretanto, a falla do throno guarda absoluto silencio, como quem recua diante de um brazeiro?

E' necessario recordar ao senado que a convocação deu-se no mesmo decreto que dissolveu a camara passada, e que as eleições forão feitas subindo-se da sessão extraordinaria. Abre-se a sessão, e, na falla do throno, nem uma palavra sobre as eleições, omissão notada em todos os circulos desta cidade e que ha de se-lo em todas as provincias.

O Sr. Dantas (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. Correia: — V. Ex. só ouve os echos que vêm de cima e que não passam do alto dos montes. Parecendo ser um homem que vive da aura popular, vê-se que assim não é.

O Sr. Dantas (presidente do conselho) dá outro aparte.

O Sr. Junqueira: — A Bahia grita terrivelmente contra os excessos da ultima eleição.

O Sr. Correia: — Presumo que o nobre presidente do conselho dirá, quanto a esse silencio da falla do throno: não attendeis a que importa a satisfação do governo pela liberdade maxima com que correu o pleito eleitoral, liberdade em que excedi á que houve quando em 1861 se achava á testa do ministerio o Sr. Savanha?

Em verdade, o nobre presidente do conselho poderá

atirar esse epigramma no Sr. Saralva, ou não; e por isso desejo esclarecer este ponto.

Se o nobre senador pela Bahia, presidente do conselho no gabinete de 28 de Março, que tão viva parte tomou na reforma eleitoral, quizesse dizer seu juizo sobre o modo por que se effectuou no Imperio a ultima eleição, creio que o nobre presidente do conselho não teria motivo de contentamento.

Talvez a opinião de S. Ex. não esteja muito distante da minha.

O Sr. PRESIDENTE: — Observo que o nobre senador está sabindo da questão; não posso admittir uma discussão tão larga sobre uma interpegação a respeito de substituição de ministro.

O Sr. CORREIA: — Nem eu desejo alongar-me nas observações que o caso provoca. O senado vê que seria de considerações se podem trazer unicamente para apreciar as poucas, mas calculadas palavras que o nobre presidente do conselho proferio na segunda parte do seu discurso.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu nem esperava proferi-las porque não contava com esta discussão.

O Sr. CORREIA: — V. Ex. devia contar com a necessidade de explicar por que o ministerio está incompleto, assumpto importante para o parlamento.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — Se V. Ex. aguarda-se para a discussão da resposta á falla do throno, eu sómente posso dizer, por parte da commissão hontem eleita, que ella não demorará o seu trabalho. Não quero que a commissão seja imputada qualquer demora na discussão. Se o anno passado, apresentando logo a commissão o projecto de resposta, não pôde elle ser discutido porque o nobre presidente do conselho assim o quiz, ao menos não se diga, se o facto repetir-se nesta sessão extraordinaria, muito mais curta, que para isso concorreu a commissão.

Tenho dito o que julguei conveniente.

ORDEM DO DIA

VOTANTES DO CORREGO DO PRATA

Entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvado o adoptado para passar á 2ª discussão o projecto do senado letra I, de 1884, declarando que os cidadãos votantes do Corrego do Prata, pertencente ao municipio do Carmo, da provincia do Rio de Janeiro, ficão comprehendidos na disposição do decreto n. 3,091 de 28 de Julho de 1882.

REORGANIZAÇÃO DAS CAIXAS ECONOMICAS E MONTES DE SOCORRO

Proseguiu em 1ª discussão com o parecer da commissão de fazenda o projecto do senado letra B, de 1884, reorganizando as caixas economicas e montes de socorro.

O Sr. CORREIA: — Não me opponho a que o projecto seja desde já votado em 1ª discussão, comquanto não julgue que seria de mais firmar logo certos principios geraes sobre os quaes tem de girar a discussão; mas desejo desde já rogar a V. Ex., no caso de ser o projecto accito em 1ª discussão, que se digno de demorar a 2ª até que seja distribuido o relatório do ministerio da fazenda, que deve conter informações sobre o assumpto.

O Sr. APPROVO CELSO: — Então só em Maio.

O Sr. CORREIA: — Nesse caso sirvão as minhas palavras para prevenir ao Sr. presidente do conselho do que, quando se der a 2ª discussão do projecto, haverá necessidade de taes informações, para que o senado possa votar com pleno conhecimento da matovia.

Não havendo mais quem pediasse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvado e adoptado para passar á 2ª discussão.

LEGITIMAÇÃO DE FILHOS ESPURIOS

Entrou em 3ª discussão o projecto do senado letra A, de 1884, determinando que o subsequente matrimonio legitima os filhos espurios.

O Sr. JUNQUEIRA: — Sr. presidente, está em 3ª discussão este projecto. Foi apresentado o anno passado por varios collegas nossos; e entre outros, o 2º signatario, é o illustre Sr. presidente do conselho de ministros.

Trata-se de considerar os filhos espurios na mesma situação em que são considerados os naturaes propriamente ditos: *soluto et soluta*. É uma innovação importante ao nosso direito civil, e o senado no correr da sessão de 1880 rejeitou um projecto semelhante. Agora renova-se a mesma idéa, e eu desejava que o governo, quando estamos com esta materia tão importante já em 3ª discussão, e é a ultima palavra que temos a proferir, nos diga qual o seu pensamento acerca desta reforma melindrosissima. Não é possível que continue esse silencio a que alludio o nobre presidente do conselho: o silencio de uma corporação respeitavel, como esta, não é sempre approvativo e o silencio do senado pôde ser a demonstração do pensamento intimo de cada um de seus illustres membros, que estão tomados de certa indignação diante da marcha tortuosa que o governo tem levado!

Assim, pois, tratando-se de uma reforma do nosso direito civil, que se liga tão intimamente á nossa sociedade, é conveniente que o governo se faça ouvir, e não sómente sobre os incidentes de uma politica passageira, querendo justificar o facto do ministerio permanecer sempre no poder, ainda que no caminho vá perdendo alguns de seus membros condemnados pelo voto nacional!

Eu votei contra o outro projecto, e fallei contra na sessão de 1880. e estou firme nos meus principios; acredito que não temos direito de fazer a tal qual aqui está no projecto actual. Temos a Ordenação do Livro 2º, tit. 35, § 12, que roga a questão e que estabelece que se legitime sómente esses filhos nos casos que por direito se permitta. Nesta — por direito — não se pôde abranger tudo, porque então seria uma inutilidade.

Ha de haver uma excepção.

O que se ratificou foi o direito natural propriamente dito; é o filho de solteiro com solteira, mas que não tem uma importancia da ordem daquella de que trata o projecto em questão.

Os escriptores portuguezes, que tratáreo de assumpto tão importante, reconhecerão positivamente este nosso direito patrio herdado dos romanos, herdado de todos os paizes civilizados. A Inglaterra não tem nem para os filhos naturaes, a França tem para aquelles que são filhos *de soluto et soluta*. A Alemanha tem, mas quando? Sómente depois da invasão da Italia, e que seus costumes se enfraquecerão, porque os nobres senadores sabem que com a invasão de barbaros do Norte, *Seminarium gentium*, é que os costumes se pervertêreo na peninsula, e se alterou a legislação dos vencedores.

Como, pois, depois de tantos seculos, durante os quaes a monarchia portugueza e os povos civilizados da Europa permanecerão no mesmo pé de severidade e honestidade, conservando uma legislação como esta, havemos de nós aqui, em uma terra da America, fazer uma excepção tão odiosa?

Diz-se-lha — o filho espurio não tem culpa...

Mas, não é esta a questão. Tambem não tem culpa os descendentes do criminoso que é levado á forca, e no entretanto sobre o filho sempre fica um certo estigma ou vexame. Não podemos levar a nossa faculdade de lavar os crimes e os attentados até o ponto de irmos apagar aquillo que ninguém neste mundo pôde apagar. Não é de honra pessoal: o espurio pôde vir a ser um grande cidadão.

Os nossos escriptores, Mollo Ffreiro, L. Toixeira, e outros pensão que a lei é clara excluindo os escurios; mas pensão que talvez se pudessem modificar. Isso é respeito aos que pensão que a ordenação não é clara; é clarissima.

Quero, portanto, ouvir a opinião do governo. Agora, Sr. presidente, que estamos asoberbados com tantas questões importantes, como a do elemento servil e a financeira, porque estamos em um estado deplorabilissimo, as nossas finanças estragadas, principalmente nesta situação, omitindo-se papel-moeda contra a lei; as provincias em estado precario; a Bahia devendo 10,000:000\$, sem poder pagar os empregados publicos, os professores e a policia; Pernambuco devendo 7,000:000\$, e tambem não podendo pagar aos seus empregados, as outras em má posição, havemos de crear discrições?

Como nestas circumstancias e neste estado e sobre o qual o governo guarda a maior silencio, silencio que é devido á duvida em que nós todos estamos sobre o dia de amanhã, ou vem a de votar já esta importante medida sobre a perna, sem ouvirmos o verbo do governo, sem que elle nos venha dizer quaes as razões que levão os governadores do Estado a virem pedir ao senado que vote em ultima discussão este projecto, quando tantas outras questões nos assaltão, quando estamos inquietos sobre o dia de amanhã? Porventura é lícito ao governo estar amontando no senado estas questões, quando nada diz de positivo sobre outras mais importantes, quando omitto na falla do throno pontos importantes como o processo eleitoral, que foi inquinado de vicios por toda parte, fazendo sentir a autoridade do governo de uma maneira desastrosa? Foi um absurdo em toda a parte, e principalmente na Bahia, e estão na camera julgados pareceres injustos e iníquos. Nestas circumstancias, havemos de estar aqui, como o senado romano no tempo da decadencia do imperio, votando aquillo que se nos manda, e erigir estatvas ao dictador? Nunca!

O governo, só porque tem o seu nome neste projecto, não pôde obter de nós um voto sem que nos esclareça, sem que venha dar as razões, os motivos imperiosos que actuaõ em seu animo para levar a sociedade brasileira a fazer esta reforma no seu codigo civil, quando outras questões importantissimas ali existem e vão ficando sem solução.

É neste momento, quando vemos o paiz arrastado por uma serie de abusos, quando não ha dinheiro para pagar os empregados publicos, quando ninguem conta com a tranquillidade, que havemos de estar nos occupando com estes assumptos, assemelhando um pouco á decadencia daquelles que quando Hysancio estava vendo escaladas suas muralhas pelos Turcos, se occupavão tranquillamente de quaesoes casuísticas de religião e outras semelhantes, em argumentações academicas, que nada tinham com a defesa da patria.

Ora, Sr. presidente, quando a patria precisa da nossa attenção para outras questões de maior importancia, havemos de nos occupar com projectos que tem sido repellidos por esta casa, pela sabedoria dos legisladores? Havemos de nos arvorar em omniscientes unicamente porque o nobre presidente do conselho está assignado no projecto? Eu não posso de maneira nenhuma concordar com isto, e creio que o senado deve romper esse silencio, que tambem é expressivo para dizer: queremos saber em que estado se acha o paiz, por que razão houve morticínio durante o pleito eleitoral, por que a eleição foi tão deturpada; por que razão se omitto papel-moeda sem lei; por que temos o cambio baixissimo; por que as provincias estão em um estado desagradado; por que não ha tranquillidade. Indaguemos primeiro, senhores, desses graves assumptos, e deixemos para depois os fillos escurios.

Neste pensamento vou requerer a presença do nobre ministro da justiça para discutir o assumpto que interessa tão intimamente a sua pasta. Pôde trazer os dados estatísticos.

Se o projecto estivesse em 1ª ou 2ª discussão, poderíamos talvez votar-lo; mas está em 3ª discussão, que é a ultima, e, portanto, é preciso que o nobre ministro venha dizer-nos por que razão havemos de revogar a sãbia Ordenação do liv. 2º; por que havemos de constituir uma excepção de todo o mundo civilizado; por que neste momento, quando questões graves nos asoberbão, nos occupamos com este.

Quando os debates desta casa forem publicados e conhecidos em todos os pontos do paiz, hão de dizer: o senado brasileiro pareceo illudido, nós estamos na maior inquietação, temos os olhos fixos na administração publica, queremos saber qual a solução desta crise, e entretanto, em vez de uma solução qualquer, se nos manda um projecto admitindo os fillos escurios na categoria de fillos naturaes.

Vou, pois, mandar o meu requerimento. (*Muito bem.*)

Foi lido, apoiado e posto conjuntamente em discussão o seguinte additivo:

«Artigo. Quando o pai ou a mãe reconhecer separadamente um fillo illegitimo, sem revelar no acto do reconhecimento a pessoa de quem o houve, entender-se-ha ser o fillo simplesmente natural, prohibida toda a indagação de paternidade ou maternidade, adultorina, incestuosa, ou sacrilega.

«Artigo. Na falta de pai compete á mãe o patrio poder com todos seus direitos e obrigações.

«Paragrapho. A mãe perderá o patrio poder casando-se, ou passando a novas nupcias se for viuva.—*Silveira Martins.*»

Foi tambem lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

«Requeiro a presença do Sr. ministro da justiça, na discussão deste projecto, ficando elle adiado.—*Junqueira.*»

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Sr. presidente, prestei minha assignatura ao projecto em discussão, acompanhando seu illustre autor, o honrado senador pelo Paraná; mas talvez que o honrado senador pela Bahia entenda que não basta a opinião individual do senador, desde que este occupo hoje um lugar no governo. Julga preciso conhecer a sua opinião como membro do governo, e por isso declaro francamente a S. Ex. que tambem adhiro ao projecto como governo.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Muito embora o projecto não seja governamental, isto é direito civil.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Em annos passados, sendo eu ministro da justiça, tive a este respeito a opinião que tenho hoje, e a sustentei nesta casa; ali estão os annaes para confirmá-lo. Então o projecto cahio por um ou dois votos. Por este lado, pois, tenho dito quanto me parece bastante para satisfazer aos desejos do honrado senador pela Bahia.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — E para dispensar a presença do ministro da justiça.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Quanto a isso, se o senado entende que o ministro da justiça deve comparecer, faça-o, não me opponho ao requerimento.

O senado que delibere sobre este ponto como lhe parecer melhor. Se quer a presença do meu honrado collega ministro da justiça, está em seu direito exigindo-a e eu respeitarei sua opinião.

O Sr. Silveira Martins limitar-se-ha a proferir poucas palavras, não só para justificar os dons artigos, que mandou á mesa, como para impugnar o requerimento do nobre senador pela Bahia.

Trata-se de uma simples medida de direito civil, de um artigo de lei, com que o governo nada tem que ver. A opinião do ministro pôde ser a do juriconsulto, ou um voto. Não julga necessaria a presença do ministro.

Nesta sessão a no de demonstrar a procedencia do projecto e dos artigos que apresentou, cuja doutrina

derivada do direito canonico, é muito mais ampla e generosa do que a prescripta pelo direito romano, que constituia familia de uma maneira hierarchica e unica no mundo, o orador faz variadas considerações. A Ordenação que em parte é revogada pelo projecto, já não vigora em Portugal; e anachronico seria continuar a reger-se ainda o Brazil por lei atrazadissima, que neste ponto se inspirou no direito romano, com postergação dos principios mais humanos e civilisadores do christianismo.

Em homenagem á justiça, aos principios modernos, ao adiantamento do paz e á civilisação do seculo elaborou o orador um additivo que teve a honra de mandar á mesa. Nesse additivo está consignado o pensamento de que á mãe, em dadas circumstancias pôde competir o patrio poder, — principio já feito em outras legislações modernas e no qual vai o reconhecimento do muito que em nosso tempo se tem feito em prol da educação da mulher.

Outrosim, no additivo se consigna uma idéa reclamada por urgente necessidade da remediar o que entre nós se pratica contra o direito e a moral. Se ha inventario em que concorrem filhos naturaes reconhecidos, o procurador fiscal exige que se prove que o filho declarado natural pela escriptura de reconhecimento é de soluto e soluta. A maior parte dos filhos assim reconhecidos esquivava-se de fazê-lo; e neste caso reclamação do procurador fiscal soem contemplados na herança, não como herdeiros necessarios, mas como herdeiros constituidos, para pagarem a taxa de heranças e legados. Isto, não ha duvida, é contra os bons principios, salvaguardados pela lei franceza de que fallou o honrado senador pela Bahia. Em França, quando se opera o reconhecimento, por subseqüente matrimonio, dos filhos es- purios, prohibe-se, como no dos filhos naturaes, a indagação da paternidade, para evitar o escandalo.

Para corrigir a pratica que deixa apontada e censura ha tambem, no additivo do orador, adequada providencia. Julga ter dito o sufficiente para justificar a importancia das medidas que propõe e pede ao senado lhe releve o tempo consumido nestas breves observações.

● Sr. Junqueira: — Poderia limitar-me, Sr. presidente, a dizer ao nobre senador que não tem razão quando julga que não deve ser convidado o Sr. ministro da justiça, porque o senado é composto, em sua grande parte, de juriconsultos.

Em muitos outros casos, em materia identica, o senado não tem dispensado a presença do ministro da respectiva pasta. Sempre que se tem discutido reformas do direito, os ministros têm exhibido sua opinião. Poderia lembrar a lei de 1847, que estabeleceu que os filhos naturaes só podem pelo pai ser reconhecidos em escriptura publica, ou em testamento.

O ministro de então deu sua opinião; e entretanto era uma questão inteiramente de direito.

Mas, no caso presente, do discurso mesmo do proprio senador se vê que o Sr. ministro da justiça pôde nos trazer grande esclarecimento. Uma questão destas não é trazida ao parlamento por um sentimento de humorismo, é mais por alguma causa de superior, nem simplesmente pelo sentimento de nihilismo, a que alludio S. Ex.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Nihilismo ?!

O Sr. JUNQUEIRA: — Sim, porque S. Ex. disse que se achavão em desigualdade filhos innocentes, e então accrescentou que devemos acabar com esses privilegios na sociedade. Assim tambem parece que todos devem ser igualmente herdeiros ricos, que todos devem estar na mesma posição, e entretanto a lei estabelece posição differente.

São doutrinas bonitas, mas não são doutrinas juridicas, nem doutrinas que devião ser trazidas ao parlamento.

Mas, dizia eu, Sr. presidente, que o Sr. ministro da justiça nos podia informar que quantidade de pleitos e de questões têm surgido ultimamente, que representações têm apparecido a respeito de sentenças de tribunales e de juizes; porque realmente pouco sabe-

mos dos factos, e é preciso que o governo venha nos dizer o que existe na sua secretaria, para que possamos resolver com segurança sobre semelhante assumpto.

Se os filhos espurios estão reclamando que se lhes dê o direito, que perante a sociedade e perante a lei têm os filhos naturaes, só o governo nos pôde dar esse esclarecimento, e nós poderemos então resolver melhor a questão de direito. Mas, querer collocar o governo inteiramente fora desta questão, querer avocar para nós a competencia exclusiva de fazer uma excepção em tudo quanto temos estabelecido até hoje, é o que me parece que não se deve fazer, porque precisamos saber se têm apparecido reclamações.

O contrario é estarmos, legislando no ar, revogando a Ord. do liv. II, tit. 32, revogando tudo quanto fizeram os antigos.

Isto poder-se-hia dizer a respeito do tudo, porque não existem para todos as mesmas faculdades, os mesmos direitos, e portanto a doutrina do nobre senador pecca pela sua exageração. Não se trata desta igualdade completa; trata-se sómente da audiencia do governo, e todos comprehendem que ella é necessaria, porque só o governo é que nos pôde informar o que existe na sua secretaria ou nas das presidencias de provincia e nos tribunales a respeito desta questão. Tudo isto serviria para illustrar o senado; salvo se quizermos prescindir de quanto pôdemos esclarecer, e e nosarmos a revogar todas as leis antigas, considerando os antepassados uns heceios, e estabelecendo um direito inteiramente novo, porque assim dentro de pouco tempo adoptaríamos outras reformas que podem acabar com tudo quanto é esteio da sociedade.

Não fui em vão, Sr. presidente, que os povos antigos estabelecerão essa differença entre filhos; foi unicamente por bem da ordem e da moralidade; e se porventura ha algum menos justo estigma tambem o ha em outros; e citarei, como exemplo, o que cabe sobre os filhos dos condemnados.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — A pena não deve passar do primeiro.

O Sr. JUNQUEIRA: — Elles são innocentes, e no entanto soffrem de alguma maneira as consequencias do erro paterno.

Portanto, Sr. presidente, a argumentação do nobre senador não pôde ser aceita. Sou muito humanitario, mas quero as questões vistas por todos os lados. (Apoiados.)

● Sr. Silveira da Motta: — A palavra foi-me concedida sobre o requerimento; mas não posso entrar na materia ?

O Sr. PRESIDENTE: — Pôde fazer algumas observações intimamente connexas com a materia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pouco tem de dizer sobre a materia; pois apezar da vastidão della e de sua grande importancia, não estou disposto a tomar parte longa no debate com tão pouca saude como tenho actualmente. Entretanto farei um esforço para dar minha opinião sobre o projecto, mesmo como signal de respeito e consideração a meus illustres collegas que o assignaram.

Sendo a minha opinião contraria ao projecto, como tem sido, sempre que essa materia foi iniciada aqui ou na camara dos deputados, é obvio que devo adoptar o requerimento do nobre senador pela Bahia, pedindo adiamento; porque, ao menos, adiado o projecto, pôde ser que o tempo e a reflexão induzão o senado a rejeitar este projecto, que obtendo ser nocivo.

Senhores, medidas dessa ordem penso que não devem ser iniciadas no corpo legislativo, reformando o direito civil por *curretilla*, em disposição que revoga uma Ordenação e estabelece direitos e deveres a respeito do estado conjugal. Todas as reformas que entendorem com a situação moral da familia têm uma importancia maxima e podem exercer grande influencia nos destinos da nossa sociedade.

Recordo-me de ter lido em o de um dos homens mais notaveis da França, um profundo escriptor, o

Sr. Michelot, que os vícios da educação franceza, que elle lamenta e condemna, provém em grande parte de sua legislação e resultão do modo de considerar a sociedade conjugal; dahi elle reconhece que tem vindo grande depravação nos costumes publicos.

E' por esse motivo que o senado devia ser mais cauteloso em adoptar uma reforma de direito civil que affecta essencialmente a familia, quando tudo quanto affecta essencialmente a familia pôde ter uma influencia immensa na nossa sociedade.

O parecer da commissão diz que o senado pôde iniciar a idéa para acudir a uma das condições da philosophia do direito; mas é justamente porque entendendo que a philosophia do direito reprova evidentemente essa disposição que eu não posso acompanhar a commissão.

Reflecta o senado nesta consideração: uma das mais pronunciadas aspirações da civilisação nova e da idéa liberal no mundo, não sómente no nosso paiz, é a reforma do casamento religioso, e a introdução do casamento civil; pois bem, se está, creio, no programma do governo favorecer a reforma dessa grande instituição e promover o casamento civil, digai-me, senhores, a que vem estabelecerem-se agora medidas acerca de filhos adulteros, incestuosos e sacrilegos? Se acaso essa discussão tiver de ser estabelecida, então é que devemos ver quaes os direitos dos filhos, quaes os direitos dos pais, e quaes os direitos da familia, enfim, estabelecendo desde logo regras para uma forma de casamento em que a Igreja não interviem senão accessoriamente, quando os contrahentes querem recorrer á solemnidade religiosa. Mas, sendo assim, como queremos firmar agora uma disposição que deve justamente sustentar-se na efficacia e na influencia do sacramento para purificar todas as máculas anteriores dos conjuges e tornar os filhos espiritos tão legitimaveis como os simplesmente naturaes?

Não, senhores: se acaso nós temos de encarar essa grande questão, para esse momento é que devemos reservar a discriminação dos direitos dos filhos; porque segundo a natureza do casamento feito em virtude de contrato, os direitos e deveres dos filhos têm de variar, tornando-se diversos do que são agora.

Repito, senhores, em materia de reforma de direito civil não posso admitir as vantagens do systema de *curatilla*, de reformar um artigo, ou de legislação, deixando subsistente toda a legislação accessoria e collateral dessas disposições subsistentes. E' um grande inconveniente a reforma do direito civil por disposições parciais.

Se nós comprehendermos *verbi gratia* em um titulo os direitos todos da familia, e quizermos, prescindindo da difficuldade de fazer um código synthetico, reformar os direitos da familia, bem!

Mas tocar sómente em um direito, e esse mesmo sujeito a contestações de conveniencias, é uma imprudencia, e grave. A nossa legisla.ão já se resente muito do defeito de casuistica, e essas reforminhas tendem a augmentar o defeito.

Recordo-me de ter lido em trabalho de um dos mais conspiciosos juriconsultos da Russia, o Sr. Speransk, incumbido da organisação do código russo, que uma das necessidades da elaboração desse código era pôr um freio ás disposições parciais em materia de direito civil, as quaes instituem reformas mutiladas.

Nós já fizemos um esforço de codificação; já fizemos mesmo algum sacrificio para obter um código. Esse trabalho foi incumbido a um dos nossos juriconsultos mais eminentes; mas, infelizmente, a natureza frustrou as esperanças do nosso paiz, porque nos roubou o Sr. conselheiro Nabuco, que estava encarregado dessa obra. Mas esses trabalhos podem ser continuados, podem ser levados ao cabo, posto que com difficuldade; não se deve espediar o sacrificio já feito para a codificação. Isso seria abrir mão de todo o tempo e sacrificio perdidos.

E agora, depois que se incumbem um grande juriconsulto de fazer um código, e de se estar procurando meio de realisar esta tarefa, vem um projectinho

destos reformando sómente a sorte dos filhos de certo damnado?!

Creio que com esta reforma não se satisfaz a necessidade alguma urgente; pelo contrario, precipita-se uma solução do direito civil, que pôde de futuro ser reformado.

Eu me recordo, senhores, de que em 1831 foi iniciada na camara dos Srs. deputados a resolução de 11 de Agosto, que diz: « Nem a ordenação do L. 4.º, tit. 33, nem outra lei em vigor prohibe que os filhos illegitimos de qualquer especie sejam instituidos herdeiros por seus pais em testamento. » Esta resolução veio facilitar as disposições testamentarias a respeito dos filhos illegitimos, que pela nossa legislação erão prohibidos. Mas qual foi o resultado? Foi ganhar-se uma demanda que estava pendente dos tribunaes! Era preciso vir uma disposição interpretativa da assembléa geral para que os tribunaes fossem cogidos a dar uma interpretação que alguns já davão, e a outros negavão.

Este é o resultado de taes disposições.

Não quero dizer que esta deva ter o mesmo effeito; estou longe de fazer qualquer insinuação a respeito das intenções dos illustres autores do projecto; mas taes disposições têm esse perigo. Bem me lembra o processo da resolução de 11 de Agosto, sei como ella passou em nosso parlamento e depois servio para decidir uma questão que estava pendente dos tribunaes.

Taes assumptos não são para ser ventilados em projectos desta ordem; o direito civil não se reforma assim! Não gostei nunca de *curatillas*, nem mesmo das do Sr. Eusebio de Queiroz!... quanto mais em materia de direito civil!

Quando aquelle illustre ministro, de saudosa memoria, propoz o seu projecto de organisação da nossa magistratura de 1.ª entrancia, eu era deputado, e não julguei boa a idéa; muito menos tratou-se de reformar o direito civil, como no caso vertente.

Senhores, eu me satisfizo com ter tornado conhecida a minha opinião, embora na discussão do adiamento, pelo qual voto, porque sou contra o projecto; e estimarei muito que o adiamento passe, porque será o meio mais facil de evitarmos a continuação deste debate, no qual, por certo, não cabe a recriminação que o Sr. senador, autor do requerimento, fez ao Sr. presidente do conselho, como segundo signatario do projecto em discussão.

Trata-se de materia de direito civil, a respeito da qual entendo que ao ministerio, que tem muitas faces pelas quaes pôde ser atacado, assiste, entretanto, o direito de ter opinião que não seja politica; e as opiniões dos ministros que não são politicas não são objecto de opposição parlamentar.

Por isso, não dou o meu voto para que seja convidado o nobre ministro da justiça. Voto pelo adiamento do projecto, mas não porque o Sr. ministro da justiça possa vir acrescentar com alguma nesse debate, de natureza inteiramente diversa.

E, Sr. presidente, tendo declarado o meu modo de sentir a respeito do adiamento, dispensado me julgo de occupar de novo a tribuna para tratar do assumpto, pois minha opinião já está conhecida.

O Sr. Correia: — O nobre senador por Goyaz vota pelo adiamento porque este favorece a rejeição do projecto. Por tal motivo votaria em contra, visto que sou um dos signatarios do mesmo projecto, o vejo com satisfação que elle está assignado por membros de um e de outro partido nesta casa, o que mostra que não se trata de questão politica, mas simplesmente de fixar o direito n'uma importante materia, pelo modo que mais justo e razoavel pareça.

Voto pelo requerimento do meu nobre amigo, senador pela Bahia, porque não considero superfluo que em uma assembléa de juriconsultos se ouça mais algum, principalmente quando este se acha no elevado posto de ministro da justiça, e pôde trazer-nos os julgados que sobre a materia tem havido contradictorio.

Não posso, porém, acompanhar o meu nobre amigo quando tanta censura fez ao facto, já de tratar-se

desta assumpto, já de ter sido elle dado para a ordem do dia, quando tão graves questões agitam o espirito publico.

O nobre senador sabe que os trabalhos desta casa seguem certa ordem, e não é possível discutir os graves assumptos a que S. Ex. se referio senão nas occasiões proprias; e, assim ou nada faríamos agora, ou teríamos de occupar-nos com este e outros projectos de identica natureza.

O primeiro projecto que discutimos hoje versava sobre a reforma das caixas economicas. Poder-se-hia tambem dizer que este assumpto é menos proprio para o momento actual; mas não o reputou assim o Senado, approvando-o em 1.ª discussão.

O projecto em discussão estabelece o principio de que, uma vez que a Igreja permite o casamento dos pais que commetterão uma culpa, não devem os filhos provenientes dessa união ficar com a macula de que o sacramento isentou os pais.

De elevada justiça é este principio, e não é moderno, como se asseverou ao nobre senador, porquanto já levantou as maiores questões no seculo passado, sendo então defendido por notaveis juristas.

Não é tão pouco uma questão que se levanta pela primeira vez nas camaras, pois ella tem sido discutida muitas vezes no parlamento brasileiro. A camara dos deputados já tem approvado projectos neste sentido, e mais de uma vez tem cahido no Senado por poucos votos, tendo aliás passado na camara quasi que unanimemente; tão grande é a força da razão a favor do principio de que, quando é permitido o casamento, um dos seus effeitos é livrar a prole da macula.

O Sr. JUNQUEIRA: — Effeito retroactivo!

O Sr. CORREIA: — Não ha effeito retroactivo. Se apenas podem ser considerados legitimos os filhos que nascem de legitimo matrimonio, com abrir excepção simplesmente para os naturaes?

O Sr. JUNQUEIRA: — Não havia crime.

O Sr. CORREIA: — Mas o crime de quem é? Ainda quando o facto possa reputar-se criminoso, nunca deve affectar o innocente fructo da união culposa!

E demais desde que aquelles que commetterão esse facto, que o nobre senador chama criminoso, delle são lavados pelo sacramento, não pôde a prole, que nenhuma parte teve na culpa, soffrer as consequências das faltas dos seus progenitores.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — É iniquo.

O Sr. CORREIA: — O nobre senador pela provincia de Goyaz, referindo-se a outra disposição votada nesta casa, de natureza semelhante a de que ora se trata, disse que servira ella para julgamento perante os tribunaes; e accrescentou que não faz aos autores do projecto a injustiça de suppor que tenham em vista qualquer pleito judicial. Nenhum dos signatarios do projecto sabe de pleito que se esteja debatendo sobre este assumpto; e, quando assim fosse, esta deliberação não iria ter effeito immediato. O projecto é do Senado, de modo que, se passar aqui, tem de ir para a camara dos deputados; e quando a camara resolver a questão? Até lá ainda estará pendente esse pleito a que porventura quizesse alludir o nobre senador, se é que realmente existe?

Demais, não é, como disse, a primeira vez que se trata do assumpto; e, se elle tem força para vir sempre á discussão a despeito das votações em contrario, porque a medida tem tal fundo de justiça, é de tanta equidade que aquelles que uma vez estudarem a materia e sobre ella se pronunciarem, promovem quanto em si caiba o estabelecimento de uma doutrina que lhes parece a unica justa e verdadeira.

Se os tribunaes uniformemente decidissem que o segundo matrimonio legitimo o filho espario, eu não insistiria sobre o projecto; mas, quando as decisões têm sido contradictorias, quando os julgamentos dos tribunaes, no regimen da legislação actual, têm sido, ora favoraveis, ora contrarios, por que não ha de o poder competente dizer definitivamente como se deve resolver a questão?

Se os nobres senadores entendem que o projecto

está mais conforma com as mais doutrinas do direito e que a philosophia não o favorece, então rejeitem-no, firmando oppostos principios; mas deixar a questão como ella se acha, inverter as duvidas que tanto têm prejudicando a boa distribuição da justiça, é o que não assorta bem ao Senado.

Trazida a questão a debate, é necessario resolvê-la. Julga o Senado inconveniente a resolução que se propõe? Francamente o diga, proclamando que o subsequente matrimonio não legitima o filho espario; mas assim não será, segundo espero, e muito outra será a decisão do Senado.

Tenho concluido.

Não havendo mais quem padisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvado o requerimento.

ELEVACÃO DE CATEGORIA DE COMARCA

Seguiu-se em 2.ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 62 de 1883, elevando a categoria de 2.ª entrancia a comarca de Barbacena, da provincia de Minas-Geraes.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Não venho pronunciar-me contra a justiça ou conveniencia da providencia proposta no projecto; não ponho em duvida que a comarca de Barbacena deva ser elevada á 2.ª entrancia, mas, em minha opinião não é este o meio mais regular nem o melhor systema de legislar-se a respeito da revisão, e nova classificação das comarcas existentes.

Se com effeito as comarcas irregularmente classificadas, e cuja classificação devesse ser alterada, fossem somente essa e mais as duas de que tratão dons projectos que tambem foram dados para ordem do dia, seria muito justo, muito legitimo a adoptar-se a providencia indicada; mas, a verdade é que um grande numero de comarcas, talvez um terço das que existem, estão pessimamente classificadas; por conseguinte a revisão e nova classificação das comarcas é uma necessidade urgente, palpitante, porque o estado actual, em vez de intervir a administração da justiça, é inteiramente prejudicial, além de attentatorio da independencia da magistratura.

O magistrado vive sempre sob a ameaça de, a titulo de accesso ou promoção, ser removido de uma comarca de 1.ª ou 2.ª entrancia para uma de 2.ª ou 3.ª, em piores condições, em condições muito mais desvantajosas. Magistrados existem, e entre os mais distinctos, que têm sido forçados a abandonar a carreira ou a ficar avulsos, porque, depois de muitos annos de serviços, e bons serviços, são violentamente tirados de uma comarca de 2.ª entrancia em boas condições para uma de 3.ª em condições tão desfavoraveis que ás vezes nem casa decente tem o juiz para habitar com sua numerosa familia!

É certo que a irregularidade na classificação das comarcas não deve ser exclusivamente imputada ao arbitrio ou abuso do governo. Comarcas existem classificadas ha muito tempo, e que na época de sua criação foram bem classificadas como de 1.ª entrancia, mas hoje, pelo melhoramento das localidades, pelo progresso moral e material e sobretudo pela facilidade de communicação muito justamente devem ser classificadas em entrancia superior. Nestas condições está inquestionavelmente a comarca de Barbacena; bem classificada de 1.ª entrancia, na época de sua criação, hoje, além de outras circumstancias que se verificariam a seu favor, é atravessada por uma importante estrada de ferro, e pela-se em facil communicação com a capital do Imperio, merecendo por conseguinte ser elevada á 2.ª entrancia. Mas as outras comarcas, que estão em igualdade de condições e que reclamam o mesmo remedio, devem ficar esquecidas? Essa providencia isolada, agrava, em vez de corrigir o mal, porquanto, torna ainda mais patente, e bem saliente a irregularidade que existe, pela pessima classificação das outras comarcas que ficam sem remedio.

É indubitavelmente necessario rever e classificar

de novo as comarcas; e este trabalho só pode ser feito no gabinete ou por uma comissão, tendo em vista esclarecimentos necessários, obtendo as informações indispensáveis, que a possam orientar; ou pelo próprio governo. Não tenho duvida em aceitar de boa vontade uma proposta em que o governo seja autorizado a rever e classificar de novo as comarcas do Imperio, mas estabelecendo-se bases e condições segundo as quaes essa classificação deva ser feita, de modo que se restrinja o arbitrio do governo, isto é, estabelecendo que dadas certas e determinadas condições a comarca de 1.^a entrancia seja elevada *ipso facto* á 2.^a entrancia e a de 2.^a á 3.^a, sem que seja necessario a intervenção do poder legislativo, senão para decretar uma lei geral estabelecendo as bases e condições, segundo as quaes será feita a classificação de novas comarcas, e a revisão das existentes.

Assim existirá garantias para o presente e para o futuro: para o presente, porque o governo terá de observar as bases estabelecidas na lei, quando tiver de classificar as comarcas novamente creadas; e para o futuro, porque pelo desenvolvimento das localidades, pelo augmento da sua população, pelo seu progresso e facilidade de communicações, as comarcas adquirirão as condições legais, e a collocação na classificação para 2.^a ou 3.^a entrancia será determinada pela disposição legal.

Mas classificar isoladamente uma ou duas comarcas, ficando muitas outras em grande numero, possivelmente classificadas sem revisão, sem remédio, é um acto irregular, que tende a aggravar o mal, ficando o governo na posse do arbitrio, de que constantemente em todos os tempos tem abusado, de classificar discricionariamente as comarcas novamente creadas; não é esse certamente o melhor systema que se deve adoptar para legislar a respeito dessa materia tão importante, a que, tão directamente entende com a boa administração da justiça.

Devo lembrar mais que, concurrentemente com este projecto, foram remettidos da camara dos deputados outros muitos elevando comarcas a 2.^a e 3.^a entrancias, e desclassificando algumas de 3.^a e 2.^a entrancia para 2.^a ou 1.^a. Assim, por exemplo, existem entre outros projectos vindos da camara dos deputados na mesma data, os de ns. 59, 60 e 61, elevando á 2.^a entrancia as comarcas do Turvo, Sete Lagoas, Rio Novo, Ubá e Paracatu, em Minas.

O Sr. Cruz Machado: — Não podião todos ser dados para um dia só.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Não estou reclamando por não terem sido dados todos para ordem do dia; estou fazendo ver que mais tarde toramos de tomar conhecimento de um grande numero de projectos, sem que a respeito tenha sido feito o estudo necessario, levando-se cada um por suas inspirações, faltando em todo caso os esclarecimentos indispensáveis; e má, é prejudicial essa revisão isolada de comarcas, é indispensavel que haja uniformidade.

Existem ainda os projectos ns. 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72 na mesma data remettidos da camara dos deputados, elevando diversas comarcas á 2.^a entrancia e desclassificando uma de 2.^a para 1.^a

Existem outros projectos, tambem vindos da camara dos deputados, como os de ns. 73, 74, 75, 76, 77 e 78, elevando diversas comarcas de 2.^a á 3.^a entrancia, entre outras a de Vassouras, na provincia do Rio de Janeiro. Estará o senado habilitado para se pronunciar sobre todos esses projectos?

Não correrá o risco de decretar uma classificação definitiva?

Tudo isto demonstra e justifica a minha opinião de que deveras resolver esta questão, estudando e votando uma lei, que estabeleça principios gerais, e precitos permanentes. Sobre todos esses projectos, a que me referi, foi ouvida a comissão de estatística em Julho de 1883; a comissão apresentou um requerimento que foi votado, pedindo informações ao governo. Mais tarde foi reiterado esse pedido de informações, que entretanto ainda não foram remettidas ao senado. A comissão não pronunciou-se sobre

esta materia, mas obstante, nos termos do regimento estes projectos estão sendo dados para ordem do dia, e o senado terá de pronunciar-se na ausencia dessas informações, e de qualquer esclarecimento! Existe pois absoluta necessidade desses esclarecimentos, convém que seja satisfeito este pedido de informações que o governo ainda não prestou.

É muito possivel que o governo tenha feito ou esteja fazendo estudos, esteja preparando um systema, um projecto, para ser submettido á consideração do parlamento.

O Sr. Cruz Machado: — Este trabalho já está feito.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Se está feito seja discutido, e votado, não consta da *Synops* do senado.

O Sr. Cruz Machado: — Consta do relatorio do ministro.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Mas se a comissão entendeu dever pedir informações, é preciso que ella se pronuncie a respeito, porque a despeito do que existia nesse relatorio, ella julgou necessarias as informações que pediu e ainda não foram dadas.

Poderão ser dispensadas estas informações? E' o que nos dirá a illustrada comissão; e se estas informações existem, como diz o nobre senador, então façamos um trabalho completo, procedamos á revisão de todas as comarcas, a uma nova classificação, porque se o mal é geral e reclama remédio urgente, seja remediado regularmente, e não com estas medidas desastrosas, sem nexo nem systema.

A elevação da entrancia de comarcas envolve questões de grande importancia. Por exemplo: uma comarca de 1.^a entrancia é elevada á 2.^a, e uma de 2.^a á 3.^a; mas pôde ser que o juiz da de 1.^a entrancia ainda não tenha o seu quadriennio, e o da 2.^a ainda não completasse o triennio; sendo elevada a comarca deverão elles ali permanecer, ou estão sujeitos a uma remoção forçada, e em todo caso illegal?

Tudo isso é importante porque afecta direito adquirido, que deve ser respeitado.

Como esta outras hypotheses podem dar-se e que só podem ser attendidas por uma medida geral, por uma disposição legislativa.

Assim pronunciando-me tenho em vista os interesses da magistratura alli, e um dos projectos que se discute refere-se a uma comarca da Parahyba, a de Pedras de Fogo, que realmente merecia ser elevada á 2.^a entrancia.

Sr. presidente, são essas as considerações que julguei dever expender para justificar o meu voto.

Estou prompto, como disse, a prestar o meu voto e concuro a uma medida geral que satisfaça as exigencias da reforma, corresponsa ás necessidades do serviço publico, e offereça melhores garantias á magistratura.

O Sr. Cruz Machado: — Sr. presidente, não venho fazer um discurso; sómente peço ao nobre senador que tão brilhantemente acaba de occupar a tribuna, licença para dar alguns esclarecimentos sobre factos que na realidade suppunha serem já conhecidos por S. Ex.

Nãoousei qualificar a opposição do nobre senador, a este projecto, de opposição de confusão, pelo principio de que — quem tudo quer nada alcança; mas do que vou dizer talvez resulte maior clareza para a discussão.

A lei de 28 de Julho de 1850 determinou que as comarcas fossem divididas em 3 classes, 1.^a, 2.^a e 3.^a, sem que esta classificação as faça considerar de maior ou menor graduação.

Já está respondida, assim, uma das observações do nobre senador: o facto de ser de 1.^a, 2.^a ou 3.^a entrancia não importa graduação.

Determinou ainda a lei que esta classificação seria feita pelo governo, mas não poderia ser alterada senão pelo poder legislativo.

A lei não contém regra alguma de classificação; deixou-a inteiramente ao arbitrio do governo; mas, feita, não poderia ser alterada senão pelo corpo le-

gislativo; e determinou expressamente que a classificação da comarca não dava predicamento, nem graduação.

O juiz de direito da 1ª entrância, se a comarca fosse elevada à 2ª, não deveria ter alteração na graduação respectiva.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Nem em disso isto.

O Sr. Cruz Machado: — Por consequencia, o juiz de direito da 1ª entrância que estiver na lista dos 15, pôde ser promovido a desembargador sem attenção a que a comarca seja de 1ª ou 2ª entrância. Não ha differença de predicamento.

Diz tambem a lei que as comarcas novamente creadas recederão do governo a classificação que parecer mais propria; nem ao menos determinou que a comarca novamente creada fosse classificada de categoria immediata, que a comarca que fosse destacada de uma de 3ª entrância constituisse ao menos outra de 2ª.

Orn. foi o facto que se deu com Barbacena. Havia em Minas-Geraes a comarca do rio Parahybuna, composta das cidades de Juiz de Fora e Barbacena. A assemblea provincial dividiu esta comarca em duas: a de Juiz de Fora, com o nome de Parahybuna, continuou de 3ª entrância, e a de Barbacena, sede da anterior, ficou classificada em 1ª entrância e está assim até hoje.

Vendo o inconveniente que se dava destes factos, reconhecendo que era preciso uma regra para corrigir-se o vago e o arbitrio da lei de 1850, offereci na sessão de 1879, um projecto determinando as condições gerais para classificação do comarcas. Neste projecto, consignei como motivo determinante para que fossem classificadas comarcas de 2ª entrância o terem sedes em portos de mar ou de rios, servidos a vapor, menos nas provincias de Mato-Grosso e Amazonas; de sorte que a comarca que tivesse sua sede em porto de mar ou de rio, cuja navegação fosse feita a vapor, era de 2ª entrância, não poderia ser de 1ª.

Assim, não se poderão crear primores para gratificar a protegidos.

Fui além: consignei que todas as comarcas que fossem de 1ª entrância e cuja sede distasse menos de 60 kilometros de uma estrada de ferro, fossem classificadas de 2ª.

Entrando em discussão este projecto por mim offerecido, creio que na primeira discussão, o ministro da justiça, do ministerio de 28 de Março, pediu adiamento para completar estudos e offerecer emendas complementares.

Tive o prazer de ver no relatório do ministro da justiça d'esse gabinete as minhas idéas, acceitas plenas e completamente, fallando-se em marcar-se por lei que seriam classificadas como de 3ª ou de 2ª entrância as comarcas que estivessem naquellas condições.

Orn a maior parte dos projectos que constão da *Synopsé* do senado e da camara dos deputados, contém as condições marcadas naquelles outro projecto, referindo-se a comarcas, o entre ellas figura a de Barbacena que pela circumstancia de ter sido de 3ª entrância quando era sede da antiga comarca, passando depois da divisão a ser classificada em 1ª, tinha em seu favor direito mais bradante do que qualquer outra. A medida, pois, consignada no projecto em discussão, não é favor por excepção; é mera anticipação de um systema de providencias muito justas e adequadas para não deixar mais ao governo o arbitrio da classificação de comarcas, porque essa classificação, ou por mais informações, ou por outras circumstancias, tem sido em alguns pontos até absurda.

Lembro-me, por exemplo, de que na provincia do nobre senador, que ha pouco occupou a tribuna, ha uma praia onde existe um começo do povoação, consistindo em casinhas ou choços cobertas de palha, localidade essa chamada Petimbú; e essa praia foi elevada à categoria de comarca para promover-se uma remoção! Orn em não quero que se possa crear pela prepotencia lugares para castigo do juiz de di-

reito ou magistrados que não se dobrão muitas vezes para não manchar sua toga: se de parecer que o corpo legislativo deve adoptar uma legislação que regule a classificação. (Apoiados.)

Mas, senhores, estando este projecto assim tão adiantado, pois que depende da ultima discussão do senado; e sendo certo, aliás, que elle se acha nas condições da medida geral que temos em vista, porque não ha de ser approvedo para subir à sancção? Por que não se ha de fazer esta justiça por anticipação? (Apoiados.) Nenhum mal se faz, antes se procede com justiça, votando que taes comarcas, que estão nas condições da medida geral adoptada pelo relatório do ministerio da justiça, isto é, que têm sua sede á beira das estradas de ferro, deside já aproveitem o que com a maior generalidade se ha de em tempo votar. E' esta a minha opinião.

Portanto, voto pelo projecto acompanhando o nobre senador nos seus desejos de obter uma medida geral, mas nunca deixando-se ao governo o arbitrio da classificação. Esta deve ser feita ou pelo governo segundo regras estabelecidas pelo corpo legislativo, ou directamento pelo parlamento.

Basta de reinado do arbitrio! E' preciso que a isto se dê o cunho da loguidade, nem sempre respeitada como deveria ser-lo, mas antes a muito postergada, principalmente nestes ultimos tempos.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Esta a votos, foi approveda e adoptada para passar à 3ª discussão.

ELEVAÇÃO DE CATEGORIA DE COMARCAS

Seguiu-se em 2ª discussão e foi sem debate approveda e adoptada para passar à 3ª, a proposição da camara dos deputados n. 63 de 1883, elevando à categoria de 2ª entrância a comarca de S. João do Principe da provincia do Rio de Janeiro.

Seguiu-se em 2ª discussão e foi igualmente approveda e adoptada para passar à 3ª, a proposição da mesma camara n. 67 de 1883, elevando à categoria de 2ª entrância a comarca de Pedras de Fogo da provincia da Parahyba do Norte.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia 11:

2ª discussão das proposições da camara dos deputados de 1883:

N. 58, elevando à 2ª entrância a comarca de Uberaba, na provincia de Minas-Geraes.

N. 75, elevando à 3ª entrância as comarcas de Bragança e Mogy das Cruzes, na provincia de S. Paulo.

N. 78, elevando à 3ª entrância a comarca de Vassouras, na provincia do Rio de Janeiro.

N. 103 de 1882, autorizando a mesa administrativa da casa de misericórdia de S. Paulo a elevar o respectivo capital a 2,500:000\$ em bens de raiz.

N. 104, autorizando o hospital da Caridade da villa da Capella, na provincia de Sergipe, a adquirir bens de raiz até o valor de 100:000\$, dispensadas as leis de amortização.

Trabalhos de comissões.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas comissões.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

3ª SESSÃO EM 11 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMARY — Projecto de resposta á falta do throno — Ordem do dia — Elevação de comarca (Uberaba). Approvação em 2ª discussão. — Elevação de comarcas (Bragança e Mogy das Cruzes). Rejeição — Elevação de comarca (Vassouras). Approvação em 2ª discussão — Bens de raiz (Santa Casa da Misericórdia de S. Paulo). Observações do Sr. pro-

sidente. *Rejeição.* — *Bens de raiz (hospital de caridade da villa da Capella, Sergipe). Discursão do Sr. Correia. Rejeição.* — *Trabalhos das commissões.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Felipe, Barão da Estancia, Visconde de Paranaguá, Chichorro, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Octaviano, Leão Velloso, Junqueira, Castro Carreira, Dantas, José Bonifacio, Luiz Carlos, Christiano Ottoni, Afonso Celso, Fausto de Aguiar, Siminhá, Barão de Mamoré, Diogo Velho, Ignacio Martins, Ribeiro da Luz, Vieira da Silva, de Lamare, Corroin, Carrão, Conde da Baependy, Lima Duarte, Teixeira Junior, Uchôa Cavallanti, Meira de Vasconcellos, Soares Brandão, Paulino de Souza, Nunes Gonçalves e Paes de Mendonça.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Maroim, Silveira Lobo, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Fernandes da Cunha, Sarniva, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Lafayette, Paula Pessoa, Visconde de Marituba e Visconde do Bom Retiro.

Deixarão de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Barão da Laguna, Franco de Sá, João Alfredo, Martinho Campos e Jaguaribe.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu o seguinte

PROJECTO DE RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Senhor—O senado reconhece como V. M. Imperial que a reunião da assembleia geral desperta fundadas esperanças relativamente ao objecto que determinou a presente sessão extraordinaria.

Com V. M. Imperial congratula-se o senado pelo feliz regresso da Serenissima Princeza Imperial e de seu angusto esposo da viagem que realizáram nas provincias de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Rio Grande do Sul, onde receberam de todas as classes mostras de estima e de dedicação.

E' mui grata ao senado a segurança de que se tem mantido inalterada a tranquillidade publica, e de que continuão amigaveis as relações do Imperio com as outras nações.

O senado aprecia devidamente o facto de ser, em geral, lisonjeiro o estado sanitario na corte e nas provincias, o regosija-se por haver sido o Imperio preservado da epidemia do cholera-morbus que apparecera em alguns pontos da Europa.

O senado examinará sollicitamente o projecto que o governo julga util á extincção gradual da escravidão em nossa patria, como desejo todos os brazileiros, mas de modo que o sacrificio seja o menor possivel, sem obstar o desenvolvimento das forças productoras da riqueza nacional.

Considera o senado de alta conveniencia que seja assegurada a tranquillidade necessaria para que se complete satisfatoriamente a substituição do trabalho servil.

O senado se occupará das propostas de fixação da força de terra e mar, e do exame do orçamento para o exercicio de 1885-1886, convencido da necessidade de esmerada economia para alcançar-se o indispensavel restabelecimento do equilibrio entre a renda e a despesa publica.

Senhor.— Nas melindrosas circumstancias em que se acha o Brazil, quando se tem accumulado tantas graves questões dependentes de solução dos poderes

publicos, o senado procurará acompanhar as patrioticas vistas de V. M. Imperial, não poupano diligencia para o rigoroso cumprimento de seus arduos deveros.

Paço do senado, 11 de Março de 1885. — Manoel Francisco Correia. — João José de Oliveira Junqueira. — Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

ORDEM DO DIA

ELEVAÇÃO DE COMARCA

Passou em 2.ª discussão e foi sem debate approvada e adoptada para passar á 3.ª a proposição da camara dos deputados n. 58, de 1883, elevando á categoria de 2.ª entrancia a comarca de Uberaba, da provincia de Minas-Geraes.

ELEVAÇÃO DE COMARCAS

Seguiu-se em 2.ª discussão e foi sem debate rejeitada, e vai ser devolvida á camara dos deputados, a proposição da mesma camara n. 75, de 1883, elevando á categoria de 3.ª entrancia as comarcas de Bragança e Mogy das Cruzes, na provincia de S. Paulo.

Seguiu-se em 2.ª discussão e foi sem debate approvada e adoptada para passar á 3.ª a proposição da camara dos deputados n. 78, de 1883, elevando á categoria de 3.ª entrancia a comarca de Vassouras, na provincia do Rio de Janeiro.

BENS DE RAIZ

Seguiu-se em 2.ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 103, de 1882, autorizando a mesa administrativa da Casa de Misericordia de S. Paulo a elevar o respectivo capital a 2,500.000\$ em bens de raiz.

O Sr. PRESIDENTE:— Devo informar ao senado que esta proposição já foi attendida na lei do orçamento de 1882-83; por conseguinte achase prejudicada. Mas, como as proposições da camara dos deputados não podem ser eliminadas da *Synopses* senão em virtude do reprovatio do senado, puz na ordem do dia a de que se trata para ir limpando a *Synopses* dessas excrescencias.

Não havendo quem pedisse a palavra encerrou-se a discussão.

Posta a votos não foi approvada e vai ser devolvida á camara dos deputados.

BENS DE RAIZ

Seguiu-se em 2.ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 104, de 1882, autorizando o hospital da Caridade da villa da Capella, na provincia de Sergipe, a adquirir bens de raiz até o valor de 100.000\$, dispensadas as leis de amortização.

O Sr. Correia:—Voto contra a resolução; e como já tratámos da materia em sessões anteriores, pedirei permissoo ao senado para ler as razões que adduzi quando resoluções semelhantes foram trazidas á discussão em Agosto de 1883. Pareceu-me que então o governo julgava que essas resoluções não estavam no caso de ser approvadas. Eis os fundamentos com que justifiquei meu voto.

O Sr. PRESIDENTE:—Perde-me o nobre senador, não posso admitir discurso escripto.

O Sr. CORREIA:— Se me occorre ler o que disse...

O Sr. PRESIDENTE:— E' discurso escripto.

O Sr. CORREIA... é para não se pensar que estou querendo apresentar como novas razões já produzidas.

Não sei que seja isto discurso escripto.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Apoiado, não vejo inconveniente.

O Sr. CORREIA:— Mas posso cccilar agora

questão, podendo attenção para o que foi aqui alludido sobre a matéria na sessão de 28 de Agosto de 1883. Como queria justificar o meu voto, coherente com o anterior, pretendia reproduzir as razões que então me assistiram para dar semelhante voto; mas pouco aos nobres senadores que attendão principalmente para o que disse o nobre senador pelo Maranhão, o meu nobre amigo o Sr. Nunes Gonçalves, na sessão de 31 dequelle mez.

O seu discurso, que ainda hoje reli, habilita o senado para resolver sobre o projecto.

S. Ex.^a expoz brilhantemente o historico da lei que se busca derogar, os fundamentos da mesma lei, e os motivos muito procedentes para que ella seja mantida invariavelmente.

Não havendo mais queira pedisse a palavra encerrou-se a discussão.

Posta a votos não foi approvada e vai ser devolvida á camara dos deputados.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 12:

2.^a discussão das proposições da camara dos deputados de 1883:

N. 60, determinando que ficão elevadas á categoria de 2.^a enunciaçãõ as comarcas do Rio Novo e Ubá, na provincia de Minas-Geraes.

N. 74, elevando á categoria de 3.^a enunciaçãõ as comarcas de Taubaté, Guaratinguetá e Itá, e igualmente á categoria de 2.^a enunciaçãõ as de Eudamombangaba, Queluz, Capivary, Limeira, Amparo, Belém, S. José dos Campos, Mogimirim, Piracicaba (continuaçãõ), Casa Branca, Jundiaby e Rio Claro, na provincia de S. Paulo.

N. 76, elevando á categoria de 3.^a enunciaçãõ a comarca de Lorenna, na provincia de S. Paulo.

Trabalhos de commissões.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos das suas commissões dadas para ordem do dia de hoje.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

SESSÃO EM 12 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — Expediente — Pareceres em requerimento. *Approvaçãõ.* — *Negocios politicos da provincia da Bahia.* Discurso e requerimento do Sr. Junqueira. Discurso do Sr. Dantas (presidente do conselho). Adiantamento. — *Negocios da provincia do Paraná.* Discurso e requerimento do Sr. Correia. Adiantamento da repoiamento pela hora. — Ordem do dia. — *Elevaçãõ de comarcas.* Discursos dos Srs. Correia e Dantas (presidente do conselho). *Rejeiçãõ.* — *Elevaçãõ de comarcas.* *Rejeiçãõ.* *Elevaçãõ de comarcas.* *Rejeiçãõ.* — *Trabalhos de commissões.*

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Manguape, Godoy, Luiz Felippe, José Bonifacio, Junqueira, Barão de Mamoré, Visconde de Paranaguá, Alvaro Celso, Barros Barreto, Paula Pessoa, Teixeira Junior, Vieira da Silva, Conde de Baependy, João Alfredo, Ribeiro da Luz, Castro Carreira, Ignacio Martins, Correia, Fausto de Aguiar, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Muritiba, Paulino de Souza, Barão de Estancia, Paes de Mendonça, Luiz Carlos, Dantas, Lima Duarte, Lafayette, Diogo Velho, Barão da Laguna e Saraiva.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Chiehorro, Barão de Maroim, Franco de Sá, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta e Visconde do Bom-Rotiro.

Deixarão de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a nota da sessão antecedente, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. de Lamare, Soares Brandão, C. Ottoni, Jaguaribe, Sinimbu, Nunes Gonçalves, Carrão, Cunha e Figueiredo, Martinho Campos, Meira de Vasconcellos, Henrique d'Avilla e Leão Veloso.

O Sr. 1.^o SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do presidente da provincia do Rio de Janeiro, de 9 do corrente mez, transmittindo dous exemplares da Falla que dirige á assembléa legislativa provincial abrindo a sessão extraordinaria para a qual a convocou. — Ao archivo.

Forão lidos, postos em discussão e sem debate approvados os requerimentos constantes dos seguintes

PARCERES

« A camara dos deputados contemplou, entre os additivos á proposta do poder executivo orçando a despeza do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885, o seguinte:

« Os exames prestados no Gymnasio Pernambucano, no Lyceo de Humanidades do municipio de Campos, no Paranaense, no da Bahia e no Externato de Instrucção Secundaria do Diamantina, serão validos para a matrícula nos cursos superiores do Imperio; os do Externato de Diamantina, porém, sendo processados perante um delegado do nomeaçãõ do governo, e de accôrdo com o programma da inspectoría-geral da instrucção primaria e secundaria da corte.»

« Separado o additivo da lei, em virtude da emenda da commissãõ do orçamento, e convertido assim em projecto do senado, fôí enviado á commissãõ de instrucção publica.

« Tendo já a commissãõ proposto e o senado resolvido que se ouvisse o governo sobre uma representaçãõ do Gymnasio Pernambucano, relativo ao assumpto, não pôde a mesma commissãõ deixar agora de requerer, como requer que se peça tambem o parecer do governo sobre a parte do projecto que se refere ao Lyceo de Humanidades do municipio de Campos, ao Paranaense, ao da Bahia, e ao Externato de Instrucção Secundaria de Diamantina.

« Paço do Senado, 12 de Março de 1885. — M. F. Correia. — Viriato de Medeiros. — A. M. Nunes Gonçalves. »

« Tendo sido presente á commissãõ de negocios ecclesiasticos a proposiçãõ da camara dos deputados n. 161, de 1879, determinando que não serão pagas congruas aos vigarios estrangeiros senão depois de provada a falta absoluta de clérigos nacionaes e a impossibilidade de colla-los por falta de concurso, requereu a commissãõ, para melhor apreciar a necessidade de alguma providencia relativamente ao assumpto da mesma proposiçãõ, que se pedisse ao governo uma relação de que constasse o numero de vigarios collados, e o dos encommendados, e destes quantos nacionaes e quantos estrangeiros.

« Approvando o senado o requerimento, officiou-se ao governo em 11 de Fevereiro de 1882.

« Não tendo sido ainda prestadas as informações exigidas, a commissãõ requer que se officie novamente.

« Sala das commissões, 11 de Março de 1885. — M. F. Correia. — Viriato de Medeiros. — A. M. Nunes Gonçalves. »

NEGOCIOS POLITICOS

O Sr. Junqueira — Vou mandar á mesa, Sr. presidente, um requerimento acerca dos successos ultimamente occorridos na provincia da Bahia durante o periodo eleitoral.

Sinto, porém, certa difficuldade neste procedimento porque parece-me que estamos em uma situação anormal. Todos sabem o que tem havido nestes últimos tempos, e ainda hontem o governo teve de soffrer uma especie de derrota na camara dos deputados...

O Sr. PARS DE MENDONÇA: — Especie, não, foi uma derrota.

O Sr. JUNQUEIRA: — Foi, e hem sensível: eu não queria augmentar muito a afflicção. No entretanto o governo ou seus amigos fizeram a declaração de que não fazião questões politica senão com o voto da camara, quando ella tivesse todos os seus membros reconhecidos.

Creio que esta situação não é constitucional. As camaras estão ou não funcionando? Não foi aberta a assembléa geral pela corôa com as formalidades do estylo? Portanto como se pôde allegar que não se accita o voto da camara dos deputados, dizendo-se que não é constitucional, não é politico, não tem valor de baixo de qualquer fórma? Pois só a presença de todos os membros de uma assembléa é que pôde trazer o cunho de legalidade ás suas decisões? Não: é a maioria dos presentes.

Não podemos então aqui no senado funcionar regularmente nesens condições, e parece-me razoavel que nossos trabalhos fiquem suspensos, desde que o governo declara que a camara dos deputados não funciona regularmente.

O meu requerimento versando sobre successos que se derão na provincia da Bahia, onde parece não se conta com a lei nem com o direito, precisava referir-se a um governo que estivesse na plenitude de seus direitos, fundado e esandado no apoio das camaras e da corôa, e que nos pudesse vir dizer o que se tinha feito e o que pretendia fazer para que não continuasse alli aquelle estado de cousas.

A historia eleitoral da Bahia, Sr. presidente, é temivel...

O Sr. João ALFREDO: — Como em toda a parte. (Apoiados.)

O Sr. JUNQUEIRA: — ... e não vou agora occupar a attenção do senado com a narração minuciosa destes acontecimentos; quero somente pedir ao governo que indique em geral que providencias tem dado para que sejam punidos os delinquentes.

Principiando pelo 2º districto, onde houve um distincto candidato conservador, e nos outros, onde tambem se apresentáro distinctos co-religionários mil abusos se praticáro.

Parece-me que o governo está em uma especie de interregno: que ha uma certa lacuna, ou solução de continuidade, que não temos presentemente governo.

A camara dos deputados está funcionando, mas é tratada com menos preço, não se dá importancia ao seu voto, não ha representantes temporarios.

Mas então o que existe? Porventura desde que nós somos uma nação constituída politicamente já se vio cousa semelhante? A camara dos deputados funciona ou não funciona? Quando ella não funciona o povo, em certos acontecimentos, appella para a proxima rennião das camaras. Reune-se a camara, dá-se o repudio formal do governo pelos representantes da nação e o governo vem e diz: não, ainda falta meia dúzia de deputados e enquanto não forem elles reconhecidos não ha representação nacional! Quando se reconhecerão os 125 deputados todos? Talvez que em Junho ou Julho, pois ha diligencias longinquas á praticar sobre alguns.

Mas então o que aqui se representou no dia 8 de Março foi uma comedia? Porventura não se abriu a assembléa nacional com todas as formalidades? Onde se disse que o voto da camara, para ser valido, legal e constitucional precisa ser dado por todos os membros da mesma camara? Nunca se praticou assim entre nós. Na Inglaterra, com 50 ou 150 membros ausentes, a camara dos commons decide da sorte do governo.

O Sr. PARS DE MENDONÇA: — Foi uma novidade essa apresentada agora pelo governo.

O Sr. JUNQUEIRA: — E' na maioria da camara que reside a soberania.

O nobre presidente do conselho, a quem aliás prezo por muitos titulos, fique certo de que não pôde por esta fórma revogar o nosso direito constitucional.

O que eu desejo é franqueza; que se diga claramente que o governo não faz questião do voto da camara, que continúa, contando com outros elementos, mas que podemos continuar a legislar, porque enfim as cousas pôde-se fingir que vão marchando naturalmente!

Mas estamos em uma situação na qual é preciso saber-se se a camara dos deputados é ou não camara, se tem ou não voto politico, porque esta é uma questião de summa importancia. Querer somente dar pelo voto da camara quando convier ao governo, é fundar a pratica abusiva do opportunismo. (Muito bem.)

Vou mandar á mesa o meu requerimento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

« Requeiro que pelo ministerio do imperio se peça ao governo informações acerca das providencias que tem tomado, para serem processados e punidos os autores de abusos e crimes, que tiveram lugar na ultima eleição na provincia da Bahia. — S. R. — Junqueira. »

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Anunciando o honrado senador pela Bahia um requerimento sobre factos occorridos naquella provincia, factos que S. Ex. no correr do seu discurso, qualificou de gravemente criminosos, eu esperai, Sr. presidente, que o nobre senador, ou no requerimento, ou no seu discurso, exhibisse, quando não todos, alguns dos mais importantes de tuos factos.

Mas S. Ex. não o fez, deixou-nos a todos no vago e no indefinido; e se passar o requerimento, ao que aliás não me opporei, terá o governo o trabalho, que é o de procurar conhecer um por um dos taes crimes a que alludio o honrado senador, para recomendar que a acção da justiça caia sobre elles e...

O Sr. João ALFREDO: — Não é preciso indicar factos de que o governo deve ter conhecimento e que não de figurar no seu relatório.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Além disto, Sr. presidente, se os factos a que referio-se o meu honrado comprouinciano e amigo forão praticados durante o processo eleitoral, parece que, antes da verificação de poderes e da decisão da camara não seria regular que o governo se desse pressa em considerá-los criminosos para mandar proceder contra seus autores.

O Sr. João ALFREDO: — E' um modo de amnistiar tambem novo, que se está inventando.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não é isso; V. Ex. não tem razão.

O Sr. João ALFREDO: — Já comprehendi o resto.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Mas o que fazer neste caso? Eu só peço a Deus que continue a dar-me paciencia para desempenhar-me deste arduo papel, de modo a não desagradar, nem mesmo áquelles que se mostrão sem razão. Espero esgotar o caliz da paciencia.

Feita esta observação, que me occorren de momento e não me oppondo ao requerimento, o senado vê que não posso assentar-me sem dar algumas breves explicações ao honrado senador pela Bahia, que o habilitem a julgar do procedimento do ministerio, mantendo-se ainda no poder por considerar assim desempenhar-se de um dever, até que lhe pareça chegado o momento de deixá-lo.

O honrado senador alludio á especie de derrota, que soffreu hontem o ministerio; creio que se refaria á eleição da mesa.

O Sr. JUNQUEIRA: — Derrota politica.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' isso.

A um homem illustrado e perspicaz como o honrado senador não foi indifferente dizer *especie* de derrota, em vez de derrota pura e simplesmente. Aqui mesmo está a explicação.

O nobre senador é consciencioso e por isso não qualifica de derrota do ministerio aquillo que hontem occorreu na camara. Todavia, como o espirito de opposição o impelle, S. Ex., obedecendo a essa movimento, disse: « especie de derrota », o que não é o mesmo que uma derrota.

Sr. presidente, o senado sabe que a camara se está constituindo; que por ora ninguém pôde dizer, pois que fallão, não meia duzia de deputados a serem reconhecidos, porém mais de 40, ninguém pôde dizer onde está a maioria.

Segundo estatísticas, que não garanto, mas que se apresentão com certa plausibilidade, sabe-se que ha 36 ou 37 liberais, chamados governistas; 37 conservadores, 11 liberais que divergem do ministerio e dois republicanos.

Pergunta-se: Se o ministerio, diante do que hontem se deu na camara, pedisse a sua demissão (dissentimos este ponto), onde ir buscar o novo ministerio?

O que fosse chamado para organisador como procederia? Seria um chefe conservador? Seria um chefe liberal, das mesmas idéas do ministerio actual? Seria um chefe dos chamados dissidentes? E no outro dia, organisando o ministerio por qualquer destas tres entidades, o que se daria?

O Sr. NUNES GONÇALVES: — O que se deu em 1862, com a retirada do Sr. Caxias.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não foi assim.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Foi tal qual. O Sr. Caxias retirou-se diante de uma maioria occazonal, tendo aliás uma maioria real.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu estava na camara; não foi assim, V. Ex. está redondamente enganado, consulte os Annuaes.

Nestas circumstancias, pois, o honrado senador veio em meu auxilio não qualificando de derrota, porque derrota realmente não foi...

O Sr. CORREIA: — Foi uma especie de victoria...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Também não.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Se a camara que está constituída não tem competencia para o voto politico, também não a tem para legislar e mandar projectos para aqui...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Tem competencia para voto politico, não tem duvida nenhuma...

O Sr. CRUZ MACHADO dá um aparte.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — ... mas é preciso que haja solução regular e immediata sobre o ponto, que motivou a convocação extraordinaria, e nas condições em que nos achamos não ha quem possa responder pelos votos dos que não estão reconhecidos, e quem tem o direito de exclui-los de tomar parte principalmente na questão da emancipação dos escravos, questão que deu lugar á dissolução da camara dos deputados, sem que todos estejam reconhecidos para responder ao appello que acompanhou o acto da dissolução?

O Sr. JOSÉ BONIFANIO: — Apoiado.

A camara não pôde prejudicar o recurso constitucionalmente interposto pelo governo. E' obrigada a decidi-lo e não pôde mudar o papel do recorrente o do recorrido.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' um assumpto gravissimo. Podemos por uma emboscada, por um simples reconhecimento de forças, por uma estrategia parlamentar em uma questão em que toda a nação brasileira tem os olhos sobre nós, despedir

um ministerio, que empenhou sua vida na solução desse negocio...

O Sr. JOÃO ALFREDO dá um aparte.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho)... a solução dessa questão, tirando-a do terreno em que ella está collocada para, por um simples maneo, aproveitando uma circumstancia occorrente, qual a de apurarem-se mais promptamente antes estes do que aquelles diplomas?

O Sr. CORREIA: — Quem é que fez isso?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — As circumstancias.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — V. Ex. neste ponto toma o papel do accusador?

O Sr. CRUZ MACHADO dá um aparte.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Oh! senhores, que susceptibilidade! Todo o mundo está me comprehendendo: eu digo que nos trabalhos da verificação de poderes pôde haver maior actividade por parte de uns do que por parte de outros, o que dá um resultado que não corresponderá talvez ao resultado definitivo, quando todos os deputados estiverem reconhecidos.

O Sr. CORREIA: — Os presidentes das commissões de inquerito são liberais.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Os membros das commissões, tomando as actas e mais papeis electoraes, uns trabalham mais depressa do que outros; e aquelle que tiver a fortuna de ver os seus papeis nas mãos de um relator mais activo tem o seu diploma verificado mais depressa.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — A consequencia do principio estabelecido por V. Ex. é que não se deve considerar constituída a camara.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Entendo que a camara enquanto não estiver constituída plenamente nesta sessão extraordinaria deverá trabalhar na apuração dos diplomas de todos os que estão á espera do seu reconhecimento.

Não podendo ser dado para ordem do dia senão o projecto da emancipação dos escravos, urge que a camara se constitua plenamente. Outro procedimento não me parece na altura de nosso papel. Por que recuar no cumprimento deste dever? Ah! é que a camara ha de dizer se o projecto de 15 de Julho consultou as graves necessidades da nossa patria ou desconhecen-as. Ah! é que poderá emenda-lo, restringi-lo e até rejeita-lo.

Senhores, immediatamente que a camara se pronunciar contrariamente ao governo na questão que determinou sua convocação extraordinaria, o ministerio não demorará o cumprimento do seu dever.

Mas é preciso que tomemos todos a responsabilidade que nos cabe. E' o que é digno do parlamento; é o que eu espero que o parlamento faça; pois a nação inteira espera por isso.

O Sr. JUNQUEIRA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não estou apogado no poder, taes doutrinas não tem elle, pelo menos para mim.

O Sr. JOÃO ALFREDO dá um aparte.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não tem doutrina, tem muitos espinhos...

O Sr. CORREIA: — Que ferem muito aos outros.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): ... começando por fazer os que estão no poder, e a prova de que não estou apogado no poder, fallo com o maior desprezimento, está no acto da convocação da sessão extraordinaria.

O Sr. CORREIA: — V. Ex. com suas palavras está annullando.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não responderei; V. Ex. mesmo dará a resposta. Pois eu não podia esperar para Maio?

Mas, comprehendendo o governo o seu dever, desde

que se deu a questão ministerial o com ella a dissolução da camara, apressou sem suggestão de ninguém a renúncia da camara, em vez de esperar para Maio.

O ministerio depois do que se passou na camara julga-se rigorosamente obrigado a permanecer ainda no poder. E' certo o nobre senador que lhe não darei o incommodo de me lembrar o cumprimento do meu dever; hei de sair quando soára hora; hei de cumprir até o fim o meu dever.

« A historia da eleição dos deputados na Bahia, é *medonha*. » São palavras do nobre senador por aquella provincia.

Estou cheio de curiosidade por ver desenrolado esse sudario. Teremos occasião de ouvir o nobre senador, porque para mim, e penso que para o paiz inteiro que acompanhou o processo eleitoral, é uma verdadeira novidade.

Vamos, porém, ouvir; pôde ser que nos queira fazer uma surpresa; pôde ser que esteja reservado ao nobre senador entregar á publicidade aquillo que, segundo a sua phrase, foi *medonha* na Bahia. Nada mais tenho que dizer.

O Sr. JUNQUEIRA: — Está reformando a constituição.

O Sr. CHRISTIANO ORTONI: — Peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE: — Fica adiado.

NEGOCIOS DA PROVINCIA DO PARANÁ

O Sr. CORREIA: — Eu tinha como certo que o candidato da opposição á presidencia da camara era o Sr. Moreira de Barros, e que o candidato do nobre presidente do conselho era o illustre deputado pela Bahia o Sr. João Ferreira de Moura.

Hoje estou me persuadindo do contrario; esti se me afirmando que o candidato do nobre presidente do conselho foi o Sr. Moreira de Barros, porque o triumpho que este obteve determinou a permanencia do nobre presidente do conselho no poder, e por tal fórma, que S. Ex. declaron formalmente que julga de seu dever permanecer no poder justamente pelo que occorreu hontem na camara. Se o Sr. Moura houvesse triumphado, o que julgaria então o nobre presidente do conselho que era do seu dever?

O que S. Ex. poderia ter feito era attannar o facto desagradavel que, em relação ao ministerio, deu-se hontem na camara, e que o nobre presidente do conselho muito estimou fosse apenas qualificado *uma especie de derrata*. Mas vir dizer que justamente porque a camara dos deputados não elegeu o Sr. Moura o ministerio entende de seu dever continuar no poder, é fazer com que o senado ouça uma coisa extraordinaria. (*Apoiados*.)

Disse o nobre presidente do conselho: a minha opinião é que, enquanto a camara não estiver verdadeiramente constituida, não pôde, sobretudo em sessão extraordinaria, praticar coisa que seja contraria ao governo. Deste modo pretende S. Ex. que a camara continúe em sessão preparatoria.

Se, pois, occorrerem difficuldades na verificação de poderes que impeção completar-se a camara até o fim de Abril, dar-se-ha um caso novo na nossa historia parlamentar; pois, na opinião do chefe do gabinete, não poderá, em tal caso, entrar em discussão o projecto de que o ministerio fez depender a sua vida, na sessão para esse fim especialmente convocada.

Então para que a convocação?

O Sr. Cruz Machado: — A camara pôde amanhã dissentir o projecto.

(*Ha outras apartes.*)

O Sr. CORREIA: — E' um procedimento contradictorio, inexplicavel: o governo, que considera a camara em sessão preparatoria, abre o parlamento; mas, como é indisponivel, aberta a camara, a eleição do presidente, que é politica, quer que assu eleição não tenha allença. Então, por que abriu o parlamento?

O Sr. Ignacio Martins: — Desde que a camara

communicou que tinha numero sufficiente para abrir o parlamento, não podia deixar de ser aberto.

O Sr. CORREIA: — Aberta a camara, soffre ella alguma limitação no seu direito? Assim o pretende o governo, que não julga que a camara possa dar voto que a elle se refira, senão depois de estarem verificadas os poderes de todos os deputados. Quando será isto?

O nobre presidente do conselho é capaz de asseverar ao senado que a verificação completa dos poderes se realizará antes do fim de Abril? E se não se realizar, o que fica sendo esta sessão extraordinaria que o nobre presidente do conselho jacta-se de haver convocado por sua inspiração, sem influencia de ninguém?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — A verificação de poderes é negocio urgentissimo, prefere a tudo.

O Sr. CORREIA: — Sabemos; mas ha um processo a seguir, que V. Ex. não ignora.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Muito rapido, salvo se quizerem protelar.

O Sr. CORREIA: — Quem está protelando?

Senhores, eu queria deixar de perguntar ao nobre presidente do conselho; por que impedistes que houvesse sessão na camara dous dias? Pôde admittir-se convocação de sessão extraordinaria para impedir depois que a camara se reuna? E' explicavel este procedimento?

Eu queria deixar de fazer esta pergunta, mas o nobre presidente do conselho forçou-me a ella.

O Sr. JUNQUEIRA: — Pôde perguntar o que quizer, que não tem effeito nenhum: nós estamos aqui como especie de *dilettanti*.

O Sr. CORREIA: — Eu pretendia, depois que souhemos que havia triumphado o candidato á presidencia da camara, que se considerava o da opposição, retardar a apresentação do meu requerimento, porque não desejava attribuir os derradeiros dias do gabinete; mas, depois das palavras que o nobre presidente do conselho acaba de preferir com surpresa do senado, tive de modificar a minha resolução.

E' em verdade theoria incomprehensivel a de S. Ex.; basta attender a que o nobre presidente do conselho fixa para uma época incerta o dia em que a camara se pôde pronunciar a respeito da existencia do gabinete.

Constitucionalmente, não se pôde admittir a distincção que S. Ex. quer fazer.

Pela constituição sabemos quando a camara se pôde manifestar. Segundo a doutrina que acaba de apregoar o nobre presidente do conselho, não se sabe.

Fica isso dependente da verificação de poderes, e esta pôde ser demorada cada vez mais!

Quando julga o nobre presidente do conselho que a camara ficará constituida para deliberar sobre a sorte do gabinete, sobre as medidas do governo?

O Sr. PRESIDENTE: — Observo ao nobre senador que falta apenas um minuto para terminar a hora.

O Sr. CORREIA: — Como não posso terminar sem apresentar um requerimento, vou fazê-lo pedindo licença para ler o que sobre as eleições ultimamente feitas, sob a direcção do nobre presidente do conselho, disse a folha liberal desta corte, pois que o meu requerimento refere-se a assumpto eleitoral (*lt*).

« Nas eleições o governo só tratou de assanhar o espirito de partido.

« O cynismo dos agentes do governo foi até empregar a força publica para impedir que houvesse eleição em alguns collegios; deportaram militares só para evitar que influissem na eleição com o simples voto individual; forneceram dinheiro dos cofres publicos para as despesas eleitoraes de alguns candidatos do governo... »

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Nem viatom.

Vezeis:—Oh! Oh!

O Sr. João Alfredo:—Em Pernambuco diz-se que dos créditos para medidas sanitarias e certas obras publicas tiráru-se recursos para a eleição.

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—E' falso.

O Sr. João Alfredo:—Affirma? Estimo sabor.

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—Nem um vintem nas eleições, assevero ao nobre senador, no senado e no paiz.

O Sr. Correia (continuando a ler):—... e mandarem desmanchar eleições concluidas afim de atalhar a derrota dos abolicionistas rasgando actas e matando mesarios.

« Para diminuir a desmoralisaçãõ que lhe traziaõ os resultados eleitoraes, o governo os demorava nos telegraphos, publicava-os de modo inexacto e até inventava ou anticipava as noticias que esperava ou desejava. Nas estatísticas que constantemente exhibia para animar os seus amigos e illudir o vulgo, dava como governistas todos os liberaes, até os mais infensos ás idéas abolicionistas do ministerio. »

O Sr. Ignacio Martins:— Isto é orgão do partido liberal?

O Sr. Correia:— E' o *Diario do Brazil*, redigido por um deputado pela provincia da Parahyba, que agora vejo que o nobre senador por Minas quer repudiar como não pertencendo ao partido liberal.

O Sr. Ignacio Martins:— Mas porque elle é liberal não seguo-se que o jornal seja orgão do partido liberal.

O Sr. Correia:— Eu disse um jornal liberal da corte.

O Sr. Presidente:— Attenção! O nobre senador queira mandar o seu requerimento.

O Sr. Affonso Celso:— Havemos de apreciar as eleições do Ceará diante dos artigos do *Brazil*.

O Sr. Correia:— Pois apreciaremos.

As eleições na provincia do Paraná derão lugar a perseguições que devo demonstrar; para isto apresento o meu requerimento.

Se eu não posso admittir que soffra violencia nenhum estrangeiro no Brazil, quanto mais qualquer Brasileiro; e, entretanto, as perseguições contra Paranaenses foram em grande copia.

Eis o meu requerimento (*le*):

« Requeiro que se peça ao governo:

« Pelo ministerio do imperio: 1ª, uma relação da qual constem todas as demissões e remoções de funcionarios realizadas na provincia do Paraná por acto do actual presidente da mesma provincia ou dos chefes das repartições publicas, com declaração da data em que cada uma dellas se effectuou, e do tempo de serviço dos empregados demittidos ou removidos; 2ª, copia da representação que dirigirão ao governo os empregados da secretaria da presidencia, que foram demittidos.

« Pelo ministerio da guerra: copia das ordens expedidas pelo referido presidente e pelo mesmo ministerio sobre transferencias e comissões de officinas de exercito em serviço naquella provincia. »

Tendo dado a hora designada para apresentação de requerimentos, ficou sobre a mesa para ser apoiado na sessão seguinte.

ORDEM DO DIA

ELEVAÇÃO DE COMARCAS

Entra em 2ª discussão o projecto da camara dos deputados n. 60 de 1883, determinando que ficão elevados á categoria de 2ª entrancia as comarcas do Rio Novo e Ubá, na provincia de Minas-Geraes.

O Sr. Correia:— Sr. presidente, não é esta a primeira resolução da mesma natureza sobre que o senado se tenha pronunciado na presente sessão; mas ainda hontem as condições politicas e a situação do parlamento crião diversas daquellas em que ficão

d'ora em diante, até que se verifique o *quid* que o nobre presidente do conselho aspera se realize, para que a camara fiqu e habilitada para resolver sobre as graves questões do Estado, e sobre a vida do gabinete.

Até hontem a senado podia deliberar sobre projectos como este, sem que se puzesse em duvida a legitimidade do seu procedimento; mas, depois das palavras que hoje proferio o nobre presidente do conselho, não verá motivo para dizer que, não estando a camara ainda definitivamente constituída, na opinião de S. Ex., tambem os trabalhos legislativos não devem ser continuados?

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—O senado, enquanto o projecto que determinou a convocação extraordinaria não vier ao seu seio, pôde discutir, como está fazendo.

O Sr. Correia:— O senado agradeço respeitosa-mente essa graciosa concessão do nobre presidente do conselho. (*Risadas*).

O Sr. Dantas (presidente do conselho):— Não é concessão.

O Sr. Correia:—...mas as condições para o exercicio das attribuições do senado são as mesmas exigidas para que funcione a camara na integridade de seus poderes. Se o senado está no exercicio pleno de suas attribuições, como quer o nobre presidente do conselho estabelecer differença em prejuizo da camara? Ao senado o nobre presidente do conselho concede o pleno exercicio de suas attribuições, á camara não.

Ora, Sr. presidente, entre as muitas surpresas que nestes poucos dias e nestos poucos instantes o senado tem tido, não é a menor esta que resulta do aparte do nobre presidente do conselho. Segundo S. Ex., o senado está no pleno gozo de todas as suas attribuições, e a camara soffre limitação, tem *quebra de bastardia*.

O Sr. Cruz Machado:— *Manutio capitis!*

O Sr. Junqueira:— Faz do senado governador da Barataria...

O Sr. Correia:— E tudo isso por que? Porque o nobre presidente do conselho obsequiosamente concordou em que as camaras se abrissem no dia 8 deste mez!

Ora, como senador, fico menos desasocegado do que ficaria se fôra deputado; porque parece que o nobre presidente do conselho apenas quiz dar nos representantes da nação o respectivo subsidio; e a cousa unica real que resulta da abertura das camaras, se vingar a doutrina do nobre presidente do conselho. Na camara, os deputados já reconhecidos, assim como os que o forem, percebem subsidio; mas não podem deliberar sobre cousa que entenda com a vida do ministerio; isto não, porque, agora, uma cousa é receber subsidio, e outra usar a attribuições que a nação liga a esta despesa publica.

Nunca pensei que o Brazil, depois de 60 annos de vida parlamentar, se tivesse de achar nesta situação; uma das casas do parlamento no gozo inteiro e completo de suas prerogativas, e a outra inutilada; isto porque a dos velhos não impede que o ministerio continue.

Ora, parece-me que o jornal liberal da corte disse alguma cousa, com bastante espirito, sobre este ponto. Digo — parece-me — porque li hoje tantos jornaes que é possível estar enganado. (*Depois do examinar.*) E' mesmo o *Diario do Brazil* o trecho que julgo muito a proposito citar depois do que o senado com puzo ouvio do nobre presidente do conselho (*le*):

« O ministerio ainda não achou meio e modo de morrer que lhe agrade; está como uma personagem que, para ser enforcada, a unica arvore que encontrou foi um pé de couve; entende que ao condemnado e não á justiça é que compete escolher o lugar, a occasião e o genero de morte. »

Em verdade, trata-se de uma doutrina singular, ou, como disse a mesma folha liberal, de um sistema representativo e parlamentar inteiramente ori-

ginal. São palavras do orgão liberal que, apreciando o procedimento que para com a camara teve o nobre presidente do conselho na ultima sessão, disse (18):

« Doblado se apresentavão na camara moções de confiança, o Sr. Dantas, inventando um systema representativo e parlamentar inteiramente original, declarava não fazer caso de votos de confiança, só aceitava batalha na questão servil. »

O Sr. PAES DE MENDONÇA:—E' o pé de couve.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Por que fogem dahi?

O Sr. CORREIA:—Não se foge; este verbo fugir é repessalia ao verbo inventar.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Por que fogem desse ponto da questão para que os chamo, e ladeio? A especie é inteiramente nova.

O Sr. CORREIA:—Como nova?

O Sr. JOÃO ALFREDO:—E se a camara deliberar votar o projecto amanhã?

O Sr. CORREIA:—Ella está com quebra de bastardia, está mutilada, é o que o nobre presidente do conselho dirá se ella quizer votar o projecto amanhã.

O Sr. CRUZ MAGNANO:—E' interdita, *minoris capitis*.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Esperamos que a camara se constitua definitivamente, está visto, é questão de poucos dias.

O Sr. CORREIA:—Algumas eleições estão dependentes de informações do governo, que as poderá demorar.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—E' questão de muito poucos dias.

O Sr. CORREIA:—Quando entende o nobre presidente do conselho que a camara pôde resolver sobre o projecto a que, como disse S. Ex., o gabinete ligou toda a sua existencia?

O Sr. TRIXEIRA JUNIOR:—Quem pôde impedir que a camara amanhã trate do assumpto?

O Sr. JUNQUEIRA:—O governo.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Então o verbo fugir é d'elle.

O Sr. CORREIA:—Desde que o governo do Estado aceita estes meios dilatorios, mais proprios de tabulas, ficamos no embroglio em que nos achamos.

O que os governos fazem, Sr. presidente, é olhar em grande para a situação, não é andar fazendo estatisticas como o Sr. presidente do conselho disse que se fez. Mesmo em nosso paiz, quando presidentes do conselho, olhando para as camaras, acreditário que lhes faltava o apoio necessario, pedirão logo demissão.

Agora não; pôde-se ganhar mais um dia, rogata-se.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Não estamos rogatando dias.

O Sr. CORREIA:—O nobre presidente do conselho poderá responder a esta interrogação: julga que, constituída a camara plenamente, achará apoio sufficiente?...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Croio que sim.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Confia na campanha de verificação de poderes depois da eleitoral.

O Sr. PAES DE MENDONÇA:—No terceiro escrutínio.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Confio na quantidade da causa que sustentamos.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Quem confia na causa que sustenta, não emprega os meios, a que se tem recorrido.

O Sr. CORREIA:—Essa especie de victoria que o nobre presidente do conselho hontem ganhou na camara dos deputados, a quem poderia contrariar por não ser victoria completa? Por que, depois da camara plenamente constituída, não ha de vir outro minis-

torio que não tenha de soffrir nem derrotas de qual-quer especie, nem victorias como a de hontem?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Porque não podemos abandonar assim o governo.

O Sr. CORREIA:—A maioria de amigos com que o nobre presidente do conselho conta, ainda estão, quanto a seus poderes, dependentes de verificação?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Pois bem...

O Sr. CORREIA:—Não tenho nenhuma estatística; mas, pelo resultado das eleições publicando mesmo nas folhas addictas ao governo, achava embaraçosa a situação do ministerio, e não o julgava com a força precisa para dirigir os trabalhos parlamentares. Hontem ainda me parecia que o estado das coisas se aggravava, porque um illustre representante da provincia de S. Paulo na camara dos deputados, o Sr. Martin Francisco, pronounciou-se contra o gabinete. Todo cabimento teria hoje a leitura das palavras desse honrado deputado para melhor apreciação do facto; mas o *Diario Official*, contrariando o contrato da publicação dos debates limitou-se a declarar que o discurso será publicado depois.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Acho que não houve violação do contrato.

O Sr. CORREIA:—E quanto ao discurso do nobre ministro da justiça, do qual podia tambem resultar alguma luz, declarou igualmente o *Diario Official* que depois o publicaria.

Que motivo retardou a publicação do discurso do ministro da justiça?

Era uma questão de importancia ou não? De tão immensas dimensões foi esse discurso que a S. Ex. não fossa possível passar os olhos sobre elle? E entretanto que falta está fazendo para se poder bem avaliar a presente, exquísita situação parlamentar!

Todas estas considerações forão por mim adduzidas para chegar à conclusão de que devem ser adiados os projectos em discussão, até que a camara dos deputados possa usar da plenitude das suas attribuições constitucionaes, de que não goza actualmente na opinião do governo, para que não se dá o facto que o nobre presidente do conselho apregou de estar o senado em situação mais vantajosa do que a camara; ou, pelo menos, para que o nobre ministro possa vir dizer, em relação a estes projectos, se acha que deveremos estar attendendo a resoluções que elevão esta ou aquella comarca, nesta ou naquella provincia; e se não julga que outras estão em condições identicas, e devão igualmente ser contempladas.

A conclusão logica, creio eu, de tudo quanto se passa, será o nobre presidente do conselho pedir o adiamento dos projectos.

O Sr. JUNQUEIRA:—Até que haja comara, até que possa deliberar.

O Sr. CORREIA:—Attenda o nobre presidente do conselho...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Acho que estamos procedendo muito regularmente.

O Sr. CORREIA:—... para o que se diz em aparte: até que a camara esteja em termos de deliberar...

O Sr. JUNQUEIRA:—Que exista.

O Sr. CORREIA:—... o tenhã existencia completa, constitucional.

Mas o nobre presidente do conselho disse em aparte que não proporá o adiamento destes projectos; S. Ex. apenas quer o adiamento da sorte do seu gabinete. Tomando o papel de poder moderador, figurou a hypothese, em pleno senado, do que se seguiria se fossa pedir demissão.

O que se seguiria? Viria, disse S. Ex., um ministerio liberal para continuar a politica do actual? Viria outro do lado da dissidencia ou do lado dos conservadores?

Esta questão não cabe ao nobre presidente do conselho formular.

O Sr. JUNQUEIRA:—Apoiado.

O Sr. CORREIA: — É direito do poder moderador; e por muito alto que o nobre presidente do conselho esteja, como suas palavras aqui revelão, não se lhe pôde permitir que pratique uma usurpação das attribuições do poder moderador. Quem tem de formular essas questões não é o nobre presidente do conselho, é o poder moderador; e este é que caba ver quem deve ser chamado no caso de resignar o governo o nobre presidente do conselho.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não me attribuiu o que não disse, eu referia-me ás normas do systema, segundo as quaes não se pôde governar sem maioria na camara dos deputados.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E o parlamento não indica o successor?

O Sr. CORREIA: — Em suppunha com effeito que era preciso maioria na camara para governar...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E é.

O Sr. CORREIA: — ... para um gabinete viver; mas vejo que o nobre presidente do conselho vive e viverá sem ter maioria e sem recorrer ao expediente do anno passado, o da dissolução.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — V. Ex. bem me entende.

O Sr. CORREIA: — Entendo, e é por isso que estou fazendo este commentário. O anno passado, quando o nobre presidente do conselho teve uma votação hostil na camara, estava esta completa? Quantos deputados deixáruo de se pronunciar?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Isto é outra questão.

O Sr. CORREIA: — Eis ahí o nobre presidente do conselho creando mais uma distincção!

O anno passado, a camara que muito longe estava de se achar completa, deu uma decisão hostil; e enfim foi aceita sem reluctancia a sua deliberação.

Quantos votos deixáruo de tomar parte nessa decisão do anno passado?

A votação foi nominal; o numero de votos foi restricto, mas nem por isso deixou de produzir os devidos effeitos; agora, quando a camara usou do mesmo meio que empregou da outra vez, o nobre presidente do conselho entende que ella não está completa, que não pôde prevalecer a decisão que a camara acaba de dar em sua maioria contrariamente ao gabinete. Como explicar isto? Como admittir a doutrina que o nobre presidente do conselho está prégando no senado?

Sr. presidente, V. Ex., que conhece bem o systema parlamentar, está de certo notando, pelo que tem havido da parte do nobre presidente do conselho, que S. Ex. parece provocar a camara a praticar um acto menos regular.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não tenha susto. A camara tem bastante patriotismo para proceder egualmente.

O Sr. CORREIA: — E V. Ex. não tem tambem?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Parece que sim.

O Sr. CORREIA: — Mas o patriotismo de V. Ex. é differente do da camara. O desta consiste em dar um voto hostil a V. Ex. e o de V. Ex. em não conformar-se com esse voto.

O Sr. JUNQUEIRA: — Quando um não quer, dois não brigão. A camara dos communs funciona com 200 membros ausentes, e vota.

O Sr. CORREIA: — E na Inglaterra estranha-se quando o gabinete persiste em manter-se no poder desde que é pequena a maioria que o sustenta na camara dos communs.

Espero que o nobre presidente do conselho dirá a opinião do governo sobre o projecto em discussão, e, depois de ouvi-lo, voltarei á tribuna, se julgar necessario.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Ha quem entenda que não se deve tratar da elevação de entrancia de algumas comarcas senão por um plano, por

um systema geral, e não por projectos como os que se discutem; concorda-lo, aliás, os que assim pensam, em que a actual classificação muito dolex a desejar; mas eu vejo neste modo de pensar um inconveniente, qual é o de se adiarem *sino dia* providencias, que podem aproveitar a algumas comarcas mal classificadas.

Ou tudo ou nada, dirão; mas eu me inclino a dar meu voto ao projecto, desde que estou convencido de que a elle, presidem razões de utilidade publica. (Apoiados.)

É tudo quanto posso dizer: não me opponho ao projecto.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posta a votação, não foi approvada o val ser devolvida á camara dos deputados.

ELEVACÃO DE COMARCAS.

Seguiu-se em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada para ser devolvida á camara dos deputados a proposição da mesma camara n. 74 de 1883, elevando á categoria de 3ª entrancia as comarcas de Taubaté, Guaratinguetá e Itai, e á de 2ª as de Pindamonhangaba, Queluz, Capivary, Limeira, Amparo, Belém, S. José dos Campos, Mogimirim, Piracicaba (Conceição), Casa Branca, Jundiahy e Rio Claro, na provincia de de S. Paulo.

ELEVACÃO DE COMARCAS

Seguiu-se em 2ª discussão e foi igualmente rejeitada e vai ser devolvida á camara dos deputados a proposição da mesma camara n. 76 de 1883, elevando á categoria de 3ª entrancia a comarca de Lorena, na provincia de S. Paulo.

Esgotadas as materias dadas para ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 13 a seguinte:

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 103 de 1880, isentando do imposto predial o edificio em que funciona o seminario episcopal da diocese do Pará, bem assim remindo a divida em que a mitra se acha para com a fazenda nacional pelo mesmo imposto do referido edificio nos exercicios de 1873-1874, 1877-1878 e 1879-1880.

N. 148 de 1880, autorizando o governo a contratar por prazo não excedente a 10 annos, a exploração e venda dos phosphatos e outras substancias fertilisadoras encontradas e que se encontrarem na costa e ilhas do Imperio.

N. 108 de 1882, autorizando o governo a vender no concessionario da estrada de ferro projectada na provincia da Bahia, entre Vargem-Alegre e Cachoeira, na provincia de Minas Geraes, ou á empresa que para tal fim se organizar, seis mil metros de terras devolutas de cada lado da referida estrada.

N. 110 de 1882, declarando que os juizes de direito e desembargadores que servirem nos districtos das relações de Goyaz e Cuyabá gozarão do prediamento de um terço de antiguidade.

N. 66 de 1883, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Campina Grande, na provincia da Parahyba do Norte.

Trabalhos de commissões.

O Sr. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de sub-commissões.

Levanta-se a sessão a 1 hora e 15 minutos.

5ª SESSÃO EM 13 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMARY—Negocios do Paraná. Apoiamento e approvação do requerimento do Sr. Correia, apresentado na sessão de 12—Ordem do dia.—Isenção do imposto predial. Discursos dos Srs. Correia e Dantas (presidente do conselho)—Observações do Sr.

Srs. Cruz Machado, Barão de Mamoré e Affonso Celso. Approvação—Exploração, extracção e venda de phosphatos e outras substancias. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Approvação do requerimento—Venda de terras devolutas. Discursos dos Srs. Junqueira, Cruz Machado e Nunes Gonçalves. Rejeição—Antiquidade de magistrados. Discursos dos Srs. Correia e Ignacio Martins. Rejeição—Elevação de comarca. Discurso do Sr. Martinho Campos. Discurso e requerimento do Sr. Barão de Mamoré. Encerramento—Trabalhos de commissões.

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 41 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguapó, Godoy, Luiz Felippe, Affonso Celso, Viriato de Medeiros, Leão Veloso, Barão da Laguna, Barros Barreto, Barão da Estancia, Visconde do Paranaguá, Chiehorro, Barão de Mamoré, Fausto de Aguiar, Luiz Carlos, Teixeira Junior, Silveira da Motta, José Bonifacio, Castro Carreira, Paula Pessoa, Ignacio Martins, Christiano Ottoni, Ribeiro da Luz, Junqueira, Correia, Conde de Bapendy, Carrão, Diogo Velho, Dantas, Martinho Campos, Uchôa Cavalcanti, Lafayette, João Alfredo, Antão, Nunes Gonçalves, Paulino de Souza, Soares Brandão, Paes de Mendonça, Saraiva e Lima Duarte.

Deixarão de comparecer, com causa participada, o^s Srs. Barão de Muraim, Jaguaribe, F. Octaviano Silveira Lobo, Silveira Martins, H. de Avila, Meira do Vasconcellos, Fernandes da Cunha, Vieira da Silva, de Lamare, Visconde de Marituba e Visconde do Bom Retiro.

Deixarão de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Simbú e Franco de Sá.

O Sr. 1.^o SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2.^o SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

NEGOCIOS DO PARANÁ

Foi lido, apoiado e posto em discussão, e sem debate approvado o seguinte requerimento, que havia ficado sobre a mesa na sessão anterior.

Requerimento

« Requeiro que se peça ao governo :

« Pelo ministerio do imperio : 1.^o, uma relação, da qual constem todas as demissões e remoções de funcionarios, realizadas na provincia do Paraná, por acto do actual presidente da mesma provincia ou dos chefes das repartições publicas, com declaração da data em que cada uma dellas se effectuou e do tempo de serviço dos empregados demittidos ou removidos ; 2.^o, cópia da representação que dirigirão ao governo os empregados da secretaria da presidencia, que foram demittidos.

« Pelo ministerio da guerra : cópia das ordens expedidas pelo referido presidente e pelo mesmo ministerio sobre transferencias e commissões de officios do exercito em serviço naquella provincia. — Manoel Francisco Correia. »

ORDEM DO DIA

ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL

Entrou em 2.^a discussão a proposição da camara dos deputados n. 103 de 1883, isentando do imposto predial o edificio em que funciona o seminário episcopal da diocese do Pará, bem assim remindo a divida em que a mitra se acha para com a fazenda nacional

pelo mesmo imposto do referido edificio nos exércios de 1873, 1874, 1877, 1878, 1879 e 1880.

O Sr. Correia : — A situação da fazenda publica é lugubro ; e talvez devamos preparar os ouvidos para o estampido da bancarota, se não forem tomadas medidas promptas e efficazes, em vez de paliativos funestos.

Nestas circumstancias, por mais justificada que pareça qualquer diminuição da renda publica, penso que o senado não deve assumir a responsabilidade de decretar-la, sem que primeiro se enuncie sobre o assumpto o nobre presidente do conselho, ministro da fazenda.

O Sr. Dantas (presidente do conselho) : — Sr. presidente, o nobre senador pela provincia do Paraná prestará serviço á patria todas as vezes que da sua cadeira, que tanto illustra e honra, chamar a attenção dos poderes do Estado para a situação certamente melindrosa, mas remediavel, da fazenda publica. Nenhum outro assumpto, com effeito, nos deve merecer a todos maior attenção. Importa todavia não encarecer nem afear as circumstancias, e por isto apresso-me a observar que, apesar de graves, as condições financeiras do Brazil se achão felizmente longe, mui longe de ameaçar-nos com bancarota, cujo estampido estou certo de que jâmais se fará ouvir no Imperio.

O Sr. Correia : — Pois Deus o ouça.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Para impedir qualquer catastrophe, basta-nos-ha que os governos se compenetrem da necessidade de economia, a qual não consiste sómente em reduzir as despesas publicas, tanto quanto o possível ser sem transtorno ou desorganisação dos serviços indispensaveis á vida do Estado, mas tambem em não augmentar os encargos publicos. Ainda mais, porém, é preciso. Além destes dous effizazes meios que a sciencia e a experiencia ensinão, faz-se necessaria a criação de outros meios, segundo comportarem as forças productoras da nação.

As luzes e o patriotismo do honrado senador e de todos os meus illustres collegas, servir-me-hão opportunamente do poderoso auxilio para que nesta materia possamos obter no corrente anno o que, a despeito dos esforços empregados para tal fim, não pôde ser decretado na ultima sessão legislativa. Refiro-me á criação de novas fontes de renda, qual foi suggerida pelo meu illustrado antecessor, Sr. Lafayette Rodrigues Pereira.

Ditas estas palavras para tranquillidade do honrado senador, que parece dominado de receio maior do que a prudencia aconselha, ponderarei com relação ao projecto em discussão, que não deparo entre os papéis informação que me habilite a interpor desde já juizos seguros. A verdade é que não devemos isentar de impostos quem possa paga-los. Lembrarei, pois, que talvez convenha remetter o projecto ao ministerio da fazenda para que, após o conveniente exame da materia, preste ao senado informações. O senado deliberará, entretanto, como em sua sabedoria julgar acertado.

Depois de algumas observações dos Srs. Cruz Machado, Barão de Mamoré e Affonso Celso, não havendo mais quem pedisse a palavra encorrou-se a discussão.

Posta a votos, foi approvada e adoptada para passar á 3.^a discussão.

EXPLORAÇÃO, EXTRACÇÃO E VENDA DE PHOSPHATOS

Seguiu-se em 2.^a discussão a proposição da camara dos deputados n. 148 de 1880, autorizando o governo a contratar, por prazo não excedente a 10 annos, a exploração, extracção a venda dos phosphatos e outras substancias fertilisadoras encontradas e que se encontrarem na costa e ilhas do Imperio.

O Sr. Correia : — Sobre o projecto que se discute, e que encerra materia importante, dou parecer a commissão de empresas-privilegiadas e obras publicas no anno de 1882.

Esta parecer, se devia ser, como foi, aceto pelo senado naquello anno, com mais razão deve sê-lo actualmente.

Eis o parecer da commissão (18):

« A commissão de empresas privilegiadas e obras publicas examinou o projecto vindo da outra camara, que autorisa o governo para contratar por prazo não excedente a dez annos a exploração, extracção e venda dos phosphatos e outras substancias fertilisadoras existentes na costa e illas do Imperio.

« A commissão julga a materia de maxima importancia e muito necessaria alguma medida legislativa, que promova o aproveitamento dos productos naturaes a que se refere o projecto; mas crê que o senado não poderá resolver com pleno conhecimento de causa, sem ter em vista o resultado dos exames a que se tem mandado proceder, e quaesquer esclarecimentos existentes nas secretarias de estado.

« Por este motivo requer a commissão que se jão pedidas ao governo as informações que constarem dos archivos publicos a respeito do objecto em questão.

« Rio de Janeiro, 8 de Agosto de 1882 — C. B. Ottoni — Viriato de Medeiros — Diogo Velho. »

O parecer foi approvedo pelo senado na sessão de 12 de Agosto de 1882, e no dia 14 officiou-se ao governo; mas as informações, que já então o senado entendia não poder dispensar, ainda não vierão.

Se quizermos supprir as informações pelo que consta do relatorio, ficaremos na mesma difficuldade; e antes nos convenceremos de que trata-se de uma propriedade nacional de que se podem colher vantagens, sempre muito preciosas, e mais ainda quando as circumstancias financeiras do Estado são as que descreveu o nobre presidente do conselho, declarando entretanto que ellas são tranquillisadoras, depois de considera-las gravissimas!

O ultimo relatorio noticia que o deposito de phosphato de cal na ilha Rasa pôde ser avaliado em um milhão de toneladas metricas e o da ilha Rasa em cerca de 300 mil toneladas.

Os exames feitos sobre este phosphato, dos quaes dá noticia o relatorio, mostrão que ha vantagem a colher daquelles depositos, e não pequena. Admittendo mesmo que a vantagem não seja grande, por que não ouvir agora o governo que prestará as informações mais recentes que existirem?

Uma medida legislativa é necessaria, diz muito bem a commissão de empresas privilegiadas e obras publicas; mas não affirmar, nem podia affirmar que seja esta que estamos discutindo, antes pôde inferirse que julga mais conveniente outra, qual a de promover-se, no interesse do Estado, a exploração de tais riquezas.

Em todo o caso não se pôde deliberar com acerto sobre a materia em discussão, sem que se jão presentes no senado as informações exigidas em 1882.

Espero, portanto, que, se o governo não puder ministrar desde já essas informações, o senado approvára o adiamento que propoz, para que venhao as já pedidas, mas ainda não fornecidas.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Estou de accordo com o nobre senador.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

« Requeiro o adiamento até que se jão presentes no senado as informações pedidas em 14 de Agosto de 1882.—Manuel Francisco Correia. »

O Sr. PRESIDENTE disse que considerava o requerimento de adiamento como tendo por fim pedir novas informações.

Não havendo quem pedisse a palavra encorrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvedo o requerimento.

O Sr. 1.º SECRETARIO, pela ordem, deu conta de um officio do ministerio do imperio, communicando que S. M. o Imperador se digna receber, no dia

14 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação que por parte do senado tem de ir felicitar ao mesmo Augusto Senhor pelo anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz.—Inteirado.

VENDA DE TERRAS

Seguiu-se em 2.ª discussão a proposição da camara dos deputados:

N.º 108 de 1882, autorizando o governo a vender ao concessionario da estrada de ferro projectada na provincia da Bahia, entre Vargem-Alegre e Cachoeira, na provincia de Minas-Geraes, ou a empresa que para tal fim se organizar, seis kilometros de terras devolutas de cada lado da referida estrada.

O Sr. JUNQUEIRA:— Existe aqui este importante projecto inteiramente despido de informações. Não o acompanha esclarecimento algum; entretanto trata-se de fazer doação de 6 kilometros de terreno na margem de uma estrada de ferro entre a Vargem Alegre, na provincia da Bahia, e a Cachoeira das Panellas, na provincia de Minas-Geraes.

Nós temos pago, Sr. presidente, uma terrivel aprendizagem nesta questão de concessão de favores a estradas de ferro. Não estamos, porém, mais neste caso, é preciso estabelecer regra. Não sei por que razão vem este pedido especial para esta estrada de ferro de Vargem-Alegre à Cachoeira das Panellas. A outras estradas têm-se feito concessões em termos differentes, mas aqui é a doação completa desses terrenos.

A primeira vista pôde parecer isso uma cousa de pequena importancia, mas não é, são 6 kilometros e na extensão de toda uma estrada, os quaes podem comprehender terrenos muito fartos, muito valiosos.

É uma doação importantissima que se faz a essa empresa; collocão-se os povos moradores naquella margem em uma dependencia muito grande da directoria da estrada, e não me parece conveniente fazerem-se essas doações.

Eu desejava ouvir a opinião do governo e saber quaes os documentos que instruirão este pedido. Desejava isso por um excesso de solicitude pelos negocios que passão por esta casa, por que hoje é quasi perder tempo nos occuparmos, Sr. presidente, com estes assumptos; o governo tem a faca e o queijo namãos para fazer concessões dessa ordem, não precisa de nosso auxilio. Existe por conseguinte alguma cousa occulta, *latet inquis in herba*; precisamos saber qual é a razão especial por que se vem pedir ao poder legislativo uma concessão, que pôde ser muito importante.

As estradas de ferro nos tem custado muito, as primeiras importário no duplo e no triplo do que devião custar, as concessões forão enormes, por um preço extraordinario; a razão por que a estrada de ferro da Bahia a Alagoinhas não dá nem para o pagamento de seu custeo é por que custou o duplo pelo menos do que devia custar; esta aprendizagem terrivel é que devemos repellir, e não estar aqui adoptando projectos, fazendo assim doação de 6 kilometros de terreno ao lado de uma estrada de ferro em todo seu percurso.

Havemos de estar legislando desta maneira, sem conhecer a estrada, sem ver plantas, sem ver documento algum, e quando o governo guarda silencio? É uma autorisação tanivel concedida ao governo.

Elle já está cheio de autorisações dadas pelo poder legislativo e outras que tem tomado por seu proprio arbitrio.

Estamos, além disso, em uma situação anomala, não ha camara dos deputados, e eu desejava, já que tenho agora a palavra e o meu amigo me está honrando com sua attenção, que S. Ex. me declarasse para nosso socorro a tranquillidade, quando começa a camara a funcionar e se para este fim ha de ser preciso um decreto do governo. (Riso.)

Esse decreto ha de dizer: « Do dia tal em diante a camara dos Srs. deputados começa a exercer suas funções politicas. » Eu desejava ser prevenido, Sr.

preside da publicação desse decreto, porque iria ficando mais tranquillo.

O Sr. João ALVARO: — O meio é impedir que haja sessão; já hontem foi.

O Sr. JUNQUEIRA: — Um governo que ostenta tanto poder, que suspende a camara dos deputados, como de facto está, não precisa desta authorisação, mas o que não quero é que me julguem complice. Antes rejeitamos este projecto, ou vamos ouvir o governo a respeito d'elle, do que estarmos agora a fazer o papel de mosca do coche parecendo que vamos dirigir os negocios publicos quando não dirigimos cousa nenhuma.

O arbitro supremo é o governo, que nos está entretendo com estas questinaculas para que fiquemos muito anchos de nossas attribuições, fazendo doação de leguas de terras a empresas de estrada de ferro.

O nobre presidente do conselho nos faria favor se dissesse que aceitava um requerimento de adiamento, para que se junte aos outros papeis...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) — Aceito o acho indispensavel.

O Sr. JUNQUEIRA: — E para que o governo informe o que ha a este respeito.

Mas, se a vinda desses papeis e informações coincidir com a restauração da camara dos deputados, será um duplo prazer. Por ora, Sr. presidente, estamos assistindo ás exequias da camara dos deputados.

O Sr. Cruz Machado: — Sr. presidente, o assumpto deste projecto não me é desconhecido. Houve concessão de uma estrada de ferro, durante a presidencia do Sr. Visconde de Paranaíba, na provincia da Bahia, estrada que devia começar em um dos melhores portos do sul da Bahia, creio que o de Santa Cruz, e ir margeando o rio até Panella, ponto da margem do Jequitinhonha.

E, pois, uma concessão do governo provincial da Bahia, que tem por fim communiar um territorio fertilissimo com o interior de Minas-Geraes, partindo como disse, a estrada de um dos melhores portos do sul da Bahia e atravessando zona florestal de grande produção, não actualmente, mas em futuro, que se antolha prospero pela uberdade do solo e pela abundancia de caçaco que alli se colhe e já vem para o mercado.

Não se trata de fazer uma concessão de sesmarias gratuitas, e sim autorisar o governo a vender a empresa ou companhia dessa estrada de ferro certa zona de terras. O governo ha de por força tomar suas clausulas de cautela afim de que as terras sejam vendidas em lotes de maneira que dali redunde o povoamento daquella zona e o beneficio publico. São condições proprias do contrato que o governo haja de fazer.

Portanto não me é desconhecida essa concessão de estrada de ferro; e, assim, não posso admittir o pensamento de ser eu o de simples donativo oriundo do desejo de beneficiar alguns emprezarios, sem as devidas clausulas ou cautelas. Está da parte do governo não vender (a authorisação é para vender) terrenos nesta zona á companhia de estrada de ferro sem impôr clausulas que redundem em proveito publico para que esta zona fique habitada, tenha o povoamento preciso e dali resulte uma produção vantajosa para a prosperidade nacional e para o thesouro publico.

Comtudo, estou de accordo com o nobre senador, em que não devemos fazer esta concessão sem informações minuciosas do poder executivo; e assim se o nobre senador mandar que o projecto seja remettido ao governo para que se prestassem tuas informações, eu de bom grado votarei pelo seu requerimento.

O Sr. JUNQUEIRA: — Na 2ª discussão.

O Sr. Cruz Machado: — Se, porém, não se apresentar este requerimento, não tendo sido o projecto acompanhado de documentos quando devia a companhia interessada na aquisição dos terrenos dar passos mais seguros e fornecer ao corpo legislativo

informações mais completas para que elle pudesse votar com segurança inteira, certamente não incorrerá em justa censura o corpo legislativo por não ser favoravel a semelhante pretensão, pois então se dará o caso de — *dormiantibus non succurrit jus*.

Tenho concluido.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Sr. presidente, não podi a palavra para oppor-me ao requerimento de adiamento.

O Sr. PRESIDENTE: — Não ha requerimento de adiamento.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — O nobre senador pela Bahia, segundo penso, suggerio a idéa de ser ouvido o governo a este respeito, e o governo não pôde ser ouvido sem um requerimento de adiamento.

O Sr. JUNQUEIRA: — Mandarei depois.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Bem; entretanto observarei que, não se tendo apresentado o requerimento de adiamento, tenho de explicar o meu voto, porque, referindo-se ao projecto, o nobre senador enunciou-se de modo a parecer que desejava que elle fosse rejeitado *in limine* pelo sonado.

O sonado sabe que as empresas de estradas de ferro são grandemente dispendiosas, e não se organisão sem certos favores, porque demandão importante capital, que precisa de garantia para ser empregado.

Temos pago muito caro a nossa inexperiencia neste negocio. Nossas estradas de ferro têm nos sido muito dispendiosas, dispendio que igualmente se deu nos Estados-Unidos, que tambem pagáráo bem caro tributo ao começarem a sua rede de vias ferreas. Mas bem depressa conhecêrão os inconvenientes que resultavão do systema da garantia de juros, e o meio que descobrião para continuar com a construcção de suas estradas de ferro, foi justamente a concessão gratuita de terras devolutas nas margens dellas, porque as empresas organisadas para a realisação desse melhoramento são as mais interessadas em fazer com que para alli affluisse a população.

A difficuldade está em não se fazerem concessões em zonas onde sem tal concessão não se pudesse facilmente conseguir estradas de ferro sem garantia de juros. Com franqueza o declaro: para se entender esse melhoramento nos sertões do paiz não vejo outro meio senão isto, — a concessão ou venda de terrenos marginaes, sem o que os capitães não se empregaráo nessas empresas.

O que se pôde allegar contra a authorisação no caso vertente, é que a concessão de seis kilometros á margem da estrada de ferro parece excessiva, pois, que seis kilometros de cada lado vem a ser mais de uma legua; reduza-se isto á metade, e, verificado que a via-ferrea projectada atravessa terrenos não cultivados, não aproveitados; mas que podem ter grande futuro, nenhuma duvida terei em dar o meu voto (*apiados*), com tanto maior segurança quanto ora se trata de empresas com algumas condições de vitalidade.

Não me parece, portanto, má a idéa suggerida de se ouvir sobre isto o governo.

O que desejo é que não se condemne o principio; ao contrario, bem quizera ver estabelecido como regra geral, em vez de concessões particulares, que se concedessem os terrenos devolutos á margem das estradas de ferro, como um efficaz incentivo para angariar capitães.

Foi só para fazer estas observações que pedi a palavra.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encorrou-se a discussão.

Posta a votos, não foi approvada, e vai-ser-devolvida á camara dos deputados.

ANTIGUIDADE DE MAGISTRADOS

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados:

N. 110, de 1882, declarando que os juizes de di-

reito o desembargadores que serviram nos districtos das relações de Goyaz e Cuyabá gozarão do prediamento de um terço de antiguidade.

O Sr. Correia:—A medida sobre que o senado tem de manifestar-se foi votada na camara dos deputados em 1882.

A resolução, veio para o senado desacompanhada de esclarecimentos; o governo não fez nenhuma proposta a tal respeito, nem deu informação alguma.

Parece que servem de fundamento à proposição as dificuldades com que funcionou as relações de Goyaz e Mato-Grosso em razão de, em regra, não permanecerem alli os desembargadores.

O facto é de tal ordem que, tendo uma das folhas desta capital observado, em 7 do mez passado, que a relação do Mato-Grosso estava sem juizes, o governo entendeu dever dar explicações pelo *Diário Official*, o o faz do seguinte modo:

«E' certo que dos cinco desembargadores de que se compõe o tribunal da relação de Cuyabá, quatro estão licenciados, mas por acto do corpo legislativo:

«1. José de Araújo Brusque, desde Dezembro de 1882, tendo ultimamente, a 27 de Setembro de 1884, obtido um anno por autorisação legislativa.

«2. Antonio Joaquim Rodrigues, desde Dezembro de 1883, tendo obtido a 23 de Setembro de 1884 um anno por autorisação legislativa.

«3. José da Motta de Azevedo Corrêa, desde Janeiro do anno passado, tendo a 3 de Outubro conseguido tambem um anno por igual autorisação.

«4. João Francisco da Silva Braga, desde Setembro de 1883, teve da mesma forma um anno a 3 de Novembro do anno passado por igual autorisação.»

Quiz o governo lançar sobre o poder legislativo a responsabilidade do facto verdadeiramente lastimavel de estar um tribunal sem quatro dos seus cinco juizes.

Mas o poder legislativo concedeu autorisação ao governo que não fica isento de responsabilidade por haver dellas usado, sabendo da estado das cousas, tanto mais quanto aqui declarou que não julgava obrigatorias as resoluções votadas.

Grande impressão me causão estas explicações do governo; e pretendia pedir a commissão de pensões e ordenados que, quando lha fossem presentes analogos pedidos de licença, tivesse bem presente esse artigo da folha official.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' ella não deve dar seu parecer sem informações do governo.

O Sr. Correia:—Mas se isto aconteceu com os desembargadores, dá-se o mesmo facto com os juizes de direito? Quando houvesse fundamento para conceder prediamento de um terço de antiguidade aos desembargadores que servem nas relações de Goyaz e Mato-Grosso, dar-se-hia a mesma razão para que igual concessão se fizesse aos juizes de direito?

Quantos requerimentos de bachareis existem na secretaria da justiça, solicitando nomeação de juizes de direito, para as comarcas de Goyaz e Mato-Grosso?

E' devera consistir em augmento de tempo a vantagem que se haja de conceder aos magistrados que servem em Goyaz e Mato-Grosso, dado que alguma medida especial deva ser tomada a respeito dellas? Não seria mais acertado augmentar-lhes os vencimentos? Ou quem sabe se melhor não seria, como aqui já lembrarão magistrados de primeira ordem, supprimir relações que não preenchem os fins para que foram creadas?

Segundo informações que tenho, os autos estão amontoados no tribunal da relação de Mato-Grosso e sem decisão.

Desde a criação do tribunal ha repetidas licenças concedidas directamente pelo governo, ou em virtude do autorisação do poder legislativo; e o que resulta é um estado excepcional, deploravel.

Todo o serviço judiciario fica naquella provincia em interioridade! Tendo os juizes do direito de fazer constantes viagens para a capital, afim de servirem na relação, passão os juizes municipaes a exercer as

funções daquelles juizes; sendo muitas vezes suppletos laigos os que as exercem.

Não é medida que deva ser já votada pelo senado a constante da resolução que passou na camara dos deputados em 1882, e veio desacompanhada de esclarecimentos.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Sim, é materia mais propria para a reforma judiciaria.

O Sr. Correia:—Se alguma providencia deve ser tomada, cumpre que não deixe de ser considerada a questão por todos os lados; e que pôde ter lugar, como bem lembra o nobre senador pelo Maranhão, ao tratar-se da reforma judiciaria que está pendente de deliberação do senado.

O Sr. Ignacio Martins:—Sr. presidente, muito poucas palavras direi a respeito do projecto.

Abundo nas considerações feitas pelo honrado senador pela provincia do Paraná.

Não descubro a vantagem que poderá resultar do augmento da terça parte do tempo aos desembargadores e juizes de direito que serviram nos districtos das relações de Goyaz e Mato-Grosso.

Quanto aos juizes de direito o senado sabe que existem na secretaria da justiça innumerados pedidos de bachareis com o quatriennio feito para serem nomeados, para qualquer comarca do Imperio, de Goyaz ou de Mato-Grosso, ou de outra qualquer provincia.

Ora, não vejo qual seja a vantagem que resultará de se contar mais tempo somente aquelles que aceitarem comarcas de Goyaz ou Mato-Grosso, e não para os que aceitarem no Amazonas, Piahy, Minas, ou em qualquer outra provincia do Imperio.

Quanto aos desembargadores nomeação é um accesso na magistratura. Se se tomasse qualquer outra providencia em relação ao desembargador que fosse nomeado para Goyaz ou Mato-Grosso, como por exemplo: a liberdade de aceitar ou não a nomeação, ainda bem, porque quando não aceitasse ficaria prejudicado na antiguidade para subir ao supremo tribunal de justiça. Mas augmentar-se um terço de antiguidade só porque serviu em Goyaz ou Mato-Grosso, não me parece de justiça. O senado comprehende que muitas vezes poderá ser nomeado desembargador de Goyaz ou Mato-Grosso algum juiz de direito já residente no districto da relação; ora este não fará sacrificio algum em aceitar tal nomeação, e nestas condições para que augmentar-se o tempo de antiguidade com mais a terça parte a esse desembargador que teve vantagem em ser nomeado para essa relação?

Ao Sr. senador pelo Paraná peço licença para dizer que não acompanho S. Ex. na censura que fez a concessão dessas licenças.

Disse S. Ex.: «Se o parlamento autorisa o governo a conceder licenças a desembargadores e juizes de direito, que têm sido nomeados para Goyaz ou Mato-Grosso, o governo pôde não tornar effectivas essas licenças.»

O Sr. Correia dá um aparte.

O Sr. Ignacio Martins:—Não concordo com o honrado senador, e creio que S. Ex. mesmo me dará razão. O parlamento não concede essas autorisações senão depois de reconhecer que o magistrado está nas condições de precisar da licença que pede; e no meu entender o governo não pôde deixar de dar execução a tuas autorisações dadas pelo poder legislativo.

O Sr. Correia dá um aparte.

O Sr. Ignacio Martins:—Se o nobre senador, como consequencia de suas considerações, tivesse apresentado um requerimento de adiantamento do projecto para se ouvir o governo, ou para de novo voltar a commissão ou para esperar-se a discussão da reforma judiciaria, eu com muita satisfação daria o meu voto a esse requerimento; mas não o tendo apresentado, voto contra o projecto.

Posta a votos não foi approvada o vai ser devolvida á outra camara.

ELEVACÃO DE COMARCA

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 66 de 1883, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Campina Grande, na provincia da Parahyba do Norte:

O Sr. **MARTINHO CAMPOS**:— Sr. presidente, o senado adoptou algumas resoluções de elevação de entrancia de algumas comarcas, e posteriormente rejeitou resoluções analogas, entrando no numero daquellas as de Barbacena e Uberaba. Entretanto a justiça que foi feita a estas comarcas devia ser feita tambem a outras importantes...

O Sr. **CASTRO CARREIRA**:—Tambem a de Vassouras.

O Sr. **MARTINHO CAMPOS**:—... mais importantes do que algumas approvadas, como sejam as de Sabará e Paracatú, por exemplo, que são das mais antigas do Imperio.

O Sr. **CRUZ MACHADO**:—A de Sabará é de segunda entrancia.

O Sr. **MARTINHO CAMPOS**:—Mas devia ser de terceira.

Se me fosse licito, eu mandaria uma emenda elevando de categoria as comarcas de Sabará e Paracatú.

O Sr. **PRESIDENTE**:—Sobre a de Paracatú existe projecto.

O Sr. **CRUZ MACHADO**:—A de Sabará já é de segunda entrancia.

O Sr. **MARTINHO CAMPOS**:—Mas não é justo, porque aquella comarca é das mais antigas da provincia de Minas, anterior á Independencia. As comarcas de Sabará, S. João d'El-Rei e Paracatú, pela sua riqueza, pela sua civilisação, e até pelo seu afastamento a ultima, merecêo ser de 3ª entrancia. Eu ouvi o nobre 1º secretario dizer que não tinham importancia alguma as entrancias. Tem, no contrario, e grande, que á receberem magistrados mais antigos, mais proveitos e não serem lugares de iniciação de moços inexperientes. Para estas comarcas é que desejaría que fossem muitos de nossos magistrados, e outr'ora ellas seriam occupadas por homens, que depois torná-riam-se primeiros estadistas do paiz, depois da Independencia.

O Sr. **CRUZ MACHADO**:—Apoiado.

O Sr. **MARTINHO CAMPOS**:—Se, pois, V. Ex. entende que posso mandar emenda, assim farei, senão, esperarei o projecto.

O Sr. **APFONSO CELSO**:—A emenda demora a passagem de projecto, porque faz voltar á camara, ao passo que, sendo o projecto approvado isoladamente, não ha esse inconveniente.

O Sr. **MARTINHO CAMPOS**:—Bem; mas approvar umas e reprovar outras, não é justo: desde que o senado tomou o expediente de approvar umas e reprovar outras, penso que devem-se offerecer emendas.

Eu desejaría que o nobre ministro da justiça nos apresentasse um quadro de todas as comarcas do Imperio (*apoiados*), o que sobre principios manifestados ao parlamento se regularisasse a categoria das comarcas. (*Apoiados*.) Mas o senado já não guardou este principio.

O Sr. **BARRAS BARNETO** dá um aparte.

O Sr. **MARTINHO CAMPOS**:—Estamos de accordo, e V. Ex. sabe que nós todos temos um interesse nestas categorias de comarcas. A legislação prohibe o governo de remover magistrados para comarcas de categoria inferior; e por isso algumas comarcas, das piores do Imperio, têm categoria elevada, para servirem de presidios, de castigo. (*Apoiados*.)

Não faço censura á actual administração, com a qual não tenho divergencias senão no seu ponto maior de empenho. Esta censura vai a todos os governos.

Quando se muda uma situação politica, os nossos magistrados estão sujeitos a ir para algum presidio da Angola, comtanto que tenha maior categoria.

E' pois de urgente necessidade, visto que a reforma

judiciaria regular e completa nunca se fará, que o nobre ministro da justiça nos offereça um quadro de todas as comarcas do Imperio; a respectiva secretaria pôde fazer esse serviço em muito poucos dias, se o corpo legislativo o determinasse.

Isto é o que me agradaria, mas não é o principio que já prevaleceu na actual sessão.

Peço, pois, a V. Ex. que me informe se está na ordem do dia o projecto relativo á comarca de Paracatú.

O Sr. **PRESIDENTE**:—Não, senhor.

O Sr. **MARTINHO CAMPOS**:—Então V. Ex. me dará licença para offerecer emenda. E convinha que se offerecesse outras para reparar esta desigualdade, e tolhermos a cada um de nós o direito de castigar os nossos magistrados; estinaria muito que nos demittissemos desse direito, afim de que pudéssemos exigir dos magistrados que sejam magistrados, e não chefes de partido.

Tendo o governo imperial demittido de si, pela lei de 9 de Janeiro, o direito de nomear os representantes da nação, em muitos districtos eleitoraes do Imperio, alguns magistrados têm entendido que esse direito passou para elles.

E' preciso, pois, remediar os males que nós soffremos com a intervenção da magistratura nas eleições; é preciso arreda-la desse caminho que a inhabilita para exercer convenientemente as suas funções judicarias.

O Sr. **JOÃO ALFREDO**:—Não se nomeie juiz de direito algum juiz municipal que tenha prestado serviços dessa ordem. E' apenas uma lembrança.

O Sr. **MARTINHO CAMPOS**:—Mas esta lembrança merece exame, porque, quando um juiz municipal, embora partidario, é homem de merecimento, não vejo razão para que não seja promovido. Os nossos principaes chefes de partido forão magistrados. Cumpre evitar o mal.

O Sr. **JOÃO ALFREDO** dá outro aparte.

O Sr. **MARTINHO CAMPOS**:—Mas a interferencia das eleições é o mal geral, e esses homens não podem ser excluidos só por esse facto. Elles seguem o caminho dos nossos antecessores. Quanto a mim, nada ha que eu mais respeite do que um magistrado que se limita á sua missão de magistrado.

Sr. presidente, se eu tivesse esperanza de uma revisião e designação, por lei, das categorias de todas as nossas comarcas, preferiria este alvitre; mas, a continuarmos a alterar as categorias de umas, esquecendo outras, sem um principio geral, o remedio é irmos acompanhando estes actos parciais e sanando as injustiças que se notão.

Na provincia de Minas não vejo maior injustiça do que conservar-se em categorias inferiores comarcas mais antigas do Imperio, que aliás são cabeças de districtos muito importantes, pela sua população, riqueza e civilisação. Neste caso estão as de Sabará, Paracatú e outras.

O Sr. **LIMA DUARTE**:—Já vê que é mais um motivo para tratar-se disso agora, e não esperar pelo quadro a que V. Ex. alludio.

O Sr. **MARTINHO CAMPOS**:—Nesse caso peço ao Sr. presidente que me mande papel para offerecer emenda.

O Sr. **PRESIDENTE**:—Não posso admittir emenda a respeito da comarca de Paracatú, porque, sendo uma resolução da camara dos Srs. deputados, não pôde ir para lá como emenda á este projecto. Eu a porei na ordem do dia, se o nobre senador quizer.

O Sr. **MARTINHO CAMPOS**:—Sim, senhor.

O Sr. **BARÃO DE MAMORÉ**:—Sr. presidente, o discurso que acabo de ouvir do nobre senador por Minas induzio-me a pedir a palavra, afim de mostrar ao senado que, se injustiça existe a respeito de classificação de comarcas em Minas...

O Sr. **MARTINHO CAMPOS**:—Muito grande.

O Sr. **BARÃO DE MAMORÉ**:—... maior existe na

minha provincia natal, como vou resumidamente demonstrar.

Na provincia do Pará uma comarca, a de Guamá, creada em 1881, e que ficou por classificar até 1883, em que o foi com o predicamento de 3ª entrancia, classificação feita pelo governo imperial, talvez da melhor boa fé, mas por informações partidarias e suspeitas, vindas das autoridades do Pará, unicamente com o fim de remover para alli o Dr. Ernesto Chaves, juiz de direito da comarca de Santarém, de 2ª entrancia.

E por que foi removido esse juiz de direito? Simplesmente pelo facto de ser conservador; tinha esse grande peccado! Era magistrado que cumpria seus deveres, e muito intelligente; mas, porque praticava o crime de ser conservador, entenderam-se que devia ser removido da comarca de Santarém, de 2ª entrancia, para a de Guamá, de 3ª.

O intuito politico que aconselhou essa injustiça era, de mais, sem o menor fundamento; a comarca de Santarém não precisava de juiz de direito politico para manifestar-se em occasião de eleições, como sempre se tem manifestado, com maioria immensa do partido conservador. Entretanto foi removido esse juiz de direito para a comarca de Guamá, classificada propositalmente de 3ª entrancia.

Quer, porém, o senado saber o que é essa comarca? Tem por séde o pequeno povoado de S. Miguel de Guamá, que tem apenas 30 casus, a maior parte, dallas de palha; não tem um edificio onde o juiz de direito habite, nem o tem para a camara municipal, nem alli se cogitou nunca de haver, no menos, fóro civil. Apenas o creário *pro forma*, depois de instaurada a comarca, a qual ficou em completo abandono, porque o juiz de direito conservador, removido de Santarém, foi apenas alli prestar juramento e retirou-se para a capital, declarando que para lá não voltaria.

O outro juiz de direito nomeado pelo governo nem foi ao Pará; de fórma que tem estado a comarca de Guamá, de 3ª entrancia, completamente ao abandono, desde que foi creada!

Esses factos são notorios no Pará, e ninguém deixa de reconhecê-los.

Como é sabido, a assembléa provincial, no anno passado, reuniu-se, em sua totalidade composta de membros conservadores, porque, resolvida pelo Sr. Silveira de Souza, como o senado sabe, a tão fallada questião da dualidade daquella assembléa, foi ella abandonada, pelos liberaes, em numero de 12 ou 14, procurando, todavia, os conservadores entender-se em tudo e por tudo com o presidente da provincia; tanto que fizeram uma lei de orçamento, como a provincia podia, ha dois ou tres annos, de conformidade com os intuitos e pensamentos do Sr. Silveira de Souza. Nessas circumstancias a assembléa provincial adoptou um projecto e o remetteu a S. Ex., extinguindo a comarca de Guamá.

Ora, Sr. presidente, nada mais sensato, nem mais razoavel, já porque a assembléa desse modo procurava auxiliar aos poderes gernes, a quem não tem podido deixar de desagravar o prurido da creação de comarcas pelas assembléas provinciales, já porque a tal chamada comarca não era senão um presidio creado para indèbita punição de magistrados!

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Um presidio, diz bem.

O Sr. BANJO DE MAXORÉ: — Esse projecto, porém, Sr. presidente, foi devolvido á assembléa provincial pelo Sr. Silveira de Souza, com os fundamentos que V. Ex. ha de permittir que eu leia.

Aqui está o projecto adoptado pela assembléa provincial (18):

« Fica extincta a comarca do rio Guamá, creada pela lei n. 1.033 de 1 de Maio de 1881, passando a pertencer ao seu territorio a comarca de que fazia parte anteriormente; revogadas as disposições em contrario. »

Elis as razões da não sancção (18):

« — Volto á assembléa legislativa: 1º porque, sendo de recente data a creação da comarca de Guamá

nemuma reclamação tem sido feita até ao presente, nem razão alguma plausivel ha, ou tem sido allegada contra a utilidade da mesma, então reconhecida; 2º porque, realmente, não é conveniente aos legitimos interesses da provincia e á boa administração da justiça local, que uma tão vasta extensão de territorio como os que compoem a referida comarca e a desta capital seja reunida em uma só, considerando-se as grandes distancias em que a séde desta fica a actual séde da primeira, e sobretudo as suas povoações mais remotas como Ourem, Tentugal, e as difficuldades de suas communicações; e 3º, finalmente, porque a adjunção da comarca de que se trata, e da capital na actualidade, alteraria completamente a nova divisão dos districtos eleitoraes da provincia na proximidade da eleição de deputados, a que se vai proceder, não havendo mais tempo para providenciar-se a respeito convenientemente. »

Apreciamos ligeiramente cada uma dessas razões.

Quanto á primeira, a respeito da conveniencia da comarca, nunca ninguém negou que a do Guamá foi politicamente creada com o fim especial de remover-se para ella o juiz de direito de 2ª entrancia Ernesto Chaves. Todos na provincia do Pará conhecem a inutilidade do semelhante comarca.

Quanto á 2ª razão — distancia da capital — contradiz completamente o acto do governo, porque este, classificando essa comarca de 3ª entrancia, foi-lo justamente pela proximidade della á capital da provincia, o que é, como V. Ex. sabe, um dos requisitos exigidos pela lei de 1850 para se classificar comarcas de 3ª entrancia. Entretanto o presidente da provincia diz o contrario; que pela grande distancia em que a comarca está da capital convém que ella continue! E allis não está em tão grande distancia, porque da capital do Pará a S. Miguel do Guamá vai-se a vapor em 12 horas.

Quanto á 3ª razão, como é que o presidente do Pará foi achar connexio entre a extincção daquella comarca e a novissima divisão dos districtos eleitoraes? O decreto que a firmou trata apenas de municipios e parochias, não diz uma palavra sobre comarcas, de modo que em caso algum se offenderia a nova divisão eleitoral, se a comarca do Guamá fosse fazer parte da da capital. Não sei onde, portanto, o presidente da provincia achou relação entre a divisão eleitoral e a comarca de Guamá, para declarar que a extincção dessa comarca alteraria aquella divisão completamente, como afirmou o Sr. Silveira de Souza.

Como quer que seja, o projecto voltou á assembléa provincial e pende de decisão della.

Agora vejamos o que é a comarca do Guamá com relação a outras da provincia do Pará. Tem 6,000 habitantes, 120 eleitores, e dista da capital 12 horas a vapor. A comarca de Igarapémirim tem 20,000 habitantes, 250 eleitores, uma lavoura de canna muito adiantada, nada menos de 30 engenhos a vapor, tratando-se de crear hoje alli um engenho central, e dista da capital 6 horas a vapor. Entretanto a comarca de Igarapémirim é de 1ª entrancia! A comarca de Cametá, como o senado sabe, é de grande importancia. Esta comarca conta 30,000 almas e 500 eleitores. A sua séde, cidade de Cametá, é a 2ª talvez da provincia em importancia, commercio, etc. Pois bem, senhores, a comarca de Cametá é de 2ª entrancia, entretanto que Guamá é de 3ª!

Ora, Sr. presidente, no momento em que o poder legislativo quer reconsiderar a classificação de comarcas, ou não posso consentir, pela minha parte, com o meu silencio, que isto se faça, sem que entre tambem na ordem dos nossos trabalhos uma alteração a respeito das comarcas da provincia do Pará estabelecendo-se que passem á 3ª entrancia, pelo menos, a de Cametá e a de Igarapémirim á 2ª.

Quanto á de Guamá, devemos classifica-la da 1ª entrancia, visto como os presidentes daquella provincia, durante esta situação, como o Sr. Silveira de Souza, não consentirão em extinguir aquella comarca, creada muito intencionalmente para se castigar magistrados conservadores; razão pela qual

haverá difficuldade em abrirem mão desso poder aquelles que o creávro.

Mas o senado, com seu espirito de justiça e com a sua rectidão de deliberação, não pôde acompanhar semelhante proposito, e tomará uma deliberação consentânea com os interesses da administração da justiça e do serviço publico.

Concordo absolutamente com as sensatas observações que fez o meu honrado collega, senador por Minas. Seria mais coerente que se fizesse um trabalho completo, perfeito e harmonico...

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Facil de fazer.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Seria isso melhor do que estarmos votando projectos especiaes mandando que uma comarca de 1ª entrancia passe á 2ª, uma de 2ª á 3ª e vice-versa. Ante-hontem o senado approvou todas as proposições da camara dos deputados, elevando comarcas; hontem fez o contrario, rejeitou todas. Isto não me parece justo, nem regular.

Portanto, Sr. presidente, nestas circumstancias tomei a deliberação de offerecer um requerimento á consideração do senado, sobre o qual elle resolverá com a sua sabedoria.

O requerimento é este (lé):

« Requeiro que a proposição em discussão seja remetida ás commissões reunidas de legislação e estatística, para que proponhão uma medida geral sobre a alteração de classes das actuaes comarcas do Imperio, attendendo á sua importancia relativa e aos elementos que constituão melhor distribuição da justiça, de conformidade com a legislação vigente. »

Quería dizer — todas as comarcas; mas não posso, porque só devo referir-me á que está em discussão.

O que o nobre senador por Minas quer que nos venha da secretaria da justiça eu peço que venha das commissões reunidas de legislação e estatística.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — A secretaria poderia fazer este trabalho com mais facilidade e melhor conhecimento.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Essas duas commissões, para prepararem o seu trabalho, podem immediatamente exigir da secretaria da justiça o que o honrado senador deseja.

Opportunamente, se continuar a discussão, direi talvez mais alguma cousa.

Foi apoiado e posto em discussão o requerimento, sendo sem debate encerrada e reservada a sua votação para a sessão seguinte, por falta de numero para votar-se.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 16:

Votação do requerimento cuja discussão ficou encerrada, e, se não fór approvado, continuação da 2ª discussão da proposição a que se refere.

3ª discussão das proposições da camara dos deputados de 1883:

N. 58, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Uberaba, na provincia de Minas-Geraes.

N. 62, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Barbacena, na provincia de Minas-Geraes.

N. 63, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de S. João do Príncipe, na provincia do Rio de Janeiro.

N. 67, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Pedras de Fogo, na provincia da Parahyba do Norte.

N. 78, elevando á categoria de 3ª entrancia a comarca de Vassouras, na provincia do Rio de Janeiro.

Trabalhos das commissões.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos das suas commissões,

Levantou-se a sessão a 1 hora e 20 minutos da tarde.

SUMARIO. — Expediente. — Parecer — Anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz — Allocução lida pelo Sr. João Alfredo — Ordem do dia. — Votação do requerimento do Sr. Barão de Mamoré, lido na sessão de 13 — Elevação de comarca. Approvação — Elevação de comarca. Approvação — Elevação de comarca. Approvação — Elevação de comarca. Approvação — Elevação de comarca. Approvação — Trabalhos das commissões.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Lima Duarte, Barros Barreto, José Bonifácio, Pauli Pessoa, Ignacio Martins, Leão Velloso, Viriato de Medeiros, Alfonso Celsa, Visconde de Muritiba, João Alfredo, Correia, Luiz Carlos, Teixeira Junior, Junqueira, Antão, Carneiro, Jaguaribe, Barão da Laguna, Castro Carreira, Barão de Mamoré, Saraiva, Barão da Estancia, Fausto de Aguiar, Ribeiro da Luz, Martinho Campos, Simião e Paulino de Souza.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Maroim, Conde de Baezedy, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Pães de Mendonça, Meira de Vasconcellos, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Dantas e Visconde do Bom Retiro.

Deixarão de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparacerão depois de aberta a sessão os Srs. Visconde de Paranaguá, Chichorro, Diogo Velho, de Lamare Franco de Sá, Uelha Cavalcanti, Luiz Felipe, Soares Brandão H. d'Avila, Lafuyette, Nunes Gonçalves, Christiano Ottoni e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do ministro do imperio de 13 do corrente mez, communicando em resposta aos officios do senado de 11 do dito mez, que S. M. o Imperador ficou inteirado de terem prestado juramento e tomado assento no senado os Srs. Barão da Estancia e conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza, senadores ultimamente eleitos pelas provincias de Sergipe e Rio de Janeiro, verificando-se a posse do 1º no dia 2, e a do 2º no dia 3 do corrente mez. — Inteirado.

Representação do Dr. Maximiano Marques de Carvalho, pedindo que o senado se digne recommendar ao governo imperial que man le suspender a pratica da vacinação do vomito preto no homem 5º, e que, verificando a extincção da febre amarella epidemica na cidade de Vassouras e da Bahia, pelos meios prophylaticos empregados pelo supplicante, contrato com o mesmo a extincção da febre amarella no Rio de Janeiro. — A' commissão de saúde publica.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARERER

A mesa, attendendo a que pendem de deliberação do senado diversos projectos, abaixo mencionados, vindos da camara dos deputados, e que se achão prejudicados, uns pelo tempo decorrido, outros pelo falecimento das pessoas a que dizem respeito, e outros unicamente porque já sobre elles houve deliberação, é de parecer que os referidos projectos entrem na ordem dos trabalhos e sejam rejeitados affin de serem devolvidos á mesma camara.

Sala das commissões em 13 do Março de 1885. — Barão de Cotegipe, presidente. — Antonio Candido da

Cruz Machado, 1º secretario. — Barão de Mamanguape, 2º secretario. — Joaquim Floriano da Gadoy, 3º secretario. — Luiz Felipe de Souza Leão, 4º secretario.

Relação dos projectos a que se refere o parecer supra. Projectos prejudicados pelo tempo decorrido e pelo fallecimento das pessoas a que se referião :

« N. . . de 19 de Julho de 1853.
« Autorisa o governo para admittir na classe activa do exercito o tenente reformado José Xavier Pereira do Brito.

« N. . . de 22 de Agosto de 1859.
« Autorisa o governo para contratar a navegação a vapor do Rio Doce, provincia do Espirito-Santo, com o emprezario ou companhia que melhores condições o oferecer, mediante a subvenção de 30:000\$ por 10 annos.

« N. 52 de 7 de Julho de 1864.
« Manda incluir no quadro da 1ª classe do exercito o major reformado Luiz Xavier Torres como aggregado á arma de infantaria.

« N. 74 de 23 de Julho de 1864.
« Autorisa o governo para conceder á companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, os favores mencionados na condição 21ª do contrato celebrado com a companhia do paquetes a vapor.

« N. 81 de 30 de Julho de 1864.
« Autorisa o governo para promover ao posto de 2º tenentes os 1ºs pilotos Alfonso Henrique de Albuquerque e Mello e João José Lopes Ferraz e Castro.

« N. 52 de 3 de Julho de 1869.
« Autorisa o governo para mandar readmittir no quadro activo do exercito o alferes reformado Belarmino Accioli de Vasconcellos.

« N. 170 de 16 de Agosto de 1869.
« Faz extensivos á empresa de canalisação de agua potavel, na cidade de Goyana, em Pernambuco, os favores concedidos á companhia do Beberibe.

« N. 69 de 1 de Agosto de 1870.
« Autorisa o governo para conceder á companhia que se organizar para construcção de uma via-ferrea d Itua Sorocaba, em S. Paulo, os favores concedidos á companhia ingleza de Santos a Jundiaby, menos a garantia de juros.

« N. 121 de 15 de Julho de 1871.
« Autorisa o governo a readmittir no quadro do exercito e na arma de cavallaria o tenente coronel graduado Egas Muniz Tello de Sampaio.

« N. 217 de 5 de Julho de 1871.
« Approva a aposentadoria concedida ao desembargador Venancio José Lisbon, com ordenado por inteiro, e com as honras do ministro do supremo tribunal de justiça.

« N. 84 de 23 de Janeiro de 1873.
« Approva, com todas as suas clausulas, a concessão feita pelo decreto de 23 de Agosto de 1870 a Felix Emilio Taunay, para construir e custear uma estrada de ferro entre o ponto terminal da linha de carris de ferro da companhia « Rio de Janeiro Street Railway », no Andarahy Pequeno e Alto da Boa-Vista, na Tijuca.

« N. 327 de 23 de Maio de 1873.
« Autorisa o Governo para conceder ao alferes do 7º batalhão de infantaria Joaquim José de Mello, a graduação no posto de tenente, com antiguidade a contar do dia 6 de Outubro de 1870.

« N. 407 de 23 de Julho de 1873.
« Autorisa o Governo para conceder ao conego Antonio Eustachio Alves da Silva um anno de licença.

« N. 541 de 14 de Agosto de 1873.
« Autorisa o Governo para conceder graduação no posto de tenente ao alferes Francisco Luiz Moreira Junior.

Projectos prejudicados porque sobre elles já houve deliberação :

« N. 271 de 12 de Agosto de 1871.

« Autorisa o Governo a conceder á empresa de encanamento d'agua potavel e de illuminação a gaz da cidade de Arcaju, na provincia de Sergipe, isenção de direitos para todo o material necessario ás suas obras.

« N. 286 de 18 de Agosto de 1871.

« Autorisa o governo para conceder isenção de direitos do material necessario á canlisação d'agua potavel na cidade de Campos, na provincia do Rio-de Janeiro.

« N. 309 de 28 de Agosto de 1871.

« Autorisa o governo para conceder isenção de direitos a todo o material necessario á construcção da estrada contratada pela presidencia da provincia do Rio-Granda do Sul com Feliciano Joaquim de Bornmann e outros.

« N. 438 de 27 de Junho de 1873.

« Autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaesquer taxas á empresa que se organizar para a illuminação a gaz na cidade da Victoria, provincia do Espirito-Santo.

« N. 446 de 30 de Junho de 1873.

« Autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação ou de quaesquer taxas, ás materias primas, machinismo e mais objectos necessarios á empresa d'agua potavel na cidade de S. Luiz, provincia do Maranhão.

« N. 450 de 30 de Junho de 1873.

« Autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação ou de quaesquer taxas, ao material da empresa que se organizar para abastecimento d'agua potavel á cidade do Castello, provincia da Santa Catharina.

« N. 244 de 16 de Agosto de 1879

« Autorisa o governo a conceder isenção de direitos de importação, por 10 annos, a todo material, como barcos, machinas, utensilios e ferros, ainda não isentos por lei, destinados á empresa, sociedade ou companhia fundada por José Moreira da Silva, para a navegação fluvial do Maranhão.

« N. 261 de 22 de Agosto de 1879

« Autorisa o governo a conceder isenção de direitos de importação, por espaço de 10 annos, a todo material, como barcos, machinas, utensilios e ferro, que se destinar á empresa ou companhia de navegação fluvial do Piahy.

« N. 100 de 14 de Setembro de 1880.

« Autorisa o governo a conceder isenção de imposto de importação dos materiaes destinados á construcção dos vapores da empresa de navegação dos rios das Mortes e Grande, na provincia de Minas-Geraes.

« N. 102 de 14 de Setembro de 1880.

« Autorisa em qualquer parte do Imperio a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela assembléa provincial de S. Paulo, como auxilio ao monumento do Ypiranga.

« N. 106 de 14 de Setembro de 1880.

« Manda que as isenções de direitos concedidas aos materiaes destinados á estrada do ferro de Paranaguá a Curitiba fiquem extensivas ao ramal que partir de Antonina.

« N. 107 de 14 de Setembro de 1880.

« Autorisa em qualquer parte do Imperio a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela lei provincial de Pernambuco n. 1,273, de 9 de Julho de 1877, em favor da Santa Casa da Misericordia e da instrucção publica.

« N. 88 de 2 de Agosto de 1883.

« Concede á companhia fluvial Maranhense isenção de direitos.

« Sala das commissões, em 13 de Março de 1885.»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ANNIVERSARIO DE S. M. A IMPERATRIZ

O Sr. João Alfredo (pela ordem) disse que a deputação encarregada pelo senado de felicitar a S. M. o Imperador no dia 14 de corrente pelo anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz, depois de haver sido com as formalidades do estylo introduzida á presença de S. M. o Imperador, desempenhou sua missão e elle como relator leu a seguinte

Allocução

Senhor. — O senado, representando o sentimento nacional, compraz-se com as festas publicas em honra

do anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz. Elle vem tomar parte neste culto que rende a nação á inclyta Princeza, augusta esposa do Chefe do Estado. Mas outro culto de mais subida significação celebra-se hoje interiormente nos corações e consciências dos Brasileiros. Nestas aras intimas, Senhor, as altas qualidades de S. M. a Imperatriz são objecto de especial veneração que todos nós lhe prestamos, contemplando e saudando a imagem viva das suas virtudes intemeratas.

A boa mãe de familia, Providencia humanada para diffundir no lar domestico paz suave, delicadas affectos, infatigaveis labores e heroicas abnegações, exerce tambem um munus publico — o de zelar a base do edificio social o preparar, pela educação, os futuros destinos da patria.

Por este lado, Senhor, o paço imperial, tão respeitavel na sua simplicidade cidadã, offerece exemplo benéfico e attrahente, que so faz ensinamento nacional.

Como Imperatriz, a Augusta Princeza, que ligou sua sorte á de V. M. Imperial, só tem inspirado sinceras e justas homenagens de amor e respeito.

Na patria adoptiva o seu coração tornou-se brasileiro para sentir connosco, e a sua bondade chega igual para todos, semelhante ao amor maternal que se dá inteiro a cada filho ainda quando se divide por muitos.

E' esta, Senhor, a manifestação que o senado tem a honra de enviar a V. M. Imperial com os mais puros votos de fidelidade, fazendo fervorosas supplicas a Deus para que sejam perduraveis os jubilos deste fausto dia.

S. M. o Imperador dignou-se responder: Agradeço as felicitações que me envia o senado por anniversario tão caro ao meu coração.

O Sr. Presidente declara que a resposta de S. M. o Imperador era recebida com muito especial agrado.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DO SR. BANÃO DE MAMORÉ

Votou-se, e foi approvedo, o requerimento do Sr. Barão de Mamoré, para que a proposição da camara dos deputados n. 66 de 1883, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Campina Grande, na provincia da Parahyba do Norte, seja remetida ás commissões reunidas de legislação e estatistica.

ELEVACÃO DE COMARCAS

Seguirão-se successivamente em 3ª discussão, e serão sem debate approvedas e adoptadas para subirem á sancção imperial, as proposições da camara dos deputados:

N. 58, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Uberaba, na provincia de Minas-Germes.

N. 62, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Barbacena, na provincia de Minas-Germes.

N. 63, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de S. João do Principe, na provincia do Rio de Janeiro.

N. 67, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Pedras de Fogo, na provincia da Parahyba do Norte.

N. 78, elevando á categoria de 3ª entrancia a comarca de Vassouras, na provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. Presidente prevenio que dava para ordem dia 19 do corrente o projecto de resposta á falla do throno, e deu para ordem do dia de amanhã 17:

Trabalhos das commissões.

Em seguida o Sr. presidente convida as Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

ACTA DE 17 DE MARÇO DE 1885

PREZIDENCIA DO SR. BANÃO DE COTEGIPE

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 16 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Mamoré, Godoy, Affonso Celso, Paula Pessoa, Ignacio Martins, Lima Duarte, Teixeira Junior, Junqueira, Barros Barreto, Visconde de Muritiba, Correia, Barão da Estancia, Paes de Mendonça, Cunha e Figueiredo e Soares Brandão.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Chichorro, Barão da Laguna, Barão de Mamanguapó, Barão de Maroim, Christiano Ottoni, Conde de Baependy, Diogo Velho, Cruz Machado, Jaguaribe, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Henrique d'Avila, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Meira de Vasconcellos, Sinimbu, Carrão, Antão, Tibeiro da Luz, Fernandes da Cunha, de Lameiro, Saraiva, José Bonifacio, Silveira da Motta, Paulino de Souza, Lafayette, Castro Carreira, Vieira da Silva, Luiz Carlos, Luiz Philippe, Dantas, Martinho Campos, Leão Velloso, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Paranaguá.

Deixarão de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do 1º secretario da camara dos deputados, de 12 do corrente mez, communicando que aquella camara, em sessão de 11 do mesmo mez, procedeu á eleição da mesa que deve funcionar no presente mez, a qual ficou composta do seguinte modo: presidente, o Sr. Antonio Moreira de Barros; vice-presidentes, os Srs. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, Franklin Americo de Menezes Doria e Barão do Guahy; 1º, 2º, 3º e 4º secretários, os Srs. Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo Junior, Benedicto Cordeiro dos Campos Valladares, João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu Junior e Manoel Bernardino da Costa Rodrigues. — Intehado.

O Sr. BANÃO DE MAMORÉ, servindo de 2º secretario, declarou que não havia pareceres.

Às 11 1/2 horas da manhã o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de quorum, e deu para ordem do dia 18:

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

De 10 de Julho de 1853, autorizando o governo para admittir na classe activa do exercito o tenente reformado José Xavier Pereira de Brito.

De 22 de Agosto de 1859, autorizando o governo para contratar a navegação a vapor do Rio Doce, provincia do Espirito-Santo, com o empresario ou companhia que melhores condições offerecer, mediante a subvenção de 30:000\$ por 10 annos.

N. 52 de 7 de Julho de 1864, mandando incluir no quadro da 1ª classe do exercito o major reformado Luiz Xavier Torres como aggregado á arma de infantaria.

N. 74 de 23 de Julho de 1864, autorizando o governo para conceder á companhia de navegação a vapor no rio Parahyba os favores mencionados na condição 21ª do contrato celebrado com a companhia de paquetes a vapor.

N. 81 de 30 de Julho de 1864, autorizando o governo para promover ao posto de 2º tenente os 1ºs pilotos Affonso Henrique de Albuquerque e Mello e João José Lopes Ferraz e Castro.

N. 52 de 3 de Julho de 1869, autorizando o governo para mandar readmittir no quadro activo do exercito o alferes reformado Belarmino Accioli de Vasconcellos.

N. 170 de 16 de Agosto de 1869, fazendo extensivos á empresa de canalisação de agua potavel, na

cidade de Goyana, em Pernambuco, os favores concedidos á companhia do Beberibe.

N. 69 de 1 de Agosto de 1870, autorisando o governo para conceder á companhia que se organisar para construcção de uma via-ferrea do Itá a Sorocaba, em S. Paulo, os favores concedidos á companhia ingleza de Santos a Jundiahy, menos a garantia de juros.

N. 121 de 15 de Julho de 1871, autorisando o governo a readmittir no quadro do exército o na arma de cavallaria o tenente-coronel graduado Egas Muniz Tello de Sampaio.

N. 217 de 5 de Julho de 1871, approvando a aposentadoria concedida ao desembargador Venancio José Lisboa, com ordenado por inteiro e com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça.

N. 84 de 28 de Janeiro de 1873, approvando, com todas as suas clausulas, a concessão feita pelo decreto de 3 de Agosto de 1870 a Felix Emilio Taunay, para construir e custear uma estrada do ferro entre o ponto terminal da linha de carris de ferro da companhia Rio de Janeiro Street Railway, no Andarahy Pequeno, e Alto da Boa-Vista, na Tijuca.

Em seguida o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

ACTA DE 18 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Barão de Mamoré, José Bonifacio, Barros Barreto, Franco de Sá, Viriato de Medeiros, Junqueira, Leão Velloso, Barão da Estancia, Correia, Castro Carreira, Ignacio Martins, Barão da Laguna, Teixeira Junior, Ribeiro da Luz, de Lamare, Visconde de Muritiba, Silveira da Motta, Diogo Velho, Uchôa Cavalcanti, Sinimbu, Paulino de Souza, Saraiva, Soares Brandão, Paes de Mendonça, Affonso Celso e Martinho Campos.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Cruz Machado, Nunes Gonçalves, Chichorro da Gama, Barão de Maroim, Christiano Ottoni, Conde de Baependy, Jaguaribe, Fausto de Aguiar, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Henrique d'Avila, João Alfredo, Meira de Vasconcellos, Carrão, Antônio, Godoy, Fernandes da Cunha, Silva e Figueiredo, Lima Duarte, Lafayette, Vieira da Silva, Luiz Carlos, Dantas, Paula Pessoa, Visconde do Bom-Retiro e Visconde de Paranaguá.

Deixarão de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do presidente da provincia do Rio de Janeiro, de 10 do corrente, transmittindo dous exemplares da collecção de leis, decretos e decisões do governo daquelle provincia, relativos ao anno de 1884. —Ao archivo.

O Sr. 4º SECRETARIO, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

A's 11 1/2 horas da manhã o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de quorum, e deu para ordem do dia 19:

Discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Em seguida o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de suas commissões.

7ª SESSÃO EM 19 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO—Expediente—Renda da estrada de ferro da provincia do Paraná. Discurso e requerimento do Sr. Correia—Approvação do requerimento.—Ordem do dia—Resposta á falla do throno. Discurso e requerimento de adiamento do Sr. Silveira da Motta.—Discursos dos Srs. C. Ottoni, Correia e Junqueira.—Não é approvado o adiamento. Continúa a discussão do projecto. Discursos dos Srs. C. Ottoni e Correia. Adiamento da discussão.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Chichorro, Visconde de Paranaguá, Barão da Laguna, Affonso Celso, Barros Barreto, Paula Pessoa, José Bonifacio, Viriato de Medeiros, Leão Velloso, Silveira da Motta, Luiz Carlos, Barão da Estancia, Castro Carreira, Henrique d'Avila, Fausto de Aguiar, Ignacio Martins, Visconde de Muritiba, João Alfredo, Paulino de Souza, Correia, Saraiva, Junqueira, Lafayette, Paes de Mendonça, Soares Brandão, Dantas, de Lamare, Diogo Velho, Ribeiro da Luz e Franco de Sá.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Cruz Machado, Nunes Gonçalves, Barão de Maroim, Conde de Baependy, Silveira Lobo, Meira de Vasconcellos, Sinimbu, Antônio, Godoy, Lima Duarte, Vieira da Silva e Luiz Felipe.

Deixarão de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lerão-se as actas da sessão antecedente, dos dias 17 e 18 do corrente mez, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações derão-se por approvadas.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Martinho Campos, Cunha e Figueiredo, Carrão, C. Ottoni, Uchôa Cavalcanti, Teixeira Junior, Silveira Martins, Fernandes da Cunha, Octaviano e Jaguaribe.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Godoy, da hontem, communicando que, por incommodo, não poderá comparecer ás sessões do senado por alguns dias. —Inteirado.

Dito do Sr. Nunes Gonçalves, de hoje, communicando, por incommodo, não comparece á sessão. —Inteirado.

Representação de D. Maria Luiza Pacheco Barbosa, fazendo algumas considerações, com referencia ao parecer da commissão de fazenda negando á supplicante o favor concedido pela proposição da camara dos deputados, relevando-a da prescripção em que incorreu para receber o meio soldo de seu pai, o major reformado Manoel Antonio Pacheco, desde a data do fallecimento deste. —A' commissão de fazenda.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ, servindo de 2º secretario, declarou que não havia pareceres.

RENDA DA ESTRADA DE FERRO DO PARANÁ

O Sr. Correia: —Direi poucas palavras, não desejando retardar a importante discussão em que o senado vai entrar.

Sabemos todos que a herva mate é o principal producto de exportação da provincia do Paraná, e que, portanto, se não for aproveitada a estrada do ferro para o transporte deste genero, a renda da mesma estrada muito tem de soffrir.

Entretanto o facto se está dando. No intuito de impedir que continue, os fabricantes e exportadores de herva mate dirigirão ao engenheiro-fiscal da estrada de ferro uma representação, da qual lorei alguns topicos:

« Tem sido V. S. testemunha ocular das partidas dos trens desta estação de Curitiba para a de Para-

magu e pontos intermediarios; portanto, os abaixo assignados, julgo desnecessario juntar aqui documentos que provem a completa falta de volumes de herva mate entre as cargas transportadas pela estrada de ferro.

« Semanalmente despachão-se pelos portos de Antonina e Paranaguá carregamentos de herva mate para as Republicas do Rio da Prata e Chile; entretanto desde o dia 8 do mez proximo passado, em que se entregou ao publico o trafego da estrada de ferro, até hoje, nenhum volume de mate tem concorrido para augmentar a receita da Compagnie Générale des Chemins de Fer Brésiliens!

« E' que esta mercadoria encontra transporte mais barato pela estrada de rodagem desta capital ao porto de Antonina.

« De facto os carroceiros estão recebendo á porta das fabricas para entregarem dentro dos depositos em Antonina barricas e surrões com o peso médio de 120 kilos de mate pela condução de 2\$500 a 2\$750, por volume, sem mais despeza alguma para os remittentes, ao passo que pela estrada de ferro terião estes de pagar pelo mesmo volume 4\$20, sendo 3\$600 de frete, 7\$0 de imposto provincial, 80 rs. de imposto municipal e 120 rs. de carretos para as estações.

« E' verdade que os actuaes preços das conduções pela estrada da Graciosa não são normaes, tambem por outra causa que os abaixo assignados assignarião em outro lugar; no entanto podem garantir a V. S. que no percurso do anno passado o seu termo médio regulou a 3\$400 por volume.

« Longe de estar em condições prosperas, a industria do mate em nossa provincia luta com a superabundancia do artigo nos mercados consumidores pela concurrencia dos similares de outras procedencias menos sobrecarregadas em sua produção. Não pôde por este motivo desprezar toda e qualquer economia para sua exportação.

« No entender dos abaixo assignados são inconstitucionaes os impostos de 4 rs. por kilogramma lançado pela assemblea provincial e de 10 rs. por uma arroba pelas camaras municipais, sobre o mate que fór transportado pela estrada de ferro, não só porque esta mercadoria já está sobrecarregada com o imposto provincial de 4 % *ad valorem* e municipal de 10 rs. por arroba para a sua exportação, mas tambem porque estes novos impostos vêm aniquilar ainda mais a unica produção que temos na provincia, obstando os ingressos na receita de uma empreza garantida pelo governo imperial com o juro de 7 % ao anno sobre capital superior a 11,000:000\$000.

« Sem a provincia fazer sacrificio algum parece-nos que a assemblea provincial e as nossas camaras municipais não têm o direito a fazer receitas da estrada de ferro do Paraná.

« Faccio como são estas corporações em legislar sobre impostos, sem cogitarem de suas consequencias, serião baldados todos os sacrificios do governo imperial e da companhia da estrada de ferro fazendo baixar as tarifas de transportes, porque ali estão a nossa assemblea e municipalidades para augmentar os impostos na proporção da rebuixa das tarifas.

« Do imposto do pedagio cobrado na estrada da Graciosa a provincia apenas recolle a quantia líquida de 60 a 70:000\$ annuos, no intuito pelas tabellas organisadas pelo thesouro provincial, approvadas pela assemblea e sancionadas pelo presidente para a cobrança dos impostos sobre os transportes pela estrada de ferro, pretende-se recoller só da herva mate quantia superior a 60:000\$000!

« Acreditio os abaixo assignados que, intervindo V. S. com a influencia do seu cargo, poderá conseguir a revogação destes impostos.

« Ainda assim ficariã pagando cada volume de 120 kilogrammas de mate 3\$720 de frete e carretos para o seu transporte pela estrada de ferro, havendo por conseguinte uma differença para mais de 420 rs. sobre o que paga-se nos carroceiros.

« Para enfrentar e mesmo supplantar a concurrencia destes é necessario tambem rebaixar de 30\$ para 27\$

por tonelada o frete da mercadoria de que temos tratado.

« Espero os abaixo assignados que V. S. tomará em consideração a sua reclamação, levando-a ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da agricultura, acompanhada das informações que V. S. julgar conveniente addizir no interesse do serviço publico, concorrendo assim para que os abaixo assignados entrem logo no gozo do grande melhoramento que outros já fruem, e para que augmenta a verba da receita da estrada de ferro na quantia de 432:000\$, representada pelo transporte de 16,000 toneladas do peso bruto de herva mate, á razão de 27\$ por tonelada.»

Creio que, conhecendo o governo o facto, não demorará providencias que sejam acertadas.

O requerimento que vou offerecer fornecerá occasiõ para esclarecimentos que aproveitião ao pleno conhecimento da materia.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved o seguinte

Requerimento

« Requiero que se peção ao governo, pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, as seguintes informações :

« 1.ª Qual a renda da estrada de ferro do Paraná, desde que foi aberta ao trafego, em 2 do mez findo..

« 2.ª Se tem sido por ella transportado algum volume de herva mate. — Manuel Francisco Correia. »

ANIVERSARIO DO JURAMENTO DA CONSTITUIÇÃO

O Sr. PRESIDENTE declara que ia officiar-se no governo pelo ministerio do imperio assim de saber-se a hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignará de receber, no dia 25 do corrente mez, a deputação que, por parte do senado, tem de ir felicitar o mesmo augusto Senhor pelo anniversario do juramento da constituição do Imperio.

Em seguida forão sorteados para a deputação acima os Srs. Junqueira, Nunes Gonçalves, Simimbu, Barão da Laguna, Cunha e Figueiredo, Alfonso Celso, Correia, Silveira Martine, Soares Brandão, Ignacio Martins, Teixeira Junior, Fausto de Aguiar, Henrique d'Avila e Visconde de Paranaguá.

ORDEM DO DIA

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Entrou em discussão o projecto de resposta á falla do throno.

« Sr. Silveira da Motta : — Sr. presidente não será a primeira vez que se discute no senado a resposta á falla do throno antes da discussão da mesma resposta na camara electiva.

Embora não seja a primeira vez, creio que ha razões muito ponderosas para que esse mau exemplo não se repita.

O annuncio, na ordem do dia do senado, da discussão da resposta á falla do throno, deve ter causado verdadeira surpresa no espirito publico e penso que a primeira observação que se offerece ao espirito dos sorprendidos, é se esta ordem do dia foi provocada pelo governo, se o governo a pediu. Como é estylo, os governos intervêm na escolha das materias da ordem do dia, quando ha materias importantes para as quaes o mesmo governo está preparado.

Não sei se o governo pediu, ou se de qualquer maneira demonstrou a necessidade de apressar a discussão da resposta á falla do throno antes de se ouvir a opinião da camara electiva em circumstancias tão especiaes como estas em que nos achamos, circumstancias tão criticas mesmo!

Circumstancias especiaes, disse, senhores, o haveri quem duvide da especinidade dessas circumstancias? Ellas que estão na evidencia offerecendo-se a todos os espiritos? Quando o paiz, abalado por uma grande questão economica, qual a da abolição do elemento sorvil, depois de ver a camara electiva

dissolvida, é consultado sobre o projecto apresentado pelo governo á camara dissolvida?

Consultado o paiz, fez-se a eleição; esse acto está completo; a camara não se tal ou qual constituída; pelo menos tem numero para tomar deliberações. E quando se observa que o paiz olha para a camara electiva como o pharol que deve alumiar as trevas, em que nos achamos, dá-se um facto desta ordem, senhores?

A camara não discute a resposta á falla do throno e o senado colloca-se na dianteira offerecendo-se para ser quem decida da opinião. A ficção da resposta á falla do throno tem uma explicação constitucional. Quando, porém, as praticas parlamentares têm sancionado o uso das mensagens ao throno em resposta ás suas palavras, tem-se em vista estabelecer uma intelligencia do accordo entre o chefe do Estado e os representantes da nação, e espera-se por meio dessa ficção saber se o rei está com o povo, ou se não está. E' o que quer dizer a resposta á falla do throno.

O chefe do Estado annuncia os assumptos principaes, annuncia soluções n'um certo sentido, e os representantes populares dizem: — os assumptos principaes não são estes; as soluções que vós apresentaes não são as convenientes.

Eis para que é a resposta á falla do throno, é do systema constitucional, e não se póde prescindir disso. E' pois, mystificar completamente o systema constitucional dar a essa pratica uma applicação que ella não deve ter...

E, senhores, a impropriedade, a inoportunidade da discussão da resposta á falla do throno no senado ainda resulta mais do facto das qualificações diversas da camara electiva e do senado.

As segundas camaras em todos os governos parlamentares nunca são competentes para a iniciativa da opinião manifestada na resposta ao discurso do throno; a opinião, antes de passar pelo filtro que a espera da segunda camara, deve ser proferida na camara electiva, muito mais quando o senado brasileiro tem uma organização especialissima, que o torna por isso mesmo menos apto para ser quem responde á corón sobre o que a corón pergunta.

Nós sabemos a intervenção que a corón tem na constituição, na organização desta camara por meio da escolha na lista triplex; nós sabemos que além desta intervenção importantissima, principalmente do certo tempo a esta parte, essa intervenção tem avultado do modo a tornar esta camara menos propria para aquelle fim, para o qual tem toda a competencia a camara electiva. Sabemos que o senado compõe-se de conselheiros de estado e de criados de honra da casa imperial, em numero que muitas vezes é sufficiente para fazer maioria para deliberar.

Eu não creio, senhores, que haja actualmento entre os governos constitucionaes do mundo uma segunda camara onde a corón tenha uma influencia tão directa como tem sobre o senado brasileiro; e é justamente dahi que derivo mais ainda a impropriedade do senado para discutir a falla do throno, para discutir a iniciativa da corón, respondendo-lhe por pessoas de sua reconhecida preferencía e escolha.

Isto não é por em duvida o carácter individual a independencia dos membros do senado, que se achão nestas circumstancias. E' porém indicar um vicio na organização da segunda camara, vicio que tem augmentado todos os dias. E já chegou este vicio ao ponto de ser nomeado criado da casa imperial ministro durante o ministerio. A corón escolher ministros para seus criados.

Ora, eu creio que não ha uma segunda camara no mundo onde se dá este facto.

Portanto, senhores, quando o paiz olha para nós e nos vê assim constituídos, poderá acreditar que a resposta do senado á falla do throno póde corresponder á expectativa do paiz a respeito desta grande questão para que foi convocada a sessão extraordinaria?

Para que foi convocada a sessão extraordinaria? Para decidir a questão do elemento servil...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Apoiado; e só para isso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... não para decidir questões de entrancias de juizes do direito, entrancias de comarcas. Foi para decidir a questão do elemento servil.

Pois foi para decidir a questão do elemento servil que teve lugar a convocação da camara depois da dissolução, e o senado atravessou-se no caminho daquelle camara, e diz: Não, guardem por hora já a sua opinião, nós queremos emitir já a nossa a respeito da questão do elemento servil!

E' um papel que não póde ficar bem no senado brasileiro! Disputar á camara electiva, proveni-la, embaraçar sua iniciativa na questão para que ella foi convocada?!

Não, não é possível que o senado brasileiro tome a responsabilidade desta iniciativa.

Portanto, senhores, sem condemnar mesmo a iniciativa da mesa, de pôr em discussão esta materia á falta de outra; sem saber se houve alguma provocação do governo para que se iniciasse esta questão no senado, de preferencía á camara dos deputados; sem fazer accusações, devo entretanto propor o adiamento da discussão da resposta á falla do throno.

E para que não seja indefinido, como foi o anno passado, que julgon-se a resposta á falla do throno pouco necessaria, que deu-se o maior leconismo com que se podia responder ao throno, e foi não dizer uma palavra...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:— *Silentium verbis fecundis.*

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA... devo crer, portanto, que o melhor expediente que o senado póde tomar é adiar esta discussão.

E para que não fique indefinido, o adiamento, eu proporei que seja adiado a discussão para depois da discussão da resposta á falla do throno na camara electiva.

Creio que o senado, procedendo assim, não desco da sua importancia, antes a eleva.

Sou um dos oradores desta camara que têm insistido sempre pelo direito que tem o senado de fazer politica. Não posso conceber que uma camara, embora com os vicios de organização de que esta se possa resentir, não tenha o direito de intervir na politica do paiz, de fazer politica *servatis servandis*. Não digo que o senado tome a si as questões ministeriaes, que pretenda provocar dissolução de ministerios, porém o direito de fazer politica em todos os actos que são sujeitos á discussão, não se lho póde negar.

Tenho sustentado sempre esta opinião, e não sou contradictorio hoje propondo que a discussão seja adiado para depois que a camara electiva se tiver desempenhado da sua missão neste ponto.

Como disse, não diminuo a importancia do senado, antes a elevo; porém é preciso que o senado conheça o seu papel, circumscreva-se a elle, e reconheça que, nas circumstancias melindrosissimas em que se acha o paiz, a inversão dos papeis politicos póde trazer grandes desastres, e é justamente esses desastres que eu quero fazer sentir ao senado. Não quero que o senado fique com a responsabilidade das soluções de questões que pertencem á camara electiva, e me parece que hoje seria uma grande imprudencia se se trocassem os papeis, e o governo quizesse iniciar a questão na camara vitalicia e não na camara electiva.

Devo ainda dizer duas palavras para resalvar-me da imputação de contradicção.

O anno passado, no ultimo dia de sessão, apresentei um projecto de abolição da escravidão. Este projecto só este anno foi apoiado para entrar depois na ordem dos trabalhos.

Foi minha intenção, desde que o apresentei, requerer que elle fosse remetido a uma commissão para dar seu parecer. Porém, como o projecto do governo estava apresentado na camara dos Srs. deputados, entendi que não era conveniente dar andamento qualquer ao projecto, que apresentei unicamente como meu programma nesta questão do elemento servil, e com

a intenção que manifestei francamente de que apoiava o governo, e o apoio com todas as minhas fracas forças, para que elle obtenha na camara electiva a approvação do seu projecto.

Se esse projecto for approved na camara electiva, e vier para esta casa, eu lhe darei o meu voto, posto que esteja convencido de que o meu projecto é melhor do que o do governo.

Disse estas poucas palavras para não dar lugar a uma imputação de contradicção, visto que eu mesmo aqui offereci um projecto sobre elemento servil, quando estava pendente na camara electiva outro projecto do governo.

Se o do governo vier a esta casa, offerecerei o meu como emenda substitutiva, porque, repito, acho-o melhor; mas, se não passar, votarei pelo do governo.

Explicadú assim a minha posição, e tendo dado occasião simplesmente a que o senado se pronuncie a respeito da idéa do adiamento desta discussão, vou mandar á mesa o meu requerimento.

O Sr. PRESIDENTE: — Antes de sujeitar o requerimento a apsiamento, declaro que nenhum dos Srs. ministros entenderam-se commigo, e nem eu consultei a nenhum, para pôr na ordem do dia o projecto de resposta á sala do throno. Portanto, toda a responsabilidade é minha.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

« Requeiro o adiamento da discussão para depois que for discutida na camara electiva a resposta á falla do throno.

« Paço do Senado, 19 de Março de 1885. — S. R. — Silveira da Motta. »

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Só pedi a palavra, Sr. presidente, no ultimo momento, porque não desejava abrir este debate; entretanto, pareceu-me que os interesses publicos não são devidamente consultados com a votação silenciosa do senado sobre a materia em discussão, ou mesmó sobre o requerimento de adiamento.

Comquanto os argumentos em que o nobre senador baseou o seu requerimento me pareçam irrefutaveis, eu tenho, todavia, duvida quanto á opportunidade do adiamento.

Se o debate se tivesse aberto, se tivesse contribuido, como pôde contribuir, para esclarecimento da opinião publicá, se se tivessem já pronunciado os mandatarios das diversas opiniões, representadas na casa, então parece-me que seriam valiosas as razões para sobrestar na remessa da mensagem ao throno.

Porém, quando o senado acolheu em silencio a abertura de um debate tão importante, quando a tribuna da camara temporaria está de facto e por omquanto cerrada, quando se agitam questões de tão alta magnitude, e é manifesta a impaciencia, a ansiedade do espirito publico, parece-me que em taes circumstancias, V. Ex., Sr. presidente, foi bem inspirado abrindo no senado um debate largo, como este costuma ser, e que pôde produzir em resultado satisfazer os anhelos da opinião publicá, esclarecer pontos obscuros que apresenta a politica do momento.

Se me fosse, pois, permitido, eu requereria adiamento do adiamento (*rinadas*), e por falta de fórmula que satisfaga a este *desideratum*, eu, pelos motivos que acabo de expôr, votarei contra.

Desejo que o debate se abra; entendo que pôde prestar serviços reaes, embora depois se possa sobrestar na remessa da mensagem ao throno.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — In-se encerrar o debate quando levantei-me para propôr o adiamento.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — O aparte que me dá o nobre senador por Goyaz, a meu ver confirma as observações que acabo de offerecer ao senado: parece-me corroborar a opinião, em que estou, de que convém o debate, embora não convenha a remessa da mensagem.

Um Sr. SENADOR: — Sim senhor, concordo nisso.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Assim, perdô-me o nobre senador que lhe diga: prestaria maior serviço se em vez de requerer o adiamento, abrisse o debate.

Eu não posso motivar esta minha opinião, sem entrar na materia, porque as razões que oppoño ao adiamento resumem-se nisto — a utilidade do debate, e eu não posso mostrar a utilidade do debate sem entrar na materia. Peço, pois, ao Sr. presidente que conceda alguma liberdade a meu espirito.

A necessidade de abrir-se uma discussão sobre as occurrencias politicas do momento foi já assignalada, não por mim, mas por dous nobres senadores pela Bahia e pelo Paraná.

Ambos apresentáram sabbado passado requerimentos que, a julgar pela sua letra, só se referião a suppostos (digo suppostos, porque não foram ainda demonstrados) abusos commettidos nas eleições. Mas os discursos que estes dous nobres senadores proferirão na occasião não se occupáram, já não digo da demonstração dos taes abusos, mas nem, ao menos, da exposição ou definição delles. Forão, ao contrario, discursos politicos; sustentáram ambos que nada se podia esclarecer no senado na actual situação, porque não temos governo, e não temos governo porque o ministerio não se retirou perante a manifestação, ultima da camara temporaria. (*Apoiados.*)

Estes discursos indicáram a necessidade de esclarecer esta questão; forão, porém, proferidos em um debate que não podia proseguir por força do regimento. Hoje, que se abre discussão larga e ampla sobre a questão, os nobres senadores me perdoarão se tomo a liberdade de estranhar não vê-los na tribuna. S. S. E. Ex. têm agora occasião de anticipar a discussão dos seus requerimentos, e proseguindo no debate politico esclarecer as questões que se agitam no momento.

As difficuldades com que lutamos, os pontos obscuros que apresenta a situação, todos, a meu ver, se podem resumir em duas ou tres perguntas, a saber: 1.º Está a camara devidamente constituída e no pleno gozo de suas attribuições? 2.º A attitude do ministerio perante a camara é correcta? A eleição do presidente, facto essencialmente politico, produziu os resultados que devia produzir? Desse facto deriváram-se os corollarios que dello dimanão?

São estas as duvidas que em toda e qualquer occasião merecem exame, mas que, quando se agitam tão grandes interesses, questões de tanto alcance para o futuro economico, social e politico deste paiz, assumem uma importancia extraordinaria. Assim, parece-me que, uma vez que a camara temporaria não discute, o senado deve discutir; e pois que assim me parece, julgo desempenhar um dever offrocendo á consideração dos que me honrão com sua attenção algumas reflexões sobre os pontos que indiquei.

Para apreciar, Sr. presidente, as questões do momento podemos encara-las de duas maneiras: ou tomando sómente em consideração os actos officiaes, as responsabilidades assumidas perante o publico, ou attendendo tambem ao que se diz nos corredores, na rua do Ouvidor e na imprensa, accitando tambem as informações que correm nas palatras.

Eu começarei pelo 1.º methodo, admitindo sómente os actos officiaes, dos quaes deduzirei as consequencias, que parecem logicas, mas que, externadas por mim, vão ter talvez um caracter extravagante.

Eu creio que a ultima manifestação na camara dos deputados, considerando-a em si e pelo que apparece em publico, prova que não existem alli dissidencias: existem dous partidos bem discriminados, um favoravel, outro adverso ao programma do ministerio, estando este em materia.

A eleição do presidente da camara foi sempre considerada acto politico de summa importancia. Nessa occasião os partidos representados no parlamento affirmão sua autonomia, affixão um programma. Não tanto com a dos secretarios; é commum votar-se em um adversario, porque é moço, porque tem talento, porque tem aptidões especiaes para

occupar aquelle cargo. Mas a eleição do presidente e do 1º vice-presidente tem caracter eminentemente politico.

Entretanto, examinando a eleição do presidente da camara, não vejo nella symptoms de dissidencias nem de scisões ou divisões dos partidos.

Erão 82 votos presentes; apparecerão tres cedulas em branco, evidentemente de dous republicanos alli com assentimento do presidente eleito, que, naturalmente, não votou em adversario e teve a modestia de não votar em si, o que, aliás, não seria sem precedentes.

Eis as tres cedulas em branco explicadas; restão 79, que se dividirão assim: 45 votos para o presidente eleito e 34 para o outro candidato, notoriamente ministerial.

O presidente eleito é o mesmo que se demittio do cargo, por causa do programma do gabinete.

Portanto ali estão bem caracterizados dous partidos, um adverso, outro favoravel ao ministerio. Onde estão as divisões? Onde ha tres partidos, ou ha tres candidatos para presidente, ou um dos partidos abdica sua autonomia ou trahê a sua bandeira. Portanto, o que parece é que ha na camara dous partidos bem divididos, bem separados, bem caracterizados.

É creio que era esse um facto natural, que devia ser previsto, porque é consequencia logica dos acontecimentos. Entre os dous partidos que se degladiavam no parlamento foi lançada em 1884 uma questão grandiosa, de immensas consequencias e que produziu, como era de esperar, scisões nesses dous partidos, ainda que não tanto no partido conservador.

De outra questão não se tratou. A camara pronunciou-se contra o ministerio: foi dissolvida; fez-se o appello e consulta à nação.

O que podem significar os mandatos eleitoraes dos deputados eleitos de baixo destas impressões? Unicamente a missão ou de dizer sim, ou de dizer não à consulta do ministerio.

Ora, todo o mundo sabe que aquelles que elegeirão o presidente da camara tiveram das urnas, todos elles, mandatos identicos. Por consequencia formão um partido, e com a eleição que fizeram pretendêrão, afastando este ministerio, indicar o organisador de outro, que resolver a questão. É claro que os 45 votos com que foi eleito o presidente da camara, dada a quebra do actual gabinete, estão hypothecados ao ministerio que organisasse o Sr. conselheiro Moreira de Barros, indicando naturalmente pelo parlamento,

o Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Elles não dizem isto.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Se elles não dizem, os seus votos o dizem.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Se ha outro grupo na camara que unio-se ao partido adversario do gabinete, esse grupo abdicou a sua autonomia; se é de conservadores, abdicou sua reputação de partido que conserva, reorganisa, reedifica, para ser um partido de demolidores...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Foi estrategia.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — ... e demolidores não estão muito longe de anarchistas. Não lhes dirijo, porém, tal increpação.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Então, é um apherismo que a eleição do presidente da camara é uma indicação sempre do organisador do ministerio?

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não digo que seria esse o organisador necessariamente, mas que a camara o indicou...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá outro aparte.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — ... como aquelle que teria o apoio da mesma camara para resolver esta questão, para que a tranquillidade publica não se conserve agitada.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas elles não querem resolver a questão.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Creio que devem fazer-lo; e os liberaes que se oppoem ao ministerio,

unidos nos conservadores, assumem o poder necessario para isso, recebem magnifica cooperação.

Não disse uma das vozes mais autorizadas do partido conservador que elle deve, pôde e quer resolver o problema?

Não foi esta declaração authenticada com uma solemnidade, se é permittida a comparação, igual à do theologo, quando diz: *Nama locuta est*, ao que poderião acrescentar: *Papam habemus?*

Portanto, se os 45 receberão das urnas mandatos identicos, se devem, podem e queiram tomar a si a grande missão, formão um partido unico, compacto, capaz de governar, representado na camara; não se pôde dizer que haja alli grupos o distinctos.

Sendo assim, estando a camara constituida, do que não se pôde duvidar, desde que ha 63 deputados reconhecidos, parecerá que se deve concluir forçosamente que o ministerio devia entender o recado e retirar-se.

Segundo a regra ordinaria, assim devia ser, segundo os estylos, segundo os precedentes, segundo as normas do systema representativo; mas, como toda a regra tem excepções, allega o ministerio que está a camara em posição especial e que, portanto não pôde produzir aquelle facto os seus rollidos ordinarios. A meu ver, esta allegação de excepção tambem não tem resposta.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Falta reconhecer ainda quarenta e tantos deputados.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E' onde estão as esperanças da salvação da patria, é na cabala da degolação dos innocentes.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Já se disse que estamos no mesmo caso da crise ministerial de 1862, quando o ministerio Caxias se retirou diante de uma maioria de opposição, em homenagem ao parlamento, embora tivesse quatro dias depois de despedir-se o novo ministerio diante da maioria real; mas não ha paridade; então a camara estava completa, seus membros estavam com todas as suas credenciaes reconhecidas; os ausentes estavam ausentes porque o querião; davão, e podião estar presentes, e quem deve e pôde estar presente e está ausente louvase nos presentes: não dá-se o mesmo no presente caso.

Pretende-se que representantes de 80 districtos eleitoraes respondão à consulta feita à nação, eliminando da resposta os representantes de 40 districtos eleitoraes. Mas isto certamente não é curial: seria sacrificar o espirito à letra, seria o *summum jus summa injuria*.

Entretanto, em homenagem à stricta legalidade, eu direi que a actual camara, como está composta, pôde resolver a questão abrindo o debate sobre o projecto de 13 de Julho, collocando-o na ordem do dia, não para adia-lo, como propõe astuta e illogicamente uma folha conservadora; seria uma falta de sinceridade querer derrubar o ministerio sem dissentir a questão. A camara está constituida, pôde deliberar, está no pleno gozo de suas attribuições; pôde, portanto, abrir debate, não para adiar o projecto, mas para dissenti-lo, emenda-lo, approva-lo ou rejeita-lo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado; é isso o que deve fazer, essa é a questão, não tem outro fim.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E' isso o pronunciamento que deve haver na camara, embora incompleta; mas versando sobre a questão capital, poderia produzir seus effeitos. E o ministerio não podia esquivar-se a um tal pronunciamento.

Quando subio o ministerio actual, o nobre senador pelo Paraná observou-lhe que já em 1883, o actual presidente do conselho recusou organisar gabinete, porque não contava com o apoio homogeneo de seu partido; em 1884 outro nobre senador recusou a missão pelo mesmo motivo, e S. Ex. julgou que o nobre presidente do conselho era contradictorio acciando, quando as circumstancias erão as mesmas, isto é, quando não podia contar com a homogeneidade

dos votos de seu partido. Tudo isto é verdade, mas eu não achei em contradicção o nobre presidente do conselho; pelo contrario, elle reconheceu que, se continuasse a esperar pela unanimidade de seu partido para tratar da questão, ella nunca se resolveria, e as lamentaveis consequencias da inercia dos poderes publicos e da recusa de nossos estadistas de se collocarem á frente do movimento accelerador da emancipação, essas lamentaveis consequencias começavão a manifestar-se em larga escala. O programma do ministerio produziu alguma incerteza, pôz os espiritos em sobresalto, mas creou esperanças, que são a base de tal ou qual tranquillidade que gozamos.

Diversas serião as consequencias, se em vez de apreciar simplesmente os actos publicos, o pronunciamiento *coram populo*, as responsabilidades assumidas ante o paiz, levarmos em conta as asserções da imprensa, da palestra, da voz publica, da notoriedade.

Ao que se diz os 45 que se pronunciáram na eleição da mesa, contra o ministerio, não formão um partido; são a renúncia dos conservadores da camara com os liberaes que nesta questão sómente, dizem elles, estão separados dos seus co-religionarios; é cre-se geralmente que para uma organização os dous grupos não se entenderião.

Se assim é, a consequencia é que esses 45 não representão um partido capaz de governar, e então não podem ter a faculdade de derrubar um ministerio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sem duvida.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Ouço ainda, repete todos os dias a imprensa sem grandes contestações, quasi sem contestação séria, que o grupo dos liberaes representados pelo Sr. conselheiro Moreira de Barros (dito nominalmente na qualidade de presidente da camara), pôde bem reconciliar-se com seus co-religionarios, seus antigos amigos, e concorrer para a solução do problema que está na téla dos debates.

Eu desejo que assim seja, faço sinceros votos por ver essa união, não tanto porque deva ser o partido liberal quem de preferéncia resolva a questão, quanto porque se se reunirem farão maioria na camara, e tenho esperanças de que tomarão uma medida séria; porque entendo que se a camara actual separar-se sem satisfazer as actuaes aspirações da opinião publica, assumirá perante o paiz tremenda responsabilidade.

Se é possível essa reconstrucção do partido liberal, naturalmente se-lo-ha com concessões de parte a parte.

He de lembrar-se naturalmente das palavras do Sr. Nabuco, que já tenho citado por diversas vezes, que dizia em casos semelhantes «respeito e o pudor da coherencia.» Se o ministerio ou o lado que o sustenta tende a aceitar modificações que tornem possível a confraternisação de todos os liberaes, e essas modificações não do resultar necessariamente da analyse do projecto do governo, que não é como de um e do outro lado se tem dito na imprensa, a quinta essencia da sabedoria humana.

Eu acredito que ninguem pôde contestar ao ministerio uma grande gloria: foi o primeiro que afirmou e deixou fóra de contestação um principio, cujo desconhecimento estava produzindo, em minha opinião, grandes males: a necessidade de dirigirem os poderes publicos o movimento accelerador da emancipação. Esta necessidade não tinha sido sériamente reconhecida; os dous primeiros ministerios da situação liberal não cogitáram do assumpto, o terceiro ora a negação absoluta da necessidade de toda e qualque medida além dos estreitos moldes da lei de 28 de Setembro; o quarto firmou em these a necessidade de considerar a questão; mas, quando se abriu debate no senado o presidente do conselho de então peizo que não o interpellassem, deixassem para o anno seguinte, quoria estudar e antes de ultimar o seu estado retirou-se.

O quinto ministerio liberal reconheceu mais positivamente a necessidade; mas quando a traduzio em uma medida proposta á camara, de facto nullificou completamente o serviço que havia prestado.

E' ao presente ministerio que cabe a satisfação de ter firmado o principio, e se-lo traduzido em medidas sérias, até certo ponto efficazes, ter-se collocado resolutamente á frente da solução do problema. Esta gloria não lhe podem eliminar da historia patria.

Quanto, porém, á solução preferida pelo ministerio, eu sou dos que penso, como se tem dito na imprensa, que não é a essencia da sabedoria humana; creio que o ludo ministerial pôde aceitar modificações que tornem o projecto accetavel pelos seus co-religionarios os dissidentes, e que adiantem mais a questão. Um dos defeitos do projecto é ser insufficiente.

Libertados os escravos que forem completando 60 annos, sem outras medidas de igual alcance, os mais moços só completaráo tal idade daqui a 46 annos.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — A discussão é mesmo para esse fim; é por isso que não se pôde prescindir do projecto.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Portanto, sendo manifestamente impossivel que se espere 46 annos, o corpo legislativo terá necessidade de novas discussões, de novas agitações, de recomencar o estudo da questão, quando actualmente penso que se deve aproveitar o trabalho já feito para resolvê-la de uma vez.

O Sr. PRESIDENTE: — Perdêo-me o nobre senador, eu tenho deixado que discuta um pouco mais largamente; mas entendo que V. Ex. está discutindo justamente o que é proprio da resposta á falla do throno.

O seu discurso, que será muito bem cabido nessa occasião, agora está um pouco fóra da ordem.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — En dizia a V. Ex. que, costumando este debate ser um debate politico, largo, em que o senado se occupa extensamente do programma do ministerio, da situação politica do paiz, eu considerava uma necessidade o debate sobre o projecto e é pela necessidade de debata que me opponho ao adiamento. Como hei de justificar este motivo por meio differente do que vou seguindo?

Como hei de mostrar a necessidade do debate sem mostrar os resultados que pôde elle produzir?

A tribuna da camara está de facto trancada, e eu me encaminhava tomar a liberdade de offerecer ao ministerio e aos seus amigos, hoje adversarios, os meios de chegar a uma solução, a um accordo. Se não posso justificar esta minha pretensão, indicar, ainda que perfunctoriamente, os pontos do projecto ministerial que julgo susceptiveis de reforma e rectificação; se não posso fazê-lo, devo calar-me. Mas, perdêo-me V. Ex., parece-me que estou na ordem, referindo-me ao projecto, discutindo a questão do adiamento; e se V. Ex. permite, prometto não ser longo.

Um dos senões do projecto refere-se ao estado civil em que ficão os escravos, promulgada a lei.

Eu acompanhei com interesse uma discussão elevada entre dous juriconsultos sobre este objecto.

Não pretendo nem devo interpor opinião minha sobre o ponto em que os dous juriconsultos divergiram.

Esse ponto era «se os servos que se achão no estado que o direito chama *statu liberi*, são ou não alienaveis.» Foi este o objecto da controversia, sobre a qual não tomo a liberdade de externar opinião minha, mas no que ambos concordáram e parece evidente, é que o estado civil em que fica o escravo modificou-se, não é o que era, é com effeito o *statu liber*, porque a definição deste estado abrange completamente a hypothese: a definição é—aquella a quem a liberdade foi garantida para uma época determinada ou para quando se satisfizer certa condição. Promulgado o decreto, adquire o escravo este estado intermedio.

Sejão pois ou não sejão alienaveis, sendo o estado civil dos escravos modificando, não sendo o mesmo, que até agora, fica prejudicando um principio, que, a meu ver, a prudencia aconselha.

Entendo que a prudencia que deve acompanhar a energia com que se resolva esta questão, aconselha

que não se alterem as relações entre o senhor e o escravo até o momento da liberdade desta.

Este principio fica prejudicado pelo projecto do governo.

Tem elle mais dous defeitos, a meu ver, capitães: um delles foi assignalado préviamente por um illustre estadista, dentre os que foram consultados pela coroa, antes da organização do presente ministerio (*folheando um volume das Annas*).

O Sr. PRESIDENTE: — Por maior que seja o meu desejo de acquiescer com a vontade do nobre senador, não posso permittir que esta discussão seja tão ampla. V. Ex. pôde votar contra o adiamento, e depois discutir com amplitude a resposta á falla do throno; mas agora me pareceo estar um pouco fóra da ordem.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — V. Ex. entende que estou fóra da ordem discutindo o programma do ministerio a proposito do debate do voto de graças?

O Sr. PRESIDENTE: — O que está se discutindo é o adiamento.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E' o que estou fazendo; como está posta a questão, as razões contra o adiamento consistem em provar o alto alcance do assumpto e a necessidade e utilidade de discuti-lo.

O Sr. PRESIDENTE: — O que se discute é se devo ou não ser adiada a discussão da resposta á falla do throno até que a camara dos Srs. deputados vote a resposta que tiver de dar ao mesmo discurso da coroa. Esta é que é a questão e convem adstringir-se a ella.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Nesse caso, sem tirar conclusão alguma, eu me sento, porém vencido, não convencido. (*Senta-se.*)

O Sr. CORREIA: — Limitar-me-hei a justificar o meu voto contra o requerimento do adiamento.

Creio que não ha exemplo de se ter adiado, por votação do senado, a discussão da resposta á falla do throno uma vez iniciada.

Este procedimento do senado julgo que é perfeitamente justificado. Em todos os parlamentos a resposta ao discurso da coroa considera-se acto de cortezia, tanto mais conforme ao systema quanto mais cedo praticando.

Convencida de que este é o procedimento mais enal, e de accordo com a opinião que sustentou o illustre estadista Eusebio de Queiroz, que até desejava que a resposta fosse, em regra, votada silenciosamente, a commissão de resposta á falla do throno não retardou o cumprimento do dever de que o senado a incumbiu.

E, Sr. presidente, se em sessão ordinaria poderia V. Ex. demorar alguma coisa esta discussão, no presente caso, quando nos achamos em mais de metade do primeiro dos dous mezos da sessão extraordinaria, não me pareceria acertado que fosse retardada a mesma discussão.

As razões dadas pelo nobre senador por Goyaz em sustentação do seu requerimento, se para alguma coisa servissem, seria para privar o senado de responder ao discurso da coroa; porque o senado, em qualquer tempo que dê a sua resposta, não pôde deixar de manifestar clara e sinceramente a sua opinião. O voto da camara é livre, mas o do senado não é menos; e, se ha desacordo entre um e outro, nada importa isto para a questão que se agita; nem seria a primeira vez que tal succedesse.

O que me pareceo pouco logico, ou da parte do nobre senador por Goyaz, ou da do nobre senador pelo Espirito-Santo, é que, concordando ambos com os principios expostos, ellegassem á conclusão diversa. Julgando o nobre senador pelo Espirito-Santo que os principios invocados pelo nobre senador por Goyaz são irrefutaveis, discrepou entretanto na conclusão.

Eu concordo com a conclusão do nobre senador pelo Espirito-Santo, na vantagem de que se discutiu todos os graves assumptos a que a falla do throno se refere; e admirei-me de ouvir o nobre presidente do conselho dizer que a sessão extraordinaria é sim-

plesmente para se discutir o projecto sobre o elemento servil apresentado por S. Ex.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Simplesmente, não; principalmente.

O Sr. CORREIA: — Pois, se tal era o unico fim, como incluiu o nobre presidente do conselho na falla do throno tantos outros assumptos, para os quaes chamou a attenção do senado?

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — E depois (o que poderemos apreciar mais largamente quando discutirmos a resposta ao discurso da coroa), por que ligar o nobre presidente do conselho a sua sorte á do projecto que apresentou no anno passado? Que nova doutrina é esta que S. Ex. invoca em proveito do gabinete a que preside? Pois é de necessidade que a deliberação ácerca da existencia do gabinete seja a proposito daquelle projecto? Pois não pôde a camara dos Srs. deputados (é uma hypothese que figuro) aceitar o projecto e não aceitar o ministerio? Não pôde mostrar a sua desconfiança por muitas das razões que têm servido para a retirada de outros gabinetes em nosso paiz?

O Sr. JUNQUEIRA: — Isso é se houvesse camara; agora não ha.

O Sr. CORREIA: — O requerimento do nobre senador por Goyaz pede a demora da discussão da resposta ao discurso da coroa neste caso, até que a camara dos Srs. deputados haja respondido! Não pôde haver proposição menos justificavel.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — E sem precedente nenhum.

O Sr. CORREIA: — Por que hão de a camara e o senado ficar reciprocamente dependentes um do outro para o cumprimento de seu dever?

Se uma camara, que tiver outros serviços e urgentes, retardar a resposta ao discurso da coroa, aquella que estiver mais desembaraçada desses outros serviços, por que não ha de preencher logo um dos deveres de que o proprio nobre senador por Goyaz não isenta o senado?

Quando estará constituída a camara de modo que possa cumprir o preceito de responder ao discurso da coroa? Em que dia terminará essa discussão? Não vemos que o governo se obstina em não consentir que a camara dos deputados funcione?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Parécereos lavrados ha mais de dez dias não estão ainda votados.

O Sr. CORREIA: — Quando quererá o nobre presidente do conselho fazer á camara dos deputados a mesma graça que fez ao senado, dando-lha a plenitude de suas attribuições? Peço ao nobre presidente do conselho, para satisfazer em outros pontos ao nobre senador por Goyaz, consinta que a camara dos deputados trabalhe.

Digo que o nobre presidente do conselho não consente que a camara funcione, porque o jornal liberal desta corte, em artigo de fundo, ha pouco publicado, disse que ministros se collocão no lulo do empregado incumbido de tomar os nomes dos deputados que comparecem, para impedir que sejam inscriptos na lista aquelles que sustentão o gabinete.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Ha fraude em tudo!

O Sr. CORREIA: — Até que ponto se acha reduzido o officio de ministro! E talvez V. Ex., Sr. presidente, não estranhe isso, porque se ha de recordar de que, sem contestação, o Brazil, orção conservador, declarou que no dia da primeira sessão preparatoria, o ministro da guerra foi visto, ás 9 horas e 40 minutos, occupado em acertar o relógio da camara!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Que aviltamento!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O que admiro é que um senador esteja apreciando o procedimento da camara.

O Sr. CORREIA: — Ainda não fallou senão do procedimento dos ministros.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Quando se verificarem poderes no senado sou senador, hei de me achar aqui; e do mesmo modo procedem na outra camara meus collegas que são deputados.

O Sr. CORREIA: — Não sei que se vá verificar poderes na camara acertando o relógio della, nem eliminando da lista dos deputados presentes aquellos que o governo quer eliminar.

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*): — É uma falsidade pouco propria de ser repetida por V. Ex. essa do relógio.

O Sr. CORREIA: — Só a do relógio?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Temos visto tanta cousa que temos o direito de ser cegos.

O Sr. CORREIA: — Não quero contrariar o nobre ministro, que, com razão, se irrita contra o acto extraordinario a que me referi; mas, devo dizer a S. Ex., é a primeira vez que se contesta essa noticia dada pelo *Brazil*, sob a responsabilidade de sua redacção, e com a declaração de que tres illustres representantes da nação havião presenciado o facto.

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*): — Não se ha de deumentir officialmente quanta bullela inventa uma folha que até tem publicado telegrammas falsos.

O Sr. CORREIA: — Telegrammas falsos?

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*): — Por exemplo sobre a morte do Sr. Rodrigues Junior.

O Sr. VIANEIRA DE M. MEINOS: — V. Ex. não entendeu o telegramma.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — O caso é que o Sr. Rodrigues Junior milagrosamente escapou da morte. Se ha eleições vergonhosas são as do Ceará.

O Sr. CORREIA: — Se a noticia não foi verdadeira, nem por isso o telegramma deve ser qualificado de falso.

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

Senhores, quero acréditar na contestação do Sr. ministro do imperio, mas peço permissão para, sem offensa de S. Ex., demorar o meu juizo definitivo até que seja demonstrada a inexactidão da noticia dada pelo *Brazil* sobre o facto presenciado por tres illustres deputados, nenhum dos quaes protestou contra ella.

Como quer que seja, o nobre ministro do imperio não contesta que seus collegas emburraão na camara o empregado incumbido de tomar os nomes dos deputados presentes.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Para quê insiste nisso?

O Sr. CORREIA: — Tambem é falso?

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*): — Os deputados amigos do governo podem deixar de ir à camara; não é preciso que os ministros embarquem os empregados incumbidos de tomar os nomes dos deputados presentes.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E sua intervenção indebita e escandalosa na verificação de poderes? É cousa que irrita.

O Sr. CORREIA: — Se assim continuar a camara impedida de funcionar pela intervenção indebita do governo, quando será permitido ao senado cumprir o dever de responder tão depressa quanto possível ao discurso da corôa? Em que dia se verificará a hypothese da qual fez dependente o nobre senador de Goyaz a discussão no senado da resposta ao discurso da corôa? Em que dia estará a camara habilitada para responder à corôa, se até hoje o ministerio ainda não permitto que ella elegesse sequer a commissão de resposta à falla do throno?

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — E brevemente o fará.

O Sr. CORREIA: — O nobre presidente do conselho, perdoe-me que lh'o diga, está sujeitando a vida do governo a medidas de expediente, e está procedendo

contradictoriamente, porque, se S. Ex. deseja que a camara fique cada vez mais em circunstancias de responder à consulta feita à nação quanto à reforma do estado servil, deve favorecer quanto possível que a camara tenha, dia por dia, maior numero de membros para mais facilmente poder reunir-se.

Se o nobre presidente do conselho que justamente devia arredar essas medidas de expediente em seu procedimento para com a camara, a ellas recorre, não admitindo agora nenhuma resolução acerca da vida do gabinete, não vê que, pretendendo que tal procedimento é licito em relação ao governo, justifica anticipadamente a opposição, se enveredar pelo mesmo caminho?

Orn, quando a camara está assim impedida de deliberar, apesar de haver o nobre presidente do conselho concordado em que ella começasse suas sessões ordinarias; se tal é a situação, como retardar a resposta do senado até que a camara tenha respondido ao discurso da corôa? Em que dia estará cleita alli a commissão de resposta à falla do throno?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Quando haverá maioria?

O Sr. CORREIA: — Se é a camara quem tem mais directa participação na politica, como sustentou o nobre senador por Goyaz, não é menos certo que o senado tem de intervir na lei de que se trata; e porque não discutir amplamente a politica do governo em todas as questões que a essa lei se prendem, podendo a discussão servir para que se conheça que idéa encontra mais favoravel acolhimento no senado? Tanto a camara como o senado tem de concorrer para a lei; por que estabelecer conflicto? E se o conflicto é inevitavel, nada se perde com a discussão que com razão deseja o nobre senador pelo Espírito Santo.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — O nobre senador por Goyaz propoz o adiamento porque, ia-se encerrar a discussão; S. Ex. concorda na utilidade do debate.

O Sr. CORREIA: — Então, o nobre senador retirará seu requerimento, S. Ex. tratará da materia, o nobre senador pelo Espírito-Santo tambem, a commissão cumprirá por sua parte o seu dever, e o nobre presidente do conselho não ha de ficar adstricto aos apartes que tem dado, segundo os quaes parece que o governo já não se retirará mesmo em presenca de uma decisão da camara contraria ao projecto por elle apresentado sobre a reforma do elemento servil; exige que a opposição apresente projecto substitutivo, se acreditarmos em artigo publicado na alta imprensa.

Por esse caminho, em que dia estará a camara habilitada para responder ao discurso da corôa? Até quando ficará o senado inhibido de cumprir, pela sua parte, o dever que lhe incumbe, se o requerimento do nobre senador for approvedo?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Já temos o precedente; o anno passado não se respondeu ao discurso da corôa.

O Sr. CORREIA: — O anno passado, como bem lembra o nobre senador, não se discutiu a resposta à falla do throno, porque o ministerio assim o entendeu; entretanto a sessão era de quatro mezas. Agora estamos em uma sessão de dous mezas, já em mais de metade do primeiro mez, e ainda se julga que se deve retardar a discussão da resposta à falla do throno!

O nobre senador pelo Espírito Santo não quer que o senado faça chegar a sua resposta à corôa antes que a camara o possa fazer.

O nobre senador consegue o seu fim desde que for observado o que se acha no regimento e nos precedentes, segundo os quaes só se responde à corôa quando ambas as camaras estão em circunstancias de o fazer.

O Sr. F. OCTAVIANO: — Elle não quer o adiamento da discussão.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Quero que se discuta com toda a largueza.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA : — O que eu não quero é que se emburilhe a discussão.

O Sr. CORREIA : — Se o nobre senador quer apenas adiar a apresentação da resposta do senado até que esteja votada a da camara, nada tem que fazer. O procedimento que terá de haver é este, de accordo com os precedentes.

O Sr. PRESIDENTE : — Não ha mais quem queira a palavra ? (Pausa.)

O Sr. JUNQUEIRA : — Qual é a opinião do governo sobre o adiamento ?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Eu voto pelo adiamento.

O Sr. JUNQUEIRA : — Faço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE : — Tem a palavra.

O Sr. JUNQUEIRA : — Não pretendia fallar, mas a declaração recente do nobre presidente do conselho traz-me á tribuna.

A meu ver, Sr. presidente, tristes são os dias que vamos passando ! Em toda a parte se põe em duvida as prerrogativas dos poderes publicos, e a situação do senado torna-se melindrosa.

Aberta a sessão e apresentada a falla do throno, a commissão desta casa deu-se pressa em responder, e dentro de poucos dias apresentou o seu projecto ; foi elle dado para discussão, e agora, neste momento, o governo quer adiar o debate. Por que, Sr. presidente ? Porque o governo quer que seja primeiro externada a opinião da outra camara !

E' por isto, senhores, que eu digo que este facto me causa uma grande tristeza. Todos os poderes publicos como que estão fóra de seus eixos ; a obra dos nossos maiores está se desmoronando ; vejo que o senado não tem as attribuições, segundo o governo, que a constituição lhe garante ; tem de ficar atrelado ao carro victorioso do poder, que quer impôr-se a todo transo.

E' preciso, Sr. presidente, protestar contra isso. O projecto de resposta á falla do throno, que in ser discutido, foi redigido muito regularmente, manifestando-se em termos taes, que não prejudga questão alguma, que não annuncia positivamente a decisão de nenhum dos assumptos contidos na falla do throno ; não diz que se acha na convicção de que é mister fazer uma cousa ou tomar alguma providencia a respeito de algum assumpto, sobre o qual a camara temporaria possa pensar de modo contrario.

Por que razão o voto do senado não ha de se externar ? Será, porque nesse documento não se fallou da grande questão das eleições, porque o ministerio tambem não fallou nellas ; a falla do throno, peça do gabinete, propositalmente guardou completo silencio sobre os successos do 10 de Dezembro, não fazendo menção da violação das leis, das fraudes, das violencias praticadas pela administração e seus agentes. (Apoiados.)

Será porque não se faz referencin ao facto, passado ainda ha poucos dias, que deu nascimento a esse espectáculo horrivel, de haver uma camara de deputados legalmente constituida e que, entretanto, não pôde ter voto, porque não estão reconciliados ou presentes todos os seus membros ?

Ha pouco tempo, Sr. presidente, na camara dos communs da Inglaterra houve uma votação em favor do ministerio Gladstone, que teve 262 votos contra 20, e V. Ex. sabe que a camara dos communs tem cerca de 600 membros.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI : — Não estavam presentes ; aqui não estão reconciliados.

O Sr. JUNQUEIRA : — Mas a camara está constituida ; não precisa unanimidade. Se continuar, Sr. presidente, este precedente, que não encontra apoio nem na constituição, nem no regimento, pôde apparecer um ministerio que diga : « Não accito esta nem aquella questão, nenhuma manifestação da camara » ; e esta ficará valendo menos do que uma camara de Lopes. Pôde vir um dia em que um ministerio de-clarar isto, até que se digne decretar : « deste momento em diante é que haverá camara ! »

Mas isso é proprio de um paiz constitucional, é proprio de um paiz neste seculo, de um paiz que procura marchar e mostrar-se tão adiantado ? Não, Sr. presidente, devemos levantar nossas vozes para pugnarinos pelo cumprimento da lei e da constituição.

Não vê o nobre presidente do conselho o echo funebre que por todo o paiz vão ter estes factos, as consequencias perigosas que se podem seguir dahi, vendo-se que a camara dos deputados está aberta, mas que não é camara dos deputados ?

Não é por causa da opinião politica que lá exista ; por causa do prejuizo que dahi vem aos poderes publicos. Não é possível que um governo diga que a camara dos deputados não pôde dar um voto politico, porque ainda não ha camara ; assim como não é possível que se diga que não pôde o senado votar o projecto de resposta á falla do throno porque, se a camara tiver de externar sua opinião sobre a questão do elemento servil, e o senado a externar em sentido opposto, dar-se-ha um conflicto.

Não ; o voto dado agora á resposta á falla do throno é um simples voto, é uma simples opinião, não é um voto decisivo, porque a resposta á falla do throno, lêda-a, não obriga a esta ou áquella solução. Por que razão, pois, não nos havemos de apressar em dizer á corôa, nós, corporação de certa ordem, que aceitamos qualquer reforma que seja justa e que não offenda de frente o direito de propriedade ? Não é isso altamente conveniente ? Quer-se dizer ao paiz que o senado está nas trévas, que reserva talvez um voto retrogrado contra qualquer reforma, quando não é isso o seu intuito e pensamento.

E' isso que parece que o governo quer ; porque, Sr. presidente, todo mundo terá observando que o governo aspira muito a chamada popularidade, ainda que outros poderes fiquem em posição esquerda ; é o que eu não quero, cada um por sua vez ; não faz mal nenhum que o senado vote a resposta á falla do throno, porque tudo tem havido, menos o reinado da lei.

O silencio sobre os successos eleitoraes mostra que o governo não está de muito bom fé.

Mas nisso é que o governo não quer que se toque, quer dizer que a eleição foi a mais pura e legal, quando todo o paiz sabe que difficilmente se representará um drama semelhante áquelle que se representou em Dezembro no 1º e no 2º escrutínios. Por consequencia, minha opinião é que a dignidade do senado impõe o dever de discutir e votar a resposta á falla do throno, que está escripta em termos genericos e accitaveis, sem prender opinião alguma ; do contrario declaramos nossa incapacidade de tomar parte nos negocios importantes, havemos de ficar reduzidos a tratar de questunculhas, com o que perdemos a nossa verdadeira collocção politica. Faça o governo o que quizer, nós não temos meio de derruba-lo ; o senado não faz politica levantando questões do gabinete, mas pôde oppôr-se a medidas que julgue inconvenientes e dar assim a derrota ao ministerio. O governo sabe que na Inglaterra... (eu gosto de citar a Inglaterra, porque sei que o nobre presidente do conselho é apreciador desse paiz)...

O Sr. CORREIA : — Lá havia de causar muita estranheza votar o ministerio pelo adiamento do cumprimento de um dever de cortezia pura com a corôa.

O Sr. JUNQUEIRA : — Lá a reforma liberal do eleitorado, de que os libornes fuzião no anno passado grande cabedal, cahio na camara dos lords, e ninguém se lembrou de oppôr-se á decisão. Só depois de grandes discussões e grandes meetings os dons partidos chegarão a um accordo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Assim mesmo o senado já rejeitou uma reforma eleitoral.

O Sr. JUNQUEIRA : — O governo em certos casos pôde prescindir da homologação da camara alta, mas naquelles casos em que a opinião do senado deve ser ouvida, deve ouvi-la. Eu voto contra o requerimento ; quero que se approve a resposta á falla da

corça, porque está concebida em termos comedidos e porque não prejudica questão nenhuma. O contrario é renunciar á nossa posição constitucional. (Muito bem.)

Posto a votos, não foi approved o requerimento. Proseguiu a discussão interrompida.

O Sr. Christiano Ottoni: — Sr. presidente, talvez eu deva começar dando a V. Ex. mãos á palmatoria, reconhecendo que com effeito estava fóra da ordem, quando fallava ha pouco; visto que o presente discurso sobre a materia vai ser a continuação do que preferi sobre o adiamento. Mas eu não comprehendo em questões, como esta, o limite entre a questão do adiamento e o exame da materia.

Se eu me oppunha ao adiamento porque sustentava a utilidade do debate, só podia justificar o meu voto demonstrando essa utilidade, e não sei como havia de demonstra-la senão pelo caminho que tinha encetado.

Sujeitei-me contudo ás deliberações de V. Ex. e continuarei, procurando evitar repetições.

A recomposição do partido liberal, dizia eu, só pôde ter lugar mediante concessões reciprocas; e essas dependem essencialmente do reconhecimento de que o projecto ministerial tem senões que convém corrigir.

Esta reflexão me conduz naturalmente a uma analyse succinta do projecto que constitue o programma do ministerio.

Hei de, como o nobre senador por Goyaz, votar por elle nesta casa, se da camara não vier outra medida igual ou mais adiantada, mais efficaç, sem certos inconvenientes, que enxergo na solução proposta; se, porém, a camara votar projecto ou medida mais atrazada darei o meu voto á do governo.

Um dos defeitos, dizia eu, foi assignalado previamente por um dos illustres estadistas consultados pela corça antes da organização do presente ministerio; lerei as proprias palavras do Sr. conselheiro de esta lo Aff. do Colco:

« Acredito e revrantemente manifestei-o a S. M. o Imperador, que a acceleração do movimento emancipador assim como outras medidas da maior importancia para o futuro do paiz, prendem-se ao melhoramento do situação financeira que a todos deve causar sérias ap. rehenções.

« Com o orçamento em desequilíbrio, com os deficits a accumularem-se de anno para anno, e diante da eventualidade muito provavel do decréscimo de algumas verbas de receita, não comprehendo que outra coisa seja razoavel, pretender ou tentar, antes de procurar-se compensar esse decréscimo pela exploração de novas fontes de renda, etc., etc. »

É uma objecção séria a que se refere ao estado das finanças. O projecto contém uma notavel aggravação de impostos geraes; e se essa aggravação é possível, se a massa tributaria pôde supporta-la, é ella necessaria para o equilibrio do orçamento, e não é prudente destina-la a um fim especial.

Eu não concluo daqui como concluiu o illustre autor do parecer que li, que nada se possa tentar antes de concertar as finanças; mas concluo que é necessario procurar outro expediente, que não obrigue o corpo legislativo a decretar para fim especial tão importantes imposições.

Accresce que o projecto não altera o defeituoso systema da classificação e preferencias para libertação pelo fundo de emancipação; e este systema tem produzido eternos abusos, muitas vezes denunciados na tribuna sem contestação; concluo que se o fundo de emancipação for quintuplicado, conservando-se o actual systema de classificação e preferencia hão de quintuplicar-se os abusos e as fraudes.

Para a fixação do valor o projecto aceita systema diverso, que sempre me pareceu melhor, mas, disvirtua-o porque supprime o primeiro, o essencial correctivo que tem esse processo: admitte que os senhores livremente, embora abaixo do maximo que na lei se determina, taxem o valor do escravo, e não estabelecer como 1.ª preferencia o minimo preço é autorisar abusos e difficultar o que se quer adiantar.

Em meio de todas estas duvidas comeci a crer desde o anno passado que não estavamos no verdadeiro caminho; que não se deve pensar em indemnisação a dinheiro de contado; convém reforma radical no methodo a seguir.

Eu nunca considerei a indemnisação como reconhecimento do direito de propriedade que ainda hoje ouvi apregoar nesta casa. Propriedade que o nobre presidente desta casa dizia ha 30 annos fundada no abuso. Propriedade, segundo o Sr. Visconde de Paranaguá, creada pela lei, e a lei pôde extinguir. Propriedade, diz o outro senador o distincto jurista, que não se funda no direito natural, e não tendo esta base não pôde ser equiparada á propriedade sobre as cousas; é a prioridade do homem sobre o homem.

Nunca considerei, repito, a indemnisação como reconhecimento de tal direito, somente como concessão de equidade, feita pela lei em attenção a interesses creados á sombra de abusos que a lei até hoje tolerou.

Daqui vêem que nunca pude dar peso ás objecções á libertação dos sexagenarios, derivadas da falta de indemnisação; outros são os defeitos desta medida.

Se é equidade, a lei que a decreta, pôde limita-la, diminui-la, suprimi-la; e exigir paga para libertar o misero escravo que serviu uma vida inteira, que deu a seu senhor dez ou vinte vezes o preço por que o comprou, não é equidade, será atroz iniquidade.

Tão funda é a minha convicção a este respeito, que quando ogo: direito de propriedade em toda a sua plenitude, orientação juridica, desapropriação por utilidade publica, indemnisação previa na forma da constituição, embora respeite os talentos de alguns dos que assim se exprimem, fico tomado de assombro parecendo-me que taes opiniões cheguem a offender até o senso commum.

Nunca, pois, considerei assim a indemnisação; sempre com o caracter de equidade, ten-lo, pois, o legislador plena liberdade para conceder-la ou nega-la, limitar, marcar os casos em que ella deve cessar.

Eu creio, pois, que o corpo legislativo andará bem inspirado, se abolir a indemnisação a dinheiro de contado, e a estabelecer sob a forma de alguns annos de serviços dos libertos. Esta é uma das bases de um projectinho, que tomarei a liberdade de offerecer a todos os liberes da camara, de ambos os lados, para que me façam a honra de considerar se pôde ser base de um accordo maturo.

Já notei um outro defeito do projecto de 15 de Julho: é o que altera as relações entre o senhor e o escravo, antes da hora da libertação do segundo, o que me parece que pôde produzir nos animos dos escravos tendencias inconvenientes.

Que essas relações ficassem alteradas parece claro, porque o estado do escravo, desde que seja decretada a libertação para época certa será o que se chama o *statu-liber*. Dizem os juristas que o estado médio entra a escravidão e a liberdade, não é em tudo escravo, não é em tudo livre; e a consequencia é que os senhores não podem ter sobre elles os mesmos direitos, que até hoje julgavão ter e de que estavão na posse. Esta alteração eu a reputo imprudente.

Tambem a liberdade dos sexagenarios como está regulada no projecto não resiste ao exame.

Disse-se a principio, e o repetio muitas vezes a imprensa, que esta lei tinha por fim punir o abuso committido por aquelles que na primeira matricula falsificavão as idades dos seus escravos para escaparem á acção da lei de 7 de Novembro de 1831.

Hoje as estatísticas, que têm sido publicadas, extractadas das matriculas nome por nome, e que portanto como ainda hontem bem observou o *Jornal do Commercio*, são estatísticas correctas, sem as incertezas que de ordinario acompanhão esta genero de trabalho, estas estatísticas mostram que em quasi todos os municipios que têm sido examinados, o termo médio dos escravos maiores de 60 annos corresponde a 6, 7 e 8 % do numero total. Ora, o termo médio para as populações livres, demonstrou cabal e concludentemente um digno professor da Escola Polytechnica, é de 11 %. A differença para sete ou oito procede

naturalmente do que a vida dos escravos é mais curta.

Conseqüentemente nesses princípios é claro que o abuso não se deu, ou se se deu, foi em muito pequena escala, exceptuada sómente a provincia do Rio de Janeiro em que aquella percentagem excede um pouco de 11 por cento.

A conclusão logica destes allegaríamos é que só na provincia do Rio de Janeiro, e em pequena escala, se deu o abuso que foi então denunciado, a exageração das idades dos escravos para escaparem á acção da lei de 1831.

Mas, conculdo que o abuso fosse commettido em grande escala, eu não creio que o meio curial do cobri-lo devesse ser o meio indirecto do projecto.

Está ou não em vigor a lei de 1831? Se está, o governo deve fazer com que ella se execute, e punir os abusos que se descobrirem.

Não me parece que seja proprio de uma lei o meio tortuoso de simular que se acita como sexagenarios aquelles que se sabe que não o são, e liberta-los como taes. É um processo insidioso que não me parece proprio do corpo legislativo.

Eu, á respeito da lei de 1831, estou dominado por impressões que me têm exposto á critica, e até á censura de certa gravidade de pessoas cujos conhecimentos respeito. Mas a minha convicção não foi abalada.

Sempre foi a minha opinião que a lei de 28 de Setembro, mandando matricular sem novas provas todos os escravos constantes das relações apresentadas pelos senhores, e não exigindo, como não exigio, a declaração da idade, lançou no esquecimento a lei de 1831.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — É lei de transacção.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Como todos sobre este assumpto. Pelo menos a disposição que citei creou a presumpção de que erão escravos todos os relacionados; e, crenda a presumpção legal, se está em vigor a lei de 1831, só pôde ser applicada em cada caso mediante processo, ouvidas as partes.

Foi sempre esta a minha opinião sobre a lei de 1831, mas tenho especial prazer de ver arredada, ou quasi arredada, a applicação que se fazia, porque o abuso de que se tratava quasi que n'ò existia.

Portanto as observações que tivermos de fazer sobre o projecto podem referir-se aos escravos que com effeito são maiores de 60 annos. Esses, quando encolhem no serviço, ou quando são libertados por vontade de seus senhores, permanecem em poder delles, e ahí o seu futuro, o seu abrigo e alimentação são mais ou menos garantidos sem onus para o Estado; entretanto que, uma vez libertados contra a vontade de seus senhores, não me parece que estes possam ser obrigados a conserva-los em seu poder. E o projecto o reconhece creando recursos para tratamento dos que não puderem subsistir pelo seu trabalho.

Mas é essa uma outra medida do projecto que o meu espirito não pôde aceitar: esta organização de assistencia publica pelos juizes de orphãos, para alimentar libertos invalidos á custa do Estado, o nobre presidente do conselho me perdoo, é um horror...

Suppondo o termo médio de 8 a 9%, segunda resão as estatísticas publicadas, teremos no acto da matricula, 80 a 90 mil escravos maiores de 60 annos. É claro que a maioria desses escravos são na realidade invalidos, mas ha um grande numero que o não são e podem ainda trabalhar para viver, mas que facilmente se farão reconhecer como invalidos, pela sua natural tondancia para a preguiça e ociosidade. É raro o escravo maior de 60 annos que não tenha algum achaque, e basta que apresente alguns symptomas de engorgitamento do baço ou de fígado, de opilacão ou de anemia para que exagorando os soffrimentos seja julgado invalido. Por isso eu não sou exagorado acreditando que, decretada a lei, teremos logo no primeiro anno 50 ou 60 mil individuos para serem sustentados á custa do Estado.

Ora, imagino-se por toda a extensão do Brazil os juizes de orphãos a fazerem contratos de empreitadas para tratamento, vestuario, e alimentação de

um grande numero de pensionistas do Estado! Quando mesmo o thesouro pudesse com tão pesado onus, é facil prever a serio de abusos que irão derivar-se desta nova instituição de assistencia publica, destas empreitadas! Permittão-me fallar com franqueza: seria uma nuvem de corvos a esvoaçar por toda parte sobre a fortuna publica!

Eu portanto não posso me resignar senão no ultimo caso; na falta de medida melhor, hypotheco o meu voto ao projecto do governo, mas, enquanto poder esperar cousa melhor, não me posso resignar a esta libertação de sexagenarios como está regulada no projecto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Nem eu.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Já observei que não ao menos o projecto tem a vantagem de resolver a questão por uma vez, estabelecer desde já regras, para em um numero limitado de annos extinguir a escravidão sem dependencia de novos programas ministeriales, de novas crises, de nova consulta á nação, de novas agitações como a que temos presenciado desde 1884.

Para satisfazer a todos estes desiderata eu creio que ha um principio a estabelecer, que por si só prehanche todos os fins; parece-me um principio luminoso, e o digo com maior franqueza, porque não há nisso immo-destia; não é descoberta minha, foi-me suggerido por uma publicação sobre o assumpto.

Decrete-se em lei o seguinte:

No acto da nova matricula, e em cada um dos annos seguintes cada senhor de escravos escolherá e designará livremente de cada dez um que libertará ou sera onus, se lh'o aconsellar sua generosidade, ou podendo impôr tempo de serviço nunca mais de cinco annos. Este principio, devidamente desenvolvido dá-nos um projecto que satisfaz a todas as aspirações.

Primeiramente um de cada dez. Se fossem 60 dezenas completas, seria uma redução de 10%; mas é indispensavel providenciar sobre as dezenas incompletas; deverá a dezena que tem mais de cinco reputar-se completa, e para as que tem menos de cinco é necessaria outra medida.

Firme-se o principio geral — nem um senhor de escravos deixará de libertar pelo menos um por anno: assim os que tiverem menos de seis, em cinco annos os terão libertado.

Assim regulada a emancipação gradual, a percentagem da redução annual da população escrava se eleva a quasi onze por cento. Somme-se, a mortalidade 1/2 ou 2% pelo menos, sommem-se, os casos de manumissão por generosidade particular, e teremos uma redução da população escrava de 14 a 15% annualmente.

Creio que isto pôde satisfazer os mais adelantados emancipadores. Em 5 ou 6 annos o numero será por tal modo insignificante que qualquer medida final pôde ser decretada. Eu tinha até redigido muitas emendas ao projecto; mas creio que aqui basta expôr o principio fundamental.

Os caracteres desse novo systema de emancipação são os seguintes: Acaba-se com todos os abusos e fraudes do fundo de emancipação; concilião-se as vantagens, se algumas tem, da fixação de um prazo com as da emancipação gradual.

Obriga-se os libertos a algum tempo de trabalho, depois de concedida a liberdade, para se familiarisarem com a nova vida de homem livre, medida que tem vantagem policial muito notavel; mantem-se a autoridade dos senhores; concede-se-lhes a livre designação e escolha dos libertandos, o que é um elemento de disciplina para os estabelecimentos rurais; estabelece-se a emulação entre elles.

Eu, portanto, offereço este pensamento á consideração do ministerio e dos seus amigos de agora e de sempre, de todos os seus amigos, quer aquelles que se conservão com o ministerio, quer aquelles que, por um momento extraviados, desejão voltar ao grama.

Tenho concluido.

O Sr. Correia — Esperei que algum dos meus honrados collegas pedisse a palavra, desejoso de só envolver-me na discussão depois que o projecto de resposta á falla do throno, organiado pela commissão de que tenho a honra de fazer parte, soffresse impugnação em algum ponto. Mas nenhuma opposição houve ao trabalho da commissão; e eu poderia dispensar-me de fallar se não houvesse tomado para com o nobre senador pela provincia do Espirito-Santo o compromisso de que, continuando a discussão da resposta á falla do throno, a commissão, se o nobre senador tomasse a palavra, cumpriria por seu lado o seu dever.

E' certo que poderia eu escusar-me particularmente para com o nobre senador, se deixasse de tomar a palavra, dizendo que S. Ex. havia provocado não á commissão, mas ao governo. Com effeito o nobre senador nem uma referencia fez ao projecto de resposta. Todos os seus reparos, todas as suas severas apreciações foram contra o projecto a que o nobre presidente do conselho liga a sua gloria e a sua existencia ministerial; esse trabalho é que foi desapidadamente flagellado.

O nobre senador pelo Espirito Santo annunciou outro projecto, que, como se dignou de informar-nos, tencionava offerecer a todos os amigos do gabinete na camara dos deputados, para ver se pôde servir de união entre esses deputados e os adversarios do governo.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI — Em todo o caso mandarei emendas.

O Sr. CORREIA — Assim, poderia eu escusar-me de tomar a palavra, desculpando-me particularmente com o nobre senador pelo Espirito Santo, e lembrando-lhe que neste mesmo lugar eu disse, na sessão do anno passado, que me parecia haver mais razão para um accordo dos partidos para a solução da importante questão servil do que tinha havido para a reforma eleitoral. Não estou, portanto, afastado do pensamento do nobre senador.

Mas o compromisso que tomei de discutir foi publico, e publicamente devo dizer ao nobre senador o que me occorre com referencia ao seu discurso, que fundamentalmente contrariou o projecto do nobre presidente do conselho.

S. Ex. considerou um horror a adopção completa do trabalho do nobre presidente do conselho! Não sei se sou o mais proprio para tomar a defesa do nobre presidente do conselho...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI — A phrase foi relativa a um ponto muito especial do projecto.

O Sr. CORREIA — Quanto ao projecto V. Ex. disse que só se resignaria a votar por elle na falta de outro muito mais acertado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI — Adiantado.

O Sr. CORREIA — Adiantado, que é o que V. Ex. reputa mais acertado.

Impugnou o nobre senador varias disposições do projecto que qualificou de inconvenientes; aceitando de preferencia a opinião do nobre senador por Minas Geraes, o Sr. Alfonso Cels, no que respeita á aggravação de impostos que S. Ex. qualificou de extraordinaria. Nota sensivel lacuna em referencia ao processo do arbitramento para a libertação de escravos. Enfin, proclamando a gloria do nobre presidente do conselho, de haver trazido a questão para as camaras, mutilou essa gloria de tal maneira que, das medidas propostas no projecto, não sei qual escapou á critica fundamentada do nobre senador.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI — Não posso sancionar esta apreciação.

O Sr. CORREIA — Tomei nota das palavras de V. Ex.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI — O ministerio ficará sempre com essa gloria.

O Sr. CORREIA — Quando o nobre presidente do conselho, em vez de vir annunciar ao senado que havia depositado nas mãos de S. M. o Imperador o encargo do governo que lhe havia sido confiado,

porque recebera da camara uma votação contraria, veio declarar-nos que persistia em manter-se no poder, propondo a dissolução da camara, o que só serviu para prolongar a vida do ministerio, pois que a camara terminou sua existencia no derradeiro dia da ultima sessão ordinaria...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA — Facto virgem nos annos parlamentares do Imperio!

O Sr. CORREIA — ... eu disse: talvez o nobre presidente do conselho se arrependa da communicação que vem fazer ao senado; erão-lhe bastantes as duas glorias que já havia conquistado, a de ter trazido para o parlamento a resolução da questão servil e a de haver incluído no seu projecto algumas medidas que encontrarão geral assentimento.

Não sei se a consciencia do nobre presidente do conselho faz hoje justiça á minha apreciação de então; não sei se S. Ex. julga que a sua gloria tem soffrido desde aquelle momento até hoje, e que a sua permanencia no poder só tem servido para aggravar as circumstancias pouco lisonjeiras do paiz. Se o nobre presidente do conselho houvesse resignado o poder, não teria presidido ás eleições, nem se haveria visto na necessidade, em que se achou, de intervir indebitamente, para salvar pela eleição a sua existencia ministerial, intervenção que não serviu para engrangear-lhe popularidade, prejudicando, resultado muito alheio talvez á intenção de S. Ex., a reforma a que hoje se apêga, como motivo para conservar-se no governo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) — Não apoiado.

O Sr. CORREIA — A intervenção, só propria para reencender paixões felizmente amortecidas, contribuiu para o facto de ter-se creado no Brazil uma situação de vencedores e vencidos.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) — Não apoiado.

O Sr. CORREIA — Levada a melindrosa questão ás urnas electoras, como procedeu o ministerio?

Tudo contribuiu para que o eleitorado se pronunciasse com inteira liberdade. Era esta o conselho do patriotismo.

O ministerio devia ser o imparcial director da luta eleitoral, e conservar firme em suas mãos a balança da lei. Assim não foi. O nobre presidente do conselho destruiu as glorias que como membro do gabinete de 23 de Março havia conquistado, concorrendo para a ultima reforma eleitoral.

A differença entre o procedimento daquelle ministerio em que figurou S. Ex. como ministro da justiça e o deste de que S. Ex. é chefe, é immensa.

A nação é a mesma; o corpo eleitoral pouco modificado está. Naquella occasião as eleições foram proclamadas por todos os partidos como feitas livremente; hoje o que dizemos é que o nobre presidente do conselho, qual Saturno, devorou o proprio filho; a reforma eleitoral, se não cahiu em completo descrédito, soffreu rudos golpes.

Que mudança ha a assignalar entre 1881 e 1884? A do ministerio.

Em 1881 elogiámos o processamento do Sr. Saraiva, chefe do gabinete; Não o accusámos de intervenção eleitoral; e elle não contrariou os interesses de seu partido. Hoje, conservand' o nosso juizo de então, que tambem aproveitava ao ministro da justiça daquelle gabinete, consuramos altamente a indebita intervenção do nobre presidente do conselho e seus agentes no pleito eleitoral. Mudou a nossa justiça? Fomos hontem justos apreciando o procedimento de adversarios, somos injustos hoje, tratando tambem de adversarios?

O que mudou foi o pensamento governativo; variarão as instrucções dadas.

Em 1881 buscáru-se nesta casa presidentes de provincia, que se mostráru na altura de sua posição. O Sr. Leão Voloso, que está presente, foi um d'ellos. O Sr. Martinho Campos, que tambem aqui vejo, embora ainda então não tivesse assento no senado,

garantia a liberdade eleitoral como presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Por que não seguiu o nobre presidente do conselho o procedimento que havia tido o anterior ministerio da que fez parte?

E' a opposição responsavel pelo descrédito da lei de 9 de Janeiro? Não. E' o eleitorado? Não. E' o ministerio, que seguiu vereda diversa da que trilhou o de 1881. Tambem as flores que cahirão sobre a cabeça do ministro da justiça de 1881 merecerão. Ao presidente do conselho de agora dirigimos exprobrações; e as nossas queixas hão de penetrar-lho na consciencia, queira S. Ex. ou não.

Se em 1881 deu-se caso desgraçado, como em na provincia de Pernambuco, a justiça da opposição imputava-o a quem cabia a responsabilidade; hoje não pôde deixar de estender até o nobre presidente do conselho a responsabilidade de lastimaveis scenas, infelizmente molhadas de sangue.

Uma dellas occorreu ainda em Pernambuco. Foi alguma surpresa? Não se agitava, não se reunia com antecedencia certa parte da população? Não podião ser prevenidos os luctuosos factos?

E o que direi do sangue derramado, por motivo eleitoral, em Botucatu, provincia de S. Paulo? Lá forão mantidos os instrumentos já conhecidos na historia ensanguentada da comarca. Em cumprimento do meu dever hei combatido em mais de uma sessão a nefasta influencia que allí impera, como tenho contribuido para a restauração das leis caídas por outros regulos e mandões que deslustravio a nossa civilização. Ainda na sessão de 30 de Agosto do anno passado occupei-me com o deploravel estado da comarca de Botucatu; e, para aggravação da cousa em que incorrem as autoridades superiores que não o tem feito cessar, lerei o discurso que então proferi. Se minhas reclamações tivessem sido attentivas; é de crer que, durante as ultimas eleições, não teria corrido sangue em Botucatu.

Dis o que eu dizia em 30 de Agosto a respeito do estado de Botucatu:

« Não tinha intenção, ao apresentar o requerimento, de suacitar nesta casa discussão semelhante à que houve na assembléa legislativa de S. Paulo acerca do estado excepcional, em que se acha, ha bastantes annos, a desventurada comarca de Botucatu, onde para contraste do outras que figurão brillantemente na heroica provincia, factos deploraveis se repetem e se succedem obrigando-nos a ter as vistas voltadas para esse foco de crimes e perversidades.

« Por que em toda a superficie da provincia de S. Paulo somente aquelle ponto negro occupa desgraçadamente a attenção dos que sinceramente nos interessamos pelo desenvolvimento e pela civilização do Brazil? E' allí onde tudo se accumula para deixar desasossegados os que queremos se diga bem alto que no Brazil a lei impera, que não ha regulos nem mandões que firmem influencia politica sobre o crime, sobre o terror.

« Por que só essa infeliz comarca de Botucatu ainda hoje provoca tantas reclamações, como ponto em que se aninha o crime?

« Ha quantos annos, no desempenho de meu dever, tenho tido necessidade de chamar a attenção do governo para os factos luctuosos que hão destruido aquella comarca?

« O nobre senador que acabou de fallar, e cujas palavras estao acostumado a ouvir attentamente, não quiz, com todo esrupulo, levar ao extremo a defesa do homem a quem tem sido attribuída coparticipação constante nesses actos lastimaveis.

« Sou forçado, pela direcção que o nobre senador deu ao seu discurso, a salhir do facto a que precisamente se refere o meu requerimento para dizer alguma cousa sobre o que occorre e tem occorrido em Botucatu.

« O nobre senador referio-se a processos que por alguns factos têm sido instaurados, e disse que delles não se infere a criminalidade do capitão Tito Corrêa de Mello; julgando que assim o defendia victoriosamente

mente das accusações de que reiteradamente tam sido alvo.

« O nobre senador sabe que, algumas vezes, accumulou-se nos processos criminaes provas contra innocentes e que outras vezes não se colligem as que depoem contra os verdadeiros criminosos.

« Foi o proprio nobre senador quem disse, quando analysou o relatório do chefe de policia Dr. Piza, que esse magistrado não ajudou bem na pesquisa das provas.

« Não me occupo com processos criminaes que forão mais ou menos regularmente feitos. Sou aqui, posso assim dizê-lo, da opinião da provincia de S. Paulo, que reconhece e apregoa a nefasta influencia do capitão Tito.

« O nobre senador não quiz vêr em Tito Corrêa de Mello um mandão que tem firmado sua influencia eleitoral sobre o terror; e reconhecendo que, como autoridade, pôde elle ter praticado violencias, as escusa allegando outras, entre as quaes mencionou a que diz fora praticada, em 1883, pelo delegado de policia de Paranaquá Dr. Manoel Euphrasio Correia.

« Basta que o senador atenda a que se trata de época em que se operou no paiz a mudança de situação politica para dar algum desconto ás noticias de perseguições, que em tais occasiões apparecem muitas vezes engrandecidas e exageradas.

« O senador sabe que não legitimo qualquer abuso ainda que praticado pelo meu mais proximo parente (*apollado*); mas estou persuadido de que, ouvindo que se attribua ao Dr. Euphrasio Correia procedimento iniquo, ha de exigir provas antes de lavrar a condemnación (*apollado*), o Deus me livre de que pudesse estabelecer-se a minima compuração entre o Dr. Euphrasio Correia e o criminoso regulo, capitão Tito de Mello. Não é, porém, possível.

« Referio o nobre senador que um-homem maior de 45 annos, que exercia influencia sobre votantes em um dos districtos da cidade de Paranaquá, fora recrutado pelo delegado, Dr. Euphrasio Correia. Acrescentou que o juiz de direito da comarca, cujo nome não quiz declinar, concedera *habeas-corpus* a esse cidadão; mas que, sem embargo, fora elle enviado para a côrta, onde só pôde alcançar soltura, usando do recurso legal de pagar a contribuição pecuniaria de 2:000\$000.

« Sabe o nobre senador que não estava então firmada a doutrina, que só mais tarde prevaleceu, de que cabe *habeas-corpus* no caso de recrutamento; e S. Ex. não guardou toda a coherencia no seu discurso, porque, tratando de explicar factos em que está implicado o capitão Tito de Mello, tirou argumento a favor d'elle da falta de providencias por parte das autoridades superiores; mas não quiz applicar igual raciocinio no caso occorrido em Paranaquá em 1868, embora se concluisse da sua exposição que a autoridade central reconheceu a legalidade do procedimento do delegado desde que o recrutado só pôde isentar-se do serviço das armas pelo meio a todos facultado do pagamento da contribuição pecuniaria.

« Se tivesse havido falta da parte do delegado desappareceria diante da directa responsabilidade assumida pela autoridade superior, que é a quem hoje se tem de pedir contas se para isso houvesse motivo. E releva notar que, se fomos a recordar violencias praticadas em épocas da mudança da situação politica, não sei se o partido liberal pôde atirar a pedra.

« O Sn. José Bonifacio: — Eu não quiz accusar; quiz mostrar que a prisão, feita em Botucatu, não era sufficiente para as explanações de accusação de V. Ex.

« O Sn. Correia: — Chegarei lá. Deixo de lado o facto occorrido na cidade de Paranaquá em 1868, que supponho ter explicado. Não fallarei no processo que ao delegado foi feito pela autoridade judicial, e que terminou por acto do poder moderador, pois que se tratava de pena que cabia na alçada do juiz de direito.

« Passarei á materia do meu requerimento.

« O nobre senador nelle descobriu uma curiosidade

pouco justificavel, com anticipado juizo sobre a illegalidade da prisão do cidadão de quem se trata.

« S. Ex. não quiz attendor a que o senado nada teria que ver se se tratasse de prisão legalmente feita; não ponderou que era illegalidade que motivava a minha intervenção a favor de um cidadão obscuro, que por isso mais precisa do amparo daquellas a quem a nação collocou na honrosa posição de sustentadores das leis, e defensores dos direitos conculcados.

« De que facto se trata, denunciado por um bacharel que exerceu em Botucatu o cargo de promotor publico?

« De uma prisão feita na cidade de Botucatu, sob o fundamento de haver um cidadão desprotegido praticado o crime do uso de armas defesas, prisão violenta, portanto, visto tratar-se de crime em que o réo deitando-se solto.

« Onde a curiosidade indiscreta, buscando saber se a violenta prisão continúa? Não é real o facto? Facil tarefa para o governo. Só terá que informar que a prisão foi legal. E' real? Cumpra ao governo promover a execução da lei e responsabilisar a autoridade culpada.

« E tanto é fundado o meu requerimento que o nobre senador vota por elle.

« Devo aqui dizer ao nobre senador que, se S. Ex. quizer ajuntar novo favor aos de que lhe sou devedor, me obsequiará, sempre que houver algum acto illegal praticado na provincia do Paraná, occupando-se com elle nesta casa. O nobre senador verá como me collocarei a seu lado, para que naquella provincia nunca seja violada a lei.

« Subem disto os meus co-religionarios; e tenho o desavencimento de dizer que elles estão como eu animados do desejo de manter no Paraná o imperio da lei, que a todos igualmente garante e protege.

« Se algum, cedendo a arrastamentos que constituem a fraqueza humana, por desgraça viola-la, poderei acompanhá-lo em seu soffrimento, mas não o justificarei.

« A comarca de Botucatu é uma vergonha da provincia de S. Paulo.

« Quando em todo o Imperio os regulos desapparecem graças ao influxo benéfico das suas doutrinas que vão penetrando pelas camadas sociaes, pena é que na provincia de S. Paulo, por tantos títulos digna de veneração e de estima, exista aquelle borrarão, que ha de infallivelmente apagar-se, e que se chama comarca do Botucatu.

« Não é que alli não haja homens bons, honestos e respeitaveis cidadãos; e é também por amor delles que clamo, pois que devem ficar desassombrados de uma malefica influencia.

« Poderia dizer-nos o nobre senador se o capitão Tito Corrêa de Mello não é filho da cidade de S. Paulo, se não foi empregado na repartição do correio, e por que motivo foi della retirado?

« O Sr. José Bonifacio:— Não houve motivo nenhum, houve uma calumnia.

« O Sr. Canhão:— Foi demittido, é verdade, mas por uma calumnia tão miseravel que aquelles que se prevalecerão della, apesar de provocados pela imprensa, em que eu tinha grande parte, não se animarão a processá-lo.

« O Sr. Correia:— Neste caso applico a regra do nobre senador o Sr. José Bonifacio. Que autoridades superiores são estas, que diante de uma calumnia de tal ordem tomão severa medida administrativa contra um funcionario que não a merecia?

« O Sr. José Bonifacio:— Isso é concluir por absurdo na existencia do crime; a minha regra não é esta.

« O Sr. Correia:— Quaes os factos que se têm dado na comarca de Botucatu em que não se tenha enxergado o dedo fatidico da pernicioso influencia que alli assentou-se sobre o terror?

« O nobre senador, referindo-se ao processo pelo assassinato do bacharel Rocha, ex-juiz municipal do termo, disse que o mandante e o mandatario estão

condemnados; e o nome do capitão Tito não apparece entre os culpados.

« Se não devemos attender senão a esta consideração, para apreciação do estado em que se acha uma comarca do Imperio, o nobre senador toria razão. Mas o que vejo quanto ao processo do qual resultou a condemnação de Ferreira Gordo e Antonio Pedro, mandante e mandatario? o que foi allegado? quem foi que poz em contacto Antonio Pedro com Ferreira Gordo?

« O Sr. José Bonifacio dá um aparte.

« O Sr. Correia:— O nobre senador ainda agora tirou partido da circumstancia de que no inquerito, feito em Botucatu, não se mandou transcrever uma carta do capitão Tito...

« O Sr. José Bonifacio:— Isto foi no 2º inquerito.

« O Sr. Correia:— Não tomarei sobre mim dizer que ha outros implicados no processo do assassinato do bacharel Rocha. Não posso, porém, acompanhar o nobre senador quando julga que na retirada forçada do juiz de direito Ernesto Xavier não teve parte o capitão Tito. E' facil arranjar as cousas de modo que, em favor de quem accometta com mão armada, se possa allegar a circumstancia de que o pretendião também violentamente aggre'dir.

« Mas não se vê em toda parte senão a figura do capitão Tito ou a de seus sequazes, quando se penetra nos acontecimentos escuros da cidade de Botucatu.

« Não é autoridade, diz o nobre senador, para chegar á conclusão de que esta malefica influencia não dispõe dos recursos officinaes. Mas qual é a accusação? E' de que não é em seu nome, mas no daquelles a quem nomeia e que lhe obedecem que os actos se praticão. E, em tal caso, antes fosse o capitão Tito directamente responsavel.

« O Sr. José Bonifacio:— E' uma affirmação sem provas.

« O Sr. Correia:— Sem prova? Quantas vezes não se tem tratado do acto-reprovable do vico-presidente nomeando para Botucatu autoridades policiaes dependentes de Tito?

« Trata-se da sahida violenta do juiz de direito, Ernesto Xavier, por exemplo, e diga o nobre senador se as autoridades não capitularão diante da influencia fatal do capitão Tito Corrêa de Mello?

« O Sr. Jaguaribe:— Apoiado.

« O Sr. Correia:— O nobre senador por Goyaz, conhecedor da provincia de S. Paulo, ainda em uma das passadas sessões, reconhecia que convinha para lustre da provincia que desapparecesse dentro as influencias officinaes de S. Paulo o capitão Tito de Mello.

« Apesar do que ainda hoje disse o nobre senador invocando os dados que trouxe ao senado, não posso inclinar-me á duvida, que foi o que unicamente S. Ex. quiz levantar, quanto á participação de Tito nos factos criminosos em que o seu nome andou envolvido, duvida que ainda menos se justifica depois do que occorreu na ultima sessão da assembléa legislativa de S. Paulo.

« Naquella assembléa todos os representantes (que S. Ex. disse serem conservadores e republicanos, mas entre os quaes liberaes havia), que conservarão seus lugares, na memoravel sessão a que me refiro, todos que não os abandonário para deixar de votar, approvário uma moção em que a assembléa manifestava o seu profundo pezar por ser accusado de factos tão compromettedores um de seus membros, o capitão Tito.

« Os que se retirário acaso escapão á responsabilidade moral do voto unanime daquelles que ficário? Se tihão de protestar, o momento opportuno era o da votação.

« Na assembléa provincial o Sr. Moreira de Barros disse que era ministro quando foi recebido pelo governo o relatório do Dr. Piza, e pediu que se tomassem providencias mostrando-se hesitante o então ministro da justiça, nosso collega o Sr. Lafayette.

« Por que foi que se conservou em segredo de justiça um documento dessa ordem? Foi preciso que a assembleia provincial o exigisse para que, muito tempo depois, fosse elle conhecido.

« O nobre senador diz: Esse relatório é tão deploravel, que se eu tivesse de julgar por elle o magistrado Dr. Piza não havia de formar juizo favoravel.

« O Sr. José BONFACIO: — Sem duvida; escolha o juizo que quizer.

« Sr. CORREIA — Mas por que sómente servem ao nobre senador, os documentos que figurão no folheto do capitão Tito?

« O Sr. José BONFACIO: — Servem-me todos.

« O Sr. CORREIA: — Pois então deve ter em maior attenção o relatório do chefe de policia, que foi expressamente a Botucatu para inquirir dos factos. Se a esse relatório se podem oppôr algumas considerações, tiradas da maior ou menor regularidade havida no inquerito a que se procedeu, nunca se pôde escurecer a importancia que elle tem no que respeita ao juizo que formou a primeira autoridade policial da provincia, manifestado em solenne documento destinado ao presidente da provincia e ao governo imperial, documento que muito auxilia aos que querem que cesse na comarca de Botucatu o estado lastimoso de que se rosente.

« Encontra-se uma pessoa respeitavel da provincia de S. Paulo, pergunta-se: O que pensa a respeito da comarca de Botucatu? O que se julga da influencia do capitão Tito? Não tenho ouvido senão esta resposta:

« Ninguém deseja que a provincia de S. Paulo esteja maculada por aquella perniciosa influencia ».

« Tal é, porém, a difficuldade de deslocar da influencia official aquellas que dispõem de votos nas eleições, ainda por motivos dignos da mais severa condemnação, que os esforços que se fazem no seio da representação nacional, os gritos de angustia que se erguem no recinto da assembleia provincial, os brados da imprensa, o natural pendor pelas victimas que clamão, tudo quebra-se impotente diante de um vulto sinistro, que, e contristadora excepção, ainda se divisa no horizonte do Imperio.»

Todas estas ponderações foram feitas em presença dos nobres actuaes ministros, e entretanto nada se alterou na deploravel situação da comarca de Botucatu!

Como isentar o ministerio de responsabilidade pelo que alli recentemente occorreu?

O sangue que correu nas ultimas eleições não é motivo de angustia para os nobres ministros?

O Sr. JUNQUEIRA: — Nem se lembrou disso.

O Sr. CORREIA: — Se a autoridade deve pôr sempre o maior cuidado em evitar o derramamento de sangue, quanto mais em assumpto referente á melindrosa questão do estado servil, onde a mancha do sangue pôde aprofundar divisões que não deixão de ser perigosas. Nada disto pesou no animo do nobre presidente do conselho. As eleições foram feitas do modo que o senado conheceu.

O Sr. JUNQUEIRA: — Apoiado, as da Bahia...

O Sr. CORREIA: — A Bahia tem vivido em estado excepcional desde o começo da situação liberal.

O Sr. JUNQUEIRA: — Está fóra da lei.

O Sr. CORREIA: — Vê-se com quanta razão o gabinete arredou da falla do throno qualquer referencia ao ultimo processo eleitoral.

Para demonstrar o que houve na provincia que tenho a honra de representar, solicitei informações em um requerimento, que o senado dignou-se de approvar. Aguardarei essas informações até onde me fór possível; preferirei apresentar as officinaes a outras que possuão suppri-las; mas, se se demorarem, não obstante o telegrapho funcionar todos os dias para aquella provincia, e dependerem outras directamentes dos nobres ministros do imperio e da guerra, trarei ao senado as informações que por mim colhi.

Como tenho ainda de fallar nesta discussão, esperarai.

O nobre senador pela provincia do Espirito-Santo notou que eu não tivesse padido logo a palavra para referir os factos a que alludi no meu requerimento. Não advertio, porém, S. Ex. que as informações foram pedidas ao governo, e ainda não vierão; e eu não devo suppri-las senão quando perder a esperanza de recebe-las em tempo.

Ver-se-ha que o senador, que tem tido sempre palavra de justiça para os presidentes liberaes de sua provincia, entre os quaes um digno filho do nobre presidente do conselho, sem que pudesse explicar este seu procedimento o facto de haver o partido a que pertencea triumphado nas eleições, tem agora graves motivos de queixa, quando o partido conservador pôde eleger o deputado do 1º districto.

Eu pensava que o nobre presidente do conselho, porque tem em sua familia um illustre paranaense, pouparia aquella provincia a dureza de perseguições.

Nada embaraçou o braço armado do nobre presidente do conselho para a conquista eleitoral.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Está enganado.

O Sr. João ALFREDO dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — O nobre senador por Pernambuco diz que em vão appello para a recordação de que o nobre presidente do conselho tem um neto paranaense, porque sua digna esposa é pernambucana, e Pernambuco foi theatro das mais lastimaveis scenas na ultima eleição.

O Sr. JUNQUEIRA: — S. Ex. é bahiano e a Bahia nem respira!

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Isso quer dizer que não têm razão.

O Sr. CORREIA: — Só tínhamos razão quando, em 1881, louvavamos os ministros e os presidentes liberaes! Quantos louvores não dirigi desta tribuna ao gabinete a que S. Ex. pertenceu, antes de tomar a si a direcção suprema dos negocios; aos meus illustres collegas, presidentes que foram da Bahia, do Ceará, de Minas, do Rio de Janeiro; e a outros presidentes, que não tinham assento no parlamento, mas que igualmente soberão honrar as instrucções que recebêrão do então presidente do conselho, o Sr. Saraiva?

O presidente de Pernambuco, o Sr. Barão de Souza Lima, foi elogiado pelo nobre senador o Sr. João Alfredo, apesar de não ter com elle relações pessoais.

O Sr. João ALFREDO: — Nunca o visitei em Pernambuco.

O Sr. CORREIA: — Eramos naquelle tempo justos para com o nobre presidente do conselho, ministro da justiça do gabinete elogiado? S. Ex. não ha de dizer que fomos menos justos então; e pois reconheça que hoje somos igualmente justos para profligar o procedimento do gabinete a de seus delegados na maior parte das provincias, tão justos que confessamos ter havido tolerancia em algumas dellas.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — O que vi é que todos tomáramos interesse no pleito eleitoral.

O Sr. João ALFREDO: — E o governo mais que todos.

O Sr. CORREIA: — Tambem em 1881 os partidos tomáramos vivo interesse no pleito eleitoral.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não tanto.

O Sr. CORREIA: — Oh senhores! Pois se desta vez havia motivo verdadeiramente grande para interessar os cidadãos, qual o projecto do nobre presidente do conselho, não é igualmente certo que em 1881 os partidos tratavão de mostrar sua força depois de uma reforma eleitoral que se dizia havia de trazer a genuina expressão da maioria?

O Sr. João ALFREDO: — Aceite a confissão que é contra elle.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Foi a primeira experiencia; os pontos fracos da lei não erão

ção conhecidos como hoje, os partidos não se tinham preparado tanto.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Quem se preparou foi o governo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—V. Ex. quer que seja assim.

O Sr. CORREIA:—O nobre presidente do conselho, usando do systema de tirar de si a culpa para lança-la nos outros, vá por toda a parte intervenção eleitoral, menos a verdadeira, a real, a indebita intervenção. Os partidos pleitearão, licita, legitimamente...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Não estou dizendo o contrario.

O Sr. CORREIA:—... quem teve intervenção indebita foi o governo.

O Sr. JUNQUEIRA:—Demissões, nomeações...

O Sr. CORREIA:—Todos os meios de oppressão official se fizeram sentir—demissões, suspensões, remoções de funcionarios. E quantas promessas! Os militares, que terião de votar em candidatos da opposição, foram, como disse o *Diario do Brazil*, arredados para pontos em que se tornasse impossivel o exercicio do seu direito de depôr o voto.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Os que não erão conservadores vinhão até de outras provincias para votar.

O Sr. CORREIA:—O nobre presidente do conselho disse aqui com toda a segurança que não tinha despendido um vintem nas eleições.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—E asseguro.

O Sr. CORREIA:—Vou mostrar a V. Ex. que está enganado. Pagar por conta do Estado a despeza com a viagem de um eleitor que tem de depôr seu voto em favor do governo, não é despender em eleições dinheiros publicos? Pois vou citar a V. Ex. um acto do governo a esse respeito; ha de ver que não foi bem cabida a denegação.

O presidente da Bahia ordenou em tempo opportuno a agencia da Companhia de Navegação Brazileira que desse passagem por conta do ministerio da justiça ao Dr. Camerino Teixeira de Freitas, medico do exercito, que viera da corte, diz a *Gazeta da Bahia*, para dar seu voto no 1º escrutinio ao Sr. Sodré.

O Sr. BARNES BARRETO:—E tambem no segundo.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Empregados que estavam em Fernando e na Parahyba forão chamados para Pernambuco, enquanto erão removidos militares conservadores que estavam em Pernambuco. Empregados no Amazonas vierão votar no Ceará.

O Sr. CORREIA:—Ha outras ordens, mas limito-me a essa. Bastu que o senado fique sabendo que o governo despendeu em eleições dinheiro do Estado. O nobre presidente do conselho devia ter dito portanto: « Não se gastou dinheiro do Estado senão com as viagens de alguns eleitores que tinhão de votar a favor do governo.» Este facto está provado pelo expediente da presidencia da Bahia.

Que os partidos lancem mão do recurso de fazer despeza com a viagem de eleitores, que de outra fórma perderião o seu direito, comprehende-se; mas o que não se pôde admittir é que o governo faça pesar despeza semelhante sobre os contribuintes do Estado.

O Sr. JUNQUEIRA:—Isso não vale nada!

O Sr. CORREIA:—Foi, portanto, inexacta a affirmação do nobre presidente do conselho de que o governo não despendeu um real dos cofres publicos com assumpto eleitoral.

Está terminada a hora, e não hei de agora agitar outros assumptos que têm todo o cabimento na presente discussão.

Fa-lo-hei mais tarde, esperando que o nobre presidente do conselho, apesar do voto que deu em favor do adiamento desta discussão, não manterá o silencio em que se tem conservado hoje, deixando apenas escapar fugtivamente algumas palavras para

que não debandem aquelles que S. Ex. conta, talvez inexactamente, que hão de acompanhar seu carro triumphal na presente sessão legislativa.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 20:

Primeira parte (até ás 2 horas da tarde):

Continuação da discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Segunda parte (das 2 ás 3 horas da tarde):

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

De 19 de Julho de 1853, relativa ao tenente reformado José Xavier Pereira de Brito.

De 22 de Agosto de 1859, autorizando o governo para contratar a navegação a vapor do Rio Doce, provincia do Espirito-Santo, com o empresario ou companhia que melhores condições offerecer, mediante a subvenção de 30:000\$ por 10 annos.

N. 52 de 7 de Julho de 1864, mandando incluir no quadro da 1ª classe do exercito o major reformado Luiz Xavier Torres, como aggregado á arma de infantaria.

N. 74 de 23 de Julho de 1861, autorizando o governo para conceder á Companhia de Navegação a vapor, no rio Parahyba, os favores mencionados na condição 21ª do contrato celebrado com a Companhia de Paquetes a vapor.

N. 81 de 30 de Julho de 1864, autorizando o governo para promover ao posto de 2ª tenentes os 1ª tenentes pilotos Afonso Henrique de Albuquerque e Mello e João José Lopes Ferraz e Castro.

N. 52 de 3 de Julho de 1869, autorizando o governo para mandar readmittir ao quadro activo do exercito o alferes reformado Belarmino Accioli de Vasconcellos.

N. 170 de 16 de Agosto de 1869, fazendo extensivos á empresa de canalisação de agua potavel, na cidade de Goyanna, em Pernambuco, os favores concedidos á companhia do Beberiba.

N. 69 de 1 de Agosto de 1870, autorizando o governo para conceder á companhia que se organisar para construcção de uma via ferra de Itá a Sorocaba, em S. Paulo, os favores concedidos á companhia ingleza de Santos a Jundiahy, menos a garantia de juros.

N. 121 de 15 de Julho de 1871, autorizando o governo a readmittir no quadro do exercito e na arma de cavallaria o tenente-coronel graduado Egas Muniz Tello de Sampaio.

N. 217 de 5 de Julho de 1871, approvando a aposentadoria concedida ao desembargador Venancio José Lisboa, com ordenado por inteiro e com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça.

N. 84 de 28 de Janeiro de 1873, approvando com todas as suas clausulas a concessão feita pelo decreto de 23 de Agosto de 1870 a Felix Emilio Taunay, para construir e custear uma estrada de ferro entre o ponto terminal da linha de carris de ferro da companhia Rio de Janeiro-Street Railway, no Andaraby Pequeno e Alto da Boa-Vista, na Tijuca.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

8ª SESSÃO EM 20 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGUIPE

SUMMARIO—EXPEDIENTE—Primeira parte da ordem do dia—Resposta á falla do throno—Discursos dos Srs. Dantas (presidente do conselho), Junqueira e Afonso Celso. Adiantamento da discussão—Segunda parte da ordem do dia—Projectos prejudicados. Rejeitados.

Às 11 horas da manhã, fez-se a chamada e achãrão-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotequipe, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Barão de Mamoré, Afonso Celso, Silveira Lobo, José

Bonifacio, Barão da Laguna, Barão da Estancia, Christiano Ottoni, Carrão, Teixeira Junior, Leão Veloso, Barros Barreto, Pães do Mendonça, Viriato de Medeiros, João Alfredo, de Lamare, Luiz Carlos, Correia, Paula Pessoa, Castro Carreira, Dantas, Junqueira, Henriques d'Avila, Fausto do Aguiar, Chichorro, Visconde do Paranaguá, Ignacio Martins, Diogo Vello, Lafayete e Silveira da Motta.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Cruz Machado, Nunes Gonçalves, Barão de Maroim, Conde de Baependy, Jaguaribo, Octaviano, Meira de Vasconcellos, Godoy, Cunha e Figueiredo, Lima Duarte, Visconde da Muritiba, Visconde do Bom Retiro, Vieira da Silva e Sinimbuá.

Deixarão de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Paulino de Souza, Franco de Sá, Ribeiro da Luz, Soares Brandão, Fernandes-da-Cunha, Uchón Cavalcanti, Martinho Campos, Saraiva, Antão e Silveira Martins.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º dou conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do 1º juiz de paz, da parochia Inhangapy, provincia do Pará, de 24 de Novembro ultimo remettendo tres copias authenticas das actas da eleição de um senador por aquella provincia a que se procedeu no dia 24 do dito mez de Novembro.—A' commissão de constituição.

O Sr. 4º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Continuou a discussão do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Sr. presidente, talvez devesse ainda demorar-me em entrar nesta discussão, mas como que isto me seja levado a mal pelos illustres senadores, que hontem se occuparão da resposta á falla do throno, e, pois, dar-me-hei pressa e desempenhar-me deste dever, contrapondo algumas observações á daquelles honrados collegas. Assim terei a vantagem de não ser obrigado a responder de uma só vez a maior numero de oradores, o que me forçaria a longo discurso, que fatigaria o senado.

Começarei por manifestar mui sincero e profundo agradecimento ás palavras hontem proferidas pelos honrados senadores pelas provincias de Goyaz e do Espirito-Santo. Quem houver estudado a questão da emancipação dos escravos em nossa patria, reconhecerá certamente commigo que, de entre os nossos homens politicos, nenhum se terá avantajado a esses dois distinctos parlamentares nos esforços que hão demonstrado, nos importantes e luminosos discursos que têm proferido, e nos projectos que têm formulado, com o constante empenho de encaminhar essa magna questão, a questão por-excellencia do Brazil, á solução digna de nossa civilização e compativel com as nossas circumstancias.

Seu apoio ao ministerio é valiosissimo, quando lhe promettam, com sua mui respeitavel autoridade, generoso concurso para a adopção do projecto offerecido á camara dos deputados em 15 de Julho de 1884, posto que divirjuo do mesmo plano em alguns pontos, reservando-se o direito de emenda. E'-me sobremodo agradavel e honroso que os illustres senadores tenham declarado, como fizeram, que, ainda quando o projecto de 15 de Julho não possa ser melhorado e aperfeiçoado na discussão (e este é o fim das discussões), não lhe recusarão todavia os seus votos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sem duvida.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—E' grande honra para o governo e prezo-me de testemunhar todo o meu reconhecimento a manifestações de tão elevado valor.

Assim o nobre senador pela Bahia, como o nobre senador pela provincia do Paraná, notário que a falla do throno não se houvesse referido ao processo eleitoral. Foi grave lacuna, disse o honrado senador pelo Paraná! Mas a verdade é que nenhuma falta commettera o ministerio actual por essa omissão ou muitos outros lhe daria o exemplo, incorrendo na mesma falta. Ainda hontem á noite compulsei a collecção, que corre impressa, das fallas do throno, e verifiquei que, bem raras vezes, após dissoluções, tem alludido taes documentos a processo eleitoral. Factos de certa natureza ficam reservados para os relatorios; é nos relatorios que informações circumstanciadas são dadas ao parlamento acerca de delictos de qualquer natureza. Assim foi que, em 1850, após a dissolução da camara dos deputados e a revolução de Pernambuco, bem como em 1869, após a substituição do ministerio de 3 de Agosto e dissolução da camara temporaria, nenhuma das fallas do throno alludiu ao processo eleitoral. Portanto, o ministerio actual não fez senão seguir a que lhe pareceu melhor pratica, e cumpre aliás não perder de memoria que o objecto da presente sessão extraordinaria, seu fim principal, seu fim unico, foi discutir e resolver acerca do projecto que tende a accelerar a extincção do elemento servil em nossa patria.

Envolver ou embulhar, para não servir da phrase do nobre senador por Goyaz, com esse negocio unico, que occupa toda a attenção, que não pôde ser arreado da tela da discussão por nenhum governo presente ou futuro; embulhar com elle outros assumptos, desviando-nos do nosso primeiro fim, prejudicando-o, seria faltar áquillo que considero o meu primeiro dever, desde que obtive da coroa a convocação extraordinaria do parlamento.

Os nobres senadores, a quem estou respondendo, quasi não descendo no terreno dos factos, e sómente proferindo, não direi declamações, mas apostrophes e accusações vagas, disserio que o ministerio havia faltado ao seu dever, intervindo na eleição, e empregando meios indevidos para o seu triumpho. Vai isto grave injustica. Não ha de ser sem provas; e apenas com violencia de linguagem, que se lográra desfigurar a verdade. E' muito conhecido este conceito: *Il ne faut pas frapper fort ni toujours, mais frapper juste*. Tem-se dito vagamente que o ministerio interveio no pleito eleitoral, faltando aos seus compromissos e aos seus deveres. O que fez, porém, o governo em quebra de seu dever? Desejo que m'o digão. Em geral os governos dão prova de atilamento evitando discussões que podem resvalar para recriminações. Com effeito, a serenidade, antes do que a paixão, dá resultados uteis. Da minha parte não tenho caprichos; sómente me proponho cumprir o meu dever, sem paixão nem odio, e, emquanto não for convencido do contrario, tenho o direito de affirmar que fui fiel á minha promessa e aos meus deveres ante o pleito eleitoral. Offereça-se agora occasião, e a melhor, a meu vêr, para que se me tire deste engano d'alma, para que se me convença de não haver procedido como me cumpria.

O Sr. SILVEIRA LOBO dá um aparte.

O Sr. CORREIA:—Por isso diz que é engano d'alma.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Sendo assim, será facil tirar-me desta persuasão. A intervenção não pôde ser coisa occulta, subterranea, mysteriosa. Nem me refiro ao tempo de Villelu que impunha a empregados votarem em candidatos officiaes. Não. Não podia referir-me a isso, porque é verdade sabida que no pleito, que se acaba de dar no Imperio, funcionarios de todas as ordens e de todas as categorias, até empregados de confiança, mesmo ajudantes de ordens, ostentário hostilidade aos candidatos

denominados amigos do governo! E ninguém soffreu até hoje por isso, ninguém absolutamente!

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Isso não exclui os ma-
nejos.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Circumstancias ha em que o poder não é poder, é fraqueza. Ter diante do si adversarios usando, com a maxima liberdade, de todos os meios de combato, e achar-se o governo manietado a ponto de não poder sequer manifestar a sua opinião, ...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Isso é que seria fortaleza e não fraqueza.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Isso será em algum tempo, quando o systema representativo estiver mais adiantado. Entre nós considero como um erro, Sou contra a intervenção do governo no pleito eleitoral; sou contra os meios de corrupção, mas entendo que o governo é opinião, e neste momento recordo-me destas palavras, que li ha tempos, de John Lemoine publicista notavel, apreciando o procedimento dos ministerios de Bragilic, Fortou e o de Buffet, que intervierão escandalosamente no processo eleitoral. Disse então J. Lemoine: « Não me queixaria da intervenção do governo como opinião, porque isso é seu dever. Nenhum governo deve ser indifferente á eleição desde que está incarnado n'uma idéa... »

Recorrei aos jornaes dessa época e lá o achareis. Allí, dizia-se, o governo não pôde assimilar poder e opinião, que fórma um gabinete sem um pensamento, sem uma idéa, sem um plano e sem um proposito. A Inglaterra allí está também. Senhores, quando Palmerston, Derby, Disraeli disputavão a eleição fora e dentro do governo, o fazião em nome das idéas, que representavão.

Que quereis então que o governo seja? Nem em pleito eleitoral, nem em acto algum da vida politica e administrativo, nenhum governo pôde cahir da senda do dever, da senda da justiça e da moralidade; isso sim, mas querer que o governo seja um auto vazio de idéas não se comprehende. Eu que assim fallo, comeci por declarar, e tal é a verdade, que não tomei parte na eleição, não sustentei uma só candidatura em todo o Imperio, tive o pezar de ver naufragarem algumas que me erão muito caras. Se alguma providencia tivesse dado em tempo, poderia talvez o governo ter salvado candidatos, que erão notoriamente de grande valor. Dentro mesmo do ministerio o meu illustre collega, Sr. conselheiro Martin Machado, perdeu a eleição por poucos votos. Factos deploraveis, porém, occorrerão neste vasto imperio; aqui e acolá houve violencias e fraudes. Ninguém deplora isso mais do que eu, mas a questão é saber se estava nas mãos do governo prevenir taes acontecimentos, principalmente alguns completamente inesperados, que se podião dar allí como aqui, em qualquer parte, sem que ninguém fosse responsavel.

Deixarei para mais tarde a explicação dos dous factos, a que se referio o nobre senador pela provincia do Paraná, e proseguirei em algumas considerações, tomando sempre por motivo os discursos, a que estou respondendo.

« Estás no poder sem deverdes nelle estar; viveis de meros expedientes; quereis prolongar vida indevidamente; a camara devia estar funcionando e não funciona; o ministerio não tem maioria na camara; estais em visivel minoria. O ministerio é o responsavel pela verificação do poderes que allí se tem dado até hoje. »

Quanta injustiça vai em tudo isto e quanta apreciação, a meu ver, erronea!

Eu disse, Sr. presidente, desde a primeira vez que fallei nesta casa, que me parecia ser dever da camara dos deputados constituir-se plenamente antes de tomar conhecimento do projecto, que se refere ao magno assumpto que a todos preoccupa, que traz impaciente o espirito publico neste paiz, e, como se vê dos jornaes estrangeiros, despertia a attenção dos outros povos.

Accrescentei que me parecia não consultar as con-

veniencias publicas, precipitar o debate do projecto, porque excluía-se de tomar parte nelle bom numero de deputados eleitos, como os já reconhecidos, para resolverem sobre o mesmo assumpto.

« Darei em erro, senhores? É novidade? »

Parece-me que não estou em erro. Novidade é porque nunca se deu hypothese igual.

Mas na vida dos povos e nos systemas que os regem essas hypotheses, á medida que se offercem, vão sendo resolvidas segundo os bons principios, segundo o adiantamento de civilização desses mesmos povos, segundo os seus estímulos e inspirações de patriotismo e de liberdade. Nenhum de nós achou nos livros esta hypothese; pelo menos nos que eu tenho lido. Mas, ella decorre fatalmente dos principios, que nos regem, decorre fatalmente do fim que nos impuzemos quando nos reunimos para resolver sobre o magno assumpto.

Com que direito, repetirei a pergunta, excluirmos os que estão á porta da camara e não podem entrar no recinto, depois do reconhecido? Com que direito os excluirmos de intervir neste negocio? Como considerar a camara em maioria a favor ou em minoria contra, sem que esteja perfeitamente constituída? Como precipitar a solução deste negocio, que pôde ser, devido a uma eventualidade, decidido antes neste que naquelle sentido, resultando dahi o absurdo de cahir o ministerio e ficar o projecto que allí é condição da sua vida?

Por uma eventualidade, e já aqui alludí a isto, os trabalhos das commissões podem dar era resultado que o lado em minoria na camara seja mais cedo reconhecido que o lado em maioria. Mas, dahi se poderá concluir que a maioria é infensa ou favoravel ao projecto em discussão?

O Sr. João Alfredo: — O maior numero demorado é de conservadores,

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não parece assim.

Não quero nesta discussão envolver-me em dialogos, mas nao parece assim desde que o numero de conservadores e liberais apurado, quasi se equilibra; a differença é de um ou de dous. É certo é que quem tiver acompanhado os trabalhos da camara se convencerá de que, ao passo, que se apura um conservador, apura-se um liberal. Acuse ou proposito, isto é o facto.

Esperemo alguns dias, senhores; cumpramos neste sentido o nosso dever, e venha a camara constituída tomar conhecimento do projecto para resolver o que em sua sabedoria entender.

Então, dahi em diante, cada um saberá cumprir o seu dever; ante é a desordem, é a confusão, é o prejuizo de grandes interesses publicos.

Senhores, quando fui chamado para o governo reflecti bem na tarefa que tomei sobre os hombros. Vi que nenhum assumpto era mais temeroso do que este! com razão. Elle tem uma existência de-seculos, mistura-se em todas as relações da nossa vida domestica, civil, politica, commercial, economica e industrial; elle porin em sobresalto tudo. Mas, provisão ou não, me convenci de que nenhum governo daquella data em diante tendo este assumpto readquirido a sua maior oportunidade, poderia esquivar-se de o receber em seus braços, e encaminha-lo á sua melhor solução, diante dos poderes publicos.

Eu contava com a caleuma, que se levantou desde então e me tem acompanhado dia por dia, hora por hora, em todos os instantes, que tenho percorrido dahi até hoje.

Eu contava com as injustiças; contava que ellas fossem ás urnas, e que ali se dissesse que se devia votar contra tal governo, que era um governo depredador, que era um governo que afoutava-se a roubar a propriedade alheia.

Eu contava que todas as paixões se desenca-dassem; mas, tal é a segurança de minhas convicções que nunca me abati diante de todo esse mundo que parecia desabar sobre mim.

Cada vez recolhendo-me em mim mesmo, e procurando em minha intelligencia, em meus estudos, em

minhas cogitações, em meu patriotismo e na minha consciencia elementos que se pudessem oppôr a esses, que tanto se desencadeavam, achava-me diante de mim mesmo, e valha-me uma expressão que muitas vezes é usada, diante da imagem da patria; encarando este assumpto julgava-me cada vez mais digno da patria!

Tomarei nesta occasião algumas palavras de Fox, quando contra ella a indignação de muitos se levantou porque se propoz acabar com o poder da Companhia das Indias; e com ellas me justificarei diante do senado e do paiz do procedimento que tenho tido, não obstante todos os embaraços que se tem procurado pôr em meu caminho (12):

« Sei que nunca obedeci tanto aos principios do governo e da minha escola quanto nestas circumstancias em que tão atacado sou pelos adversarios.

« Se não considerasse senão a conservação do poder, o meio mais seguro de consegui-lo era deixar as couzas como encontrei, ou então propôr qualquer modificação insignificante, pois de modo algum ignorava e ignora os perigos a que me expuz por minha onçada iniciativa.

« Mas, consiga ou não o meu objectivo, reputo-me feliz pelo passo que dei. »

Senhores, consubstanciando ainda mais estas palavras, eu poderia dizer a meu respeito: — Não estou no poder, estou no dever; e poder, quaesquer que sejam as suas seducções, não teria força bastante para deter-me neste posto, porque a elle nunca cheguei, nem quizeria chegar, sacrificando um atomo, sequer, da minha altivez.

Mas, exponho-me ás injustiças de muitos, que me suppoem regatear algumas horas de vida (por que preço, senhores!). Todos carecemos, porém, de manifestar o nosso pensamento neste grave assumpto.

Como fugir a este dever, que papel representaríamos diante de nós mesmos, se, offerecido um projecto pelo poder publico para resolver o assumpto que mais interessa á nação brasileira, se, dissolvida a camara e convocada outra extraordinariamente para tratar do mesmo assumpto, afinal fugissemos de manifestar-nos? Que conta dariamos á nação?

Senhores, ou a questão é digna de solução, e solvamo-la, ou ella foi precipitadamente trazida ao seio do corpo legislativo, e esta rejeito-a.

Isso sim, eu comprehendo, mas peor do que tudo isto é a incerteza em que vivemos.

O projecto não serve? Emendai-o, corrigi-o, substitui-o, rejeitai-o, e o ministerio se submeterá á sua sorte. Não ha aqui nada que não seja digno de todos nós: amigos e adversarios.

Mas, refugiar-se nessas nuvens em que alguns se querem esconder, quando o dever os chama a pisar a terra e a ouvir os clamores da opinião inteira do paiz e dizer que nada está interessado nisto, é commetter mais do que um erro, é commetter um crime de lesa patriotismo.

Eu não faço esta injustiça a ninguem, e mais uma vez me permitiria o senado ler palavras que sobre este mesmo assumpto foram proferidas por Zacarias de Góes. Dizia este grande estadista, discutindo a lei Rio Branco, ministerio de que fizeram parte os honrados senadores que me ouvem, os Srs. Junqueira, Correia, João Alfredo e Ribeiro da Luz, o seguinte (13):

« Enquanto, Sr. presidente, a grande republica americana tinha escravos, podia-se relover á monarchia, unica solitaria da America, manter essa instituição; mas logo que os acontecimentos, do que todos temos noticia, impellirio o norte a empunhar as armas contra o mal, e batê-lo, até de todo extinguir a escravidão, emendando por lei de 18 de Dezembro de 1865 o artigo da Constituição que a tolerava, nesse dia nós não tinhamos mais escusa. E não, senhores, ficando o Brazil paiz unico escravocrata na America, não era possível manter-se entre nós semelhante instituição.

« Nem era preciso que empunhassem armas para compellir-nos a dar um passo no sentido da emancipação; bastava o riso do mundo, bastava o escarneo

de todas as nações apontando para o Brazil como paiz amigo da escravidão, disposto a mante-la indefinidamente.

« O governo que quizesse fazer-se surdo ao clamor geral e resistir á pressão não poderia consegui-lo, porque a iniciativa individual de senadores e deputados que de algum modo se poderia fazer calar com a certeza de que o governo estudava a questão, despartaria apresentando a cada passo ao governo difficuldades insuperaveis. »

Zacarias de Góes dizia isto em presença do projecto que curava da sorte dos nascituros, e que desde então foi assignalado como defeiciente por homens da ordem de Nabuco de Araujo e Saraiva.

Este projecto trata da sorte dos que hão de vir, mas não podemos esquecermo-nos, dizem elles, da sorte das gerações presentes. E' esse o grande defeito do projecto.

Orá, senhores, pouco antes e em conselho do estado pleno, em occasião em que eu e os meus honrados collegas senadores por Minas e Piauby, faziamos parte do ministerio de 3 de Agosto, presidido por Zacarias de Góes, dizia o respeitavel Sr. Visconde de Muritiba em um projecto, que ahi corre impresso, que a liberdade devia ser conforida desde logo a todos os homens escravos de 55 annos independente de indemnisação.

Pois bem, senhores, quantos annos têm decorrido de então até hoje, e como temos nós curado da sorte das gerações presentes?

O fundo de emancipação, até agora, não deu cerca de vinte mil libertados, a morte deu-nos 300.000; é o factor maior, mais implacavel e incessante; a generosidade particular ficou entre a morte e o fundo de emancipação, muito maior que este e muito menor que aquella.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Esta estatistica parece que está feita a dedo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — V. Ex. deve ter todos os elementos para verifica-la; se não os tiver, lh'os fornecerei.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Isto é que eu quero ver.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não pôde falhar.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Ora, que autoridade.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Mas, senhores, quantos annos tem decorrido depois disso, vós o sabeis. E em que circumstancias achei-me eu, quando fui chamado para tomar a responsabilidade do governo? São acontecimentos por assim dizer do hontem! Diversas provincias do Imperio tomáruo a si esta immensa e gloriosa tarefa: libertarem os escravos; o Amazonas, o Pará muito adiantado, o Ceará, o Rio Grande do Sul, Paraná, Goyaz e a capital do Imperio, todos se levantavão, todos se pronuciavão, todos se pushão em movimento! Nestas circumstancias julguei do meu patriotismo, não deixar a questão entregue a todas as variantes daquelles que, levados por patriotismo é certo, e mais encandado, mas sem obedecerem a um pensamento legal, podem, no arroubo do enthusiasmo, prejudicar os interesses publicos de ordem elevadissima.

Nenhum paiz ainda deixou de fazê-lo; nem americano, nem europeu. Desde que se convencerão, que esta questão tinha descido do campo da theoria para o terreno da pratica politica e social, ahi a presença do governo tornou-se inevitavel.

E como o fiz, senhores? Não posso entrar agora na discussão do projecto; seria um acto desrespeitoso á camara. Estou prompto para quando ella se abrir: mais do que prompto, muito desejo de encontrarme com todos que quizerão discutir o projecto em todas as suas disposições, em todas as suas relações, apreciar-lhe o alcance, medir-lhe os perigos, aquilatar-lhe as vantagens; estou prompto, desejo, peço e quero.

Hoje não posso fazê-lo; seria, repito, um acto de desrespeito á camara; lá é que o debate se ha de iniciar, e, de lá virá o projecto para aqui, onde conto que mais uma vez o senado brasileiro, dará

testemunho, que nunca se apagará da nossa historia, resolvendo com prudencia, sabedoria e patriotismo este magno assumpto.

Se nada conseguir, e se outro mais feliz do que eu, propondo-se a mim do que me proponho, conseguir melhor acolhimento, ainda bem; no meu retiro, na minha obscuridade, levantarei mãos de agradecimento, sem que deixo de notar que o honrado senador pelo Paraná, hontem em seu discurso, trahindo-se talvez exclamava: — Senhores? para que este ministerio, para que elle no poder? Vamos mesmo (são suas palavras, mais ou menos), vamos mesmo que se queira o projecto, «póde-se querer o projecto e não querer o ministerio». Mas isto, digo eu, faz a questão descer da altura devida, para cahir em terreno pessoal; e aqui lembrarei, que os principios são tudo e os homens pouco; não tendo de olhar para as pessoas dos actuaes ministros, nada são diante desta causa, ou são muito por amor della.

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

Tomo o aparte do nobre senador, muito embora me propozesse neste debate a não ouvir apartes sem faltar com isto ao respeito devido a quem os deesse.

Esta questão não é partidaria, é politica, é social; quando a tomei sobre mim, devo dizer, contava com o auxilio de todos os meus co-religionarios; lembrava-me de que no programma de 1869 se dizia: «Cuidemos da emancipação, da sorte dos nascituros, sem descurar da sorte das gerações presentes.»

Eu contava com o apoio do partido liberal do Brazil para uma questão que tem a sua época fatalmente determinada, e que é por excellencia liberal.

Contava tambem que meus adversarios não me negassem aquillo que meus co-religionarios não haviam recusado ao Visconde do Rio-Branco, o que facilitou a consecução de seu grande e patriótico fim. Contava com tudo isso, mas se acaso me illudi... *felix culpa!*

As observações profundamente illustradas do honrado senador da provincia do Espirito-Santo impuzerão-se á minha attenção e ao meu estudo. Asseguro a S. Ex. que tome-las-hei na discussão do projecto em toda a consideração, e, até onde me fór possível, adoptarei aquellas de suas idéas, que me parecerem conformes ao plano do projecto.

O que não posso, e isto não padeca duvida, é desvirtuar, é multilar o que considero essencial no projecto. Em tudo mais ha muita coisa que para elle póde vir e que lhe dará melhores proporções. Qual foi o homem de estado que neste mundo já ofereceu um plano dizendo: «Aqui está toda a sabedoria humana?»

O Sr. BARNES BARRETO: — V. Ex. o anno passado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Está enganado; eu disse então o que estou dizendo hoje: o que não posso aceitar é a indemnização pecuniaria dos sexagenarios.

Mas ha muita coisa que posso aceitar e creio não estar enganado, pensando que é necessario fazer ao homem escravo muito menos do que se faz ao homem livre, quando tem trabalhado por alguns annos: isto é, aposenta-lo e dar-lhe dinheiro para viver em santo ocio; se depois de 60 annos, atravessando uma vida escrava, tendo trabalhado durante mais de 40 annos, é preciso que o Estado indemnisce o senhor desse escravo de um valor que já não tem, então é que se quer legitimar uma pretensão que não assenta em direito, nem em equidade, nem cabe nas forças da fortuna publica.

Portanto aceito emendas, aceito muitas emendas...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O que elles não querem é emendar.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Penso que será digno de nós que saia uma lei para a qual todos contribuão com o seu contingente.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — A caridade é moral.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não es-

tamos fallando aqui em caridade; a seu tempo mostrarei.

Vem a proposito dizer que o Sr. commendador Aritoff, importante fazendeiro da provincia do Rio de Janeiro, autorizou-me, quanto a este ponto, a declarar sob sua responsabilidade, que elle já pôz em pratica o que está no projecto com o melhor resultado.

O projecto realisa a reforma do modo, a meu ver, mais suave, mais moderado e menos prejudicial a interesses, que eu quero ver resguardados, como disse na camara dos deputados desde a primeira vez. E é porque respeito esses interesses que sou contra a emancipação instantanea sem indemnização; porque realmente libertar os escravos, sem fornecer aos senhores alguma compensação, deixando-os privados de tudo, é não attender a grandes conveniencias; é responsabilidade que os homens do estado e os poderes publicos não podem a-sumir. Ahí é que os sentimentos de humanidade ficão abafados.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E' melhor respeitar direitos.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Para que V. Ex. me chama para ahí?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Direi que direito e dever são palavras que foram! Só se falla aqui em conveniencias e interesses.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Por que V. Ex. me chama para ahí? Eu poderia tomar o direito em sua origem; mas não quero ir até lá.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E' tão sagrado como qualquer outro.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Não apoiado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Tão sagrado como qualquer outro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não apoiado.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — E' um facto.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Poderia parar neste ponto; mas prometti dar breve resposta ao meu amigo, que não sei se me permitirá ainda chama-lo assim; o nobre senador pelo Paraná...

O Sr. CORREIA: — V. Ex. é quem me honra.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Começarei por um ponto do discurso do honrado senador, e declaro que não sei como S. Ex., homem sempre preparado para as discussões, tenha vindo occupar a attenção do senado, tratando do objecto tão somenos.

Escrevi no meu collega o Sr. ministro da guerra immediatamente que cheguei á casa, perguntando-lhe que historia era essa do relógio, a que se referio o nobre senador. Elle respondeu-me nestes termos:

«Isso de relógio é uma baléla ridicula do Brazil. Chegando eu á camara no dia 11 de Fevereiro ahí achei o Sr. Souza Carvalho, o Sr. Carlos Peixoto, e outro deputado de cujo nome não me lembro. O Sr. Jorge Dodsworth, director da secretaria, em presença delles, mandou acertar o relógio do salão que estava adiantado, e um dos continuos assim o fez. O que tive com isto? Não lucrava com o atrazo do relógio. Se elle se adiantasse é que se poderia dizer que se planejava alguma surpresa. Mas isto é tão ridiculo que nem vale a pena leva-lo á tribuna do senado. Em todo o caso póde V. Ex. asseverar que tive tanta parte nisto como o Sr. senador Correia, que então ainda se achava no Paraná.»

O Sr. CORREIA: — Elle está muito informado da minha vida; mas errou neste ponto.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não direi mais nada sobre este caso do relógio. Sei o que são estas cousas, como se aproveitão circumstancias destas, com que quizerão accusar o meu honrado collega ministro da guerra, incontestavelmente, tenho prazer de dizê-lo, um dos homens de mais trabalho, de mais intelligencia e dos mais dignos com quem tenho vivido.

O Sr. DE LAMARCA (*ministro da marinha*): — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — E elle ia trabalhar ás 10 horas na camara.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Eu direi alguma coisa sobre isto, por mihi conta.

No primeiro dia das sessões preparatorias da camara, como todos sabem, havia certa curiosidade, ou mais do que curiosidade, apprehensões; e, devo dizê-lo, nós nos reunimos na vespera desse dia e entendemos que era de nosso dever estarem presentes á primeira sessão preparatoria os ministros deputados. Annunciavão-se cousas desagradaveis e eu mesmo pedi aos meus collegas deputados que fossem mais cedo para a camara, como garantia.

Se quizerem tambem achar neste mero pedido algum motivo de censura, fação-n'a.

Eis o que houve a respeito do facto do relógio; é uma dessas tricas de opposição, a respeito da qual não preciso insistir.

O nobre senador fallou nos negocios de Botucatu. Em discussão mais particular, parecia-me ser isso mais cabido. Mas para informar o senado, encarreguei-me de fazer o extracto de toda esta papelada (*mostando*) sobre Botucatu, e o lerei, dizendo desde já que os factos alli occorridos passarão-se meia legua mais ou menos da cidade. O nobre senador por S. Paulo poderá dizer se é maior a distancia...

O Sr. José Botelho dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Em redor das urnas, dentro da cidade, tudo andou bem; fôra é que houve o conflicto, do qual resultarão mortes e ferimentos.

O presidente da provincia de S. Paulo, Dr. Almeida Couto que, no conceito de todos tem presidido a provincia com a maior isenção, dignamente...

O Sr. Leão Vellozo: — Apoiado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — ... communico immediatamente ao governo tudo quanto se havia passado; fez partir o chefe de policia que substituo o inquerito legal e de tudo deu conhecimento ao presidente e este ao governo imperial.

Quem pôde responsabilisar de boa fé o governo provincial ou geral por isso? Mas vejamos o resumo das informações (*lé*):

« A 6 de Janeiro do corrente anno, por occasião de se proceder a segundo escrutínio para a eleição de um deputado geral pelo 5º districto eleitoral, José Custodio Pereira de Almeida, Salvador Pereira de Almeida e José Custodio de Almeida Filho, que se diz serem eleitores da parcialidade conservadora, dirigião-se á cidade de Botucatu, acompanhados de dous camaradas, além de um filho de José Custodio que não é eleitor, quando, cerca de meia legua de distancia, da mesma cidade, forão impedidos de proseguirem por tres individuos mal disfarçados, que declararão sem que tivessem ordem da cidade, não os deixarião seguir, o que deu lugar a que José Custodio, que com os outros se achavão desarmados, mandasse que um dos seus filhos regressasse á sua fazenda para trazer auxilio de gente e de armas.

« Antes, porém, de virem os auxilios esperados, aconteceu passar pelo lugar o capitão Antonio Lopes Monteiro, a quem José Custodio pediu para communicar a seus co-religionarios da cidade aquella occurrencia, e para o mesmo fim destacou um seu camarada.

« Apenas tiverão noticia do facto, dirigirão-se da povoação Napoleão de Carvalho Barros, Lucio de Carvalho Barros, Braz da Cunha Filho e Caetano da Conceição Cunha, que não consta serem eleitores, e bem assim Antonio José de Oliveira, vulgo Cassutá, Antonio José Pedroso Carreiro e Joaquim Rodrigues de Freitas, os quaes não são eleitores, acompanhados de dous escravos de Antonio de Barros, e, como é natural em circumstancias identicas, de outras pessoas, levadas talvez, pela curiosidade; e não tendo encontrado em seu trajecto difficuldade alguma, disto derão conhecimento a José Custodio e aos seus, convencendo-os de que poderiam passar.

Depois de relutar, cedeu afinal José Custodio, em

quando demandão a cidade, forão novamente cercados por um numero de pessoas que avaliário entre 25 a 40, dos quaes unicamente forão reconhecidas Manoel Cardoso, Candido Cardoso, Pedro Toledo, Sebastião Vianna, Firmino Toureador, José Roberto, vulgo Christovinho, e Francisco Pedro.

« Impedidos de proseguirem, pretendeu Joaquim Rodrigues de Freitas, vulgo Quinzoto, forçar a passagem, encorajando os seus companheiros, o que fazendo, conforme declarou Salvador Custodio, forão elle e seus companheiros repellidos a pauladas e espedeiradas, seguindo-se então tiros, sem que se precise de que lado partio o primeiro, resultando a morte de Joaquim de Freitas, vulgo Quinzoto, e os ferimentos de Salvador Pereira de Almeida e Braz da Cunha Filho, do mesmo grupo, e de Firmino Toureador, do grupo o posto.

« O presidente da provincia fez seguir para aquella localidade o chefe de policia, que procedeu ao respectivo inquerito, tendo antes o delegado de policia procedido a autos de corpo de delicto nos offendidos e a autos de perguntas a 7 pessoas e inquirição de 3 testemunhas.

« Declaro o chefe de policia em seu relatório que « é certo que do inquerito consta que a morte de Joaquim de Freitas foi praticada por Manoel Cardoso, o que depuzerão alguns do respectivo grupo; mas é certo tambem que outros, presentes na occasião não declarão, não confirmando tambem este outro ponto, e vem a ser, que foi Freitas quem desfechoo o tiro que se empregou em Firmino Toureador; e que essa versão que é da ultima hora, é dada por interessados suspeitos, razão porque a rejeita. »

« Forão pronunciados pelo chefe Napoleão de Carvalho Barros, Seucio de Carvalho Barros, Antonio José de Oliveira, Antonio Pedroso Carreiro, Caetano da Conceição Cunha e Braz da Cunha Filho como incurso no art. 193 combinado com o 3º do código criminal, e Candido Cardoso, Manoel Cardoso, Firmino Toureador, Sebastião Vianna, Pedro Toledo, José Roberto, vulgo Christovinho, e Francisco Pedro, como incurso no art. 192 do mesmo código.

« Dessa decisão recorreu o chefe para o presidente da relação do districto.

« O presidente da provincia, em officio reservado remettendo o mencionado relatório, informa:

« Que demittio o delegado de policia militar que alli se achava (em Botucatu), e nomeo outro tambem militar para substitui-lo, e bem assim nomeo para promotor publico daquella coparca o bacharel João Francisco da Motta Junior.

« Que dos compromettidos nos acontecimentos forão, em vista do processo, pronunciados 13 individuos, sendo 6 da parcialidade do Club da Lavoura e 7 da contraria aquella.»

Eis ahí o facto. Quanto ás autoridades judicarias, devo dizer, ellas são hoje as mesmas que erão antes de tomarmos a responsabilidade do governo; não fizemos alteração alguma. O juiz de direito é e mesmo, o juiz municipal tambem o mesmo; o facto é cousa realmente deploravel, mas que se explica deste modo. Que queria o nobre senador pelo Paraná?

S. Ex. desta vez não declarou nome, alludio á influencia local. Pergunto eu: o governo pôde impedir, que as influencias locais intervenhão na eleição?

O Sr. CORREIA: — Referi o nome com todas as circumstancias.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Eu disse desta vez.

O Sr. CORREIA: — Desta vez tambem.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Seja quem fór, é um homem que por vezes tem merecido a confiança dos governos, e afinal de contas enquanto estiver no exercicio de seus direitos politicos pôde intervir nas eleições.

O Sr. CORREIA: — Contanto que não disponha das autoridades locais.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Nem eu em niuguem o autorisa; as autoridades são insti-

tuições, não para instrumento de ninguém, mas do bem publico.

O nobre senador tratou da passagem de um medico, mas são passagens de estado, gratuitas, que se dão todos os dias e não vem a publico.

Esse homem é empregado publico, é medico. Eis tudo quanto sei; foi o honrado presidente da Bahia, o desembargador Esperidião, quem lhe mandou dar a passagem; e o desembargador Esperidião mereceu do governo toda a confiança, e no pleito eleitoral houve-se com toda a isenção.

Eis ali o que ha: essas passagens de estado o honrado senador sabe o que são; quem sabe se S. Ex. meso o não tem peido alguma vez para alguem? O Dr. Camarino recolheu-se á corte como medico militar.

Sr. presidente, creio dever por termo aqui a esta discurso, cujo fim foi informar o senado do plano com que o ministerio se propõe continuar a dirigir os publicos negocios; e se, a juizo daquelles que são os competentes para apreciar o nosso procedimento passado e presente, e por elle julgar o que poderá ser o procedimento futuro do ministerio actual, este não deva merecer a confiança dos representantes da nação, neste caso o ministerio anberá, como já disse, cumprir até o fim o seu dever. E quando deixar o poder se recolherá a si mesmo, tranquillo em sua consciencia de haver tudo empenhado para bem servir a patria. *(Julto bem.)*

O Sr. Junqueira: — Hesitei, Sr. presidente, em usar da palavra porque esperava que algum membro desta casa, pertencente ao partido liberal, a houvesse solicitado para dar algumas explicações sobre uns dos pontos a que se referio o honrado presidente do conselho.

Todos sabem que no dia em que S. Ex. apresentou-se nesta casa á frente do novo ministerio, o illustre Sr. conselheiro Saraiva declarou que não aceitava a commissão importante porque não contava com a união e accordo de todos os membros de seu partido; havia alguma divergencia, e que portanto era isto motivo para que S. Ex. declinasse da honra de organizar ministerio.

Passarão-se mezes; apresenta-se agora o Sr. presidente do conselho, sonador pela minha provincia e manifesta a esperanza de que o seu partido esteja inteiramente unido em torno de sua bandeira.

Duvido deste aserto. E para dar lugar a algumas explicações é que hesitava em tomar a palavra; queria ver se algum dos illustres membros pertencentes a esse nobre partido usava de seu direito, e vinha declarar se estava ou não todo o partido unido em volta do nobre presidente do conselho, ou se por ventura perdurava a mesma divergencia que existia quando foi chamado o Sr. conselheiro Saraiva...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Espere o projecto.

O Sr. Junqueira: — Se não é assim, o nobre presidente do conselho tem operado mais um milagre, tem conseguido aquillo que não pôde conseguir um homem do merecimento do Sr. conselheiro Saraiva. Isto mostra a pujança e extraordinaria força do nobre presidente do conselho. Elle quer mesmo atirar á face do senado e do paiz com esse cartel de valor, de força, de vida prolongadissima para que a opposição saiba que terreno deve pisar, e fique respeitando a S. Ex.

Mas, Sr. presidente, eu quero usar da tribuna porque a resposta á falla do throno comprehende muitos quesitos essenciaes á administração publica.

O nobre presidente do conselho acastellou-se propriamente no serviço da politica, a especialidade das eleições; deixou tudo o mais.

Não o accuso por isto; mas é dever da opposição fazer synthese dos negocios, ver como as cousas têm sido conduzidas, em que situação está actualmente o paiz.

Porventura nós podemos estar só discutindo uma questão e deixando todas as outras de lado...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Que duvida? ella vale muito.

O Sr. Junqueira: — ... quando o paiz está se abysmando a olhos vistos, quando em relação aos diversos serviços de que se compõe a administração nós vemos que tudo vai da maneira a mais deploravel; e portanto a opposição deve não só dirigir suas armas contra esse sophisma de que se vai usando, de liberdade de eleições, de liberdade politica, como sobre tudo mais que está conduzindo o paiz para a decadencia; começando mesmo pela primeira das pastas.

Não é só a questão da eleição; muitas outras existem na pasta do imperio como a questão da instrução publica.

Pois, o paiz pôde permanecer nesse estado actual de decadencia com aquelle regulamento de 19 de Abril de 1871, com essa confusão de instrução publica, com essa chamada liberdade de ensino quando é liberdade de frequencia?

E vem o Sr. ministro do imperio com o novo regulamento de 17 de Janeiro deste anno reformando os cursos do direito de uma maneira que, perdão S. Ex., recolhe os seus talentos, traz um atraso, uma confusão e completa nesse ramo importante do serviço.

Pois quando estamos lutando com tantas difficuldades financeiras, e vemos a posição decadente do paiz, havemos de estar reformando os cursos juridicos do Imperio, e em um sentido todo exquisito, e profixo de modo que se creão dous cursos, o curso de sciencias juridicas e o curso de sciencias sociaes? O primeiro tem seis series; o segundo cinco; ha 22 cadeiras, materias tão importantes que o individuo que adquirir algum conhecimento dellas torna-se uma quasi celebridade. Para a entrada nesses cursos exige-se 18 preparatorios: chimica e outras cousas semelhantes.

Pois realmente nesta situação do paiz podemos estar reformando esses cursos? Estabelecendo até *propinas* para o lente que tenha de servir em exame extraordinario?

Não estou censurando a palavra, ella está em todos os dictionarios; e com effeito antigamente, mas no tempo em que SS. E. Ex. chamão do atrasado, dizem que o partido conservador é atrasado, nesse tempo havia com effeito no legislacão essa expressão, para se pagar a lente que trabalha fóra das horas do serviço ordinario.

Tudo isso se está fazendo, Sr. presidente, e onde está a autorisacão?

O nobre ministro do imperio fez este regulamento sem autorisacão alguma.

Este governo lança mão de reforma em materia tão importante, como a instrução publica, sem a minima autorisacão legislativa e o nobre presidente do conselho vem dizer: «Eu sou inteiramente o homem da lei, o meu ministerio não tem feito senão aquillo que é de accordo com o direito e com a legalidade»!

Ea, Sr. presidente, é que estou agora collocado, como disse o nobre presidente do conselho referindo as palavras de Fox, não na cadeira curul de senador, mas na cadeira dolorosa do dever, porque vejo-me obrigado a estar censurando aquelles a quem não queria dirigir estas censuras, por ter antigas relações pessoais.

Em todos os ramos do serviço publico o ministerio actual tem-se desviado das conveniencias nacionais; tem levado os negocios a uma situação deploravel.

Na justiça, o que é feito da magistratura? As nomeações são todás em sentido eleitoral; na provincia da Bahia ha sómente quatro ou cinco juizes do direito conservadores; tudo o mais é de um typo do partidario exaltado! Pois isso é dirigir convenientemente os negocios da pasta da justiça?

E com relação á segurança individual e á segurança publica, quando na propria capital do Imperio se commettem tantos crimes horrosos que fazem estremecer a opinião nacional, pôde-se dizer que ha segurança publica e individual?

E que providencias tem o governo tomado?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Nunca deixou de tomalas.

O Sr. JUNQUEIRA: — Proviencias tardias em que se vê uma intervenção que não é propriamente do governo; é em um ou outro facto que tem tomado as providencias necessarias por grande exigencia da opinião, e da imprensa e de algum poder elevado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Isto é o que resta provar.

O Sr. JUNQUEIRA: — Na fazenda (não é occasião de minuciosamente discutir)... mas ali os negocios vão mal, estamos n'uma situação deploravel, o cambio a 18 1/2 %, quasi peor que no tempo da guerra de Parahyba no interior e descalabro é geral, vê-se as provincias devendo quantias enormes. Pois é esta uma situação que autorisa o nobre presidente do conselho a vir fazer o discurso que fez ha pouco, appellando para a sua pujança e moralidade politica, e para o estado prospero do paiz?

Precisamos protestar contra isto; é nosso dever de opposição correctiva e justa, não homologamos esta situação; daqui, e hoje mesmo, deve partir o protesto; e o protesto é que os negocios publicos vão mal como nunca, e que o governo, usando de expressões animadoras nos seus discursos, nos seus escriptos e na imprensa, contando na pratica tem se desviado completamente da verdadeira norma de proceder que deverá seguir.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O nobre senador é injusto.

O Sr. JUNQUEIRA: — Na repartição da guerra tambem parece que os negocios não têm um andamento inteiramente imparcial, talvez por falta de experiencia ou por urgencias politicas. A marinha não digo que vai mal, mas chamo a attenção do nobre ministro para melhoramentos que se vão introduzindo nesse ramo de serviço, e que S. Ex. precisa não abandonar. As torpedeiras são hoje o primeiro instrumento de combate.

Nos negocios estrangeiros surgiu uma questão, que felizmente vai-se dissipando, segundo dizem, mas que é uma nuvem digna de chamar a attenção do ministerio.

Na agricultura, ali está uma grande quantidade de estradas de ferro e de engenhos contraes.

Sr. presidente do conselho, V. Ex. que é filho da Bahia e sabe que naquella provincia existem cerca de 700 engenhos de processo commum, o restricto numero de engenhos contraes espalhados pela provincia não pôde prestar os serviços necessarios. Seria uma especie de monopolio para poucos proprietarios.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — A idéa veio do ministerio de que V. Ex. fez parte.

O Sr. JUNQUEIRA: — Porque naquella época assim se pensava, e podia-se adoptar essa e outras disposições, como aprendizagem, não se segue que eu seja entusiasta pela idéa, e que não reconheça que é um erro ou uma injustiça relativa que se deve parar. Seria bom se se pudesse restabelecer uma fabrica moderna para fazer assucar em cada pequena circumscriptão. Mas não é possível.

Eu não tive parte activa em semelhantes concessões.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — V. Ex. não era ministro?

O Sr. JUNQUEIRA: — Estes negocios não corrião pela minha pasta.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não era solidario?

O Sr. JUNQUEIRA: — Era, mas hoje reconheço que se deve parar com este systema. Já fizemos muito.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — E já se parou, não se tem feito nenhuma concessão de engenho central com garantia de juros.

O Sr. JUNQUEIRA: — Mas eu chamo attenção de V. Ex. para parar nesse caminho de despesas.

Sr. presidente, o nobre senador a quem respondo, quiz insistir na idéa de que o governo tinha sido

inteiramente leal no cumprimento da sua promessa quanto á liberdade da eleição. Eu protesto contra isto.

Nunca a intervenção governamental foi tão activa como na eleição ultima. Estas palavras que estou proferindo são compartilhadas por muitos dos nobres senadores presentes, e por grande maioria dos habitantes do paiz. O nobre Sr. presidente do conselho não pôde ignoralo.

Ide por todas essas provincias, e ahí ouvireis a declaração de que nunca o governo interveio tanto em eleições como na de 1.º de Dezembro, e nos segundos escrutinios, onde os houve.

Na provincia da Bahia a intervenção foi completa. Não era preciso que o nobre presidente do conselho tivesse ocripto cartas de seu proprio paiz, que tivesse deixado documentos, mas a intervenção do governo se fez sentir alli de uma maneira desastrosa. No 2.º districto, onde foi officinhado, declarado vencedor o candidato liberal, aliás pessoa digna, ella não podia ser maior.

O nobre presidente do conselho disse que os empregados publicos tiveram toda a liberdade...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Toda...

O Sr. JUNQUEIRA: — Affirmo a V. Ex. que no 2.º districto, onde o candidato conservador, o distincto Sr. Dr. Freire de Carvalho teve os esplendidos suffragios de 480 eleitores, somente tres empregados publicos votarião nelle. Todos os mais obedecerião ás ordens do governo, que pelos seus amigos os fazia acompanhar até á boca da urna. Além disso, houve demissões, como a do honrado secretario do arsenal, o Sr. Guilherme Rocha, que estava injustamente suspenso. Ainda mais; até assentarião como soldados de policia eleitores que não iam ao quartel, que não unhião praça. Digo isto, porque os jornaes referirião os nomes, e não forio contestados. Tudo se pôz em pratica.

Ainda ultimamente, tendo vindo á camara dos Srs. deputados uma representação do candidato conservador, fundada em bons documentos, a commissão entendeu não dever dar-lhe o menor apoio!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA: — Mas sabe V. Ex. o que se fez, por exemplo, no 5.º districto eleitoral? V. Ex. deve saber que a victoria do candidato governista foi devida á prisão acintosa, por ordem do governo, de um digno eleitor, presidente da camara municipal e chefe do partido conservador de Itaparica, o honrado capitão Marcelino Dias de Andrade. É um facto notorio.

Esse cidadão, homem de grande popularidade e influencia na localidade, estava á frente da eleição, e fazia muito bem.

Então os contrarios engendrãrão-lhe um processo por crime supposto de estellionato, dizendo que elle tinha vendido ha annos um sobrado que não era seu. Elle defendeu-se pelos jornaes mostrando que o sobrado foi do pai, passou a um irmão e depois passou a ella por herança e partilha.

A irmã sobreviva declarou que o sobrado pertencia ao seu irmão.

Entretanto, como uma questão desta ordem levantada na vespéra da eleição, só tinha por fim inutilizar aquelle cidadão, elle foi pronunciado, apesar das manifestações da imprensa, e, estando na capital des-cuidado, foi preso e arrastado para o prisão publicadons dias antes da eleição! Este facto influo poderosamente na eleição d'aquelle collegio; muitos eleitores deixarião de comparecer porque a mesma ameaça se dizia estar suspensa sobre elles.

Não houve eleição no collegio do Santo Amaro do Cuti, onde era juiz de paz um conservador e situado na mesma ilha, e mandou-se soldados para Itaparica na manhã do dia 1 de Dezembro.

Expedio-se telegrammas e aviaos para toda a parte dizendo que o governo estava mandando prender os eleitores conservadores, e o resultado foi que o candidato perdeu a eleição por oito ou dez votos, quando podia ganha-la por 50 ou 60.

Esta é a historia que os nobres senadores podem ler em muitos jornaes.

Em quasi todos os districtos da Bahia houve intervenção dessa ordem; e, entretanto, o nobre presidente do conselho vem dizer que foi inteiramente alheio a tudo isso. Mas, senhores, não precisava que o nobre presidente do conselho operasse por si, bastava que seus agentes estivessem em campo, como de facto estiverão, e dahi resultou que a eleição da Bahia foi inteiramente inquinada de vicios.

Os candidatos conservadores, que não obtiverão diploma, perderão a eleição por muito poucos votos, nos diversos districtos da provincia, ainda aquelles que se apresentarão tarde.

Isto mostra a força e pujança do partido conservador. Em varios lugares, como posso citar, este partido tinha a maioria de muitos eleitores, e portanto sendo facil de prever a sua victoria, a mesa liberal, todo-se reunido na vespera, no dia seguinte não compareceu. Era a execução da fraude. Inutilisava-se a maioria dos nossos eleitores, pois que a lei não permitia que organisassem outra mesa. Assim como no 3.º districto e em alguns outros da provincia, o mesmo se deu, e por conseguinte fica em pé minha proposição de que a provincia da Bahia é talvez aquella em que foi maior a pressão do governo na eleição de Dezembro.

Não quero dizer que o nobre presidente do conselho não tenha alli influencia, sou o primeiro a reconhecer-la; mas influencia para fazer grande mal na deputação isto é que contesto, porque presentemente a opinião publica na provincia da Bahia está adversa ao governo.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Isso é claro, é manifesto.

O Sr. JUNQUEIRA: — Tem os dous partidos militantes uma certa importancia, porque ambos são fortes; mas existe uma opinião fluctuante que vem dar victoria a este ou aquelle; e esta opinião fluctuante é actualmente pelo partido conservador, porque vê que elle tem soffrido, e que em sua administração se faz alguma cousa.

O nobre presidente do conselho citou as épocas de 1848 e 1850. E' verdade, em 1848 o partido conservador, subindo ao poder, lutou com muitas difficuldades, lutou com a mão armada contra o partido liberal, mas depois, em 1850, estabelecida a tranquillidade, principiou a nova época de prosperidade do Imperio; as estradas de ferro, os telegraphos, a navegação a vapor, a nova legislação, e enfim tudo quanto temos de melhor data dessa época, do partido conservador, depois de ter lutado pela ordem desde fins de 1848 até principios de 1850.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Agora somos obrigados a andar mais de vagar.

O Sr. JUNQUEIRA: — O nobre presidente do conselho fallou ás vezes com certa eloquencia (tem essa especialidade da politica, não ha duvida, sabe conduzir as questões de modo que o publico as vezes deixa-se enganar); ha de convir commigo em que sua intervenção na provincia da Bahia e em outras foi decisiva ou por si ou pelos seus agentes. Não ha salvação fóra daqui para quem não se declara pelo ministerio, salvação em relação aos empregados publicos e as propinas de que fallou o nobre ministro do imperio; não ha salvação! Mas querer que acreditemos que o ministerio teve por fim cruzar os braços e esperar o verelictum, não é possível, ninguem acredita.

O nobre presidente do conselho, depois de ter dito que os empregados publicos não tomarão parte nenhuma no negocio da eleição a favor do governo, quando a prova do contrario é notoria, immensa, monumental, quiz trazer a doutrina meio liberal, porque S. Ex. não quer se afastar muito dessa bandeira, isto é, que deve-se tolerar que os empregados publicos intervenhão na eleição. Não digo o contrario, sempre pensei assim; o que não quero é que os empregados publicos não tenham opinião; que recebam a chapa na boca da urna, e votem sómente no

candidato do governo, como se faz na Bahia, em Pernambuco, no Ceará e em outras provincias.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não são essas as informações que tenho; posso mostra-las.

O Sr. JOÃO ALFONSO: — Pois, não são exactas.

O Sr. JUNQUEIRA: — Não interveio o governo, estava aqui na corte entregues as delicias de Capim; mas nas provincias estava a machina trabalhando.

Quereis saber sobre remessa de força o que se fez na Bahia em 1850, por exemplo, no 13.º districto, Macahubas? Macahubas é celebre pela perseguição feita a conservadores.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Mas lá correu muito pacifica a eleição, vencendo o partido conservador.

O Sr. JUNQUEIRA: — O que é certo é que os liberaes estão alli em minoria notavel; V. Ex. nega esse facto?

Entretanto, para Macahubas, na vespera da eleição, mandou-se um tenente de policia, chamado Camorogipe, com 30 praças, e dahi a poucos dias o capitão de 1.ª linha Castello-Branco com 50 praças. Só um 80 praças, é questão incontestavel; quando em Macahubas não havia a mais pequena desordem.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Essa força foi remettida porque erão aterradoras as noticias, e de que ella não interveio é prova o resultado da eleição; os conservadores tiveram 80 votos e os liberaes doze ou quatorze.

O Sr. JUNQUEIRA: — E' porque por fortuna esses dous illustres officiaes comportarão-se regularmente; devo render-lhes essa homenagem.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — De accordo com as instrucções que levarão.

O Sr. JUNQUEIRA: — As instrucções erão essas? Não sei; é de ter-se duvida. Outros officiaes mandados para muitos pontos exercêrão grande pressão.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' que desobedecerão ás instrucções.

O Sr. JUNQUEIRA: — O pensamento era enviar grande força para todos os pontos. A força em Macahubas tinha por fim impedir a entrada dos eleitores conservadores no dia da eleição e os officiaes não se prestirão a isso; mas em outros pontos os eleitores conservadores ficaram nas estradas.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Quem conflagra o sertão é o governo e a policia para fazer a eleição.

O Sr. JUNQUEIRA: — Nessa questão de resposta ao discurso á corte ha o trecho relativo á reforma do elemento servil. A commissão do senado respondeu em termos proprios, não assumiu uma responsabilidade especial, porque mesmo não o podia fazer...

O Sr. ALFONSO CELSO: — Não concluo.

O Sr. JUNQUEIRA: — ...não conhecia a opinião da maioria de seus collegas, sómente sabia que todos desejava uma solução mais ou menos rapida sem offensa do direito de propriedade, e por conseguinte limitou-se a responder daquella maneira.

Mas o nobre presidente do conselho veio hoje fazer uma exposição completa a respeito dessa questão do elemento servil, sobre a qual propriamente não tinha versado um debate especial; achei que foi um pouco prematuro. Devemos estabelecer por ora certas bases; mas não entrar no exame de minudezas tais como aquellas a que alludio o nobre presidente do conselho.

Bem sei que hoje a opinião nacional está se manifestando, e eu mesmo cooperarei bastante para a loi de 28 de Setembro, não sou suspeito.

E' de admirar essa evolução ou revolução sem r, tão rapida no governo, porque ainda o anno passado, no ministerio do Sr. Lafayette estas opiniões não estavam muito em voga, mesmo entre aquelles que hoje parecem mais activamente estar apoiando este gabinete. Então pronunciavão-se contra estas manifestações que vemos actualmente.

Portanto o nobre presidente do conselho mudou, apoiava o gabinete Lafayette...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não mudei.

O Sr. JUNQUEIRA — ... porque acompanhou esse ministerio passado que demittiu um presidente que tinha mandado punir um empregado do cás em Mandos, que tinha levado um escravo para bordo...

O Sr. AFFONSO CALZO: — Tambem VV. EEx. fignerao uma mudanca completa.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Não apoiado.

O Sr. AFFONSO CALZO: — Agora dizem que querem, podem e devem.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Eu estou no meu terreno. (Troca-se outros apartes entre os Srs. Affonso Calzo e João Alfredo.)

O Sr. JUNQUEIRA: — Eu felicito ao nobre presidente do conselho por este rapido desenvolvimento de suas idéas generosas.

S. Ex. hoje está em uma outra posição diversa da que tinha durante o ministerio passado.

Mas, enfim, presentemente a situação é outra, e o que desejamos é que se possa fazer alguma cousa; entretanto não podemos desda. já entrar em uma discussáo minuciosa sobre este assumpto, precedendo-me que o nobre presidente do conselho tinha-se alargado um pouco demais neste proposito.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Se foi inconveniente, desculpem-me.

O Sr. JUNQUEIRA: — O que é verdade, Sr. presidente, é que o paiz vai supportando este governo. Do norte ao sul ha uma queixa geral; todos vêm os negocios publicos perdidos. Não têm a menor confiança na magistratura, porque esta é só promovida em pagamento de serviços eleitoraes.

Os empregados administrativos ad têm accesso quando se tornão notaveis em um pleito dos candidatos do governo. As finanças achão-se em estado deploravel, e não se sabe qual será o dia de amanhã. A instrução publica é uma balburdia; cada dia é uma nova reforma com as maiores exquistices deste mundo, como a de se mandar abrir as aulas da faculdade do Recife no dia 3 de Março e as da faculdade de S. Paulo no dia 3 de Agosto.

Póde ser isto uma sublimitade; mas não vejo muita razão para tal; para alterar-se aquillo que estava estabelecido; e o nobre presidente do conselho sabe que os cursos juridicos, como estavam, prestavão muito bons serviços; foi dalli que sahirão os Enxobio de Queiroz, os Zacarias e tantos outros homens illustres. Por que razão agora, que estamos em más circumstancias financeiras, vai-se fazer uma reforma desta ordem?

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio): — A parte que envolve despeza não está em execução.

O Sr. JUNQUEIRA: — Ora o paiz vê tudo isto; vê o espectáculo que se está dando na camara dos deputados; vê que foi aberta a assembléa geral, mas declara-se que esta camara não tem valor algum; que fica livre ao governo declarar o dia em que a camara dos deputados ha de ter suas funcões constitucionaes, expedindo para isso um decreto, supponho!

E quando se vê tudo isto; quando por toda a parte ha falta de segurança publica e particular, todos inquirem: para onde havemos de appellar? Para a camara dos deputados, sobre a qual o governo procura influenciar? Para o senado, ao qual se quer collocar de lado, tirando-lhe a intervenção politica, que deve ter? Para a imprensa? Para onde se deve appellar?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Para a astrologia.

O Sr. JUNQUEIRA: — E o governo levanta-se a com bellas palavras, collocando-se no caso daquelles de quem se dizia—*les deusx parlours perdent la France*, vem ancurar nas questões pelo seu lado ficticio, deixando no fundo todo este acervo de soffrimentos que sente o paiz.

Não é possivel deixarmos de levantar nossas vozes

de protesto contra este estado de cousas, aproveitando a resposta á fallu do throno, que se proeta a todas estas considerações.

Não podemos exigir, Sr. presidente, que todos os serviços publicos estejam em excellenta pó, porque se ha para isso faltas commettidas pelo governo tambem devemos attender a força das circumstancias, que não permittem dar-lhes todo o incremento. Clamamos contra os abusos.

Mas o dever do parlamento é estar pesquisando, estar examinando tudo quanto o governo faz, para que se lhe possa dar toda a accão.

Como diz o Sr. Léon Say, em um recente artigo na *Revista dos Doux Mundos*, a administração é que obra, é a agissante, e o parlamento é quem fiscalisa.

Mas o que é que nós vamos fiscalisar, se não nos dizem cousa alguma, se tudo se passa em segredo, se tudo se faz sem autorisação do governo? Como podemos fiscalisar?

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — O meio é mudar de governo, não?

O Sr. JUNQUEIRA: — Não posso, Sr. presidente, trazer agora todos os factos contrarios á lei que se derão ultimamente; se o quizesse fazer seria um nunca acabar. Se eu abrisse este livro azul (*mostrando*) em que tenho muitas notas e muitos excerptos de jurnaes colleccionados, com corteza iria aborrecer o senado.

Não posso, porém, deixar de chamar a attenção do nobre presidente do conselho para um facto, o adiamento da assembléa provincial da Bahia.

Estava marcando por lei da propria assembléa que a sua reunião seria em 1 de Março, o que era bem pensado porque o anno financeiro começa alli no dia 1 de Julho e mediavão quatro mezes para a organisação do orçamento provincial e sua distribuição. Estava tudo determinado; os deputados que vinhão do sertão já se achavão em caminho...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Creio que não.

O Sr. JUNQUEIRA: — Sei de alguns que já estavão em caminho.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — O presidente da provincia deu-me conta dos motivos do adiamento e eu os achei procedentes. Dirai a V. Ex. quaes forão estes motivos.

O Sr. JUNQUEIRA: — Eis aqui o acto do presidente (1):

« O desembargador presidente da provincia, usando da facultade, que lhe é conferida pelo art. 24 do acto adicional, resolve adiar a reunião da assembléa legislativa provincial para o dia 1 de Maio proximo vindouro.

« Ordena que neste sentido se expeção as necessarias communicações. »

Por consequencia é um acto praticado nas vesperras da abertura da assembléa provincial. Por lá dizia-se que o adiamento era determinado por falta de numerario para pagar os deputados; mas a assembléa tendo agora de reunir-se no dia 1 de Maio, não tinha tempo de fazer um orçamento e envia-lo ao presidente para sancção e depois para todos os pontos da provincia, e as razões de pouaria penuriaia perduravão.

O nobre presidente do conselho, porém, está perfeitamente innocente...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Sou solidario e em o acto do presidente que, como já disse, communicou-me as razões que tinha e eu as achei valiosas.

O Sr. CORREIA: — E por que não as deu na portaria? por que guardou para V. Ex. o conhecimento destes motivos? Isto não é regular.

O Sr. JUNQUEIRA: — O que é certo, Sr. presidente, é que a assembléa provincial, que tinha de prover de remedio as circumstancias financeiras da provincia, não o pôde fazer, tendo sido mandada para 1 de Maio. O Sr. presidente da provincia foi illudido. Voremos os motivos deste adiamento, quando tivermos conheci-

mento das razões communicadas ao Sr. presidente do conselho, que acha que este é um procedimento regular.

De tudo isto se conclue que reina no paiz uma anarchia completa, que se nós guardarmos silencio diante deste estado de coisas commetteremos um grande crime. Não tenho contra a nobre presidente do conselho nem contra os seus collegas nenhuma animosidade particular e se me refiro a estes negocios electornos da Bahia é pelo dever de meu cargo, particularmente não tenho se não justiga a fazer à S. Ex. Sou o primeiro a reconhecê-lo, mas é dever do senador profligar esses actos. O nobre senador mesmo me ha de agradecer sem daviada, porque continuando a governar como muitos esperão, em muitas outras occasiões tornando à administração publica, ha de lembrar-se destes conselhos e ha de punir por elles seu procedimento; quando fór em época electoral não admitta autoridade nenhuma senão aquella que fór benefica e imparcial.

Voto, portanto, Sr. presidente, pelo projecto sem adiamento nem emendas; todos as questões estão ahí tratadas, menos a da eleição e o nobre presidente do conselho, declara que não costuma ser inserida; entretanto que agora em vista da especialidade do caso devia fazer alguma referencia, principalmente á última, ao menos para o governo tocar algumas gyrandolas; mas contra isso havia de protestar todas as scenas de tumulto, a fraude e a violencia que foi empregada, a pressão do governo nos militares, nos empregados publicos de todos os generos e finalmente o sangue derramado em Pernambuco, no Ceará, S. Paulo e outras provincias.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — No Ceará não foi derramado.

O Sr. JUNQUEIRA: — Contra estas hosanas levantadas a uma eleição que teve contra si a intervenção constante do governo havemos de protestar. (Muito bem.)

O Sr. ALFONSO CELSO não estava preparado para entrar neste debate, nem mesmo desejava nelle envolver-se.

As discussões politicas não o attrahem, porque, de ordinario, nada esclarecem ou concluem. Outras são as de sua predilecção.

Mas o nobre senador pela Bahia, que acabou de fallar, estranhando que nenhum dos senadores liberezes tivesse tomado a palavra até então, mostrou desejos de saber qual será a sua attitudo e a do partido a que pertencem, relativamente ao projecto do governo acerca do elemento servil.

Acudindo ao reparo do nobre senador e achando natural a sua curiosidade, porque effectivamente é tempo de definirem-se as posições, vai satisfazê-lo, fallando não em nome do partido liberal, pois falta-lhe autoridade para tanto...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não apoiado; tem-n'a toda.

O Sr. ALFONSO CELSO: — ... mas sob sua responsabilidade individual.

A opinião do orador sobre o projecto, ora pendente da camara dos deputados, e ao qual o gabinete ligou a sua sorte, é conhecida.

Acha-o por uma parte defectivo, e, sob outros pontos de vista, inconveniente e perigoso; pensa que a emancipação pôde effectuar-se, mediante outras providencias que no seu humilde conceito são-lhe preferiveis.

Quando o projecto fór discutido no senado, dará todo o desenvolvimento á sua opinião, criticará as disposições que lhe parecerem desacertadas, e procurará emenda-lo no sentido de suas idéas; cumprirá, em uma palavra o seu dever de representante da nação.

Deve, porém, declarar ao nobre senador, que se as suas idéas não vingarem e cahirem as emendas que formular, não será por falta do voto do orador, que o projecto deixará de ser lei do Estado.

E procederá assim por duas razões capitais:

Em 1.º lugar, se o projecto chegar ao senado, terá merecido a sancção da vontade nacional, solemnemente consultada sobre elle, e expressa pela camara electiva, que immediatamente representa a opinião popular: o orador, julga-se sem o direito de oppôr a sua opinião individual á da maioria da nação. E' seu representante e delegado, não tutor.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Muito bem.

O Sr. ALFONSO CELSO será a isso levado por uma segunda razão. Muito peor que o projecto do governo, mais inconveniente e perigoso julga ser a permanencia do *statu quo*, e, portanto, a continuação das apprehensões em que todo o paiz se debate, da falta de tranquillidade que o allige, da agitação que o commove a respeito da magna questão da transformação do trabalho. E' mister, urge dar-lhe solução definitiva.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Apoiado.

O Sr. ALFONSO CELSO, a exemplo do nobre senador presidente do conselho, que resumio o seu pensamento em uma phrase, que se tornou celebre, não parar, não retrogradar, nem precipitar, consubstanciará a sua opinião em poucas palavras: nesta materia — o abolicionismo é uma temeridade; o *statu quo* insustentavel; na emancipação tão rapida e tão larga, como o permitirem a prudencia e os recursos do paiz, estão não só a tranquillidade e a segurança do presente, como o progresso e a felicidade do futuro.

O *statu quo* não pôde manter-se; ninguém se illuda. Quaesquer que fossem as causas determinantes desse facto, a propagganda libertadora desenvolveu-se, ganhou terreno, e hoje impõe-se a todos os espiritos. Agora só resta encunilha-la e dirigi-la de modo a attenuar os sacrificios dos interesses, que ella combate, e impedir que se desvaie.

Ella chegou a todos os recantos do paiz; echou por toda a parte, e convém não esquecer que ainda nos estabelecimentos onde a disciplina mais severa se graga a escravatura de qualquer contacto estranho, — a esperança da liberdade anima, conforta e contem os que estão captivos.

Como isso aconteceu, como foi levada e repercutio em todos os centros a idéa de emancipação, quem subirá dizê-lo? Também, ás vezes, a ventania transporta para o fundo do deserto a semente fecunda de outras regiões, que ahí brota e floresce!

O facto innegavel é esse: hoje não ha ponto nenhum do Imperio onde não se pense e não se discuta a questão da emancipação; onde essa idéa não fomenta alegrias, ou de parte recessos.

Reflicção todos nisto, — o orador não deve dizer mais, — e todos convencer-se-hão de que o *statu quo*, segundo disse, é absolutamente insustentavel.

Dos males, pois, preferirá o menor; em falta de projecto melhor organizado, aceitará o do governo.

Um Sr. SENADOR dá um aparte.

O Sr. ALFONSO CELSO: — Ao orador pergunta um illustrado collega quaes as medidas no seu entender superiores ao projecto do governo. Não pôde descer neste momento á minuciosidades, improprias do debate, como ha pouco bem observou o nobre senador pela Bahia: seria mesmo inconveniente fazê-lo, antes da camara dos deputados discutir o mesmo projecto.

Mas, não ha mysterio sobre a opinião do orador neste ponto; ella está exposta em traços geraes no parecer que dou como conselheiro de estado.

Continua a não comprehender, nem admittir emancipação, que não tenha por base o reconhecimento do direito de propriedade dos senhores e a indemnisação.

Mas, entendão-no bem: se exige a indemnisação, não é porque a julga devida pelo mesmo titulo porque o é com referencia a qualquer outra propriedade de que se prive o legitimo dono.

Não; a propriedade que recai sobre o escravo, que tem por objecto o homem, não é identica a qualquer outra propriedade, mas limitada, *sui generis*, es-

fácil, não tem assento no direito natural, mas tão somente na lei scripta. Desde seculos que esta verdade foi reconhecida, e ainda hontem aqui repetiu-a o nobre senador pelo Espirito-Santo.

Pura criação da lei, por virtude de certas conveniências, a lei pôde modifica-la, altera-la, extingui-la mesmo, se outras conveniências mais altas o reclamarem.

A emancipação não equivale, como tem ouvido dizer-se, á desapropriação por utilidade publica, que a lei constitucional não permite sem indemnisação correspondente, menos ainda é um esbulho, como se a têm qualificado. Tudo isso é um erro crasso.

Não é a desapropriação, porque a propriedade subtrahida no dominio privado não se transfere para o do Estado; ou é entregue ao uso e gozo publicos; a emancipação é a restituição do homem á posse de si mesmo.

Não é tão pouco o esbulho, porque este é a violação do direito alheio, e a emancipação, longe de violar o direito de quem quer que seja, restabelece-o, restaura-o em favor de quem pertencia, pela lei natural e divina.

A indemnisação da propriedade escrava, portanto, não pôde ser comparada, nem tem os mesmos fundamentos que a de qualquer outra propriedade.

O orador a sustenta e sustentará por outras considerações, que ha de expor em occasião opportuna. Por enquanto basta-lhe explicar assim o seu pensamento.

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

O Sr. Affonso Celso agradece ao nobre senador por Pernambuco o seu aparte; elle offerece lhe ensaio para justificar-se de uma arguição que, como tantas outras, não sabe por que lhe fizeram.

Escreveu-se que de *escravagista* convertetera-se em *abolitionista*. Nunca foi nem uma, nem outra coisa! Onde, quando, e como assim revelou-se?!

Pensava que o simples facto de ter sido membro obscuro do gabinete de 3 de Agosto de 1836, no qual cabe a gloria não só de ter chamado officalmente a attenção do paiz sobre esta magna questão...

O Sr. Fernandes da Cunha:—Extemporaneamente.

O Sr. Affonso Celso... se não de ter feito estudá-la e elaborar-se o projecto, annos depois consagrado na lei de 28 de Setembro, que hoje faz a gloria dos conservadores, pensava, repete, que esse simples facto devia pô-lo a salvo do qualificativo de *escravagista*.

Mas o precedente é antigo, e por isso talvez está esquecido; citará, entre outros, um, que é moderno, que pôde mesmo dizer-se recente.

Em 1832 ainda a propaganda libertadora era insignificante, se é que existia; pelo menos seus ecos só chegavam fugitivos e amortecidos a esta casa. Regia os destinos do paiz um gabinete, que merecia-lhe a maior dedicação, e cuja vida desejava o orador fosse fecunda e gloriosa, não só pela estima que votava e vota ao seu distincto presidente, o Sr. Visconde do Paranaguá, como pelos laços ainda mais intimos e caros que o ligão ao auxiliar que S. Ex. tinha na pasta da guerra.

Aqui veio discutir os negocios da agricultura o respectivo ministro, tambem amigo do orador, que teve a honra de dirigir-lhe a palavra sobre varios assumptos, e entre elles o do elemento servil.

O senado vai ver, como se exprimeo nessa época, em que não se cogitava de um ministerio presidido pelo Sr. Dantas, que tivesse por programma a emancipação, pois que o Sr. Dantas pouco depois recusou o poder, se o nobre presidente fizer-lhe a fineza de mandar buscar os Annaes de Setembro do referido anno.

(Satisfeito, o orador prosegue.)

Eis o que então dizia ao nobre ex-ministro da agricultura, na sessão de 5 daquelle mez (18):

« Isto posto, terminará fazendo um ultimo pedido ao nobre ministro.

« O orador conhece seus habitos de applicação e trabalho, pelo que está certo de que não irá S. Ex.

descansar nas ferias parlamentares, proximas a abrirem-se;

« Terá muito que fazer; muitas questões sérias e graves exigem o seu estudo e attenção; nenhuma, porém, tão séria e grave como a relativa ao elemento servil.

« Ninguém se illuda; já não ha no mundo poder capaz de conter o movimento, que a esse respeito se manifesta, e accelera-se, por toda a parte, e que, se não for bem encaminhado, pôde tomar uma direcção perigosa, arrastando tudo consigo para o desequilibrio!

« Pede, portanto, ao nobre ministro que não compareça perante o parlamento, na proxima sessão legislativa, sem trazer-lhe o fructo de suas loabragões acerca de uma questão, a qual é mister dar solução que, sem comprometter os altos interesses da patria, consulte as exigencias da civilisação e da humanidade!»

Vê-se, portanto, que o orador guarda coherencia perfeita nas opiniões que ora expande. Reflecte muito antes de pronunciar-se, e por isso é difficil que possa increpar-lhe com razão mudança de opiniões, o que aliás só muito legitimamente acontece a todo o homem politico.

Justo como é, o nobre senador pela Bahia ha de concordar que com o mesmo direito com que inquirio da opinião dos liberaes, acerca do projecto do governo, o orador indague qual seja a dos conservadores sobre o mesmo assumpto.

Ha nisto a maior conveniencia. O nobre senador pelo Paraná hontem disse, e com muita razão, que a questão de emancipação devia ser resolvida por accordo de todos os partidos.

Está com S. Ex.; mas para que esse accordo seja possível, é mister antes de tudo que as opiniões de todos sejam conhecidas.

E tanto mais natural é desejar saber o que querem fazer os conservadores a esse respeito, quanto é certo que pela voz muita autorizada e competente do nobre presidente do senado já annunciou-se ao paiz que o partido do que é S. Ex. chefe emerito *deve, quer e pôde* realisar a emancipação.

É preciso passar bem o valor desta phrase: o partido conservador não quer, nem deve somente resolver o problema, mas *pôde* fazê-lo, com vantagem e acerto.

Portanto, o nobre Sr. Barão de Cotogipe tem já concebido um projecto a esse respeito, projecto que merece o assentimento dos seus amigos, que está preparado e prompto para ser discutido e approvedo.

Ao contrario S. Ex., que sempre governa a palavra, não empregaria aquella expressão—*pôde fazer a emancipação*; diria apenas—*o partido quer e deve fazê-la*. O nobre senador só promete o que está em suas mãos realisar.

Pois bem; qual é esse projecto, em que consiste, quaes são as suas disposições, talvez preferiveis as que adoptou o governo?

Não se articule contra esta pergunta, inspirada pelo desejo de ver realizado aquelle patriótico accordo á que alludio o nobre senador pelo Paraná, a declinatoria de que os nobres senadores não são governo, mas sim opposição, porque ella não seria propria de tão illustres estadistas.

Os nobres senadores são opposicionistas, é certo, mas aspirão o governo, de que aliás são mais que muito dignos; devem, pois, dizer que principios, que medidas pretendem nelle realisar, se o alcançarem, para que se accelere o movimento emancipador.

Para homens do merito de SS. EEx., de sua autoridade e prestígio, só ha um meio nobre e honroso de obter o governo; é conquistarem-no da tribuna, ou da imprensa, em nome das idéas de que se constituíram instrumento.

Só assim é o poder ambicionavel para SS. EEx.; o silencio é o segredo, o misterio, a escuridão e nesse meio não se combinão planos de estadistas, urdem-se tramas de conspiradores!

O nobre presidente do senado tem, pois, um projecto; não é licito pô-lo em duvida. Qual é elle, portanto? Cumpra que o paiz conheça-o.

Desde que se o conheça, ficar-se-ha desde logo sabendo também qual é o do nobre senador por Pernambuco; porquanto S. Ex., referindo-se ás alludidas palavras do nobre Sr. Barão de Cotegipe, declarou que fallára o pontífice maximo, e nada tinha a acrescentar.

A serem exactas como não podem deixar de sê-lo as revelações de um outro ornamento do partido conservador, que merecidamente occupa uma cadeira na camara temporaria, o plano, o projecto do nobre senador por Pernambuco é tambem o do novo senador pelo Rio de Janeiro, o illustrado Sr. Paulino de Souza, visto que aquelle nobre deputado deu a grata noticia de que estava feita a união do partido conservador, acontecimento que todos devem applaudir e louvar.

Está, pois, obstruido o vallo que por tantos annos separou, a respeito da questão servil, tão distinctos conservadores; elles approximarão-se, entenderão-se, estão de accordo, e ainda bem!

Conseqüentemente, effectou-se uma notavel conversão, o partido emancipador ganhou um valente athleta, — o nobre senador pelo Rio de Janeiro, outrora chefe da resistencia....

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — A minha opinião a esse respeito V. Ex. a conhece; eu a expuz em sua presença.

O Sr. AFFONSO CELSO sente, então, verificar que illudiu-se; não ha no seio do partido conservador a conformidade de vistas, a união que fôra para acreditar a respeito da grande questão!

Mas, nesse caso, se continuão acindidos, se a dissidência não se apagou, como é que querem, e sobretudo como é que podem resolver o problema mais facilmente que os liberacs ?!

Eis ahí um outro ponto, que convinha esclarecer para bem de todos.

Muita gente contentar-se-hia de saber o que esperarião realizar, para a rapida extincção do elemento servil, os tres conspícuos collegas, cujos nomes foi obrigado a declinar, pois que SS. EEx., forão solemnemente reconhecidos a trindade mais gloriosa do partido conservador.

Sem contestar a justiça da investidura, a que muita honra teria em adherir, o orador declara que não se satisfará com isso, antes procurará informar-se de como pensa uma outra trindade, a seu vêr, igualmente gloriosa no seio daquelle partido, a dos nobres senadores, que lhe ficão a cavalleiro (apontando para a bancada superior) pela Bahia, pelo Paraná, e Rio de Janeiro.

Para si, SS. EEx. são chefes tão proclaros como os demais, e pôde-se dizer mesmo de dous, que muito mais activos e diligentes. Não é a voz dos nobres senadores, os Srs. Junqueira e Correia, que aqui se faz ouvir diariamente em defesa de seus amigos e da bandeira sob que militão? Seria, pois, uma injustiça e grande erro, não levar em conta a sua opinião, em tão melindroso assumpto.

Do muito illustrado Sr. Teixeira Junior pôde-se dizer que está separando do seu partido, porque S. Ex. mais de uma vez tem protestado achur-se desligado de todos os compromissos partidarios, não vendo mesmo salvação para o paiz, dentro dos meios legaes, e só acreditando na dictadura bem intencionada e esclarecida como seria a do nobre senador.

Mas, quando se trata da emancipação, nenhuma palavra, nenhum juizo pôde ser mais competente do que o do nobre senador. Representou S. Ex. papel proeminente no grande movimento que produziu a lei de 28 de Setembro. A sua iniciativa na camara dos deputados deve-se a attitudo que assumio o ministerio de 7 de Março: ninguem o ignora.

E', pois, da maior utilidade saber-se o que quer e pensa o nobre senador acerca da extincção da escravidão, tanto mais quanto consta que tambem elaborou um projecto adiantadissimo.

Vanhu a lume esse projecto, desvendando-se o segredo sobre as opiniões dos Srs. Correia e Junqueira. Serião as mesmas dos nobres Srs. Barão de Cotegipe e João Alfredo? São diversas? Em que divergem?

Bem se vê que é indispensavel tirar-se tudo isto a limpo, sob pena de não ser possível realisar-se accordo que almeja o nobre senador pelo Paraná.

Permittão ao orador uma franqueza: no ponto á que chegarão as cousas, não é possível que o senado e o paiz se satisfação com as phrases vagas e dubias do projecto de resposta á falla do throno, que está em discussão, a que segundo confessou o nobre senador pela Bahia a tudo podem adaptar-se, ou, por outra, tudo promettem e a nada obrigão.

E' mister que nos deixamos de taes retrahimentos: as reservas acerca da questão que se ventila não traduzirão prudencia, nem sabedoria; traduzirão, sim, timidez, receio, ou então... impossibilidade de propor-se cousa melhor do que aquella que se impugna!

O nobre presidente do conselho alludido ás difficuldades e embaraços da posição em que se acha; o orador deve lembrar ao seu amigo que, involuntariamente, o projecto de resposta á falla do throno, redigido aliás por adversarios, encerra o maior elogio que S. Ex. pudera esperar.

Ahi declara a commissão que o governo, propondo-se a resolver a questão do elemento servil, conformou-se com os desejos de todos os brasileiros.

Que maior gloria pôde ter um governo do que realizar as aspirações de seus concidadãos?!

A posição do nobre presidente do conselho tem espinhos pungentes, é verdade; mas esses espinhos podem converter-se em flores odoríferas e mais tarde nas bengalas da posteridade! (Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado pelo Sr. presidente do conselho e outros Srs. senadores.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

PROJECTOS PREJUDICADOS

Seguirão-se successivamente em 2ª discussão e forão sem debate rejeitadas, e vão ser devolvidas á camara dos deputados as proposições da mesma camara:

De 19 de Julho de 1853, autorisando o governo para admitir na classe activa do exercito o tenente reformado José Xavier Pereira de Brito.

De 22 de Agosto de 1859, autorisando o governo para contratar a navegação a vapor do Rio-Doce, provincia do Espirito-Santo, com o emprezario ou companhia que melhores condições offerecer, mediante a subvencção de 30.000\$ por 10 annos.

N. 52 de 7 de Julho de 1864, mandando incluir no quadro de 1ª classe do exercito o major reformado Luiz Xavier Torres como aggregado á arma de infantaria.

N. 74 de 23 de Julho de 1864, autorisando o governo para conceder á companhia de navegação a vapor no rio Paralyba os favores mencionados na condição 21ª do contrato celebrado com a companhia de paquetes a vapor.

N. 81 de 30 de Julho de 1864, autorisando o governo para promover no posto de 2º tenente os 1ºs pilotos Affonso Henrique de Albuquerque e Mello e João José Lopes Ferraz e Castro.

N. 52 de 3 de Julho de 1868, autorisando o governo para mandar readmittir no quadro activo do exercito o offiz reformado Belarmino Accioli de Vasconcellos.

N. 170 de 16 de Agosto de 1869, fazendo extensivos á empreza de canalisação de agua potavel, na cidade de Goyana, em Pernambuco, os favores concedidos á companhia do Beberibe.

N. 69 de 1 de Agosto de 1870, autorisando o governo para conceder á companhia que se organizar para construcção de uma via ferren de Itá a Sorocaba, em S. Paulo, os favores concedidos á companhia ingleza de Santos a Jundiaby, menos a garantia de juros.

N. 121 de 15 de Julho de 1871, autorisando o governo a readmittir no quadro do exercito e na arma de cavallaria o tenente-coronel graduado Egas Mendes Tello de Sampaio.

N. 217 de 5 de Junho de 1871, approvando a aposentadoria concedida ao desembargador Venancio José Lisboa, com ordenado por inteiro e com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça.

N. 84 de 28 de Janeiro de 1873, approvando, com todas as suas clausulas, a concessão feita pelo decreto de 3 de Agosto de 1870 a Felix Emilio Taunay, para construir e custear uma estrada de ferro entre o ponto terminal da linha de carris de ferro da companhia Rio de Janeiro Street Railway, no Andaraby Pequeno, e Alto da Boa-Vista, na Tijuca.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia 21 :

Discussão dos requerimentos adiados pela ordem de sua apresentação, a saber :

Do Sr. Godoy, pedindo cópia de qualquer communicação que o governo haja recebido acerca dos graves factos que ultimamente se tem dado na capital da provincia de S. Paulo.

Do Sr. Silveira da Motta, pedindo ao governo informações sobre a prohibição da reunião de uma sociedade abolicionista de Macahé pelo delegado da policia.

Do Sr. Junqueira, pedindo ao governo informações acerca das providencias que tem tomado para asseim processados e punidos os autores de abusos e crimes que tiverão lugar na ultima eleição na provincia da Bahia.

Trabalho de commissões.

Em seguida o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 10 minutos da tarde.

ACTA DE 21 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se chamada e acharão-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Mamanguape, José Bonifacio, Silveira Lobo, Chichorro, Visconde de Paranaguá, Barão da Laguna, Barros Barreto, Barão de Maroim, Leão Velloso, João Alfredo, Correia, Visconde de Muritiba, Junqueira, Paula Pessoa, Cunha e Figueiredo, Dantas, Ignacio Martins, Viriato de Medeiros, Luiz Carlos, Affonso Celso, Silveira da Motta, Uchôa Cavalcanti, Ribeiro da Luz, Fausto de Aguiar, Barão da Estancia, Lafayette, Martinho Campos, Octaviano e Paulino de Souza.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Cruz Machado, Nunes Gonçalves, Barão de Mamoré, Christiano Ottoni, Conde de Baependy, Diogo Velho, Jaguaribe, Franco do Sil, Soares Brandão, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Pães de Mendonça, Teixeira Junior, Meira de Vasconcellos, Sinimbu, Carrão, Antão, Godoy, Fernandes da Cunha, de Lamare, Saraiva, Lima Duarte, Vieira da Silva, Luiz Felipe, Castro Carreira e Visconde do Bom Retiro.

Deixarão de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, e deu para ordem do dia segunda-feira, 23 do corrente :

Primeira parte (até ás 2 horas) — Continuação da discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Segunda parte (das 2 ás 3 horas) — Discussão das seguintes proposições da cumari dos deputados,

N. 327 de 23 de Maio de 1873, autorizando o governo para conceder ao alferes do 7º batalhão de infantaria Joaquim José de Mello a graduação no posto de tenente, com a antiguidade a contar do dia 6 de Outubro de 1870.

N. 497 de 23 de Junho de 1873, autorizando o go-

verno para conceder ao conego Antonio Eustachio Alves da Silva um anno de licença.

N. 541 de 14 de Agosto de 1873, autorizando o governo para conceder graduação no posto de tenente ao alferes Francisco Luiz Moreira Junior.

Projectos prejudicados porque sobre elles já houve deliberação :

N. 271 de 12 de Agosto de 1871, autorizando o governo a conceder á empresa de encanamento da agua potavel e de iluminação a gaz da cidade de Aracaju, na provincia de Sergipe, isenção de direitos para todo o material necessario ás suas obras.

N. 286 de 18 de Agosto de 1871, autorizando o governo para conceder isenção de direitos do material necessario á canalisação d'agua potavel na cidade de Campos, na provincia do Rio de Janeiro.

N. 309 de 28 de Agosto de 1871, autorizando o governo para conceder isenção de direitos a todo o material necessario á construcção da estrada contractada pela presidencia da provincia do Rio-Grande do Sul com Feliciano Joaquim de Bormann e outros.

N. 438 de 27 de Junho de 1873, autorizando o governo para conceder isenção de direitos de importação ou de quaesquer taxa á empresa que se organizar para a illuminação a gaz na cidade da Victoria, provincia do Espirito-Santo.

N. 446 de 30 de Junho de 1873, autorizando o governo para conceder isenção de direitos de importação ou de quaesquer taxas ás materias primas, machinismo e mais objectos necessarios á empresa d'agua potavel na cidade de S. Luiz, provincia do Maranhão.

N. 450 de 30 de Junho de 1873, autorizando o governo para conceder isenção de direitos de importação ou de quaesquer taxas ao material da empresa que se organizar para abastecimento d'agua potavel á cidade do Desterro, provincia de Santa-Catharina.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

9ª SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — Primeira parte da ordem do dia. — *Resposta á falla do throno. Discursos dos Srs. Barão de Mamoré e Paulino de Souza. Adiantamento da discussão.* — Segunda parte da ordem do dia. — *Graduação de posto.* — *Licença.* — *Graduação de posto.* — *Projectos prejudicados. Encerrados por falta de numero para votar-se.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Affonso Celso, Barão de Maroim, Barão da Laguna, Junqueira, Viriato de Medeiros, Luiz Carlos, Barros Barreto, Carrão, José Bonifacio, Castro Carreira, Paula Pessoa, Barão de Mamoré, Leão Velloso, João Alfredo, Correia, Barão da Estancia, Ignacio Martins, Ribeiro da Luz, Chichorro, Visconde de Paranaguá, Uchôa Cavalcanti, Martinho Campos, H. d'Avila, Silveira da Motta, Fausto de Aguiar, Vieira da Silva e Paulino de Souza.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Nunes Gonçalves, Conde de Baependy, Jaguaribe, Octaviano, Silveira Lobo, Meira de Vasconcellos, Sinimbu, Antão, Godoy, Lima Duarte, Visconde do Bom Retiro e Pães de Mendonça.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

Comparecerão, depois de aberta a sessão, os Srs. Lafayette, Diogo Velho, Teixeira Junior, Dantas, de Lamara, Cunha Figueiredo, Franco do Sil, Visconde de Muritiba, C. Ottoni, Saraiva, Soares Brandão, Fernandes da Cunha, Silveira Martins e Visconde de Pelotas.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lêrão-se as actas de 20 e 21 do corrente, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações, dorão-se por approvadas.

O Sr. 1.^o SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2.^o SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

RESPOSTA Á FALHA DO TIRONO

Proseguio a discussão do projecto da resposta á fallá do tirono.

O Sr. Barão de Mamoré: — Sr. presidente, outro com acañhamento neste debate por sua natureza politica, abrindo excepção nos meus hábitos parlamentares, em virtude dos quaes não costumo occupar-me com as questões abstractas da nossa politica.

O senado sabe, assim como sabia a camara dos deputados quando della fazia parte, que eu não occupo a attenção dos meus honrados collegas senão para tratar de assumptos de administração publica, sujeitos á sua deliberação.

Entretanto, Sr. presidente, as questões que actualmente se agitam são de tal importancia, que o paiz tem o direito de exigir de seus representantes a maxima franqueza e lealdade na enunciação de seu pensamento a respeito das graves questões que o assoborhã.

Entre ellas, como é sabido, sobreleva a questão da reforma do elemento servil, que já occasionou uma dissolução da camara dos deputados, uma sessão extraordinaria, e que de tal modo preoccupa e sobreexcita a opinião nacional que exige uma solução prompta e peremptoria.

Para prova-lo, Sr. presidente, e para, ainda mais, justificar as observações que vou sujeitar á apreciação do senado a respeito do modo por que esta situação tem encaminhado tão grave questão, o senado me permitirá que eu recorde o que disse em sessão de 31 de Julho de anno passado.

O honrado senador pelo Rio Grande do Sul, o Sr. Silveira Martins, apreciava o procedimento dos deputados conservadores na camara, por occasião da crise ministerial que deu entrada ao honrado Sr. senador pela Bahia na presidencia do conselho.

Dizia S. Ex.:

« O trabalho é estigmatizado com o ferrete da escravidão. O que é preciso, pois, é apressar o momento decisivo em que cesse para sempre esta grande injustiça que nós deshonra. Não se ha de esperar pelo resultado da lei de 28 de Setembro para acabar com essa condemnada instituição que os poucos annos de trabalho pagão ao senhor duas, tres e quatro vezes o valor do escravo.

« O Sr. Barão de Mamoré: — Estou de perfeito accordo com V. Ex. nesse ponto.

« O Sr. Silveira Martins sabe que o nobre senador, como filho do Pará e representante do Amazonas, que já não tem escravos, se tem manifestado sempre liberal adiantado nas idéas, embora por certas contradicções da politica se veja ás vezes conservadores com os liberes e liberaes com os adversarios.

« O Sr. Barão de Mamoré: — Sou tão emancipador como V. Ex. Não tenho nenhum escravo; libertei a título gratuito dez que possuia. Entretanto sou conservador.»

Eis, Sr. presidente, exposta a minha opinião individual a respeito desta grave questão; e como o senado sabe, não tenho nenhum motivo para della recuar.

O que pensa, porém, o meu partido, o partido conservador a respeito desta assumpto? Não me empree declara-lo; entretanto naquella mesma discussão já o honrado senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, disse quanto bastava para significar qual o pensamento do partido conservador a tal respeito.

O Sr. Silveira da Motta: — Mas é o que não sabemos.

O Sr. Barão de Mamoré: — Parece, porém, que os honrados senadores que acompanho o ministerio actual, não se contentando com as declarações até agora feitas, e na sessão de sexta-feira o honrado senador por Minas, o Sr. Allonso Celso, não se satisfazendo com o que disse o honrado presidente do senado em um fastim politico, entendem conveniente acarear os senadores conservadores, quer na tribuna, quer na imprensa acerca de semelhante questão.

O Sr. Silveira da Motta: — Acarear: não são réos.

O Sr. Barão de Mamoré: — O honrado senador por Minas, procedendo a uma verdadeira acareação, perguntou o que pensavam os senadores conservadores quanto a essa materia...

O Sr. Silveira da Motta: — No que fez muito bem.

O Sr. Barão de Mamoré: — ... e um artigo de jornal que acompanha o governo, ainda hontem, mostrando-se em perfeita contradicção com o honrado senador por Minas, censurava o senado por querer envolver-se em uma questão que, diz-lhe, não é de sua competencia.

Não me parece, Sr. presidente, que na grave questão de que trato nos devamos tornar mudos, mas, em verdade desde que têm sido feitas as declarações a que alludio o proprio honrado senador, fora demasiado aquilamento exigir mais; porque não nos cubia intervir no assumpto, que ainda não veio á discussão nesta casa.

A nossa opinião, como a pretendem os honrados senadores, só a poderíamos dar se estivéssemos na posição do honrado presidente do conselho.

O Sr. Silveira da Motta: — Para que discutem então a fallá do tirono?

O Sr. Barão de Mamoré: — Sr. presidente, já mostrei qual era a minha opinião individual e de claro ao senado que permaneço nella, e a recordei não só para desde já satisfazer de algum modo ao que nos disse o honrado senador, como para arredar das observações que vou expôr ao senado acerca do modo por que julgo que é preciso dirigir semelhante questão, toda a suspeição.

Sr. presidente, por mais que se pretenda isolar deste assumpto, que a todos os outros sobreleva, a questão de confiança politica, nunca se conseguirá.

O Sr. Canhão: — Apoiado, e a questão é tal que só com um ministerio de confião poderá ser prudentemente resolvida.

O Sr. Barão de Mamoré: — Peço o desejo que a questão se resolva quanto antes; mas entendo que a não pôde resolver nem o ministerio actual, nem outro do mesmo credo politico que o substitua; poderei estar em erro. E, porém, minha opinião e para demonstra-la resumirei o que se passou na provincia que se proclama como livre e a que como tal ha poucos dias se referio o nobre presidente do conselho.

A provincia do Amazonas, digo-o desde já, não está tal libertada; ella permanece no mesmo estado em relação ao elemento servil, á excepção da capital.

Eu sou testemunha presencial, pois que de lá vim; os escravos que existião no interior da provincia existem do mesmo modo, tudo o que se fez no Amazonas e que occasionou a demissão, a bem do serviço publico, do presidente, pelo honrado senador por Minas, presidente do conselho, o Sr. Lafayette, restringio-se á capital; desejo que fique isso bem entendido e bem accentuado em contraposição ao que disse ha dias o honrado senador presidente do conselho.

Existem os mesmos escravos que existião.

O Sr. Silveira da Motta: — Os mesmos não.

O Sr. Barão de Mamoré: — Os mesmos á excepção dos da capital; quanto aos de fora são os mesmos porque nunca ninguém se entendeu com os proprietarios, nem providencia alguma foi tomada pela administração para que nem um sequer desses escravos fosse libertado.

Na propria terra da luz, no Conrã, li n'um jornal da cidade da Fortaleza que um dos candidatos mul-

logrados daquela provincia, retirando-se, disse que desejava ser deputado para libertar os escravos que encontrára n'uma comarca do interior. Refiro-me ao Sr. Joaquim Bento.

O Sr. CASTRO CARREIRA dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Como, pois, se proclama todos os dias que aquellas provincias estão livres, e como repete o honrado presidente do conselho nesta tribuna que a opinião do paiz se tem manifestado por tal modo que estão livres duas provincias, o Ceará e o Amazonas?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Estão livres.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Não estão tal; o Amazonas, pelo menos não, está, é somente a capital, não é a provincia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Então o argumento perde de força quando se diz que a opinião do paiz se tem manifestado por tal modo:

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Ella se tem altamente manifestado. Para que a contesta a manifestação?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Contesto que o argumento proceda, porque para significar essa manifestação, citão-se sempre duas provincias como livres, não o estando, aliás, realmente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Totalmente não; ha algum ferrenho por lá.

O Sr. MARTINHO CAMPOS:—Ha horrorosos escandalos.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—O que se deu, senhores, são, repetrei o aparte do nobre senador por Minas, horrorosos escandalos, cousas incriveis que o senado vai ouvir.

E posso eu, por mais emancipador que seja, acompanhar uma situação destas? Sinto bastante, mas não posso: e o nobre senador por Minas, o Sr. Affonso Celso, nos forneceu argumento no seu discurso para nos tornar ainda mais descrentes, porque S. Ex. asseverou que espera pelo projecto, ao qual tinha emendas para offuscar, dizendo pouco depois que era adepto da indemnisação pecuniaria.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Perdião; eu disse indemnisação, não disse pecuniaria.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—So S. Ex. entende que só se póde resolver a questão pela indemnisação, como votar por um projecto, cuja idéa capital é antagonica á indemnisação?

O Sr. AFFONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Eu trouxe o argumento para mostrar o embaraço em que estamos, não sei se todos, mas eu e alguns de meus co-religionarios.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Quando se discutir a questão em suas minuciosidades, eu exporei; agora o que urge é resolver a questão.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Eu já disse o anno passado que urge resolver a questão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E por que não resolve a questão?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Eu entendo que não se póde resolver no caminho dos factos, que vou mostrar a S. Ex.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Uma situação que assiste silenciosa e appliada as scenas e os factos que se produzirão na provincia do Amazonas, não póde resolvê-la.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Mas vamos nos factos.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Vamos nos factos, e o honrado senador sabe que sou homem de factos e que nunca occupo a attenção do senado com palavras vãs; sempre que avango uma proposição, acompanho-a com a prova, e actualmento as provas são de tal natureza que nem o nobre senador, nem nenhum de seus dignos co-religionarios, serão capazes de destrui-las.

O senado já vê que não quero estar aqui a gustar

palavras vãs e ipconvenientes com uma questão destas. Senhores, a provincia do Amazonas, no começo do anno passado, tinha em seus cofres o saldo de 1,600:000\$000.

Ao passar a administração da provincia o honrado ex-presidente o Sr. Dr. José Parangui á seu successor, achava-se um saldo no thesouro da quantia de 940:000\$. Pois bem; não se passou um anno e a provincia do Amazonas não tem real para pagar aos empregados publicos!

Eu de lá vim, e sei que se devião aos empregados publicos quatro mezes de ordenado, porque no thesouro não existia um real para paga-los!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Se gastou productivamente, fez muito bem; isso não prova nada.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Prova tudo quando assevero que não ha um serviço publico realizado naquella provincia, não ha sequer uma obra concluida; ainda concedendo que ella pudesse ter um theatro de 1,000:000\$ e um lyceó pelos modelos das universidades da Europa, que deve importar em outro tanto!

São edificios, Sr. presidente, apenas começados, e cujas paredes elevadas a dois metros de altura, lá estão paradas, e a despeza feita completamente perdida, porque não é natural que a provincia do Amazonas continue a ter presidentes que entendão que a capital precisa de um theatro e de um lyceó semelhantes.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio):—V. Ex. ha de reconhecer que o actual presidente tem-se mostrado muito economico.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Já parece a V. Ex. que vou censurar o actual presidente.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio):—Parece de suas palavras.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—De minhas palavras V. Ex. devia concluir o contrario, pois se estou dizendo que as obras estão paradas, os edificios começados estão apenas com dois metros de altura, é que foi o actual presidente quem mandou parar.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio):—Bem; estimo a declaração de V. Ex.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Já a tinha feito; quem mandou parar foi o actual presidente, não ha duvida nenhuma.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Então a questão é com o outro presidente.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Mas, como dizia, o Sr. Dr. Theodoro Souto no receber a administração achou a provincia com um saldo de 900:000\$, creio; não tenho presente o relatório do Sr. José Parangui, mas tenho idéa de que era este o saldo. Pois bem, repito, a provincia não tem hoje um real, não ha um serviço iniciado, realizada não ha uma obra com que se possa justificar o dispendio de tão avultada quantia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—A emancipação...

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Vou á questão da emancipação, é della que vou tratar.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Vamos ver como foi feita a despeza.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Passo a satisfazê-lo: A lei de 28 de Setembro, como o senado sabe, disse que, além do fundo geral de emancipação, haja fundo provincial e municipal com o mesmo destino; e a provincia do Amazonas que, como disse, tinha um grande saldo em seu favor entendeu por sua assembléa provincial que devia promulgar uma lei estabelecendo o fundo provincial de emancipação.

Até aqui vamos perfeitamente. A assembléa provincial estava em seu direito, tinha autorisação na lei de 28 de Setembro e tinha dinheiro; por consequencia, com aquelle espirito de emancipação que realmente existe na provincia, como existe na sua irmã, a do Pará, decretou uma lei estabelecendo o fundo de emancipação.

Ouvi dizer aqui o anno passado tanta coisa a respeito da maneira por que tinha sido executada

essa lei, vendo mesmo que o governo geral havia praticado um acto energico, qual o da demissão do presidente a bem do serviço publico, que julguei do meu dever, indo ao Amazonas, examinar por mim mesmo o negocio, inteirar-me d'elle, de modo que pudesse vir expôr a esta casa e ao paiz o que alli se passou, com a maior segurança. Mas, erão tão graves os factos, que eu entendi desde logo não ser bastante a minha asserção; que erão necessarias documentações e para obtê-las de uma maneira insuspeita, authenticos, escrevi ao actual presidente daquelle provincia, o Sr. Janson Ferreira, uma carta pedindo-lhe certidões e copias de certos actos com referencia não só ao elemento servil como a outros ramos da administração publica, dos quaes, por sua importancia, hei de tratar depois. E S. Ex. teve a bondade de remetter-me esses documentos com a carta, cuja leitura peço licença ao senado para fazer, afim de authenticar de uma maneira positivissima os documentos de que vou fazer uso. (Lb.)

« 25 de Janeiro de 1885.—Cumpro a promessa que fiz a V. Ex., remittendo-lha, com estas copias e folhetos que lhe darão as informações, que deseja, acerca de certos actos da administração desta provincia. »

São, como se vê, documentos prestados pelo proprio presidente da provincia.

O Sr. MARTINHO CAMPOS:—E V. Ex. tinha o direito de os pedir como membro ao senado; direito reconhecido em lei.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Aqui está a lei a que ha pouco alludi (Lendo):

« Art. 1.º Com o fim de auxiliar a iniciativa da liberalidade individual e collectiva, os sentimentos humanitarios da população do Amazonas e de realisar sem abalo a solução do problema do trabalho creado o « Fundo de Abolição Amazonense » do valor de 300:000\$, destinado á emancipação do elemento servil em toda a provincia, sendo até 200:000\$ para o municipio da capital ficar livre no dia 5 de Setembro deste anno. »

Sr. presidente, esta lei foi tão bem pensada que sendo de 24 de Abril determinado positivamente que a provincia ficasse livre no dia 5 de Setembro; isto é, quiz o legislador provincial que decorresse tempo bastante para que a extinção do elemento servil se fizesse de conformidade com a lei e com todos os principios de direito.

Promulgada a lei, o presidente, o Sr. Dr. Theodureto Souto, que a sancionou, expediu um regulamento para sua execução.

Tenho, Sr. presidente, necessidade, para satisfazer aos honrados senadores, de ir confrontando desde logo as violações, já não digo da lei de 28 de Setembro, que a lei provincial considerou como remissiva para supprir as lacunas que porventura ella contivesse em si mesma, mas a mesma lei que S. Ex. tinha sancionado.

Diz a lei provincial no art. 1.º (le):

« Sendo 200:000\$ para o municipio da capital ficar livre no dia 5 de Setembro aeste anno. »

Vejamos o que diz o art. 2.º do regulamento do Sr. Dr. Theodureto Souto (le):

« Art. 2.º O fundo de abolição se divide em duas partes: uma da quantia de 200:000\$ e outra de 100:000\$, sendo a primeira destinada á abolição no municipio da capital e a segunda nos demais municipios. »

« Art. 3.º Em qualquer das verbas poderá o presidente da provincia fazer as transações que forem necessarias, segundo as circumstancias. »

Ora, pergunto: desde que a lei tinha estabelecido de uma maneira terminante que 200:000\$ fossem gastos no municipio da capital e 100:000\$ no interior, podia o presidente da provincia julgar-se autorizado para fazer transferencias destas verbas, isto é, mandar gastar por exemplo 200:000\$ no interior e 100:000\$ na capital, ou 150:000\$ nesta, e 150:000\$ no interior? Ninguem o dirá.

Portanto senhores, eis a primeira violação da propria lei que S. Ex. havia sancionado.

Mas não fica aqui; a lei foi quasi toda alterada pelo regulamento do presidente da provincia; e da que muneira, o senado vai ouvir (le):

« Art. 2.º No organamento para o anno financeiro de 1884 a 1885 serão consignados os elementos de receita constitutivos do « Fundo de Abolição Amazonense » ou pelo saldos da receita geral, ou por taxas para isso especificadas. »

Por lei estava entendido.

Isto ainda é mais grave. Quer o senado saber o que determina o regulamento com referencia a este artigo? Vai ouvir. Diz o art. 8.º do regulamento:

« Art. 8.º Se forem elevados os direitos sobre a industria de producção da provincia, exportada directamente para o estrangeiro, o respectivo ecesso de 4% do imposto vigente será arrecadado para o fundo de abolição, salvo deliberação em contrario do poder competente. »

De maneira que o presidente da provincia julga-se autorizado a crear até receita para o fundo de emancipação!

Pois um presidente da provincia pôde crear receita, como o Sr. Theodureto Souto o fez neste artigo, para o fundo de emancipação, tendo aliás a lei sido tão providente que designou as verbas donde podia sahir o dinheiro para semelhante serviço? Ninguem o dirá. Mas, continuemos.

Reconheço que esta analyse é um pouco enfiada...

O Sr. CARNEIRO:—Não, é necessaria.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—... mas é necessaria, porque é a base de toda minha argumentação, para chegar á conclusão de que, se o ministerio actual tem tenção de executar o seu projecto por esta forma, por si ou por seus delegados, então é melhor...

O Sr. CARNEIRO:—A dictadura.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—... arvorar a dictadura, mandar-nos embora e acabar com a escravidão no Imperio por um decreto.

O Sr. CARNEIRO:—A questão é tão grave, que só poderá ser prudentemente resolvida por um ministerio de confiança.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—A lei diz que, nomeadas as comissões, ellas, entrando em accordo com os proprietarios de escravos, designassem o valor destes.

Eis o § 1.º do art. 4.º da lei:

« § 1.º O valor do cada escravo para a libertação será aquelle em que acordarem a comissão municipal nomeada pelo presidente com o respectivo proprietario. »

Vejamos agora o que a este respeito dispõe o regulamento:

« Ar. 16. O valor do escravo para ser libertado pelo « Fundo de Abolição » será calculado sempre no minimum possivel, o só excepcionalmente será superior a 500\$, para os homens, e a 300\$, para as mulheres, devendo-se ter muito em vista os seguintes elementos de apreciação: »

Já vê o senado que a lei dispôz uma coisa e o presidente outra; a lei dispôz que o valor do escravo fosse fixado de combinação entre as comissões e os proprietarios, e o presidente da provincia disse—não, o valor do escravo ha de ser fixado no regulamento, e o fixou.

Mas isto não é tudo.

O Sr. Theodureto Souto, não satisfeito com esta violação manifesta da lei sobre ponto capital, nota o senado, porque o valor do escravo é nesta questão ponto capital, o Sr. Theodureto Souto, digo, não satisfeito com o ter violado manifestamente a lei neste artigo do regulamento, expediu a seguinte portaria, para a qual chamo muito particularmente a attenção do senado (le):

« 1.ª secção — N. 207 — O presidente da provincia attendendo a que o valor da propriedade servil tem baixado consideravelmente sob a influencia das sen-

timentos humanitarios, e pelo effeito do energico movimento abolicionista que se tem manifestado em toda a provincia; attendendo ainda a que as libertações a titulo oneroso vão se tornando cada vez mais raras, devendo-se esperar que em breve tempo a regra será a manumissão gratuita em honra dos principios christãos e civilisadores que neste momento dominão o espirito da população do Amazonas; attendendo finalmente a que convem por todos os meios poupar o sacrificio dos cofres provincinas, não sobrecarregando com pesadas indemnisações o « Fundo de Abolição » para o qual já algumas operações generosas tem concorrido com prestações importantes, pelo que em vista das fortes manifestações da opinião publica, pode-se até considerar como idéa geral-mente aceita a gratuidade das emancipações; resolve alterar pela fórma seguinte o art. 16 do regulamento n. 50 de 1º de corrente; que baixou para execução da auran lei de 24 de Abril. O valor do escravo para ser libertado pelo « Fundo de Abolição » será sempre calculado no *minimum* possível e nunca será superior a 300\$ para os homens e 250\$ para as mulheres até a idade de 40 annos, de 200\$ para os homens e de 150\$ para as mulheres de idade superior.—Cumpra-se e communique-se. Palacio da presidencia da provincia do Amazonas, 13 de Maio de 1884.—Theodorato Carlos de Faria Souto.

Sr. presidente, eu attentaria contra o bom senso do senado, se me propozesse a fazer commentarios sobre esta portaria, e portanto limito-me á sua leitura.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' portaria ou sancção de lei?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—E' portaria, pois eu acabo de lê-la toda desde a primeira até a ultima palavra!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas em virtude da lei.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Não, senhor, em virtude da lei foi o regulamento que o presidente expedia. V. Ex. obriga-me a repetir o que acabo de dizer

Promulgada a lei, e fixado nella o modo por que o preço do escravo devia ser estabelecido, isto é, de accordo entre as commissões e os proprietarios, o Sr. Theodorato Souto, regulamentando a lei, alterou profundamente varios dos seus disposições, marcando preço para os escravos. Mas não satisfeito com isto, expedia esta portaria reduzindo o preço fixado no regulamento.

Ora, o senado vê que nesse andar, se o Sr Theodorato Souto não fosse demittido pelo nobre senador por Minas-Gerues, o Sr. conselheiro Lafayette, naturalmente expedia outra portaria dizendo — estão livres todos os escravos do Amazonas. E, direi ao senado, o faria com tanto direito com quanto expedia a portaria que acabo de ler.

O Sr. CARILHO e outros senhores: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Era a mesma cousa, sejamos logicos: desde que elle violou a lei no regulamento, e não satisfeito com isto, antendeu que ainda era pouco o que havia feito, e violou o seu proprio regulamento, na portaria, podia ir adiante e declarar, por meio de outra portaria, que estavam livres todos os escravos do Amazonas. Era a consequencia.

Quem livrou o ministerio actual, e principalmente a situação, de mais esta difficuldade, foi o nobre senador por Minas, o Sr. conselheiro Lafayette, demittindo aquelle presidente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Fez bem mal nisso.

O Sr. CARILHO: — As leis de nada valem.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Para classificação e determinação de preferencias, como o senado sabe, ha disposições expressas na lei de 28 de Setembro de 1871. A esse respeito dispõz a lei provincial do Amazonas no seu art. 4º § 4º, o seguinte:

« Para classificação e determinação de preferencias servirão de modelo as doações geraes, que fiverem adaptaveis á distribuição do « Fundo de Abolição Amazonense ».

Entretanto, vejamos o que decretou o Sr. Theodorato Souto no seu regulamento (*leudo*):

« Art. 33. As classificações para a libertação serão as estatuidas pelas leis, regulamentos e decisões geraes; mas o presidente as observará se assim entender conveniente. » (*luso*.)

Ora, senhores, isto tem explicação? Entretanto está no regulamento Repito, a lei de 28 de Setembro estabeleceu disposições sobre a classificação; a lei provincial diz: « execute-se a lei geral quanto a esta classificação », e o regulamento accrescenta: « Sim, execute-se, mas quando o presidente da provincia entender conveniente. »

O Sr. AFFONSO CELSO:— Quando, ou, como?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:— V. Ex. já quer ver se justifica o presidente, mas, não justifica não; tenha paciencia.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Não estou manifestando juizo, estou ouvindo. Mas peço-lhe o favor de dizer, se é quando ou como.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:— Vou ler outra vez para V. Ex. não pensar que é como (*le*): « As classificações para libertação serão as estatuidas, pelas leis, regulamentos e decisões geraes, mas o presidente as observará se assim entender conveniente. » Não pode haver nada mais claro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Acho que está direito.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:— Agora não tem justificação...

O Sr. AFFONSO CELSO:— E' preciso ouvir a parte contraria.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:— A este respeito? Não sei como, nem para que!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Acho que elle fez muito bem...

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:— ... Só por meio de um arrependimento.

Sr. presidente, tenho aqui a lei da assembléa provincial do Amazonas, a que tenho alludido bem como o respectivo regulamento. Já disse a principio que este é a antithese daquella, ou antes a sua revogação.

Poderia continuar a analysar a lei e o regulamento, mas acho que é escusado censar mais a attenção do senado, porque as tres principaes disposições que acabo de citar, comparadas, demonstrão a todas as luzes que o procedimento do presidente do Amazonas (desculpe o Sr. Theodorato Souto) não tem qualificação.

Mas, vamos, Sr. presidente, ás commissões.

Nomendas estas, consta-me, que o processo era mandar o presidente entregar-lhes uma quantia para procederem á libertação dos escravos no Amazonas. Aqui está a certidão da entrega dos dinheiros das taes commissões (*le*):

« N. 224—1ª secção da contadoria do thesouro etc., 16 de Janeiro de 1885 — Illm. Sr. inspector — Cumprindo o despacho de V. S. exarado no incluso officio da presidencia da provincia mandando que informe qual a importancia despendida com alforrias o qual a que foi entregue ás commissões libertadoras, tenho a informar:

Despendeu-se o total de.. . . .	122:274\$800
« Sonda:	
Importancia de alforrias.. . . .	81:525\$100
Idem, entregue ás commissões	27:590\$000
Idem, despendida com festejos	10:200\$000
Idem, ajuda de custo a commissarios.. . . .	2:100\$000
Idem, passagem aos mesmos e frete do vapor <i>Mojú</i>	850\$500
	<hr/>
	122:274\$800

« Abata-se o saldo recolhido por Francisco Publico Ribeiro Bittencourt. . .

	2:966\$000
	<hr/>
	119:308\$800

« Nenhuma das comissões abolicionistas ainda prestou contas. — O chefe, Ignacio Nery da Fonseca. — Visto. — Tolentino. »

Havia eu perguntado na minha carta ao Sr. presidente da provincia se estas comissões que declararão livre a provincia do Amazonas e fizerão até os taes festejos que custarão 10:200\$, tinham, como era de rigor, prestado contas ao thesouro, porque as quantias salidas lhas erão entregues por mandado do presidente da provincia nos seguintes termos: « O thesouro entregue a F. tanto, a B. tanto, etc.; » e o thesouro declarou: « Nenhuma das comissões abolicionistas ainda prestou contas; » isto em 16 de Janeiro deste anno de 1885.

Agora ouça o senado o resto, e isto é com o presidente actual. V. Ex. dá licença, Sr. ministro do Imperio? Provocado o presidente com essa minha indiscreta pergunta em carta de 29 de Dezembro de 1884 se as comissões tinham ou não prestado contas, e lendo S. Ex. na infirmação que o thesouro provincial mandou para me ser remetida, que nenhuma das comissões tinham prestado contas, expellio o seguinte officio em 4 de Fevereiro do corrente anno (16):

« Tendo verificado pelo seu officio n. 235 de 16 de Janeiro, ultimamente findo, que as comissões encarregadas de promover a libertação de escravos nesta provincia e que receberão desse thesouro diversas quantias, até hoje, não prestirão as devidas contas, só o tendo feito Francisco Publico Ribeiro Bitencourt, recommendo a V. S. que faça intimar as ditas comissões para, dentro de prazo breve, que será determinado, virem prestar aquellas contas sob as penas da lei. »

De maneira que, se eu não tivesse ido ao Amazonas e tido a indiscreção de perguntar ao presidente da provincia se essas comissões tinham ou não prestado contas, S. Ex. não sabia disso e as comissões não prestarão taes contas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Póde ser que não.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Agora vai o senado ouvir um escandalo ainda maior.

O Sr. BARROS BARRETO: — Pois ainda ha maior?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Seguindo eu o bom exemplo do honrado presidente do conselho que, quando teve de expôr aqui seu programma, o lou para não escapar nenhuma idéa, lembrei-me de escrever o seguinte que o senado vai ouvir (16):

« Na tarde de 30 de Dezembro do anno proximo passando, declarou-me a bordo de vapor *Princesa Isabel*, no Jargur no porto de Manaus, o Dr. João Baptista Gonçalves da Rocha que recebera por emprestimo a juros, de um dos membros da commissão de libertação de escravos, a quantia de 8:000\$, e que fazendo o primeiro pagamento lhe declarara o mutante que não se apressasse a pagar o saldo, porque elle lho pediria, quando tivesse de prestar contas ao thesouro! »

Eis aqui, Sr. presidente, o fim que teve o dinheiro que o presidente do Amazonas mandou entregar ás comissões!!

Uma dellas passou logo ao Sr. Gonçalves Rocha dinheiro a juros, tendo a franqueza de dizer: « Não se incomode com os saldos, porque esses homens não tráfio ainda da prestação de contas; quando se lembrarem disto, lhe pediremos então o saldo! »

E' natural que agora, por esse officio do presidente e por causa da minha provocação, tenham ido ao Sr. Gonçalves Rocha pedir os saldos, por terem sido chamados a prestar contas...

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — E talvez que os pobres escravos não recebessem um vintem!

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Sciendo desses factos, Sr. presidente, entendi que os documentos me devião ser fornecidos pelo presidente da provincia, e disse a S. Ex.: poderei pedir essas informações mediante um requerimento na minha camara, mas para poupar tempo, S. Ex. m'as póde mandar dar... S. Ex. me declarou que mandaria dar-me cópia dessas certidões, fazendo eu um requerimento. Declarei ao Sr. presi-

de do Amazonas que eu, senador do Imperio, precisando de certidões que não me servir para o exercicio de minhas funcões, não faria requerimento ao presidente de uma provincia; só o devia fazer á camara a que pertencia, e esta tomándolo como seu, approvando-o, solicitaria do governo as informações pedidas.

O Sr. AFRONSO CELSO: — Que estava no seu direito requisitando...

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Declarei mais, que requisitaria do presidente as informações por uma carta, e S. Ex. teve a bondade de concordar com esse expediente, e por consequencia remetteu-me as certidões. E foi bom que assim fizesse, porque o Sr. presidente da provincia, tergiversando na prestação dessas informações, me autorisaria a vir para o senado dizer que S. Ex. tinha encampado todos os factos, que aliás não erão da sua administração.

Sr. presidente, como este debate dá margem a observações politicas, e o Sr. ministro do imperio me provoca com o seu aparte, peço licença para declarar a S. Ex. que o Sr. Janson Ferreira está completamente desanimado, porque, como me declarou, não póde pôr cõbro aos abusos e mesmo aos crimes que vê praticados, nem ao descabro em que vai a administração provincial. Já não havia dinheiro para pagar aos empregados publicos, e elle reconhecia-se sem forços para reagir, para repór as cousas no estado em que devião se achar!

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Pelas cartas e communicações que delle tenho, sabemos que continúa a esforçar-se...

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Aproveito o aparte de V. Ex. Quem sabe se o presidente da provincia do Amazonas deve este animo de que agora está possuido, como diz o honrado presidente do conselho, ao que lhe eu disse com a maior franqueza e lealdade?

Eu disse a S. Ex.: Escudando-se na lei, nos principios de moralidade, e reconhecendo que é preciso reagir, reaja com energia contra este estado de cousas.

Mas S. Ex. respondeu-me que se achava desarmado, e que seria abandonado. Abandonado por quem? lhe perguntei. Só pelos complices e ruos confessos nos abusos e crimes praticados; com esses, porém, V. Ex. não póde contar para reagir e para prover ás necessidades da provincia; V. Ex. deve ir procurar apoio na parte sã da provincia, e, embora esteja ella contaminada da molestia que não tem outra classificação senão immoralidade e crime, V. Ex. ha de achar nella uma parte pura que o auxilie nesta obra meritória. Então disse-me Sr. Janson Ferreira que até já tinha pedido sua demissão!

Sr. presidente, estas informações que tenho prestado...

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — São um grande serviço ao paiz.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — ... são um serviço ao paiz, aproveito o aparte do honrado senador por Minas, porque o paiz tem o direito de exigir de nós que digamos a verdade inteira, sem atangões pessoais. (Apoiados.) O contrario é que nos mata. Quando um representante da nação quer tratar de assumpto destes, lembra-se dos amigos, que podem julgar-se offendidos, e prefera calar-se. E qual é o resultado? E' sempre todo em detrimento da causa publica. (Apoiados.)

Entendo que em negocios dessa gravidade não póde haver reserva...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem deve haver.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — ... que o paiz tem o direito de saber tudo; e por isso creio que as declarações que acabei de fazer com referencia as Sr. Jansen Ferreira, presidente do Amazonas, amigo pessoal e politico do Sr. ministro do imperio, não podem ser tidas por S. Ex. como indiscretas.

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*): — E' um homem muito digno e tem a energia necessaria para arcar com estas difficuldades.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Deus o permitta!

Sr. presidente, os apartes que tenho ouvido desviá-rio-me do fio das observações que succintamente pretendia fazer ao senado, porque, sou o primeiro a reconhecer, não devo cansar a attenção de meus honrados collegas.

Vozes: — Não está cansando.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Está captando toda a attenção do senado.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Vou mostrar a difficuldade da posição do Sr. Jansen Ferreira, para que o Sr. ministro do imperio possa devidamente apreciá-la.

Não é só a questão de emancipação de escravos, é tambem o que se passa allí em relação a todos os ramos da administração.

Senhores, o chéus na provincia do Amazonas é insondavel! Os crimes praticados pelos agentes da autoridade são de tal natureza, que quasi me acho autorisado a dizer ao honrado ministro que o Sr. Jansen Ferreira não tem força para os corrigir...

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*): — Não porque lhe falte capacidade.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — ... e a razão que dou-me era que estava desarmado, que não tinha quem o acompanhasse, que estava abandonado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Está dando má idéa da provincia do Amazonas!

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — E que tem isto? So estou assim me exprimindo é para que a sua administração proceda com mais tino e mais criterio, pois que, realmente, os factos que estou descrevendo no senado, não ha duvida alguma, provão quanto tem decahido naquella provincia o sentimento dos verdadeiros interesses publicos. Bastará dizer que, depois de todos os factos que acabo succintamente de narrar, com relação á emancipação dos escravos, o Sr. Theodoro Souto teve uma lei da assembléa provincial declarando-o benemerito da provincia!

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — E' foi elle quem pediu este bill de indemnidade?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Não sei se pediu, sei que a assembléa o deu.

O que vou agora dizer, Sr. presidente, já não é com relação ao elemento servil, entende com outros ramos da administração, mas tem igual importancia.

Existiu na provincia do Amazonas um contrato para illuminação da capital a gaz-globo. Ora, o senado sabe que a pequena cidade de Manaus, illuminada a gaz-globo, estava perfeitamente illuminada.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — E' a illuminação que têm alguns suburbios do Rio de Janeiro.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Exactamente; é por gaz-globo que se faz a illuminação dos suburbios desta grande e rica capital.

No contrato, que é de 24 de Outubro da 1879, encontra-se a seguinte disposição:

« A parte que der causa á rescisão do presente contrato dentro do prazo estipulado na clausula decima primeira, pagará á outra, nos tres primeiros annos, a quantia de cinco contos de réis, e nos tres seguintes a de quatro contos de réis, e nos ultimos quatro annos a de dous contos de réis. »

Está prevista claramente nesta clausula a hypothese da rescisão do contrato, promovida por uma das duas partes.

Em um bello dia, a assembléa provincial do Amazonas lembrou-se de autorisar o presidente da provincia a rescindir esse contrato para substituir a luz do gaz-globo por luz electrica...

Luz electrica em Manaus!

Mas, vou ler tudo; diz a lei:

« O presidente da provincia fica autorisado a innovar ou rescindir, de accordo com o empresario actual,

o mediante uma indemnisação, que não exceda a 50:000\$, o contrato de illuminação a gaz-globo, substituindo-se pelo systema de luz electrica, tendo-se em vista os ultimos aperfeiçoamentos obtidos na França e na Inglaterra por L'one e Diamond ou outro, cujos resultados produzidos tenham sido melhores. »

Senhores, eu, presidente do Amazonas, se a assembléa provincial me mandasse uma lei deessa, devolvê-la-hia sem sancção, e para isso tinha muito bons motivos. Ponderaria que a cidade estava bem illuminada por gaz-globo; que passados erão já cinco annos, e, por consequencia, a provincia, na forma da clausula que ha pouco li, só tinha de dar a esse arrematante quatro contos, no caso de rescisão; e que, não havendo causa para substituir a illuminação, porque estavam satisfeitas as necessidades do serviço, sendo feito por gaz-globo, devolia o projecto, como contrario aos interesses da provincia. Mas o Sr. Theodoro Souto sancionou este projecto, e autorizou este acto de rescisão:

« Termo de rescisão do contrato de illuminação a gaz-globo, feito com Manoel Joaquim Pereira de Sá. Aos dezoito dias do mez de Julho de 1884, nesta cidade de Manaus, capital da provincia do Amazonas,

... provincial sito á praça vinte e oito de Setembro, em que funciona o thesouro provincial, presente na sala da secção do contencioso o procurador fiscal interino do mesmo thesouro Dr. Manoel José de Oliveira Miranda, ahí compareceu Manoel Joaquim Pereira de Sá, com o qual foram ajustadas as bases da rescisão do contrato lavrado em 24 de Outubro de 1879, autorisada pela lei n. 650 de 9 do mez passado e decretada por acto da presidencia da provincia de 11 do corrente mez, em virtude do laudo dos peritos nomeados para o arbitramento pelo presidente da provincia, e o referido Manoel Joaquim Pereira de Sá, sob as condições seguintes:

« 1.º O contrato para a illuminação a gaz-globo se considera desde hoje rescindido, mediante a indemnisação de cincoenta contos de réis, que a provincia pagará ao contratante Manoel Joaquim Pereira de Sá, de uma só vez, ou em duas prestações de vinte e cinco contos de réis cada uma, ou em quatro de doze contos e quinhentos mil réis, logo que no corrente exercicio de 1884 a 1885 haja renda propria e sufficiente para esse pagamento. »

Isto precisa de commentarios. Sr. presidente? Note o senado. Os defensores do Sr. Theodoro Souto, accusado-ellos por esse facto na imprensa, allegarão que a lei da assembléa provincial autorizava o pagamento dos 50:000\$; porém, desde que havia clausula expressa no contrato marcando quat o contos, o presidente da provincia não podia ir ao maximo autorisado pela assembléa provincial.

Sendo necessario fazer-se qua'quor coisa, para de algum modo justificar o projecto do presidente, o que pensa o senado que se fez? Chamou-se uma commissão para examinar o material da illuminação por gaz-globo para autorisar a indemnisação, não de 4:000\$, como era expresso no contrato, mas de 50:000\$. E quer o senado saber como foi aquella commissão desempenhada?

Chamou-se o empresario de uma navegação do Rio Negro, subvencionada pela provincia, com a condição expressa e terminante de que se elle de-se pagar o vapor por pela rescisão se dovião dar 50:000\$, receberia do thesouro provincial, elle empresario, 26:000\$, como adiantamento da prestação que a provincia dá de subvensão á companhia, para fazer-se um vapor; que ainda se construia nos Estados Unidos.

Este desubunado, Sr. presidente, a fazer semelhante papel, pôz sua assignatura no laudo declarou que o presidente da provincia devia dar os 50:000\$ de indemnisação, e o presidente, expedindo ordem ao thesouro provincial, mandou entregar 26:000\$ adiantados, da subvensão, para pagar o vapor que ainda se estava construindo nos Estados Unidos.

Não ha uma pessoa em Manaus que ignore este facto; e pergunto eu ao Sr. ministro do imperio por

que é que o Sr. Jansen, Ferreira não mandou já cassar essa e outras ordens de pagamentos illegaes?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Elle tem cassado algumas.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Tom cassado algumas; por que não tem cassado todas?

Mas o senado vai ouvir escandalo maior ainda.

Depois de dispor a 1.^a clausula que o arrematante, o Sr. Sá, recoboria a quantia de 50:000\$ á medida que fossem entrando para o thesouro, passando logo para as mãos do Sr. Sá, porque, diz a portaria (leida) — « logo que no corrente exercicio de 1884 a 1885 haja renda propria para este pagamento » — o que quer dizer que qualquer dinheiro que fosse caindo no thesouro passaria para as mãos do Sr. Sá...

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio) dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Então V. Ex. suppoz que eu disse que elle era seu parente? Sei que não é, ha muitos Sás. é nome muito commum.

Mas, Sr. presidente, chamo a attenção do senado para a portaria da rescisão do contrato, que é interessante. Depois de conter esta clausula, veja o senado com quanto cuidado o presidente da provincia quiz que qualquer dinheiro que fosse caindo naquelles hoje tisticos cofres do Amazonas, passassem immediatamente para a algibeira do Sr. Sá. Diz a clausula 3.^a (le):

« Só no caso de não haver renda sufficiente para o integral pagamento, será elle realizado em prestações mensaes; e do mesmo modo só em falta de renda deixará elle de ser feito nos prazos estabelecidos na clausula 2.^a »

« 4.^a Por sua parte o contratante Manoel Joaquim Pereira de Sá desista de toda e qualquer vantagem... »

Palera não!

(Continua a ler.) «... que lhe resulte do contrato ora rescindido, e obriga-se por este termo a continuá-lo e se conformar com a rescisão, sem nenhum direito presente ou futuro a qualquer outra indemnisação além da que aceita pela 1.^a clausula, ficando assim desmerada a provincia de qualquer onus e obrigações para com elle contratante, desde o momento em que lhe for paga pelo thesouro provincial a indemnisação convenionada de 50:000\$000. »

Quer dizer, Sr. presidente, que o Sr. Sá recebe 50:000\$ e continúa a fazer a illuminação a gaz-globo com todas as vantagens do contrato rescindido!

É verdadeiramente ou não uma doação feita pelo thesouro ao Sr. Sá? Isto não tem questão: porque o senado comprehendê que a illuminação electrica não vai tñr cado a Mamoré, e eu quando lá estivo vi funcionando a illuminação a gaz-globo.

Sr. presidente, chamo também particularmente a attenção do nobre ministro do imperio para o seguinte despacho que se lê no jornal que publica os actos officinaes do Amazonas (le):

« Leonardo Antonio Malcher, José Cardoso Ramalho e Manoel Coelho de Castro, pedindo que se lhes mande entregar o terreno destinado ao trapiche para a edificação do mesmo. — Sim, de accordo com a clausula 1.^a do additamento ao contrato de 12 de Outubro de 1883, mandando fazer entrega por escriptura publica da praça Tenreiro Aranha, tendo os contratantes direito ao usufructo do mesmo terreno pelo prazo de 99 annos, e restituindo-o á provincia com o trapiche e o mais bemfeitorias naquelle prazo, na conformidade da clausula 2.^a do additamento de 13 de Maio deste anno. As despezas de escriptura correrão por conta dos arrematantes. »

Quer o senado saber qual o terreno doado a esse senhor para fazer um trapiche? Não quero eu diz-lo, mas peço a attenção do senado para este officio de 15 de Outubro de 1884, mandando ao Sr. Jansen Ferreira pelo inspector da thesouraria de fazenda da provincia do Amazonas (le):

« Sou sorprendido pelo despacho da vice-presi-

dencia de 5 de Agosto proximo passado, publicado no Amazonas, jornal official da provincia, de hoje, n. 1.078, o qual manda fazer entrega, por escriptura publica, da praça — Tenreiro Aranha — a Leonardo Antonio Malcher, José Cardoso Ramalho e Manoel Coelho de Castro, para construírem (nossa praça) um trapiche com direito ao usufructo do mesmo terreno pelo prazo de 99 annos, na conformidade de uma concessão provincial anterior.

« Não preciso demonstrar a V. Ex. a nullidade do semelhante acto, original, porque V. Ex. conhece perfeitamente a legislação e os principios da jurisprudencia que rege a especie, e sabe até onde vai a competencia das presidencias de provincias em assumptos desta ordem.

« Mas, porque se trata de um terreno do dominio da nação como é o em que se acha o passagio publico, e constitue a praça, « Tenreiro Aranha », outr'ora occupado pelo proprio nacional do ministerio da guerra, Forte de S. José da Barra do Rio Negro, destruido ou arrasado, não ha muito tempo, pelo actual director das obras militares Dr. Leovegildo de Souza Coelho, eu sou obrigado, a bem dos interesses da fazenda publica, rogar a V. Ex. se digno de declarar nullo qualquer acto praticado a respeito daquelle cessão, consequente do despacho alludido, constante do jornal incluso, assim de evitar acção judicial, que serei obrigado a fazer o Dr. procurador fiscal interpor por parte da fazenda nacional, conforme a legislação em vigor, perante o juizo competente.

« Não ha quem ignore que os trapiches e todos os estabelecimentos dessa natureza são construidos no litoral, nas margens dos rios, em terrenos de marinha e dos acrescidos, precedida a concessão estabelecida no decreto n. 4.105 de 22 da Fevereiro de 1868, que é o que regula a especie, e, portanto, nenhuma duvida pôde haver sobre a illegalidade da cessão referida.

« O terreno de que se trata é o morro onde está o jardim, antiga praça « Tenreiro Aranha ». O projectado trapiche tem de ser construido no litoral em terreno acrescido, actualmente a descoberto n'uma zona de muitas braças da vaseante do Rio Negro, e para esse fim foi que a provincia construiu o caes que alli se acha, onde deve terminar a ponte do trapiche referido que se estenderá até o rio.

« Quando mesmo o terreno do extinto Forte S. José da Barra do Rio Negro, hoje praça « Tenreiro Aranha », fosse concedida pelo governo imperial para logradouro publico á municipalidade, voltaria ao dominio nacional uma vez dispensada da servidão, sem que á municipalidade ou á provincia fosse licito afora-lo conforme a legislação em vigor.

« Como fiz vér a V. Ex. em officio de hontem n. 172, aquelle local está destinado para o edificio da projectada alfandega, não só porque é o mais proprio, mas ainda porque é de propriedade da nação.

« Confio que V. Ex., tomará na dovida consideração o assumpto de que venho de occupar-me. »

Não consta que até hoje se tenha revogado esta doação!

Resumindo, Sr. presidente: existia este terreno nacional onde antigamente foi construido o forte de S. José da Barra do Rio Negro; o governo destruiu o forte, e o presidente da provincia pediu licença ao governo imperial para mandar construir no mesmo terreno um jardim ou passagio publico, e entrega-lo á municipalidade.

O governo imperial concedeu licença, e o jardim construiu-se gastando-se com isso duzentos e tantos contos de réis. Passados annos, reconheceu-se que o terreno era absolutamente improprio para plantas, e inutilizou-se o jardim; o presidente declarou o terreno incapaz de ser arjardinado. Vem o presidente do Amazonas agora, e manda entregar esse terreno, por escriptura publica, a estes individuos, para o gozarem por 99 annos!

Ora, pergunto ao nobre senador por Maranhão, o Sr. ministro do imperio, por que razão o Sr. Jansen Ferreira ainda não rescindiu essa concessão? por que ainda não attendeu ao officio do inspector da

thesouraria, irresponsível, como o senado acaba de ver? Porque não tem força, diz elle.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio): — Do prompto não posso responder a V. Ex.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Não ha outra resposta senão esta: — não tem força para rescindir essas concessões.

Não se trata daquellas revogações de que ha pouco nos fallou o nobre presidente do conselho, dizendo em aparte que tem-se revogado algumas. Não, esta não entra nas algumas, esta lá está de pé. Por que o Sr. Jansen Ferreira não a revoga?

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio): — Os contratos não se revogão á vontade.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — O officio que o illustrado inspector da thesouraria dirigio ao presidente da provincia não trata do contrato e é irresponsível, e entretanto S. Ex. mette-se no seu modo...

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio): — Não apoiado, tem bastante coragem para isso e para muito mais.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Mas em que tem elle mostrado coragem? O nobre ministro do imperio, permitta-me que o diga, é destes advogados que fazem mal á causa da seu cliente, porque S. Ex. obriga-me a insistir em algumas censuras ao presidente do Amazonas, tenção que eu não tinha.

Pois o Sr. Jansen Ferreira chega ao Amazonas, toma conhecimento de tudo que tenho exposto ao senado, de todos esses escandalos, de todos esses crimes praticados pela administração e seus agentes officiaes, e não revoga um só desses actos?! Interpellado, ou aconselhado por mim, como o fiz, responde: — Não tenho força, fico aqui desarmado, já pedi a minha demissão...

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio): — Póde o presidente revogar leis e desfazer contratos á sua vontade?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E o faz todos os dias.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Eu não disse, nem podia dizer, que o presidente da provincia póde revogar leis, seria preciso attribuir-me ignorancia crassa; não, eu refiro-me a actos da administração, refiro-me a essas concessões, por exemplo esta doação de 50:000\$. Sou incapaz de dizer que o presidente da provincia póde revogar leis, isto é privilegio exclusivo da actual situação, ella é que tem o direito de revoga-las...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E' o direito do falso liberalismo.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — ... e no fim dizer-se liberal.

Sr. presidente, não deixarei o Amazonas, emhor o esteja desautorando na phrase do nobre senado pela provincia de Goyuz...

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Não apoiado, está provocando a regeneração moral.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Aquillo é uma feitoria e só para ganhar dinheiro, um paiz de exploração.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Eu não sei que juiz autorisaria a fazer-se a meu respeito, se, indo ao Amazonas, e estando lá dous ou tres mezes para conhecer mais de perto as necessidades da provincia que me honrou com esta cadeira e presenciando todos esses escandalos, não viesse para o senado denunciá-los. Não sei que juiz farião de mim os proprios homens do Amazonas.

Tive occasião de dizer ao presidente da provincia: Não vim aqui ver o progresso material desta terra, comquanto grande; vim para outro fim, que é estudar as necessidades da provincia, e sobretudo tomar conhecimento presencial dos escandalos de que tenho noticia. Infelizmente vejo que tudo quanto ouvi dizer é uma realidade, e V. Ex. está na obrigação de reagir contra este estado de cousas. S. Ex. repito,

dis-e-me: « Não sei se terei forças para isso, já pedi a minha demissão! » Só se depois elle demonstrou animo e coragem; porque o nobre presidente do conselho diz que elle escreveu-lhe muito animado. Muito estimarei, porque, fiquo o nobre ministro do imperio sabendo que o juizo que faço do Sr. Jansen Ferreira é muito favoravel; é um magistrado distincto e criterioso, de honradez illibada, e por consequencia incapaz de pactuar com esses escandalos...

Mas, meu Deus! por que S. Ex. não tem reagido contra estes factos, por que não tem revogado essa concessão escandalosa de terrenos, essa de 50:000\$ ao Sr. Sá, e outras que omitto para não cansar a attenção do senado?!

Que esperanças póde ter a provincia do Amazonas de uma regeneração, quando tem um presidente capaz de praticar esses actos, ou outro presidente fraco, que lastima sua fraqueza dizendo que não póde reagir porque seus amigos o abandonarão, porque são ellos que tem praticando taes actos?! Isto é digno de lastima.

Por esta fórma onde irá parar aquella provincia, que já não tem dinheiro nem para pagar seus empregados, com os quaes está em divida de quatro mezes de vencimentos, quando ella ha pouco rogava de dinheiro, chegando a ter em seus cofres cerca de 1,600:000\$ de saldo?!

Senhores, como eu dizia, não deixarei a provincia do Amazonas, sem ter ao senado algumas disposições da lei do orçamento vigente. Estas disposições, senhores, reveleio a um tempo o estado em que se achão os espiritos dos homens encarregados da direcção daquella provincia, e sobretudo o desaso, para não dizer complicitade nessas loucuras, do presidente da provincia, em cujas mãos estava não sancionar os disparates contidos na lei do orçamento vigente.

Estamos vendo os presidentes da provincia deixarem de sancionar leis todos os dias por motivos frivolos; entretanto sanciona-se uma lei dessas contendo disposições, algumas das quaes vou ler ao senado.

Receita — 3,228:487\$550; despeza 3,224:747\$942. A receita de 3,228:487\$550 foi distribuida toda, e lei não deixou saldo algum, e quer o senado saber como? Ouça.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Sendo a despeza igual á receita está tudo direito.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — V. Ex. então, não me percebeu; estou censurando que a despeza fosse essa, quando se podia deixar saldo; evitando-se as superfluos que se mandou fazer.

O senado vai ouvir...

Subvenção a 23 estudantes para estudarem até photographia; para estudarem tachygraphia, pharmacia, medicina, direito, etc.; estas 23 subvenções importão em 17:880\$.

Na parte relativa a obras publicas ha uma verba de 880:860\$. Para que, senhores? Para isto, por exemplo: construcção de um theatro no capital 50:000\$ (creio que agora não se empregará esses 50:000\$ pelo simples razão de que não ha dinheiro); para um monumento que não sei mesmo a que proposito se mandou levantar em uma praça, 68:000\$; acquisição de um edificio para um museu 50:000\$, quando o museu está perfeitamente accommodado em prédio provincial, nem ha mesmo necessidade da construcção de casa para esse fim.

Vejam os que dispõe a lei com relação a empresas subvencionadas (le):

« § 12. Empresas subvencionadas.
1.ª Subvenção á Companhia de Navegação a Vapor do Amazonas, limitada:
Navegação de Manaus e Belém 30:000\$
Idem dos rios Madeira, Parus e Negro do imposto adicional de 3% na fórma da lei . . . 120:000\$
Idem do rio Jurua . . . 40:000\$

130:000\$000

2.º Subvenção á navegação de Liverpool á Maranhão	72:000\$000
3.º Idem de New-York.	50:000\$000
4.º Idem á Companhia de Maranhão para a navegação dos rios Javary, Purús, Jurupí e Jatuby na razão de 6:000\$ por viagem durante 6-annos.	84:000\$000
5.º Idem á Companhia Franceza de Hamburgo á esta capital	48:000\$000
6.º Idem á navegação á vela dos Estados- Unidos da America do Norte com rebocadores por 6 viagens annuaes.	24:000\$000
7.º Idem á uma nova empresa de navegação allemã nas mesmas condições da franceza	48:000\$000
8.º Idem idem italiana idem	48:000\$000
	<hr/>
	570:000\$000

E com garantia de juros :

« § 13. Garantia de juros a empresas :	
1.º A companhia predial nos termos da lei n. 563.	\$
2.º A um banco nos termos da lei n. 508.	\$
3.º A um banco nas condições indicadas nas disposições permanentes da presente lei.	\$
4.º A empresa que fundar tres nucleos coloniacos com tres engenhos centrais nos termos da respectiva lei deste anno.	\$
5.º A uma empresa de navegação a vapor de cabotagem entre os portos do Ceará e Maranhão, com escalas pelos portos das provincias intermediarias 6% sobre o capital realizado até mil e quinhentos contos, com a obrigação de fazer vinte e quatro viagens annuaes	\$
	<hr/>
	2.390:130\$960

E assim por diante ! Eis em que se gastou a renda da provincia do Amazonas !

Atenda o senado para as seguintes autorisações contidas na mesma lei (12) :

« Fica o presidente da provincia autorizado : A fazer em vestimo ao Banco Commercial do Amazonas de accordo com a sua proposta, com as garantias necessarias podendo realiza-lo em prestações.

« A conceder a quem mais vantagens offerecer a garantia de 7% ao cambio de 27 dinheiros por 1\$ para a fundação de um Banco de Credito Real nesta provincia com o capital que não exceda de 1,000:000\$ ou 2 100,000, sob as bases seguintes :

1.º O capital será emitido em 10,000 acções de 100\$, ou 2 10.

2.º Subscripto o capital, poderá o banco emitir obrigações, delentivas, ou titulos ao portador, cujo maximo não exceda de tres vezes mais a somma do capital.

3.º Sendo a empresa organizada no estrangeiro terá uma agencia em Maranhão.

4.º Os fundos da empresa serão empregados em hypotheca sobre bens sítos em Maranhão, ou em outras localidades da provincia.

5.º A taxa de juro das operações será fixada periodicamente.

6.º Os empréstimos do banco não excederão a dous terços do valor real da propriedade.

« A fazer emissão de titulos de divida da provincia a juro de 7% e 1% de amortização nas condições da proposta de B. Caímery, se outra mais vantajosa não se offerecer, até a quantia de 800:000\$ no maximo, para occorrer ás despesas com o estabelecimento de um systema de esgotos de materias fecaes e aguas servidas na cidade de Maranhão, sendo as respectivas transacções ao cambio de 27 dinheiros por 1\$.

se os capitães forem estrangeiros, e a percentagem de 10% sobre o valor do orçamento para a administração das obras paga em dinheiro, destinando o imposto de 4\$ mensaes sobre prejuiz da capital ao serviço especial do juro e amortização das apolices.

« A alienar ou trocar por outros que mais convenhão os terrenos desta capital inscriptos no tombo provincial e não necessarios para qualquer edificio ou servidão publica.

« A garantir o juro de até 7 1/2% sobre o capital realizado de 300:000\$ á empresa singular ou collectiva que fundar duas fabricas de tecidos de algodão ou qualquer outra fibra textil e uma para a extracção do anil.

« A garantir o juro de 8% ao cambio de 27 d. por 1\$ á empresa singular ou collectiva que quizer contratar nesta capital o estabelecimento de *bancos* ou *trans-ways* por motores electricos ou tracção animada sobre o capital que for fixado no respectivo orçamento, por espaço de 33 annos, com reversão para a provincia de todo o material findo esse prazo; abrindo concorrência na Europa e Estados- Unidos da America do Norte. »

Cummo muito particularmente a attenção do senado para esta ultima autorisação dada ao presidente, o Sr. Theodoro Souto, que a accitou, sancionando a lei.

Sanciona-se uma lei destas e quer-se que a provincia tenha dinheiro para cobrir as despesas !

Sr. presidente, estou fatigado e creio que o senado tambem o estará (*quero apoiados*); portanto, deixo por ora a provincia do Amazonas. Digo — por ora — porque, se for contradictado, não terei remedio senão voltar á questão.

Era tempo, pela amplitude do debate, de tratar da provincia do Pará, onde tambem ha cousas dignas de menção; mas por hoje não me occuparei com essa provincia.

Não poderei, contudo, sentar-me sem chamar a attenção dos honrados ministros para as perseguições incriveis, inauditas que se estão pondo em pratica no 5º districto eleitoral do Pará pelo grave crime de ter alli vencido na ultima eleição o partido conservador.

Senhores, que o governo ou seus amigos empregassem todos os meios para que a nação, torturando sua consciencia, respondesse a sua consulta *sim* em vez de responder *não*, como respondeu, ainda tinha applicação; mas que depois de feita a eleição, o presidente da provincia do Pará esteja constituido instrumento (não de seus co-religionarios politicos, porque estes estão brigados, como sabe o proprio governo, estão lá se degulhando diariamente, divididos em dous campos), mas instrumento do candidato derrotado para exercer actos de perseguição e de vingança, é o que não posso comprehender ! Suspendem-se os veredores conservadores das camaras municipales daquelle districto, o por que motivo ? Por exemplo, por terem as camaras municipales decahido da confiança de seus municipales ! Isto quando o municipio tinha acabado de vencer a eleição com a maior regularidade por uma maioria immensa conservadora !

Senhores, isto não tem qualificação.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA :—O presidente é orgão dos municipales ?

O Sr. BANDEIRA DE MAMORÉ :—Entretanto, lá estão estes veredores suspensos e foragidos. Eu não trouxe propositalmente cartas, que recebi do Porto de Moz, por exemplo, em que se me diz que elles fugirão para Gurupá, porque as autoridades leigas daquelle lugar, onde não havia juiz de direito, nem ha juiz municipal formado; os ameirão com processo e cadeia. E isto no regimen do systema representativo, no regimen de ordem e de liberdade, como se diz ser o desta situação !

Sou razoavel : não culpo o governo imperial, nem o nobre ministro do imperio, pelo que alli se está fazendo; mas hei de culpá-los, se SS. EEX. não derem providencias muito promptas para acabar com semelhantes abusos.

Pois então, falta a vencida uma eleição, reconhecido unanimemente pelas commissões da camara o candidato que foi objecto desta pugna, logra o candidato derrotado conseguir da parte do presidente da provincia uma serie de actos de perseguição daquella natureza?

Não é possível continuar este estado de cousas; não ha de ser desta maneira que o honrado presidente do conselho obterá a approvação para seu projecto; não ha de ser assim, alienando de si sympathias como, por exemplo a minha, porque o senado acaba de ouvir a minha opinião emitida o anno passado e que tenho intenção de sustentar ainda.

Eis entre outras a razão por que não acredito na reforma do elemento servil feita por esta situação... E por que não acredita? perguntava-me ha pouco o honrado senador por Goyaz. Porque a vi realizada no Amazonas e da maneira por que acabo de expôr; porque vejo os abusos e as perseguições no 5º districto eleitoral do Pará, a proposito de eleições; porque vejo o presidente daquella provincia manietado, entregue inteiramente aos odios partidarios do candidato derrotado, suspender camaras municipales á vontade d'elle!

E não penso o nobre presidente do conselho que foi só isso que se deu alli a respeito de eleições. Quizerão antes da eleição impôr pelo terror; commettendo uma perfeita inepcia, mandirão um empregado do thesouro amedrontar todos os collectores, estabelecendo-se um systema de ameaça e perseguição. E nada conseguirão. Tal é a força do partido naquelle districto, tal é a hombridade daquelles eleitores que, repito, feita a eleição, elles vencerão. Mas depois disto, reconhecido o deputado legitimo, pela commissão da camara, cuja maioria é até de liberaes, vê-se o candidato derrotado a mover perseguições, actos de vingança contra aquelles que commetterão o crime de o guerrear muito lealmente; e o presidente da provincia prestando-se a servir de instrumento a isso!

Sr. presidente, tenho dito nesta discussão mais do que pretendia. Concluido direi que ignoro aquillo que meu partido pretende fazer nesta questão...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o que queremos saber.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — ... e por uma razão muito simples, porque não posso ser tão presumptuoso que me julgue órgão competente d'elle. (*Não apontado.*)

Emitti minha opinião individual; hei de naturalmente occupar a tribuna, na occasião opportuna; quando se tratar do assumpto; e ceder até onde puder ceder e sustentar aquillo que entendo dever manter.

Mas, permitta-me o honrado senador por Minas, o Sr. Affonso Celso, que lh'o observe: é muito exigir o que S. Ex. exige.

Temo-nos manifestado quanto é possível a um partido em opposição; temos mais ou menos dito a nossa opinião, do que o proprio honrado senador dá testemunho, pois que referio-se á declaração do honrado presidente do senado em um festim politico. Conhecida é tambem a opinião de muitos outros Srs. conservadores, como consta do discurso do Sr. Silveira Martins o anno passado, quando alludia ás palavras do Sr. Junqueira, francamente manifestado a respeito da questão.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Mas não é isto que queremos; não é a manifestação na questão dos principios; é o *modus faciendi*.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Tenho pressa de sentar-me o direi aos nobres senadores que ia chegar a este ponto.

Tem sido, pois, revelada a opinião do partido conservador. Pretend, porém, aquillo que VV. EEX. exigem; pretender que nós, em opposição, venhamos ao senado com um projecto...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não é preciso projecto.

O Sr. AFFONSO CELSO: — São as idéas formuladas quanto ao modo pratico.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — ... isso além de inoportuno até seria pôr tropeço ao caminho glorioso do honrado presidente do conselho.

O projecto do governo ha de vir ao senado se for approvado na outra camara; e, nessa occasião, os senadores conservadores dirão o que pensão a respeito d'elle. Querer que o partido conservador apresente desde já um projecto que substitua o do governo, quando isso só lhe caberia se fosse governo, é, permitta-me o nobre senador por Minas que o diga, exigir demais.

O partido conservador não pôde ir além daquillo até onde deve ir.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas ainda não sabemos o que VV. EEX. quebrem; não querem nada!

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Quem é que não quer nada?

Pois então nós estamos declarando o que queremos o V. Ex. diz que nada queremos?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' mystificação.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Perdão; nós não podemos ir além do que temos exposto; depois disto só a apresentação de um projecto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é projecto, é idéas.

O Sr. AFFONSO CELSO: — O que é certo é que não ha nada assentado.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Ha mais do que V. Ex. pensa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Então ha mysterio.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Ao que não estamos resolvidos é representar papeis inopportunos; não ha necessidade de ir até onde querem.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Então ha combinação já?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Senhores, não se assustem. De vez em quando levanta-se uma sombra, um terror, dizendo-se: ali vêm os conservadores. (*Riso.*)

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — As legiões conservadoras.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Não senhor, estamos muito longe, VV. EEX. têm o caminho completamente livre, podem marchar. Quando fór occasião opportuna, quando vier o projecto do nobre presidente do conselho para o senado ha de encontrar-nos no terreno constitucional, e, em alguns de nós, como o humilde orador que ora occupa a attenção do senado, as maiores sympathias.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Estimo muito.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Por ora a minha desconfiança é muito grande pelos motivos que acabei de expender. (*Muito bem.*)

O Sr. PAULINO DE SOUZA (*Movimento de attenção*): — Tive, Sr. presidente, grande hesitação em tomar parte neste debate.

Parecia-me de bom accordo que, sendo o mais novo da casa, primeiro me habituasse á frica eloquencia desta placida tribuna, ouvisse e observasse os estylos aqui seguidos antes de fallar. Assim não quiz, porém, o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, que na sessão ultima chamou-me nominalmente á discussão para assinalar a minha posição, que aliás suppunha eu bem definida no assumpto sobre que tem versado o debate, e tambem para effectuar-se a acatenação por elle de-sejud. com V. Ex., Sr. presidente, o o nobre senador por Pernambuco.

O Sr. AFFONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Não sabendo até que ponto as praticas do senado obrigo a acudir a taes reclamos, preferi o alvitro da prompta obediencia, e satisfação ao desejo do nobre senador, porque assim demonstro especial deferencia a S. Ex., do quem tenho a honra de ser um dos doutrinados materia. Em verdade, Sr. presidente, confesso inge-

namamente a V. Ex., do que sei sobre a questão honrada parte foi aprendida do nobre senador.

Em compensação, porém, a promoz desta minha docilidade, peço o aspero do honrado membro que me segure dos riscos, que eu possa correr no apadamento do debate, do contra a minha vontade o intenção desagradar ao nobre presidente do conselho, cavalheiro amabilissimo, que particularmente prózo o a quem desejo tantas prosperidades: pessoas quantos ravezes ministerias, entre os quos não esquecerei, no interesse publico, o de um fim rapido e irremediavel sem as contorsões da agonia, em que aliás S. Ex. parece tanto comprazer-se.

Direi pouco, Sr. presidente, além de outras razões, porque me são grandemente penosas e nocivas as emoções da tribuna, e devo, quanto possível, evitá-las.

Se me sentisse com a autoridade do nobre senador por Minas-Geraes e pudesse desvendar as impressões que se refugio no intimo d'alma de alguns illustres senadores, procuraria ler hoje na si e integri consciencia do nobre senador pela Bahia (o Sr. Saraiva) a nella sorprendo o julgamento do proceder do governo nas eleições que se acabou de fazer em todo o Imperio.

O Sr. CORREIA dá um aparte.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Sinto que o nobre senador já não se nelle na casa para ouvir as palavras que vou endereçar-lhe. A lei de 9 de Janeiro de 1881, para enja decretação e aperfeiçoamento V. Ex., Sr. presidente, tanto concorreu, passou ha pouca pela mais dura e difficil prova; mas o resultado da segunda eleição por ella feita ainda assim justificou as esperanças e attestou a sabedoria daquelles que promoverão a sua adopção.

Eu, Sr. presidente, que, depois da primeira execução dessa lei, julguei rigoroso dever meu dar, logo que se abriu a tribuna da camara dos deputados, testemunho sincero a merecido da lealdade e inteireza com que a executara o seu illustre autor, hoje, depois de vê-la nas ultimas eleições, não obstante o emprego dos meios que estão no conhecimento de nós todos, resistir ainda e offerecer na maior parte dos districtos eleitoraes a expressão do pensamento publico, ora sujeita á correção do 3º escrutinio, não posso deixar de renovar as mesmas congratulações ao nobre senador pelo facto de não ter o actual governo conseguido aniquilar perante a opinião a força moral daquelle molde seguro imaginado para formula-la na representação nacional.

Os excessos e abusos que em tão larga escala se praticarão, não puderão obstar á victoria da opposição e ao emprego dos meios de burla-la, que ora expõe o gabinete á condemnação de todos os que se interessão pela sorte do regimen constitucional neste paiz. Esses excessos e abusos não abalão, porém, o prestigio daquelle lei, mas desmoralisão a causa que d'elles precison para arrancar pela violencia ou pela fraude um triumpho, que o voto popular conferirá legitimamente a seus adversarios. (Apoiados.)

Qual é a lei de eleições que pôde impedir a mão do homicida de tentar apagar de uma acta eleitoral, com a esponja ensopada no sangue, o triumpho que os vencedores pacificamente consignarão naquello documento comprobatorio da supremacia da sua opinião politica? (Muito bem.) Qual é a lei eleitoral, senhores, que pôde obstar as fraudes pela primeira vez levadas a effeito na minha provincia sob a influencia do actual gabinete? (Apoiados e apartes.)

O Sr. CORREIA: — Mas quem é o responsavel?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — O nobre senador pelo Paraná quer que seja responsavel o ministerio.

O Sr. CORREIA: — Devia ter providenciado.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Os factos, a que me refiro, dados na provincia do Rio de Janeiro cabem na culpabilidade de amigos do ministerio, e não devo

imputa-los ao proprio ministerio, innegavelmente nesta parte onorado de tan as responsabilidades suas que seria excessivo fazer-lhe por taes factos outra carga além da infelicidade do acreditarem os autores das fraudes que ficaram impunes e que lhes seria facil sob a influencia do mesmo ministerio vê-las afinal triumphar.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não podião da modo nenhum se porar isso.

O Sr. CORREIA dá um aparte.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Acredito, Sr. presidente, que os senadores que se conservão silenciosos estão reflectindo sobre a materia do debate; não ouzo perturba-los e menos indelicado o conselho de nella intervirem. Vou, portanto, sobre o objecto, do que se tem especialmente tratado estes dias, referir-me áquelles que já se manifestarão na tribuna ou em documentos publicos. Tomo assim a liberdade de assignillar ao honrado senador por Minas-Geraes as traves que S. Ex. não vio diante dos proprios olhos quando, Sr. presidente, procurava nos meus o nas de V. Ex. os argueiros que estava no proposito deliberado de uechar.

Se, por hypothese que não me parece provavel, puder chegar a esta casa o projecto de 15 de Julho...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Morro antes disso.

O Sr. PAULINO DE SOUZA... certamente o nobre presidente do conselho pôde contar que formará a seu lado todos os illustres chefes do partido liberal que têm assento na casa e designadamente o honrado representante de Minas-Geraes, meu particular amigo...

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Com certeza não.

O Sr. PAULINO DE SOUZA... o distincto cidadão que tem representado com tanto lustro durante longos annos a provincia das Alagoas (o Sr. Sifimbu), e com elles outros nobres senadores, cujas idéas em contradicção ás do gabinete são conhecidas.

Deixo outras manifestações para considerar as deste mesmo debate. O nobre senador pelo Espirito-Santo, com o estilete daquelle critica severa que dá á sua argumentação o rigor das demonstrações geometricas, reduzio a proporções impalpaveis as principaes disposições do projecto do governo, tem projecto seu e o nobre presidente do conselho o considera de accordo com o seu plano.

O Sr. CORREIA: — Esse até declarou que algumas disposições lhe causão horror.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — O illustre representante de Goyaz, meu velho amigo e respeitado mestre, tambem apresentou no seu projecto idéas oppostas ás do governo, e não obstante é, no entender do honrado ministro, um dos que dão no plano de 15 de Julho o apoio moral da sua adhesão.

(Ha varios apartes.)

O nobre senador por Minas a quem tenho a honra de responder, julga inoportuno tratar-se desta questão antes de remediado o estado ruinoso das finanças; não comprehende emancipação (formas palavras suas) sem que os senhores dos escravos sejam indemnizados do seu preço razoavel; qualifica extorsão iniqua a medida do art. 1º do projecto, julga-o cheio de perigos; mas, ainda assim, no conceito do nobre presidente do conselho, é um dos que estão de accordo com as idéas do ministerio.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Tambem terminou declarando que, em ultima analyse, votaria pelo projecto.

Os Srs. CORREIA e AFFONSO CRISO dão apartes.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Já vê V. Ex., Sr. presidente, que é lá e não cá o campo de Agrumante.

O que acta extremamente singular é que o nobre presidente do conselho se dá por muito feliz a satisffeito com estes votos do ultimo caso, de confessada resignação e declarado sacrificio.

Foi o Nobre senador por Minas quem em occasião solemnissima declarou formalmente, nomez de Junho

último, como já ponderei, que o estado financeiro do Imperio não consentia que se tratasse de adiantar a emancipação do elemento servil antes de se pinguem as chagas que corroem o thesouro nacional, e fuzem daquelle odioso carcomido motivo das mais sérias apprehensões de todos os que reflectem sobre a sorte da fortuna publica e do credito do Brazil.

Chamado à presença do Imperador no momento da ultima crise ministerial, o nobre senador deu conta ao senado do que alli dissera nos seguintes termos: «Acrolito e reverentemente manifestei-o a S. M. o Imperador, que a acceleração do movimento emancipador assim como outras medidas da maior importancia para o futuro do paiz, prendem-se ao melhoramento da situação financeira, que a todos deve causar sérias apprehensões.

«Com o orçamento em desequilibrio, com os deficits a accumularem-se de anno para anno, e diante da eventualidade muito provavel do decrescimento de algumas verbas de receita, não comprehendendo que outra cousa seja razoavel pretender ou tentar, antes do procurar-se compensar esse decrescimento pela exploração de novas fontes de renda, etc.»

Têrião melhorado de então para hoje as circumstancias financeiras do Brazil?

Deixo de expender a situação das nossas finanças em Junho do anno passado, porque ella consta de uma exposição, na qual se confirmou a proficiência do honrado ex-ministro da fazenda, bastante isento para fallar à nação com a franqueza devida naquelle documento, que abona tanto a lucidez do seu espirito quanto honra o seu patriotismo (*Apoiador.*)

Vê-se de tal documento que nestes ultimos sete annos as despesas publicas se têm feito, além da renda ordinaria, com quantias avultadissimas sacadas sobre o trabalho das gerações vindouras, assim encarregadas de pagar o que já então havíamos consumido no algurismo enorme de 186.000:000\$000, que tanto, Sr. presidente, foi o dinheiro que nesse periodo pedimos emprestado aos estrangeiros, que desviámos das industrias, por esta forma privadas do concurso dos capitães annualmente accumulados, que o Estado passou nos particulares sob a forma de papel-moeda, que o thesouro enfim tomou, como depositos, dos orphãos e das instituições de previdencia e economia das familias!

A esta somma, já quasi fabulosa para um paiz cuja riqueza tende a descreoer, se tem de addicionar a de uma divida fluctuante de lettras do thesouro, que uma folha diaria desta capital avaliava um destes dias em mais de 54,000:000\$, e não sei se a de outros compromissos, de que só em Maio poderemos ter noticia pelo relatório da fazenda.

O estado do thesouro não é, com certeza, hoje melhor do que então, e se o nobre senador por Minas attender a que avulta cada dia mais o envelhecimento dos preços dos nossos productos, a que a falta de confiança na estabilidade economica faz constantemente baixar o cambio sobre as praças estrangeiras, a que a lavoura, votada pelo governo ao descredito e á ruina, não pôde solver os seus avultados debitos, a que a situação commercial se revela assustadora pela difficuldade das liquidações indicada por numerosas falencias de firmas, até ha pouco reputadas boas; se o nobre senador attentar nestes prodromos de uma crise economica, commercial e financeira, que fizério dizer a um distincto jornalista nos devermos acantelar, em quanto é tempo, da sorte do Egypto; se o nobre senador se lembrar que o deficit calculado no thesouro o anno passado era de mais de 28,000:000\$, isto é, da quinta parte da nossa renda, o que torna inevitavel a applicação de remedio heroico, como disse o ultimo relatório da fazenda; se S. Ex. ponderar todas estas dolorosas verdades, que sinto recordar ao senado, ha de consentir na minha resolução de continuar ainda hoje a guiar-me pelos seguros e fundados conceitos que patrioticamente procurei então incutir no animo elevado do Imperador.

Deixarei o desenvolvimento destes pontos para melhor ensino, e passo a dizer o que o nobre senador do meu exigio com relação á questão do elemento servil.

Sabe o senado que fui um dos deputados comprehendidos na dissolução da camara, decretada a 3. do Setembro do anno passado. Foz-se a 17 de Agosto do mesmo anno, depois do voto de 28 de Julho e do annuncio da dissolução na sessão do 31 desse mez, a eleição de senador, por effeito da qual me é dada a honra de tomar parte nas deliberações desta augusta assembléa.

Apresentando ao eleitorado desta illustrada capital e da briosa provincia do Rio de Janeiro a lista dos candidatos do partido conservador, disse-lhos, nos termos os mais claros e positivos, como costume em taes occasiões, que a victoria daquella combinação significava a adhesão formal dos que a adoptassem ao pensamento reflectido, que ella exprinia, de não deixar destruir a ordem economica existente, sem que se tivesse, no menos, dito sobre as ruínas della o que se pretendia edificar. E acrescentei:

«Nas contingencias desta quadra excepcional, a prudencia a mais vulgar impõe ao homem publico o dever de esforçar-se para que na satisfação de aspirações mais generosas do que patrióticas não se aventurem com o direito de propriedade a sorte da riqueza nacional, a tranquillidade publica e a segurança individual.»

Definidas assim por mim mesmo as condições do mandato, que venho aqui exercer, deveria ter como ponto de honra cumpri-las fielmente, se a isso não estivesse já obrigado pelos antecedentes de uma vida publica, na qual tenho consciencia de nunca ter faltado a um só dos deveres da integridade politica. (*Apoiador.*)

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):—Essa justiça todos lhe fazem.

O Sr. PAULINO DE SOUZA:—Remontarei, porém, mais longe.

Senhores, em todas as sociedades politicas regulares, duas tendencias se revelão, expressão das convicções, das disposições do espirito, da índole dos individuos que as constituem. Uma dellas, a que se caracteriza no espirito de innovação, assenta nas aspirações em que o espirito humano consubstancia as conquistas por elle sonhadas na contemplação do ideal; é a tendencia dos entusiastas, dos doutrinarios, e nas applicações da vida politica a do partido liberal. A outra tem por ponto de partida as tradições, considera o estado actual das cousas, não cede, senão em casos extremos, dos principios uma vez proclamados na organização da sociedade, mas quanto ás alterações no modo de ser da mesma sociedade tem o progresso, não tanto como a realização de grandes idéas, mas principalmente como o melhoramento das condições do viver social aconselhado pelas circumstancias e em satisfação de necessidades reconhecidas e raças; é a tendencia dos homens reflectidos e praticos. A primeira manifesta-se pela acção, é mais larga, mais generosa e humanitaria; a segunda mais estreita talvez por ser mais pratica, menos deslumbrante, manifesta-se as mais das vezes pela resistencia, e é seguramente mais nacional e patriótica. E' por ella que as nacionalidades se accentuão e a geração de hoje espera passar aos filhos maior, mais prospera e feliz, porém a mesma, a patria de nossos pais.

O meu modo de pensar e os antecedentes da minha vida publica collocão-me neste ultimo caso, e eis porque tenho resistido a reformas que as condições actuaes da vida nacional não podem comportar, e que, em grande parte, se devem operar por força da acção efficacissima do tempo.

Receio que o entusiasmo pelos principios absolutos colloque os que por elle se deixão arrastar no caso do astronomo, que, embevecido na contemplação das estréllas e, sonhando talvez emparelhar com ellas na altura e no brilho, vio repentinamente faltar-lhe o terreno em que ia pisar e cahiu no poço, de que falla Lafontaine. Julgo mais seguro o ponto de vista modesto do chefe de familia prudente... Mas não... deixo o simile que me occorria e vou reproduzir uma comparação que ouvi a V. Ex., Sr. presidente, recordação do tempo em que V. Ex. viveu na roça e

que impressionou-me a mim, que sou também do campo.

Em 1877 tinha eu a honra de presidir a camara dos deputados, quando V. Ex., alli comparecendo como ministro e querendo em uma discussão mostrar que a resistencia do partido conservador não impedia, antes assegurava o andamento da nação no caminho do progresso reflectido, comparou o Estado ao carro de trabalho do interior, que nas ladeiras dos nossos estabelecimentos ruraes conduz os productos para serem beneficiados nas fabricas. Lançado no declive, teria elle de precipitar-se, se prudentemente o conductor não auxiliasse o esforço com que e escora a junta do couce (digo os termos usnaes do campo, porque V. Ex., Sr. presidente, tão bem como eu os conheço, e o senado me ha de consentir esta liberdade), prendendo a junta de guia e a do meio por uma corrente no recavem do carro para retardar o movimento, assegurar a marcha regular do vehiculo e chegarem a salvamento todos e tudo, conductor, tiradores, carro e productos.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não apoiado. O partido conservador é alguma cousa mais do que a junta do couce.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Apoiado. É indispensavel a rómora.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Sem querer desagradar ao nobre senador, continuarei, Sr. presidente, a servir-me da imagem popular que occurreu naquella occasião á facil e expressiva eloquencia de V. Ex., mesmo para não ter agora o trabalho de voltar á outra.

Applicando-a á emancipação do elemento servil, direi que o carro em 1871 se lançára inopinadamente do alto da ladeira, e como o peso lhe acceleraria a marcha na razão do pronunciamento do declive, se não lhe oppuzessem resistencia eu e os meus amigos da legislatura de então, certamente na disparada se despedaçaria o carro e os que o tiravão, com prejuizo e talvez riscos do proprio conductor.

Aquella resistencia deu em resultado apararem-se algumas demasias do projecto primitivo, dar-se-lhe execução cordata e sem exagerações de zelo, ter emfim a nação nesta parte alguns annos de paz e socego no trabalho, que é afinal a unica cousa pedida com instancia pela lavoura, pelos fautores da riqueza nacional aos poderes publicos do Brazil.

Terminada a renhídissima luta de 1871, a opposição, a que tive a honra de pertencer, logo nos primeiros dias da sessão seguinte, propondo pelo meu orgão um voto de desconfiança ao gabinete de 7 de Março, declarou nos termos os mais formaes e positivos que os ministros de então não podião realizar a desejada união do partido conservador, profundamente scindido na anterior vigorosissima campanha parlamentar, mas que respeitava no acto de 28 de Setembro de 1871 uma lei do paiz, que por sua parte aconselharia a todos os interessados que acatassem também, executassem e fizessem executar com toda a lealdade e inteireza. Achamo-nos assim todos na mesma intenção, que foi sempre timbre do partido conservador, de auxiliar as autoridades na execução da lei.

A lei de 28 de Setembro de 1871 resolveu por uma vez a questão da emancipação do elemento servil. Para affirmar-lo louvo-me nas palavras e declarações explicitas do illustre estadista que presidiu á sua decretação. Nella estão os principios fóra dos quaes não ha solução possivel sem desorganisação do trabalho agricola, sem attentado contra o direito de propriedade, assegurado na constituição do Imperio como uma das garantias dos direitos essenciaes do cidadão brasileiro. E' contra o pensamento dessa lei que se levanta hoje o nobre presidente do conselho, tentando fazer decretar o sabulho e promovendo emancipação em massa, quando o legislador de 1871 a concebeu operando-se gradualmente, sem abalos sensiveis, por meio de preferencias que tinham assento em condições moraes dos favorecidos pelo fundo especial creado na mesma lei.

Confesso, Sr. presidente, que nas questões respectivas á ordem social as disposições do meu espirito em

geral me induzem antes á resistencia, até que seja vencedora ou vencida, do que ás transacções; mas, porque tivasso de firmar-me mais no terreno ao receber os primeiros choques na vanguarda, nam por isso contosto poderem razões de alta prudencia, que interessa á paz publica e á serenidade dos espiritos, aconselhar que se dê mais cedo como concessão o que depois poderia caber á victoria. No ponto a que o nobre presidente do conselho levou as exagerações da propaganda, sobre a qual assentou o seu governo, se for repellido, como espero, o seu projecto e, por super-veniencias previstas ou não, tiver o partido conservador de tomar a responsabilidade do governo, talvez seja preciso, para tranquillidade de todos, assignalar onde ficamos, depois das agitações que a propria autoridade provocou, esquecida de que a sua missão era acalma-las.

Foi certamente, Sr. presidente, neste ponto de vista que V. Ex., estadista consummado, se collocou quando disse que o partido conservador podia resolver a questão do elemento servil com o costumado criterio e prudencia. E como V. Ex. disse também que nunca se poderia afastar do sistema da lei de 1871, isto é, que nunca adoptaria plano dissonante das duas idéas — gradação para não desorganizar o trabalho e indemnisação em respeito do direito de propriedade, idéas capitais, também por mim aceitas, eu que declarei o anno passado em um acto publico adoptar a proposta do ministerio de 24 de Maio, não poderia ter motivo para recusar o exame e possibilidade de accitação de qualquer plano que V. Ex. elaborasse com o costumado criterio e prudencia opposto em suas bases aos intuitos peraciosos do actual gabinete.

Assim me exprimindo, não quero contudo dizer que V. Ex. deva apresentar por enquanto plano algum: o nosso plano agora é combater o projecto do governo e arredar da nação os males que delle provirão. E' o governo e só o governo quem apresenta as medidas que julga precisas para andamento dos negocios publicos: o nosso dever é combatê-las resolutamente quando contrarias ao interesse collectivo. E' elle quem tem a responsabilidade, quem possui os meios de informação, é elle quem se propõe fazer o melhor, quem diz ter o segredo de consegui-lo, quem tem emfim a acção precisa para affectividade dos seus intentos.

Assim se entendeu sempre no parlamento inglez onde os companheiros de Fox sustentáião desde o seculo passado esta doutrina, onde em 1841 e em outras occasiões o confirmou o circumspecto Peel e depois lord Palmerston. Mais recentemente assim pensou lord Beaconsfield, então Mr. Disraeli, quando se exprimio nos seguintes termos: « Não é a opposição, são os ministros da coroa, que devem suggerir as medidas e planos da politica, que sujeitão á approvação publica; nós (a opposição) aqui estamos para criticar os projectos que elles querem levar por diante, filhos de pensamento que não é nosso, inspirados sem duvida pelo sentimento da responsabilidade, sob a qual obrão. »

A nossa tarefa é pois combater o projecto do governo...

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Apoiado.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Essa doutrina é atrazadissima.

(Cruzão-se muitos apartes, e o Sr. presidente pede por vezes attenção, tangendo a campainha.)

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção. Lembro que o orador é novo na casa, como disse, e peço que não dêm apartes.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Confesso, Sr. presidente, que não deixo de causar-me alguma animação ver hoje algum tanto revoltas as ondas sempre tão serenas neste placido remanso.

Como, Sr. presidente, exigir planos substitutivos dos que tomão a posição da resistencia? Como estabelecer a concessão ou transacção, dada a necessidade de fazê-la, senão no momento em que dever ser feita?

A opposição do partido liberal poderá ter o dever

que assigna o nobre senador, pois quer innovar, quer desalojar o ministerio em nome das idéas novas, e precisa fazer proselitismo; não assim a opposição conservadora, que resiste e só pôde fazer concessões e transigir com a responsabilidade do governo para determinar na legislação o que a resistencia conseguiu nos embargos oppostos ás pretensões do espirito innovador.

(Cruzão-se novos e repetidos apartes. O Sr. presidente reclama por vezes attenção e pede que não interrompa o orador. O orador responde a diversos apartes.)

Não creia V. Ex. Sr. presidente, que o calor que se manifesta hoje no senado foi por mim trazido de outra região parlamentar, donde para aqui parti. Fraz-me porém está atmosphera hoje mais aquecida do que de costume.

Vou, porém, proseguir.

Não me furô o nobre senador por Minas a injustiça de acreditar que eu lhe attribua a intenção deliberada de induzir o digno presidente do senado a um passo errado, nem o de fazer epigramma ao nobre presidente do conselho. Assim poderia eu pensar porém, se fosse malicioso, á vista das palavras de S. Ex. proferidas na ultima sessão, quando provocou a apresentação por V. Ex., Sr. presidente, de um plano de emancipação do elemento servil. Dir-se-hia que o nobre senador indicava intencionalmente um caminho errado de chegar ao governo, se V. Ex. o ambicionasse. apreciação esta que se fundaria na observação attenta dos factos.

Foi do silencio sobre a questão servil que o nobre presidente do conselho partiu para o ministerio, a que preside. Se por alguma forma revelou-se o honrado ministro, é innegavel ter sido em sentido diverso do seu plano actual, como se lhe pôde demonstrar á vista do apoio prestado ao ministerio do Sr. Martinho Campos e do seu digno antecessor, o Sr. Lafayette, já não fallando no ministerio, de que fez parte, presidido pelo Sr. Saraiva, o qual não cogitava da questão servil. Repentinamente vimos porém o nobre senador pela Bahia á frente do governo com idéas, que ninguém lhe conhecia, tão adiantadas que foi logo sagrado pelo abolicionismo e satisfaz, as mais adiantadas exigencias da propganda.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Apresentou-se armado do ponto em branco.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Para explicar esse salto mortal o nobre presidente do conselho teve de recordar os seus estudos de historia antiga e precisou apagar-se ainda ante-hontem a uma falla do throno, proferida em 1867, nos tempos remotos do 3 de Agosto, e na qual se alludia ao elemento servil.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não se limitou a isso.

O Sr. AFFONSO CELSO: — V. Ex. está esquecido,

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Tambem na camara dos deputados, quando lhe oppuzerão a illegitimidade de pessoa para a realização do plano, que annunciava, o honrado ministro exhibio como titulo de habilitação o diploma de uma sociedade, que libertara alguns escravos e da qual S. Ex. *in illo tempore* fizera parte na Bahia.

Escusado aquelle diploma como insufficiente para o caso, o nobre presidente do conselho teve de recorrer á fantasia de um pacto, convenção ou accordo, como melhor nome haja, que pretenda ter feito com a corôa....

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — V. Ex. está dando uma traducção conforma o seu modo de ver.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — ... pacto ou accordo, enja realidade formalmente contestado e contestarei até que o honrado ministro prove á ultima evidencia ter-se apagado definitivamente do espirito do chefe do Estado a noção oxnota, que elle tom, da sua missão constitucional na nossa forma de governo.

Nem uma das duas partes figuradas como contrapartidas nesse supposto pacto podia outorga-lo ou

aceita-lo. Não podia propôr-lo constitucionalmente o nobre ministro, porque não tinha nas camaras interioria para fazer adoptar o plano accordado, o que ficou logo provado sem possibilidade de contestação pelo voto do 28 de Julho do anno passado, em consequencia do qual foi dissolvida a camara dos deputados. Não podia o nobre ministro apresentar-se com este plano como a expressão do intento que tinham os seus amigos de realizar por aquella forma a emancipação do elemento servil....

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Emprego a expressão — amigos — no sentido classico do parlamentarismo inglez para indicar aquellos que têm conformidade de idéas e cooperão na realização de um plano sobre negocio de interesse publico, não no sentido pessoal, sendo eu dos que mais tem profligado sempre a influencia pessoal, com proterição dos principios, como causa determinante para o desvirtuamento em que vemos a instituição parlamentar.

Se o nobre presidente do conselho, por falta de apoio na camara dos deputados, não estava no caso de propôr á corôa o decantado pacto, no qual figuraria, não como força politica, mas pela aceitação pessoal, menos lh'o quereria impôr o chefe do Estado como questão e plano seu individual.

Senhores, em um paiz como o nosso, regido por formas definidas em constituição, cujo mecanismo é tão conhecido, não é possível prescindir um só momento da creença de que a nação está identificada com o soberano, cujo sentimento é, por assim dizer, a contração, a expressão individual da consciencia nacional. (Apoiados.) O modo de operar-se essa identificação está traçado nos grandes lineamentos do regimen constitucional, segundo os quaes o soberano não pôde realizar intento algum seu privativo, mas só pôde levar a effeito os que exprimem a vontade nacional, mediante a adhesão das camaras legislativas, nas quaes se tem condensado o pensamento publico.

Pois bem, foi exactamente quando nas camaras nada se promovia nem tratava relativamente á alteração legal do estado servil que o nobre presidente do conselho com o seu imaginario pacto e consequente projecto abolicionista veio agitar o espirito publico e determinar uma luta incandescente no meio da qual expoz a corôa á odiosidade dos interesses ameçados, além de desajocá-la da sua orbita constitucional nas discussões da tribuna e da imprensa.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Havemos de apurar isso.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Sim, havemos de apurar e muito.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — E' contra esta procedimento do nobre ministro que peço venia a V. Ex., Sr. presidente, para levantar perante o senado o mais formal protesto no intuito de resguardar a constitucionalidade do soberano deste paiz exposta nas revelações compromettedoras de factos que allí não se terem dado, porque não se podião dar.

Se fosse real o pacto ou accordo, que o nobre presidente do conselho fantasia, difficil e afflictiva seria, como a de todos neste paiz, a minha posição de cidadão e de senador. A uma imposição deliberada e tanaz do chefe do Estado, levada a effeito inconstitucionalmente pelos mesmos meios e attribuições, que lhe foram dadas pela constituição para effectividade da forma de governo nella decretada, não tarianos, que oppôr senão a resistencia ou a sujeição.

A resistencia para nós conservadores, Sr. presidente, não é senão a reueção da opinião contra os intuitos não aceitos do governo, mas, se manifestada pelos meios regulares da constituição, elle obscurasse e fosse quobrir-se ante a immutabilidade de um animo inabalavel, o que nos restaria? A sujeição..., mas essa, Sr. presidente, nem posso considera-la como hypothese, porque mesmo a sua discussão repugna essencialmente á minha dignidade de cidadão de um povo livre (apoiados; muito bem). Se fosse real o pacto allegado, eu teria de pedir ao nobre presidente do conselho que me suggerisse uma saída honrosa,

que não posso ter por tal a resignação e a passividade, a que poder algum humano terá jámais a força de moralmente constanger-me.

Não foi porém somente por essa forma que o nobre presidente do conselho descobriu e expoz a coroa aos mais graves compromettimentos. Causo analogo se deu quando S. Ex. o anno passado propoz a dissolução da camara dos deputados sem ter os meios de governo, que aliás lhe foram prudentemente concedidos...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Esse é um dos precedentes melhores, que jámais se tem estabelecido no Brazil.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — O exercicio da prerogativa imperial encontrava então sério embarço, que lhe podia ser constitucionalmente opposto. O voto da lei de meios não pôde em caso algum ser forçoso o obrigatorio para o deputado, porque se assim fosse votada estaria ella por effeito da mesma disposição constitucional que o obrigasse. Pelo contrario, o voto legislativo é neste caso um meio de defesa, de que tantas vezes servio-se o parlamento do Reino Unido para manter e assegurar as liberdades britannicas.

Segundo a nossa constituição, se o poder moderador é que tem o encargo de velar sobre o equilibrio e independencia dos outros poderes politicos, nem por isso está cada um destes dispensado de defender pelo prudente e firme exercicio das suas proprias facultades, a orbita da sua acção constitucional.

Se a dissolução da camara fosse decretada sem a previa autorisação para cobrança dos impostos e para as despesas publicas, dava-se o dilemma, ante cujas pontas reflectiria outro qualquer menos animoso do que o nobre ministro. Negada a lei de meios, ou a cada teria de retractar-se da sua resolução, não expedindo o decreto annunciando de dissolução para assim evitar a superveniencia de uma invasão das attribuições legislativas, retractação esta que importaria quebra da sua autoridade moral e da confiança depositada na sua sabedoria ou dispensar-se-hia a assembléa geral de votar os impostos e de decretar as despesas publicas, o que somente se poderia dar, mediante a mudança da forma de governo.

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Expondo a coroa, que ante essas contingencias não podia deixar de sobre-estar na sua deliberação, reservando-a definitivamente para depois do voto da camara...

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá outro aparte.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: —... o nobre presidente do conselho declarou terminantemente á camara que, fosse qual fosse o seu voto, a dissolução havia de effectuar-se.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não foi assim.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Tenho ainda bem presentes as palavras do nobre ministro, pois que logo em seguida, levantando-me por ellas provocado, protestei contra essa ameaça de postergação violenta da constituição pela inauguração de um regimen arbitrario, em que a lei se substituiria pela vontade do governo e declarei que a opposição conservadora obstaría prudente e patrioticamente a tal excessos, pela concessão já deliberada dos meios de governo. Foi assim, Sr. presidente, que, nós opposicionistas conservadores, vendo mais uma vez exposta a coroa pelo nobre presidente do conselho, julgámos resguarda-la, fazendo ainda um esforço para não rasgar-se de todo esse véo já tão diaphano, que encobre os olhos da nação est. simulacro de governo representativo. (*Apoiados.*)

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Essa cobertura mesmo não cobre nada, torna patente.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Como se fizeram as eleições dos deputados sabem todos que presenciaram em diversos pontos do Imperio os abusos e excessos dos amigos do governo, apoiados pelas autoridades. E' esse assumpto este vultu-mio, que será competentemente discutido nesta tribuna e mais apropriadamente

na da camara dos deputados. Para supprir, porém, o mio exito dos planos executados nos districtos e corrigirem-se as eleições locais lá está organizado na camara o apparelho seguro do 3º escrutinio destinado á substituição do pessoal eleito e sob a direcção immediata e resolva dos ministros da guerra e da agricultura.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não o exacto.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Não sou suspeito de animosidade para com Ss. EEx., e do primeiro indicando conserve grata recordação, mas o que affirmo é sob a fé de cavalleiros muito distintos e poderia referir factos muito significativos...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não sei como se tomão contas aqui do procedimento da outra camara.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Sei bem, Sr. presidente, que, segundo as boas praticas parlamentares, umas das camaras legislativas não deve referir-se á outra para approvar ou censurar o que nella se faz, mas a tribuna da camara dos deputados está trancada e só aqui pôde ser apreciado o procedimento que os ministros estão tendo perante as commissões de inquerito, só aqui podem expandir-se as reclamações dos que allí estão vendo annullarem-se as maiorias dos votos dos districtos, que representão.

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

E' em verdade singular, senhores, o que estamos presenciando. Convoca-se extraordinariamente a assembléa geral, em dia designado o chefe do Estado com todo o apparato da realza neste recinto, em acto publico e solemmissimo, convida os representantes da nação, que acodem á sua vez desde os confins do Imperio, a se occuparem com os graves assumptos, que entrega á sua deliberação. Logo em seguida o nobre presidente do conselho, para dar tempo a que se apurem uns votos e se depurem outros mais, manda levantar na porta do recinto legislativo da outra camara um muro, que vede o ingresso aos representantes da nação e os impeça de exercitarem as suas funcções, de satisfizerem o convite que lhes fez o imperador! E o nobre presidente do conselho confessa de pluno, como fez ante-hontem, que tudo isto é muito regular o para bem e prestigio da nossa forma de governo!

Censurados em certa época nesta tribuna os meus amigos da camara dos deputados por não fazerem casa, levantei-me logo allí para demonstrar que a maioria governista era a retardataria e os proprios ministros tinham concorrido para as falhas de sessão. Hoje o nobre presidente do conselho proclama a parede como meio de governo e de fabricar maioria, que espero não lhe bastará para a realização dos seus planos.

Consinta S. Ex. que eu lhe pondere que, se as conveniencias ministerias autorisão o conluio para não fazer casa levado a effeito nestes 15 dias, as da opposição pôdem igualmente induzi-la a igual procedimento, e tambem como retaliação ou embarço ás annunciadas depurações.

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

Neste caso como pretende o nobre ministro resolver a difficuldade? Dissolvendo a camara por motivo das paredes, de que dêrão exemplo seus amigos por elle aconselhados a esse procedimento? Será admissivel a dissolução da camara dos deputados antes de prover-se ás gravissimas difficuldades financeiras da actualidade?

Um Sr. SENAROU: — Ou retirando-se o ministerio.

(*Ha outros muitos apartes.*)

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Não devo, Sr. presidente, demorar por mais tempo o sanado na contemplação deste espectaculo contrastador da nossa politica. Mas não terminarei sem lastimar o estado quasi desanimador a que chegámos, e sem perguntar ao nobre

presidente do conselho onde neste andar espera ver chegarem o Imperador e a nação.

Quando, Sr. presidente, imaginário os chefes illustres das gerações honoríficas que fundarão a nossa ordem constitucional e a consoldarão, ter a grande arvore da liberdade constitucional, a cuja sombra nascemos, por elles plantada e radicala no solo abençoado da patria onde descansão, quando pensário que no fim de tantos annos offereceria ella fructos tão pécicos e mesquinhos? (*Apoiavos.*)

O Sr. FERNANDES DA CUNHA — Apoiado, tão enfadados.

O Sr. PAULINO DE SOUZA:—E' tempo de concluir e fa-lo-hei, Sr. presidente, repetindo o pensamento de outras palavras que dirigi ao presidente da camara dos deputados em uma das ultimas vezes que me approximei daquella tribuna, a que nesta, onde appareço pela primeira vez, devo render o preito da mais respeitosa saude.

Neste momento, em que nos achamos, V. Ex. ahi está, Sr. presidente, no exercicio do elevado encargo, que o senado tão mercedemente lhe confiou; ahi estão os senadores e tambem os ministros; estão os espectadores e em nesta tribuna tenho a honra de dirigir-lhe a palavra e com ella um apello á sua esclarecida consciencia para dizer-me com a isenção do seu animo superior e com a cordura dos seus velhos annos se bastará este scenario desolbrado nos olhos da curiosidade publica para a nação acreditar na realidade do regimen representativo do Brazil. (*Muito bem! muito bem! O orador recebe complimentos dos Srs. senadores sem distincção de partidos.*)

Ficou a discussão adlada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

GRADUAÇÃO DE POSTOS, LICENÇA E PROJECTOS PREJUDICADOS

Entrarão successivamente em discussão e ficou encerrada por falta de numero para votar-se as seguintes proposições da camara dos deputados:

N. 327 de 23 de Maio de 1883, que autorisa o governo para conceder ao alferes do 7º batalhão de infantaria Joaquim José de Mello a graduação no posto de tenente, com antiguidade a contar do dia 6 de Outubro de 1870.

N. 497 de 23 de Julho de 1873, que autorisa o governo para conceder ao conego Antonio Eustachio Alves da Silva um anno de licença.

N. 541 de 14 de Agosto de 1873, que autorisa o governo para conceder graduação no posto de tenente ao alferes Francisco Luiz Moreira Junior.

N. 271 de 12 de Agosto de 1871, que autorisa o governo a conceder á empresa de encanamento d'agua potavel e de illuminação a gaz da cidade de Aracaju, na provincia de Sergipe, isenção de direitos para todo o material necessario ás suas obras.

N. 286 de 18 de Agosto de 1871, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos do material necessario á canalisação d'agua potavel na cidade de Campos, provincia do Rio de Janeiro.

N. 309 de 28 de Agosto de 1871, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos a todo o material necessario á construcção da estrada contratada pela provincia do Rio Grande do Sul com Feliciano Joaquim Hermann e outro.

N. 438 de 27 de Junho de 1873, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quequer taxas á empresa que se organizar para a illuminação a gaz na cidade da Victoria, provincia do Espirito-Santo.

N. 446 de 30 de Junho de 1873, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quequer taxas, a materias primas, machinismos e mais objectos necessarios á empresa d'agua potavel na cidade de S. Luiz, provincia do Maranhão.

N. 450 de 30 de Junho de 1873, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quequer taxas, ao material da empresa

que se organizar para abastecimento d'agua potavel á cidade de Desterro, provincia de Santa Catharina.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA deu para ordem do dia 24:

Primeira parte (até ás 2 horas).—Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão do projecto da resposta a falta do throno.

Segunda parte (das 2 horas ás 3).—Discussão das seguintes proposições da camara dos deputados:

N. 244 de 16 de Agosto de 1879, autorizando o governo a conceder isenção de direitos de importação, por 10 annos, a todo material, como barcos, machinas, utensilios e ferros, ainda não isentos por lei, destinados á empresa, sociedade ou companhia fundada por José Moreira da Silva, para a navegação fluvial do Maranhão.

N. 261 de 22 de Agosto de 1879, autorizando o governo a conceder isenção de direitos de importação, por espaço de 10 annos, a todo material, como barcos, machinas, utensilios e ferros, que se destinar á empresa ou companhia de navegação fluvial do Piahy.

N. 100 de 14 de Setembro de 1880, autorizando o governo a conceder isenção de imposto de importação dos materias destinados á construcção dos vapores da empresa de navegação dos rios das Mortes e Grande, na provincia de Minas Geraes.

N. 102 de 14 de Setembro de 1880, autorizando em qualquer parte do Imperio a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela assemblea provincial de S. Paulo, como auxilio ao monumento do Ypiranga.

N. 106 de 14 de Setembro de 1880, mandando que as isenções de direitos concedidas aos materias destinados á estrada de ferro de Paranaquá a Curitiba fiquem extensivas ao ramal que partir de Antonina.

N. 107 de 14 de Setembro de 1880, autorizando em qualquer parte do Imperio a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela lei provincial de Pernambuco n. 1,273, de 9 de Julho de 1877, em favor da Santa Casa da Misericordia e da instrucção publica.

N. 88 de 2 de Agosto de 1883, concedendo á companhia fluvial Maranhense isenção e direitos.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

10ª SESSÃO EM 24 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — Expediente. — Primeira parte da ordem do dia. — Votação das materias encerradas. — Resposta á falta do throno. Discurso do Sr. Correia. Adlada pela hora. — Segunda parte da ordem do dia. — Navegação fluvial do Maranhão. — Navegação fluvial do Piahy. — Navegação dos rios das Mortes e Grande, na provincia de Minas Geraes. — Bilhetes de loterias de S. Paulo. — Isenção de direitos. — Bilhetes de loterias em favor da Santa Casa da Misericordia e da instrucção publica de Pernambuco. Rejeitadas.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felippo, José Bonifacio, Viriato de Medeiros, Junqueira, Leão Voloso, Chichorro, Visconde de Paranaquá, Barros Barreto, Barão da Laguna, Barão de Maroim, Paula Pessoa, Castro Carneira, João Alfredo, Barão da Estancia, Correia, Barão de Mamoré, Teixeira Junior, Silveira Lobo, Carrão, Henrique d'Avila, Ignacio Martins, Visconde de Muritiba, Uchôa Cavalcanti, Dantas, Saraiva, Luiz Carlos, Jaguaribe, Lafayette, Visconde de Pelotas e Christiano Ottoni.

Deixarão de comparecer com causa participada so

Srs. Nunes Gonçalves, Conde de Baspandy, Fausto de Aguiar, Paes de Mendonça, Meira de Vasconcellos, Siambhi, Antão, Godoy, Cunha e Figueiredo, Lima Duarte e Visconde do Bom Retiro.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois da aberta a sessão os Srs. de Lamare, Ribeiro da Luz, Affonso Celso, Vieira da Silva, Paulino Soares, Soares Brandão, Diogo Velho, Silveira da Motta, Franco de Sá, Fernandes da Cunha, Silveira Martins, F. Octaviano e Martinho Campos.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do ministerio do imperio datado de hoje, communicando em resposta ao officio do senado de 19 do corrente, que S. M. o Imperador digna-se receber no paço da cidade, á 1 hora da tarde, a deputação nomeada pelo senado para felicitar o mesmo Augusto Senhor no dia 23, anniversario do juramento da Constituição. — Ineírado.

Do ministerio da guerra, do corrente mez, em resposta ao do senado, acompanhando as cópias das ordens expedidas pelo mesmo ministerio sobre transferencias dos officiaes do exercito na provincia de Paraná. — A quem fez a requisição.

O Sr. 2.º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO

Foão successivamente votadas e rejeitadas, e v.º ser devolvidas a outra camara os seguintes proposições da mesma camara:

N. 327 de 23 de Maio de 1883, que autorisa o governo para conceder ao alferes do 7.º batalhão de infantaria Joaquim José de Mello a graduação no posto de tenente, com antiguidade a contar do dia 6 de Outubro de 1870.

N. 497 de 23 de Julho de 1873, que autorisa o governo para conceder ao covego Antonio Eustachio Alves da Silva um anno de licença.

N. 541 de 14 de Agosto de 1873, que autorisa o governo para conceder graduação no posto de tenente ao alferes Francisco Luiz Moreira Junior.

N. 271 de 12 de Agosto de 1871, que autorisa o governo a conceder á empresa de encanamento d'agua potavel e de illuminação a gaz da cidade de Aracajú, na provincia de Sergipe, isenção de direitos para todo o material necessario ás suas obras.

N. 286 de 18 de Agosto de 1871, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos do material necessario á canalisação d'agua potavel na cidade de Campos, provincia do Rio de Janeiro.

N. 309 de 28 de Agosto de 1871, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos a todo o material necessario á construcção da estrada contrahida pela provincia do Rio-Grande do Sul, com Feliciano Joaquim Bornmann e outro.

N. 438 de 27 de Junho de 1873, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaesquer taxas á empresa que se organizar para a illuminação a gaz na cidade da Victoria, provincia do Espirito-Santo.

N. 445 de 30 de Junho de 1873, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaesquer taxas, ás materias primas, machinismos e mais objectos necessarios á empresa d'agua potavel na cidade de S. Luiz, provincia do Maranhão.

N. 450 de 30 de Junho de 1873, que autorisa o

governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaesquer taxas, ao material da empresa que se organizar para abastecimento d'agua potavel á cidade do Desterro, provincia de Santa Catharina.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Proseguiu em discussão o projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. Correia — Foi impugnada a resposta ao discurso da corôa, e a impugnação partio do nobre senador por Minas-Geraes o Sr. Affonso Celso. Devo dizer que S. Ex. me surpreendeu vendo no projecto de resposta o maior encomio, que se podia dirigir ao nobre presidente do conselho. Seguramente semelhante encomio não esteve no pensamento da commissão.

Vejamus, como o nobre senador enxergou, no projecto de resposta, louvores ao presidente do conselho. S. Ex. disse:

« Involuntariamente, o projecto de resposta á falla do throno, redigido aliás por adversarios, encerra o maior elogio, que o nobre presidente do conselho poderia esperar. Alií declarou a commissão que o governo propondo-se a resolver a questáo do elemento servil conformou-se com os desejos de todos os brazileiros. Que maior gloria pôde ter um governo do que realizar as aspirações de seus concidadãos? »

Averiguemos se este conceito encontra-se no projecto de resposta á falla do throno.

O nobre senador referio-se ás palavras em que a commissão responde ao topico da falla do throno relativo á questáo do elemento servil.

A commissão enunciou-se deste modo (W):

« O senado examinará sollicitamente o projecto que o governo julga util para a extincção gradual da escravidão da nossa patria, como desejo todos os brazileiros, mas de modo que o sacrificio seja o menor possivel, sem obstar o desenvolvimento das forças productoras da riqueza nacional. »

Acaso se diz que o governo, em sua proposta para resolver a questáo do elemento servil, conformou-se com os desejos de todos os brazileiros? Não; o que a commissão diz é que a extincção gradual do elemento servil é conforme ao desejo de todos os brazileiros.

O Sr. Junqueira: — Apoiado.

O Sr. Correia: — O que contém a lei de 28 de Setembro para a qual collaborámos todos nós signatarios do projecto de resposta? A emancipação gradual.

Quem impugnou a lei quando em discussão na camara dos deputados? O nobre senador pelo Rio de Janeiro, meu amigo, que hontem fez sua brilhante estrêa nesta camara. E o que disse S. Ex.? Que havia accetado a lei de 28 de Setembro com animo firme de a cumprir exactamente.

O Sr. Affonso Celso: — Da qual disse cobras e lagartos.

O Sr. Correia: — Combatten o projecto de lei, e hontem deu as razões que teve para depois conformar-se com ella. Portanto todos reconhecem que ella foi convenientemente promulgada.

Assegurar, pois, na resposta á falla do throno que a emancipação gradual do elemento servil é conforme aos desejos dos brazileiros, é repetir o que está na consciencia de todos, e não fazer o elogio do gabinete.

O que diz a falla do throno? Que o governo julga util o projecto que apresentou para a extincção gradual da escravidão em nossa patria.

O governo julga util esse projecto; mas a nação? Por que motivo a corôa, referindo-se a outros projectos, não disse que o governo os julgava uteis?

O Sr. Affonso Celso: — A falla do throno é peça exclusivamente ministerial.

O Sr. Correia: — Não serão uteis as demas providencias a que a falla do throno faz referencia?

O Sr. Affonso Celso: — Faço apenas esta observação para mostrar que o argumento de V. Ex. não tem procedencia. A corda não manifestou juizo por que não o tom nem pôde ter.

O Sr. Connera: — Mas o que significa a especial declaração de que é o governo que julga útil aquelle projecto? Atenda-se bem para o modo por que está redigido o topico da falla do throno a que me refiro (h): «A presente sessão extraordinaria foi aconselhada pela necessidade, a que certamente correspondereis com a maior sollicitude, de resolver acerca do projecto que o governo julga util á extincção gradual da escravidão em nossa patria...»

Pôde-se dizer que se annuncia com perfeita segurança que o projecto é util?

Mas o nobre senador por Minas Geraes, desejoso de espargir odoriferas flores sobre a cabeça do nobre presidente do conselho, attribuiu á commissão louvores que ella não pretendou tocar.

Podia fazê-lo, como fez, mas por sua propria conta; nada leríamos que notar.

A commissão é que não o pôde acompanhar; o seu juizo já manifestado, é, pelo contrario, que o gabinete não tem marchado bem.

Craio haver desfeito a impugnação que ao projecto da resposta á falla do throno fez o nobre senador por Minas-Geraes.

O nobre senador faz-me tambem a honra de occupar-se com o obscuro senador pela provincia do Paraná, pedindo a sua opinião acerca da questão do elemento servil.

Eu suppunha que depois do que sobre o assumpto tenho dito, o nobre senador por Minas-Geraes, me dispensaria de pronunciar-me novamente.

Se palavras, como as que o nobre senador proferio, bastão para indicar juizo sobre a reforma do estado servil, o meu juizo é conhecido, porque palavras semelhantes tenho em dito mais de uma vez, não só nesta casa, como fóra della. Se basta dizer o que S. Ex. disse para se ter enunciado juizo sobre a reforma, repetirei, acceitando, as que o nobre senador proferio, tornando-me assim agradável a S. Ex., como desejo.

O nobre senador disse que se propunha «*a emancipação tão rapida e tão larga, como o permittirem a prudencia e os recursos do paiz.*»

O Sr. Affonso Celso: — Olho que tenho dito mais alguma coisa do que isso.

O Sr. Connera: — Onde?

O Sr. Affonso Celso: — Veremos.

O Sr. Connera: — Tirei as palavras de seu recente discurso; penso que é a ultima edição.

O Sr. Affonso Celso dá um aparte.

O Sr. Connera: — Satisfaço ao nobre senador. No banquete de 28 de Setembro accompanhei ao nobre presidente do senado quando disse que o partido conservador deve, quer e pôde tratar da questão servil. Bastava que S. Ex. houvesse dito *pôde*. Em politica, quando se annuncia que um partido pôde realizar uma reforma, a opportunidade está allirmada e vai tambem implicita a declaração de que o seu dever o aconselha a occupar-se com ella, cumprindo obedecer a esse dever.

Podia deixar de proseguir no assumpto, sendo conhecidas minhas opiniões desde que fiz parte do gabinete de 7 de Março de 1871.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Apoiado. Eu sempre tive V. Ex. como favoravel á idéa.

O Sr. Connera: — Mas accrescentarei ainda algumas palavras.

Se eu tivesse podido incluir na lei de 28 de Setembro a declaração da época em que a escravidão ficaria extinta no Brazil, ainda que fosse o fim deste seculo, o teria feito.

O Sr. Silveira da Motta: — Honve emenda, mas V. Ex. não votou por ella.

O Sr. Connera: — Quem a apresentou?

O Sr. Silveira da Motta: — Eu.

O Sr. Connera: — Mas em 1871 eu não tinha a honra de pertencer a esta casa, que aliás acceitou inteiramente o projecto vindo da outra camara.

Não me julgo, porém, obrigado a apresentar, e menos de-de já, qualquer projecto para resolver a questão servil. Se a doutrina que apregoa o nobre senador por Minas-Geraes pudosse ser acceita, se a opposição devesse apresentar projecto para ser confrontado com o do ministerio, nesse caso a obrigação correria áquelles que, com justa razão e reconhecidos titulos, devem aspirar ao poder, não a mim que tal aspiração não tenho.

E declaro ao nobre senador que não formulei projecto algum.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Sim; mas as opiniões de V. Ex. são muito conhecidas.

O Sr. Affonso Celso: — Eu disse que V. Ex. devia ter, porque tambem pertenceo a uma trindade igualmente gloriosa.

O Sr. Connera: — Craio que faço bem em seguir agora o conselho do chefe do gabinete, a que V. Ex. pertenceu na primeira vez em que, bem joven ainda, mostrou a sua alta capacidade para a direcção dos negocios do Estado.

Havia eu apresentado, em 1877, um projecto para melhor execução da lei eleitoral.

O Sr. Affonso Celso: — Olhe que a minha solidriedade acabou no dia 16 de Julho de 1868.

O Sr. Connera: — O illustrado senador pela Bahia, o Sr. conselheiro Zacarias, fez-me a honra de tomar parte na discussão que o projecto prooveu; e na sessão de 5 de Julho proferio as seguintes palavras (h):

«Razão para ser benevolo com o producto do nobre senador pelo Paraná tem o orador, porque, como o senado sabe, tem constantemente animado o nobre senador a trabalhar e discutir, cultivando a tribuna.»

«É certo, porém, que, manifestando-se assim no intuito de estimular o nobre senador ao trabalho, de que muitos fogem, furia suas reservas a respeito de projectos, porque não daria um conselho que elle proprio nunca seguiria.»

«Com effeito, duas razões influem para que o orador se abstenha de offerecer projectos. A primeira é que, desde que leu as obras de Bentham, e isto ha já muitos annos, sempre ficou impressionado com o que diz esse juriconsulto, quando declarou que é quasi sempre presumpção ou inexperiencia não avaliar as difficuldades que encerrão-se nestas palavras: *uma lei!*»

«A segunda razão é que no regimen representativo, ainda que a iniciativa seja direito de cada uma das camaras, a iniciativa proficua compete de facto ás maiores, e especialmente aos chefes, aos ministros que as dirigem.»

«O orador tem feito leis quando tem sido governo, em nome de um partido, com o apoio de um partido; mas nas condições em que se acha não padeço da mania de projectos, nem aconselha a ninguém que pareça o seu tempo em apresentá-las para dormirem nas pastas ou serem sacrificados.»

O Sr. João Alvares: — Muito bem.

O Sr. Cruz Machado: — Doutrina correcta.

O Sr. Affonso Celso: — Não ha nada ahí contra mim, continuo a ser solidario com o presidente do conselho de 3 de Agosto.

O Sr. Connera: — Estimo muito, porque é V. Ex. quem me lia de absolver de não fazer aquillo que entendeu que não da opposição devíamos fazer.

O Sr. Silveira da Motta: — É commoda; por isso tomou-se o conselho com facilidade.

O Sr. Connera: — Não o tomei com tanta facilidade, nem sem alguma reserva, porque ainda apresentei projecto depois disso; mas tendo sempre muito em lembrança o que ouvira ao Sr. Zacarias.

Se eu esperasse do nobre presidente do conselho louvores, que por minha parte como membro da com-

omissão de resposta á falla do throno não pude tecer a S. Ex., tambem diria :

« Aguardo o projecto do nobre presidente do conselho apresentado na camera dos deputados, e conforme fór elle alli votado, depois das emendas que lá se fizerem, lei de ver se posso conformar-me com elle. »

Pouco mais ou menos é o que promettem os nobres senadores por Goyaz, Espirito-Santo e Minas-Geraes.

O que disse o nobre presidente do conselho quanto ao seu projecto ? Que não admittia nenhuma modificação na parte relativa á libertação dos escravos de 60 annos sem indemnisação.

O que disserão os nobres senadores a dons dos quaes em seu discurso dirigio-se especialmente o nobre presidente do conselho, dando a si parabens e a elles agradecimentos, comprimentando ao outro no fim do seu eloquente discurso ?

Disserão que a libertação sem absoluta prohibição de indemnisação era cousa em que não podião concordar.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI : — Eu nunca disse tal cousa...

O Sr. CORREIA : — Em dinheiro de contado, disse V. Ex.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI... pelo contrario, julguei que era atroz iniquidade pedir indemnisação por velhos ; eston disse profundamente convencido.

O Sr. CORREIA : — V. Ex. disse que accitava a doutrina que encontrou em uma das folhas do Maranhão, segundo a qual cada proprietario de escravos deve annualmente manumittir um dentre dez, com ou sem a condição de serviço, á vontade do proprietario. Eis a indemnisação dada — a condição de serviço. Portanto, não offendi a doutrina pregada pelo nobre senador pelo Espirito-Santo : desde que S. Ex. admittie que o senhor possa impôr a condição do serviço, admittie a indemnisação.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI : — Admittio a concessão de equidade ; mas, resolvida a libertação dos sexagenarios, sustento que até lá não se deve estender.

O Sr. CORREIA : — O nobre senador por Goyaz é de opinião inteiramente contraria ao projecto ; e o nobre senador por Minas-Geraes enunciou assim o seu juizo :

« Acha o projecto por uma parte defectivo, e sob outros pontos de vista inconveniente e perigoso ; pensa que a emancipação pôde effectuar-se mediante outras providencias que, no seu humilde conceito, são-lhe preferiveis.

« Em falta de projecto melhor organizado, accitavri o do governo. »

Todos os senadores que se têm enunciado sobre o projecto do nobre presidente do conselho e a quem elle dirige agradecimentos e felicitações, todos fizeram ao seu projecto a mais acerba critica.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA : — Mas votou por elle.

O Sr. AFFONSO CELSO : — Em falta de cousa melhor.

O Sr. CORREIA : — Apega-se o nobre presidente do conselho á declaração que fizerão os nobres senadores, de que, no ultimo caso, votarão pelo seu projecto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA : — Eu quero alguma cousa, não sou como os senhores.

O Sr. CORREIA : — Não sei se era caso para tão triumphoso agradecimento essa declaração feita pelos nobres senadores. Elles dizem : se o navio fór collocado na contingencia de, ou bater no rochedo, ou recolher-se a um porto indacento, preferimos este segundo alvito : dizem como o passarinho preso — antes guilota que um tiro. (Riso.)

O Sr. JUSQUEIRA : — Antes pensar que morrer.

O Sr. CORREIA : — O nobre senador pela provincia do Espirito-Santo, apreciando uma das disposições do projecto, declarou que era um horror.

Ora, deveremos acreditar qua S. Ex. vote por um projecto que contém o horror que S. Ex. expôz no

senado ? Deveramos suppôr que os nobres senadores em vez de terem feito simplesmente um cumprimento a gradavel ao nobre presidente do conselho, ma i'esten intencão real quando dizem que votarão affinal pelo projecto, que é inconveniente, cheio de lacunas, e até perigoso, como o qualificou o nobre senador por Minas ? Pois é possível que senhores do Imperio votem, arrastadamente por um projecto que contém horrores, que é perigoso e cheio de inconvenientes ? A minha doutrina é outra.

Apresentado um projecto, examino se elle é conforme aos interesses publicos ; se não é, nego-lhe o meu voto. Se pôde ser accito com emendas, apresento-as e sustento-as ; mas, se ellas callem, julgo-me na obrigação de rejeitar um projecto que entendo inconveniente, quanto mais se o reputo perigoso e até contendo horrores.

O Sr. AFFONSO CELSO : — Nessa parte eston com a doutrina do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que disse hontem que resistirá, mas affinal cederá.

O Sr. CORREIA : — Elle ahí está para protestar.

O Sr. PAULINO DE SOUZA : — Não é assim.

O Sr. AFFONSO CELSO : — Pôde ser que eu esteja enganado.

O Sr. PAULINO DE SOUZA : — Votada a lei, respeitav-la-lhe.

O Sr. CORREIA : — Sou, pois, levado a considerer aquellas palavras dos nobres senadores como proferidas apenas para minorarem a rudeza com que haviaõ combatido o projecto do nobre presidente do conselho ; mas, não acredito, peço permissão para dizê-lo, que SS. E. Ex. votem por um projecto que não duramente apreciarão.

Vê o senado qual é o juizo dos mais fervorosos adeptos da idéa do projecto, e entretanto o nobre presidente do conselho contenta-se, alegra-se...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Eu me contento com pouco.

O Sr. CORREIA... e rende suas homenagens áquellas que accitio o projecto de S. Ex. unicamente para escaparem, como eu ha pouco disse, do lírio.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Antes pensar que morrer.

O Sr. CORREIA : — O nobre presidente do conselho justificando as suas idéas, disse :

« E' necessario fazer ao homem escravo muito menos do que se faz ao homem livre quando tem trabalhado por alguns annos, isto é, apresenta-lo e dar-lhe dinheiro para viver em santo ocio ; se depois de 60 annos, atravessando uma vida escrava, tendo trabalhado durante mais de 40 annos, é preciso que o Estado indemnise o senhor desse escravo de um valor que já não tem, então é que se quer legitimar uma pretensão que não assenta em direito, nem em equidade, nem embe nas forças da fortuna publica. »

Vê-se, pois, que o nobre presidente do conselho entende que o escravo sexagenario deve ser libertado pela mesma razão por que se concede pensão ao funcionario publico que tem servido grande numero de annos.

Mas quem é que, pelo projecto do nobre presidente do conselho, vai pagar a pensão a qua S. Ex. julga que o escravo tem direito no fim de 60 annos ? Acaso o senhor que lhe desfrutou o serviço ? Não ; o Estado.

Neste ponto o nobre senador pelo Espirito-Santo desfez inteiramente a doutrina do nobre presidente do conselho, reduzio-a á ultima expressão, valentemente a combaten ; e o senado vai ver com quanta precedencia o nobre senador o fez :

« A liberdade dos sexagenarios como está regulada no projecto não resiste ao exame.

« As observações que tivemos de fazer sobre o projecto podem referir-se aos escravos que em effeito são maiores de 60 annos. Esses, quando envelhecem no serviço, ou quando são libertados por vontade de seus senhores, perimnem em poder delles e ali o seu futuro, o seu abrigo e alimentação são mais

ou menos garantilos sem onus para o Estado; entretanto que, uma vez libertados contra a vontade de seus senhores, não me parece que estes possam ser obrigados a conservá-los em seu poder. E o projecto o reconhece creando recursos para tratamento dos que não puderem subsistir pelo seu trabalho.

« Mas é essa uma outra medida do projecto que meu espirito não pôde aceitar: esta organização de assistência publica pelos juizes de orphãos, para alimentar libertos invalidos á custa do Estado, o nobre presidente do conselho me perdoo, é um horror.

« Suppondo o termo médio de 8 a 9 %, segundo rezão as estatísticas publicadas, teremos no acto da matrícula 80 a 90,000 escravos maiores de 60 annos. E' certo que a maioria desses escravos não na realidade invalidos, mas ha um grande numero que o não são e podem ainda trabalhar para viver, mas que facilmente se farião reconhecer como invalidos, pela sua natural tendencia para a preguiça e ociosidade. E' raro o escravo maior de 60 annos que não tenha algum achique, a basta que apresente algum symptoma de engorgitamento do baço ou do figado, de opiliação ou de anomia, para que, exaggerando os soffrimentos, seja julgado invalido. Por isso eu não sou exaggerado acreditando que, decretada a lei, teremos logo no primeiro anno 50 ou 60,000 individuos para serem sustentados á custa do Estado.

« Ora, imagine-se por toda a extensão do Brazil os juizes de orphãos a fazerem contratos de empreitadas para tratamento, vestuario e alimentaçãõ de tão grande numero de pensionistas do Estado! Quando mesmo o thesouro pudesse com tão pesado onus, é facil prever a serie de abusos que irião derivar-se desta nova instituiçãõ de assistência publica, destas empreitadas! Permittão-me fallar com franqueza: seria uma nuvem de corvos a esvoaçar por toda parte sobre a fortuna publica!

« En, portanto, não posso me resignar senão no ultimo caso; na falta de medida melhor, hypotheco o meu voto ao projecto do governo; mas, enquanto puder esperar cousa melhor, não me posso resignar a esta libertaçãõ do sexagenario como está regulada no projecto. »

O nobre senador por Goyaz deu este aparte: « Nem eu. »

Ora, não se pôde negar a valentia desta argumentaçãõ; e, não creio que S. Ex. vote nunca por aquillo que qualifica de horror.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Se houver um horror maior...

O Sr. CORREIA: — Rejeitado o projecto ministerial, pôde-se fazer outra lei, o que o nobre senador mais facilmente conseguirá do que expellir da legislaçãõ o horror, se o projecto passar. Muitas vezes a lei produz effeitos irreparaveis.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Ainda me recordo de algumas palavras de V. Ex. o anno passado, e me confirmo mais em minha opiniãõ.

O Sr. CORREIA: — Confirmo, ratifico tudo o que tenho dito sobre esta questãõ.

Não vejo em que me contrarião as palavras, que acabo de ler, do nobre senador pelo Espirito-Santo. O que ellas positivamente contrarião é a doutrina do projecto do nobre presidente do conselho. Se aquelles que fazem tão criticas a esse projecto merecem es louvores e agradecimentos do nobre presidente do conselho, creio que tambem posso aspirar a elles.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não tem duvida.

O Sr. CORREIA: — Até aqui não me consta que algum governo, nem neste nem em nenhum paiz regido pelo nosso systema tivesse dado publicamente pomposos agradecimentos aquelles que qualificão de perigoso, de horroroso, um projecto emanado do governo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Se acabaõ por dizer que votarão por elle...

O Sr. CORREIA: — Assim se enunciaõ por attenção, por cortezia, por benevolencia, porque não posso crer

que os nobres senadores se resignem a fazer com que na collecção das leis do Brazil appareça uma em que haja disposições por elles qualificadas de inconvenientes e até perigosas.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — Protesto contra isto: não costumo votar por attenção.

O Sr. CORREIA: — Ainda não vi V. Ex. votar, nem nós podemos já dizer como havemos de votar sobre o projecto que o nobre presidente do conselho fez apresentar na camara. dos deputados em 15 de Julho do anno passado.

Quem sabe o que a camara vai approvar? O deputado pôde dizer: « Tenho emendas ao projecto do governo », nós não. Não sabendo o que a camara vai votar, não podemos desde já annunciar emendas.

O procedimento que o nobre senador pelo Espirito Santo pretende ter, justifica-se.

S. Ex. vai não só redigir emendas, mas formular outro projecto para sujeita-lo aos deputados, a ver se pôde servir de laço de união entre amigos e adversarios do governo!

Não é, porém, curial annunciar no senado emendas a um projecto que a outra camara ainda não votou. Pôde ser que o nobre senador veja as suas idéas accoitas na camara dos deputados, e então não terá de apresentar aqui emendas.

Só comprehendo a posiçãõ do nobre presidente do conselho diante das declarações dos senadores mais favoraveis ao seu projecto pela razão que S. Ex. deu: elle está não no poder, mas no dever, e o cumprimento do dever exige ás vezes muito sacrificio.

E' certo que não apprehendi bem a distincção feita pelo nobre presidente do conselho. Pensava até agora que erão, neste caso, idéas connexas; poder e dever. Mas S. Ex. é fertile em distincções, e nesta sessãõ já as tem feito numerosas. Agora busca chamar para sua administraçãõ as sympathias de todos aquelles que prezão o rigoroso cumprimento do dever. E' realmente grande o sacrificio de applaudir, de agradecer a censura; de conformar-se com quem o combate e de felicitar a quem declara suas idéas inconvenientes e perigosas!

Só o dever explica esta dolorosa situaçãõ.

S. Ex. anda pela rua da amargura, para não faltar ao cumprimento de seu dever! Encontra o nobre senador pelo Espirito-Santo, que diz-lhe: vosso projecto contém uma disposiçãõ que é um horror; admittilo seria lançar uma nuvem de corvos sobre a fortuna publica; e o nobre presidente do conselho tira o chapéo, agradecido á tão amistosã observaçãõ!

O nobre senador por Goyaz faz a mesma declaraçãõ; e quando o nobre senador pelo Espirito-Santo diz que não pôde concordar com isto, pressurosamente affirmo: nem eu; e o nobre presidente do conselho novamente curva-se reconhecido diante de tanta benevolencia!

O nobre senador por Minas-Geraes declara expressamente: o vosso projecto é perigoso, além do deficitario; e o nobre presidente do conselho felicita-o pelo favor que lhe acaba de dispensar!

Em verdade, só o dever pôde explicar tanta resignaçãõ.

Entretanto o nobre presidente do conselho, que assim ostentou um espirito evangelico admiravel, pouco antes havia dito que não era capaz de aceitar o poder com o minimo sacrificio de sua altivez.

Nas disposições de espirito em que o nobre presidente do conselho fallou na sessãõ de 20 deste mez, do que modo manifestou S. Ex. sua opiniãõ a respeito da intervençãõ do governo nas eleições?

S. Ex. avançou a retonar, disse e deslizo. Ficamos mais em duvida acerca da opiniãõ do nobre presidente do conselho a este respeito do que estamos acerca das emendas que o nobre senador por Minas-Geraes pretende propor para dar a cothoer o seu plano sobre o elemento servil.

O nobre presidente do conselho é contra a intervençãõ do governo nas eleições, mas adopta a opiniãõ de Lamoignon, que diz que deve intervir de certo modo.

Elle é contra a intervençãõ do governo nas eleições, mas quando o nobre senador pela privilegia de Minas,

O Sr. Silveira Lobo, lhe dizia que o governo ostenta a fortaleza quando deixa a eleição correr livre...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — ... S. Ex. responde: é um erro; isso será em algum tempo, quando o systema representativo estiver mais adiantado entre nós.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Eu estava me referindo ao pensamento anterior; não respondi no nome senador. Deixei o discurso sair como o encontrei.

O Sr. CORREIA: — S. Ex. sabe a importancia de meus discursos e que não podemos dissentir com mais segurança do que tendo presentes as suas palavras.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Sem duvida.

O Sr. SILVEIRA LOBO dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Eu disse que não era do estranhar que o governo tenha opinião n'um pleito desse; isso que digo que nos ha de acontecer está acontecendo na Inglaterra, na Belgica, na França, em toda a parte.

O Sr. CORREIA: — Não é preciso que estejamos mais adiantados para proclamarmos que o governo tenha opinião, sobretudo nas grandes questões que agitam o paiz.

O nobre presidente do conselho faz injustiça ao nosso adiantamento.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Isso não quer dizer que perante as urnas cada eleitor não possa votar como quizer, inclusive os empregados publicos, até os de confiança.

O Sr. CORREIA: — Este aparte parece indicar que a opinião do nobre presidente do conselho é que o governo não deve ter nenhuma intervenção na eleição; e tanto, que S. Ex. diz que empregados de confiança podem votar, e votarão contra candidatos denominados do governo. Pôde ser que haja algum, mas a regra foi a da indubitada intervenção do governo na eleição ultima.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não apoiado.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Muito apoiado. A propria consciencia de V. Ex. não resiste a uma interrogação.

O Sr. CORREIA: — Hontem o nobre senador pelo Rio de Janeiro, secundando meus esforços, manifestou o desejo de ouvir a opinião do nobre presidente do conselho do gabinete de 28 de Março, o Sr. Saraiva, acerca do modo por que corren a eleição.

Quando eu me enunciei a primeira vez, disse que, se S. Ex. tivesse de manifestar a sua opinião, eu acreditava que não estaria muito afustada da minha.

O Sr. SARAIVA: — A minha reclamação seria sómente quanto á não observancia do art. 20 da lei de 9 de Janeiro.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Apoiado.

(*Apertes*).

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção.

O Sr. CORREIA: — A opinião manifestada em seu aparte pelo nobre senador já a conheciamos; sabia-se que S. Ex. era infenso ás depurações na camara dos deputados.

O Sr. SARAIVA: — Para isso é que ha o art. 20.

O Sr. CORREIA: — Todos os amigos do systema representativo não podemos ser senão da opinião do nobre senador; mas a nossa pergunta ia mais longe, era sobre o modo por que o governo observou a reforma eleitoral.

O Sr. SARAIVA: — Sobre isso VV. EEx. é que devem dar opinião.

O Sr. CORREIA: — Já interpretei o silencio do nobre senador; eu dei francamente a minha opinião desde o primeiro dia.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — E' entretanto a opposição deu mais de 40 membros: facto unico no paiz.

O Sr. CORREIA: — Talvez porque a opposição mostrou sua pujança na primeira eleição feita pelo actual systema, entendem o nobre presidente do conselho, cuja vida ministerial estava ligada ao resultado da eleição, que devia intervir indebitamente.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — V. Ex. quer todas as explicações, contanto que não me faça justiça. E' só o que não quer, e eu lhe agradeço.

O Sr. CORREIA: — Estou prompto a fazer justiça; o que não posso é deixar que as victimas soffriam, sem que eu clamo contra quem as sacrificia.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Que victimas?! De quem?! Onde estão ellas?!

O Sr. CORREIA: — Pela minha parte hei de apresentar.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Não sejão como aquelles fuzilados de Valença.

O Sr. CORREIA: — Por que traz V. Ex. esse ridiculo para aqui? Onde se fallou em fuzilamento, o nobre senador bem o sabe, foi em um telegramma que me dirigio, pedindo providencias, o presidente da camara municipal de Valença, chefe do partido liberal, e que eu não devia deixar de ler integralmente. Queria que lesse o telegramma diversamente do que era?

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Não; tivesse prudencia para não ler.

O Sr. CORREIA: — Pois é prudencia mutilar um documento? E' isto os factos que provocarão o telegramma reaes ou não? Acendi ao reclamo que me foi feito no interesse publico: querem que o fizesse mutilando um documento? Nunca me fação outra accusação.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O que é certo é que alguns adversarios me censurão dizendo que intervim, e muitos amigos dizendo que não intervim!

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Tambem isso é modo de fallar.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Querião camara unanime!

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — E VV. EEx. fazião sempre.

(*Ha outras apartes*).

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção

O Sr. CORREIA: — Queixamo-nos da intervenção indubitada. Hontem, dous senadores, um pelo Amazonas, outro do Rio de Janeiro aqui fallarão, e não foi para louvar o procedimento do governo nas eleições.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Nem o presidente actual do Amazonas, nem o actual presidente do Rio de Janeiro intervierão nas eleições.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — O presidente do Amazonas interveio depois de um telegramma que recebeu oito dias antes da eleição.

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro do imperio*): — E' completamente inexacto, não interveio.

O Sr. CORREIA: — Queixarão-se tambem os illustres senadores pela Bahia e por Pernambuco, os Srs. Junqueira e João Alfredo, e eu tenho profundas queixas pelo que occorreu em minha provincia. E o nobre presidente do conselho vem dizer que só o que queremos é fazer-lhe injustiça!

Quando anteriormente fallei não disse que era tão justo para com S. Ex. que reconhecia que em algumas provincias houve mais tolerancia?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Pois eu considerei todas em pé de igualdade.

O Sr. CORREIA: — A igualdade de V. Ex. é muito desigual.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Apoiado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Ne

modo de entender de V. Ex.; haja vista a provincia do Paraná; considerai-a igualmente; e com as outras.

O Sr. CORREIA: — Pois eu tenho razões para dizer que não.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção; peço ao nobre senador que dirija-se ao presidente do senado ou ao senado, e não directamente ao Sr. presidente do conselho.

O Sr. CORREIA: — Note V. Ex. que o nobre presidente do conselho é que está se dirigindo a mim.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu estou respondendo.

O Sr. CORREIA: — E eu replicando.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' uma discussão quasi pessoal!

O Sr. CORREIA: — Não é pessoal; não estou tratando do Sr. conselheiro Dantas; arredo inteiramente essa supposição.

O Sr. JENQUEIRA: — Não querem que se discuta.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Até pedi discussão sobre...

O Sr. CORREIA: — Se o nobre presidente do conselho não anuenciona os factos que se têm dado na provincia do Paraná, o certo é que os tolerou e tolera.

O Sr. JOSÉ BONIFACIO: — Ques são os factos que se têm dado?

O Sr. CORREIA: — V. Ex. ouvirá. Tenho ainda uma vez de fallar, não quero anticipar uma discussão para a qual pud' e conto ainda obter informações officiaes; se não viorem até o dia em que me eniba pela ultima vez a palavra, suppriré e mi as informações que colhi as que espero do governo.

O Sr. JOSÉ BONIFACIO: — Então é a palavra de V. Ex. contra a palavra de outro.

O Sr. CORREIA: — Eu hei de trazer o nome das victimas sacrificadas na provincia do Paraná...

O Sr. JOSÉ BONIFACIO: — V. Ex. chama victimas os demittidos no exercicio de competencia legal

O Sr. SILVEIRA LONO dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — ... dos empregados demittidos, removidos e suspensos, na provincia do Paraná, por motivo eleitoral.

O Sr. JOSÉ BONIFACIO: — Por motivo eleitoral, é o que é preciso V. Ex. provar.

O Sr. CORREIA: — Desde já emprazo o governo a descobrir algum motivo que não seja eleitoral para justificar as demissões allí dadas.

O Sr. JOSÉ BONIFACIO: — Ora, por exemplo: a do procurador fiscal não tem motivo nem na informação do Sr. Dr. Ermelino, que é insuspeito a V. Ex.?

O Sr. CORREIA: — Pois tratemos dessa mesmo. Procurou-se justifica-la dizendo que o procurador fiscal não era formado.

O Sr. JOSÉ BONIFACIO: — Essa é outra razão; porque a lei exige que se procure formado.

O Sr. CORREIA: — O que agora está servindo tambem não é formado.

O Sr. JOSÉ BONIFACIO: — Não sei hoje quem está servindo; o que foi nomeado então era formado.

O Sr. CORREIA: — O presidente que nomeou esse bacharel, nomeou-o depois inspector do thesouro provincial, e collocou no lugar de procurador fiscal pessoa inteiramente no caso da que havia sido demittida.

Mas esta demissão, de que estou ligeiramente tratando, é a que o nobre senador julga de mais fazer explicação...

O Sr. JOSÉ BONIFACIO: — Não, senhor; todas as que eu sei.

O Sr. CORREIA: — ... V. Ex. terá occasião de manifestar-se depois.

Desejaria talvez o nobre presidente do conselho

que eu fizesse a S. Ex. a grande injustiça de dizer que o ministerio actual procedeu nas eleições como o outro de que anteriormente o nobre presidente do conselho fez parte como ministro da justiça. Seria annunciir-me de modo contrario ao meu juizo consciencioso. Seria tambem grande injustiça feita ao Sr. senador Saraiva nivelhar o procedimento dos dous gabinetes.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — As circumstancias não são as mesmas.

O Sr. CORREIA: — Nesta particular, as circumstancias são sempre as mesmas para o governo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu ainda não vi factos; se são de nomeações e demissões, como V. Ex. referio ha pouco, tambem naquella época derão-se nomeações e demissões, até a do vice-presidente do Ceará durante a eleição; e hoje o Sr. Rodrigues Junior ainda é vice-presidente do Ceará.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — E vivo. (Riso.)

O Sr. CORREIA: — V. Ex. está accusando o seu proprio ministerio de 28 de Março...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Estou honrando o procedimento de um e de outro, porque tenho feito parte de ambos.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Só pôde honrar pela coherencia.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio): — E entretanto a opposição, hoje é mais numerosa.

O Sr. CORREIA: — Se essa razão pudesse aproveitar, era justamente para mostrar que, por isso mesmo que o governo via a força da opposição, foi que empregou meios indebitos, para impedir que ella não viesse em maioria.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Que meios indebitos? Onde estão elles?

O Sr. JOÃO ALFREDO: — O inquerito geral.

(Ha outros apartes.)

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. CORREIA: — A verificação de poderes da camara dos deputados está mostrando a intervenção a que me refiro. Se o nobre presidente do conselho quer um inquerito, nós não temos outro senão o que fazem as commissões da camara dos deputados.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Basta franquear-nos o telegrapho.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio): — Qual foi a victima da verificação de poderes? Aponte uma só. O Sr. Silva Tavares?

O Sr. CORREIA: — Lendo as exposições feitas por alguns candidatos que estão disputando o seu direito perante as commissões, vejo listas e listas de demissões realizadas durante o processo eleitoral, e por motivo delle; com especificação dos actos em numero consideravel.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Onde foi isto?

O Sr. CORREIA: — Citarei de prompto um impresso que aqui foi distribuido, assignado pelo Sr. Rodrigues Junior. Elle aponta uma serie de actos, declarando os nomes dos funcionarios demittidos.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E no entanto elle ainda é vice-presidente no Ceará.

O Sr. CORREIA: — Isso nada prova. Não é elle liberal?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Mas está em opposição manifesta ao governo.

O Sr. CORREIA: — Se o nobre presidente do conselho entende que o Sr. Rodrigues Junior deve ser demittido, por que o conserva?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Agora está me censurando porque conservo, ha pouco censurou-me por ter-se demittido e nomeado empregado de confiança.

O Sr. CORRÊA : — Estou apreciando o acto; V. Ex. censura a si mesmo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Tenho feito o que entendo necessario e conveniente, estou satisfeito com o que fiz e tomo toda a responsabilidade.

O Sr. CORRÊA : — E' mesmo porque assume a responsabilidade dos actos violentos praticados e de que tem noticia, deixando-os subsistir, que não pôde escapar à censura.

Pretendeu o nobre presidente do conselho justificar-se de não haver incluído no discurso da coroa um topico relativo ao ultimo processo eleitoral, dizendo que assim se tem procedido em outras occasiões. Havendo precedentes n'um e n'outro sentido, seguiu o que lhe pareceu melhor. Um dos exemplos invocados pelo nobre presidente do conselho é o que occorreu depois da ultima ascensão do partido conservador ao poder.

Mas S. Ex. sabe que então houve a abstenção do partido liberal.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Então foi esse o motivo?

O Sr. CORRÊA : — Outro era o alvitre que o nobre presidente do conselho devia seguir. Mas, notou S. Ex., trata-se de um caso novo. A novidade, segundo o nobre presidente do conselho, consiste em ter sido convocada a sessão extraordinária por causa do projecto relativo ao elemento servil, do qual, portanto, se devia sómente tratar.

Além de que a falla do throno não tratou sómente do projecto de reforma do estado servil, a novidade que o nobre presidente do conselho assignou, não é; todas as vezes que ha appello para a nação, por não se ter a camara temporaria conformado com alguma proposta ou projecto do governo, dá-se o facto que este anno deu-se no Brazil. E', pois, facto commum e corrente.

Se é a novidade, que o nobre presidente do conselho pretende ter havido, que serve para explicar a exclusão do assumpto eleitoral da falla do throno, não havendo tal novidade, essa exclusão não é explicavel.

Houve innovação de outra ordem; consistio em ter o nobre presidente do conselho, no mesmo acto em que dissolveu a camara dos deputados, convocado logo a sessão extraordinária; sendo feita a eleição já em a perspectiva de uma sessão extraordinária no mez de Março, concorreu esse motivo para se ligar ainda mais importancia à questão eleitoral e isto aconselhava-o tratar della na falla do throno.

E é louvavel innovação essa que praticou o nobre presidente do conselho, de convocar sessão extraordinária no mesmo acto em que decretava a dissolução da camara? Pois não se podia ter feito a eleição sem perspectiva de uma sessão extraordinária? Não podia a convocação ser feita depois das eleições? Não era isto mais conveniente?

O nobre presidente do conselho justifica-se de ter fechado de facto a tribuna da camara dos deputados depois da convocação extraordinária da assembleia geral, não tendo alli havido senão uma sessão para eleição da mesa, dizendo tambem que é novo ter a camara dos deputados de manifestar-se sobre um projecto do governo, sem estar definitivamente constituída, havendo ainda grande numero de deputados cujos poderes não estão reconhecidos.

O facto que se apegou como novo dá-se no começo de todas as legislaturas. A camara funciona nas condições em que actualmente se acha.

Considerando-o novo, diz o nobre presidente do conselho que devemos proceder de accordo com os principios e com a civilisação. E S. Ex. acha que tem assim resolvido a questão levantando, como disse o nobre senador pela Rio de Janeiro, o Sr. Paulino de Souza, um novo dia e da tribuna da camara dos deputados, impedindo que esta trabalhe, pelo condemnavel meio da falta de comparecimento dos deputados favoráveis ao governo!

Disse o nobre presidente do conselho. « Ha de uma camara incompleta vir resolver sobre um projecto a que o governo liga sua existencia, projecto mague? »

Acaso a procedencia desta observação impede que a camara funcione? Pois é o presidente do conselho que está constituído em juiz para dizer: « Como a camara não está completa, e portanto haveria o que oppor a alguma decisão que ella agora tomasse sobre o projecto de reforma do estado servil, eu impeço que ella trabalhe. »

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Não sou juiz, sou parte, e' como tal desejo ser julgado por todos.

O Sr. CORRÊA : — Senhores, por que ha de ser o nobre presidente do conselho quem julgue e resolva pelo modo por que o tem feito, que a camara não deve funcionar? Onde está seu direito de, em nome dos principios, impedir que uma camara legalmente aberta cumpra a sua missão? O que é que os principios aconselham? Poderia aconselhar o facto anomalo de estar uma camara aberta em sessão extraordinária por convocação do governo, e ser esta convocação extraordinária annullada pelo procedimento do proprio governo impedindo que a camara trabalhe?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Os 27 membros das tres commissões devem deixar os trabalhos de verificação e ir para o recinto?

O Sr. CORRÊA : — Não ha incompatibilidade nenhuma; as horas para o trabalho das commissões não estão imprevistas no regimento como estão as horas para as sessões. Se houvesse incompatibilidade, o regimento devia ser reformado; e que só a camara reunida poderia fazer.

O Sr. PAULINO DE SOUZA : — As commissões sempre trabalharão, trabalhando a camara.

O Sr. CORRÊA : — O que o nobre presidente do conselho, se quizesse seguir os principios que aqui tem invocando, devia fazer, era deixar que cada um cumprisse seu dever; que os deputados comparecessem à hora regimental para do-empenho da abrigação em que estão; e, se fosse dado para a ordem do dia o projecto sobre o qual S. Ex. julga que a camara não pôde já manifestar-se, cumpriria-lhe expor perante ella as razões que para isso concorrem. Provavelmente a camara não recusaria o adiamento. Se reccusasse, então o nobre presidente do conselho veria o que mais conveniente era por parte do governo.

O que não pôde fazer, respeitando os principios, é decidir a questão ditatorialmente.

Invocou o nobre presidente do conselho os principios e a civilisação.

Que civilisação é esta que restringe o homem a não cumprir o seu dever, que impede que o deputado conserve-se na cadeira que lhe designou o voto da nação? São estes os principios que o nobre presidente do conselho quer que fiquem estabelecidos?

Quando um dia, o anno passado, a opposição conservadora deixou os seus lugares na camara, S. Ex. veio aqui censurar esse procedimento.

Ha então uma lei para vós e outra para vossos adversarios?

Se o principio a que o nobre presidente do conselho recorre fosse accito, poder-se-ia dizer que temos retrogradado. O dever impõe a cada um o cumprimento da tarefa a que está obrigado. O deputado em seu lugar, o ministro na sua cadeira, têm o dever de deliberar acerca dos negocios publicos, do modo o mais conforme ao interesse nacional.

Ainda não sabemos se teria havido hoje sessão na camara, se está levantada alli a interdicção parlamentar.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — *Tanteno quonia celestibus ira!*

O Sr. JOÃO ALFREDO : — Está fallando muito naturalmente.

O Sr. CRUZ MAGALHÃO : — *Tanta mollis erat romanam condere gentem!*

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — O meu latin é melhor.

O Sr. CRUZ MAGALHÃO : — O meu tem applicação.

O Sr. CORRÊA : — Disse o nobre presidente do conselho que para que a camara funcione é necessario que esteja definitivamente constituida.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Não foi assim.

O Sr. CORRÊA : — Não foi assim ?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — O que disse foi que na questão é de conveniencia publica que ella esteja plenamente constituida.

O Sr. CORRÊA : — Mas quando estará ella em termos de funcionar ? quando estará plenamente constituida ?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — As commissões que respondão a V. Ex.

O Sr. CORRÊA : — Quando estiverem todos os deputados com poderes reconhecidos ? Já tivemos infelizmente de lamentar o fallecimento de um illustre deputado, e ha de se esperar pela nova eleição ? Se algumas eleições foram annulladas approvando-se pareceres dados neste sentido, quando se considerará a camara perfeitamente constituida ?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Dei o meu modo de pensar; a camara procederá como entender.

O Sr. CORRÊA : — Dever-se-ha entender por camara plenamente constituida aquella em que as commissões de inquérito tenham concluido seus trabalhos sobre os diplomas apresentados ? Mas quando estará este trabalho terminado ? No *Diario Official* de hoje não se diz que uma das commissões tem de reunir-se no dia 27 deste mez para discutir as eleições de dois districtos ? Em que dia, depois desta discussão, terá ella organizado o seu parecer ? Talvez não antes do fim do mez; e antes disso, antes de decidir todas as eleições, estará inhabilitada a camara de praticar os actos a que é obrigada, de eloger a commissão da resposta á falla do throno ? Quererá o nobre presidente do conselho que se considere a camara plenamente constituida depois sómente que tiver allí maioria ?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Está hoje muito injusto.

O Sr. CORRÊA : — Estou perguntando.

Desejo saber até onde vão os principios invocados por V. Ex. para reger a hypothesis que V. Ex. classifica de nova, quando não é.

A verdadeira novidade tem estado em abrir uma sessão extraordinaria da assembléa geral, o que indica da parte do governo que ha necessidade urgente de solução sobre algum importante ramo do serviço publico, e depois inutilisar a medida, esquecendo essa urgencia. Quando teve razão o governo ? Quando fez a convocação, ou quando a annulla ?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. CORRÊA : — Já uma vez perguntei ao nobre presidente do conselho, se não vê que, fazendo parede para que a camara não funcione, fornece arma á opposição, se usar do mesmo recurso, que, aliás, não approvo ?

Se succeder que a opposição, convencida de que o governo faz parede para que a camara não funcione enquanto assim lhe convenir, imitar o procedimento, quando julgar que dahi lhe vem vantagem, será também dissolvida a camara, recentemente eleita ? Por que sobre ella ha de cair o raio ? Não será mais justo, mais acertado, dissolver o gabinete que deu o máo exemplo ?

Por isso, tenho dito ao nobre presidente do conselho que elle está prolongando a vida do gabinete por medidas de expediente, e com flagrante contradicção, porque não se comprehende a convocação extraordinaria da assembléa geral para obstar a que a camara exerça as suas funcções.

Dizer á nação : cumpre que vos resigneis com o avultado dispendio exigido pela reunião extraordinaria da assembléa geral; dizer aos contribuintes do Estado que essa despesa é indispensavel porque se trata de uma medida urgente a que é preciso dar prompta solução, e nada fazer nos dias em que o sa-

crificio se torna effectivo, é dar motivo para grande estranheza e justificada allieção.

Dizem os jornaes que o governo consente que a camara se reúna hoje; estimarei que a noticia se tenha realzado, e que o governo entre no bom caminho e deixe que cada um cumpra o seu dever.

Se é uma bella conquista da opinião, é sómente a reforma do estado servil que está pedindo a séria attenção do governo e do poder legislativo ? Quem dera que assim fosse ! Mas, como disse a commissão de resposta á falla do throno, tem-se accumulado muitas graves questões que pedem solução aos poderes publicos.

Não questionarei agora o nobre presidente do conselho sobre assumptos internacionaes. Ficará para outra occasião.

Mas não reclama séria attenção o actual estado financeiro ?

Tal é elle, que não fui exagerado dizendo que, se medidas promptas e efficazes não forem tomadas, devemos preparar os ouvidos para o estampido da bancrota.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Não, senhor; não é irremediavel. Seja qual for, confio muito nos recursos do paiz. Com os meios já lembrados por mim sahiremos desso estado; em todo caso digo e provarei que o ministerio actual não o aggravou em ponto algum.

O Sr. CORRÊA : — V. Ex., que quer provas do que a opposição tem dito a respeito de indebita intervenção nas eleições, quer agora que acreditemos que o estado do thesouro não é aterrador sómente sob sua asseveração. Por mais respeitavel que esta seja, comprê-mos inquirir : a quanto monta o deficit do exercicio, e quaes os creditos ainda não esgotados ?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Nenhum paiz me excedeu na pontualidade.

O Sr. CORRÊA : — Enquanto o nobre presidente do conselho puder ser pontual, será; mas até quando poderá sê-lo, mantidas as contas como se achão ? a quanto monta a divida fluctuante ?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Achei-a a 46,000 ou 47,000:000\$; hoje é de 50,000:000\$000.

O Sr. CORRÊA : — Só ? Vai além.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Não estou dizendo que é pequena.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA : — Uns 60,000:000\$ de divida fluctuante para uma renda de 120,000:000\$, é pouco !

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Quem é que o está dizendo ?

O Sr. CORRÊA : — O caminho que tem levado as finanças das provincias, diascemos nós, na sessão do anno passado, é o que vai levado a fazenda geral; a angustiosa situação em que as provincias ficaram collocadas ha de opprimir também o Estado.

A despeito de tudo, dissolve-se a camara, e não se consente que ella resolva em ultima discussão sobre os novos recursos que se havia manifestado disposta a conceder.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — A camara na 3ª discussão desfaz o que tinha feito na 2ª.

O Sr. CORRÊA : — Porque a dissolução estava decretada e annunciada; e a camara com toda razão disse : « Vós só nos pedis meios de governo; ali os tendes. »

Não é a uma camara dissolvida que cabe decretar novos impostos.

Queriam então o nobre presidente do conselho que a maioria da camara, adversa ao ministerio, viesse, depois de resolvida a dissolução, decretar impostos novos ? Se tal decretação era imprescindivel, como se explica a dissolução ?

Não pôde ser mais lastimosa a situação da fazenda geral...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — E eu conto

com todos, a começar por V. Ex., para ajudar-nos neste grande empenho.

O Sr. CORREIA: — Quando nos fór presente a exposição do estado do thesouro, que, a meu ver, o nobre presidente do conselho, ministro da fazenda, devia ter feito, embora não seja obrigado a apresentar já o seu relatório, havíamos de ver se exaggero. O antecessor de S. Ex., o Sr. conselheiro Lafayette, mesmo antes da abertura das camaras, expoz no *Diario Official* qual a situação deploravel do thesouro; o nobre presidente do conselho, com as camaras abertas, a coisa unica que faz é impedir que a camara trabalhe!

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Foi um serviço que fez a este paiz pôr-lhe a calva á mostra.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Peiorámos ou melhorámos dahi para cá?

O Sr. CORREIA: — Peiorámos, não pôde haver duvida. Províncias que ainda tinham meios com que acudir ás suas despesas foram para o abyssmo encontrar-se com outras que nelle se haviam já despendido. Da mesma desgraça está ameaçada a fazenda geral.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — E' aviso da Providencia para que ellas contem consigo.

O Sr. CORREIA: — Vêmos o commercio cercado de difficuldades, a lavoura sem credito, todos os valores depreciaados, a renda decrescendo...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — E tudo isso é obra de alguns mezos para cá?

O Sr. CORREIA: — Mas tudo isso pede remedio, e o remedio que se applica é não revelar o estado verdadeiro das cousas, é fechar a tribuna da camara, que de tanto auxilio podia ser para que as cousas melhorassem.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Vem de longe o mal, e tem ido de mal a peor.

O Sr. CORREIA: — Quero saber, se o nobre presidente do conselho tivesse, como medico, accitado o tratamento de um enfermo em estado grave, se julgaria isento de responsabilidade, dado um desfecho fatal, lembrando o estado em que encontrara o doente.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — O que tem feito o nobre presidente do conselho para impedir a ruina? Qual tem sido o seu procedimento até hoje? A dissolução da camara quando erão urgentes providencias sobre o estado financeiro do paiz, e depois de reunida a nova camara o silencio no seu recinto!

Mas o nobre presidente do conselho está atado ao seu posto pelo dever; como se o dever fosse embaraçar que a camara trabalhe, não promover nenhuma medida para melhoramento do estado financeiro, deixar que as provincias agonissem, ver tranquillamente os estabelecimentos de credito perderem terreno todos os dias, testemunhar as duras provações por que passa o commercio, assistir ao desenlro da agricultura, ao decrescimento de todos os valores, e em presença desta dolorosa situação exclamar: «Só vejo diante de mim a imagem da patria!» Que patria é esta?

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Imagem da patria em forma de anjo do cemiterio. (*Riso.*)

O Sr. CORREIA: — Mas a patria do nobre presidente do conselho será diferente da minha patria? Não verá S. Ex. o que todos nós vemos?

Eu já disse que urredo as questões internacionaes do presente debate, limitado-me ao espectaculo acalorador de nossas difficuldades internas. Deve o nobre presidente do conselho continuar de braços cruzados?

O Sr. SILVEIRA LOBO: — O que vale é que os povos não morrem.

O Sr. CORREIA: — Tambem creio (será uma illusão do patriotismo) que Deus não formou este bello

Estado, que se chama Brazil, para aniquilla-lo no primeiro seculo de sua existencia politica; mas é certo que ostantos debaixo de uma syncope que demanda os maiores cuidados.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado, elle procurará o caminho de sua salvação.

O Sr. CORREIA: — Nada disto preoccupa, senão ligeiramente, o nobre presidente do conselho; a sua grande preoccupação é o assumpto magno, é esse projecto que, mal entrou nesta casa para ser de leve analysado, foi flagellado pelos nobres senadores pelo Espirito-Santo, Goyaz e Minas-Geraes!

Magno assumpto! Os outros o que serão?

Se é grande o ministerio porque apresentou o projecto de 15 de Julho, que nome se deveria dar ao ministerio que resolvesse, de modo tão satisfatorio como o appare das circumstancias permite, todos os graves assumptos que se agitaão, sociaes, financeiros, economicos e industriaes?

O Sr. CAUZ MAGNANO: — O grande ministerio páde ter a sorte do grande exercito que succumbio no flussia.

O Sr. CORREIA: — A imprensa favoravel ao nobre presidente do conselho qualifica de grande o seu ministerio.

E, se, como disse o nobre senador por Minas-Geraes, o Sr. Affonso Celso, o presidente do conselho tem os outros ministros como auxiliares, o que se segue é que o qualificativo de — grande — sobre quem recaindo é sobre o nobre presidente do conselho.

Em seu discurso, S. Ex. mais de uma vez fez-me a honra de occupar-se com as minhas palavras.

Havia eu censurado que os ministros estivessem fazendo com que o empregado da camara, encarregado de tomar os nomes dos deputados que compareçam ás sessões, eliminasse os dos amigos do governo, impedindo os trabalhos.

Nessa occasião accrescentei, fundado em artigo da redacção do *Brazil*, que o nobre ministro da guerra fora visto na camara, ás 9 horas e 40 minutos da manhã, no dia da 1ª sessão preparatoria. Nesse artigo erão citados os nomes respeitaveis dos deputados que presenciáram o facto.

O nobre ministro do imperio contestou que seu collega tivesse tido qualquer interferencia no acerto do relógio, que então se realizou.

Sem offensa do nobre ministro, que se mostrava irritado, disse eu: «Reservo o meu juizo definitivo para depois que os deputados, cujos nomes foram citados, protestarem contra o facto.»

Se S. Ex. não desejava que sobre seu collega pairasse uma accusação injusta, não podia levar a mal que eu tambem quizesse arredar de co-religiosarios o de um orgão conservador nesta corte qualquer arguição menos favoravel. Parecia terminada a questão.

O nobre presidente do conselho não entendeu assim, e veio accusar-me de haver tratado no senado de uma questão somenos.

Em uma questão somenos, e o nobre presidente do conselho julgou dever pedir explicações a seu collega por meio de uma carta! Era questão somenos, e S. Ex. entendeu dever trazer ao senado a carta que em resposta lhe foi dirigida!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Para informar da verdade.

O Sr. CORREIA: — Se era uma questão somenos, não devia o nobre presidente do conselho ter pedido explicação officialmente a seu collega, dando de tudo conta ao senado. E se o procedimento que teve foi accerto, então o nobre presidente do conselho fez mal em qualificar o assumpto do modo por que o fez.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não podendo meu collega explicar-se aqui, incumbio-me disso.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Descendo elle.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Descendo a quem? A um senador do Imperio.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Ora, que ministro de estado! Que gravidade!

O Sr. CORREIA:— Não é uma questão somenos. O meu nobre amigo senador pelo Rio de Janeiro, que hontem fallou; dizin com toda razão, em uma recente manifestação politica, que é necessario restaurar a força moral da autoridade. A minha observação foi inspirada por igual pensamento.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Na hypothese de ser verdadeiro o facto.

O Sr. CORREIA:— Agora vejamos se o Sr. presidente do conselho satisfez a justa expectativa publican. Eu queria e quero que não afrouxe o prestigio da autoridade; que, por exemplo, o juiz não se converta em meirinho, e que um ministro de estado não vá para a porta da camara impedir que o empregado incumbido de tomar os nomes dos deputados cumpra esse dever.

Contestou-se isso? Pelo contrario, o facto ficou de pé; e não é inferior em gravidade, debaixo do meu ponto de vista, ao que, fundado em uma noticia publica, referi tratando do Sr. ministro da guerra.

Foi negado esse facto com que me occupei? Não. E por que delle me occupei? Porque um orgão liberal da corte, escripto por um illustre deputado pela provincia da Parahyba, havia dito em artigo de 18 do corrente:

«Actualmente dá-se na camara um espectáculo curioso e singular.

«A corâ convocou os deputados para se ajuntarem em sessão extraordinaria; e os ministros da corâ collocou-se junto do empregado incumbido de tomar nota dos deputados que chegam, e exigem d'este que não escreva os nomes dos amigos do governo, nem delles mesmos, declarando que estão alli como ministros e não como deputados.

«O mesmo governo que fez o chamamento da camara faz pouco para ella não se ajuntar e não trabalhar.»

Outro digno deputado o Sr. Araújo Goes Junior, confirma o facto em artigo que publicou no *Jornal do Commercio* de 22 (16):

«Não satisfeito de inflair abertamente na verificação dos poderes, cercando todas as commissões de inquerito, cochichando com alguns dos seus membros, suggerindo planos e estrategias e fiscalizando diariamente a effectividade da parêde governista, com que se felicita presentemente o paiz, o Sr. ministro da guerra vem ainda pelas columnas do *Jornal do Commercio* conferir diplomas de deputados antes do pronunciamento da camara.»

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Já não querem que os ministros-deputados conversem com os deputados, mesm o com seus amigos!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Passando bilhetes?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Que passem mesmo bilhetes!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Nunca se vio isso?

O Sr. CORREIA:— Não soffre com isto a respeitabilidade do cargo?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Disso pôde dar testemunho quem quer que alli appareça; e proclamação do ministro da guerra está abnoxo da critica.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Em que?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Pela intervenção indecorosa que tem exercido.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Onde o vemos? Por estar dentro da camara? V. Ex. não esteve lá tambem com todo o direito?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Por isso dou testemunho.

O Sr. PRESIDENTE:— Attenção.

O Sr. CORREIA:— E' assim que so ha de restaurar a força moral da autoridade?

Acaso ha disparidade entre estar o ministro empregando o empregado subalterno que na camara existe para tomar os nomes dos deputados que com-

parecem o estar vendo o acerto do relógio da camara? E basta contestar este segundo facto? E que contestações houve?

A carta que o nobre presidente do conselho lera demonstra que o Sr. ministro da guerra esteve na camara á hora indicada, em que outra coisa não havia a fazer alli senão o aberto do relógio como ordenára o digno director da secretaria.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio):— V. Ex., occupando-se por tanto tempo com essas cousas, mostra que não tem assumpto importante para esta discussão.

O Sr. CORREIA:— V. Ex. está marejando nas aguas do Sr. presidente do conselho, está dizendo que este assumpto é somenos.

O Sr. JENQUEIRA:— Parece somenos, mas liga-se á grande questão de influencia politica. Não é só dos filhos espurios que nos devemos occupar.

O Sr. CORREIA:— O nobre ministro do imperio, em vez de dizer que estou mostrando não ter assumpto com que me occupe, pois que neste me demoro, devia antes censurar o Sr. presidente do conselho, porque parecia depois do que occorrera entre o nobre ministro e o orador que agora se dirige ao senado sobre esse assumpto, nada mais tinha que fazer o nobre presidente do conselho. Entretanto foi S. Ex. quem renovou a questão...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Eu expliquei o facto.

O Sr. CORREIA:— ... de certo modo prejudicando o nobre ministro do imperio, pois que julgo não haver S. Ex. posto termo á questão. Portanto, o nobre ministro do imperio, em vez de dirigir-se a mim, devia pedir, como ministro de estrangeiros que foi, amplas explicações ao actual ministro dos negocios estrangeiros, presidente do conselho, primeiro por sua intervenção em negocio que a si tinha o nobre ministro do imperio, e segundo por ter dado conhecimento ao senado das explicações que depois exigira do seu collega da guerra.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Não foram explicações.

O Sr. CORREIA:— Ainda outro ponto de que tratei occupou a attenção do nobre presidente do conselho. Referi-me ao sangue que corria em Botucatu, na ultima eleição. S. Ex. declarou ao senado que tinha examinado todos os papéis relativos ao assumpto, e fizera um resumo do que elles continhão, resumão que lei.

Mas o que prova este resumo ou esta narrativa do nobre presidente do conselho? Que foram agredidos eleitores que não pertencião ao lado daquelles que vão votar no candidato denominado do governo. Ficaria confirmadas as minhas observações.

O Sr. José BONIFACIO:— V. Ex. está muito mal informado.

O Sr. CORREIA:— Mal informado?

O Sr. José BONIFACIO:— E' inexacto, por exemplo, que lá estivesse o delegado de policia a quem V. Ex. censurou; estava um official de permanentes.

O Sr. CORREIA:— Mas o que tem que o delegado fosse um official de permanentes?

O Sr. José BONIFACIO dá outro aparte.

O Sr. CORREIA:— A minha questão é quanto ao estado do consas naquella comarca; pôde-se mudar o delegado A e nomear o delegado B, peor do que aquelle.

O deploravel estado do consas alli está provado pela exposição que o nobre presidente do conselho leu no senado, e que não leio tambem para não demorar mais esta discussão; chevi a mais completa confirmação das minhas fundadas censuras.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— V. Ex., já leva a mal que eu lhe responda!

O Sr. CORREIA:— Como?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Censu-

rou-me tanto por haver me occupado com o caso do relogio!

O Sr. CONNEIA: — O nobre presidente do conselho é habil em apresentar debaixo de certa face a questão que lhe desagrada.

Não levei a mal que S. Ex. tratasse daquella facta. Quem devia levar a mal erão o Sr. ministro do imperio e o Sr. ministro da guerra: o Sr. ministro do imperio, porque S. Ex. não achou sufficiente a intervenção que elle teve na questão; e o Sr. ministro da guerra, por haver o presidente do conselho exigido explicações de seu procedimento.

O nobre presidente do conselho faz-me honra occupando-se com as minhas palavras e com a minha pessoa, e só tenho agradecimentos que lhe tributar quando isto aconteça.

E como já estou hoje muito acabrunhado por seus favores, e não desejo dar-lhe novos agradecimentos por alguma outra interrupção, termino aqui as minhas observações.

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

NAVEGAÇÃO FLUVIAL DO MARANHÃO, PIAUHY, E DE DOUS RIOS NA PROVINCIA DE MINAS-GERAES; BILHETES DE LOTERIAS DE S. PAULO; ISENÇÃO DE DIREITOS E BILHETES DE LOTERIAS EM FAVOR DA SANTA CASA DA MISERICORDIA E DA INSTRUÇÃO PUBLICA DE PERNAMBUCO.

Entrarão successivamente em discussão e serão rejeitadas para serem devolvidas á outra camara, as seguintes proposições:

N. 244 de 16 de Agosto de 1879:

Autorisa o governo a conceder isenção de direitos de importação, por 10 annos, a todo o material, como barcos, machinas, utensilios e ferros, ainda não isentos por lei, destinados á empresa, sociedade ou companhia fundada, por José Moreira da Silva, para a navegação fluvial do Maranhão.

N. 261 de 22 de Agosto de 1879:

Autorisa o governo a conceder isenção de direitos de importação, por espaço de 10 annos, a todo material, como barcos, machinas, utensilios e ferros, que se destinam á empresa ou companhia de navegação fluvial do Piahy.

N. 100 de 14 de Setembro de 1880:

Autorisa o governo a conceder isenção de imposto de importação dos materiaes destinados á construção dos vapores da empresa de navegação dos rios das Mortes e Grande, na provincia de Minas-Geraes.

N. 102 de 14 de Setembro de 1880:

Autorisa em qualquer parte do Imperio a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela assembléa provincial de S. Paulo, como auxilio ao monumento do Ypiranga.

N. 106 de 14 de Setembro de 1880.

Manda que as isenções de direitos concedidas nos materiaes destinados á estrada de ferro de Paranaíba a Coritiba fiquem extensivas ao ramal que partir de Antonina.

N. 107 de 14 de Setembro de 1880.

Autorisa em qualquer parte do Imperio a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela lei provincial de Pernambuco n. 1,279 de 9 de Julho de 1877, em favor da Santa Casa da Misericórdia e da instrução publica.

N. 88 de 2 de Agosto de 1883.

Concede á companhia fluvial Maranhense isenção de direitos.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 26 a seguinte:

Primeira parte (até ás 2 horas)— Continuação da discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Segunda parte (das 2 ás 3 horas)— 2ª discussão dos projectos do senado:

De 8 de Outubro de 1877 autorizando o governo para conceder transporte gratuito, na estrada de ferro

D. Pedro II, no material fixo e rodante usatinado ás estradas de ferro em construção, e dos materiaes applicados a obras publicas. (Artigo additivo do projecto de lei de orçamento para o exercicio de 1877 a 1878, separado para formar projecto distincto.)

De 30 de Setembro de 1880, declarando que o pagamento a credores de exercicios findos será feito dentro dos creditos votados das varias das leis do orçamento dos respectivos exercicios. (Emenda offerecida na discussão das despezas do ministerio da fazenda para o exercicio de 1881 a 1882 e separada para ser remetida á commissão do orçamento.)

De 17 de Outubro de 1882, dispondo que no caso que o governo prefira não garantir juros para a realização das obras do porto de S. João da Barra, na provincia do Rio de Janeiro, poderá autorisar a companhia, que para este fim se organizar, a perceber as seguintes taxas:

Por tonelada de carga dos navios de vela, 1\$030.

Idem idem de vapores, 1\$000.

Idem sobre o valor de importação, 2 %.

Idem idem de exportação, 1/2 %.

As taxas a que se refere esta autorização serão cobradas sómente das embarcações e mercadorias que transitarem pelo porto já mencionado, e depois de concluidas todas as obras. (Artigo additivo ao projecto de lei da receita geral do Imperio para o exercicio de 1882-1883, separado para formar projecto distincto.)

Letra — F —, de 1884, autorizando o governo a despendar até a quantia de 400:000\$ com a desolstrução do Taboleiro na provincia de Santa Catharina.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

De 22 de Setembro de 1848, declarando que ninguem poderá abrir casa de negocio de fazendas, secos e molhados, na corte, capitães de provincias e nas cidades do litoral, sem que tenha ao menos um caixeiro brasileiro.

De 22 de Setembro de 1851, autorizando o governo para conceder privilegio exclusivo á companhia ou companhias emprezarias da navegação a vapor nas aguas do rio S. Francisco e seus afluentes, sob as mesmas condições do privilegio concedido á estrada de ferro do municipio neutro para as provincias de S. Paulo e Minas.

De 13 de Agosto de 1857, marcando as regras a que ficão sujeitas as sociedades em commandita.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes a se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 da tarde.

11ª SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SENARIO — Expediente. — Anniversario do juramento da constituição. Allocução do Sr. Junqueira. — Primeira parte da ordem do dia — Resposta á falla do throno. Discursos dos Srs. João Alfredo, Teixeira Junior e Affonso Celso. Adiada a discussão pela hora.

As 11 horas da manhã fez-se a chamada e acbarrão-se presentes 35 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Barão da Laguna, Junqueira, Leão Veloso, Lima Duarte, Dantas, Barros Barreto, Carrão, Barão do Maróim, João Alfredo, Luiz Carlos, Correia, Viriato de Medeiros, Moira de Vasconcellos, Teixeira Junior, Castro Carreira, Ignacio Martins, Christiano Ottani, Barão de Mumuré, José Bonifacio, Visconde do Paranaguá, Henrique d'Avila, Uchoa Cavalcanti, Lafayette, Ribeiro da Luz, Affonso Celso, de Lamare, Soares Brandão, Vieira da Silva, Visconde de Pelotas, Barão da Estancia e Jaguaribe.

Deixarão de comparecer com excusa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Chichorro, Conde de Baspandy,

Fausto de Aguiar, Octaviano, Silveira Lobo, Sinimbu, Antão, Godey, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Paula Pessoa, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Muritiba.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comprou-se depois da abertura a sessão os Srs. Diogo Velho, Franco de Sá, Silveira da Motta, Paes de Mendonça, Martinho Campos, Paulino de Souza, Fernandes da Cunha e Silveira Martins.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do ministerio do imperio de 24 do corrente, em resposta no do senado de 13 do mesmo mez, declarando que o governo entende que convem aguardar a resolução do poder legislativo acerca do projecto relativo ao ensino secundario, apresentado pela commissão de instrução publica da camara dos deputados, devolvendo ao mesmo tempo os pupéis que acompanhão o officio do senado.—A quem fez a requisição.

O Sr. 2.º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

ANNIVERSARIO DO JURAMENTO DA CONSTITUIÇÃO

O Sr. Juncqueira obtendo a palavra pela ordem, disse que, como relator da deputação encarregada pelo senado da felicitar a S. M. o Imperador no dia 25 do corrente pelo anniversario do juramento da constituição do Imperio, leu na presença do mesmo Augusto Senhor a seguinte

Allocução

Senhor.— Os povos para serem verdadeiramente felizes precisam não só da liberdade, como dos meios praticos de tornal-a sempre effectiva e superior a quaesquer emergencias.

Os brasileiros, Senhor, proclamando a sua independencia e liberdade politica, ha mais de sessenta annos, tiveram a insigne fortuna de ver esses principios consagrados na sãbia constituição que foi solemnemente affirmada e jurada em 25 de Março de 1824.

A constituição politica do Imperio do Brazil, aceita, proclamada e jurada pelos brasileiros, como o grande codigo dos seus direitos e futuro engrandecimento, completa hoje um novo anniversario cercada do respeito e das esperanças do povo.

E' para nós motivo de grande jubilo a consideração de que esse nosso pacto fundamental tenha resistido a todas essas vicissitudes que, como tanto não importantes em vista do alto criterio dos brasileiros, contudo attestão igualmente a excellência das instituições politicas da nossa constituição.

E cresce esse jubilo, Senhor, assignalando-se os progressos notaveis, que o Imperio do Brazil tem podido realisar nesse periodo, não só na ordem moral, como na ordem material.

A sombra dessa constituição e da sabedoria do V. M. Imperial, que hu tantos annos gloriosamente preside aos destinos do Imperio, temos, não só mantido as mesmas bases fundamentais do nosso pacto politico, que só tem no mundo por mais antigos os da Inglaterra e Estados-Unidos da America, como havemos realizado incontestaveis progressos.

E' nestas circumstancias, Senhor, que o senado nos envia a saudar respectuosamente ao illustre chefe da nação brasileira, a S. M. a Imperatriz, a Serenissima Princeza Imperial a Sra. D. Isabel, ao Serenissimo Principe o Sr. Conde d'Eu, e a todas as illustres pessoas da familia imperial, fazendo sinceros votos ao Altissimo para que a preciosa saude de todos seja alterada.

Acceitando as nossas congratulações neste dia solemne, V. M. Imperial se dignará lançar uma vista retrospectiva para o seu feliz reinado, que tanto se tem distinguindo pelo amor da patria e da constituição.

Ao chefe supremo da nação, grande sustentaculo das nossas liberdades e do nosso desenvolvimento, rendemos esta publica e justissima homenagem em um dia tão fausto.

Pago do senado, em 25 de Março de 1885.— João José de Oliveira Junqueira.

Ao que S. M. o Imperador se dignou responder que agradecia as congratulações do senado.

O Sr. Presidente declarou que a resposta de S. M. o Imperador é recebida com muito especial agrado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

RESPOSTA Á FALTA DO THRONO

Proseguiu em discussão o projecto de resposta á falta do throno.

O Mr. João Alfredo (movimento de attenção; silencio): — Sr. presidente, sou forçado a vir á tribuna, que, o senado sabe, poucas vezes me animo a occupar, para responder á interpellação que me dirigio o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, e satisfizer ao mesmo tempo ao desejo que em aparte manifestou o honrado senador ministro do imperio; e já não fallo das interrogações que por mil modos me dirigem os escriptores britannicos encarregados de defender o ministerio na imprensa, provavelmente á custa dos cofres publicos.

Mas, antes de chegar ao ponto principal de que tenho de occupar-me, aproveitarei as franquezas do debate para fazer algumas considerações a respeito da situação politica.

Na sessão de 26 de Junho do anno passado, tive occasião de apreciar e criticar as razões pelas quaes o nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, declinou do honroso encargo de organizar ministerio, deixando que elle passasse ao actual Sr. presidente do conselho.

Eu entendia que da recusa do Sr. conselheiro Saraiva proviria desastres para o seu partido, desastres para o systema parlamentar e desastres para a patria. O que eu dizia então, por simples previsão, achase hoje confirmado por todos os factos que o paiz lamenta.

Fui um exama retrospectivo das circumstancias em que o honrado senador pela Bahia foi incumbido de organizar o ministerio de 6 de Junho.

A camara dos deputados, eleita depois da reforma de 9 de Janeiro, continha em seu seio os elementos necessarios para a formação de um ministerio, fortalecido pela confiança do partido liberal.

Foi incumbido de organizar esse ministerio o honrado senador por Minas Geraes, o Sr. Martinho Campos, que representára sempre papel conspicuo nas lutas do seu partido, para quem convergiu as indicações da camara, e que, tinha de mais a mais a felicidade de conciliar as sympathias de seus adversarios.

Esse ministerio cahiu dentro de seis mezes incompleto, e está na memoria de todos que não cahiu em um combate lealmento aberto e francamente decidido, mas em uma dessas conspirações, semelhante áquellas de que nos fallava outro dia o honrado senador por Minas-Geraes.

Por que cahiu o Sr. Martinho Campos? Dizia-se que por haver enrolado a bandeira do seu partido.

Depois do Sr. Martinho Campos foi chamado o honrado senador pelo Piahy, que não quiz incorrer na mesma censura em que incorrera o seu antecessor; esta tinha enrolado a bandeira do partido, o nobre senador pelo Piahy desfraldou-a a todos os ventos. Era o' largo, pomposo programma do partido liberal de 1868, que elle apresentava como programma do seu ministerio.

Ainda mais, Sr. presidente, eu creio que nunca por paz nasceu um ministerio do boizo de melhores auspicios, nem com igual apparato de solemnidades. A organização daquello ministerio faz recordar um desses contos em que quasi todas as fadas são chamadas para o baptismo de um recém-nascido, fazendo-lhe cada uma dallas o dom de uma qualidade admiravel e excepcional; mas, por infelicidade, ha uma que foi esquecida, e esta apparece importantemente no meio da festa e diz: — A criança terá todas as qualidades que lhe forão dadas, mas para nada lhe servirão.

Foi isto exactamente o que deu-se com o ministerio do honrado senador pelo Piahy: tinha fallado uma fada, e esta annullou todos os dons que elle tinha recebido. Dest'arte o ministerio que remiti em seu seio, senão todos os chefes do partido liberal, ao menos os representantes mais immediatos e pessoas desses chefes, dentro de poucos dias achou-se em graves difficuldades. A fada que o levava á morte era o honrado senador pela Bahia, o Sr. presidente do conselho; as cordas destinadas a estrangular o ministerio de 3 de Julho (uma data quasi bahiana), erão cordas do coração do nobre senador. *(Apoiados.)*

E' bem de ver, Sr. presidente, que daquellas difficuldades creadas pela dissidencia do nobre senador pela Bahia...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não apoiado.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — ... resultarão para a maioria liberal sérios embaraços na organização de um outro gabinete.

Em taes circumstancias foi chamado o longamente esperado, o Sr. Saraiva, que não quiz organizar ministerio nem indicar successor, dando a entender por este facto e por manifestações posteriores que a situação estava liquidada.

Dessa vez achei-lhe razão, porque com effeito a sua autoridade de chefe supremo das liberas estava enfraquecida, tal fora o modo por que havia sido tratado o ministerio de que elle tinha sido o principal indicador e a que prestára o mais decidido apoio.

Então, Sr. presidente, a exemplo do conclave romano, que ás vezes procrea um papa provisorio destinado a viver pouco tempo, até que se conciliam as candidaturas fortes do mesmo partido, recorre-se a um governo tambem provisorio; e foi esta, sem duvida, a idéa dominante na organização do ministerio de 21 de Maio, no qual, aliás, os talentos e illustração do seu chefe, o Sr. Lafayette, derão mais vida do que se podia esperar.

Tambem cahio esse ministerio, pouco depois de um anno, e não sei se o nobre senador pela provincia de Minas Geraes o Sr. Affonso Celso, qualificou o modo por que cahio como uma conspiração ou como uma luta lealmente aberta e sustentada.

Dopoiz disto qual podia ser a solução? Tantar um novo ministerio provisorio, voltar ao recurso do conclave? Era difficil.

Recursos dessa ordem não se empregou muitas vezes, e a corda teve a inspiração, que a todos occorreu, de chamar ainda o homem mais predominante do partido liberal para encarrega-lo de formar a nova administração.

Na verdade, Sr. presidente, o Sr. Saraiva, estadista de exito, que tinha conseguido a reforma eleitoral, pondo-a em execução do modo leal, e o menos desprezido possivel de preoccupações partidarias; que tanto respeito inspira ao seu partido como ao juiz *(apoiados geraes)* era, como bem ponderou a corda, a pessoa que maiores garantias de imparcialidade offerecia para presidir a luta eleitoral, prestes a ferir-se.

Não obstante todas estas considerações, o Sr. Saraiva declinou da honrosa incumbencia, e pena foi que isso acontecesse, uma vez que o poder teve de ir para as mãos do nobre presidente do conselho. *(Apoiados.)*

Senhores, nós conhecemos as grandes qualidades do nobre presidente do conselho, e S. Ex. não levará a mal que eu acrescente, que tambem conhecemos os seus defeitos.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Quem não os tem?

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Quem não os tem, é certo! O nobre senador pela Bahia fez consistir sempre sua força na mais irrequieta actividade do chefe de partido, e na clientella pessoal que a todo proposito levantava, em apoio da qual arreado e supplantou outros chefes bahianos. Todo seu prazer e orgulho, aligamos, todo seu desvanecimento, consistia em abraçar sobre o largo peito toda a deputação da Bahia e exclamar enternecido: Meus fillos!

Mas veio o dia em que o nobre presidente do conselho reconheceu por experiencia propria, que mais do que os interesses estreitamente partidarios, mais do que os conselhos da clientella pessoal devio posar em seu espirito os intuitos elevados da politica e os interesses supremos do bem publico.

Dizia Schakspeare que o que distingue e caracteriza o homem é a faculdade que elle tem de olhar para trás e para diante; essa faculdade, em virtude da qual o homem se corrige, e se domina, deve possuir em maior gráo o estadista; pois que elle precisa esclarecer-se pela experiencia do passado a voltar-se para o futuro com previsão e patriotismo. *(Apoiados.)*

O nobre presidente do conselho, porém, esqueceu bem depressa que esses mesmos deputados a quem chamava seus fillos desertário quasi todos; sómente dois permanecerão fieis á natureza e ao coração.

Chamado ao poder, o nobre presidente do conselho, que conhecia bem as difficuldades da situação, em vez de organizar um ministerio forte, tirado das forças reaes do seu partido, formou um ministerio ao seu sabor particular, composto na maior parte da clientella que lhe é inteiramente pessoal.

Seria esta, senhores, o ministerio capaz de arrosar com as difficuldades da situação? *(Apoiados.)*

Fortaleceo-no ao menos as convicções profundas, que tanta força moral communico aos individuos, aquelles que sabem manter-se com a coragem e coherencia precisas no meio das lutas e das difficuldades que nos assoberbão?

Não, Sr. presidente, porque se analysarmos os precedentes de cada um dos ministros, nenhum d'elles se recommenda por uma opinião franca e anteriormente manifestada a respeito da questão do elemento servil, o ponto objectivo do actual gabinete.

Ora, vejamos rapidamente: o nobre presidente do conselho pertence ao ministerio de 28 de Março, que não cogitava de semelhante questão. En não preciso perguntar a S. Ex., como elle, então ministro da justiça, recebeu e julgou a iniciativa do ex-deputado Joaquim Nabuco.

Dopoiz, enquanto por um lado o honrado presidente do conselho apoiava e até aceitava a declaração do ser pai do ministerio do honrado senador por Minas Geraes, que por sua vez não admittia que essa questão entrasse no seu plano de governo, por outro hostilizava essa reforma com a sua abstenção pessoal, sem contar as hostilidades que fazião os seus adeptos ao gabinete orgmizado pelo nobre senador por Piahy, que entretanto tomára em seu programma o compromisso de tratar seriamente da questão do elemento servil.

Não sei tambem se o nobre presidente do conselho esteve sempre de accordo com o ministerio de seu antecessor, que a esse respeito apresentou uma proposta; quer-me parecer ainda, que a S. Ex. desagradarão certas manifestações havidas em algumas provincias, e o apparato e especialidade de certas festas aqui na corte.

Donde, pois, tira o nobre presidente do conselho razões e precedentes na sua vida publica para dizer-nos que essa questão fora sempre um dos seus mais ardentes anhelos?

O que digo do nobre presidente do conselho, applica-se com inteira exactidão a todos os seus collegas do ministerio; uns, ou não tinham opiniões concebidas ou tinham-nas em sentido inteiramente contrario ao projecto de 15 de Julho, pelo apoio prestado ás administrações anteriores; outros, como o nobre ministro do imperio, erão entheclamente infensos ao pensamento capital dessa reforma.

Não póde portanto o honrado presidente do conselho dizer que o seu ministerio achou-se fortalecido pelas suas convicções profundas na questão que constituo o ponto principal, senão o unico, do seu programma.

Daquí a necessidade de um artil ou recurso extremo de que se servio o nobre presidente do conselho, indo procurar em outra parte a força necessaria para manter-se no poder. Foi então que surgiu a grande novidade de um pacto. Um pacto!?

Sr. presidente, não sei como possa entender um pacto do ministerio com a corda e llaverá aqui uma

allusão bíblica? Eu vejo no Genesis, com effeito, que o Senhor tratou muitas vezes com os seus servos, e a isso se chamou pacto. Por exemplo, com Abrahão, a quem disse: «Eu darei á tua posteridade toda a terra que vai do rio do Egypto até o grande rio Euphrates», e muitas outras cousas.

Certamente não se trata de um pacto no sentido bíblico; no sentido constitucional é incomprehenível. (*Applaudos.*) E mais incomprehenível é ainda que seja um liberal, tão zeloso quanto das prerogativas da camara e da verdade do systema representativo, quem venha ostentar á face do paiz essa novidade!

Senhores, farei uma recordação de recente data. Ha pouco tempo ouviamos o clamor incessante dos liberais contra o poder pessoal. E por que, senhores? Por manifestações do poder moderador, que, aliás, sempre me pareceu muito regulares e legitimas.

Protendia-se então que o poder moderador, ou seu representante, fosse completamente inactivo diante das deliberações ministeriaes. O seu papel seria—ouvir, calar e conformar-se.—Fallou-se de emendas feitas em projectos de leis ou regulamentos; teve grão voga a allusão que um ministro fez no lapis fatidico.

O Sr. Affonso Celso:—Mas olhe que isso não é partido de liberais, mas de um ex-ministro conservador.

O Sr. João Alfredo:—O lapis fatidico é revelação de um conservador, mas as glossas são de liberais.

O Sr. Affonso Celso dá um aparte.

O Sr. João Alfredo:—Creio que a este respeito não posso fundar-me em opinião mais autorizada do que a do Sr. Gladstone, liberal adiantado e primeiro ministro na Inglaterra, onde o governo da nação pela nação tem tomado maior desenvolvimento pratico.

Em uma de suas obras, *Questões Constitucionaes*, depois de fallar da facultade que o soberano tem de demittir ministerios, diz elle:

«Mas este poder, por maior que elle possa ser, em circumstancias dadas, não é nem a unica parte do poder pessoal, nem a mais segura que, no curso ordinario das cousas, a constituição attribua ao soberano. Elle tem sobre todas as questões submettidas ao seu ministerio o direito de se esclarecer e decidir, e este direito não tem outros limites senão aquelles que lhe assignalho as necessidades imperiosas dos negocios publicos. Posto que em ultima analyse as decisões devião ser conformes á opinião dos que têm a responsabilidade, todavia seu papel é esclarecer e convencer o soberano, e não lhe impôr sua vontade. Se os limites do tempo e das forças humanas lhe permitta-se entrar activamente nos detalhes de todos os negocios, elle teria incontestavelmente este direito. Os negocios que lhe são submettidos são necessariamente os mais importantes, isto é, as questões de interesse superior; na discussão destas questões o soberano tem mais de uma vantagem sobre os seus conselheiros. Ella occupa uma posição permanente, no passo que a do ministerio é temporaria; o soberano tem sobre os ministros a superioridade de uma categoria incomparavelmente mais elevada; elle examina os negocios com calma e com descanso; no passo que o ministerio é absorvido pela preparação desses negocios e por questões de detalhes, para o exame das quaes as forças humanas não são sufficientes. O soberano pôde consequentemente exercer uma influencia consideravel em todas as deliberações do Estado; a descoberta de um ponto vulneravel que o estudo de um negocio lhe permite fazer, fortifica sua opinião e augmenta sua autoridade. Elle tem, portanto, um vasto campo para a actividade intellectual, no meio das magnificencias da realza.

«O poder toma naturalmente a forma de influencia e sua extensão depende de uma multidão de circumstancias: o talento, a experiencia, o tacto, a autoridade de caracter, a actividade, o saber fazer, a proeza habitual do soberano na sede do governo. Quanto mais estas qualidades fallho, tanto mais a

influencia real e legitima do soberano sobre a marcha dos negocios diminua; e quanto mais ellas se achão reunidas e desenvolvidas, tanto mais esta influencia se faz sentir. E' uma influencia moral e não uma pressão. Ella obra sobre a vontade e razão dos ministros, e não se exerce acima d'elles, nem contra elles.»

Diz mais o Sr. Gladstone:

«Dos olhos do paiz o soberano e seus ministros formão uma unidade absoluta: elles podem fazer-se mutuas concessões, mas o limite das concessões do soberano termina no ponto em que elle convem experimentar uma mudança de ministerio, e o limite das concessões dos ministros, no ponto, em que não julga mais poder supportar aquillo que têm o dever de supportar, enquanto permanecem na direcção dos negocios, isto é, a responsabilidade indivisivel de tudo o que é feito em nome da coroa.»

Comprehendo e acceito esta doutrina; admitto que a coroa, interpretando as indicações da opinião publica e conformando-se com as aspirações nacionaes, lembre ao ministerio um projecto ou reforma, que se tenham tornado opportunos; o que, porém, não posso comprehender é que o nobre presidente do conselho, para ostentar força, venha referir-se a esse pacto, porque a obrigação de um ministro neste regimen de governo é guardar para si, indivisivel, a responsabilidade, sob pena de descobrir a coroa, de desabriga-la da tocha constitucional, de expô-la a todas as censuras e contingencias da luta.

O Sr. Dantas (*presidente do conselho*):—Não apoiado; em uma parte V. Ex. já respondeu por mim; da outra parte me incumbirei opportunamente.

O Sr. João Alfredo:—Senhores, eu ouvi com profundo desagrado o nobre presidente do conselho, vendo fugir-lhe o terreno em que pisava, contar á camara, pelos dados, quantas vezes foi instado e quasi violentado para formar ministerio, alardeando então o poder extraordinario que lhe provinha desse pacto.

Qual o fim dessa ostentação? Poderemos chamar a isso discricção e liberalismo?

Mas, sabe-se que, apesar de tudo quanto o nobre presidente do conselho ostentou afim de apparentar força, apesar de todos os seus sophismas e tergiversações perante a camara, fugindo sempre ao combate leal que se lhe offerecia, foi uma vez constrangido a sujeitar-se ao voto hostil da camara; e dahi, nova anomalia—aquella dissolução illusoria!

O Sr. Dantas (*presidente do conselho*):—Nunca recusei combate no terreno que me pareceu o unico em que devia aceitar.

O Sr. João Alfredo:—Parece-me, Sr. presidente, que este não foi tambem um dos menores erros do nobre presidente do conselho, resultantes do facto de ter accitado e querer manter o poder fora das condições parlamentares.

Obtida a dissolução, S. Ex. que havia promettido não intervir nas eleições, e ao contrario deixar que ellas corresseem livremente e por conta dos partidos, fultou do modo o mais flagrante a essa promessa; e quando trazemos aqui nossas queixas, fundadas em factos que estão na consciencia de todo o paiz, o Sr. presidente do conselho pede as provas da sua intervenção!

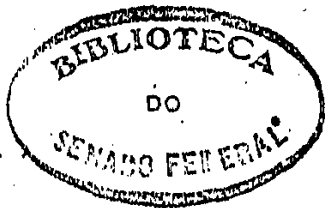
Quer o Sr. presidente do conselho que nós possamos exhibir as suas recommendações intimas aos presidentes, as suas cartas confidentiaes, os seus telegrammas de caracter reservado?

O Sr. Dantas (*presidente do conselho*):—Se devassemos, encontraríamos a confirmação do que tenho dito.

O Sr. João Alfredo:—Eu creio que, se o honrado presidente do conselho nos franqueasse ao menos o exame dos seus telegrammas, elles nos darião prova mais que sufficiente da sua intervenção.

O Sr. Dantas (*presidente do conselho*) dá um aparte.

O Sr. João Alfredo:—Senhores, em todas as cousas ha o que se vê e o que não se vê; e eu quibdo



em certas situações as pessoas consuradas fazem afirmações tão categoricas, que deixão o auditorio extatico. Eu lembrarei ao honrado presidente do conselho as palavras de Talleyrand, a respeito da intervenção franceza na Hespanha: « Mais que Voltaire, mais que Napoleão, tem espirito-todo-mundo. » É inutil occultar os factos; e honrado Sr. presidente do conselho ha de vér sua responsabilidade descoberta, apurada e transparecendo de quasi todas as circumstancias occorridas durante o pleito eleitoral no Imperio. (Apoiados.)

Sr. presidente, sendo muito longo o exame da eleição ultima, eu apreciarei os argumentos de que S. Ex. se tem servido.

« O ministério actual não interveio, e a prova é que a opposição deu o mesmo numero de deputados que contava na legislatura passada... »

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Ou maior.

O Sr. João ALFREDO... ou maior.»

Senhores, eu appello para a propria consciencia do Sr. presidente do conselho, e S. Ex. dirá se isso é argumento que possa ser produzido, variando tanto as circumstancias em que se realizou a eleição da camara actual.

O outro argumento além do mais fraco é contra-productivo. Disse o Sr. presidente do conselho: « Os candidatos pelos quaes mais devia interessar-me, estes quasi todos cahirão. »

Mas, senhores, façamos um exame rapido desta affirmação, ou antes dessa defesa do nobre ministro.

Naturalmente o candidato do maior interesse para S. Ex., era um digno deputado pela Bahia, seu sobrinho. Os factos são notorios; elle está eleito e reconhecido, é certo, mas por uma maioria insignificante, que resultou de não poder funcionar um collegio composto de mais de 90 eleitores. (Apoiados.)

E por que não funcionou? Porque pessoa ligada intimamente ao Sr. presidente do conselho, com posição official na provincia, impediu que a mesa funcionasse e que os eleitores se manifestassem.

E' facto geralmente sabido: os mezarios estavam francados com o vice-presidente da Bahia em uma casa da villa do Bom Conselho, onde por falta da mesa competente os eleitores não puderão manifestar os seus votos.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não fezi disso.

O Sr. João ALFREDO: — Admiro que esse facto não tivesse chegado ao conhecimento do honrado Sr. presidente do conselho!

Qual era o outro candidato por quem S. Ex. devia interessar-se?

O ex-presidente da provincia de Pernambuco, seu quasi filho, collocado em uma posição de maxima confiança e incumbido de missão especialissima.

Mas, senhores, esse candidato, tendo sido repellido pelas urnas, surgiu com um diploma, que lhe foi dado por um juiz municipal, aspirante a uma vara do juiz de direito, e que, para collocar-se ao nivel dessa pretensão não trepidou em pagar o direito de 17 de Novembro, expedido pelo nobre presidente do conselho.

Este procedimento injustificavel, esse attentado ao proprio acto do nobre ministro, praticado em favor de um candidato que tanta affeição pessoal lhe merece, bem está demonstrando a mais formal intervenção do governo; e de mais estão na consciencia publica as transações e os manejos que se fizeram em Sergipe para assegurar uma victoria impossivel.

Qual será o outro candidato das sympathias pessoais do nobre presidente do conselho?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Desta forma, com certeza, leva-me á terra. (Riso.)

O Sr. João ALFREDO: — Esse candidato era o Sr. Joaquim Nabuco. Elle era o defensor necessario do projecto de S. Ex., e tinha para ajuda-lo na presidencia de Pernambuco o seu amigo intimo e compunheiro desle e banco escolar. Pois bem; o Sr. Joaquim Nabuco tambem perdeu a eleição, apesar

de todo o movimento de empregados civis e militares uns que sabião, outros que entravião...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Movimento?

O Sr. João ALFREDO... apesar de todos os manejos que criário em minha provincia uma situação anormalissima e odiosa, o Sr. Joaquim Nabuco cahio na luta das urnas, tendo a nobre franqueza de dizer perante o povo, que ó esperava em uma praça publica, — fui derrotado! A essa declaração seguiu-se um movimento preparado e combinado em frente ao palacio do governo, desfilando para a matriz de S. José uma multidão anarchica, com o fim de conquistar, pela inutilisação da acta de uma eleição regularissima, uma victoria que custou os assassinatos que se conhecer e que enverganhário a nossa civilisação.

Que terrivel coincidência é essa que faz com que os actos mais irregulares, indecentes e criminosos, sejam praticados exactamente em favor daquelles candidatos pelos quaes maior interesse devia ter o nobre presidente do conselho?

Resta outro, para não citar todos, o Sr. conselheiro Ruy Barbosa. Esse candidato era inquestionavelmente fraco em sua provincia: trutário de aninha-lo na provincia de Goyaz, onde por fim não foi aceito. Mantido na Bahia, lá foi derrotado logo em primeiro escrutinio.

Como o nobre presidente do conselho costuma pedir provas, eu quero a este respeito fazer uma asseveração sob a minha responsabilidade, embora não possua a prova documental, mas podendo dizer-lhe que a prova existe.

Quando cahio o Sr. Ruy Barbosa, houve um extraordinario movimento official, correspondencia intima com o presidente, para se indagar se tal ou tal juiz de paz era juramentado, se estava mudado, se estava em Sergipe ou na Bahia, enfim procurário-se todos os meios de annullar o diploma do illustre candidato vencedor.

Sr. presidente, é muito certo o que dizia um grande homem de estado: « O publico tem muita habilidade para adivinhar os factos, ainda quando elles sejam cuidadosamente encobertos, ainda que sejam negados com uma coragem de deixa-lo extatico! »

A intervenção do honrado presidente do conselho nas ultimas eleições é a maior de que se tem noticia nos ultimos tempos; ella é tal que em verdade, como já se observou, não ha como negar a grande força de resistencia que offerece o systema eleitoral vigente. Da outro modo elle sahiria inteiramente desacreditado da segunda prova por que passou, em seguida á primeira, que deu excellentes resultados, do que presto asseveração leal e insuspeita, visto ter sido um dos adversarios da reforma.

O Sr. Cury MACHADO: — Apoiado.

O Sr. João ALFREDO: — Se ao menos, Sr. presidente, os actos do governo se limitassem a intervir até obter o resultado das urnas... mas não. Ainda agora, em muitas provincias, por exemplo, em Pernambuco, distribuem-se promios aos que ajudário no governo, e castigão-se os que tiverão a honrabilidade de resistir, ou que se suppõe terem resistido! Eleitores presos, sem se declarar por queo forão, soffrão prerterição absoluta de todas as garantias protectoras da liberdade e direitos individuaes.

O Sr. Luiz FELIPE: — Com relação á nossa provincia, não conheço esses factos.

O Sr. João ALFREDO — Admiro que V. Ex. não leia os fornaes de Pernambuco, e vou citar sómente um facto.

Um eleitor de Iguarassú, que não votou no candidato do governo, ou no candidato liberal protegido pelo governo, teve, entre o 1º e o 2º escrutinios, uma carta da influencia liberal do lugar pedindo-lhe que votasse no seu candidato, dizendo-lhe que podia contar com elle em todas as circumstancias. O eleitor não votou. Passado o 2º escrutinio, foi preso, sem se lhe dar nota da culpa; roqueou *habere corpus* á relação, e esta, ordenando que o paciente viesse á sua

presença, mandou-o afinal ir em paz, decretando a responsabilidade do juiz.

O Sr. Luiz Felipe: — Um facto isolado pôde dar-se, mas não é razão para uma asseveração nas proporções que V. Ex. faz.

O Sr. João Alfredo: — Facto isolado, mas em todo caso uma perseguição que o nobre senador não pôde contestar.

Eu não posso agora fazer uma recapitulação de todas as violencias e despachos electoraes; mas o que é certo é que nomeações de juizes de direito, remoções, demissões, na alfândega e em outras repartições publicas, se tem dado como recompensa ou castigo relativos á ultima eleição.

O Sr. Junqueira: — Apoiado, na Bahia em larga escala.

O Sr. João Alfredo: — Sr. presidente, não admira que o nobre presidente do conselho venha hoje negar factos que se passão em outras partes, rir-se e dizer que assim o levão á fora, quando contesta com igual desembaraço o procedimento que o governo, os seus amigos e collegas de ministerio estão tendo aqui na verificação de poderes.

Debalde se diz a S. Ex. que mais de um de seus collegas deputados lá estão na outra casa do parlamento acompanhando os trabalhos das comissões, procurando influir sem reserva em suas decisões.

O Sr. Ignacio Martins: — Estão como deputados; ah! V. Ex. não tem razão.

O Sr. João Alfredo: Os nobres senadores não querem que nós façamos a distincção do que é a intervenção de um ministro como deputado na verificação de poderes, o da pressão exercida sobre os amigos, no intuito de obter que sejam annullados diplomas légitimos, ou procrastinado o reconhecimento de deputados da opposição.

Ha quem possa negar que um dos Srs. ministros occupa-se especialmente da verificação de poderes? que elle mostra com a franqueza que lhe é propria a lista dos que hão de ser reconhecidos e dos que hão de ser depurados? que elle quasi designa a ordem em que os pareceres hão de ser dados?

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Que juizo faz V. Ex. dessa camara!

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — Na qual diz que estamos em minoria!

O Sr. João Alfredo: — Não me refiro á camara, mas a alguns amigos do ministerio; o ministerio está em minoria, é certo, mas o manejo nas comissões e, principalmente nas comissões em que tem maioria, é conhecido; e outro dia dizia o honrado Sr. presidente do conselho, quando se lhe perguntava pela demora da verificação de poderes: « É trabalho das comissões, umas o adiantão e outras atrasão ». Mas qual é a commissão que atrasa os trabalhos, e atrasa-os principalmente em prejuizo dos conservadores?

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Não sei. O que desejo é que as comissões adiantem seus trabalhos quanto antes, para nos tirarem deste estado de cousas; este é o pedido que faço.

O Sr. João Alfredo: — Não precisa pedir a ninguém, porque isto depende de V. Ex. Mas, senhores, peor do que tudo é o espectáculo que o governo dá, de impedir que a camara funcione, é o espectáculo da ultima sessão. O senado sabe que um jornal insuspeito, confessando que a falta de sessão na camara era um recurso empregado pelo governo para impedir manifestações hostis, visto achar-se em minoria, disse que essa tramoiá (é a palavra de que elle usou) podia ser substituida por outra de igual effeito, sem o inconveniente de estorvar a votação dos pareceres dados pelas comissões de verificação de poderes e já postas na ordem do dia. Tramoiá por tramoiá, disse o jornal, é preferivel a de reunir-se a camara para tal fim, retirando-se em seguida os amigos do governo, para que não haja a eleição da commissão de resposta a falla do throno, ou qualquer moção de desconfiança. Pois bem, o que ninguém poderia cre-

ditar realizou-se; o governo aceitou o Conselho, houve uma sessão, e apenas votados os pareceres, a gente governista abandonou, acompanhando os ministros presentes.

Será falso, anima-se o honrado Sr. presidente do conselho a negar este facto de notoriedade publica?

E, senhores, o que será isto senão mais uma triste anomalia da situação politica creada por S. Ex., isto é, uma administração em ruínas, recorrendo a meios reprovados para manter-se, para durar, como o moribundo, mais algumas horas?

O nobre presidente do conselho esquece que, quando assim procede, tambem põe em perigo todo o systema parlamentar do qual S. Ex. se dizia outro tanto amigo e extrenuo defensor.

Sr. presidente, chego agora á questão que me trouxe a tribuna.

Mostrou o honrado senador por Minas Geraes grande desejo de saber como penso a respeito da reforma que o governo pretende realizar, e o honrado Sr. ministro do imperio insistio na necessidade que eu tenho de manifestar-mo.

Senhores, creio que nesta questão minha posição está claramente definida. (Apoiados.)

O Sr. Barão de Mamoré: — Ha muito tempo.

O Sr. João Alfredo: — Fiz parte do ministerio que realizou a reforma de 28 de Setembro de 1871; presenciei a minha franca e leal cooperação a essa reforma que, em minha opinião, vinha opportunamente e como consequencia forçada de acontecimentos anteriores.

Com effeito, Sr. presidente, desde a nossa Independencia, do mesmo modo que nos Estados-Unidos, os homens mais avisados, e Washington primeiro que todos, proclamáram a conveniencia da extincção gradual da escravatura; grandes patriotas brasileiros, espiritos lucidos, tinham a mesma linguagem e aconselháram que se cuidasse de resolver o problema.

Mais felizes nós do que os americanos do norte, esses conselhos não foram recebidos com intolerancia e repulção em nosso paiz; ao contrario, em diversas épocas os brasileiros mostráram querer resolver a questão com todo o empenho.

Coube a um ministerio conservador realizar o primeiro passo, de consequencias seguras para o grande fim a que nos propunhamos; esse passo foi a extincção do commercio da escravatura.

Depois, Sr. presidente, quando estava aberta a guerra entre os Estados do Sul e os do Norte da União Americana, tendo vindo eu ao Rio de Janeiro, pela primeira vez, causáram-me muita impressão as previsões de illustres cidadãos que então ouvi, e refiro-me especialmente ao fallecido Marquez de Abrantes, o qual, com aquella clareza e perspicuidade que lhe era peculiar, disse-me, logo que tive a fortuna de entrar em suas relações: « A guerra dos Estados-Unidos vai acabar pela extincção dos escravos; os brasileiros devem preparar-se para a mesma solução — pacificamente; em menos de 50 annos (dizia elle em 1860) não poderemos ter mais escravos no Brazil, porque falta-nos o apoio unico que poderíamos ter perante o mundo civilizado. »

Posteriormente, um ministerio liberal e diversos estadistas conservadores proclamáram a necessidade de uma reforma.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Apoiado.

O Sr. João Alfredo: — O conselho do estado estudava a questão, e a camara dos deputados, por iniciativa do meu honrado collega e amigo o Sr. Teixeira Junior, fazia tambem estudos para que o assumpto tivesse uma solução conveniente.

Parece-me, Sr. presidente, que estos factos determinarão a opportunidade da providencia que o ministerio do 7 de Março levou ás camaras e teve a fortuna de realizar, promulgando a reforma que felizmente foi aceita por todos os brasileiros, e cujos adversarios lealmente proclamão hoje os seus resultados...

O Sr. Christiano Ottoni: — Menos ou.

O Sr. João Alfredo: — ...acrescendo que o

próprios interessados têm sido della os mais effizes excentres — os proprietarios.

Eu entendi, como em geral entende o meu partido, e como em geral entenderão os liberes, que a principio não havia senão que esperar a execução da reforma, estudar o adiantamento produzido no espirito publico, acompanhá-lo com toda a prudencia, que uma questão de tal magnitude exigia.

Poucas vezes, Sr. presidente, tive occasião de manifestar-me a tal respeito.

Uma vez, no senado, em 1830, eu disse: Sou francamente principador, mas com o respeito devido a propriedade e ás condições do paiz.

Segunda vez, em occasião em que era procurado por sciendatos abolicionistas, respondi, e a minha resposta foi publicada: — Que eu vi com prazer a effiz execução da lei de 28 de Setembro; que esperava della grandes resultados; mas previa a occasião em que se lhe devia fazer adiantamentos, sempre dentro dos seus moldes e do respeito devido á propriedade; e que todos nós eramos obrigados a ir estudando a tendencia do espirito publico e dos acontecimentos para uma solução opportuna nesses termos.

Em outra occasião, achando-me na provincia de S. Paulo, na cidade de Campinas, em um banquete onde estavam presentes republicanos, liberes e conservadores, tive a satisfação de ouvir a um grande proprietario, que havia sido adversario da reforma, proclamar em um brinde seus beneficos resultados, reconhecendo que não tivera razão quando a combatera. Aproveitando a occasião, agradei o brinde e disse: — Que via com prazer que a provincia de S. Paulo e a mesma classe da lavoura, tão interessada nessa questão, entendeu de uma solução do nosso grande problema, — a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre, prevendo estar proxima a época em que alguma coisa se deveria fazer para adiantar os intuitos da lei de 28 de Setembro.

No primeiro banquete commemorativo dessa lei, ha dois annos, falei no mesmo sentido; falei de desenvolvimentos opportunos, e ainda do respeito aos principios cardaes da reforma de 1871.

No ultimo banquete do anno passado, V. Ex. sube, Sr. presidente, que eu o apoiou com toda a effusão.

Creio, pois, que a minha posição está claramente definida nesta questão.

Quero que a reforma de 1871 tenha todos os adiantamentos possíveis, contanto que estes não offendão o direito de propriedade, não desorganise o trabalho, nem perturbem as forças productoras do paiz.

Se não acendi a contestar opiniões que me davão como ultra-reformista, declaro, foi porque não me senti na obrigação de fazê-lo.

Não sei nessa época de quem estava mais longo, se dos meus amigos, se de meus adversarios politicos. Quando eu assim fallava na possibilidade e conveniencia de uma reforma, os liberes tinham a este respeito algum programma, alguma idéa?

O Sr. Tereza Junon: — Não cogitavão.

O Sr. João Alfredo: — Não cogitavão, não querião pensar na questão ou não pensavão em adiantá-la.

Eu sabia que do meu nome se fazia um jogo pouco lisonjeiro á minha pessoa; que eu era apresentado como um espantallo, quando se tratava de alguma mudança politica; que se me attribuia o intento reservado de perturbar a marcha dessa questão; que me annunciavão, enfim, como uma notanda desleito que vinha por ali extorcer e convulsionar todo o paiz.

Não protestei, não julguei dever protestar, porque, Sr. presidente, a respeito do governo acho que o melhor é fazer como o nobre presidente do conselho: quem o deseja levanta as mãos para o céo, invoca o santo nome de Deus, diz que nunca mais ha de ser ministro, e vai deixando deslizar-se á vogã surda para o poder.

Não tinha necessidade de declarar-me ao paiz, porque as minhas manifestações são conhecidas.

Estará a interrogação, que me é feita, formulada em termos mais restrictos, isto é, quererá o governo

saber como penso a respeito do art. 1.º do projecto, sobre o qual faz especial questão?

Sr. presidente, já disse como encarava esta assumpto. Desejo uma reforma que já me parece opportuna, nos termos em que acab de annunciar-me, assim como já declarei os limites em que posso accita-la.

Penso que ha muito perigo em destruir a consciencia publicã a noção da inviolabilidade da propriedade, que a constituição garante (apoiados), porque isto pôde preparar futuras revoluções sociaes.

O Sr. MARTINS CAPOS: — Serão consequencia logica do que agora se passa.

O Sr. João Alfredo: — Entendo, portanto, que não deve entrar no plano de nenhum governo supprimir a indominação por qualquer dos seus modos. Offendê-se assim um direito que, se não se funda na natureza racional do homem, se não pôde explicar-se como um facto legitimo, é todavia uma propriedade legal, e como tal reconhecida. (Apoiados.)

Creio, Sr. presidente, que não ha necessidade de offender assim interesses privados, que crescerão e se desenvolverão á sombra da lei; a prudencia a mais elemental aconselha que se encaminhe a reforma de modo que não perturbe a felicidade e a seguridade das pessoas. (Apoiados.) Isto seria injusto e seria perigoso. (Apoiados.)

O Sr. FRAXINOS DA CUNHA: — Completar, sem perturbar a lei de 28 de Setembro, foi o que disse o seu autor, e ninguem foi mais emancipador do que elle.

O Sr. João Alfredo: — Medidas razoaveis, medidas praticas que tenham mais effizacia do que a lembrada pelo honrado Sr. presidente do conselho, não sei, senhores, que haja hoje quem não as deseje, não as queira, porque vemos que os proprios fazendeiros, como aquelles a que já me referi, sendo os cooperadores mais sollicitos e mais leaes da execução da lei de 28 de Setembro, são elles os primeiros que estão todos os dias adiantando idéas, indicão planos para resolver esta grande problema; entretanto o honrado Sr. presidente do conselho, em vez de procurar conciliar todas as adhesões e sympathias, faz de uma idéa unica e de sua unica pessoa, questão de vida e morte. Acho isto arrojado e altamente impolitico. (Apoiados.)

O honrado presidente do conselho não entende que haja outro meio senão...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Se V. Ex. quer mais do que proponho, offereça sua idéa e conte com o meu apoio.

O Sr. AFFONSO CELSO: — V. Ex. apoiará, mas o Sr. Paulino de Souza ha de combater.

O Sr. João Alfredo: — O nobre senador por Minas está sempre com estes confrontos.

O Sr. AFFONSO CELSO: — São como os da primeira parte do seu discurso.

(Ha outros apartes.)

O Sr. João Alfredo: — Eu dizia, Sr. presidente, que achava arrojado e altamente impolitico que o honrado Sr. presidente do conselho, dando combate de frente ao direito de propriedade, reconhecido e garantido por nossa leis, fizesse, no meio desse adiantamento do espirito publico, que todos nós presenciavamos, questão de um meio unico, de que parece ter o privilegio, sendo S. Ex. o unico tambem capaz de pô-lo em pratica.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não se pôde fazer uma reforma sem apresentar um plano lei de honrar aquelle que apresentou, e que me parece razoavel.

O Sr. João Alfredo: — O plano de V. Ex. na opinião do nobre senador por Minas Gornas (o Sr. Affonso Celso) contém nada mais nada menos do que defeitos, inconveniencias e perigos.

Piores do que as disposições do projecto, e altamente injustos e cruéis me parecem os meios de que

o governo se serve para chegar ao seu fim. Pois ha alguém que se possa cegar tanto por uma gloria verdadeira ou illusoria...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Isso é de todos que querem fazer alguma cousa; é até do proprio ministerio de V. Ex.

O Sr. João ALFREDO:—... até o ponto de agitar todas as paixões, de pôr em perigo todos os interesses estavos da sociedade, permitindo a pratica de actos criminosos e anarchicos...

(*Cruzão-se diversos apartes e o Sr. presidente reclama attenção*).

Senhores eu estou convencido...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Querem algemar a opiniao.

O Sr. João ALFREDO:—... de que do caracter generoso dos brasileiros e de sua abnegação provada muitas concessões se podem esperar para a solução da questão do elemento servil. Eu não descreio do sacrificio voluntario que os mesmos fazendeiros, chamados a cooperar na solução desso problema, quizessem fazer; elles farião muitas e importantes concessões...

Um Sr. SENADOR:— Como estão fazendo.

Sr. João ALFREDO:—... mas era necessario que os proprietarios agricolas fossem tratados com a attenção que merecem e de que são dignos (*apoiados*); era preciso que se não levasse á sua propria casa o perigo da vida (*apoiados*); era preciso que não se permittisse a organisação de companhias, que a titulo de libertações de escravos, os tirão a seus donos para serviços proprios. (*Apoiados*).

Pois quando temos ainda a lei que define a tirada de escravos como crime de roubo, pôde-se permittir que as autoridades fechem os olhos a esses attentados em todas as provincias? Em Pernambuco ha um barco que se encarrega de levar escravos para o Ceará; aqui faz-se pouco mais ou menos o mesmo.

A isso não posso prestar o meu assentimento, porque sou homem de ordem; mas é essa a theoria que o nobre presidente do conselho profere, desde que dá curso, em publicações de caracter official, a doutrinas de uns philantropicos inglezes ao seu serviço, saguando os queres uma lei que é contradictoria ao sentimento da época, e magistrado pôde deixar de executar e de applicar aos casos occurrentes. Com doutrinas anarchicas, como esta, com os factes que nós vemos e com os riscos em que estão todos os proprietarios, não conseguirá por certo o nobre presidente do conselho encaminhar as cousas para a solução pacifica a que espiritos corlatos e conciliadores se propoem, obtendo dos interessados importantes concessões e valiosos sacrificios pessoais.

Em tal caso, pergunta-nos o nobre senador por Minas-Geranos:—queres são os vossos meios, o que responde?

Esta pergunta poderiamos fazer ao nobre senador. S. Ex. o anno passado era contrario ao projecto do governo; este anno ainda o é, mas tem idéas a respeito, que não são conhecidas, e isto quando é certo que o honrado senador não tem nenhum embarço para entender-se com o honrado Sr. presidente do conselho, seu co-religionario politico, e offerecer-lhe o subsidio de suas luzes.

Um Sr. SENADOR:— Sem duvida, está mais proximo.

O Sr. João ALFREDO:— Pelo que nos diz respeito o mesmo não se pôde dar; além das razões que pertinentemente expendeu o nobre senador pelo Rio de Janeiro, para mostrar que a opposição não tem o dever de formular idéas e leva-las ao governo como auxilio; citarei mais um facto da historia parlamentar da Inglaterra.

O senador sabe que sir Robert Peel, convencido de que não era mais possível adiar a reforma da lei dos coronos, depoz nas mãos da Rainha a sua demissão; e sabendo que lord John Russell era chamado para organisar a nova administração, declaram em uma carta á rainha que elle apoiaria a reforma de lord John Russell. Este, certo disto, o tendo recebido o poder sómente por esta razão, pois que tinha grande minoria no

parlamento, dirigio-se a sir Robert Peel, e pediu-lhe que lhe communicasse as idéas, segundo as queres elle achava que a reforma deveria ser feita. Sir Robert Peel negou-se, declarando que não tinha obrigação, nem razão para fazê-lo.

Ainda mais: lord John Russell formulou o seu projecto, apresentou-o áquelle a quem ia succeder no poder, pediu-lhe que ao menos dissesse sua opiniao sobre os detalhes. Sir Robert Peel recusou-se ainda, mantendo as razões que havia dado para não ir além do apoio promettido, quanto á idéa em geral, reservando-se quanto ao mais para o momento opportuno, que seria o da discussão do projecto.

E os commentadores dizem que sir Robert Peel fazia muito bem, porque o contrario seria entregar-se de pés e punhos atados ao seu adversario.

Nunca em nenhuma época, que eu conheça, em nenhuma situação, se exigio da opposição que fosse offerecer ao governo um projecto para este realizar, ou um projecto para do seu confronto tirar melhores idéas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Ninguem exigio isso.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Foi cousa diversa; e demais esses exemplos não são acceitaveis.

O Sr. João ALFREDO:— Já sei...

O Sr. AFFONSO CELSO:— E tanto sabe que durante o ministerio de 7 de Março, de que V. Ex. fazia parte, o nobre presidente do conselho de então pedia á opposição que formulasse suas idéas; pedia aquillo que eu pedi á opposição de hoje.

O Sr. João ALFREDO:— V. Ex. é que não tem razão. O ministerio de 7 de Março achava-se diante de uma dissidencia, no seio do proprio partido; erio amigos politicos que divergião; e o ministerio de 7 de Março, pelo seu presidente, pedia a esses amigos, cuja conciliação desejava:—dizei-me em que ponto quereis que a lei seja alterada; porque se isto for possível a conciliação se fará; e de feito algumas concessões se fizeram.

Um Sr. SENADOR:— Mas deixavão de ser opposição?

O Sr. AFFONSO CELSO:— Mas deixavão de ser opposição! Eu explicarei isto logo. Erio opposição. Mas em todo caso: isto é que é regular, isto é que é doutrina parlamentar, porque estamos aqui para legislar do modo mais conveniente ao paiz; e todos devem concorrer com o seu subsidio. É a verdadeira doutrina, que é preciso inculcar no animo de todos.

O Sr. CAUZE MACHADO dá um aparte:

O Sr. João ALFREDO:— Sr. presidente, não sou dos que pensão que o Brazil vai perecer no dia em que lhe faltarem os escravos; não, Deus me livre que esta certeza pudesse affligir o meu espirito, o meu coração de brasileiro. (*Apoiados*.)

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Estamos de accordo.

O Sr. João ALFREDO:— Estou convencido de que o trabalho escravo, sobre ser menos productivo que o trabalho livre (*apoiados*), affugenta a este. Pela observação constante em todos os paizes que têm tido escravidão, não só os homens livres não querem trabalhar nos mesmos serviços e officios dos escravos (*apoiados*), como ainda mais observa-se (é lição da historia) que os mesmos libertos pretendem mostrar a superioridade da sua nova condição não voltando aos trabalhos que ontr'ora fazião.

Eu estou convencido de que o Brazil não ha de perecer pela falta dos escravos; mas não posso deixar de ter na maior consideração as difficuldades desta liquidiação, que a politica, todas as razões de Estado, os interesses economicos, os interesses industriaes, aconsellião se faça com a maxima prudencia, com o menor prejuizo possível das fortunas em boa fé adquiridas. (*Apoiados*.)

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) dá um aparte.

O Sr. João ALFREDO:— Mas, senhores, em todo o caso não de ser medonhas as deslocções das for-

tas, as transmittações rapidas de situação; e por uma engronagem forçada, eu pergunto: durante esses annos afflictivos de transição, onde iramos buscar meios que bastem para todos os encargos do Estado, para toda a nossa vida e serviços da administração?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Dms permitta que a crise se estenda apenas a um periodo decennial.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Senhores, muito infeliz foi o Brazil herdando esta instituição; porém, mais infeliz será se a sua extincção não for conseguida mediante sabias cautelas e providões, de modo que não acarrete graves perturbações. Como qnar que seja, eu applico a esta questão o que dizia Thiers da Turquia: « A Turquia vive porque é difficil supprimi-la, e quando a matarem o seu cadaver ha de empestear a Europa por mais de 50 annos. »

Nós temos o duro encargo desta liquidação; procedamos, não como homens que se deixão levar pelas ameaças e vivórios, mas como homens que se compenetrarão do seu dever, e que em vez dessas glorias da praça publica, queiram uma gloria real e verdadeira, que proporcione dias tranquilos e felizes á sua patria.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Um estadista não se deixa levar pela popularidade.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Podem ser muito seductoras as glorias de Lincoln e seu partido, inundando de sangue o solo da patria, accumulando ruínas, destruindo brusca e violentamente a propriedade servil, de que o Estado tinha maior culpa que os particulares, não admitindo indemnisação, nem permitindo entre os antigos senhores e os libertos nenhuma condição de servigos temporarios e até confiscando as demais propriedades daquelles. A mim mais seduz e admira a corajosa honestidade com que o presidente Johnson resistio nos vencedores, procurando evitar, e em todo caso moderando a revolução social que se operava no sul.

Ninguém aspira com mais ardentes votos do que eu a extincção da escravidão no Brazil, mas desejo a reforma com espirito e processo conservador. Desejo ver a corrente da opinião, que está formada, proseguir dentro da lei, sem offensa dos principios fundamentais da sociedade, com o rio, que embora volumoso e rapido, corre pacificamente em seu leito, sem transbordar.

Os Srs. FERNANDES DA CUNHA E PRESIDENTE DO CONSELHO trocão apertes.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Eu referi-me ás grandes desgraças do Sul dos Estados-Unidos. Se aquella grande nação pôde resistir á extincção brusca e violenta do elemento servil, é porque tinha grandes riquezas, grandes condições de prosperidade, e a parte importante do Norte não dependia do trabalho escravo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—A questão lá foi resolvida de modo differente.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Mas as desgraças que estão sobre o Sul são tantas e tamanhas que em meio seculo talvez não possam ser reparadas.

Sr. presidente, conheço que não devo abusar por mais tempo da attenção do senado (não apoiado) e vou concluir.

O honrado senador por Minas-Geraes julgou conveniente entrar no intimo, de nossa familia conservadora...

O Sr. AFFONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. JOÃO ALFREDO... o mostrar que nós estamos tão divididos que não podemos aspirar o poder.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Não, disse isso.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Sr. presidente, com autorisação de V. Ex. tranquillisarei o nobre senador. Nós não armamos ao poder, não queremos fazer desta questão escada para o governo; nós simplesmente procuramos preparar-nos, como partido constitucional, para que, se a nossa vez chegar, natural e legitimamente, possamos assumir as responsabilidades inhe-

rentes á governação do Estado. Não armamos ao poder, repito; pelo contrario, desejamos que os estadistas do partido liberal possam realizar uma reforma com proveito para todos nós.

Se o nobre senador acha que ha entre nós divergências que nos impossibilitão...

O Sr. AFFONSO CELSO:—Eu não disse isso.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Eu deduzo de suas palavras.

O Sr. PAULINO DE SOUZA:—A discussão está mostrando o contrario.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Está confirmando.

O Sr. PAULINO DE SOUZA:—O juizo de V. Ex. é muito suspeito.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—E o de V. Ex. não é menos.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Até agora eu acreditava na união, mas, depois que ouvi o nobre senador por Pernambuco, declarei que estou duvidando della.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Mas, se o nobre senador compraz-se ao ver divergências entre nós...

O Sr. AFFONSO CELSO:—Não.

O Sr. JOÃO ALFREDO... permitta congratular-me com V. Ex. pela união que promove e começa a reinar em suas fileiras. (Risadas.)

Sr. presidente, farei a este respeito uma innocente recordação historica.

Voltando Cesar da Hespanha, e solicitando seu primeiro consulado em Roma, conciliou Crasso e Pompéu, passo politico que lhe deu força. Contra o voto de todos apoiou o decreto proposto por Gabinio, que augmentava o poder de Pompéu, e, em o fim de angariar a popularidade deste, observa Plutarcho.

Fuço votos para que a procedimento semelhante, que se possa dar aqui, não seja applicado o juizo de Cato, nem siga-se o desenlace da Pharsalia.

O Sr. AFFONSO CELSO:—E que V. Ex. não deve perder de vista.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Em conclusão, senhores, o meu desejo é que o governo liberal seja tão feliz que possa achar e dar uma solução a este gravissimo problema. A mim parece que o obstaculo principal é o honrado Sr. presidente do conselho. S. Ex. agitou por tal modo a questão, desencadeou tantas paixões, creou taes perigos, preparou uma situação tão difficil para uma classe importantissima da sociedade, mostrou-se tão partidario, que é impossivel esperar que caminhe com felicidade, com o animo pacifico e prudente, como deve ser o daquelle que tem de resolver assumpto de tanta magnitude.

Sr. presidente, para dar uma prova da minha cordura, não me assentarei sem fazer um voto sincero.

Se me fosse possível arrancar o sabio Nestor daquella penumbra (apontando para a cadeira do Sr. Saraiva) em que modestamente se retrahia, dir-lho-hia: « E' chegada a occasião de empurrar as contendas de Achilles e Agamemnon », e pôde S. Ex. contar com os meus applausos ao acollher este voto. (Muito bem; muito bem. O orador recaba felicitações.)

O Sr. Teixeira Junior:—Sr. presidente, não era meu proposito intervir no presente debate, e principalmente enterreirado como elle se acha, a respeito da reforma do estado servil, cuja discussão não me parece opportuna no estado emquanto a camara electiva não se pronunciar sobre a consulta feita á nação, e que é assumpto da presente reunião extraordinaria da assemblea geral.

O projecto iniciado naquelle camara, o do cuja adopção o ministerio faz questão de gabinete, provocou o conflicto entre a mesma camara e o go e no, sem que o senado intervisse.

A corda, usando de uma das suas mais importantes prerogativas, consultou a nação, dissolvendo a camara e mandando proceder á eleição do outra, que até está reunida, embora sem poder ainda deliberar.

Parece-me, portanto, que o senado, corporação vitalicia, não deveria apressar-se a manifestar su-

opinião sobre esse mesmo assumpto, que ponda da decisão dos immediatos representantes da nação e que opportunamente terá de ser submittido á sua deliberação.

Num se diga que a questão sobre que foi consultada a nação, e sobre a qual a nova camara recebeu um mandato especial é uma questão legislativa como qualquer outra. Não, Sr. presidente, esta questão tem um caracter especial, é objecto de uma consulta feita á nação, em consequencia de um conflicto entre o poder executivo e a camara electiva. (Apoiados.)

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Apoiado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Para que, portanto, prejudicar da decisão que deve ser dada pela camara?

Como pronunciar-me a respeito de um assumpto tão grave, sem agnardar aquella decisão, quando desejo que a responsabilidade do meu voto possa ser partilhada pelo maior numero possível de representantes da nação?

Fraza aos céos que eu possa harmonisar-me com a maioria da camara electiva, porque então poderei dizer a todos os interessados que votei de conformidade com a opinião dos seus mandatarios, os eleitos para decidirem do conflicto provocado pela mesma questão.

Pretender-se-ha, porventura, que a decisão da camara possa deixar de ser a expressião da vontade nacional, porque o governo ou os seus delegados influirão no pleito eleitoral? Este argumento não procede, porque o direito incontestado do eleitor podia ser defendido até mesmo com as armas...

O Sr. JUNQUEIRA:—Tinha medo de morrer.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR... curvando-se ás imposições, suggestões ou seducções do governo, ou de seus delegados, negligenciá-lo o exercicio de seu direito...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Não houve imposição alguma.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Se não houve imposição, se não houve seducção nem transacção, então ainda mais procedente é a minha conclusão.

Os deputados eleitos, e a cuja verificação se procede, foram escolhidos pelos seus committentes como representantes da sua opinião a respeito do assumpto que provocou a consulta á nação; e, portanto, é essencial conhecer-se a decisão da camara, porque essa deve ser a opinião da nação. (Apoiados.)

Então, o senado, cumprindo a alta attribuição constitucional de intervir e collaborar na decretação das leis, deverá pronunciar-se sobre o projecto que lhe for enviado pela camara. É essa a oportunidade da discussão neste recinto. (Apoiados.)

Mas ponderou o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes que convem conhecer-se a opinião do partido conservador, afim de facilitar qualquer accordo a respeito de tão grave assumpto, e neste proposito interpellando nominalmente a diversos senadores, fez-me a honra de comprehender-me nesse numero.

Eu teria me apossado em satisfazer ao nobre senador, se não me julgasse o ultimo dos soldados desse partido (não apoiados), e algumas vezes soldado insubordinado...

O Sr. AFFONSO CELSO:—No dia em que V. Ex. quizer tomar o commando, ninguém lh'o disputará.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Disputar-se-hia até mesmo em virtude da apreciação que das minhas opiniões publicas fez o proprio nobre senador, considerando-me — « separado do partido conservador, desligado de todos os compromissos partidarios, não voudo mesma salvacão para o paiz dentro dos meos legaes, e só acreditando na dictadura bem intencionada e eschecada. » Foi isto o seu conceito a meu respeito; e semelhante conceito exclui implicitamente a possibilidade da habilitação que, tão genericamente, me attribuiu o nobre senador, pois que no systema que nos rege seria impossivel assumir a direcção de qualquer

partido constitucional quem tivesse semelhança grammata...

O Sr. AFFONSO CELSO:—Repito: no dia em que V. Ex. quizer tomar um commando, ninguém lh'o disputará. A qualificação que onsei dar a V. Ex. é obra sua.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Mas eu protesto contra essa interpretação das opiniões que tenho enunciado...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Quer ser dictador?

O Sr. AFFONSO CELSO:—O commando de um partido não é dictadura.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Deixando de parte, porém, esta gratuita qualificação, da qual me occuparei brevemente, continuarei a explicação do meu silencio sobre o projecto pendente da decisão da camara dos deputados.

Além das razões já adduzidas, releva notar que surpreendeu-me a interpellação do nobre senador, porque nenhuma reserva tenho tido a respeito da minha opinião sobre a reforma do estado servil. Desde 1870 que pronuncie-me com a maior franqueza sobre essa questão; e ainda ha poucos mezes quando fui consultado, como conselheiro de estado, sobre o questionario proposto pelo governo, antes de mandar apresentar o seu projecto, declarei francamente qual o meu parecer a respeito de todos os quesitos então submittidos á consulta do conselho de estado. Esse parecer foi publicado nos jornaes desta capital e distribuido em avulsos.

O silencio, portanto, que actualmente pretendia guardar não provém da falta de opinião a respeito do assumpto, ou de timidez, mas unicamente da inopportunidade de semelhante discussão nesta camara. (Apoiados.)

Eu mentiria ao senado se pretendesse mostrar-me mais atizado do que estava em 1870, quando picvoquei na camara dos deputados a eleição de uma commissão especial para dar parecer e offerecer projecto sobre a reforma do estado servil, e mais atizado do que me apresentei no minucioso parecer dessa mesma commissão, da qual tive a honra de ser relator. Seria incomprehensivel o meu procedimento, se 15 annos depois viesse dizer ao senado e ao paiz que eu não tinha ainda opinião assentada sobre essa questão!

Tenho-a, e nem podia deixar de ter. Mas, além de não parecer-me do bom conselho pronunciar-me definitivamente, em materia tão melindrosa, sem ouvir a opinião da camara dos deputados recentemente eleita, e convocada extraordinariamente para decidir do mesmo assumpto, luto ainda com algumas duvidas sobre a effiçencia das providencias que julgo preferiveis. Muitos dos nobres senadores que me ouvem, inclusive alguns dos illustrados ministros, sabem que tenho idéas a esse respeito.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Apoiado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—E o proprio publico não tem razão de ignorar-las, porque o governo mandou publicar o parecer que tive a honra de apresentar a S. M. o Imperador, quando consultado sobre o questionario que precedeu a apresentação do projecto do governo.

O Sr. AFFONSO CELSO:—V. Ex. declarou que a lei de 28 de Setembro não satisfaz os reclamos da opinião publica.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Se assim é, nonhumas necessidades tenho de occupar o precioso tempo do senado reproduzindo as razões adduzidas em meu parecer perante o conselho de estado, quando pouco posso adiantar ao que alli expendi; porque, como já disse, quero que a responsabilidade da minha opinião, qualquer que ella seja, tenha de ser partilhada pelo voto da camara dos deputados.

Desligado, portanto, de todos os compromissos partidarios, como me figurou o nobre senador por Minas, parece-me que a minha opinião sobre a questão que se ventila a ninguém incommoda e a ninguém dissimulta.

Mas, Sr. presidente, qual foi o discurso, qual foi a

phrased por mim pronunciada neste recinto ou na camara temporaria, que pudesse autorisar o conceito que o nobre senador por Minas fórma a respeito das minhas convicções politicas?

Pego a S. Ex. que recorde-se do que aqui se passou na sessão do anno passado, por occasião da discussão do orçamento da marinha. Tendo o nobre senador demonstrado anteriormente a possibilidade de reduzir-se a despeza des-este ministerio, na importância de cerca de 1,400:000\$, applaudi tanto e adheri tão sinceramente a essa redução da despeza publicæ, que não he-itei fazer muitas as emendas propostas pelo nobre senador, desde que S. Ex. desistio dellas por ter-se opposto á sua adopção o ministro respectivo.

Foi então que, por occasião da discussão suscitada, ponderei que não me julgava adstricto á opinião do meu partido, quando eu entendesse que melhor consultava o interesse publico afastando-me d'elle; e lembrando que disto tinha dado provas em diversas occasiões, recordei que na camara dos deputados em 1870, contra a opinião do ministerio 16 de Julho, presidido por um dos mais venerandos vultos que têm dirigidto o partido conservador, o Visconde de Itaboraahy, e em cujo seio eu via amigos a quem até hoje prezo, não trépidei em divergir da opinião daquelle ministerio, para pugnar pela necessidade da reforma do estado servil, cuja iniciativa naquella occasião foi isoladamente tomada por mim.

Mais tarde, neste recinto, sendo ministro da fazenda o proprio nobre senador por Minas, tambem divergi do accordo feito entre S. Ex. e a maior parte dos illustres conservadores que têm assento nestas camaras, para que se votassem os augmentos do impostos pedidos por S. Ex.; e divergi da opinião dos meus illustres co-religionarios, entre os quaes se achava o venerando presidente do senado, que actualmte dirige os nossos trabalhos, porque entendi que não se devia aggravar os onus dos contribuintes, senão quando fosse isso indispensavel ao serviço publico, pois aprendi com o proprio nobre senador por Minas que não se deve augmentar nem crear nenhum imposto enquanto não se provar impossibilidade de reduzir-se a despeza publicæ...

O Sr. Ayrtonso Celso:— Ainda é minha doutrina.

O Sr. Teixeira Junior:— Ora, eu, que estava e estou convellido de que é possível reduzir a despeza publicæ, pois que só no ministerio da marinha, como então demonstrou o nobre senador por Minas, podia-se fazer economias na importância de 1,400:000\$, não devia votar por augmento de impostos.

Posteriormente, quando se discutia a reforma eleitoral, tambem divergi da V. Ex., Sr. presidente, e de muitos dos mais illustres dos meus co-religionarios, votando contra essa reforma, por entender que não podia ser feita sem preceder reforma constitucional, e tambem porque não julgava a nação preparada para semelhante systema eleitoral, que privava dos direitos politicos a maior parte dos cidadãos brasileiros; e, não satisfeito com esta declaração, requeri que meu voto fosse consignado na respectiva acta.

Assim procedendo, pensava e ainda penso que não renego meus principios politicos. Eu disse então, e repito hoje:

«Sou conservador por indole e por convicção, mas não estou adstricto á direcção de quem quer que seja. Quando meu partido entender que qualquer providencia é necessaria, e eu pensar de modo contrario, não hesitarei em adoptar a opinião opposta.»

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Razão e consciencia livre, é o que o paiz quer.

O Sr. TRINTEIRA JUNIOR:—Lembro-me do que disse a este proposito um dos mais illustres chefes do partido liberal, o Visconde de Albuquerque, de saudosa memoria: «Quando meu partido entender que deve dar um passo á frente, e eu entender que devo dillo á retaguarda, não duvidarei obedecer nos dictames da minha consciencia, divergindo do meu partido.»

(Ha diversos apartes.)

Quanto ao outro conceito que me attribue o nobre senador por Minas, de que não vejo salvagão para o paiz, dentro dos meios legaos, senão na dictadura bem intencionada, não sei onde o nobre senador foi descobrir semelhante convicção!

Entretanto, parece-me que posso aclarar a explicação desse conceito na mesma discussão do ministerio da marinha, a que acabo de referir-me.

Reconhecendo então o nobre senador por Minas quanto é perniciosa a influencia e preponderancia dos interesses pessoais sobre o interesse publico; concluiu um dos brilhantes periodos de seu discurso desplorando que—«no Brazil o interesse pessoal fosse mais poderoso do que todos os poderes do Estado.»

Respondendo a esse discurso, e de accordo com aquelle aserto, eu disse e repito que, se o governo não podia aceitar emenda alguma restrictiva da despeza publicæ, porque receava as difficuldades que opporiao os interesses pessoais prejudicando por essas reduções, então deveria ceder essa tarefa a outro ministerio que, mais patriótico, preferisse arrostar o resentimento desses interesses, usando do mesmo arbitrio que constantemente usavão todos os seus antecessores, para augmentar discriçionalmente a despeza publicæ, com violação manifesta da lei do orçamento; e assim como se creavão serviços novos, augmentavão-se vencimentos e fazião-se innumerables despezas desnecessarias, não autorizadas por lei, para depois pedir e obter facilmente um bill de indemnidade, tambem do mesmo modo podia o governo proceder para reduzir a despeza, prescindindo de usar de muitas autorisações, supprimindo serviços que, sem inconveniente, podem ser aliados, e principalmente resistindo á pressão dos seus proprios co-religionarios.

E, se não contasse com o apoio do poder legislativo para essa patriótica tarefa, o que não era de esperar, porque, se os governos obtém sempre bill de indemnidade para as despezas que arbitrariamente decretão, mais facilmente devião obtê-lo quando o pedissem por motivo contrario; então não haveria outro recurso senão appellar para um governo bastante conceituado na opinião publicæ, capaz de inspirar confiança, e disposto a sacrificar-se pelo interesse publico, que assumisse a responsabilidade de fazer essas reduções na despeza, e de realisar todas as economias possíveis, sem autorisação do poder legislativo.

Parece-me, pois, que foi desta apreciação que o nobre senador por Minas derivou o seu conceito a respeito da opinião que me attribue, de só hereditar na dictadura bem intencionada o esclarecimento.

Na — dictadura—é o recurso excepcional que então indiquei, como meio efficaz de sobrepujar o interesse pessoal, que o proprio nobre senador reconhecia ser mais forte em nosso paiz do que todos os poderes do Estado, então não me opponho á sua apreciação. Se, porém, pensa que eu julgo a dictadura admissivel sob o regimen constitucional da nossa fórma de governo, peço que reforme o seu juizo a meu respeito, pois não aceito semelhante conceito.

Explicada assim a referencia que o nobre senador por Minas fez á minha opinião politica, passo a satisfazer ao ponto especial da interpellação do nobre senador, —qual é o meu pensamento sobre a reforma do estado servil.

Pouco posso acrescentar ao que já disse sobre esse assumpto. Para corresponder, porém, ao convite do nobre senador por Minas, lembrarei que não é de moderna data a convicção que nutro de que a extincção da escravidão no Brazil não encontra difficuldade senão na preferencia das meios que devem dar esse resultado. (Apoiadas.)

Não faço a injustiça de suppor que haja no Brazil quem não deseje ver realizada a libertação dos escravos.

A natureza dessa reforma, porém, exige a maior prudencia, porque o modo pelo qual se operar a substituição do trabalho escravo pelo livre, pode affectar profundamente a riqueza publicæ e particular. Dahi provém as controversias e as hesitações.

Seria pura desejar que se esperasse por todos os

efeitos da lei de 28 de Setembro, pois que o legislador allí estabeleceu os meios offenzos para extincção progressiva da escravidão. Infelizmente, a má execução dessa lei, e os abusos, que são notorios, induziram a attribuir-se á lei a morosidade dos seus efeitos, porque o seu resultado não correspondeu ao que della se esperava.

Por outro lado, agitado o espirito publico pela propaganda abolicionista, e ameaçada a propriedade sobre escravos, é evidente a necessidade da intervenção dos poderes publicos na direcção desta assumpto.

Assim me exprimi no parecer que dei, como conselheiro de estado, quando consultado sobre o questionario proposto pelo governo, e assim penso ainda hoje.

Suscitada esta questão na imprensa, nos clubs, nas sociedades emancipadoras e abolicionistas, e recentemente no seio da representação nacional, não faltarão projectos e pareceres concernentes á solução dessa reforma; e se nada ha novo dehaixo do céu, muito menos sobre a extincção da escravidão, pois que o Brazil é a ultima nação do mundo que tem de resolvê-la.

Devemos, portanto, aproveitar-nos da experiencia dos outros paizes que, primeiro do que nós, sobrepujaram essa difficuldade, e temos ainda a observação dos factos e occorrencias que se têm dado, mesmo entre nós, desde a decretação da lei de 28 de Setembro até a actualidade.

E' evidente que essa lei já não satisfaz os reclamos da opinião...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado.

O Sr. TRIZEIRA JUNIOR: — Assim como é evidente que a honra das providencias que podem satisfazer a esses reclamos, em vez de retardar qualquer solução prudentemente resolvida, provocará maior impaciencia e quizá outra solução mais prejudicial aos interesses que devemos garantir...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Avoado; muito bem.

O Sr. TRIZEIRA JUNIOR ... porque a historia desta instituição nos outros paizes demonstra que foi sempre esse o funesto resultado das resistencias systemáticas á progressiva extincção da escravidão.

Mas, pergunta o nobre senador por Minas, como chegámos ao ponto de ser indispensavel e urgente occupar-nos com a solução deste assumpto? ...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Tem sido o meu maior crime reconhecê-lo.

O Sr. TRIZEIRA JUNIOR: — E' facil a expliação. Sr. presidente, desde que se attende á falta da fiel execução da lei de 28 de Setembro, á excitação da propaganda abolicionista animada pelo governo, e ao progresso das idéas humanitarias despertadas pela propria lei de 28 de Setembro.

Ainda ha bem pouco tempo vimos o que se passava nesta capital. As sociedades abolicionistas decretavam a libertação dos escravos existentes nas casas de tal ou tal rua, fixavam o dia da sua libertação, e até, usando attribuições da camara municipal, pretendiam mudar a denominação das praças publicas! ...

E o que fez o governo para moderar tão inconveniente procedimento?

Apenas se animou a mandar apresentar ao poder legislativo o seu projecto de libertação dos escravos invalidos, sem indemnização, que, por enquanto, produziu o effeito de moderar os desregramentos da propaganda. Nem é possível desconhecer-se que esse projecto teve a vantagem de tirar a questão dos debates da praça publica para sujeitá-la ao poder legislativo. (Apoiado.)

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Tirou-a da descrelhem para a ordem.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Ainda bem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E que applaudo. (Ha outros apartes.)

O Sr. TRIZEIRA JUNIOR: — Mas, se eu fora abolicionista, tambem não applaudiria o projecto do governo, porque, tendo todos os inconvenientes da abolição, limita-se a emancipar escravos invalidos pela idade e deixa na escravidão, sem nenhuma providencia que accelere a sua libertação, a todos os outros escravos, inclusive os invalidos por outros motivos além da idade...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Logo, V. Ex. quer mais.

O Sr. TRIZEIRA JUNIOR: — Quero mais quanto á limitação do numero dos escravos favorecidos, mas quero muito menos quanto á forma por que o governo pretende favorecê-los; quero mais do que a libertação dos escravos de 60 annos, mas não o quero sem indemnização; quero mais do que essa providencia incompleta, e que deixa na incerteza a solução desta questão; quero uma solução que tenha o caracter de permanencia, indispensavel para tranquillisar os possuidores de escravos, dentre os quaes se destacão os agricultores, como mais interessados na prudente solução deste malindroso assumpto.

Em questões de tanta transcendencia, como a que se ventila, que affectão não só todas as classes sociais, como todas as fontes da riqueza publica e particular, não pôde convir uma perenne agitação e incerteza sobre a sua solução.

O projecto do governo é inefficaz, além de inconveniente e perigoso, como demonstrou o proprio nobre senador por Minas. Limitando-se a providencias parciaes e transitorias, deixa que se alimente as mais graves apprehensões sobre o futuro. Hoje é o actual gabinete que propõe a libertação dos escravos de 60 annos; amanhã outro ministerio proprio os de 50 ou 40; mais tarde se suscitarião novas agitações; e assim se protelará a decretação de providencias efficazes para garantir a sua permanencia, sem excitar a imprudencia de uns ou os desregramentos de outros.

Prefiro, portanto, que se tire o paiz da incerteza sobre a solução desta questão, estabelecendo regras e condições que comprehendão todos os escravos, e promova a sua libertação mediante indemnização, restituindo-se assim á nossa principal industria a tranquillidade e o credito, que não pôde ter enquanto allimentar-se a incerteza sobre a manutenção do principal instrumento do seu trabalho...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' edificante nessa parte, procure completa-lo; V. Ex. não está de accordo com o projecto e quer até mais.

O Sr. TRIZEIRA JUNIOR: — Mas muito menos quanto ao ataque da propriedade. Assim como o nobre senador por Minas, eu tambem não admitirei a libertação imposta pela lei sem indemnização...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Pecuniaria?

O Sr. TRIZEIRA JUNIOR: — Não pecuniaria, porque seria isso incompativel com as condições financeiras do paiz, mas mediante os serviços dos proprios libertos; e assim pensando fundo-me na propria lei de 28 de Setembro, que facultou aos escravos esse meio de libertação.

(Ha varios apartes.)

Chamem como quizerem, a essa propriedade, direito, ou um facta, como a denominou o nobre senador pelo Piahy, o Sr. Parinaguá; é sempre uma propriedade legal, e como tal deve ser garantida.

Do contrario, se hoje se desconhecer impuneamente o direito de propriedade sobre o escravo, tal qual a lei o garante, tambem amanhã se desconhecerá esse direito sobre outros bens, e até sobre os de raiz, porque tambem provem da lei, e as leis podem ser alteradas.

Fiquo, pois, bem claro que não admitto em nenhuma hypothese a libertação forçada sem indemnização; assim como não admitto a indemnização pecuniaria, mas sim a da prestação de serviços dos proprios libertos. Nesta parte modifiquei a opinião

que enunciei no conselho da estado, onde opinei por ambos os modos de indemnisação.

O Sr. Affonso Celso:—Eu quero o direito de opção do senhor entre a indemnisação pecuniaria e, os serviços.

O Sr. Teixeira Junior:—Nunca, portanto, o mais sincero desejo de que o actual ministerio ou qualquer outro, embora sahido desta situação politica, possa resolver essa questão, assumindo a ardua responsabilidade da sua solução.

E' tão cheia de espinhos e perigosos, que não hesito em declarar que não ambiciono essa gloria para os meus co-religionarios: se o partido liberal pôde obtê-la, que a obtenha para felicidade de todos nós.

Nem desembro o motivo por que pede-se a opinião do partido conservador, até mesmo antes de ter a camara electiva respondido á consulta para que foi convocada. Talvez que essa imprecisão possa ser explicada pelo mesmo motivo por que eu espero a opinião daquelle camara: querem que se partilhe previamente a responsabilidade da opinião do governo.

Pela minha parte, sem fazer-me cargo de repetir as objecções adduzidas pelos illustrados senadores que me precederão, e nomeadamente as demonstradas pelos nobres senadores pelo Espirito-Santo e por Minas, de claro que o projecto do governo, tal qual se achou formulado, não terá a minha approvação, porque é deficiente e manifestamente imprudente, desde que pretende decretar a libertação forçada sem indemnisação, porque liberta os escravos de 60 annos, sem attender aos outros, porque perturba inutilmente as relações existentes entre os escravos e os senhores, porque finalmente as suas disposições não têm o caracter de permanencia que deve ter a solução desta questão.

(Ha varios apartes.)

Prefiro adoptar providencias que comprehendão todos os escravos, como são muitas das indicadas pelo nobre senador pelo Espirito-Santo; e, para tornar mais clara minha opinião, declaro que me acho mais proximo do projecto annunciado por aquelle illustrado senador do que do apresentado pelo governo.

Fazer leis com a convicção de que não satisfazem aos reclamos da opinião, não é somente uma tarefa ingloria, é ainda peor; porque é alimentar esperanças tão fallazes quanto perniciosas para os legitimos interesses que devemos garantir.

O projecto do governo, portanto, se não é um horror, como demonstrou o nobre senador pelo Espirito-Santo, é manifestamente deficiente, incompleto e perigoso, como o qualificou o nobre senador por Minas, e por isso é inaceitavel.

E' esta a minha opinião. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Affonso Celso (Movimento de attenção):— Sr. presidente, como o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que acaba de sentar-se, os que depois de mim suspendirão-se no debate, dignário-se de tomar em consideração as ligeiras observações que fiz relativamente ao projecto sobre o estado servil, submettido á outra camara.

Entaria, pois, aos deveres da mais trivial cortezia se não usasse novamente da palavra, para corresponder a tamanha amabilidade e distincção.

Recordemos os antecedentes. O nobre senador pelo Paraná, discutindo o adiamento do projecto de resposta á falla do throno, ponderou que a questão de extincção do elemento servil é tão ineluctosa, que só por accordo dos partidos poderá ser convenientemente resolvida.

Após S. Ex., o nobre senador pela Bahia, e tratando que os senadores liberais não se pronunciasssem sobre o mencionado projecto, convidou-os a tomperem o silencio.

Ocupando em seguida a tribuna, para satisfazer ao meu nobre amigo o Sr. presidente do conselho, que sentiu-se fatigado, externei acerca desse projecto o meu pensamento individual, e como julgasse muito julicosa a opinião do nobre senador pelo Paraná, por minha vez pedi aos nobres senadores, membros influentes do partido conservador, que servis-

sem-se declarar o que estavam dispostos a fazer ou conceder acerca do assumpto. — condição essencial, como é obvio, para a possibilidade do alludido accordo.

Contestou-se-me o direito de assim provocar os honrados collegas e quebrarem o seu mutismo, e disse-se que eu pretendia acarea-los.

Reclamei desde logo contra a palavra acarea, empregada por dois nobres senadores, mas, reflectido, comprehendí a razão por que Ss. EEx. della usavão.

Acarea, ensinão os lexicographos, é pôr duas ou mais pessoas, cujos depoimentos não concordão, em presença uma das outras, para que discentio entre si, afim de chegar-se melhor ao descobrimento da verdade.

Orn, Sr. presidente, ignorando eu a opinião dos nobres senadores acerca do projecto de emancipação apresentado pelo governo, tanto que podia-lhes que a revelassem, e consequentemente não sabendo se orão divergentes, claro é que não podia ter em vista acarea-los, pô-los em confronto.

Mas, ex abundantia cordis os loquitur; os nobres senadores não estavam no mesmo caso; cada um delles tinha consciencia da propria opinião e conhecia a dos seus co-religionarios, e prevendo que se os trouxeram a lume, patentearião a mais profunda discordancia entre si, como os factos da sessão de hoje vitoriosamente demonstrar, usário involuntariamente, ex abundantia cordis, da expressão appropriada—acareação.

Queirão acreditar: não foi esse o meu intuito (depois disse qual foi), ainda que applauda o resultado, pois considero um serviço á causa publica a direcção que com o meu appello consegui dar ao debate da resposta á falla do throno.

O Sr. Dantas (presidente do conselho):— Apoiado.

O Sr. Affonso Celso:— Apreciemos, Sr. presidente, os motivos do reparo que causou nos honrados collegas esse appello, ao qual aliás correspondêrão com tanta gentileza.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Paulino de Souza, que na sua brilhante estrêa justifica as esperanças dos que aguardavão a confirmação, neste recinto, das gloriosas tradições que recorda seu illustre nome, foi um dos que participarão daquelle estranheza.

O Sr. Paulino de Souza:— Pelo contrario: obedeci logo.

O Sr. Affonso Celso:— Mas V. Ex. declarou que tomava a palavra por deferencia pessoal, o que muito agradeço.

Relaxe-me, todavia, dizer-lhe que não foi tanto por deferencia pessoal, como merecida, como pela alta consciencia que tem das exigencias da posição de chefe do partido, e representante da nação.

V. Ex. reconheceu que não podia escusar-se a manifestar sua opinião sobre uma questão de actualidade, que agita todos os espiritos e urge ser resolvida, quando lhe era pedida em nome do interesse publico.

Quando se vio—á a pergunta que decorre das observações do nobre senador—, onde se vio ser a opposição interpellada sobre planos do governo, sobre aquillo que entenda realizar, se assumir a direcção dos negocios publicos?

Sr. presidente, eu não trato por ora de saber se já isso se vio algures, o que digo é que deve ver-se em todos os paizes de governo representativo, de discussão livre, em todos os paizes onde a opinião valha pelo seu merecimento e acceptação que encontro da parte da maioria da nação; digo o repetito, que isso deve ver-se onde quer que as opiniões aspirem ao poder pelos meios regulares, isto é, mostrando a excellencia de suas doutrinas, a superioridade de seus planos relativamente aos do governo; onde quer que as opposições comprehendão que sua missão não é simplesmente combater o derrubar ministerios, mas doutrinar e convencer, angariar proselytos e impor-se pelo prestigio da verdade, da razão e da justiça.

O nobre senador pelo Paraná, para imputar ao nobre presidente do conselho a responsabilidade dos

embaraços financeiros com que lutão o Imperio e as provincias, e da cuja remoção entendo não ter cogitado, peço á clinica medica uma inspiração.

S. Ex. disse: — Não se justificaria o facultativo que, chamado a ver um enfermo, deixasse de applicar-lhe remedios, por julgar a moléstia mortal.

Para mostrar a improcedencia da doutrina, que attribue á opposição a missão unica de criticar, sem que seja obrigada a aconselhar o que parecer-lhe melhor, procurarei um *simile* na mesma ordem de idéas.

Julgão os nobres senadores que cumprirá seu dever o medico que em conferencia se limitar a discordar do diagnostico e da therapeutica applicada pelo assistente, sem indicar o que lhe parecer mais efficaz? *Seguramente não.*

Pois é o caso: aqui os opposicionistas são tambem legisladores, e nessa qualidade, como aos medicos, a todos incumbe lembrar os meios que julgam mais acertados para debellar os males sociais, satisfazendo as necessidades publicas.

Sr. presidente, o nobre senador procurou provar que a opposição não deve reputar-se obrigada a revelar seus planos com exemplos da historia parlamentar da Inglaterra, em que figurão os Fox, os Palmerston e os Bunsconfield e, abundando no mesmo pensamento, hoje citou-nos um outro precedente do Peel o nobre senador por Pernambuco.

Respondo aos nobres senadores que, no tocante a Fox e seus contemporaneos, esses exemplos têm o defeito de pertencerem á historia parlamentar antiga daquella paiz, são de uma época sem duvida gloriosa, em que travarão-se grandes e brillantes lutas, com as quaes lucrrou immensamente o systema representativo, mas época de formação dos bons principios, das boas praticas por que elle se regoe, e hoje alli dominão.

Os estylos parlamentares da Inglaterra moderna, religiosamente observados, não são os que vigoravão naquella tempo.

Os opposicionistas inglezes não se limitão a censurar e impugnar as medidas, ou propostas do governo; a uma idéa elles contrapõem outra, a um projecto o seu, e os desenvolvem, justilição e discutem, não só no parlamento, como na imprensa, nas festas do trabalho, como nas de pura recreação ou gozo, nos clubs, nos *meetings*, por toda a parte onde podem conquistar adhesões.

E' assim, é agitando a opinião, dirigindo-a e dominando-a pela palavra e ensinamento, que elles conseguem resolver todos os grandes problemas, vencem eleições, constituem maiorias e alcanção o poder cheios de força e de prestigio.

O proprio Bunsconfield, como Cobden, como Gladstone e outros, mais de uma vez serviram-se desses meios com immenso proveito da causa que advogavão.

Se tiverão o procedimento a proferirão as palavras que os nobres senadores assignalirão, é que circumstancias especialissimas para isso actuário. A regra geral, a regra sã, absolutamente conforme á índole do systema representativo, é a que apontei.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Apoiando. O Sr. Arrozão Celso: — Aos precedentes indicados pelos nobres senadores eu opporrei outros posteriores. Em 1807 era chefe do governo o mesmo Bunsconfield, então M. Disraeli, e apresentou um projecto de reforma eleitoral. Gladstone e seus amigos politicos a cada uma das idéas capitães do governo apresentarão emendas tambem capitães. Forão quasi todas aceitas pela camara dos commons, o que obrigou o governo a acceder a ellas, o só desse modo se pôde obter aquella reforma.

Na seguinte sessão Gladstone, entendendo ser tempo de governar o seu partido, apresentou as emendas *resolutions* para a emancipação da igreja da Irlanda, que forão combatidas por Disraeli e dorão causa á dissolução da camara.

A eleição trouxe maioria aos liberais, que no governo realizirão a sua idéa.

Demais, Sr. presidente, eu não podi aos nobres

senadores planos do governo; não quiz saber a marcha que pretendem dar á administração publica; peço apenas que nos dissessem o ao paiz como entendem resolver uma questão para cuja solução declinão-se preparados, e á qual mostrão-se desejosos de pôr termo...

O Sr. João Alvares: — O desejo é seu.

O Sr. Arrozão Celso: — De V. Ex. tambem, como dico não ha muitos momentos.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Quem quer, deseja.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Arrozão Celso: — Mas, Sr. presidente, mesmo sobre essa questão determinada, que aqui reunio-nos fora do tempo ordinario das nossas sessões, e cuja urgencia todos reconhecem, eu não podi aos nobres senadores um projecto formal.

Contentava-me com idéas gerais, com as bases do plano, que todos acreditavão existir nos conselhos do partido conservador, desde que foi proferido o famoso *querer, dem e passo* de V. Ex. Em quanto bastava para esclarecimento do paiz, e seria até inconveniente pretender mais, como julheiosamente ponderou o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Teixeira Junior, desde que a respeito de emancipação já a camara temporaria tem jurisdicção preventiva.

Conhecidas essas bases, patentes essas traças gerais, muito se conseguiria para o fim que se propõe o governo, porque ficaríamos todos sabendo o que não encontraria resistencia da parte dos nobres senadores. Pois não era isso razoavel, vantajosa para a causa publica?

Não tentei, portanto, inaugurar uma pratica inconveniente, inaccitavel; ao contrario, muito proficua, muito util para o paiz.

E de que o é, derão pleno testemunho os nobres senadores que hoje vierão á tribuna, para fazer as declarações que ouvimos, um o nobre senador por Pernambuco, dizendo que julga oportuno desenvolver a lei de 28 de Setembro, e o sentido, ainda que em termos por demais vagos, do desenvolvimento que lhe deve ser dado para accelear o movimento emancipador, e o outro, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, exprimindo a juizo que já manifestára no conselho do estado, de que essa lei não corresponde ás aspirações nacionaes, e accresentando com toda a franqueza que hoje quer mais, muito mais do que então suppunha necessario, para livrar o paiz do grande mal da escravidão, sem grandes abalos, e respeitado sempre o direito de propriedade.

Sr. presidente, se os nobres senadores, a quem acabei de referir-me, até certo ponto contentarão-me o mesmo sinto não poder dizer dos nossos illustrados collegas pelo Amazonas e Rio de Janeiro, o honrado Sr. Paulino de Souza.

O meu amigo o nobre senador pelo Amazonas, que aliás não se mostrou infenso á causa da emancipação, e nem podia sê-lo espirito tão culto, disse em um topico do seu importante discurso que ignorava o que pretendia fazer o seu partido nesta questão.

Isto encheu-me do pasmo, e inquiri de mim mesmo, como seria possível ignorar o nobre senador, co-religionario tão distincto e tão autoritario, o que porventura houvesse deliberado o seu partido acerca de qualquer assumpto, momentaneamente da gravidade e importancia do de que tratamos?

Mas, n'outro trecho o nobre senador fez huma revelação, que, contrariando a primeira, ainda mais admirou-me. Sinto não ter trazido o discurso do S. Ex., para repetir as suas proprias palavras; mas espero reproduzi-las fielmente.

Do que expunha então o nobre senador e dos apartes que se trocário, eu conclui o disso-o tambem em aparte: o que é certo é que não ha na ta assentada. Referia-me ao projecto que suppunha ter formulado o nobre presidente do senado.

O meu honrado amigo retorquiu-me; ha mais, do que V. Ex. pensa.

Mais do que penso, Sr. presidente, isto é, alguma cousa mais do que um projecto. O que será? Aqui há mysterio, que convinha esclarecer; mas o nobre senador não pver fazê-lo, e eu não posso senão resignar-me.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro também deixou-me inteiramente confuso, com as opiniões que manifestou S. Ex. começou definindo a indole e tendencias do partido conservador, por meio de uma imagem.

Eu conhecia, Sr. presidente, varias imagens com que oradores e publicistas têm procurado exprimir em que consistem os dous grandes partidos, que, mais ou menos modificados, encontrão-se em toda a sociedade organisa-la; conhecia a distincção um tanto metaphysica do grande escriptor Spencer, que diz representar o partido conservador a *cooperação obrigatória* e o liberal a *cooperação voluntaria* do Estado no que pertence á esphera de acção individual do cidadão; conhecia a bella metaphora nautica de Macaulay, segundo a qual o partido liberal representa as velas que impellem o navio e o conservador o lastro que lhe dá equilibrio e estabilidade...

O Sr. JOÃO ALFONSO:—O lastro que não deixa sossobrar, e dá segurança.

O Sr. Affonso Celso:—Sim; mas as velas conduzem o navio ao porto de salvação. Como ia dizendo, conhecia uma comparação astronomica, feita por um talentoso deputado provincial da minha terra) dos dous partidos com as duas grandes leis que regem o universo, a força centrifuga e a centripeta, e outra do mesmo autor, creio, tirada da viaçào accelerada, figurando o partido liberal a locomotiva que devora o espaço, e o conservador os trilhos sobre que ella desliza rapida, mas suavemente (*riso*); conheço agora a comparação bucolica do nobre senador quanto ao seu partido, representado por uma junta de bois, presa ao recavém do carro para entorpecer-lhe o já pesado movimento! (*Riso*.)

Não tenho competencia para julgar da propriedade desta figura, mas supponho poder affirmar que não agrada a muitos conservadores conspicios, e mesmo que se alguns dos melhores vultos do partido pudessem levantar se dos tumulos em que jazem, virião reclamar contra a doutrina que assim expendeu o nobre senador...

O Sr. PAULINO DE SOUZA:—Não é doutrina; foi uma imagem.

O Sr. Affonso Celso:—Com certeza, Sr. presidente, reclamaria Vasconcellos, a maior cabeça de estadista que está paiz tem produzido, e o fundador do partido; reclamaria Paraná, que da sua cadeira de ministro na camara dos deputados affirmou não haver conservação sem progresso, progressõ sem melhoramento, nem partido politico estacionario; reclamaria Enxebio, Uruguay, e tantos outros, que sob certos pontos de vista guiarão o seu partido e o paiz no caminho do progresso, abolindo o trafico, iniciando os caminhos de ferro e a navegaçào fluvial, realizando a eleição directa, mostrando em uma palavra, por factos irrecusaveis e importantes, que o partido conservador tambem tem iniciativa e provisào, não se limitando á reacçào ou á resistencia.

Seguramente o papel que a referida imagem destinaria ao partido conservador, ao menos relativamente á questào do elemento servil, não pôde ser accito aqui no senado, nem pelo nobre senador do Paraná, que no seu discurso disse pensar como eu, o que imito me desvanee, nem pelo nobre senador da Bahia, collaborador da lei de 28 de Setembro, nem pelos nobres senadores do Rio de Janeiro e Pernambuco, que pronunciárão-se toda ha pouco nos termos que todos ouvimos, nem por V. Ex. mesmo, Sr. presidente, apesar de affirmar o nobre senador, que a paternidade da metaphora lhe pertence. (*Riso*.)

Eu fazia parte da camara dos deputados quando V. Ex. usou daquella tropa, mas em sentido diverso, como verifiquei nos Annos.

O que V. Ex. disse foi que, ás vezes, em politica é necessario imitar o lavrador, que ao descer uma

ladeira põe uma junta de bois atrás do carro para que não se precipite; e assim é realmente.

O Sr. PAULINO DE SOUZA:—E' exactamente o que eu disse.

O Sr. Affonso Celso:—Ora, o expediente de occasião, o que só algumas vezes convém ser empregado, não pôde definir um partido politico, caracterisar a sua missào.

O eloquente discurso do nobre senador, que ouvi e li com a maior attentção, Sr. presidente, não me esclareceu sobre a attitude do S. Ex. na magna questào que temos de decidir; eu o tenho por uma clarada de custosa decifraçào!

S. Ex. affirmou que a lei de 28 de Setembro de 1871 resolveu por uma vez a questào do elemento servil; consequentemente, em seu illustrado conceito, nada resta a fazer-se a tal respeito.

Entretanto, acrescentou que o *quero, posso e devo* de V. Ex., Sr. presidente, outra cousa não significava senão que V. Ex., se assumisse a responsabilidade do governo, não adoptaria plano dissonante dessa lei.

Ora, se a lei de 28 de Setembro já resolveu a questào, V. Ex. não teria que adoptar plano nenhum, e nem empregaria aquella phrase, antes diria—o partido conservador resolveu já a questào do elemento servil.

Isto parece claro.

Da affirmativa do nobre senador de que a lei de 28 de Setembro resolveu o problema, e de que, fóra do seu plano, não ha soluçào possível, sem desorganisaçào do trabalho agricola, e sem attentado contra o direito de propriedade, conclue-se que S. Ex. nenhuma concessào mais fará.

Mas, o nobre senador ainda acrescentou que não contestava poderem, no ponto a que chegarão as cousas, *razões de alta prudencia, que interessão a paz publica e a serenidade dos espiritos, aconselhar que se de mais cedo como concessào o que depois poderia caber a victoria.*

Disse ainda mais, que não tinha motivo para recusar o exame e a possibilidade de accetçào de qualquer plano de emancipaçào, opposto em suas bases aos intuitos perniciosos do gabinete actual.

Daquí infero-se, que a intrasigencia do nobre senador não é absoluta; que hypothese haverá em que faça alguma concessào ao movimento emancipador.

Que hypothese será essa? Até onde irão as concessões?

Por incapacidade minha, indubitavelmente, tudo isto alligou-se-me obscuro, incomprehensivel. Não sei o que ajunizar!

E perdoe-me o distincto senador dizer-lhe, que seria da maior vantagem tornar bem claro o seu pensamento; isso concorreria para a melhor soluçào da questào, que é o que todos desejamos.

Não se leve, Sr. presidente, a conta de curiosidade impertinente...

O Sr. BANDEIRA DE MAMORÉ:—Acho apenas que a curiosidade de V. Ex. é precoce.

O Sr. Affonso Celso:—Precoce! Quando todos concordão em que é urgente resolver a questào, e aqui achamo-nos para isso!

Não se attribua, dizia eu, a minha insistencia á curiosidade malevolã do adversario politico, que deseja crear difficuldades; não!

Não somos nós liberaes os unicos a quem causão apprehensões o silencio, as reservas e retrahimentos, ou as respostas amphibologicas, dubias, susceptiveis de serem interpretadas em sentido opposto, o que fazem recordar as dos oraculos antigos: *Alto la Eacida Romanos vincere possò!*

Os proprios conservadores mostrão-se descontentes e incommodados com o antismo, que até hoje guardavão alguns collegas nosos.

Para prova disto, Sr. presidente, lerei um trecho do que diz um jornal conservador do Recife, a *Tribuna*, que é muito bem redigido. (*Apartes*.)

E' orgão importante do partido, creio eu...

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro do imperio*):—Ao menos é um jornal que já existe ha cinco annos.

O Sr. BARRIOS BARRETO: — Está muito governista.
O Sr. AFFONSO CELSO: — Se não é jornal conservador não leio...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E', o muito bom escripto.

O Sr. BARRIOS BARRETO: — Tanto assim que elogia sempre o governo.

(Ha outros apartes.)

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. AFFONSO CELSO: — Eu não conheço bem a politica interna de Pernambuco, mas supponho, que esta folha é seria e discute as questões com o talento e elevação que se notão neste artigo. Não lerei todo para não consumir muito tempo: só alguns trechos (16):

« No parlamento só se tem visto por parte dos chefes conservadores a resistencia obstinada de uns e o silencio com que os outros approvão essa resistencia. Fora do parlamento sómente o Sr. Cotegipe avançou o seu notavel — quero, devo e posso —; o Sr. João Alfredo apenas nessa occasião congratulou-se com o proclamar chefe da grey, mas tambem não adiantou idéa, não disse como e por que meios quer a reforma, nem até que ponto acompanha o Sr. Cotegipe, ou se vai além d'elle, como ha quem supponha.

« A imprensa dos chefes conservadores tem seguido prudentemente a discreta reserva de seus prohomens, como ella os chama: contenta-se com dizer que não é escravocrata, combatendo tudo que se faz ou que se pretende fazer sobre a questão servil, publica seus annuncios de escravos fugidos e adoptando como que envergonhada desta miseria, um alvar cphemismo « escravos seduzidos », vai seu caminho de auxiliar os « capitães de campo ». E é singular na imprensa politica militante um tamanho horror, uma aversão tão grande á franqueza e á manifestação das idéas, pelas quaes essa imprensa pretende estar se butendo!

« Um espesso e pesadissimo véo cobre o programma emancipador dos conservadores que se afastão do Sr. Paulino e repellem o projecto Dantas. E' uma curiosa politica de frevas e mysterio.

« Sempre nos pareceu que neste momentoso assumpto fóra preciso proceder com franqueza e honestidade; elle não supporta subterfugios e meias palavras. O partido conservador não é immobilista, não é escravocrata e seus chefes devem dizer o que pretendem; e os tempos não comportão mais essas pequenas espeztezas com que porventura out'ora se podia fazer politica.

« Salvo o respeito devido á alta capacidade e tino politico dos que dirigem o grande e patriótico partido conservador, relevo-se-nos declarar que muito errado nos parece têm elles ido nesta questão, e que cumpria á opposição conservadora abraça-la com enthusiasmo e pugnar por ella com esforço e energia.

« A opinião publica achar-se-ia então com os conservadores e elles não estarião hoje a pretender conquistar o poder com palavras sibyllinas e sem se legitimarem pela defesa de medidas appropriadas a solver a questão que é hoje uma preocupação nacional, e para cuja solução se pódo dizer que o partido conservador tem jurisdicção preventiva. »

O Sr. JOÃO ALFREDO: — V. Ex. pódo dizer qual foi o inglez que transcreveu este artigo?

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não foi inglez: mas brasileiro. Transcreveu-o a Gazeta de Noticias.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Prégou contra o direito de propriedade.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Está me parecendo que os conservadores da Tribuna não gozão das boas graças dos nobres senadores.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — São opiniões mais adiantadas no seio de um partido.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Eu pensei que erão dos melhores auxiliares do nobre senador.

Em todo o caso exprimem uma opinião digna de apreço, e que não podia resignar-se ao silencio dos nobres senadores em tão molindroso assumpto.

Sr. presidente, as discussões aqui devem ter um resultado immediato de utilidade pratica porque esta casa não póde ser arona de torneos oratorios, e sim officina de trabalho em que collaborão os servidores do-paiz mais experimentados. Eu visava um resultado dessa ordem quando interpeleli os nobres senadores e creio que o consegui, mesmo além do que esperava.

Em primeiro lugar está verificado, que a respeito da importantissima questão, que determinou a dissolução da camara temporaria, e a convocação extraordinaria da assembléa geral legislativa, não ha accordo entre os membros mais proeminentes do partido conservador nem idéas definitivamente assentadas.

Se alguns como os que hoje se pronunciarão não se contentão já com a lei de 28 de Setembro e vão muito além como o illustrado Sr. Teixeira Junior, embora não digão francamente o que querem, outros não admittem um passo adiante, como o não menos illustrado collega pela provincia do Rio de Janeiro.

Mas, este nobre senador representa uma legião, representa, senão toda, grande parte da numerosa phalange, que tem assento na camara dos Srs. deputados, donde se conclue que se os conservadores tivessem de resolver a questão como governo, veriamos reproduzir-se a scisão de 1871, porventura, mais profunda, o que seria para lamentar-se.

Em segundo lugar, é fóra de duvida que o projecto em discussão na camara póde aqui contar com o apoio de alguns membros importantes desse partido, e consequentemente tambem naquella casa, se soffrer algumas modificacões.

Se o meu particular amigo o nobre presidente do conselho a ellas annuir, a lei passará sem difficuldades, e com vantagem do paiz...

O Sr. JOÃO ALFREDO: — O Sr. presidente do conselho não quer.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Devo querer, permittam-me que lh'o diga, e espero que quererá.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Deixem o projecto apresentar-se em discussão.

O Sr. AFFONSO CELSO: — O que o nobre presidente do conselho não póde querer é que a emancipação se opere em menor escala do que planejou-o no seu projecto, porque voltaria atrás; mas se fór possível, como acredito, uma outra combinacão que, sem grande sacrificio para o paiz, seja mais proficua para aquelle resultado, e ao mesmo tempo supere as resistencias que vai encontrando, não só pódo, mas deve ceder.

A causa a que S. Ex. votou-se é a da emancipação, e não a do projecto, simples meio que imaginou para realiza-la; se, pois, puder consegui-lo por outro modo, mais facilmente e em maior escala, por que insistir? Seria prejudicar a idéa por amor á forma.

Apreciando o procedimento ao politico inglez a quo já alludi, Beaconsfield, um publicista distincto, G. Valbert, escreverem que elle um dia inquerio de si mesmo: — o que devo fazer um homem do estado relativamente ás suas opiniões? E responderem: deve preocupar-se pouco dellas e não promover senão o que fór util ao seu paiz, e conforme ao espirito do tempo. Elle fez, observa o mesmo escriptor, a educacão do seu partido e obteve sua adhesão para as idéas que lhe são caras, mas, não exige do mais, e nunca destendo a corda ao ponto de romper-se: sabe fazer sacrificios opportunos não só aos seus amigos, como aos inimigos. (Ha varios apartes.)

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Tudo isto confirma a necessidade de entrarmos na discussão do projecto.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Desde que é possível, como parece, chegar-se a um accordo sobre tão im-

portante assumpto, convém que elle se realize, nos termos em que pôde e deve ser feito.

Está bem entendido de que natureza é esse accordo; é o que se realizar na tribuna, em discussão ampla e larga *coram populo*, em presença dos nossos committentes, que são os nossos fiéis e os juizes do nosso procedimento.

Outra coisa não quer o nobre senador pelo Paraná, nem ninguém; S. Ex. não alludia a conciliabulos, ou conferencias, mas no resultado do confronto das idéas e sua approximação pelo debate, á vista e face de todos.

O mais seria inconveniente, e quanto a um ministerio de fusão de que fallou aqui um nobre senador por S. Paulo, é uma idéa a meu ver inadmissivel, impolitica, desorganizadora, e que demais seria, na pratica, absolutamente inefficaz.

O Sr. JUNQUEIRA: — Não é bom ir condemnando logo.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Condemno absolutamente. Não concebo ministerio de fusão fora do caso de salvação publica, o isso mesmo de duração ephemera. Felizmente, por muito difficil que seja a questão de extincção do elemento servil, não chega áquella altura.

Se, pois, repito, é possível modificar o projecto de modo a conciliar o maior numero de opiniões e conseguir, em favor da causa da emancipação, mais do que poderá produzir o que foi apresentado na camara dos deputados, o nobre presidente do conselho realizará os seus elevados intuitos e praticará mais um acto de verdadeiro patriotismo, accitando as modificações.

(Ha varios apartes.)

E' o nobre presidente do conselho o estadista que está mais no caso de realizar a reforma; qualquer outro que o succedesse encontraria, talvez, maiores difficuldades. Esta é a minha convicção.

Sr. presidente, o senado deseniñar-me-ha o pouco nexo com que vou tratando de diversos pontos; não trouxe apontamentos, e nem os tomei quando fallára os nobres senadores por Pernambuco e Rio de Janeiro.

Dou ao meu discurso a ordem em que as idéas me vão occorrendo.

Volto ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. S. Ex. dirigio-me um golpe, que devo desviar, sem retribui-lo, porque da primeira vez que nos encontramos nesta tribuna, onde naturalmente encontrar-nos-hemos muitas outras, quero ter a satisfação de não cruzar as armas senão para defender-me.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Não me accusa a consciencia de lhe haver dado golpe que lhe causasse mal.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Deu-m'o como perfeito cavalheiro que é, e um golpe de mestre, que, entretanto, poderei desviar, como o senado vai ver.

Dizendo-se meu doutrinado quanto ao projecto do governo, o nobre senador...

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Era uma homenagem que eu prestava ao nobre senador.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Agradeço sinceramente a deliçenda de V. Ex.

O nobre senador declarou, Sr. presidente, que uma das razões por que julgava inadmissivel, na actualidade, qualquer idéa mais adelantada acerca da emancipação, fora por mim adduzida, quando dei explicações acerca da ordem para ir a S. Christovão, por occasião de organisar-se o actual ministerio. S. Ex. reproduziu as minhas palavras que são as seguintes:

« Acredito e reverentemente manifestei-o a S. M. o Imperador, que a acceleração do movimento emancipador, assim como outras medidas da maior importância para o futuro do paiz, *prendem-se ao melhoramento da situação financeira*, que a todos deve causar sérias apprehensões.

« Com o orçamento em desequilibrio, com os

deficits a accumularem-se de anno para anno, e diante da eventualidade muito provavel do decrescimento de algumas verbas de receita, não comprehendendo que outra coisa seja razoavel protender ou tentar, antes de *procurar-se compensar este decrescimento* pela exploração de novas fontes de renda, etc.»

O nobre senador depois perguntou: — Terão melhorado de então para hoje as finanças do Brazil?

Já vê V. Ex., Sr. presidente, que não se pôde mais deliçadamente arguir a alguém de contradictorio, incoherente e versatil...

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Não era essa a minha intenção.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Sr. presidente, eu poderia responder ao nobre senador por dous modos, sem receio de contestação plausivel.

Poderia justificar-me, repetindo o que disse no parlamento do seu paiz o grande orador hespanhol — Castellar: accusai-me de inconsequencia; eu não me defenderia. Tenho porventura o direito de preferir a minha reputação de coherencia ao bem do meu paiz?

Poderia ainda ponderar ao nobre senador, que as palavras reproduzidas por S. Ex. forão por mim proferidas ha quasi um anno, que nesse intervallo derão-se factos importantissimos; poderia lembrarlhe que depois dellas organisou-se um ministerio que adoptou como programma a abolição do elemento servil, o formulou para pô-lo em pratica um projecto; que por causa desse projecto originou-se um conflicto entre o poder executivo e a camara temporaria, conflicto que outro poder publico resolveu contra a camara com recurso para a nação, solememente convocada para decidi-lo afinal; que a nação pronunciou-se, e só resta lavar e publicar-se a sua decisão; poderia recordar a S. Ex. que nesse intervallo a idéa emancipadora ganhou terreno, propagou-se e fortaleceu-se tanto, que não ha quem desconheça a urgencia de torna-la effectiva por meio de medidas efficazes, decisivas e terminantes.

Ora, todos estes acontecimentos são bastantes graves, e têm sufficiente alcance para modificarem qualquer opinião. O nobre senador sabe, e até reconheceu-se sujeito á essa contingencia, quando disse que talvez se visse obrigado a dar como concessão o que depois caberia á victoria, o nobre senador sabe, que circumstancias ha em que o homem mais aferrado ás suas convicções vê-se obrigado a inspirar-se em outros motivos de ordem superior.

O proprio camponez-da sua metaphora, que prendo ao recavem do carro a *junta de eacora*, se vir desencadear-se a tempestade que pôde transformar a ladeira em catadupa, passa-la-ha para a guia, e, podendo, jungirá outra e mais outra para fugir ao perigo.

A mudança de minha opinião, portanto, em face das occurrencias que se tem dado, e são notorias, em presença da agitação que abala todos os espiritos, da inquietação que perturba todos os animos, incertos do futuro, não seria causa para justos reparos.

Mas eu, Sr. presidente, não adduzirei semelhante defesa: não enraço della; porque não mudei de opinião, penso hoje como pensava então. As minhas palavras não têm o sentido que lhes dá o nobre senador.

Eu não as trouxera de casa escriptas como na mesma occasião trouxe as suas o nobre presidente do conselho; proferi-as de momento, e bem podia acontecer que me não servisse das mais apropriadas, para exprimir o meu pensamento.

Vejam, porém, se me aconteceu essa infelicidade; o que disse eu? A acceleração do movimento emancipador *prende-se* ao melhoramento da situação financeira; não é razoavel tenta-lo antes de procurarmos promover esse melhoramento.

Ora, pergunto simplesmente: quem diz que uma coisa não deve ser feita antes de outra, exclue a possibilidade de que ambas sejam feitas *simultaneamente*? Quem diz que uma coisa *prende-se* á outra afirma porventura que esta seja consequencia daquelle, ou unicamente que estão ligadas, conjunctas, existindo entre ambas uma certa correlação? Dizer

que antes de procurar-se o melhoramento das finanças não é razoavel tentar-se a emancipação importa aconsellar que ella se adie para depois de conseguido esse melhoramento?

Mas, não é só isto; poucos dias depois do haver profetido aquellas palavras, tive de tratar mais de espaço do assumpto a que ellas se referirão, desenvolvendo o meu pensamento.

E' sabido que logo após a exhibição do seu programma, o ministerio reuniu varias seções do conselho de estado, para consultarem sobre varios quesitos relativos ao elemento servil, e que continhão as bases principaes do projecto pendente da camara dos deputados.

Eis como terminei o parecer, que então emitti :

« Por muito grandes que sejam, e haão de sê-lo certamente, os esforços do governo no louvavel proposito em que se acha acerca do elemento servil, estou convencido de que os resultados não corresponderão ás aspirações do seu patriotismo.

« São taes as circumstancias financeiras do paiz, que o plano por elle adoptado para accelerar o movimento emancipador produzirá a seguinte alternativa :

« Ou o fundo de emancipação somente receberá um novo contingente pouco valioso, e portanto não terá a obra da redempção o impulso que se lhe quer dar e o bem do Estado exige ;

« Ou, então, se maior supprimento obtiver, surgirão difficuldades sérias relativamente a outros ramos importantes do serviço publico, a outras necessidades tambem palpitantes do paiz ;

« Já disse, e repito, que as suas grandes conveniências não se resumem na emancipação ;

« Está claro que, ajuzando por esta fórma, afasto do meu espirito a hypothese de medidas, como a de que trata o 4.º quesito : — não comprehendo emancipação sem que os senhores de escravos sejam indemnizados do seu preço razoavel.

« Mas qualquer dos resultados é inaceitavel e entre elles não ha escolha. Nem preferir o melhoramento das finanças á emancipação, nem esta áquelle. O que convem é promover-os simultaneamente, com igual esforço, e na medida dos nossos recursos ;

« Exigir que o paiz forceçe os subsidios necessarios para o duplo empenho, é absurdo : — não ha materia tributavel para tanto. Os impostos a lançar sobre os povos, disse um antigo deputado de Lyon, devem ser como as velas de um navio, dão-lhe estabilidade e conduzem-no ; não o sobrecarregio de mais para submergi-lo.

« Em taes condições o que fazer, quando não ha muitos mezes declarou o governo, em documento solenne, que é imprescindivel — limitar as despesas actuaes, e que para equilibra-las com a receita forçoso será recorrer a novas imposições ?

« Direi que o principal consiste em — substituir o systema até hoje seguido para a indemnisação do preço da libertação por outro mais efficaz.

« Até hoje ella tem sido paga a dinheiro, e por isso é que com o dispendio de 15,000,000\$ temos somente conseguido libertar 18,900 captivos. Com o dobro ou o triplo dos 1,200,000\$, em que está orçado o rendimento do fundo de emancipação no proximo exercicio, o que poder-se-ha esperar mais do que resgatar 4,000 a 5,000 escravos ? Isto nada é em uma massa de um milhão.

« Mas, applicuem-se esses 1,200,000\$ aos juros e amortizações de titulos de renda temporaria, emitidos para pagamento do preço das libertações, e ter-se-ha uma somma, mediante a qual a liberdade poderá ser concedida annualmente a dezenas de milhares de infelizes.

« O capital correspondente a 1,200,000\$, na razão de 5%, é 24,000,000\$. Daquelles 1,200,000\$, 840,000\$ servirão para pagamento de juros a 3 1/2% e 360,000\$ para amortização annual de 1 1/2%. Por essa fórma ficarão resgatados os titulos em 35 annos, cessando então a renda. »

Já vê V. Ex., Sr. presidente, que eu não tornava a questão de emancipação dependente do melhoramento das nossas finanças, por fórma que a não resolves-

semos antes de conseguirmos o augmento da receita, se não a existencia de saldos, o que importaria adia-la indefinidamente, quando ella urge.

E de que, em meu conceito, é urgente encaminha-la á sua solução final, nesse mesmo parecer encontra-se a prova nestes outros trechos anteriores, relativos ao fundo de emancipação (18) :

« Mal dotado, o fundo de emancipação não produziu até ao presente senão resultados verdadeiramente nullos, *maximo* diante dos que obtava a liberalidade particular, com o que soffre até o decoro do Estado.

« Ninguém pôde achar sufficientes os meios que, em quasi 13 annos, apenas comportarão — sobre milhão e meio de captivos, a libertação de menos de 19,000.

« A conformidade com semelhante estado de cousas não seria unicamente o desconhecimento das exigencias da civilisação e da philantropia, mas tambem o dos interesses mais vitales do paiz. A continuarmos em tal situação, nenhum poder humano terá forças para impedir que a questão servil, sahindo do terreno da legalidade, se resolva por meio de violencias e calamidades, cujas consequencias acobardão os espiritos menos timoratos.

« Disse muito bem o Sr. presidente do conselho : — é preciso caminhar com segurança até onde os dictames da prudencia aconselharem que chegemos. Ir além, e mesmo até ahí por uma vereda má, não será avançar, mas abairar precipicios ; e é mister não olvidar que os interesses da communhão brasileira não se resumem na emancipação, nem d'ella depende, principal e menos exclusivamente, o preenchimento de seus altos destinos.

« O fundo de emancipação foi sempre pequeno, ridiculo mesmo, e tende fatalmente a reduzir-se de anno a anno. E' preciso, pois, é urgente, augmenta-lo. Como, nas apertadas circumstancias financeiras em que vivemos, e quando mal chega a receita publica para as despesas ordinarias ? »

Portanto, Sr. presidente, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro ha de necessariamente absolver-me da accusação de incoherencia, contida na sua interrogação : — terão acaso melhorado as nossas circumstancias financeiras ? O seu golpe resvala, não pôde alcançar-me.

O nobre senador por Pernambuco disse que podia dirigir-me a mesma pergunta que formulei, inquirindo-me sobre a minha opinião acerca da melhor solução da questão do elemento servil.

S. Ex. ponderou que as minhas idéas tambem não são conhecidas, quando aliás nenhum embaraço tenho para entender-me com o honrado presidente do conselho, e offerecer-lhe o insignificante subsidio das minhas luzes.

Pois bem, fique sabendo o nobre senador que esse dever de co-religionario e amigo já o desempenhei, quanto me era possivel. O nobre presidente do conselho não me encontrou seguramente entre os que o cercavão, quando os seus horizontes erão cor de rosa, no despontar do sol ; não se achou nunca, diante de um pedido meu, mas tem-me visto a seu lado prestando-lhe os meus fracos serviços como co-religionario e amigo particular, que sempre fui, desde que para S. Ex. começáram as difficuldades.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Apoiado ; tenho a maior satisfação em confessa-lo.

O Sr. AFFONSO CELSO : — Nem faltou-lhe o pequeno contingente da minha humilde opinião para vencer essas difficuldades. Foi S. Ex. o primeiro a quem communiquei o plano que parecia-me preferivel na questão, a quem demonstrei a sua exequibilidade e conveniencia, apresentando-lhe até um projecto formulado...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Apoiado, e muito lhe agradeço.

O Sr. AFFONSO CELSO : — E esse plano não é inteiramente desconhecido, como suppõe o nobre senador. A sua idéa capital, os seus traços geracs estão no parecer que ha pouco li.

Eu entendo, Sr. presidente, que ao senhor do escravo deve-se dar o direito de opção entre uma indemnisação pecuniária, representada por títulos de dívida publica, de juro modico e amortizáveis em certo prazo, e os serviços do liberto por tempo não excedente a 7 annos para os mais novos; entendo que essa indemnisação deve ser calculada sobre o valor do escravo, declarado em nova matricula, dentro de limites maximos marcados em lei, e successivamente reduzido em cada anno que decorrer; entendo ainda que o senhor deve ter o direito de designar o escravo que deve ser liberto, mediante indemnisação pecuniária, que em falta de designação sejam preferidos os mais velhos de ambos os sexos, e entre estes os de menor valor; entendo que o fundo de emancipação deve ser principalmente constituído por uma taxa modica e annual sobre o valor declarado, o salario dos libertos á custa do thesouro, e uma quota da receita geral, e não por impostos especiaes.

Taes são as principaes medidas que julgo preferiveis, e que a credito farão a emancipação total em breve tempo, sem demasiado gravame para o Estado, com pequeno sacrificio para todos, sem abalo, e respeitando quanto possivel o direito do proprietario.

Não posso entrar em maiores desenvolvimentos agora; mas fa-lo-hei opportunamente, nenhuma duvida tendo em offerecer aos nobres senadores, que o queirão, uma cópia do trabalho, assim como tenho communicado a alguns amigos dissidentes com sciencia do nobre presidente do conselho.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Mas é um projecto substitutivo que mata o do governo?

O Sr. AFFONSO CELSO: — Conservo muita coisa do projecto do governo; mas, quando assim não fosse, o que tem isso?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Os principios são diametralmente oppostos. Poderiamos talvez dar apoio a V. Ex.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Na qualidade de senador, e muito me honraria; de outra forma não terião occasião de prestar-m'o, assevero-lhes.

Sr. presidente, o nobre senador por Pernambuco trouxe-nos hoje uma recordação da historia romana, em que entrão Pompeo, Cesar e Crasso, e suppondo que alguma cousa occorre semelhante áquella situação de remotas eras, fez votos para que não terminasse em alguma nova Pharsalia.

Confesso que não comprehendendo a allusão, sem duvida perfeitamente innocente e até mais alguma cousa, pois que S. Ex. inspira-se na Biblia, sua leitura predilecta, como ainda hoje revelou...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Elle gosta muito da Biblia.

O Sr. AFFONSO CELSO: — ... Não entendi a applicação; mas devo dizer ao nobre senador que em uma phrase da nossa vida politica, que se pôde dizer recente, alli pelo tempo do seu ministerio de 7 de Março, houve quem acreditasse em rivalidades como as de Cesar e Pompeo, e no seu desenlace em batalha campal.

Móras suspeitas que não se realizáriu. Os dous chegáriu ao termo de sua carreira amigos como dantes e não houve a lamentar desastre igual ao da antiga Thessalia!

O nobre senador alludio, com fina ironia, á dissidencia que existo no partido liberal, aliás sem o alcance que se lhe attribue, julgando talvez pôr-mo em posição embaraçosa...

O Sr. JOÃO ALFONSO: — Eu não fallei nisso.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Como não fallou, se comprimontou-me pela anifio que promovo nas minhas fileiras?

Sr. presidente, infelizmente existe uma certa dissidencia entre os liberaes, como d'ão testemunho os factos passados na camara temporaria; mas eu até agradeço ao nobre senador o ter alludido a ella.

Essa dissidencia eu a previ, desde que iniciou-se a situação liberal, e assignalei-a aos meus co-religiosarios como grande perigo que nos ameaçava.

Em 1879 tendo de tomar a palavra, como relator da resposta á falla do throno na camara dos deputados, a que então pertencia, lembrei aos meus amigos, alli em unanimidade, que a principal causa dos desastres do partido consistira sempre nas divergencias que nelle se levantavão, muitas vezes por motivo de orgulho pessoal; pedi-lhes que, reconhecendo o erro, evitassem a sua reproducção sob pena de esterilizar-se a situação, de não corresponder ás esperanças do paiz, deixando de prestar-lhe os grandes e valiosos serviços que poderia e pôde realizar.

Agradeço, pois, ao nobre senador o ensejo que me offereceu, para novamente dirigir-me aos meus amigos, e dar-lhes um conselho, dizendo-lhes: — Senhores, uni-vos; véde bem que vosssa dissensão só aproveita ao adversario, que não dorme, está attento e vigilante, e a quem depois, força é dizê-lo, será difficil combater! Uni-vos, é preciso que cada um ceda de suas opiniões individuaes, em bom da causa publica, cuja responsabilidade nos está confiada!

Devo algumas palavras ao nobre senador, o illustrado Sr. Teixeira Junior, que tão francas e explicitas declarações fez, mantendo-se no terreno das idéas adiantadas em que sempre esperei encontra-lo.

Pego desculpa a S. Ex. se illudi-mo, acreditando que só na dictadura via o nobre senador possibilidade de fazer o bem do nosso paiz.

Se onsei aventurar aquella juizo, foi em presenca das opiniões que mais de uma vez emittio, e de que S. Ex. mesmo acabou de fazer menção.

Folgo, porém, de me ter enganado; folgo muito de saber que S. Ex., embora desligado dos laços partidarios, ainda tem esperança de que pelos meios constitucionaes é possível realizar a felicidade do nosso paiz, e encaminhá-lo aos seus altos destinos.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Ainda tenho esperança.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Eu julgava, com pezar, que a tinha perdido, pelo que lhe ouvira.

Sr. presidente, sinto-me fatigado, mas desejo tocar ainda em dous pontos.

O nobre senador pela provincia do Amazonas, descrevendo-nos as más condições financeiras daquella provincia, fez disso capitulo de accusação contra o governo...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não lhe perdo essa injustiça.

O Sr. AFFONSO CELSO: — ... e disse que os esbanjamentos, os desperdícios que alli tem havido, erão a razão pela qual S. Ex. não acompanhava o governo na questão do estado servil.

Ora, esta razão não procede, assim como é manifestamente injusta a arguição.

Pois o governo geral pôde ser responsavel pela má direcção que a assembléa provincial do Amazonas dá ás suas finanças?

O nobre senador referio factos, que desagradavelmente impressionáriu o senado, e careção de applicação. Felizmente já appareceu hoje a primeira resposta do honrado ex-presidente daquella provincia, muito judiciosa e conclusiva acerca de varios pontos, como espero que se-lo-ha quanto aos demais.

Se, porém, tiver havido, com effeito, nessa ou em outra administração liberal má applicação dos dinheiros publicos, o nobre senador ter-me-ha a seu lado para condemnar severamente os responsaveis.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Então hei de tó-lo.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Sem duvida nenhuma, exhibida a prova.

Sr. presidente, a provincia do Amazonas tem tido phases de prosperidade e abatimento, ora apresentando saldos, ora soffrendo deficits mais ou menos avultados: essa alternativa provém da alta e baixa dos preços do seu principal producto de exportação, a borracha, fonte quasi unica de sua renda. Essa mercaderia, como se sabe, tem descido ultimamente a 50% do que valia.

Não é, pois, justo attribuir á responsabilidade do governo, e muito menos do governo geral, que nada

tem com a sua administração peculiar, um facto que assim tem causa natural e conhecida.

Eu lembro ao nobre senador, que ao subir o partido liberal estava já a provincia do Amazonas dividida.

O Sr. BARRÃO DE MAMONI:—V. Ex. comprehendo que eu não posso responder-lhe em apertes.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Recordo-me de ter lido no relatório do Sr. Barão de S. Domingos considerações, que não só denunciavam um avultado desfalque, se não auguravam verdadeiro descalabro.

Factos mais deploráveis talvez encontrasse no relatório de um dos seus antecessores o Sr. Dr. Jacy Monteiro, que aliás, honra lhe seja, consta-me muito ter feito e não pouco conseguido, reduzindo o deficit e diminuindo a despeza, mas infelizmente nunca pude obtê-lo. E' raro, se existe, pois, caso singular e unico, a assembléa provincial do Amazonas mandou tranca-lo!

Naturalmente S. Ex. disse alli cousas que não agradarão.

A verdade é, pois, esta: a maior ou menor receita da provincia do Amazonas depende de uma causa sobre a qual nenhuma acção tem o governo — as oscillações do preço do principal genero de sua exportação; seus embaraços financeiros não são de hoje, vêm de longe.

Nestas condições, pergunto eu, não é mais razoavel admitir que nas suas difficuldades actuaes não o resultado fatal dessas causas accumuladas? Appello para a consciencia do senador.

Tambem referio-se o nobre senador a violencias, fraudes e abusos, que se derão na ultima eleição, e imputando-as ao governo formulou por esse motivo severas censuras.

Sr. presidente, infelizmente forão praticados factos desta ordem, que todos lamentão e condemnão do modo mais solenne.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Apoiado.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Mas, não é licito increpa-los ao governo, sem a prova de que elles se derão por sua ordem, autorisação ou consentimento, ou que, depois de occorridos, não tratou de promover a punição dos culpados.

Eu ainda não vi prova nesse sentido.

O Sr. JERÔNIMO ALFREDO:—E' porque V. Ex. não quer vêr.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Ainda não a vi; e ao contrario, tenho noticia de occorrencias que demonstrão a toda a luz que o governo manteve-se na posição, que devia guardar, de inteira abstenção.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Eleições manchadas de sangue, e depois de concluidas, como a de S. José! (Ha muitos apertes.)

O Sr. AFFONSO CELSO:—Mas foi o governo, ou seu delegado, que derramou, ou mandou derramar esse sangue?! (Cruzão-se varios apertes.)

Senhores, sejamos mais justos! Nós todos conhecemos o nosso paiz e temos experiencia de eleições.

Quantas vezes as autoridades subalternas e os amigos não procedem contra as ordens formaes, as instrucções e conselhos da autoridade superior, ou dos chefes políticos?

Os abusos, as fraudes, não forão commettidos só em proveito dos candidatos amigos do governo; localidades houve em que tendião a favorecer seus mais decididos adversarios.

Poderia alguém attribuir á responsabilidade moral, sequer, dos chefes de partido, activamente empenhados na luta, haverem-nos ao menos consentido ou tolerado? Não; logo, como accusar o governo, antes de demonstrada a sua coparticipação? Pois ha justicas diversas, uma para vós e outra para nós?

Os abusos derão-se, desgraçadamente, em maior escala do que na primeira prova da eleição directa; mas tambem não se pôde desconhecer que assim era de recear-se, pela maior excitação do pleito, em consequencia dos grandes interesses nello envolvidos, e tambem do mais exacto conhecimento das disposi-

ções regulamentares, e, portanto, dos meios de sophisma-las e desvirtua-las.

A lei não podiu ser perfeita, e nem o poderá ser nunca, por mais que procuremos retoca-la. Toda a sciencia dos legisladores tem menos sagacidade, que o interesse e a paixão partidaria.

Abusos hão de sempre existir. Os meios unicos, não de supprimi-los, porque isso é impossivel, mas de os ir reduzindo em numero e gravidade, consistem — na severidade e imparcialidade dos julgamentos nas camaras verificadoras de poderes, no melhoramento dos costumes publicos, na elevação do nivel moral do paiz, e na energia com que os chefes condemnaram e expelliram do gremio dos partidos aquelles — que julgão servir á sua causa, desrespeitando ou violentando o direito alheio. (Apoiados. Muito bem; muito bem. O orador é comprimentado.)

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 2:

A mesma já designada, a saber:

Primeira parte (até ás 2 horas)—Continuação da discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Segunda parte (das 2 ás 3 horas)—2ª discussão dos projectos do senador:

De 8 de Outubro de 1877, autorizando o governo a conceder transporte gratuito, na estrada de ferro D. Pedro II, ao material fixo e rodante destinado ás estradas de ferro em construcção, e aos materiaes applicados a obras publicas. (Artigo additivo do projecto de lei do orçamento para o exercicio de 1877-1878, separado para formar projecto distincto.)

De 30 de Setembro de 1880, declarando que o pagamento a credores de exercicios findos será feito dentro dos creditos votados das verbas das leis do orçamento dos respectivos exercicios. (Emenda offerecida na discussão das despesas do ministerio da fazenda para o exercicio de 1881-1882, e separada para ser remettila á commissão do orçamento.)

De 17 de Outubro de 1882, dispendo que, no caso que o governo profira não garantir juros para a realização das obras do porto de S. João da Barra, na provincia do Rio de Janeiro, poderá autorisar a companhia, que para este fim se organizar, a perceber as seguintes taxas:

Por tonelada de carga dos navios de vela..	1\$000
Idem idem de vapores	1\$000
Idem sobre o valor da importação.	2%
Idem idem de exportação.	1 1/2%

As taxas a que se refere esta autorisação serão cobradas sómente das embarcações e mercadorias que transitarem pelo porto já mencionado, e depois de concluidas todas as obras.

(Artigo additivo ao projecto de lei da receita geral do Imperio para o exercicio de 1882-1883, separado para formar projecto distincto.)

Letra —F—, de 1884, autorizando o governo a despende até á quantia de 400:000\$ com a desobstrucção do Taboleiro, na provincia de Santa Catharina.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

De 22 de Setembro de 1848; declarando que ninguem poderá abrir casa de negocio de fazendas, seccos e molhados na côrte, capitães de provincias e nas cidades do litoral, sem que tenha, ao menos, um caixeiro brasileiro.

De 22 de Setembro de 1851, autorizando o governo a conceder privilegio exclusivo á companhia ou companhias emprezarias da navegação a vapor nas aguas do rio S. Francisco e seus afluentes, sob as mesmas condições do privilegio concedido á estrada de ferro do municipio neutro para as provincias de S. Paulo e Minas.

N. 2, de 13 de Agosto de 1857, marcando as regras a que ficam sujeitas as sociedades em commandita. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

12ª SESSÃO EM 27 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BANÃO DE COTEGIPE

SUMARIO—Primeira parte da ordem do dia—Resposta á falla do throno. Discurso do Sr. Dantas (presidente do conselho). Adida pela hora—Segunda parte da ordem do dia—Transporte gratuito pela estrada do ferro D. Pedro II—Credores de exercicios findos—Coluna de taxas—Desobstrução do Taboleiro, em Santa Catharina. Discurso e requerimento do Sr. Barão da Laguna—Cauzeiros de casas do negocio—Concessões de privilegio—Sociedades em commandita. Encerradas por falta de numero para votar-se.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Leão Velloso, Junqueira, Barros Barreto, Barão de Maroim, Vieira da Silva, João Alfredo, Correia, Luiz Carlos, Affonso Celso, Paula Pessoa, Silveira da Motta, Visconde de Muritiba, Visconde de Paraguari, Lima Duarte, Barão de Mamoré, Barão da Estancia, Paes de Mendonça, Viriato de Medeiros, Barão da Laguna, Ignacio Martins, Castro Correia, Paulino de Souza, Henrique d'Ávila, Lafayette, Christiano Ottoni, José Bonifacio, de Lamare e Meira de Vasconcellos.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Chichorro, Conde de Baependy, Jaguaribe, Fausto de Aguiar, Silveira Lobo, Teixeira Junior, Sinimbu, Carrão, Antão, Godoy, Saraiva e Visconde do Bom Retiro.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Diego Velho, Dantas, Franco de Sá, Ribeiro da Luz, Soares Brandão, Cunha e Figueiredo, Martinho Campos, Visconde de Pelotas, Fernandes da Cunha, Octaviano e Silveira Martins.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Proseguiu em discussão o projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Tamanho desenvolvimento ha tido este debate, tantos oradores de um e outro lado, qual mais digno de respeito, se têm empenhado na discussão, que me julgo no dever de ainda uma vez sujeitar ao senado algumas observações, definindo melhor, se é possível, a posição do actual ministerio relativamente ao magno assumpto, em torno do qual todos os oradores, e ainda bem, se têm esforçado por dar a conhecer suas opiniões.

Luto neste momento, Sr. presidente, com um embaraço todo especial: nem todos os discursos estão publicados na integra; com excepção do do honrado senador pelo Rio de Janeiro, só poderei regular-me por extractos...

O Sr. BANÃO DE MAMORÉ:—O meu foi publicado por extenso no dia immediato ao em que o profiri.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—E' verdade, com excepção tambem do discurso do honrado senador pela provincia do Amazonas. O senado vê, pois, que mui involuntariamente posso deixar de tomar na consideração devida algum ponto que o mereça. A culpa não será minha. Devo ainda observar, Sr. presidente, sem querer com isto escusar-me de faltas, que não contava tornar hoje á tribuna, presumindo que outros oradores me antecederião. Mas, como o senado testemunhou, nenhum senador quiz tomar a palavra, e assim não me cabia senão cumprir o meu dever.

Sr. presidente, o honrado senador pelo Amazonas occupou-se de negocios relativos áquella provincia, particularmente do seu estado financeiro. Em parte, estou perfeitamente dispensado de responder ao importante discurso do honrado senador, porque o meu illustre amigo senador por Minas-Geraes o fez de modo tão cabal que, quanto a mim, bastará dizer que as observações do honrado senador pelo Amazonas se referem a época anterior á organisação do actual ministerio. E' facto de todos conhecido que a provincia do Amazonas, como a do Pará, depois de percorrerem um estado de grande prosperidade, tem decalhado...

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Por causa da baixa da borracha.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Eis a razão. A baixa tem sido não menor de 50 %, segundo calculos ultimamente feitos. Além desta circumstancia ponderosissima, releve dizer que no Pará e no Amazonas aconteceu o mesmo que occorreu em toda a parte; quando uma provincia, ou um paiz se acha nadando em abundancia. Quando a riqueza bergorgigita, todos se julgaõ com o direito de não ter medida nas despesas. Da-se o mesmo com os individuos. Por via de regra o individuo gasta tanto mais quanto mais cheias sente as algibeiras. Nem o avaro se isenta completamente desta regra. E' na ausencia da prosperidade que acode a reflexão pungente acerca dos sacrificios que temos para fazer. A prosperidade deslumbra.

O Sr. AFFONSO CELSO:—E' por isso que é mais difficil bem governar na prosperidade.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—E' exacto. Eis o que em substancia devo agora ponderar ao nobre senador pelo Amazonas, reservando-me para discussão em que melhor caiba o exame dos factos.

O honrado senador fez justiça ao actual presidente do Amazonas, o Sr. Dr. Jansen Ferreira. Pelas palavras do nobre senador, ficamos sabendo que S. Ex. teve com aquelle digno administrador conferencias intimas, e reppasadas de confiança, nas quaes lhe foi communicado aquillo que o mesmo funcionario nos ha dito em cartas: as difficuldades em que se via, os apuros financeiros da provincia, as obras mal pensadas que havia encontrado em andamento...

Um Sr. SENADOR:—Quem as decretou?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho)... e por ultimo o desanimo que sentia por falta de auxiliares para dar conta de sua difficil tarefa.

O Sr. BANÃO DE MAMORÉ:—Estimo muito esta declaração de V. Ex. Confirma o que eu tinha dito.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Esta declaração faço-a em honra do actual administrador. Alguns de entre nós ter-nos-homos achado em posição de dizer: «Estou quasi só e desanimado. Lembra-me de deixar esta prebenda.» Isto, porém, não quer dizer que haja faltado ao actual presidente da provincia do Amazonas a necessaria energia e resolução para continuar a desempenhar-se do seus deveres, correspondendo assim á confiança que soube inspirar ao ministerio actual, quando o escolheu para governar a importante e riquissima provincia do Amazonas. Das cartas do digno administrador cheguei a esta conclusão:—a provincia do Amazonas

não tem pessoal preparado para a administração, como outras do Imperio. E', portanto, muito plausivel o que em confiança disse ao honrado senador o actual presidente daquela provincia. Escassicia alli pessoal apto, e demais a provincia se achava em embarcações, mais ou menos comprometida em obras cuja prudencia elle punha em duvida. Refiro-me a despezas impensadas, sem medida.

Um Sr. SENADOR: — Apoiado; e decretadas pela assembléa provincial.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Eu não fiz distincção de politica, como V. Ex. havia de ver no meu discurso.

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*): — Entretanto, essa conversação não devia vir á tribuna.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Refiro-se por sua vez o nobre senador, como era de razão, ao problema do estado servil, e é-me agradável dizer que suas palavras me deixáram nesta parte satisfatoriamente impressionado. Pouco, bem pouco importa que ao nobre senador pareça não ser a esta mas a outra situação politica que incumbe o encargo de resolver a questão. E' um modo de entender.

Menos importa que ao honrado senador pareça que o actual ministerio não poderá dar conta da tarefa. Esgotados todos os esforços a seu alcance para desempenhar-se do solemne compromisso que tomou perante a nação, ao gabinete actual não ficará pezar por ser desalojado do poder; elle terá cumprido a sua missão desde que houver feito tudo o que deve á sua consciencia e aos interesses da nação.

E' possível que nem todos os meus adversarios estejam convencidos disto; mas a verdade é que não somos induzidos senão pelo patriotismo, animados e sustentados pelo espontaneo auxilio, que nos tem vindo de órgãos respeitaveis e insuspeitos da opinião publica. Não me atormenta o possadello de ser ou não o actual ministerio que realize a importante reforma; o que incessantemente me attribula é a preoccupação de que o desenlace de tão grave problema venha a ser retardado, aggravando-se todos os dias este estado doloroso de incerteza que deve afligir-nos a todos. Agradeço ao nobre senador o auxilio que me trouxe para este grande fim, ou se realize com a presença do actual ministerio ou ao influxo de outro mais feliz.

Terei agora em attenção alguns pontos dos discursos dos nobres senadores pelas provincias do Paraná e do Rio de Janeiro. O do nobre senador pelo Paraná foi muito extenso e ouvi-o com a attenção que lhe é devida; mas não foi ainda publicado senão por extracto, e assim ser-me-ha relevada alguma omissão, se ao nobre senador não fór agradável supprila.

O Sr. CORREIA: — Já foi para a typographia.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Pôde ser assim summariado o discurso do nobre senador: parte politica e eleitoral; questão do estado servil; estado precario da fazenda geral e da fazenda provincial; impossibilidade para o actual ministerio de vencer as difficuldades que o asseverbão e necessidade de sua substituição. Julgo ter sido fiel.

Na primeira parte, politica e eleitoral, mostrou-se o nobre senador com acuriosidade e aspreza que destoão dos seus estylos da tribuna. Faça-lhe esta justiça. Ninguém nesta camara discute tanto quanto o nobre senador, mas ninguém é mais cortez, desapaixionado e desejoso de ser justo.

O Sr. CORREIA: — E continúa a proceder assim.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O nobre senador está vinculado, ligado a um partido, do qual é um dos preclaros; dedica-se, como é natural, á sorte do seu partido; mas quando discute sabe sempre collocar-se em altura superior a pequenas paixões.

O nobre senador não julga dos homens inspirando-se daquellas paixões. Desta vez, porém, sinto muito dizê-lo, afastou-se desta boa regra.

O Sr. CORREIA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — E' verdade e tenho pezar de o ter verificado. Afastou-se das boas praticas a que nos tem afeito, dirigindo-se, não directamente mas pessoalmente, ao presidente do conselho, não deixando de o responsabilisar severamente por nenhum acontecimento do processo eleitoral, nenhum absolutamente.

Tenho mais de 30 annos de vida publica; tenho acompanhado com assiduidade e interesse os negocios do Estado, e não vi ainda exemplo de tamanho rigor contra qualquer governo. Tenho visto chamar contas os responsaveis, exigir informações, reclamar punição, despertar a attenção da autoridade superior, accusa-la ás vezes de frouxidão; mas não, como agora, condemnar o governo por factos que lhe são absolutamente impossivel acatular ou impedir. Aos Zacarias, aos Sarinivas, aos Itaborahys, nunca se lançou a responsabilidade de crimes perpetrados durante a quadra eleitoral. Também então houve fraudes, violencias, crimes de todo o genero, actas falsas e outras cousas repugnantes, sem que aos ministros se impu-tasse directa responsabilidade. Ninguém levou a mal que o Visconde de Itaborahy, de tão saudosa memoria, ouvindo aqui mesmo neste recinto graves censuras por factos occorridos em diversos pontos do Imperio, como prisões, colletes de couro, algemas, tudo isto posto em pratica como meio de vencer eleições; ninguém estranhou, ninguém levou a mal, que, revoltando-se naturalmente contra tudo isto, dissesse o finado estadista:

« Senhores, eu me vejo enleado; não sei como responder, não sei em quem acreditar! » E aquella expressão ficou celebre!

Orá, se isto é assim, pergunto: desses poucos factos, trazidos ao conhecimento do senado, quer pelo honrado senador pelo Paraná, quer pelo honrado senador pelo Rio de Janeiro, e por outros que os antecederão na tribuna, como responsabilisar o ministerio actual, sem ter provas para mostrar, não a participação (isto era impossivel), mas que o ministerio, de qualquer forma, por meios mesmo indirectos, houvesse animado, aconselhado semelhantes factos?

Decididamente não ha justiça nisto. Pois furta-se uma acta aqui nesta capital, praticão-se uma ou mais fraudes neste ou naquelle ponto do Imperio, occorre um conflicto imprevisto, derrama-se o sangue, e o ministerio é responsavel por tudo isto? Não são justos, senhores. Há de vir tempo em que o honrado senador e seus co-religionarios presidirão eleições, e eu desejo que com o meu partido os honrados senadores procedão do mesmo modo que eu e os meus collegas no ultimo pleito eleitoral.

Allega-se ter havido nomeações e demissões após o pleito eleitoral. Se taes actos precedessem á eleição, dir-se-hia que era por causa della; mas, como forão posteriores trata-se de castigar uns e premiar outros! Onde ficão, porém, os interesses da administração? Pois os cargos creados por lei, para bom do serviço publico, hão de permanecer vagos? Qual o praze anterior ou posterior á eleição fixado pelos honrados senadores para que a administração possa dar signaes de vida?

Falla-se em nomeações de confiança. Mas, como responderá o ministerio pela ordem e tranquillidade publica, sem collocar nos cargos de confiança pessoal tambem de confiança? Cumpria aos adversarios do ministerio mostrar que nomeações têm recolhido em pessoas que não as merecem. Se chegassem a demonstra-lo, terião razão, momente se, avisado, o governo não providenciasse conforme lh'o exigisse o verdadeiro interesse publico.

O Sr. CORREIA: — Está V. Ex. em meu terreno.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Eu sabia bem que após este pleito, se os resultados coronassem ou excedessem as esperanças de meus adversarios, e nisto não vai offensa, elles dirião ter vencido apezar do governo e dos seus delegados. Se não vencessem, se não tivessem a representação desejada, nos accusarão com vehemencia. Eu estava neste transe, mas veio em meu auxilio o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, com estas palavras que me

justificação cabalmente, e a todos nós devem satisfazer. Referindo-se S. Ex. ao illustre Sr. conselheiro J. A. Saraiva, e á lei de 9 de Janeiro de 1881, fez-nos ouvir estas concitiosas palavras:

« A lei de 9 de Janeiro de 1881, para cuja decretação e aperfeiçoamento V. Ex., Sr. presidente, tanto concorreu, passou ha pouco pela mais dura e difficil prova; mas o resultado da segunda eleição por ella feita, ainda assim justificou as esperanças e attestou a sabedoria daquelles que promoverão a sua adopção.»

O Sr. CONNEXA:—Está ahí um grande elogio.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Orn, uma lei que justificou a sabedoria e as esperanças daquelles que a promoverão, se sua execução dependesse inteiramente da lealdade dos executores, não corresponderia por certo a tales esperanças.

O Sr. PAULINO DE SOUZA:—V. Ex. não leu o resto.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Mas isto resume tudo; eu não posso ler agora todo o discurso do nobre senador; tenho outros pontos de que tratar.

Mas, se pela intervenção do governo o resultado da eleição devia ser cousa diversa daquella que seria sem essa intervenção, o que se deve concluir é que, se elle correspondeu ás esperanças e ainda desta vez mo iron-se boa lei, é porque os executores não intervierão para desvirtua-la.

« A primeira prova da lei deu um resultado melhor do que actualmente. » Onde esta medida (senão no desejo de cada um) para dizer: « nós devíamos ter maioria », ou antes: « devíamos ter mais representantes do que tivemos »?

Onde, em que ponto a lei não satisféz? Era tambem questão a apurar, porque, desde que os honrados senadores dizem que melhor resultado podião obter, ou antes que o partido conservador podia ter maioria para governar, estão no dever de mostrar em que districtos houve essa intervenção de que se queixou. Onde foi isto? Em parte nenhuma, senhores!

Neste mesmo correr de idéas, chegarão os nobres senadores a outro ponto para tambem fulminarem o ministerio actual como interventor: a parte que o ministerio ha tomado na verificação de poderes da camara dos deputados.

Cumpre não perder de vista que todos os adversarios do ministerio, desde que se abriu o parlamento, o intimão a que deixa o poder, porque está em minoria, ao mesmo passo em que não cessão de dizer que o ministerio em minoria é quem está fazendo a verificação de poderes!

O ministerio tem amigos já com poderes verificados e amigos cujos diplomas estão por verificar. Os meus collegas ministros assistem quasi sempre nos trabalhos das commissões, e para isso têm mais de um motivo: são deputados, têm de votar, e querem ouvir os debates porque carecem de formar opinião, visto que não podem examinar por si todos os papeis. Outro motivo é que o ministerio tem muita pressa em ouvir a palavra da camara dos deputados, ou o seu *verdictum* no recurso interposto desde o dia da dissolução.

Eis a razão que explica esse interesse que peço licença para manifestar desta tribuna, pedindo instantemente ás commissões da camara não demorem os pareceres, porque todos nós carecemos sair deste estado de cousas: ou o ministerio vive com apoio da camara, e prosegue em sua tarefa, ou perde esse apoio, e as consequencias deverão vir immediatamente. Que maior clareza, que maior lealdade querem os nobres senadores por parte do ministerio? Occorre aqui, porém, um precedente que não é bom, e eu sinto que os nobres senadores sejião autores dessa pratica, contra a qual tantas vezes clamou o meu muito prezado amigo o Sr. Martinho Campos. O illustre senador, na camara dos deputados, com a autoridade de sua palavra, com a competencia de parlamentar proecto, jámais consentio em silencio que aquella camara se occupasse do senado para censurar-lhe as decisões; sempre foi

de opinião que a camara dos deputados devia ignorar, por util ficção, o que se passava aqui.

O Sr. MARTINHO CAMPOS:—Estando ambas as camaras abertas, mas agora a dos deputados está fechada.

O Sr. PAULINO DE SOUZA:—Não consuramos a camara dos deputados, sim o procedimento dos ministros.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—VV. EEx. têm apreciado a verificação de poderes, e nisso vai mais do que censura á camara dos deputados. Quem na camara dos lords (ainda ha poucos dias li isto em escriptor de renome illustre) ousaria censurar a camara dos commons, que immediatamente não provocasse reprovação no seio daquella mesma camara?

O Sr. PAULINO DE SOUZA:—Mas lá ha ministros que procedem como os daqui?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—V. Ex. tem sido ministro, e pôde responder por mim e por si. Diz este escriptor:

« Quem consurasse na camara dos lords uma deliberação dos commons, levantaría contra si um protestto geral dos seus collegas. As camaras inglezas são tão zelosas dos seus direitos e prerogativas, em tão alto grão respeitão suas reciprocas attribuições, que ainda nos mais ardentes debates nenhum membro de qualquer dellas ousa referir-se de qualquer modo ao que se passa na outra. »

O Sr. CRUZ MAGNANO:—Nós não somos lords.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Essa foi sempre a opinião do honrado Sr. Martinho Campos, que continia a ser para mim opinião insuspeita e mui respeitavel. Não sei se será para os honrados senadores; para mim é.

O Sr. CONNEXA:—O proprio nobre presidente do conselho acaba de dirigir-se á camara dos deputados.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Em que termos, porém, acabo de dirigir-me á camara dos deputados?

Os nobres senadores forão adianta. Dir-se-hia que tinhão de accusar-me por algum golpe de estado napoleonico ou por alguma dictadura de Cromwell: « Trancaste as portas da camara; levantaste diante della um muro inacessivel! »

Estas palavras, Sr. presidente, a mim mesmo causarão estremeçimento! Que estou eu fazendo?!

O Sr. CRUZ MAGNANO:—Não é dictadura, é tramoia, (risadas.)

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Isto está explicado; quantas vezes será ainda preciso repetir a explicação? A camara está constituída para funcionar, desde que conta presentes metade e mais um dos seus membros. Ninguem pôz isto em duvida; a questão é outra e mui diversa. A camara foi deita para responder a um appello sobre um ponto dado. Convirá que a resposta seja dada sómente por metade ou por dous terços dos representantes da nação? A sessão foi convocada especialmente para este objecto; a ordem do dia não deve conter outro com preterição daquelle assumpto. Eis aqui, senhores, a questão, eis a hypothese que occorre. Mas a questão ha sido desfigurada, as hypotheses têm sido confundidas, e dizem-me, sem se lembrarem os nobres senadores de que o paiz nos contempla e todos, que o ministerio não quer que haja sessão. Quer, senhores, o ministerio tanto deseja que a camara funcione, que convocou a assembléa geral á reunião extraordinaria. Abreviou em vez de retardar a reunião. Como dizeis que não desejamos sessão?

Teremos muitas occasiões de tratar deste e de outros assumptos; comprometto-me a fazê-lo; devo, porém, occupar-me agora do grave assumpto que a todos preoccupa. No governo ou fóra do governo, estarei em outra occasião ás ordens dos nobres senadores.

O Sr. PAULINO DE SOUZA:—Mas quando deixará o governo?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — V. Ex. naturalmente deseja que seja quanto antes. Quanto a mim, estou ás ordens de quem pôde, sereno e tranquillito no íntimo da consciéncia.

Referindo-me á questão do estado servil, sinto-me constrangido entre dous pedidos. De um lado intima-me o nobre senador por Pernambuco para que entregue já o já o poder ao meu honrado amigo, senador pela Bahia, considerando-o com razão justo e sábio: « Vinde, disse-lhe o nobre senador por Pernambuco; sois o mais competente, o mais autorisado, o mais respeitado dos vossos e dos adversarios. » De outro lado disse-me generosamente o meu nobre amigo, senador por Minas-Geraes, em eloquente lance oratorio: « Ficai no poder; deveis ficar; qualquer outro achará maiores difficuldades do que vós; é do vosso patriotismo permanecer no poder. »

Inspirou-se o nobre senador por Pernambuco, no appello que dirigio, em um facto que naturalmente leu no mesmo livro de onde extrahio a citação do incidente Russell-Peel. Poucas folhas antes daquella em que é relatado tal incidente vêm referidas as seguintes palavras de Cobden a sir Robert Peel: « Não deixéis o poder; é do vosso patriotismo não o abandonar, vinde realisar a reforma, contai com a Inglaterra e com os patriotas inglezes. Vede a Prussia, vede a Turquia, vede a Allemanha, a Hollanda, a Belgica (tratava-se da liberdade de commercio, da lei dos cereaes); estes governos não esperarão; desde que virão o mal, abrião seus portos. Por que não fazermos o mesmo? Por que esperarmos dos Turcos uma lição de christianismo, e dos Russos uma lição de humanidade? Vinde, não receeis que o paiz vos negue apoio. »

Eis o bom exemplo que adoptou o honrado senador por Pernambuco. Ha todavia uma differença: é que Peel estava no ministerio, queria sair, e afinal ficou, não só a instancias de Cobden, mas de John Russell e de outros, e da propria rainha, com quem conferenciou por vezes, a quem expoz repetidas escusas, mas perante quem teve de ceder, ao mesmo tempo que cedia aos impulsos dos seus deveres para com a Inglaterra.

Aqui não é o honrado senador pela Bahia que se acha no poder, mas sim o senador que tem a honra de dirigir-se ao senado, e um adversario de ambos quer que este se retire para que venha aquelle. Não ha a menor duvida, senhores, de que ninguem mais digno de occupar o poder no Brazil, por sua intelligencia esclarecida, profundo conhecimento dos negocios, integridade e patriotismo, do que o nobre senador pela Bahia. Nem o ministerio actual poderá manter-se no poder, se, além de outro apoio, lhe faltar o do illustre senador pela Bahia, tão justamente aclamado por amigos e adversarios o primeiro chefe do partido liberal do Brazil.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: —Essas graduções são perigosas.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Neste ponto não posso ficar aquem do honrado senador por Pernambuco, tanto mais que se trata do cidadão de cuja estima me desvanço ha longos annos, de quem tenho recebido grandes provas de amizade, ás quaes, na medida das minhas forças e com a lealdade do meu caracter, sempre procurei retribuir. Foi um chefe do partido conservador e dos mais graduados que appellou para as nobres qualidades do meu illustre amigo, e eu não scitaria bem com a minha consciéncia guardando silencio a respeito deste facto notavel.

Eis as mesmas palavras do honrado senador por Pernambuco:

« Para dar prova de sua cordura, o orador termina fazendo um voto sincero. Se lhe fosse possível arrancar o sábio Nestor daquella penumbra em que modestamente se occulta, dir-lhe-hia: é chegada a occasião de compor as contendas do Achilles e Agamenon. Seria muito feliz se S. Ex. amauir aos seus-votos. »

São palavras cheias de solemnidade. O nobre senador appellou para o nosso eminente collega, como

para quem pôde influir poderosamente na solução prompta, que desejamos, deste magno assumpto.

(*Trocão-se apartes.*)

Faz o nobre senador uma apreciação retrospectiva dos ministerios da situação liberal, e, do mesmo modo, que o nosso illustre collega pela provincia do Rio de Janeiro, arguiu-ma por haver apoiado o gabinete organizado pelo nobre senador por Minas-Geraes, Sr. conselheiro Martinho Campos. Só tenho motivos para lembrar-me disto com prazer e satisfação de ter cumprido o meu dever de homem politico. Só admiro que alguns daquelles, que por tal me censurão, não batão nos peitos, cheios de arrependimento, porque a elles deve o paiz o não ter tido por mais tempo á frente dos negocios do estado um cidadão da probidade, da aptidão e do patriotismo de Martinho Campos.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: —E eu agradeço a V. Ex.

(*Ha varios apartes.*)

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Os liberaes dissidentes erão então poucos para derribar o ministerio. Forão outros os autores da derrota; forão aquelles que têm estado constantemente ao serviço de qualquer divergencia no: soio do partido liberal para estender a mão aos divergentes.

O Sr. PAULINO DE SOUZA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Forão elles que sempre estenderão mão ás divergencias liberaes...

O Sr. AFFONSO CELSO: —E V. Ex. pôde corrigir a phrase: não estendem mão, estendem o capoto.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Nós estamos em nosso posto.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Foi o mesmo que occorreu ao ministerio presidido pelo nobre senador pelo Piauhy, Sr. conselheiro Visconde de Parangaguá, ministerio que por nenhum acto hostilizou.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Apoiado; deu-me sempre voto muito espontaneo.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Ao ministerio de 24 de Maio, presidido pelo nobre senador por Minas-Geraes, Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, succedeu o mesmo.

O Sr. CORREIA: — Vimos ver se os conservadores se convertem em governistas.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — O que notamos é a incoherencia de V. Ex., que apoiou ministerios que não cogitavão desta questão.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Se pudesse referir-me á opinião de um morto, cujas relações de amizade muito cultivei, opinião que é conhecida por alguém que me ouve, diria que, no conceito della, os conservadores não andavão bem. Era o finado Visconde de Jaguary, que assim pensava e mais de uma vez m'o disse.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Haviamos de sustentar governos liberaes contra seus proprios amigos?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Se a nossa questão por excellencia é a do estado servil, e o honrado senador, chefe reconhecido e proclamado do partido conservador, deseja o *status quo*, como explicar a pressa que houve em derribar o ministerio Martinho Campos, que no seu programma não inscreveu palavra a respeito do problema?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — V. Ex. não o apoiava?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Já disse que me honro de o ter apoiado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Ergo...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O ministerio de 21 de Janeiro não se propoz fazer cousa alguma na questão: seu programma era outro, e eu bem podia satisfizer-me com elle naquelle occasião. Do mesmo modo, quando fiz parte do ministerio de 28 de Março, não se cogitou da questão, segundo disse seu illustre organisador: fui solidario com esta

sua phrase, nem podia deixar de o ser deado que permaneci no governo, que na occasião se occupava de outros assumptos de grande valor.

O Sr. MEINA DE VASCONCELOS:— Apoiado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Vem a talho de foice recordar aos honrados senadores que me arguem por haver sahido do silencio para o governo, tomando esta questião como de vida e de morte para o ministerio que me honro de presidir.

Essas accusações não têm valor; ellas têm sido feitas a muitos honros de estado: foram feitas a Robert Peel e a Disraeli, entre nós foram feitas ao eminente Visconde do Rio Branco. Ainda mais: a este illustre brasileiro arguiu-se sem razão ter abandonado a idéa que defendêra no conselho de estado para converter-se, de um dia para outro, em apostolo da emancipação, que elle tão brilhantemente defendeu. A mim dizem-me agora que nunca pensei nisto; Mas, senhores, qual o estadista ultimamente que nesta questião se manifestou por tal forma perante os poderes publicos, antes de vir para o governo? Essa questião veio para o governo com o ministerio de 3 de Julho. Então o nobre senador pela provincia do Piahy, chefe do ministerio de 3 de Julho, prometteu tratar della...

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ:— Apoiado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*)... mas os acontecimentos não lhe permitirão; o governo actual, porém, por de lado todas as outras questões, comprehendou que todas lhe estavam subordinadas e fez della seu ponto de honra. Dahi em diante é que a opinião julgou do ministerio, assim como julgou do ministerio Rio Branco quando este manifestou a proposta que mais tarde foi convertida na lei de 28 de Setembro de 1871.

Eu nunca fui infenso á idéa; com o meu honrado amigo o Sr. Martinho Campos, quantas vezes conversei sobre este assumpto!

O Sr. MARTINHO CAMPOS:— Apoiado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Quantas vezes eu disse-lhe:— Aproveite essa idéa!

O Sr. MARTINHO CAMPOS:— Apoiado; conversámos sobre isso, mas sempre respeitei suas opiniões e por esse lado nunca o censurei, e tambem não o apoi.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— E' vordado; e eu estou sentindo a falta de seu valiosissimo apoio.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— V. Ex. queria o apoio de um escravoocrata da gemma?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— V. Ex. está muito contente com isso?

O Sr. MARTINHO CAMPOS dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Eu nunca fui contra a idéa, fui sempre favoravel a ella (*apoiado*); se eu, sem desdobra programma, fui victima de accusações injustas; se, não pretendendo o poder, não armando a elle, creio eu não creio, fui sempre apontado como ambicioso, imagine o senado que trovada não rehentaria sobre minha cabeça, se fora do poder desdobrao um programma sobre o elemento servil!

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*):— Quanto mais se dissesse como o partido conservador, que *deve, quer e pôde*.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Fiz parte do ministerio de 3 de Agosto, e ali estão os meus honrados companheiros, o nobre senador pelo Piahy e o nobre senador por Minas-Gerics, para dizerem quantas vezes nos occupámos com esta materia.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ E AFFONSO CELSO:— Apoiado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Quantos elementos deixámos, e em boa hora, de que se aproveitou o Sr. Visconde do Rio-Branco!

Recordo-me, Sr. presidente, que durante longos

mezes, pelo menos uma vez por semana, o ministerio se reunia com o conselho de estado pleno para occupar-se desta questião.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ:— Apoiado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Depois disto, na imprensa que dirigii na Bahia, tendo a meu lado o honrado senador pela mesma provincia, e que foi um de seus redactores mais distinctos, elle que digno...

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Apoiado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*)... se na imprensa não nos manifestámos sempre favoraveis a essa idéa.

O Sr. CORRÊA:— Para depois não tratar mais disso.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Tambem fiz parte, e fui presidente da sociedade Libertadora Sete de Setembro, com certeza das mais antigas, organizada para esse fim na capital da Bahia, e por ella em occasião hem solenne, estando presente o honrado presidente, Sr. Silva Nunes, foram distribuidas só de uma vez cerca de 100 cartas de libardado no meio da alegria geral.

Mas dizem; reprovaste aqui as *kermesses* e as manifestações que então se derão.

Entendamo-nos: não gostei do caminho que a cousas não levando, porque podia o prejudicar a idéa.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— E' pouco dizer: não gostei.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Mas cumpre confessar que isso era justificado pela auctoridade completa dos poderes publicos; na solução da questião, tratava-se de uma idéa victoriosa na opinião; era indispensavel a presença dos poderes publicos e enquanto elles não se apresentavão para dirigir essas aspirações as manifestações tornavão-se crescentes.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Está assim explicado o meu modo de ver as manifestações, e excluida a censura pelos motivos dados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:— Não se excederão.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Meus votos foram e são para que essa grande reforma se realize no Brazil no meio da alegria, da paz e da liberdade e segurança de todos. E' por isso que digo, Sr. presidente, que o projecto de 15 de Julho é a paz, é a liberdade, é a ordem; em nada ataca a riqueza, a prosperidade do Brazil. Se ha outros que melhor possam satisfazer esse anhelo, que venhão; ninguém lhes prestará melhor apoio do que eu, pois não estou ao serviço de mim proprio; pelo contrario, ponho a intelligencia e a actividade que Deus me deu ao serviço de minha patria. Estou ao serviço dessa causa que é a causa da patria, dessa patria onde tenho filhos, onde nasci, onde vivo e onde hei de morrer.

Tendo começado a subir uma grande montanha escurpada e cheia de difficuldades, allega-se-me que, se chegar á eminencia, descortinarão largos e novos horizontes, que nos assegurarão, em dias que não estarão longe, a satisfação de vivormos n'um paiz do qual todos se possam dizer cidadãos, livres.

Senhores, isto não é arroubo de enthusiasmo, é o grito da consciencia!

Mas porventura pretendo este fim desorganizando o trabalho, pondo em perigo a paz publica, despertando as más paixões, desrespeitando o direito de presidência?

Não; hei de prova-lo, e vou prova-lo.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— E' o inimigo nos bato á porta.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Vamos ver.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Pois vai ver. Quando chegão nos grandes pontos, sopsimão, attribuem nos outros o que elles nunca pensáram, quanto mais disserão. E' não tem invenção nenhuma; está tudo

nos trabalhos da comissão franceza, presidida pelo Duque de Broglie.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Então começo por dizer que a opinião de Broglie não é favoravel aos que querem a indemnisação; Broglie nega esse direito.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não nega tal.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Nega; lerei suas palavras, trago-as aqui.

O Sr. MARTINHO CAMPOS dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Esta é uma discussão prematura; não era aqui que ella devia começar, era na camara dos deputados (*apartes*), mas todos ytem que sou obrigado a precipitar um pouco os acontecimentos...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não faz mal; disenta.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, nesta questião os honrados senadores pelo Paraná, pelo Rio de Janeiro e por Pernambuco; (deixemos para depois o nobre senador pelo Rio de Janeiro que fallou em ultimo lugar) disserão cousas que me deixirão em duvida.

Não sei como combinar as palavras do honrado senador pelo Rio de Janeiro com as do honrado senador por Pernambuco; quanto ao nobre senador pelo Paraná, foi realmente mais adiantado: supponho que não está com o seu partido. Teria razões para pensar assim se o partido do nobre senador não quizesse metter mãos á obra nesta questião. S. Ex. é annunciador, muito emancipador, e a tal ponto que não recusarei repetir que ainda ninguem, a meu ver, apresentou melhor argumento, sobre o que é a propriedade escrava, nem mesmo o nobre presidente do senado, qua em 1854 definiu-a « um direito fundado no abuso », do que S. Ex. quando disse que a propriedade escrava era a unica capaz de converter-se em proprietaria.

Realmente isto sómente está reservado ao homem escravo que póde hoje ser escravo, e amanhã tornar-se senhor. Para mim este argumento dispensa muitos outros.

O Sr. CORREIA: — O que disse ratifico.

Os Srs. MARTINHO CAMPOS e FERNANDES DA CUNHA dão apartes.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Eis aqui o que disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro (*Id.*)

« A lei de 28 de Setembro de 1871 resolveu por uma vez a questião da emancipação do elemento servil. Para affirmar-lo houve-me nas palavras e declarações explicitas do illustre estadista que presidio á sua decretação. Nella estão os principios fóra dos quaes não ha solução possível sem desorganisação do trabalho agrícola, sem attentado contra o direito de propriedade, assegurando na constituição do Imperio como uma das garantias dos direitos essenciaes do cidadão brasileiro. E' contra o pensamento dessa lei que se levanta hoje o nobre presidente do conselho, tentando fazer decretar o esbulho e promovendo emancipação em massa, quando o legislador de 1871 a concebeu operando-se gradualmente, sem abalos sensiveis, por meio de preferencias que tinham assento em condições moraes dos favorecidos pelo fundo especial creado na mesma lei. »

Quando se argumenta com um homem do merito e importancia do honrado senador pelo Rio de Janeiro, meu amigo, o a cuja estima manifestada por S. Ex. á mimla pessoa, retribuo com a maior satisfação e sinceridade, deve se ter em muita attenção não só o que elle tenha proferido hoje como o que haja dito anteriormente.

Nos estudos que fiz, e estou fazendo constantemente sobre esta materia, encontrei muita coisa importante do honrado senador pelo Rio de Janeiro durante a discussão do projecto, hoje lei de 28 de Setembro de 1871.

E' impossivel agora reproduzir tudo; mas vou citar no Indocestas palavras outras do S. Ex., que fclmente forão mio agouro da lei, porque ella hoje no juizo

competente do honrado senador é o que ha de melhor para resolver a questião, é uma lei sábia, lei que respeitou todos os direitos, que vai gradualmente satisfazendo a todas as aspirações, e isto é reconhecido treze para quatorze annos depois que foi promulgada.

Mas veja o senado quanto se havia illudido o honrado senador quando se discentio esta lei. Em poucas palavras está resumido o seu pensamento. S. Ex. qualificava a lei de « perturbadora e immoral, imprudente e barbarisadora. E os que o acompanhavão em sua opinião, acrescentavão:

« 1.º Que o fructo do escravo pertence ao senhor, pelo mesmo titulo que os da sua lavoura ou os do seu gado.

« 2.º Que a mera possibilidade do nascimento constituo para o proprietario da escrava uma propriedade perfeita.

« 3.º Que a pretensa indemnisação da lei de 28 de Setembro não indemnizou os senhores expropriados. »

Ainda bem que hoje S. Ex. reconhece...

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Eu combatia a medida directa.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — E combatia tambem a lei.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Os principios da gradação e de indemnisação nunca combati.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Aqui adiante está este juizo formulado syntheticamente sobre a lei (*leudo*):

« Os adversarios da lei dizião então que o facto da escrava pertencer ao senhor, pelo mesmo titulo que os da sua lavoura, ou os do seu gado...

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Eu não me expriimi nesses termos, não era capaz.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não me estou agora referindo ao nobre senador; V. Ex. tem sempre a linguagem digna de um dos homens da mais fina educação que eu conheço. (*Continuando a ler.*) « ... que a mera responsabilidade do nascimento constituo para o proprietario da escrava uma propriedade perfeita; que a pretensa indemnisação da lei de 28 de Setembro não indemnisa os senhores desapropriados, etc. »

Tambem pela palavra do Sr. Pereira da Silva, dizia a opposição (*Id.*):

« A constituição só permite a desapropriação mediante indemnisação. Vossa proposta nenhuma offerece, porque a somma de 36% por anno, e só durante 30 annos, é a paga da criação e da educação do menor até a idade de 8 annos, e tanto que só se paga por aquelles que chegarem vivos a essa idade. »

Mas em realidade, ninguem foi mais adversario dessa lei do que o honrado senador, então em opposição ao Visconde do Rio-Branco; todos vaticinavão á lei uma sorte tristissima, e isto não era novidade; a mesma coisa se fez em 1831, quando se considerou pirataria a introdução de Africanos; o mesmo se fez quando Euzébio de Queiroz empregou as medidas efficazes que conhecemos para acabar com o trafico dos escravos; o mesmo se disse em 1871, e o mesmo se está dizendo hoje.

O Sr. PAULINO DE SOUZA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Então V. Ex. apoiou o ministerio Rio-Branco, quando fez a a reforma de 1871?

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Combati a lei, mas não combati o principio que hoje é aceto. E, quanto á propriedade dos nascituros, tanto a lei a reconheceu, que deu indemnisação com aplices de 600\$000.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O principio de indemnisação pecuniaria foi condemnado entre nós, como o tem sido em todos os paizes, como vou mostrar, salvo nos casos do abolição instantanea. A Inglaterra, a Hespanha e outros paizes não adoptarão o principio da indemnisação, em todos os casos, como vou mostrar com as respectivas leis. Entre

nós mesmos este principio está desconhecido pela propria lei de 28 de Setembro.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não apoiado, lá está claramente consignado na letra o espirito da lei.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Senhores, quem quizer o rigor juridico que quorem os nobres senadores, ha de ser fatalmente levado a reconhecer que houve ataque á propriedade. Os que entendem que a propriedade escrava é isso que V. Ex. diz, serão fatalmente obrigados a dizer que a liberdade dos nascituros foi um ataque á propriedade, maior do que o que quorem enxorgar na liberdade dos sexagenarios!

O Sr. AFFONSO CELSO: — V. Ex. deve lembrar-se da emenda apresentada pela opposição em 1870, e que o Sr. Visconde do Itaboraity declarou que accitaria em um projecto especial.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Eis a grande injustiça que V. Ex. faz.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, eu peço licença para proseguir.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Hei de chegar ao discurso de V. Ex., se não fór hoje, será em outra occasião: é um dos mais importantes sobre a materia.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Pois nesta época, ou eu fui tratado com desdem, ou não havia idéa aproveitavel no que dizia.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Pois foi um dos melhores discursos sobre a materia, um dos mais completos estudos da historia da legislação dos outros povos sobre o assumpto. Agora o que eu não posso comprehender é como o senador Fernandes da Cunha de 1871 pretenda ser hoje o mesmo com estas idéas!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não tenho opiniões de occasião para sustentar situações.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Que modos de dar apartes!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Hei de da-los como entender.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é fazer dous discursos ao mesmo tempo.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Aprendi com V. Ex.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Quero, porém, chegar ao discurso do nobre senador por Pernambuco, considerado no seu partido como uma especie de Messias ou Cesar, a quem S. Ex. tanto se referiu hontem.

Mas o nobre senador, reputado com justiça um dos homens mais fortes do seu partido, um Messias, um Cesar com o seu *veni, vili, vinci*, era ansiosamente esperado na tribuna do senado para dizer como pretende conduzir a opinião nesta magna reforma. Vamos ver o que disse S. Ex.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Por ora, ainda não passou o Robinson.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Está no meio.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Está vendo se passa ou se não passa; se der uma queda, dirá como Cesar: — tomei posse do territorio.

S. Ex. disse com toda a solemnidade (*le*):

« Chega á questão que o trouxe á tribuna — o elemento servil. Sua posição está claramente definida.

« Fez parte do ministerio que realizou a reforma de 28 de Setembro de 1871. Prestou a mais franca e leal cooperação a essa reforma, que a seu ver vinha opportunamente e como consequencia forçada dos acontecimentos anteriores. »

Quem pretende definir o que é claro, fa-lo obscuro. Se estava claro e definido, não precisava dizer mais nada.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Eu dizia que era desne-

cessario, mas vinha responder a uma pergunta; V. Ex. tortura tudo, e quer agora torturar minhas palavras.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Perdido, isto será quando muito um recurso de tribuna, mas não ha offensa.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Mas quærer tirar partido de palavras de um extracto...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Eu tenho o direito e até o dever de estudar uma por uma as palavras de V. Ex., porque V. Ex. as deixa cahir muito pensadamente.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Eu disse que tinha sido forçado a vir a tribuna, não obstante entender desnecessario, porque a minha posição a respeito desta questão está definida pelos precedentes que referi.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — (*Continuando a ler.*)

« Em 1880, disse no senado que era francamente emancipador, mas com o respeito devido á propriedade e ás condições do paiz. Outra voz, procurado por sociedades abolicionistas, respondeu, e a sua resposta foi publicada, que via com prazer a efficaz execução da lei de 28 de Setembro, que della esperava grandes resultados, e previa a occasião em que se lhe devia fazer adinhamentos, sempre dentro dos moldes da mesma lei e do respeito devido á propriedade cumprindo a todos estudar a tendencia do espirito publico e dos acontecimentos para uma solução opportuna nesses termos. »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso não adianta nada.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — (*Continuando a ler.*) « Em outra occasião, achando-se em um banquete na cidade de Campinas, onde se encontravão republicanos, liberais e conservadores, teve a satisfação de ouvir a um proprietario, que fóra adversario da reforma, proclamar em um brinde os seus bons resultados, reconhecendo que não tivera razão. Agradeceu o brinde e disse que via com prazer, que a provincia de S. Paulo, e a mesma classe da lavoura tão interessada na questão, cuidava da solução do problema, a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre, e acrescentou que previa não estar muito distante a época em que alguma coisa se devesse fazer para adiantar os intuitos da lei de 28 de Setembro.

« Também no primeiro banquete commemorativo dessa lei fallou no mesmo sentido, de desenvolvimentos opportunos, e do respeito aos principios cardenes da reforma de 1871; e no ultimo banquete do anno passado apoiou com toda a effusão o nobre presidente do senado.

« Cre, portanto, que a sua posição está claramente definida no assumpto. Quer que a reforma de 1871 tenha todos os seus adiantamentos opportunos, que não offendão o direito de propriedade, não desorganisem o trabalho, nem perturbem os forças productoras do paiz.

« Não sabe, entretanto, nessa época de quem estava mais longe, se dos seus amigos, se dos seus adversarios politicos. Quando os seus amigos falláreo da possibilidade de uma reforma tinham os liberais a esse respeito algum programma, alguma idéa? Ao contrario, não pensavão, não cogitavão da questão. »

Pergunto: depois destas palavras, que ouvimos hontem ao honrado senador pela provincia de Pernambuco, que conclusão se póde tirar, quanto ao modo pelo qual em sua opinião deve ser de preferencia resolvida a questão do elemento servil? Parece que S. Ex. quer e não quer ao mesmo tempo.

O Sr. JOÃO ALFREDO dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Depois de muitas arguições ao actual presidente do conselho neste negocio, acrescentou o honrado senador:

« S. Ex. agitou por tal modo a questão, desencadeou tantas paixões, creou taes perigos, preparou uma situação tão difficil para uma classe importantissima

da sociedade, mostrou-se tão cegamente partidário, que é impossível esperar que caminha com felicidade e com o animo pacífico e prudente, como deve ser o daquella que tem de resolver assumpto de tanta magnitude.

A este juizo do honrado senador pela provincia de Pernambuco peço licença para oppôr o conceito do illustrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Teixeira Junior, S. Ex., com o desprendimento de quem não está arrogimentado em nenhum partido, embora com as idéas de um delles, declarou, segundo se lê no extracto hoje publicado na *Gazeta de Noticias*, em termos claros e positivos, que a questão do elemento servil precisa ser resolvida quanto antes, e que muito bem precisa o governo actual apresentando-a ao parlamento na occasião opportuna. Segundo o extracto de outro jornal, o *Paiz*, creio, ainda disse o honrado senador, que com a apresentação do projecto a agitação se tinha acalmado e as paixões arrefecido.

Este juizo do honrado senador pelo Rio de Janeiro eu o aceito em lugar do que proferio o honrado senador por Pernambuco, quando disse que eu agitei e desconceitei as paixões.

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Em referencias aos negocios de Pernambuco, ha factos que eu, não menos que S. Ex., lamento e que não podião estar na minha previsão, nem até na previsão humana.

O Sr. João Alfredo: — São amnistiados.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não, o inquerito ahí está.

O Sr. João Alfredo: — É uma vergonha.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Como V. Ex. diz que é uma vergonha, eu lerei o telegramma que a respeito recebi e pelo qual se convencerá de que não tinha perdido de vista esses lamentaveis factos:

« Do presidente de Pernambuco — O Tempo de hoje argue de deficiente o inquerito e dá como prova o facto de ter sido devolvido por um juiz respeitavel, como o Dr. Montenegro, ao mesmo tempo que accusa a inactividade da promotoria. Falta-lhe razão em ambos os pontos. Forão ouvidos todos os que se sabe terem assistido ao conflicto, e foi a promotoria quem requereu ao Dr. Montenegro que fossem ouvidas mais quatro pessoas, que não estiverão presentes, mas que ella espera possão concorrer para o esclarecimento do facto. Não só, portanto, o Dr. Montenegro não julgou deficiente o inquerito, como, por não estar inactiva a promotoria é que vai se proceder a mais uma diligencia. (Assignado.) — O presidente, S. Ex. Barros-Pimentel. »

O Sr. João Alfredo: — V. Ex. perzitta uma informacção muito rapida? Essas testemunhas forão uma mulher, que veio dizer em juizo que tinha sido procurada, com promessas de presentes e dinheiro, para dizer contra as victimas o contrario do que ella sabia, e a outra uma côga, que mora em freguezia diversa.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Bem; mas lá está o Dr. Montenegro e o processo entregue a elle; confiemos no Dr. Montenegro: é um magistrado integerrimo e dos mais intelligentes que conhecemos. (Apoiados.)

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Esse processo ha de ter o mesmo resultado que o de Apuleio de Castro!

OUTRO SR. SENADOR: — E o da Victoria, e outros.

(Ha outros apartes.)

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Este incidente sobre o porque, para dar uma explicação ao honrado senador, disse que S. Ex., por motivo que supponho ter descoberto, se mostra um tanto differente daquillo que eu julgava poder esperar de S. Ex. Mas não ha razão para tanto...

O Sr. João Alfredo: — Eu não sou capaz de

mudar de opinião em questões de certa ordem por affeição ou desaffeição.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Podem occultar a verdade em quantos inqueritos quizerem fazer; basta o depoimento dos mossrios.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Carrego de proseguir...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Estou convencido da criminalidade...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Mas, eu não estou discutindo agora este ponto...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção! O nobre senador queira continuar.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, do confronto das opiniões dos Srs. senadores pelo Rio de Janeiro e por Pernambuco, pergunto ao senado: que conclusão se pôde tirar, em boa fé?

O honrado senador pelo Rio de Janeiro quer o *statu quo*, confia tudo da lei de 28 de Setembro de 1871, da sua execução, fiel e completa; nada mais quer. Nisto S. Ex., como lho declarei, é coherente, honra lho seja feita.

O honrado senador por Pernambuco, a meu ver, quer e não quer mais do que a lei de 28 de Setembro. Se amanhã S. Ex. for chamado ao poder, com esse programma pôde fazer o que quizer; pôde circumscrever-se á lei de 28 de Setembro de 1871, pôde ultrapassá-la, pôde cingir-se ao seu molde, pôde quebrá-lo. Mas isso não basta. (Apoiados.)

O Sr. João Alfredo: — A sua interpretação fique ahí.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Houve uma circumstancia em que o honrado senador se mostrou de accordo commigo, e tenho o prazer de o declarar; foi quando disse: « É opportuno tratar da questão ». S. Ex. reconheceu a opportunidade, fêz-lhe justiça, nas demonstrações que dos diversos pontos do Imperio têm apparecido até dos proprios lavradores, que pedem solução a este magno assumpto. S. Ex. viu nisto uma prova irrecusavel de que tudo é melhor do que a continuacão da incerteza. Logo por este lado, S. Ex. favoreca com o seu auxilio poderoso a quem quer que possa resolver a questão; em sua opinião, porém, todos poderião fazê-lo, menos o actual ministerio, e se é possível individualizar, como fez S. Ex., excepto o actual presidente do conselho, com quem S. Ex. julga impossível tratar do assumpto.

O Sr. João Alfredo: — Tambem isso é traducção livre do que eu disse; dizer que é um embaraço, não é dizer que é impossível. Não podia enunciar um juizo dessa ordem, como o que está emprestando-me.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Em resumo tal foi o pensamento, aliás bem explicito, do honrado senador.

Todos se recordão de que quando organizei o ministerio de 6 de Junho apresentei-me diante da camara e formulei o programma com que me propuz governar. Levantou-se immediatamente do seio dessa camara uma opposição fortissima, sem offensa posso dizer intransigente na questão. Então de duas uma: ou eu teria de recuar e desistir das nossas idéas, ou convencido do que havia feito, cumpria-me proseguir, arrostar as difficuldades e firmar cada vez mais o meu programma.

Debalde, como se recordará o senado, pedi, que entrassemos na discussão do projecto para merecer da camara acquiescencia ou franca rejeição.

Por minha parte não faltou a nenhum dos compromissos contrahidos, fui pontual em tudo quanto prometti. Apresentei o projecto, formulei nelle as bases que me parecerão mais largas, mais compatíveis com o nosso estado de cousas. Para a solução do problema pedi que chogassemos ao projecto, que o encarnassemos de frente, que o discutissimos. Todos se recordão das repetidas questões de confiança apre-

sentadas para desviar a discussão do projecto; todos sabem também que sempre recusei acita-las.

Por último, duas ou tres moções de confiança politica foram apresentadas, e recusando ou aceitar a questão em tal terreno...

O Sr. CORREIA:—Não era o seu direito.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Isto é questão que passou, dei as razões, e autorisei-me até com opiniões de homens muito eminentes do paiz e fóra d'elle.

Surgio, porém, como ia dizendo, uma moção, consubstanciando em si a materia do projecto; então acitei-a, e a questão se resolveu com o voto de uma maioria muito pequena contra o ministerio. Veio a dissolução.

Hoje o que acontece? Diante de uma camara extraordinariamente convocada, estou desde o primeiro dia a pedir que nos habilitemos para discutir o projecto na camara dos deputados; e aqui, onde a discussão se antecipou pelos motivos sabidos, fiz as declarações que o senado bem conhece.

Senho confirma-las, dizendo que não estou preso só ao art. 1.º do projecto. Este artigo é o mais importante, porque trata da libertação sem indemnisação pecuniaria; mas o projecto tem outras disposições que entre si se combinão, se completão, se desenvolvem, e nessas outras disposições a indemnisação entra por muito com referencia aos que não estiverem comprehendidos na disposição do art. 1.º

Não posso, repito, transigrir no art. 1.º quanto á indemnisação pecuniaria; a, se for vencido nesse terreno, me submeterei á sorte da minha derrota, e quero me derrotar que colha as palmas da sua victoria.

Desrespeitais, dizem, o direito de propriedade. É uma questão para ser longamente discutida, mas eu o farei rapidamente, porque prometti dizer alguma cousa.

Este direito de propriedade tem sido definido em todos os paizes onde tem havido escravidão, e os juriscosultos, os estadistas, os economistas, os financeiros, os proprietarios, todos afinal chegarão á conclusão a que hoje temos de chegar também, isto é, que esta propriedade é *sui generis*, é anomala, não constitue propriamente um direito, mas apenas um facto que a lei protega...

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ:— Apoiado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):... que não é possível pôr-se no mesmo nivel a propriedade comum e a propriedade que é do homem sobre o homem.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:— Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ:— Seria até repugnante!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Não me referirei ao juriscosulto allemão que aqui hontem foi trazido para censurar-se os que se apoiavam na sua opinião.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Qual é?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Holtzendorf. Fiquemos no parecer da commissão franceza, a que ha pouco se referio o nobre senador, presidida por Broglie. É um dos quesitos do parecer da commissão de 1840:— É necessaria a indemnisação do escravo?—

A resposta foi que «essa indemnisação só pôde ser explicada por conveniencia, por equidade e mais nada— não por direito rigoroso.»

S. Vicente dizia o seguinte:

«Ora puramente do legislador, está sujeita no legislador. Essa propriedade puramente legal é semelhante ás outras que não têm fundamento na natureza, que são de mera instituição legislativa, como as dos officios de justiça ou fazenda, as de invenções ou descobertas, as de monopolios ou privilegios, as propriedades artisticas ou litterarias, que são subordinadas ás exigencias do interesse publico.

«Segundo nossas antigas leis, perdurou por muito

tempo a propriedade dos officios de justiça e fazenda, propriedade mais innocente do que aquella de que tratamos. Existia antes da constituição; e entretanto uma lei de 1827, decretada pelo parlamento brasileiro, aboliu essa propriedade. Dirá alguém que foi um acto inconstitucional? Ninguem nisso pensou. Podia, porém, o parlamento abolir propriedade natural? Decididamente não.

«Tinhámos também os morgados, que erão monopolios ou privilegios a favor dos successores do possuidor existente; poder-se-hião chamar direito adquirido, ou, pelo menos, uma expectativa de direito. Pois bem! Outra lei do parlamento brasileiro aboliu os morgados, e ninguem se lembrou de impugnar a competencia legislativa.»

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Deixe-me proseguir, vou com a jurisprudencia universal, ou melhor, com a jurisprudencia de todos os povos que têm tido escravos.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Está enganado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— A Inglaterra, em sua lei de 1833, libertou os escravos por um processo diferente daquelle que temos seguido na solução deste problema; libertou, é certo, indemnizando, mas começou logo por isentar da indemnisação os menores de 6 annos.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Mas indemnizou, elimine mais isto; veja o projecto, que tem muitos artigos.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Em França foi um dos primeiros actos da revolução de 1848 acabar com a escravidão pelo modo que sabemos; houve indemnisação, que custou cerca de 200 milhões de francos...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA E OUTROS SRS. SENADORES dão diversos apurtes.

O Sr. PRESIDENTE:— Attenção!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Nunca vi discussão por esta forma!

O que querem os nobres senadores?

Que me não defenda?

Não estou offendendo, estou discutindo VV. EEx. não têm razão. Asseguro.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Em muitos artigos do projecto da commissão de que foi presidente Broglie está consignada a indemnisação, e a cargo do Estado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Assim não posso proseguir.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Não me lança cinza aos olhos, ha quatorze annos que sabia isto.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Na Hespanha o projecto de lei apresentado ás córtes em 1870 para a abolição da escravidão na ilha de Cuba, dispõe no art. 4.º:

«São declarados livres os escravos que até a data da publicação da presente lei houverem attingido a idade de 65 annos, sem indemnisação para os senhores; gozarão da mesma concessão os que forem attingindo aquella idade.

«Art. 13. Os escravos á que se refere o art. 4.º, poderão ficar em casa de seus ex-senhores, que neste caso tornar-se-hião seus patronos.

«Quando preferiram ficar em casa de seus patronos, será facultativo a estes retribuí-los ou não.

«Mas em todo o caso, como o de impossibilidade physica de sustentarem-se por si mesmos, terio a obrigação de ministrar-lhes alimento, roupa, soccorre-los na molestia, assim como terio o direito de occupar-lhes em trabalhos compatíveis com o seu estado.»

Um espirito que, com precocidade já nunca esquecida ainda brillou entre nós, revelando-se sempre profundamente pensador, Tavaros Bastos, no anno de 1865, em sua carta ao secretario da *British and Foreign Anti-slavery Society*, indicando a conveniencia da

abolição gradual da escravatura, a começar pelas provincias das fronteiras e pelas que menos escravos tivessem, dizia (*leudo*): « Nas primeiras provincias, ás das fronteiras, a emancipação devia effectuar-se immediatamente com indemnisação; nas outras, as que possuem poucos escravos, sem indemnisação dentro de um prazo conveniente. »

Alguns annos depois, em 1870, no seu livro *A Provincia*, expôdo a parte do estado na obra da emancipação, escreveu (*leudo*):

« Supponho, seja dily de passagem, indemnisação razoavel, mesmo superior ao maximo das colonias inglezas, mas excluidos velhos e crianças. »

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—E' um alvitre.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):—Oh, senhores, estou dizendo, embora isso não agrade ao honrado senador, que não admitto, que repello a opinião dos que entendem que a propriedade escrava se pôde resolver e apreciar pelo mesmo modo por que se considera e garante a propriedade commum, e cito a tradição formada no paiz e no estrangeiro pelos mais elevados espiritos.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Quem disse essa heresia?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Digo que só altas razões de estado, razões economicas, razões politicas, razões financeiras podem obrigar-nos a conservar ainda por algum tempo a escravidão no Brazil; mas que como ella apenas é um facto que a lei tem garantido, está na orlita do poder legislativo fazer nova lei; modificando esse estado de cousas, concedendo ou não indemnisação. Estou sustentando esta these a toda a luz do direito e com autoridade de povos que padecerão desse canero, que tiverão de extirpa-lo, e entre os quizes ficou bem claro o principio que advogo a não obrigatoriedade no que toca á indemnisação, que se pôde applicar a todos ou não applicar a alguns.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Qual a razão para a distincção?

(*Cruzão-se outros apartes.*)

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Não podemos dialogar.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Ha, no fando, direito garantido; se se expropria por humanidade ha uma indemnisação.

O Sr. PRESIDENTE:— Peço ao nobre senador que não interrompa o orador.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— E' para responder logo, Sr. presidente.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Senhores quem insuspeitamente tem dito que não ha direito, nem dever correlativo de indemnisação são os proprios lavradores; e senão perguntarei: esses do Campos, do Agua-Prata em Pernambuco, do Rio Prato, de Paraty em 1871, do Bananal e tantos outros que tem pedido prazos ao cabo dos quizes a libertação se tornará geral e completa, que indemnisação reclamavão? Onde fica nesse caso o direito de propriedade, considerado como quer o honrado senador?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Falsificão e adulterio tudo. Tambem o Sr. Visconde de Muritiba...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Peço ao meu honrado collega que me deixe fallar.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Não quero discutir agora; é quando vier o projecto.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Estimarei muito que então o discuta, hei de acompanhá-lo.

Sr. presidente, indemnisar, pecuniariamente neste seculo, com as idéas que temos, o valor de homens de 60 annos, seria a meu ver uma monstruosidade.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Então appellêm para a caridade particular que é espontanea, assim ensinou Jesus Christo. Caridade obrigatoria é socialismo.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— A opinião do no ro senador pelo Espirito-Santo é uma transacção; elle aconsella, não indemnisação pecuniaria, mas a de serviços; não diz por que tempo, não sei se por um anno ou dois, S. Ex. vê nessa providencia mais do que uma indemnisação; vê certa vantagem reciproca para o ex-senhor e para o libertado. Nesse terreno se pôde chegar a accordo, mas no da indemnisação pecuniaria não.

Ora, pergunto, qual o valor primitivo do escravo ha 60 annos passados, e qual comparativamente com esse o valor do escravo que hoje attingio essa idade? O trabalho durante todo esse tempo não indemnizou muitas vezes esse valor? Além disto, em que realmente importa este sacrificio? Pelas estatisticas que temos os escravos de 60 annos representão 8 ou 9 % da população escrava; este sacrificio distribuido por todos os lavradores em quanto andará? Se o honrado senador por Pernambuco confia, e eu tambem, na generosidade e nos sentimentos philantropicos de nossos fazendeiros, como não conta que elles deixarão de fazer questão disto?

Os sustos que assaltão aquelles que vêm tristemente a sorte destas creatureas depois da libertação, deve dissipar-se diante do que todos virão que está acontecendo quanto aos nascituros; nenhum tenha susto disto. Os homens de 60 annos libertados por via do regra hão de ficar onde estão; as excepções serão poucas; elles continuarão assim a ser uteis a si e áquelles com quem estiverem.

Mas os sacrificios financeiros, mas a desordem economica, mas a ruina da lavoura, mas tudo isto virá depois do projecto! Senhores, este argumento foi sempre empregado aqui e fora daqui. Foi empregado aqui em 1831, em 1850 e em 1871; toda a vez que se cuidou de adiantar a solução do problema os factos posteriormente se incumbirão de mostrar que não tinham razão os que assim pensavão. O trabalho tem melhorado, a produção tem augmentado e com ella a riqueza publica.

Do que carecemos é de dar paz, assegurar a tranquillidade á industria que vê seus interesses assim postos em discussão sem que uma lei defina o ponto em que devemos ficar.

Dizem os honrados senadores ou outros: mas está seri a ultima lei? E pergunto eu tambem: está no poder de ninguém asseverar que esta ou outra qual-quer lei será a ultima na materia?

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:— Apoiado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Uma lei, uma reforma adianta-se por outra lei, por outra reforma; os legisladores de hoje fazem uma cousa; e os de amanhã poderão fazer outra. Se essa preencher completamente o seu fim, depois das correções e emendas que pôde soffrer nas discussões das camaras, melhor; se não se conseguir isto, é natural que outra lei venha completar a obra.

Mas, ninguém poderá dizer: aqui está uma lei que será a ultima, salvo se essa lei fosse a seguinte: « Fica abolida a escravidão no Brazil. »

Os honrados senadores perguntário-me como me embarcava nesta empreza no estado actual de nossas finanças, e se estas têm melhorado.

Vinha preparado para dar-lhes resposta neste ponto, mas tenho-me alongado muito e reservo-me, portanto, para outra occasião, dizendo sómente agora que a nossa situação financeira não é boa, mas é remediavel; desde que todos collaborarmos para tira-la dos embaraços ella não peiorará com essa reforma, conto com isto.

A crise economica, industrial e commercial, que aqui soffremos, está por toda parte. Quem tiver lido os economistas e escriptores verá que soffremos do que está se passando em todo o mundo.

Perguntou-se-me: o o deficit?

Eu bem previa a pergunta; mas choguei depois de aberta a sessão; e não pude recorrer ao discurso ultimo que sobre finanças profiri, respondendo ao honrado senador por Minas-Geraes, relator da commissão do orçamento.

Disse então que a mim tinha cabido a tarefa de

receber um orçamento de despeza augmentado de um dia para outro com mais 7,000,000\$, creio eu, tirados do orçamento extraordinario da tabella C, e que ao mesmo tempo receberá um orçamento de receita diminuido; que portanto, não levassem á conta do ministerio actual qualquer desequilibrio; pois que eu não podia fazer milagres.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— E' indiscreção perguntar enquanto avalia V. Ex. o deficit?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Não posso ainda dizê-lo; falta-me receber informações das provincias. O que digo é que temo-nos mantido dentro do orçamento...

O Sr. DE LAMARE (ministro da marinha):— Apoiado.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— ... com todo o esforço, satisfazendo os encargos que já haviam quando entrámos para o poder, e que temos procurado até diminuir a despeza publica.

De tudo isto o senado e a camara serão informados. Não podemos de um momento para outro fazer tudo quanto neste sentido se pôde fazer; declaramos apenas que nos temos esforçado para não se crearem despezas novas.

Não se deve exagerar as difficuldades do nosso estado financeiro, e isso no interesse de todos; temos nosso credito a zelar, não só dentro como fora do paiz.

E' um negocio muito delicado e os especuladores se servem constantemente do que sem maior razão se diz a este respeito nas camaras. Nunca usei destes exageros para fazer opposição; appello para o nobre presidente do senado com quem discuti muitas vezes, sendo S. Ex. ministro da fazenda. Não exageremos nossas difficuldades; cuidemos dellas, mas não as tornemos peiores.

E a este proposito eu lerei palavras de Gladstone, que achei muito acertadas:

« Não creio que baste ameaçarem-nos de cahirmos no fundo do precipicio para o qual pretendem que resvalamos rapidamente, e chegados ao fundo do qual ficariamos reduzidos a pó. Dá-se com este argumento como com as reformas do governo turco: perdeu a autoridade á força de repetição. Já cahimos varias vezes em precipicios deste genero, e sabemos o que isto val.»

Sr. presidente, ha uma parte a que sou forçado a voltar ainda, embora por muito pouco tempo; é a relativa ao pacto, a este celebre pacto com que se me attribue que descobri a corôa accitando o governo e propondo a dissolução da camara.

Pela força de ser repetida e respondida esta censura, ella perdeu de valor. Não descobri a corôa de modo nenhum; posto que já fui censurado por este motivo na outra camara e aqui.

Não podia organizar ministerio sem que as minhas idéas, aquellas com que me propunha governar, fossem aceitas pela corôa. Antes de mim, de ter exposto as minhas idéas, foram chamados dous illustres cidadãos, um dos quaes me ouve agora, o honrado senador por Minas-Geras; meu amigo, sendo o outro o honrado senador pela provincia das Alagoas. Foi depois de ouvir-nos que a corôa encarregou ao ex-presidente do conselho, o Sr. Lafayette, de chamar-me e dahi nasceu tudo mais que se seguiu.

Foi ouvido sobre as idéas com que dirigiria a administração do Estado; dei-as sem pretensão, mas com lealdade; a corôa chamou-me, e é natural que dahi em diante, do mesmo modo com que procurei desempenhar-me com lealdade, a corôa, reconhecendo essa minha lealdade, continuasse a prestar-me toda a sua confiança.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Então se houve accôrdo, houve pacto.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Bem: estou dispensado; se houve accôrdo, houve pacto, sim, pacto, mas nesta accepção de simples accôrdo e — tollitur questio.

Já disse quanto basta. Quando se tratou da dis-

solução da camara, expliquei, quer ante a outra casa quer aqui, tudo quanto se tinha passado.

Aqui está o discurso proferido na camara explicando a correcção com que procedi e a constitucionalidade do meu acto; autorisei-me com procedimento igual de homens, das duas escolas politicas na Inglaterra *whigs e tories*, homens de agora e não do tempo da Pitt, mas *Disraeli* e *lord John Russell*, e mostrei como a attribuição da corôa seria annullada, se em casos de crise ministerial as camaras ficassem com a prerogativa de negar o orçamento, que é uma lei de governo, uma lei de meios que não pôde ser recusada. Mostrei mais que o caso do Visconde de Itaboraay foi differente do actual ministerio, tudo isso ficou explicado e peço licença para não voltar a tão debatido assumpto.

Estão, portanto, assim, Sr. presidente, delimitadas as nossas posições. Nós o que queremos é o projecto de 15 de Julho com as emendas que elle possa comportar, e eu já declarei, em termos geraes, quaes as que por minha parte podem ser aceitas.

Os que combatem o projecto verio que dessa discussão o paiz ha de tirar grandes vantagens. Esta camara, que não faz nem desfaz situações politicas, deve discutir com calma o assumpto. A opposição no senado, a meu ver, correpondeu gallardamente ao appello que muito a proposito lhe foi dirigido pelo honrado senador por Minas Geras.

Abstrahida a divergencia que nos separa e que deixo assignalada, os meus honrados collegas e adversarios, honra lhes seja, vierão á tribuna e definirão-se; assim já conhecemos o nosso norte; e era isso o que deviamos querer, era isso o que a patria esperava de nós!

Tenho concluido. (Muito bem! Muito bem!)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

TRANSPORTE GRATUITO NA ESTRADA DE FERRO D. PEDRO I

Entra em 2ª discussão o projecto do senado de 8 de Outubro de 1877, autorizando o governo a conceder transporte gratuito, na estrada de ferro D. Pedro II, ao material fixo e rodante destinado ás estradas de ferro em construção, e aos materiaes applicados a obras publicas.

(Artigo additivo do projecto de lei do orçamento para o exercicio de 1877-1878, separado para formar projecto distincto.)

Foi lido e apoiado o seguinte requerimento, que se achava sobre a mesa:

Requerimento

« Requeiro que por intermedio do ministerio da agricultura seja ouvido o governo sobre a conveniencia do projecto em discussão.

« Sala das sessões, em 20 de Março de 1885. — Barros Barreto. »

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

CREDORES DE EXERCICIOS FIMOS E COBRANÇA DE TAXAS

Entrarão successivamente em discussão os seguintes projectos do senado:

Declarando que o pagamento a credores de exercicios findos será feito dentro dos credits votados das verbas das leis do orçamento dos respectivos exercicios.

(Emenda offerecida na discussão das despezas do ministerio da fazenda para o exercicio de 1881-1882, e separada para ser remetida á commissão do orçamento.)

17 de Outubro de 1882, dispondo que, no caso que o governo prescira não garantir juros para a realização das obras do porto de S. João da Barra, na provincia do Rio de Janeiro, poderá autorisar a companhia,

que para este fim se organizar, a perceber as seguintes taxas:

Por tonelada de carga de navios de vela ..	18000
Idem idem de vapores	18000
Idem sobre o valor de importação.	2 %
Idem idem de exportação.	1/2 %

As taxas a que se refere esta autorização serão cobradas sómente das embarcações e mercadorias que transitarem pelo porto já mencionado, e depois de concluídas todas as obras.

(Artigo additivo ao projecto de lei da receita geral do Imperio para o exercicio de 1882-1883, separado para formar projecto distincto.)

Não havendo quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

DESOBSTRUÇÃO DO TABOLEIRO, NA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Entrou em discussão o projecto do senado, letra F, de 1884, autorizando o governo a despendar até a quantia de 400:000\$ com a desobstrução do Taboleiro, na provincia de Santa Catharina.

O Sr. Barão da Laguna: — Sr. presidente, o projecto que está em discussão contém medida de grande alcance para o progresso de minha provincia; mas julgo que deve ser estudado pela commissão competente, e neste sentido vou mandar um requerimento.

Foi lido, apoiado, e não havendo quem pedisse a palavra nem numero para votar-se ficou encerrada a discussão do seguinte.

Requerimento

« Requeiro que o projecto em discussão vá á commissão de obras publicas para dar parecer.—Barão da Laguna. »

CAIXEIROS DE CASAS DE NEGOCIO, CONCESSÕES DE PRIVILEGIO E SOCIEDADES EM COMMANDITA

Entrarão successivamente em discussão as seguintes proposições da camara dos deputados:

Declarando que ninguém poderá abrir casa de negocio de fazendas, secos e molhados, na corte, capitães de provincias e nas cidades do litoral, sem que tenha, ao menos, um caixeiro brasileiro.

Autorizando o governo a conceder privilegio exclusivo á companhia ou companhias emprezarias de navegação a vapor nas aguas do rio S. Francisco e seus afluentes, sob as mesmas condições do privilegio concedido á estrada de ferro do municipio neutro para as provincias de S. Paulo e Minas.

Marcando as regras a que ficão sujeitas as sociedades em commandita.

Não havendo quem pedisse a palavra e nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia 28 a seguinte:

Votação dos projectos do senado cuja discussão ficou encerrada:

De 8 de Outubro de 1877, autorizando o governo a conceder transporte gratuito, na estrada de ferro D: Pedro II, ao material fixo e rodante destinado ás estradas de ferro em construcção e aos materiais applicados a obras publicas.

(Artigo additivo do projecto de lei do orçamento para o exercicio de 1877—1878, separado para formar projecto distincto.)

De 30 de Setembro de 1880, declarando que o pagamento a credores de exercicios findos será feito dentro dos creditos vetudos das verbas das leis do orçamento dos respectivos exercicios.

(Emenda offercida na discussão das despesas do ministerio da fazenda para o exercicio de 1881—1882,

e separada para ser remetida á commissão de orçamento.)

De 17 de Outubro de 1882, dispondo que, no caso que o governo prefira não garantir juros para a realização das obras do porto de S. João da Barra, na provincia do Rio de Janeiro, poderá autorisar a companhia que para este fim se organizar a perceber as seguintes taxas:

Por tonelada de carga dos navios de vela..	18000
Idem idem de vapores	18000
Idem sobre o valor de importação.	2 %
Idem idem de exportação.	1/2 %

As taxas a que se refere esta autorização serão cobradas sómente das embarcações e mercadorias que transitarem pelo porto já mencionado e depois de concluídas todas as obras.

(Artigo additivo ao projecto de lei da receita geral do Imperio para o exercicio de 1882—1883, separado para formar projecto distincto.)

Letra —F—, de 1884, autorizando o governo a despendar até a quantia de 400:000\$ com a desobstrução do Taboleiro na provincia de Santa Catharina.

Votação das proposições da camara dos deputados:

De 22 de Setembro de 1848, declarando que ninguém poderá abrir casa de negocio de fazendas, secos e molhados, na corte, capitães de provincias e nas cidades do litoral, sem que tenha, ao menos, um caixeiro brasileiro.

De 22 de Setembro de 1851, autorizando o governo a conceder privilegio exclusivo á companhia ou companhias emprezarias da navegação a vapor nas aguas do rio S. Francisco e seus afluentes, sob as mesmas condições do privilegio concedido á estrada de ferro do municipio neutro para as provincias de S. Paulo e Minas.

De 13 de Agosto de 1857, marcando as regras a que ficão sujeitas as sociedades em commandita.

Discussão dos requerimentos adiados, pela ordem de sua apresentação, a saber:

Do Sr. Gódy, para que se peça ao governo copia de qualquer communicação que haja recebido acerca dos graves factos que ultimamente se têm dado na capital da provincia de S. Paulo contra a segurança individual e a tranquillidade publica.

Do Sr. Silveira da Motta, para que se peça ao governo informações sobre a prohibição da reunião de uma sociedade abolicionista de Macahé pelo delegado de policia.

Do Sr. Junqueira, para que se peça ao governo informações acerca das providencias que tem tomado, para serem processados e punidos os autores de abusos e crimes que tiverão lugar na ultima eleição na provincia da Bahia.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 3/4 da tarde.

ACTA EM 28 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CRUZ MACHADO, 1º SECRETARIO

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Barão da Laguna, Castro Carneiro, Barão da Estancia, Paula Passoa, Viriato de Medeiros, Jaguaribe, Affonso Celso, Correia, Leão Velloso, Christiano Ottoni, Visconde de Muritiba, Vieira da Silva, Carrão, Ignacio Martins, Teixeira Junior, Junqueira, Lafayete, João Alfredo, Nunes Gonçalves, Maira de Vasconcellos, Libeiro da Luz, Paes de Mendonça, Soares Brandão, Lima Duarte e Visconde de Pelotas.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Cotegipe, Uchôa Cavalcanti, Chichorro, Barão de Muroim, Barão de Mamoré, Conde de Baspandy, Diogo Velho, Fausto de Aguiar, Franca de Sá, Octaviano, Silveira Lobo, Barros Barreto, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Sinimbú, Antão, Godoy, Fernandes da Cunha, de Lamare, Saraiva, Cunha e Figueiredo, José Bonifácio, Silveira da Motta, Luiz Carlos, Dantas, Martinho Campos, Paulino de Souza, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Paranaguá.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, e deu para ordem do dia 6 de Abril:

Primeira parte (até às 2 horas.) — Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão do projecto de resposta á throno.

Segunda parte (das 2 ás 3.) — 3ª discussão do projecto do senado letra J.

Permitte aos estrangeiros possuir de sociedade embarcações brasileiras, comtanto que algum dos cam-

partos seja brasileiro. (Art. 19 additivo da lei de orçamento para 1884 a 1885, separado para formar projecto distincto.)

1ª discussão do projecto do senado de 21 de Abril de 1873, fazendo extensiva ás praças do corpo policial da provincia do Rio de Janeiro a disposição do art. 57 do regulamento dado ao corpo policial da corte pelo decreto n. 2,081 de 16 de Janeiro de 1858.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 193 de 1867, autorisando o governo para conceder isenção de direitos de importação, por uma só vez, para os objectos necessarios á Companhia Bahiana de Navegação a Vapor nas lagoas do Norte e Manguaba, e de construcção de um tramway e uma ponte no porto de Jaraguá.

N. 262 de 1871, autorisando o governo a facultar ao Dr. Bernardo Clemente Pinto Sobrinho, isenção de direitos para o material necessario á construcção e custeio da estrada de ferro entre as suas fazendas das freguezias de Santa Rita e Cantagallo, na provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

INDICE DA

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 25 DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE 1885

Actas :

Em 17 de Março. Pag. 42.
Em 18 de Março. Pag. 43.
Em 21 de Março. Pag. 71.

Afonso Celso (O Sr.)—Discursos :

Resposta á falla do throno. (Sessão em 20 de Março.) Pags. 68 a 70.
Resposta á falla do throno. (Sessão em 26.) Pags. 110 a 117.

Allocações :

Do Sr. João Alfredo pelo anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz. Pags. 41 e 42.
Do Sr. Junqueira, pelo anniversario do juramento da Constituição. Pag. 99.

Barão da Laguna (O Sr.)—Discurso :

Desobstrução do Tuboheiro, na provincia de Santa Catharina. (Sessão em 27 de Março.) Pag. 129.

Barão de Mamoré (O Sr.)—Discursos :

Elevação de comarca. (De Campina Grande na provincia da Parahyba do Norte. Sessão em 13 de Março.) Pags. 38 a 40.
Resposta á falla do throno. (Sessão em 23 de Março.) Pags. 72 a 81.

Cartas Imperiaes :

Datadas de 30 de Setembro ultimo, nomeando senador do imperio pela provincia do Rio de Janeiro o conselheiro Paulino José Soares de Souza. Pag. 2.
Idem, idem pela de Sergipe o Barão da Estancia. Pag. 2.

Christiano Ottoni (O Sr.)—Discursos :

Resposta á falla do throno. (Sessão em 19.) Pags. 46 a 49.
Resposta á falla do throno. (Sessão em 19.) Pag. 52.

Correia (O Sr.)—Discursos :

Modificação ministerial. (Sessão em 10 de Março.) Pag. 18 a 19.
Reorganização das caixas economicas e montes de soccorro. (Sessão em 10.) Pag. 19.
Legitimação de filhos escurios. (Sessão em 10.) Pags. 22 a 23.
Bens de raiz, (hospital de caridade Villa da Capella, Sergipe. (Sessão em 11.) Pags. 26 e 27.
Negocios do Paraná. (Sessão em 12.) Pags. 30 e 31.
Elevação de comarcas. Rio Novo e Ubá, Minas. (Sessão em 12.) Pags. 31 a 33.
Isenção de imposto predial. (Sessão em 13.) Pag. 34.

Exploração, extração e venda de phosphatos. (Sessão em 13.) Pags. 34 e 35.

Antiguidade de magistrados. (Sessão em 13.) Pag. 37.

Renda da estrada de ferro do Paraná. (Sessão em 17.) Pags. 43 e 44.

Resposta á falla do Throno. (Sessão em 19.) Pags. 49 e 50.

Resposta á falla do throno. (Sessão em 19.) Pags. 54 a 58.

Resposta á falla do throno. (Sessão em 24.) Pags. 88 a 98.

Cruz Machado (O Sr.)—Discursos :

Elevação de comarca. Barbacona. (Sessão em 10 de Março.) Pags. 24 e 25.
Venda de terras. (Sessão em 13.) Pag. 36.

Dantas (presidente do conselho.) (O Sr.) Discursos :

Modificação ministerial. (Sessão em 10 de Março.) Pag. 18.

Legitimação de filhos escurios. (Sessão em 10) Pag. 20.

Negocios politicos. (Sessão em 12.) Pags. 28 a 30.

Elevação de comarcas (Rio Novo e Ubá, Minas. (Sessão em 12.) Pag. 33.

Isenção de imposto predial. (Sessão em 13.) Pag. 34.

Resposta á falla do throno. (Sessão em 29.) Pags. 59 a 64.

Resposta á falla do throno. (Sessão em 27.) Pags. 118 a 128.

Deputações :

Para ir pedir a S. M. O Imperador que se dignasse designar o dia e hora para a missa do Espirito-Santo na Capella imperial, assim como hora e lugar para a sessão imperial da abertura da sessão extraordinaria da assembléa geral, os Srs., Ignacio Martins, Pães de Mondonçes, Barão da Estancia, Viriato de Medeiros, Ribeiro da Luz, Visconde de Paranaguá e Vieira da Silva. Pag. 12.

Para comprimenta a S. M. O Imperador no dia 14 de Março, anniversario natalicio de Sua M. A Imperatriz. Pag. 33.

Emendas feitas e approvadas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, autorizando o governo a satisfazer as dividas constantes da proposta. Pag. 26.

Ignacio Martins (O Sr.)—Discursos :

Antiguidade de magistrados. (Sessão em 13 de Março. Pag. 37.

João Alfredo (O Sr.)—Discurso :

Resposta á falla do throno. (Sessão em 26).
Pags. 99 a 106.

Junqueira (O Sr.)—Discursos :

Legitimação de filhos espúrios. (Sessão em 10
de Março.) Pags. 19 e 20.

Negocios politicos. Sessão em 12.) Pags. 27
e 28.

Venda de terras. (Sessão em 13.) Pags. 35 e 36.
Resposta á falla do throno. (Sessão em 19).
Pags. 51 e 52.

Resposta á falla do throno. (Sessão em 20).
Pags. 64 a 68.

Juramento e posse de um Sr. senador
pela provincia de Sergipe. Pag. 11.

Juramento e posse de um Sr. senador pela
provincia do Rio de Janeiro. Pag. 11.

Martinho Campos (O Sr.)—Discurso :

Elevação de comarca (De Campina Grande, na
provincia da Parahyba do Norte. (Sessão em
13 de Março.) Pag. 3.

**Melra de Vasconcellos (O Sr.)—
discursos :**

Elevação de comarca (Barbacena.) Sessão em
10 de Março.) Pags. 23 e 24.

Nunes Gonçalves (O Sr.)—Discursos :

Venda de terras. (Sessão em 13 de Março.)
Pag. 36.

Observações :

Do Sr. presidente sobre as cartas imperiaes no-
meando os Srs. conselheiro Paulino José Soares
de Souza e Barão da Estancia, este pela pro-
vincia de Sergipe e aquelle pela provincia do
Rio de Janeiro, Pag. 3.

Sobre as commissões permanentes. Pag. 16.

Pareceres :**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO**

Sobre a eleição de um senador pela provincia do
Rio de Janeiro, Pags. 5 e . Approvação do
parecer. Pag. 11.

Sobre a eleição de um senador pela provincia do
Sergipe, Pags. 9 e 10. Approvação do pa-
recer. Pag. 11.

DA MESA

Para que entrem na ordem dos trabalhos e se-
jão rejeitados afim de serem devolvidos á ca-
mara diversos projectos que se achão preju-
diçando, uns pelo tempo decorrido, outros pelo
fallecimento das pessoas a que dizião respeito.
Pag. 40.

Pareceres em requerimento :**DA COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PUBLICA**

Sobre matriculas nas faculdades do Imperio.
Pag. 17. Approvado.

DA MESMA COMISSÃO

Sobre as disposições do decreto n. 2,649 de 22
de Setembro de 1875. Pag. 17. Approvado.

DA MESMA COMISSÃO

Sobre exames prestados em diversos estabeleci-
mentos de instrucção. Pag. 27.

DA COMISSÃO DE NEGOCIOS ECCLESIASTICOS

Sobre congruas. Pag. 27.

Paulino de Souza (O Sr.)—Discursos :

Resposta á falla do throno Pags. 81 a 87.

Projectos :

Sobre o elemento servil do Sr. Silveira da Motta,
apresentado na sessão de 31 de Agosto do
anno passado, Apoiamento. Pag. 17.

Projecto de resposta á falla do throno.
Pag. 26.

Propostas da mesa :

Estando a maior parte dos projectos de lei e
resoluções, tanto da camara dos deputados
como do senado, pendente de exames das com-
missões, e já esgotado desde muito o prazo
dentro do qual deverião ser dados os respecti-
vos pareceres, resultando dahi a falta de ma-
teria para ordem do dia, a mesa em virtude
do disposto em o n. 2 do § 4º da resolução
do senado de 1 de Junho de 1870 :

Propõe que possuão ser submettidos á discussão
os projectos e resoluções, que estiverem no
caso supra mencionado. Pag. 16.

Requerimentos :

Da commissão de continuação sobre a eleição de
um senador pela provincia de Sergipe. Pag. 9.

DO SR. JUNQUEIRA

Para ser convidado o Sr. ministro da justiça
afim de assistir a discussão do projecto do
senado sobre legitimação de filhos espúrios.
Pag. 20. Approvação. Pag. 23.

DO MESMO SENHOR

Sobre negocios politicos. Pag. 28.

DO SR. CORREIA

Para que se peça ao governo pelo ministerio do
imperio : 1º uma relação da qual constem
todas as demissões e remoções de funciona-
rios realizadas na provincia do Paraná por acto
do actual presidente da mesma provincia ou dos
chefes das repartições publicas, com declara-
ção da data em que cada uma dellas se effec-
tuou, e do tempo de serviço dos empregados
demittidos ou removidos ; 2º, cópia da repre-
sentação que dirigirão ao governo os empre-
gados da secretaria da presidencia, que forão
demittidos.

Pelo ministerio da guerra : cópia das ordens ex-
pedidas pelo referido presidente e pelo mesmo
ministerio sobre transferencias e commissões
de officinaes do exercito em serviço naquella
provincia. Pag. 31.

DO MESMO SENHOR

Para ser adiada a proposta da camara dos de-
putados n. 148 de 1880, autorizando o go-
verno a contratar, por prazo não excedente a
10 annos, a exploração, extracção e venda dos
phosphatos e outras substancias fertilisadoras
encontradas e que se encontrarem na costa e
ilhas do imperio, até que venhão as infor-
mações pedidas em 14 de Agosto de 1882 e
approvação. Pag. 35.

DO SR. BARÃO DE MAVORÉ

Para que a proposta da camara dos deputados
sobre a elevação da comarca de Campina
Grande na provincia da Parahyba do Norte
seja remettida ás commissões reunidas de le-
gislação e estatística, para que proponhão uma
medida geral sobre a alteração de classes
das actuaes comarcas do Imperio, attendendo
á sua importancia relativa e aos elementos
que constituão melhor distribuição da justiça,
de conformidade com a legislação vigente.
Pag. 40.

DO SR. SILVEIRA DA MOTA

Para que seja adiada a discussão da resposta á
falla do throno depois que for discutida na
camara electiva á falla do throno. Pag. 46.
Rejeição. Pag. 52.

DO SR. BARROS BARRETO

Para que por intermedio do ministerio da agricultura seja ouvido o governo sobre a conveniencia do projecto do senado de 8 de Outubro de 1877, autorizando o governo a conceder transporte gratuito, na estrada de ferro D. Pedro II, ao material fixo e rodante, destinado ás estradas de ferro em construcção, e aos materiaes applicados a obras publicas. Pag. 128.

DO SR. BARÃO DA LAGUNA

Para que o projecto do senado letra F, de 1884 autorizando o governo a dispendar até 400:000\$ com a desobstrucção do Taboleiro, na provincia de Santa Catharina, vá a commissão de obras publicas para dar parecer. Pag. 129.

Sessão Imperial:

Da abertura da sessão extraordinaria da assembleia geral convocada por decreto n. 9,270 de 3 de Setembro de 1884, em 8 de Março de 1885. Pag. 15.

Sessões preparatorias:

- 1ª sessão preparatoria. Pags. 3 e 4.
- 2ª sessão preparatoria. Pag. 5.
- 3ª sessão preparatoria. Pag. 9.
- 4ª sessão preparatoria. Pag. 9.
- 5ª sessão preparatoria. Pag. 11.
- 6ª sessão preparatoria. Pag. 11.
- 7ª sessão preparatoria. Pag. 11.
- 8ª sessão preparatoria. Pag. 11.
- 9ª sessão preparatoria. Pag. 12.
- 10ª sessão preparatoria. Pags. 12 e 13.

Silveira da Motia (O Sr.) — Discursos:

Legitimação de filhos escurios. (Sessão em 10 de Março.) Pags. 21 e 22.

Resposta á falla do throno. (Sessão em 19.) Pags. 44 e 46.

Telheira Junior (O Sr.) — Discurso:

Resposta á falla do throno. (Sessão em 26.) Pags. 106 e 110.

Votações:

Approvaçõ e adopção para passar á 2ª discussõ do projecto do senado letra I, de 1884, declarando que os cidadãos votantes do Corrego do Prata, pertencente ao municipio do Carmo, da provincia do Rio de Janeiro, sãõ comprehendidos na disposiçõ do decreto n. 3,091 de 28 de Julho de 1882. Pag. 19.

Approvaçõ e adopção para passar á 3ª discussõ da proposiçõ da camara dos deputados n. 63 de 1883, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de S. João do Principe da provincia do Rio de Janeiro.

Idem, idem da proposiçõ da mesma camara n. 67 de 1883, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Pedras de Fogo da provincia da Paralyha do Norte. Pag. 25.

Passou em 2ª discussõ e foi sem debate approvada e adoptada para passar á 3ª proposiçõ da camara dos deputados n. 58, de 1883, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Uberaba, da provincia de Minas-Geraes.

Seguiu-se em 2ª discussõ e foi sem debate rejeitada, e vai ser devolvida á camara dos deputados, a proposiçõ da mesma camara n. 75, de 1883, elevando á categoria de 3ª entrancia as comarcas de Bragança e Mogy das Cruzes, na provincia de S. Paulo.

Seguiu-se em 2ª discussõ e foi sem debate approvada e adoptada para passar á 3ª proposiçõ da camara dos deputados n. 78, de 1883, elevando á categoria de 3ª entrancia a comarca de Vassouras, na provincia do Rio de Janeiro.

Seguiu-se em 2ª discussõ a proposiçõ da camara dos deputados n. 103, de 1882, autori-

sando a mesa administrativa da Casa de Misericordia de S. Paulo a elevar o respectivo capital a 2,500:000\$ em lens de ruz.

Posta a votos nõ foi approvada e vai ser devolvida á camara dos deputados. Pag. 26.

Rejeiçõ para ser devolvida á camara dos deputados da proposiçõ da mesma camara n. 74 de 1883, elevando á categoria de 3ª entrancia as comarcas de Taubaté, Guaratinguetá e Itú, e á de 2ª as de Pindamonhangaba, Queluz, Capivary, Limeira, Amparo, Belém, S. José dos Campos, Mogyrimim, Piracicada (Conceiçõ), Casa Branca, Jundiaby e Rio Claro, na provincia de S. Paulo.

Rejeiçõ para ser devolvida á camara dos deputados a proposiçõ da mesma camara n. 76 de 1883, elevando á categoria de 3ª entrancia a comarca de Lorena, na provincia de S. Paulo. Pag. 33.

Approvaçõ e adopção para subirem á sancção imperial, das proposições da camara dos deputados:

N. 58, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Uberaba, na provincia de Minas-Geraes.

N. 62, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Barbucena, na provincia de Minas-Geraes.

N. 63, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de S. João do Principe, na provincia do Rio de Janeiro.

N. 67, elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Pedras de Fogo, na provincia da Paralyha do Norte.

N. 78, elevando á categoria de 3ª entrancia a comarca de Vassouras, na provincia do Rio de Janeiro. Pag. 42.

Rejeiçõ para ser devolvida á camara dos deputados das proposições da mesma camara:

De 19 de Julho de 1853, autorizando o governo para admitir na classe activa do exercito o tenente reformado José Xavier Pereira de Brito. De 22 de Agosto de 1859, autorizando o governo para contratar a navegaçõ a vapor do Rio-Doce, provincia do Espirito-Santo, com o empresario ou companhia que melhores condições offerecer, mediante a subvençõ de 30\$000 por 10 annos.

N. 52 de 7 de Julho de 1864, mandando inclir no quadro de 1ª classe da arma de exercito o major reformado Luiz Xavier Torres como aggregado á arma de infantaria.

N. 74 de 23 de Julho de 1864, autorizando o governo para conceder á companhia de navegaçõ a vapor no rio Paralyha os favores mencionados na condiçõ 21ª do contracto celebrado com a companhia de paquetes a vapor.

N. 81 de 30 de Julho de 1864, autorizando o governo para promover ao posto de 2º tenente os 1ºs pilotos Afonso He rrique de Albuquerque e Mello e João Jose Lopes Ferraz e Castro.

N. 52 de 3 de Julho de 1868 autorizando o governo para mandar readmittir no quadro activo do exercito o alferes reformado Belarmino Accioli de Vasconcellos.

N. 170 de 16 de Agosto de 1869, fazendo extensivos á empresa de canalisaçõ de agua potavel, na cidade de Goyuna, em Pernambuco, os favores concedidos á companhia Beberibe:

N. 19 de 1 de Agosto de 1870, autorizando o governo para conceder á companhia que se organizar para construcção de uma via ferrea de Itú a Sorocaba, em S. Paulo, os favores concedidos á companhia Inglesa de Santos a Jundiaby, menos a garantia de juros.

N. 121 de 15 de Julho de 1871, autorizando o governo a readmittir no quadro do exercito a na arma de cavallaria o tenente-coronel graduado Egas Muniz Tello de Sampaio.

- N. 217 de 5 de Junho de 1871, approvando a aposentadoria concedida ao desembargador Venancio José Lisboa, com ordenado por inteiro e com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça.
- N. 34 de 28 de Janeiro de 1873, approvando com todas as suas clausulas, a concessão feita pelo decreto de 3 de Agosto de 1870 a Felix Emilio Tannay, para construir e custear uma estrada de ferro entre o ponto terminal da linha de carris de ferro da companhia Rio de Janeiro Street Railway, no Andarahy Pequeno, e Alto da Boa-Vista, na Tijuca. Pags. 70 e 71.
- Rejeição e são devolvidas á outra camara as seguintes proposições da mesma camara :
- N. 327 de 23 de Maio de 1883, que autorisa o governo para conceder no alferes d. 7º batallião de infantaria Joaquim José de Mello a graduação no posto de tenente, com antiguidade a contar do dia 6 de Outubro de 1870.
- N. 497 de 23 de Junho de 1873, que autorisa o governo para conceder ao conego Antonio Eustachio Alves da Silva um anno de licença.
- N. 541 de 14 de Agosto de 1873, que autorisa o governo para conceder graduação no posto de tenente ao alferes Francisco Luiz Moreira Junior.
- N. 271 de 12 de Agosto de 1871, que autorisa o governo a conceder á empresa de encanamento d'agua potavel e de illuminação a gaz da cidade de Aracajú, na provincia de Sergipe, isenção de direitos para todo o material necessario ás suas obras.
- N. 286 de 18 de Agosto de 1871, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos do material necessario á canalisação d'agua potavel na cidade de Campos, provincia do Rio de Janeiro.
- N. 309 de 28 de Agosto de 1871, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos a todo o material necessario á construcção da estrada contratada pela provincia do Rio-Grande d. Sul, com Feliciano Joaquim Bormina e outro.
- N. 438 de 27 de Junho de 1873, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaesquer taxas á empresa, que se organizar para a illuminação a gaz na cidade da Victoria, provincia do Espirito-Santo.
- N. 446 de 30 de Junho de 1873, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaesquer taxas, ás materias primas, machinismos e mais objectos necessarios á empresa d'agua potavel na cidade de S. Luiz, provincia do Maranhão.
- N. 450 de 30 de Junho de 1873, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaesquer taxas, ao material da empresa que se organizar para abastecimento d'agua potavel á cidade do Desterro, provincia de Santa Catharina. Pags. 87 e 88.
- Rejeição para ser devolvida á outra camara, das seguintes proposições :
- N. 244 de 16 de Agosto de 1879 :
- Autorisa o governo a conceder isenção de direitos de importação, por 10 annos, a todo o material, como barcos, machinas, utensilios e ferros, ainda não isentos por lei, destinados á empresa, sociedade ou companhia fundada por José Moreira da Silva, para a navegação fluvial do Maranhão.
- N. 261 de 27 de Agosto de 1879 :
- Autorisa o governo a conceder isenção de direitos de importação, por espaço de 10 annos, a todo material, como barcos, machinas, utensilios e ferros, que se destinam á empresa ou companhia de navegação fluvial do Piahy.
- N. 109 de 14 de Setembro de 1880 :
- Autorisa o governo a conceder isenção de imposto de importação dos materiaes destinados á construcção dos vapores da empresa de navegação dos Rios das Mortes e Grande, na provincia de Minas-Geraes.
- N. 102 de 14 de Setembro de 1880 :
- Autorisa em qualquer parte do Imperio a venda dos bilhetes de loterias concedidas pela assemblea provincial de S. Paulo, como auxilio ao monumento do Ypiranga.
- N. 106 de 14 de Setembro de 1880.
- Manda que as isenções de direitos concedidas aos materiaes destinados á estrada de ferro de Paranaguá a Curitiba, fiquem extensivas ao ramal que partir de Antonina.
- N. 107 de 14 de Setembro de 1880 :
- Autorisa em qualquer parte do imperio a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela lei provincial de Pernambuco n. 1,273 de 9 de Julho de 1877, em favor da Santa Casa da Misericordia e da instrução publica.
- N. 88 de 2 de Agosto de 1883.
- Concede á companhia fluvial Maranhense isenção de direitos.